

Índice Geral das Sessões

Pág.

33.^a SESSÃO

3

1. Ressalva de incorreções — 3. 2. Questões preliminares da discussão constitucional na palavra do Deputado José Augusto — 4. 3. Instalação de microfones — 19. 4. Temas para Ordem do Dia — 19. 5. Saldos em divisas ouro no estrangeiro — 20. 6. A atitude do Partido Comunista do Brasil — 31. 7. Rápida refutação do Senador Nereu Ramos — 69. 8. Definição de posição do Brigadeiro Eduardo Gomes — 70.

34.^a SESSÃO

75

1. A propósito de declarações do Senador Carlos Prestes — 77. 2. Posição do Deputado Domingos Velasco, diante do comunismo — 80. 3. Restrições sobre um discurso do Senador Carlos Prestes — 81. 4. Ratificações de um aparte — 82. 5. O Presidente convida o Deputado Trifino Correia a retirar-se do recinto — 28. 6. O Deputado Cirilo Júnior pede reconsideração dessa atitude e suspensão dos trabalhos, no que é atendido — 83. 7. Reabre-se a sessão e o Deputado Carlos Marighela, em nome da bancada comunista, dá explicações e encerra o incidente — 84. 8. Um esclarecimento autorizado pelo Ministro da Fazenda sobre o plano de emergência para financiamento da produção — 85. 9. Homenagem ao cientista Cardoso Fontes — 87. 10. Expediente — 88. 11. Requerimento de reprovação às declarações do Senador Carlos Prestes — 93. 12. Declaração de voto do Deputado Barreto Pinto — 94. 13. Requerimento de informações sobre o saldo das divisas ouro no estrangeiro — 94. 14. Discurso sobre assunto constitucional, e defesa da liberdade e da ordem econômica — 95. 15. Apêlo em favor da pecuária — 107. 16. Oração sobre assuntos econômicos e sociais — 114. 17. Discurso do Deputado Campos Vergal sobre vários assuntos, entre os quais o problema do açúcar — 121.

35.^a SESSÃO

132

1. Retificações à ata — 134. 2. Convite para a instalação da Comissão Pró-Constituição Democrática e agradecimento de condolências enviadas pela Assembléia Constituinte — 145. 3. Protestos contra as declarações do Senador Luiz Carlos Prestes; memorial dos marítimos aposentados pelo I. A. P. M.; requerimento solicitando a inserção nos Anais da Assembléia Constituinte, do ante-projeto de Constituição do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e o ante-projeto de Constituição a que se refere o requerimento acima — 146. 4. Transcrição de um telegrama da Associação Comercial de Crato, dirigido ao

Sr. Deputado Leão Sampaio, sobre a falta de transporte na zona do Cariri — 178. 5. Discurso sobre matéria constitucional — 179. 6. Requerimento solicitando ao Poder Executivo informações sobre o número exato de oficiais e praças reformados em consequência de ferimento e moléstias contraídas em campanhas na Itália — 189. 7. Requerimento solicitando ao Poder Executivo informações sobre as despesas feitas pelo Instituto do Sal; Compromissos dos Srs. Deputados Eduardo Fróis da Mota e Luiz de Oliveira Barreto Filho — 190. 8. Discurso sobre a autonomia do Distrito Federal — 193. 9. Questão de ordem — 194. 10. Política do Distrito Federal — 195. 11. Discurso sobre a situação dos marítimos da Amazônia — 196. 12. Votação e aprovação de um requerimento de urgência para a discussão e votação da indicação n.º 31; discussão da indicação n.º 31 — 198.

36.^a SESSÃO

223

1. Apêlo do Sr. Presidente para que os Srs. Representantes, falando sobre a ata, se cinjam às retificações que tenham a fazer; retificações à ata — 225. 2. Discurso sobre matéria constitucional — 231. 3. Requerimento n.º 72, de 1946, que pede informações ao Poder Executivo sobre o número de bases aéreas definitivamente entregues ao governo brasileiro — 235. 4. Indicações ns. 33, de 1946, que recomenda ao Poder Executivo alterações na Lei Eleitoral e 34 de 1946, que oferece ao Poder Executivo sugestões para a elaboração da Lei que deverá regular a aplicação dos lucros extraordinários — 236. 5. Discursos sobre a autonomia do Distrito Federal — 239. 6. Questões de ordem sobre a localização dos Partidos nas bancadas, no recinto; declarações do Sr. Presidente da Assembléia Constituinte sobre várias questões de ordem — 242. 7. Questão de ordem sobre prazos regimentais; votação da emenda substitutiva da Indicação n.º 31 e declarações de voto — 244. 8. Discussão e votação de um requerimento que solicita a participação da Assembléia Constituinte nas festas comemorativas do centenário do Almirante Luiz Felipe Saldanha da Gama — 245. 9. Discussão do requerimento n.º 73, de 1946, que solicita ao Poder Executivo informações sobre o "stock" de açúcar nas usinas produtoras; questões de ordem sobre a substituição dos membros titulares da Mesa da Assembléia Constituinte — 246. 10. Suspensão da sessão, por 20 minutos, para que os Srs. Representantes possam cumprimentar o Sr. Cardeal D. Jaime Câmara, presente à Casa para agradecer, pessoalmente, as homenagens que lhe foram prestadas pela Assembléia Constituinte; reabertura da sessão e continuação da discussão do requerimento n.º 73 — 250. 11. Ordem do dia da sessão seguinte.

37.^a SESSÃO

270

1. A questão do açúcar — 272. 2. A propósito de um aparte — 273. 3. Para compreensão de uma resposta — 273. 4. Bibliografia sobre alimentação no Brasil — 274. 5. Retificação do aparte — 275. 6. Requerimento sobre a encampação da E. F. Vitória a Minas e sobre a formação da Cia. Vale do Rio Doce — 276. 7. Problemas da industrialização nacional — 277. 8. Homenagem à memória de Nilo Peçanha — 284. 9. Voto de pesar pelo falecimento do Visconde Gort. — 287. 10. Requerimento de urgência — 287. 11. Funcionamento e prejuízos das instituições autárquicas — 287. 12. Suspensão da sessão por defeito do microfone — 289.

38. ^a SESSÃO	293
1. Noção do Partido Democrático Cristão — 295. 2. Felicitações ao Deputado Arruda Câmara — 295. 3. Reclamação contra a distribuição do Diário da Assembléia — 296. 4. O direito de greve — 296. 5. O nome de Deus no preâmbulo da Constituição — 300. 6. Declarações do Deputado Carlos Marighela — 302. 7. Requerimento sôbre greves — 310. 8. Indicação n.º 35 — 311. 9. Sugestões apresentadas pela Associação Paulista do Ministério Público — 313. 10. Requerimento sôbre aumento de fretes — 317. 11. As autarquias na palavra do Deputador Artur Bernardes — 319. 12. A entrega das Bases Aéreas — 327.	
39. ^a SESSÃO	353
1. Retificação de um aparte — 355. 2. Outras retificações — 355. 3. Leitura de um artigo de protesto — 356. 4. Sugestão à Comissão de Constituição — 357. 5. Informações sôbre transações realizadas pela firma Dahne, Conceição & Cia. — 357. 6. Pedido de informações sôbre a C.E.L. — 358. 7. Uma proposta para a futura Constituição relacionada com o progresso e a ciência — 359. 8. Preferência em eleições — 370. 9. Justificação de ausência — 373. 10. Moção de congratulações ao Ministro da Educação — 374. 11. O Deputado Otávio Mangabeira define a atitude da União Democrática Nacional ante o Comunismo e a Reação 375. 12. Retirada de um requerimento — 387. 13. Pedido de informações sôbre divisas de ouro — 382. 14. Mecanização da lavoura e os problemas agro-pecuários do Brasil — 383. 15. A redemocratização e os problemas da organização nacional — 391. 16. Questões de produção, alimentação e mortalidade — 396.	

Índice Onomástico dos Constituintes *

— A —

- Abelardo dos Santos Mata — 64, 67, 251, 401.
Acúrcio Francisco Tórres — 22, 23, 24, 70, 201, 202, 207, 285, 321, 335, 336, 337, 338.
Adroaldo Mesquita da Costa — 28, 146, 320.
Agamemnon Sérgio de Godoy Magalhães — 9, 10.
Agostinho de Meneses Monteiro — 265, 274, 398, 400, 401, 402, 404.
Agostinho Dias de Oliveira — 31, 72, 296.
Alde Feijó Sampaio — 21, 22, 24, 25, 26, 27, 198, 212.
Alfredo de Arruda Câmara — 77, 235, 295, 302, 303, 306, 307, 336, 340, 345, 348.
Allomar de Andrade Baleeiro — 127.
Amando Fontes — 236.
André Trifino Correia — 45, 69, 70, 71.
Antônio de Freitas Cavalcânti — 15.
Antônio de Novais Filho — 214.
Artur Bernardes Filho — 200, 201, 336, 339.
Artur da Silva Bernardes — 287, 318, 335.
Artur de Sousa Costa — 319.
Augusto das Chagas Viegas — 299.
Aureliano Leite — 10, 15, 23, 25, 28, 48, 296, 339, 363.

— B —

- Benedito Costa Neto — 58, 59.
Berto Condé — 83.
Brígido Fernandes Tinoco — 247, 251, 254.

— C —

- Carlos Cirilo Júnior — 83.
Carlos Marighela — 53, 83, 84, 296, 302.
Carlos Monteiro Lindemberg — 142, 248.
Carlos Pinto Filho — 123, 124, 126, 127, 128, 218, 246, 250, 257, 258, 259, 260, 262, 263, 267, 272, 273, 288.

— D —

- Daniel Agostinho Faraco — 39, 41, 95, 111, 112, 124, 125, 201, 204, 205, 206, 207, 313, 364.
Daniel Serapião de Carvalho — 10, 138.

Deoclécio Dantas Duarte — 15, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 44, 45, 50, 53, 55, 72, 216, 217, 219.

Dolor Ferreira de Andrade — 109, 248, 257, 258, 259, 260, 388, 389, 390.

Domingos Neto de Velasco — 10, 11, 27, 29, 30, 40, 80, 111, 124.

— E —

- Eduardo Duvivier — 110, 244.
Edmundo Barreto Pinto — 69, 70, 83, 84, 85, 94, 100, 196, 219, 321, 345, 346, 355, 356, 381, 382.
Elói José da Rocha — 245.
Epilogo Gonçalves de Campos — 29, 196, 367.
Ernâni do Amaral Peixoto — 240, 250, 251, 254.
Erasto Gaertner — 373, 374.
Eurico de Aguiar Sales — 249.
Eusébio Rocha Filho — 387, 388, 389, 405.

— F —

- Fernando Carneiro da Cunha Nóbrega — 99, 101, 105, 106, 257.
Fernando Melo Viana — 178, 195, 205, 242, 244, 245, 250, 381.
Francisco Afonso de Carvalho — 85, 137, 141, 193, 194, 195, 196, 226, 228, 239, 240, 241, 287.
Francisco Pereira da Silva — 32, 35, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 50.

— G —

- Gabriel de Resende Passos — 124, 126, 260, 261, 363.
Galeno Paranhos — 108, 111, 199, 210, 213, 259, 383.
Getúlio Barbosa de Moura — 40, 51, 53.

(*) Os nomes dos Srs. Constituintes figuram neste índice quando participam dos trabalhos da Assembléa, como membros da Mesa e em discursos, apartes ou assinando requerimentos, emendas, (nestas, a primeira assinatura), indicações, moções, declarações de voto.

— VIII —

Glicério Alves de Oliveira — 40, 41, 42, 43, 55, 59, 60, 64, 65, 107, 365.

Gregório Lourenço Bezerra — 249, 306.

— H —

Hamilton de Lacerda Nogueira — 33, 40, 41, 42, 43, 44, 51.

Heitor Collet — 284, 287.

Helvécio Coelho Rodrigues — 137, 140, 217, 218, 225, 236, 273, 396, 397, 400, 401, 405.

Hermes Lima — 43, 44, 45, 49, 52, 193, 240.

Horácio Lafer — 29, 30, 85.

Hugo Ribeiro Carneiro — 197, 264, 265.

— I —

Ivo de Aquino Fonseca — 327.

— J —

Jales Machado de Siqueira — 22, 25, 81, 86, 110, 234, 250, 320, 321, 322, 355, 385, 386, 388, 397, 398.

João Agripino Filho — 145.

João Amazonas de Sousa Pedroso — 70, 334, 335, 345.

João Batista Luzardo — 38.

João Café Filho — 20, 86, 124, 126, 140, 195, 198, 204, 206, 207, 232, 233, 234, 242, 246, 255, 358.

João Cleofas de Oliveira — 323.

João da Costa Pinto Dantas Júnior — 126, 136, 346.

João Ferreira Lima — 260, 261.

Jonas de Moraes Correia — 193, 226, 228, 229, 230, 239, 241.

José Antônio Flôres da Cunha — 26, 36, 83, 85, 86, 127, 139, 207.

José Augusto Bezerra de Medeiros — 5, 206, 363, 399.

José Augusto Varela — 250, 264.

José Bonifácio Lafaiete de Andrada — 37, 123, 126, 202, 205, 229, 325, 359, 364, 365, 397, 398, 399.

José Carlos de Ataliba Nogueira — 44, 45, 46, 52, 53, 71, 99, 228, 229, 230, 239, 359, 370.

José Carlos Pereira Pinto — 126, 127, 213, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 322, 323, 324, 325.

José da Costa Pôrto — 97.

José Eduardo Prado Kelly — 35, 36, 37, 41, 42, 70, 194, 198, 206, 213, 244.

José Fontes Romero — 193, 194, 195, 227, 228, 229, 230, 240, 241, 242.

José Jofili Bezerra de Melo — 30, 31, 144, 202, 234, 235, 256.

José Maria Crispim — 70, 365, 366, 367.

José Monteiro de Castro — 326.

José Monteiro Soares Filho — 5, 254, 264, 285, 286.

José Segadas Viana — 29, 106, 208, 232, 242, 265, 390, 397, 401.

Juraci Montenegro Magalhães — 35, 36, 37, 39, 42, 48, 49, 50, 51, 52, 61, 62, 63, 66, 69, 72, 401.

Jurandir de Castro Pires Ferreira — 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 24, 26, 28, 97, 98, 196, 200, 231, 241, 242, 277, 361, 362.

Juscelino Kubitschek de Oliveira — 266, 326.

— L —

Lair Tostes — 321.

Lauro Bezerra Montenegro — 90, 127, 134, 141, 142, 217, 323, 324, 325.

Lauro Sodré Lopes — 134, 135, 136, 137, 203, 226.

Leão Sampaio — 178.

Leopoldo Perez — 201.

Lino Rodrigues Machado — 15, 22, 28, 52, 72, 83, 85, 87, 93, 137, 140, 141, 262, 263, 266, 289, 296, 319, 325, 346.

Luís Carlos Prestes — 27, 31, 69, 70, 71, 72, 216, 217, 311, 333, 334, 337, 338, 343, 344, 346, 388.

Luís de Medeiros Neto — 91, 245, 399.

Luís de Toledo Piza Sobrinho — 26, 29, 43, 319, 320, 335, 347, 366.

Luís Mércio Teixeira — 391.

Luís Viana Filho — 46, 51, 52, 53, 60, 61, 261, 367.

— M —

Manuel Cavalcânti de Novais — 312.

Manuel do Nascimento Fernandes Távora — 86, 87, 88, 210, 251, 252, 276.

Manuel do Nascimento Vargas Neto — 400.

Manuel Severiano Nunes — 137.

Mario Brant — 248, 326.

Mário Gomes de Barros — 323, 324.

Maurício Grabois — 53, 72, 230.

Miguel Couto Filho — 87, 287, 382.

Milton Caires Brito — 302.

— N —

Nereu de Oliveira Ramos — 49, 69, 327, 348.

Nestor Duarte — 35, 42, 107, 108, 207, 288, 360, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 381.

— O —

Odilon da Silva Soares — 359.

Oscar Napoleão Carneiro da Silva — 123, 124, 125, 126, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 204, 215, 216, 248, 251, 252, 253, 255, 264, 272, 319, 320, 321, 323, 324, 325, 326.

Osmar de Araújo Aquino — 30.

Osório Tuiuti de Oliveira Freitas — 113, 218.

— IX —

Oswaldo Cavalcânti da Costa Lima — 241,
337, 342, 343, 347, 348, 375.

Oswaldo Pacheco da Silva — 72.

Otávio Mangabeira — 93, 246, 320, 375.

— P —

Paulo Afonso Vieira de Resende — 249,
252.

Paulo Nogueira Filho — 178, 233.

Paulo Sarasate Ferreira Lopes — 49, 52,
196, 202, 203, 206, 207, 220, 230, 241, 242,
262.

Pedro Leão Fernandes Vergara — 387, 395.

Pedro Ludovico Teixeira — 26.

Plínio Barreto — 296, 335, 336, 337, 339,
342, 343, 347, 348, 349.

— R —

Raul Fila — 201, 203, 204, 212, 213, 244.

Romeu de Campos Vergal — 24, 25, 56, 121,
190, 200, 215.

Rui da Cruz Almeida — 58, 59, 61, 62, 63,
64, 70, 72, 195, 196, 226, 227, 228, 230.

Rui Santos — 203, 251, 400, 402.

— S —

Sílvio Bastos Tavares — 86, 116, 125, 216,
217, 218, 248, 249, 253, 261, 273, 347, 348,
399, 400, 405.

— V —

Valfredo Gurgel — 348.

Vespasiano Barbosa Martins — 110, 112.

Vicente da Mota Neto — 190, 318.

— W —

Wellington Brandão — 107, 210, 357.

LISTA NOMINAL DOS CONSTITUINTES, EM 22 DE ABRIL DE 1946

REPRESENTAÇÃO POR PARTIDOS E POR ESTADOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

ACRE

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

AMAZONAS

Alvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Perez.
Pereira da Silva.
Cosme Ferreira.

PARÁ

Magalhães Barata.
Alfaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
Carlos Nogueira.
Nelson Parijós.
João Botelho.
Moura Carvalho.

MARANHÃO

Clodomir Cardoso.
Pereira Júnior.
Crepori Franco.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luís Carvalho.
José Neiva.
Afonso Matos.

PIAUI

Renault Leite.
Areia Leão.
Sigefredo Pacheco.

CEARA

Moreira da Rocha.
Frota Gentil.

Almeida Monte.
Osvaldo Studart.
Raul Barbosa.

RIO GRANDE DO NORTE

Georgino Avelino.
Deoclécio Duarte.
José Varela.
Valfredo Gurgel.
Mota Neto.

PARAÍBA

Janduí Carneiro.
Samuel Duarte.
José Jofili.

PERNAMBUCO

Novais Filho.
Etelvino Lins.
Agamemnon Magalhães.
Jarbas Maranhão.
Gercino Pontes.
Oscar Carneiro.
Osvaldo Lima.
Costa Pôrto.
Ulisses Lins.
Ferreira Lima.
Barbosa Lima.
Pessoa Guerra.

ALAGOAS

Teixeira de Vasconcelos.
Góis Monteiro.
Silvestre Péricles.
Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.
José Maria.
Afonso de Carvalho.

SERGIPE

Leite Neto.
Graccho Cardoso.

BAHIA

Pinto Aleixo.
Lauro de Freitas.
Aloísio de Castro.
Régis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Vieira de Melo.
Altamirando Requião.
Eunápio de Queirós.
Fróis da Mota.
Luís Barreto.

ESPIRITO SANTO

Atilio Vivaqua.
Henrique de Novais.
Ari Viana.
Carlos Lindemberg.
Eurico Sales.
Vieira de Resende.
Alvaro Castelo.
Asdrúbal Soares.

DISTRITO FEDERAL

Jonas Correia.
José Romero.

RIO DE JANEIRO

Pereira Pinto.
Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Carlos Pinto.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.
Bastos Tavares.
Acúrcio Tórres.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

MINAS GERAIS

Levindo Coelho.
Melo Viana.
Benedito Valadares.
Juscelino Kubitschek.
Rodrigues Seabra.
Pedro Dutra.
Bias Fortes.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Wellington Brandão.
Joaquim Libânio.

José Alkmin.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Rodrigues Pereira.
Celso Machado.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.
Milton Prates.
Alfredo Sá.

SÃO PAULO

Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Novelli Júnior.
Antônio Feliciano.
César Costa.
Martins Filho.
Costa Neto.
José Armando.
Horácio Lafer.
Lopes Ferraz.
Ataliba Nogueira.
João Abdala.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.
Honório Monteiro.
Sílvio de Campos (não havia pres-
tado compromisso).

GOIAS

Pedro Ludovico.
Dario Cardoso.
Diógenes Magalhães.
João D'Abreu.
Caiado Godói.
Galeno Paranhos.
Guilherme Xavier.

MATO GROSSO

Ponce de Arruda.
Argemiro Fialho.
Martiniano Araújo.

PARANÁ

Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Fernando Flores.
Munhoz de Melo.
Lauro Lopes.
João Aguiar.
Aramis Ataíde.
Gomi Júnior.

SANTA CATARINA

Nereu Ramos.
Ivo D'Aquino.
Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.
Otacílio Costa.
Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.
Rogério Vieira.
Hans Jordan.

RIO GRANDE DO SUL

Getúlio Vargas (não havia prestado compromisso).
Ernesto Dornelles.
Gaston Englert.
Adroaldo Mesquita da Costa.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Damaso Rocha.
Daniel Faraco.
Batista Luzardo.
Antero Leivas.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Bittencourt Azambuja.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.
Pedro Vergara.
Herófilo Azambuja.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL
AMAZONAS

Severiano Nunes.

PARÁ

Agostinho Monteiro.
Epfllogo Campos.

MARANHÃO

Alarico Pacheco.
Antenor Bogéia.

PIAUI

Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.
José Cândido.
Antônio Correia.
Adelmar Rocha.
Coelho Rodrigues.

CEARA

Plínio Pompeu.
Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Gentil Barreira.
Beni Carvalho.
Egberto Rodrigues.
Fernando Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Alencar Araripe.
Edgar de Arruda.

RIO GRANDE DO NORTE

Ferreira de Sousa.
José Augusto.
Aluísio Alves.

PARAÍBA

Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Vanderlei.
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
João Úrsulo.
Plínio Lemos.
Ernâni Satiro.
Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

PERNAMBUCO

Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleofas.
Gilberto Freire.

ALAGOAS

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

SERGIPE

Válter Franco.
Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

BAHIA

Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Manuel Novais.
Luís Viana.
Clemente Mariani.

Dantas Júnior.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
Allomar Baleeiro.
João Mendes.
Alberico Fraga.
Rui Santos.

ESPIRITO SANTO

Lufs Cláudio.

DISTRITO FEDERAL

Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

RIO DE JANEIRO

Prado Kelly.
Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

MINAS GERAIS

Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Magalhães Pinto.
Gabriel Passos.
Milton Campos.
Lopes Cançado.
Licurgo Leite.

SÃO PAULO

Mário Masagão.
Paulo Nogueira.
Romeu Lourenção.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.
Aureliano Leite.

GOIÁS

Domingos Velasco.
Jales Machado.

MATO GROSSO

Vespasiano Martins.
João Vilasboas.
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

PARANA

Erasto Gaertner.

SANTA CATARINA

Tavares D'Amaral.
Tomás Fontes.

RIO GRANDE DO SUL

Flores da Cunha.
Osório Tuiuti.

PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO

AMAZONAS

Leopoldo Neves.

BAHIA

Lufs Lago.

DISTRITO FEDERAL

Rui Almeida.
Benjamim Farah.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana
Benício Fontenele.
Baeta Neves.
Antônio Silva.
Barreto Pinto.

RIO DE JANEIRO

Abelardo Mata.

MINAS GERAIS

Leri Santos.
Ezequiel Mendes.

SÃO PAULO

Alexandre Marcondes Filho (não havia
prestado compromisso).

Getúlio Vargas (em virtude de deci-
são do T.S.E., perdeu o mandato
senatorial).

Hugo Borghi.
Guaraci Silveira.
Pedrosa Júnior.
Romeu Fiori.
Berto Condé.
Eusébio Rocha.

PARANA

Melo Braga.

RIO GRANDE DO SUL

Artur Fischer.

Bernardes Filho.

Mário Brant.

Felipe Balbi.

Artur Bernardes.

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
PERNAMBUCO

Gregório Bezerra.

Agostinho Oliveira.

Alcêdo Coutinho.

SÃO PAULO

Altino Arantes.

BAHIA

Carlos Marighela.

PARANÁ

Munhoz da Rocha.

DISTRITO FEDERAL

Carlos Prestes.

João Amazonas.

Maurício Grabois.

Batista Neto.

PARTIDO POPULAR SINDICALISTA

PARÁ

Deodoro Mendonça.

RIO DE JANEIRO

Claudino Silva.

Alcídes Sabença.

CEARÁ

Olavo Oliveira.

Stênio Gomes.

João Adeodato.

SÃO PAULO

José Crispim.

Oswaldo Pacheco.

Jorge Amado.

Caires de Brito.

BAHIA

Teódulo Albuquerque.

RIO GRANDE DO SUL

Trifino Correira (substitui o Deputado Abílio Fernandes, que está em gozo de licença).

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO
PERNAMBUCO

Arruda Câmara.

SÃO PAULO

Manuel Vitor.

PARTIDO REPUBLICANO

MARANHÃO

Lino Machado.

PARTIDO REPUBLICANO
PROGRESSISTA

PERNAMBUCO

Sousa Leão.

RIO GRANDE DO NORTE

Café Filho.

SERGIPE

Durval Cruz.

Amando Fontes.

SÃO PAULO

Campos Vergal.

MINAS GERAIS

Jaci Figueiredo.

Daniel de Carvalho.

PARTIDO LIBERTADOR

RIO GRANDE DO SUL

Raul Plla.

33.^a Sessão, em 26 de Março de 1946

Presidência do Senhor Otávio Mangabeira, 1.^o Vice-Presidente

As 14 horas, comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:

Hugo Carneiro.
Castelo Branco.

Pará:

Lameira Bittencourt.
Nelson Parijós.

Maranhão:

Pereira Júnior.
Luiz Carvalho.

Ceará:

Oswaldo Studart.
Georgino Avelino.
Valfredo Gurgel.

Paraíba:

Janduí Carneiro.
José Jofili.

Pernambuco:

Agamemnon Magalhães.
Gercino Pontes.
Costa Pôrto.

Alagôas:

Teixeira de Vasconcelos.
Silvestre Péricles.
Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.
José Melo.
Farias Júnior.
Afonso de Carvalho.

Bahia:

Pinto Aleixo.

Espírito Santo.

Ari Viana.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal.

Jônas Correia.
José Romero.

Rio de Janeiro:

Alfredo Neves.
Eduardo Duvivier.
Carlos Pinto.
Bastos Tavares.
Acúrcio Torres.

Minas Gerais:

João Henrique.
Lair Tostes.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Gofredo Teles.
Antônio Feliciano.
Cesar Costa.
Horácio Lafer.
Ataliba Nogueira.

Goiás:

Caiado Godói.
Galeno Paranhos.

Mato Grosso:

Argemiro Fialho.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Fernando Flores.
Lauro Lopes.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:

Ivo d'Aquino.
Orlando Brasil.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dorneles.
Gaston Englert.
Adroaldo Costa.
Dâmaso Rocha.
Daniel Faraco.
Manoel Duarte.
Glicério Alves.
Mércio Teixeira.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Seyeriano Nunes.

Pará:

Agostinho Monteiro.
Epílogo Campos.

Maranhão:

Alarico Pacheco.
Antenor Bogéia.

Piauí:

Esmaragdo de Freitas.
José Cândido.
Adelmar Rocha.
Coelho Rodrigues.

Ceará:

Plínio Pompeu.
Egberto Rodrigues.
José de Borba.
Alencar Araripe.

Rio Grande do Norte.

José Augusto.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
Plínio Lemos.

Bahia:

Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Manuel Novais.
Dantas Júnior.
João Mendes.

Espírito Santo:

Luís Cláudio.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.
Romão Júnior.
Soares Filho.

Minas Gerais:

José Bonifácio.

São Paulo:

Mário Masagão.
Romeu Lourenção.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.
Aureliano Leite.

Goiás:

Domingos Velasco.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.
Agrícola de Barros.

Rio Grande do Sul.

Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Bahia:

Luiz Lago.

Distrito Federal:

Rui Almeida.
Barreto Pinto.

Minas Gerais:

Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Berto Condé.

Rio Grande do Sul:

Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcedo Coutinho.

Bahia:

Carlos Marighela.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Alcides Sabença.

São Paulo:

José Crispim.
Osvaldo Pacheco.
Jorge Amado.
Caires de Brito.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Pernambuco:

Sousa Leão.

Sergipe:

Amando Fontes.

Minas Gerais:

Felipe Balbi.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Jafé Filho.

São Paulo:

Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se na Casa 120 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. LAURO LOPES (2.º Secretário) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

Se não houver quem queira usar da palavra, dou a ata por aprovada.

O SR. SOARES FILHO — Peço a palavra sobre a ata.

O SR. PRESIDENTE — A ata já foi aprovada. V. Ex.^a poderá, entretanto, falar pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Não há expediente a ser lido.

O SR. SOARES FILHO (*Pela ordem*). Sr. Presidente. Pedira a palavra sobre a ata, mas, infelizmente, por inadvertência minha, fi-lo quando já aprovada, conforme declara V. Ex.^a

Queria, apenas, Sr. Presidente, dizer que o discurso por mim, ontem, proferido nesta Casa, saiu com algumas incorreções, que preciso retificar, o que farei, publicando-o novamente, sobretudo no referente à omissão da data de alguns documentos que se achavam em meu poder e por mim exibidos da tribuna.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. José Augusto, primeiro orador inscrito para a hora do Expediente.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Senhor Presidente, interrompi, ontem, minha oração em tórno às questões que considero preliminares, ou preambu-

lares, à discussão constitucional, quando começava, citando o México, a enumeração das novas Constituições, que, conservando tôdas as liberdades de caráter individual, enveredavam como complemento delas, pelo caminho das conquistas sociais e econômicas, dando às sociedades por ela reguladas não só aquelas garantias primárias que as Constituições democráticas dos primeiros tempos estabeleciam, como estas outras, tão importantes como aquelas, reclamadas pelas exigências da civilização contemporânea.

Citei, antes de tudo, o México, e o México foi, realmente — é de justiça proclamá-lo — neste passo, o grande país precursor. Da sua lição é que se tem despreendido êste novo aspecto do constitucionalismo de todos os países avançados do mundo, no qual as questões de ordem econômica e social estão assumindo papel, não direi exclusivo, mas, incontestavelmente, preponderante.

Expliquei, então, que a razão era esta: que o progresso da ciência, a descoberta da máquina, a evolução técnica, tudo isso havia gerado grande desenvolvimento da riqueza, e esta determinara a superprodução e o subconsumo, justamente porque, pela própria natureza das coisas, se restringira a poucas mãos.

O Sr. *Jurandyr Pires* — V. Exa. fala na superprodução e no infraconsumo ou subconsumo. Este, porém, não existe, em verdade, na totalidade dos povos; tenho de encarar existe em virtude de ciclos, e só quando a produção atinge o ciclo ascendente é que apreciamos o fato do infraconsumo, ou superprodução, que são a mesma coisa.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Respondo a V. Exa.

Se tomarmos a produção em relação às necessidades do mundo, não há superprodução, mas, se tomarmos a produção de cada país em relação às necessidades dêsse país...

O Sr. *Jurandyr Pires* — Também não há.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — ... há muitos aspectos dela em que existe superprodução, isto é, os mercados...

O Sr. *Jurandyr Pires* — O que há é falta de capacidade de assimilação

O SR. JOSÉ AUGUSTO — ... dêsse país, porque estamos ainda na fase dos que abastecidos pela sua produção, são insuficientes para consumir a totalidade da produção realizada. E é neste sentido que falamos em superprodução.

Insisto em que se tomarmos em linha geral — repito — a totalidade de produção humana, chegaremos, realmente, à conclusão de que não há superprodução; o que há é subconsumo, infraconsumo.

Quero, porém, encarar, nesta fase da evolução humana, os problemas constitucionais, não em relação ao mundo inteiro, porque ainda não chegamos à perfeição de ter uma organização política que abranja a totalidade do movimento capitalista:

tais problemas em relação a cada país, os dos que podem ser abastecidas pátrias, e creio que permaneceremos nela, ainda, por muitos séculos, senão por tôda a vida.

Seguindo o rumo interrompido, do meu discurso de ontem, acentuo que o desenvolvimento dos problemas econômicos-sociais na organização constitucional partiu do México e, em breve, se alastrou e penetrou em tôdas as novas cartas políticas dos povos mais avançados do universo.

O Sr. *Jurandyr Pires* — V. Exa. permite um aparte?

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Com todo prazer.

O Sr. *Jurandyr Pires* — Se Vossa Excelência der um corte na História...

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Deus me livre de cortar a História!

O Sr. Jurandir Pires —verá que, desde sua origem, temos o problema econômico fixando a natureza política correspondente. Se quisermos apreciar a grandeza de Roma, veremos que ela advém, precisamente, de uma política de conquista, para criar a política do espólio dos povos vencidos. Se observarmos a época presente, sentiremos outro aspecto: o da indústria que se desenvolve em sentido mais amplo. Como V. Exa. não desconhece, o Renascimento é a abertura das grandes vias de navegação, de onde partem, precisamente, a criação dos estados nacionais e o fortalecimento de uma política sábia.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Respondendo ao nobre Deputado, declarando que está chovendo no molhado. Nunca eu, nem qualquer observador dos problemas políticos do mundo, negou a imensa influência do fator econômico na determinação dos fatos históricos. O que nego, e comigo a História, em que V. Exa. pretende arrimar, é que o fator econômico seja o decisivo. (*Muito bem*). Ele pode ser preponderante em determinadas fases históricas — e estamos atravessando uma delas — mas o homem não é somente estômago; o homem é, também, cérebro e espírito. Se V. Exa. quiser reduzir a História a uma projeção da vida econômica, cairá em cheio no materialismo histórico; terreno em que, de maneira nenhuma, poderel acompanhá-lo.

Prosseguindo, quero enumerar as cartas políticas em que a influência dos fenômenos econômicos e sociais é evidente, os exemplos do México, se fez sentir imediatamente, em maior ou menor grau, em maior ou menor escala, mais ou menos intensamente, pelas seguintes Constituições: a Rússia de 1918 e suas sucessi-

vas reformas, quase tôdas impregnadas de dispositivos com preocupações econômicas; a alemã, de Weimar, de 1919, que cogitou de medidas em que são atendidos todos os problemas que a nova economia impõe à atenção dos poderes públicos; a liberdade na vida econômica, a liberdade de contratos, o direito de propriedade impondo obrigações e o seu uso constituindo um serviço do mais alto interesse comum, o direito de sucessão com uma cota de herança reservada ao Estado, a divisão e o aproveitamento do solo, a socialização progressiva das terras, o direito operário homogêneo, a liberdade de sindicatos, as relações do trabalho e os direitos de proteção à saúde dos trabalhadores, os seguros sociais, a obrigação de trabalhar e o direito ao trabalho, a proteção internacional ao trabalhador, tudo isso se contém em muitas e expressas disposições constitucionais da Alemanha daquela época.

Não foi outro o ponto de vista da Constituição espanhola, que subordinou toda a riqueza do país aos interesses da economia nacional, permitiu a desapropriação, mesmo sem adequada indenização, se assim o dispuser alguma lei, previu a socialização da propriedade nas mesmas condições, autorizou a nacionalização dos serviços e exploração de interesses gerais e admitiu que o Estado intervenha na exploração e coordenação de indústrias e emprêsas, quando assim for exigido, pela necessidade de racionalizar a produção e pelos interesses da economia nacional.

Assim também e no mesmo tom a Constituição da Estônia, de 1920; a da Grécia, de 1927; a da Lituânia, de 1928; a da Polônia, reformada em 1926-27; a da Rumânia, de 1933; a da Turquia, de 1928; a da Iugoslávia, reformada em 1929; a da Bolívia de 1938; a da Colômbia, de 1940; a de Costa Rica, de 1943; a de Cuba, de

1940; a de São Domingos, de 1924; a da Guatemala, de 1935; a de Honduras, de 1936; a da Nicarágua, de 1939; a do Panamá, de 1941; a do Paraguai, de 1940; a do Peru, de 1933; a de Salvador, de 1939; a do Uruguai, de 1934; a da Venezuela, de 1936 e a Brasileira, de 1934.

E' esta por igual a orientação da Constituinte Brasileira de 1934, que, no seu título IV, consagrado à "Ordem Econômica e Social", traçou uma larga política de intervencionismo estatal na vida econômica e social a enquadrar perfeitamente o nosso estatuto fundamental dentro da corrente universal.

Não se chegou à negação da liberdade econômica, antes se afirma em disposição expressa (art. 115 da Constituição Brasileira), mas se extremou dentro dos limites da conveniência pública.

Esta orientação prossegue e, ainda agora, a Constituição do Equador, decretada em 6 de março de 1945, contém um largo capítulo em que tôdas as questões econômicas e sociais são previstas no mesmo rumo e no mesmo espírito das Constituições citadas. (*Publicação da Revista Internacional do Trabalho, de setembro de 1945*).

E o Panamá, ainda agora, está procurando remodelar seu estatuto básico. Aqui está o projeto, onde figuram disposições relativas ao trabalho e à ordem econômica e social, refletindo as tendências do mundo moderno. O problema adquiriu tal generalidade, vulto e significação, que um publicista recente, P. W. Martin, em estudo editado na "Revue Int. du Travail" (Fev. de 1937), assinala a tendência e explica as suas coisas nesses termos exatíssimos:

A l'heure actuelle, tous les Gouvernements sans exceptions ont été amenés à agir sur le plan économique. Il n'y a pas un domaine de la vie économique où

l'Etat ne soit intervenu et s'il est des cas où il renoncerait volontier à cette intervention s'il le pouvait, rien ne semble permettre de penser raisonnablement qu'il puisse le faire dans une importante mesure. Ceux mêmes qui le désirent le plus vivement reconnaissent l'impossibilité de rétablir de régime de laisser-faire du XIX^e siècle. En dehors de toute autre considération, aucun parti politique ne saurait conserver sa popularité en laissant les crises suivre leurs cours, avec tout ce qu'une telle méthode implique de souffrances et de privation pour l'humanité".

Dir-se-ia que o Estado moderno, rumando nessa estrada de indisfarçável intervencionismo econômico, abandona os moldes democráticos, renegando a estrutura individualista e despindo as vezes liberais. Para mim nada disso aconteceu, e a objção não resiste a uma análise séria e a um exame sereno.

O que se verifica é o que já acentuei de outra feita: a elasticidade da democracia, a melhor das suas virtudes, a sua capacidade de adaptação às contingências evolutivas da sociedade.

De fato, a democracia não é apenas um regime político, rigidamente contido dentro de normas fixas, imutáveis; é antes, na exata definição de Kelsen, "uma forma, um método da criação da ordem social".

Dai a sem razão dos que a acusam de não ter mais sentido na hora em que as soluções antigas, puramente individualistas, não mais atendem aos imperativos dessa mesma ordem social a renovar-se continuamente, e a ação do Estado, do poder público, dos governos, é chamada cada vez mais

substituir-se à pura e simples iniciativa individual no encaminhamento e solução dos múltiplos e graves problemas que o mundo novo oferece ao exame e decisão dos dirigentes.

Antes de tudo, preciso é acentuar que democracia jamais significou a preponderância do interesse ou mesmo da iniciativa individual sobre a da coletividade.

A democracia, como qualquer outro regime, reclama e pede governo; e governo quer dizer direção, ordenação, harmonização das atividades de cada um a bem de todos.

O Sr. *Jurandir Pires* — V. Exa. da licença para um aparte? (*Assentimento do orador*) V. Exa. diz que todos os sistemas pedem governo, do mesmo modo que a Democracia.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Como não?

O Sr. *Jurandir Pires* — Creio que V. Exa. está estendendo um pouco de mais o conceito; porque a grande corrente do socialismo, que teve origem em França e um desenvolvimento enorme, chegando às mais adiantadas formas, reclama a substituição do governo dos homens pela administração das coisas, nas bases, por conseguinte, da dominação do homem sobre o homem, para conciliação dos interesses no campo social.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Perguntaria a V. Ex.: quem vai governar as cousas? São elas mesmas?

O Sr. *Jurandir Pires* — É o homem quem administra, mas substitue o governo dos homens, que tem sentido autocrático, pela administração das cousas, que têm sentido administrativo.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — O governo, tal como estou definindo, não

é nada de autocrático. Pouco importa que a direção seja de pessoas ou de cousas. Por isso, não sei a que vem a observação de V. Ex.

O Estado democrático sempre cumpriu essa tarefa ordenadora, e foi mais ou menos intervencionista nos vários domínios da atividade social, conforme as necessidades de cada país e as contingências de cada período histórico.

O Sr. *Agamemnon Magalhães* — Aí, divirjo de V. Ex.^a: democracia liberal é predomínio do capitalismo.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Vossa Excelência vai ver o que sucede com a democracia liberal em todo o mundo.

O Sr. *Agamemnon Magalhães* — Foi criada pelo capitalismo.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Tenho aqui um quadro...

O Sr. *Agamemnon Magalhães* — Democracia liberal é liberdade absoluta no domínio econômico.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Vou mostrar a V. Ex.^a. Por exemplo, a democracia francesa. Tenho aqui um quadro, pelo qual se verifica que ela, há mais de um século, é intervencionista. Onde há Estado há intervenção. O Estado é organização política, e política é direção.

O Sr. *Agamemnon Magalhães* — A democracia francesa é mercantilista; a democracia inglesa é liberal; a democracia americana é mercantilista.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Vou responder daqui a pouco a V. Ex.^a, sobre democracia americana e a política de Roosevelt, em face dos princípios democráticos.

O Sr. *Agamemnon Magalhães* — Há equívoco de V. Ex.^a.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Não há equívoco nenhum.

O Sr. Agamemnon Magalhães — V. Ex.^a disse que a democracia concilia todos os interesses. O que está provado, através da experiência democrática do século 19 até agora, é que têm predominado os interesses econômicos das classes dirigentes.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — O que está provado, em todas as épocas, é que o fator econômico, como todos os outros, exerce influência na determinação dos fatos, inclusive no fato governamental, mas não está provado, em qualquer época, que o interesse econômico seja, em nenhum regime o fator por excelência, da vida governamental dos povos, quer na autocracia, quer na democracia.

O Sr. Agamemnon Magalhães — O século 18 foi o século da liberdade. Lutou-se pela liberdade política. O século 19 foi o da técnica, da ciência, da máquina. O século 20 é o século do socialismo.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Vou mostrar a V. Ex.^a, daqui a pouco, como o socialismo moderno está conciliando os princípios de liberdade com os princípios da intervenção do Estado. O socialismo moderno, na frase de Rosseli — é livro recentíssimo — é socialismo liberal. E o liberalismo moderno — é livro também recentíssimo de Manlio — é liberalismo social.

O Sr. Daniel de Carvalho — Vossa Excelência podia acrescentar, aos estudos feitos por estrangeiros, o do eminente economista brasileiro, Doutor Eugênio Gudín, provando que as democracias inglesa e americana estão realizando obra social admirável.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Exatamente.

O Sr. Agamemnon Magalhães — Eugênio Gudín é um clássico.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Tenho acompanhado, nessa mesma direção, os trabalhos do Dr. Eugênio Gudín, que, em estudos notáveis e documentadíssimos, procura mostrar como a economia liberal e o liberalismo atendem a todos os problemas sociais e econômicos, sem falhar a qualquer deles com as mesmas soluções precon-

zadas por outros regimes, com base na liberdade.

O Sr. Aureliano Leite — A Constituição de 34 era liberal social.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — É o que digo também.

O Sr. Domingos Velasco — Até aqui a tese de V. Excia. merece meu apoio; mas quando diz que o liberalismo econômico resolve todos os problemas, divirjo de Vossa Excelência. Acredito que todos os males atribuídos à democracia provêm, precisamente, dos males do liberalismo econômico. A democracia é uma forma de convívio social e não pode ser responsável pelos erros do liberalismo econômico.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Minha divergência com V. Excia., nesse passo, é capital. Eu concilio o socialismo com a democracia, ou por outra, com o liberalismo.

O Sr. Jurandir Pires — Estaria perfeito se V. Excia. dissesse isso mesmo, que não havia nenhuma agressão entre a liberdade individual e o meio social, de preferência a dizer que há liberalismo socialista, onde dois aspectos se chocam, um de caráter individual, outro coletivo. Agora, o sentido social existe, tanto no regime democrático como em qualquer outro. São as formas puras da classificação aristotélica.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Infeliz humanidade, se, para alcançar as conquistas que o socialismo preconiza, precisasse renunciar às regras liberais.

O Sr. Jurandir Pires — É lógico. De pleno acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — O que há é uma fase nova da democracia. Ela não despe suas vestes liberais, mas as conserva em sua plenitude. Entretanto, não se limita a assegurar direitos individuais, pois garante, com a mesma plenitude, os direitos sociais. Nesse ponto é que o socialismo, na frase de Rosselli, se chama socialismo liberal, e o liberalismo, no

dizer de Manlio se chama liberalismo social.

O Sr. Domingos Velasco — Vossa Excelência me permite um aparte? É que se atribui à democracia, como forma de convívio social, os erros do liberalismo econômico, tanto que, suprimida a democracia no mundo, não foram suprimidos os erros do liberalismo econômico.

O Sr. Jurandir Pires — Ao contrário: agravados em várias organizações de caráter anti-democrático, mantiveram, em alta dose, o crescimento do capital monopolista financeiro, última expressão do liberalismo econômico.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Não distingo o liberalismo econômico de outro liberalismo. A doutrina, para mim, é uma só, e adiante terei oportunidade de responder a Vossas Excelências, nesta parte.

O Sr. Domingos Velasco — Parece até que estou de acôrdo com Vossa Excelência. O que não aceito é atribuir à democracia erros do liberalismo econômico.

O Sr. Jurandir Pires — Todos estamos de acôrdo com o orador.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Para não perder o fio do discurso e seu seguimento lógico, vou concluir esta parte.

Certo é que, até há poucos anos passados, as preocupações puramente políticas é que dominavam os condutores da democracia, deixando, em geral (salvo uma ou outra exceção), os problemas sociais e econômicos ao livre jôgo da iniciativa privada.

Mas a razão estava em que êsses problemas ainda não tinham nem revelavam a importância que hoje assumem, em face de condições novas somente agora aparecidas, (o desenvolvimento da ciência, o emprêgo da máquina, a superprodução, o subconsumo, os "sem trabalho", mil outras condições).

Assim, a democracia, sem a menor incoerência, antes revelando as suas virtudes de plasticidade e adaptação

a todos os climas históricos, pode aparecer no campo social e econômico, coordenando as iniciativas individuais, regulando-as, orientando-as, dirigindo-se com os mesmos títulos, sob os mesmos fundamentos e com a mesma legitimidade com que, desde os seus primórdios, interferiu benéfica e autorizadamente no terreno político e jurídico.

As novas condições criadas para a humanidade pelo seu progresso incessante reclama do Estado democrático soluções para os problemas sociais e econômicos recentemente surgidos, da mesma maneira que a anterior civilização, o que exigia era regulamentação puramente jurídica e ordenação meramente política.

O regime democrático subsiste o mesmo, sem a perda de qualquer de suas características, na sua forma, no seu método de criação de ordem social: o seu campo de ação regulado pelo Estado é que se ampliou abrangendo agora uma infinidade de questões novas, criadas pela civilização, inteiramente desconhecidas do passado.

O essencial é que o indivíduo, diante do intervencionismo crescente do Estado, não passa a ser esmagado por êste, e relevado à categoria de simples peça da máquina estatal.

A substância da democracia reside na valorização do homem, no avigoreamento das energias individuais, no fortalecimento dos direitos e da capacidade de cada cidadão.

"El fin Supremo, disse Salvador de Madariaga, es el individuo y las instituciones collectivas no pueden hacer melma sobre el mas que encuanto son indispensables a su enriquecimiento intelectual."

Em outro ponto:

"Nada existe fuera del hombre. Solo en el y por el hay Verdad, Belleza y Bien; solo en el y por el tienen sentido; solo el puede servir o traicionarlas."

As novas constituições democráticas mantêm todos os imortais princípios de liberdade individual, oriundos da evolução secular, consagrados pela Revolução Francesa e pela Constituição norte-americana; e ajunta a eles os novos princípios econômicos e sociais, decorrentes das exigências da época que passa. A democracia, sem abandonar as suas características "político-jurídicas", amplia a atividade do Estado que encarna os seus postulados, dando-lhes sentido "econômico-social".

As liberdades individuais foram mantidas, a dignidade humana foi respeitada e o Poder Público aparece, não para apoucar a esta nem diminuir aquelas, antes, como nos Estados Unidos de hoje, em face da política de Roosevelt, "para aumentar a capacidade de compra dos indivíduos, reduzir o número dos que não encontram trabalho, melhorar a condição dos trabalhadores".

Mesmo porque, e aqui dou a palavra a um grande mestre do liberalismo norte-americano, Nicholas Murray Butler, "exploração do homem pelo homem nada tem com a liberdade; é uma forma de licença que, sob o nome de liberdade, se afirma rapidamente como a peor inimiga da liberdade. Enquanto a idéia de sujeição dominar tôdas as formas de atividade humana, aí compreendida a procura do lucro, a liberdade não passará de uma palavra".

E ao Estado cabe, na defesa do homem e para sua dignificação, interferir, impedindo a sua exploração, a sua escravidão, o seu esmagamento.

Não vejo, assim, como esteja atingida a democracia liberal pela política econômica que está se vendo traçada em várias nações, nas quais a ação do governo aparece para orientar e dirigir no sentido de evitar o esmagamento do fraco pelo forte: "c'est la tache essentielle d'un gouvernement de liberté de veiller à ce qu'aucun individu ne puisse être exploité par d'autres" são ainda palavras de Butler.

Cabe aqui citar o próprio Roosevelt: "Continuaremos a defender a

liberdade de palavra, de imprensa, de rádio, de religião e de reunião, como a nossa Constituição garante, com iguais direitos para todos e sem nenhum privilégio para ninguém". E ainda: "Em tôda idéia de propriedade êsse direito é o que domina" e "se em atenção a êsse direito devemos submeter a restrições o especulador ou o financeiro, tais restrições, entretanto, não contradizem o individualismo, antes o defendem".

Esta, Sr. Presidente, a orientação liberal do mundo novo; e eu a vejo, inda agora, consagrada, já não só nas Constituições dos países em particular, mas nos grandes conclaves internacionais, onde se firmam os novos direitos do homem, abrangendo, em um único todo, as liberdades individuais, os direitos sociais e as garantias econômicas.

O Sr. Jurandir Pires — V. Ex.^a teve ensejo de dizer que o homem não seria uma peça da máquina social. Na realidade, êle o é, porque produto do próprio meio onde se assenta sua liberdade, e as formas democráticas não lhe tiram essa qualidade, apenas lhe dão maior extensão de movimentos, porque elas se manifestam para o bem coletivo. Acontece que V. Ex.^a declarou que, por essas razões, me considerava materialista e, por isso, ficava em campo oposto. Se V. Ex.^a me permitisse a interrupção, leria aqui ligeiro trecho de uma carta escrita por mim ao professor Felipe Reis, exatamente com essa objeção...

O SR. JOSÉ AUGUSTO — V. Ex.^a muito me merece, e é, sem favor, grande figura da Assembléia. Seus esclarecimentos serão sempre proveitosos.

O Sr. Jurandir Pires — Agradecido a V. Ex.^a. Dizia eu àquêle professor: "As concepções subjetivas são sempre emanadas da apreciação dos materiais objetivos, dizendo que a função subjetiva de um problema financeiro qualquer é uma função precisa da expressão objetiva do consumo de energia econômica. Não pareça que essa expressão indique uma tendência materialista de concepção, que é tão

anárquica, como imoral. Ao contrário, ela representa, apenas, o efeito da expressão sentimental do governo da vida objetiva. Cabe dentro das doutrinas essencialmente espiritualistas, tendo nela o efeito preponderante das funções morais, sobre as manifestações concretas da sociabilidade. Permita-me, ainda uma vez, citar aquêlê pensador do Século XIX, que diz que as coisas mais sublimes são sempre subordinadas às mais grosseiras, e permita você, também, um pouco de leveza com que desejo quebrar o ambiente severo da nossa palestra. As árvores, para darem as flores, cujo perfume encanta o olfato e cuja beleza nos agrada a vista, têm as suas raízes mergulhadas no estrume: as pérolas, que representam adorno delicado e fino, são o produto de um estado mórbido de um pequeno molusco. Assim, também, a formação moral emana dos fatores econômicos da vida objetiva, mas, depois de elaborada nas oficinas intelectual e moral de nossa constituição, volta a influir, de modo preponderante, nos mesmos materiais que lhes servirem de origem, formando, assim, um ciclo fechado que chamaremos o ciclo das relações da sociabilidade econômica.”

Como vê V. Excia., as relações entre os outros aspectos da vida constitucional e a base econômica donde emanam representam um todo, ou, melhor, uma função em que uns dependem dos outros; mas, em verdade, a infra-estrutura é evidentemente econômica.

O SR. JOSE' AUGUSTO — Agradeço muito ao eminente Deputado, brilhante figura desta Casa, Sr. Jurandir Pires, a excelente colaboração que trouxe ao meu discurso. A leitura de sua bela página corrobora tudo quanto sustentei, isto é, — que o fator econômico tem importância imensa na determinação de todos os outros problemas sociais.

O Sr. Jurandir Pires — V. Excia. afirmou que eu ficara em campo oposto. Quis mostrar que estava no mesmo campo.

O SR. JOSE' AUGUSTO — Apenas, eu entendi mal, ou realmente assim é,

não sustento que o homem nada deve ser diante do Estado, ou deve ser apenas uma peça da máquina estatal, como S. Excia. a princípio, disse que ia demonstrar.

O Sr. Jurandir Pires — E é exato.

O SR. JOSE' AUGUSTO — Continuo na minha convicção de que o homem, ser social, ou antes a sociedade formada pelos homens, determinada por muitos fatores, um dos quais, o mais relevante, é o fator econômico; continuo a sustentar a tese de que a sociedade não é o fim do homem, e, ao contrário, o homem é o fim da sociedade.

A sociedade foi feita para dignificar, elevar e fortalecer o homem.

Desejarei, entretanto, encerrar esta parte de minha oração, em que procuro provar a importância dos fatores econômicos no mundo contemporâneo através das inúmeras Constituições que citei, desde a mexicana, a precursora, até o projeto do Panamá, ainda não votado; desejaria encerrar esta parte de minha oração dizendo, como disse, quando tive a fortuna de ser interrompido por S. Excia., que o problema já passou das raias dos Estados particulares para o terreno da sociedade das nações. E aqui está uma declaração adotada pelo Congresso de Dijon, em 1937, sobre os novos direitos dos homens, firmado pelas mais eminentes figuras europeias, e em que se conciliam perfeitamente os direitos individuais com os sociais e as conquistas econômicas. Ei-la:

Art. 1.º — Os direitos do ser humano se entendem sem distinção de sexo, de raça, de nação, de religião ou de opinião.

Esses direitos inalienáveis e imprescritíveis estão unidos à pessoa humana; devem ser respeitados em todo tempo e em todo lugar, e garantidos contra tôdas as formas políticas e sociais de opressão. A proteção internacional dos direitos do homem deve ser universalmente organizada e garantida de modo tal que nenhum Estado possa negar o exercício desses direitos a nenhum ser humano que viva em seu território.

Art. 2.º — O primeiro dos Direitos do Homem é o direito à vida.

Art. 3.º — O direito à vida implica o direito da mãe às atenções, cuidados e recursos de que necessita sua função — o direito da criança a tudo o que exige seu pleno desenvolvimento físico e moral — o direito da mulher à supressão integral de exploração da mulher pelo homem — o direito dos anciãos, enfermos, inválidos, ao regime que reclama sua debilidade — direito de todos em se beneficiarem igualmente de tôdas as medidas de proteção que a ciência torna possíveis.

Art. 4.º — O direito à vida implica:

1.º — O direito a um trabalho organizado, de modo a permitir descansos, suficientemente remunerados, para que todos tenham uma ampla parte do bem-estar que o progresso da ciência e da técnica fazem cada vez mais acessíveis, por uma divisão equitativa que deve e pode ser assegurada a todos;

2.º — O direito a completa cultura intelectual, moral, artística e técnica das faculdades de cada um;

3.º — O direito à subsistência para todos aqueles que sejam incapazes de trabalhar.

Art. 5.º — Todos os trabalhadores têm o direito de concorrer pessoalmente ou por intermédio de seus representantes ao estabelecimento dos planos de produção e repartição e de vigiar sua aplicação de modo a que não haja nunca a exploração do homem pelo homem, mas sempre uma justa remuneração do trabalho e utilização para o bem de todos, das forças de criação exaltadas pela ciência.

Art. 6.º — A propriedade individual não é um direito, a não ser quando não representa prejuízo ao interesse comum. Quando a independência dos cidadãos e do Estado é gravemente ameaçada pela propriedade que toma a forma de agrupamentos de interesses egoísticos e dominadores

(*cartels, trusts, consórcios bancários*), as funções que esta propriedade usurpou deverão reverter à Nação.

Art. 7.º — A liberdade de opiniões exige que a imprensa e todos os outros meios de expressão estejam libertos da dominação das potências financeiras

Art. 8.º — As faltas cometidas contra a coletividade não são menos graves do que as faltas cometidas contra os cidadãos.

Os representantes do povo e os funcionários investidos pela Nação de um poder de dirigir ou de controlar sobre a economia não podem ter nenhum interesse, aceitar nenhum posto, nenhuma remuneração, nenhuma vantagem nas empresas que estão ou estiveram submetidas à sua vigilância.

Art. 9.º — Tôda nação tem direitos e deveres com respeito às outras nações, que constituem com ela a Humanidade.

Organizada a liberdade, a Democracia Universal deve ser o objetivo supremo das nações.

Art. 10 — Os Direitos do Homem condenam a colonização acompanhada de violências, desprezo, opressão política e econômica. Apenas autorizam uma colaboração fraternal seguida para o bem comum da Humanidade com absoluto respeito pela dignidade pessoal e de tôdas as civilizações.

Art. 11 — O direito à vida implica a abolição da guerra.

Art. 12 — Não há circunstâncias em que um povo tenha desculpas para provocar outro. Tôdas as desinteligências deverão ser dirimidas, seja pela conciliação, pela arbitragem ou por uma jurisdição internacional, cujas sentenças devem ser obrigatórias. Todo Estado que se subtrai à observação desta lei põe-se à margem da comunidade internacional.

Art. 13 — As nações firmam entre elas uma sociedade.

Todo povo atacado tem direito de apelar para a coletividade in-

ternacional a fim de que esta venha em sua defesa.

Vou, agora, fazer ligeira referência ao discurso do nobre Representante pessedista, o ilustre Sr. Agamemnon Magalhães, quando, respondendo, não propriamente a mim, mas a um apartista, se me não falha a memória, no momento, o Sr. Hermes Lima ou o Sr. Jurandir Pires, aludiu S. Ex.^a, em especial, à política de Roosevelt e negou, terminantemente, a sua base democrática. Creio foi esse o sentido da afirmação de S. Ex.^a naquela ocasião.

Recordo-me de que, no dia em que passou pelo Rio de Janeiro, rumo a Buenos Aires, o então Presidente dos Estados Unidos, Sr. Franklin Roosevelt, escrevi, no "Jornal do Comércio", longo trabalho, em que apreciava a sua política em face da doutrina democrática.

Afirmei nesse artigo, cujo título era "Roosevelt e o novo sentido da democracia", a absoluta compatibilidade entre a doutrina rooseveltiana e o princípio democrático.

Claro está que não irei ler aqui uma publicação que abrange meia página do "Jornal do Comércio"; entretanto, em duas palavras, farei a síntese do que na mesma se continha.

Quando se decreta o ensino primário obrigatório, escrevia eu então, aparentemente, limitamos a liberdade individual, ferimos os princípios democráticos ou, pelo menos, os princípios da liberal democracia; mas, bem examinando as coisas, o que em verdade fazemos é criar condições culturais que permitam a vigência da democracia, pois só é possível a democracia, na sua integridade e plenitude, nos países que se instruem e educam.

Logo, a intervenção do Estado, para permitir o levantamento do nível mental das populações analfabetas, longe de ser a negação das liberdades e do liberalismo democrático, é condição precípua à existência da liberal democracia.

O Sr. Lino Machado — E' a afirmação da própria democracia.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Uma preparação para a democracia.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — E' uma preparação para a democracia, como muito bem acentua o nobre Deputado da UDN.

Do mesmo passo, quando, na política de Roosevelt, o Estado, intervém, interfere e se imiscue na vida econômica, para impedir, como foi a hipótese da sua política, que as camadas detentoras do capital, o capitalismo a que tanto se refere o nobre Representante, esmagasse as camadas economicamente fracas, o que se fez não foi negar a democracia, nem o liberalismo, mas, estabelecer condições econômicas que permitissem, com a liberdade e o bem estar de cada indivíduo, aparecer no concerto dos povos civilizados, com a capacidade econômica, com a possível igualdade econômica, uma das características da democracia.

O Sr. Aureliano Leite — E essas intervenções podem enquadrar-se perfeitamente em uma Constituição autenticamente democrática.

O Sr. Dioclécio Duarte — Essa intervenção política não deixa de ser contrária ao liberalismo econômico, embora se processe em benefício dos povos.

O SR. JOSE' AUGUSTO — Tôdas as doutrinas atravessam, na sua evolução histórica, os mesmos períodos por que passou a própria história, a própria evolução social. O que se chamou liberalismo, na fase inicial, quando a idéia liberal surgiu, não é aquela mesma coisa a que se chama liberalismo, na época presente.

Assim, a própria evolução humana cria condições e fórmulas novas, a que se acomodam as novas doutrinas.

O Sr. Lino Machado — V. Ex. poderia lembrar o caso da vacina anti-variólica, tornada obrigatória em benefício da saúde do povo. Isso não importou em restringir a democracia, mas em revigorá-la.

O SR. JOSE' AUGUSTO — A democracia liberal e a organização social podem estar uma com a outra: não se repelem.

A tendência nova é perfeitamente conciliadora — socialismo e democracia.

Aqui está, por exemplo, livro recentíssimo, de um membro do Instituto de França, Louis Marlio — “A Revolução de Ontem, de Hoje e de Amanhã”, em que o autor, após estudos profundos da situação ideológica de todos estes princípios no mundo moderno, chega às seguintes conclusões:

“Pensamos que nenhum dos sistemas que vimos de passar rapidamente em revista, permite realizar o ideal da democracia moderna e que os objetivos desta última não podem ser alcançados senão por um sistema complexo, a que temos dado, todavia, o nome de “liberalismo social” e que, em última análise, seria baseado num dos cinco seguintes princípios:

Estado forte, com atribuições limitadas.

Produção capitalista, com base no lucro, no mercado livre e na concorrência.

Distribuição dos lucros num sentido democrático.

Segurança social.

Segurança internacional”.

Referir-me-ei mais tarde ao Estado forte, a que se refere o primeiro item.

Eis também um livro, de Carlos Rosselli — “Socialismo Liberal”, cuja leitura recomendo a todos os homens públicos, e no qual o autor procura conciliar as duas tendências, concluindo por dizer:

“Em suma, parece-me que a justa reserva que em nome do liberalismo se podia formular contra a utopia abstrata dos antigos programas socialistas esteja a ponto de ser ultrapassada, graças ao triunfo do bom sentido, das experiências e, sobretudo, das responsabilidades vividas pelos governos”.

Esta, Sr. Presidente, a orientação conciliadora que encontro por toda a parte do mundo.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre Representante estar quase finda a hora de que dispõe.

O SR. JOSE' AUGUSTO — Agradeço a V. Ex., Sr. Presidente, a advertência de que a hora está a findar

e vou dar por terminadas estas considerações, dizendo à Assembléa Constituinte o seguinte:

Em breves dias, vamos votar a nossa Carta Política. Devemos fazê-lo em um sentido liberal democrata, e a liberal democracia — não se assustem os nobres Representantes — não contradiz, antes reclama, solicita, pede, exige a solução de todos os problemas econômicos e sociais, que hão de dar à nossa terra e à nossa gente a tranquilidade, a paz e a felicidade de que necessita. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 153 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Alvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.
Cosme Ferreira.

Pará:

Magalhães Barata.
Alvaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Carlos Nogueira.
João Botelho.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Crepori Franco.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
José Neiva.
Afonso Matos.

Piauí:

Renault Leite.
Areia Leão.
Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Moreira da Rocha.
Frota Gentil.
Almeida Monte.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:

Dioclécio Duarte.
José Varela.
Mota Neto.

Pernambuco:

Novais Filho.
Oscar Carneiro.

Alagoas:

Góis Monteiro.

Sergipe:

Graco Cardoso.

Bahia:

Lauro de Freitas.
Regis Pacheco.
Vieira de Melo.

Espírito Santo:

Atilio Vivaqua.
Henrique de Novais.
Carlos Lindemberg.

Eurico Sales.
Vieira de Rezende.
Alvaro Castelo.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.
Amaral Peixoto.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Benedito Valadares.
Juscelino Kubitschek.
Rodrigues Seabra.
Israel Pinheiro.
Cristiano Machado.
Wellington Brandão.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Celso Machado.
Olinto Fonseca.
Milton Prates.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Novelli Júnior.
Martins Filho.
Costa Neto.
José Armando.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.

Goiás:

Pedro Ludovico.
Dário Cardoso.
Diógenes Magalhães.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.

Paraná:

Munhoz de Melo.
João Aguiar.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Altamiro Guimarães.
Otacilio Costa.
Roberto Grossembacher.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Batista Luzardo.
Antero Leivas.
Sousa Costa.
Pedro Vergara.
Herofilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Piauí:

Matias Olímpio.
Antônio Correia.

Ceará:

Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Beni Carvalho.
Fernandes Teles.
Leão Sampaio.
Edgar Arruda.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.
Aluísio Alves.

Paraíba:

João Ursulo.
Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleófas.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:

Válter Franco.

Bahia:

Luis Viana.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
Aliomar Baleeiro.
Alberico Fraga.
Rui Santos.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

José Leomil.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
Magalhães Pinto.
Gabriel Passos.
Milton Campos.

São Paulo:

Paulo Nogueira.

Goiás:

Jales Machado.

Mato Grosso:

Dolor de Andrade.

Santa Catarina:

Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Flores da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:

Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.
Antônio Silva.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.

São Paulo:

Guaraci Silveira.
Romeu Fiori.
Eusébio Rocha.

Paraná:

Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Distrito Federal:

João Amazonas.
Maurício Grabois.

Rio de Janeiro:

Claudino Silva.

Rio Grande do Sul:

Trifino Correia.

Partido Republicano

Sergipe:

Durval Cruz.

Minas Gerais:

Jaci Figueiredo.
Daniel Carvalho.
Bernardes Filho.
Mário Brant.
Artur Bernardes.

Partido Democrata Crítico

São Paulo :

Manuel Vitor.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro Mendonça.

Ceará:

Olavo Oliveira.

Stênio Gomes.

João Adeodato.

Bahia:

Teódulo Albuquerque.

O SR. PRESIDENTE — Vem à Mesa a seguinte sugestão:

Sr. Presidente — Atendendo a inúmeros pedidos e a respeitadas reclamações populares, solicitamos a Vossa Excia. se digne mandar instalar microfones nas tribunas, nas galerias e até no saguão exterior desta Casa, a fim de que a numerosa assistência desta Assembléa possa ouvir e acompanhar com o devido interesse os estudos e os debates dos Srs. Parlamentares.

Sala das Sessões, 26 de março de 1946. — *Campos Vergal.* — *Arthur Bernardes.* — *José Monteiro de Castro* — *José Bonifácio.* — *A Comissão de Polícia.*

O SR. PRESIDENTE — Está sobre a Mesa a seguinte:

INDICAÇÃO N.º 31, DE 1946

indica do dia, em dias alternados, enquanto não esteja no plenário o Projeto de Constituição, matéria constitucional.

Considerando que o prazo dado pelo regimento para discussão do projeto constitucional é, por óbvia razão, restrito:

Considerando que o Regimento estabelece preferência para discussão de matéria constitucional, restringindo porém, essa preferência para a hora do expediente;

Considerando que não é fora de razão que se discuta matéria em ordem do dia, como estudo preparatório, ainda que não seja a matéria obrigatoriamente posta em votação;

Indico que a Mesa ponha em ordem do dia, em dias alternados, enquanto

não esteja no plenário, o Projeto Constitucional, os seguintes temas:

Divisão de Rendas;

Presidencialismo (ou Parlamentarismo);

Responsabilidade dos Ministros;

Sistema eleitoral ou de representação;

Autonomia e defesa constitucional do Município ou qualquer outra matéria Constitucional.

Salas das Sessões, 26 de março de 1946. — *Alde Sampaio.* — *João Cleofas.* — *José Augusto.* — *Daniel de Carvalho.* — *Amando Fontes.* — A imprimir.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter a votos o seguinte requerimento:

Requeiro que, na ata da sessão de hoje, seja consignado um voto de pesar pelo falecimento do Prof. Rodolfo Josetti, ilustre médico patricio e figura de grande relêvo social.

Sala das Sessões, 26 de março de 1946. — *Barreto Pinto.*

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que o aprovam queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE — A Primeira matéria da Ordem do Dia é a seguinte:

Continuação da discussão única do requerimento n.º 17, de 1946, requerendo sejam solicitadas ao Poder Executivo, informações sobre o saldo, no estrangeiro, em divisas e ouro com especificação por países; sobre a utilização desse saldo, a partir de 1945, em que proporção e para que fim; sobre as necessidades atuais da indústria nacional quanto ao reequipamento; sobre o fornecimento de material de reequipamento por países estrangeiros.

Tem a palavra o primeiro orador inscrito, Sr. Café Filho.

Lembro a V. Excia. de que dispõe de meia hora, de acôrdo com o Regimento, para discutir o requerimento número 17.

O SR. CAFÉ FILHO (*) — Senhor Presidente, o requerimento em discussão, é o seguinte:

“A bancada do Partido Progressista na Assembléa Nacional Constituinte requer sejam solicitadas, do Poder Executivo, por intermédio da Mesa, as informações seguintes:

I) Qual o saldo, no estrangeiro, em divisas e ouro, com especificação por países?

II) A partir de janeiro de 1945 o Governo utilizou esse saldo? Em que proporção e para que fim?

III) Tem o Governo em vista alguma aplicação imediata para o saldo realmente existente?

IV) Quais as necessidades atuais da indústria nacional, quanto ao reequipamento?

V) Os industriais brasileiros apresentaram planos de reequipamento?

VI) No caso de resposta afirmativa ao item anterior os países fornecedores têm criado dificuldades à importação de máquinas ou outros bens de produção?

VII) O Governo brasileiro está obrigado por algum tratado a só adquirir material de reequipamento em determinados países?

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1946. — *Café Filho*. — *Campos Vergal*. — A imprimir.

E' este, Sr. Presidente, o requerimento com que a bancada Progressista interpela o Poder Executivo sobre o que pretende fazer com os saldos, em ouro e divisas, no exterior.

Considere V. Excia., que o atual governo em nada difere do anterior, vem dos mesmos centros políticos e está obrigado, assim, às mesmas diretrizes. Observe no entanto, que no momento, segue diretrizes diferentes das de seu antecessor em relação à política econômica. Da congelação de créditos no exterior, passa à sua liberação; da distribuição de licenças prévias para importação, orienta-se pela libertação dessa mesma importação, permitindo que as reservas obtidas à custa do sa-

crifício do povo brasileiro para reequipamento do nosso parque industrial, seja agora utilizada na importação de artigos de luxo, que bem poderiam ser dispensados na hora presente.

Lí, Sr. Presidente, há poucos dias entrevista do Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, em que S. S. chamava a atenção do governo e da Nação para o grave momento que vivia o país, anunciando, até, o estado de bancarrôta. Estas palavras são repetidas por todos quantos se ligam, no momento, à grande indústria e ao alto comércio.

Não acompanho, Sr. Presidente, o julgamento dos líderes das classes conservadoras, quando anunciam a bancarrôta.

Pretendo ocupar-me do assunto na discussão de um requerimento em que interpelo o governo sobre o vulto dos lucros arrancados à indústria e ao comércio, durante o período de guerra. Mas a crise por que passa o Brasil é essencialmente política e administrativa. Confunde-se desordem administrativa com bancarrôta. Os homens que muito lucraram na guerra, furtam-se aos efeitos das medidas restritivas da administração, anunciando estado de bancarrôta que não é real. Parece, Sr. Presidente, que há apenas o propósito de reunir bem solidamente lucros arrancados à bolsa do povo.

Tenho lido muito — e parece ser o tabú dos conservadores sobre o reequipamento industrial, o planejamento econômico, mas sobre um e outro nem o governo, nem as classes conservadoras, ainda se animaram a executar qualquer plano. De tudo que há, de mais prático e realista, no particular, conheço apenas a conferência do Sr. Roberto Simonsen, traçando um esboço de planejamento econômico. Não passámos disso.

Ainda agora, quando o governo da República se empenha na solução da crise, na limitação dos lucros desproporcionados que a guerra gerou, partimos de um erro básico. O próprio governo anda às tontas. Pretende in-

(*) Não foi revisto pelo orador.

terferir na economia privada, mas para isso não dispõe de ponto de partida, pois não conhece, quando o pretende limitar, o custo dessa mesma produção. (*Muito bem*).

No há, Sr. Presidente, coisa mais errada do que pretender limitar preços de um produto sem conhecer o da própria produção. Dêsse modo, as providências anunciadas e reclamadas pela Nação, têm vício de origem. E são as classes conservadoras, tanto quanto o governo, responsáveis pelo erro.

As Conferências de Teresópolis e do Rio de Janeiro demonstram que os responsáveis pelos destinos da economia brasileira pretendem repetir a prática da demagogia de que acusavam os políticos. (*Muito bem*).

No Conselho de Comércio Exterior, o então General Anápio Gomes, digno Coordenador da Mobilização Econômica, querendo fixar preços para limitação à ganância, determinou a realização de inquérito, em que se apurasse o custo da produção. E — pasme a Casa e ouça a Nação — foi justamente o representante dos industriais, o presidente do sindicato dos industriais brasileiros, quem pediu vista do processo. Mas, embarcando para os Estados Unidos, devolveu-o meses depois, com parecer contrário.

Esta verdade precisa ser dita; a nação necessita conhecê-la, de vez que se está criando, no Brasil, ambiente de pânico econômico. E' o terror político, com o objetivo de manter o estado atual da ganância, que gera os lucros exagerados. Pretende-se, Sr. Presidente, iludir a nação.

Saimos da guerra, fomos parte nela, E mesmo como nação quase desarmada os generais americanos e até os generais alemães, como aconteceu com o Almirante Doenitz, declaravam que, não fôra a participação do Brasil no "corredor" do Atlântico e na cessão de seu território para bases americanas, talvez, nesta hora, o mundo estivesse sob o domínio do nazismo.

No entanto Sr. Presidente, de nossa participação, da colaboração brasileira, do sangue brasileiro derramado na Europa, das vidas dos nossos mari-

nheiros, guardadas no fundo do Atlântico, que resulta na hora atual? Esta crise de que falam os líderes das classes conservadoras.

E por que?

Estamos reduzidos, no concerto das nações triunfantes, a potência da quinta ou sexta categoria. O mundo se acha entregue a três países, que dividiram, o mundo entre si, mediante zonas de influência.

Sr. Presidente, não creio na guerra próxima. O que há são disputas de zonas de expansão, de esferas de influência; o que há são disputas de mercados. E, enquanto isso, somos relegados à condição inferior, não se considerando nossa participação de sangue, nossa cooperação armada às nações donas dos mercados miseráveis.

O Sr. Alde Sampaio — V. Ex.^a descreve muito do ideal humano. Não creio que os propósitos materialistas atinjam êsse extremo.

O SR. CAFÉ FILHO — Estou argumentando, meu nobre colega, com os fatos presentes. V. Ex.^a não ignora a divisão do mundo em zonas de influência, e, estando diretamente ligado às classes conservadoras, por sua atividade particular...

O Sr. Alde Sampaio — O que não renego.

O SR. CAFÉ FILHO — ... que — diz muito bem nem tem motivos para renegar — deve estar sentindo, tanto quanto eu ou mais do que eu, pelas suas relações e interesses com estas classes, que estamos reduzidos à situação de país colonial.

O Sr. Alde Sampaio — Neste ponto, concordo com V. Ex.^a Mas...

O SR. CAFÉ FILHO — A' está o saldo ouro, montando, aproximadamente, a Cr\$ 12.000.000.000,00.

O Sr. Alde Sampaio —ressaltar, que muitas culpas cabem a nós mesmos, e não aos outros.

O Sr. CAFÉ FILHO — A nós mesmos — foram minhas primeiras falavras; a nós mesmos — repito porque estamos, no Brasil, com preocupações político-partidárias, partidos

e governo, quando o país se situa, no conserto das outras nações, no campo de gravidade para o qual chamei atenção.

O Sr. Acúrcio Torres — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador). Não quereria o nobre colega colaborar, além da crítica, com sugestões?

O Sr. Dioclécio Duarte — Naturalmente, depois da crítica, virão as sugestões.

O SR. CAFÉ FILHO — É o que estou fazendo. Apresentei requerimento de informações, que, pelo próprio texto, constitui colaboração ao governo.

O Sr. Dioclécio Duarte — Aliás a crítica já é colaboração.

O SR. CAFÉ FILHO — A crítica já é colaboração, como diz muito bem o nobre colega.

O Sr. Acúrcio Torres — Permite o orador outro aparte?

O SR. CAFÉ FILHO — Pois não. Com muito prazer.

O Sr. Acúrcio Torres — Parece-me que o Deputado Alde Sampaio não deu a atenção devida ao meu primeiro aparte, senão, não teria proferido o seu. Perguntei ao Sr. Deputado Café Filho se não quereria colaborar, além da crítica, com sugestões?

O Sr. Alde Sampaio — Perdoe V. Exa. minha intromissão.

O Sr. Acúrcio Torres — O nobre Deputado Sr. Dioclécio Duarte está chovendo no molhado. A crítica é por demais razoável, mas quero sugestões.

O SR. CAFÉ FILHO — A crítica, feita no início do meu discurso, já contém uma sugestão.

O Sr. Dioclécio Duarte — O orador ainda não terminou seu discurso.

O SR. CAFÉ FILHO — Foi quando referi que o governo pretende limitar os preços sem conhecer o custo da produção brasileira, quando, ao contrário, devia partir do exame do custo dessa produção.

O Sr. Jales Machado — Perfeitamente.

O Sr. Dioclécio Duarte — Como se faz em todos os países organizados.

O SR. CAFÉ FILHO — Como se faz em todos os países organizados, diz muito bem V. Exa.

O Sr. Lino Machado — V. Exa. iniciou seu discurso lendo o requerimento de informações.

O Sr. Acúrcio Torres — Respondendo ao nobre Representante Senhor Dioclécio Duarte, acentuo, sem fazer injustiça ao nobre orador, que pedi sugestões porque supuz que, no seu discurso, pelo menos hoje, permanecesse apenas na crítica.

O SR. CAFÉ FILHO — Muito obrigado a V. Excia., que me deu oportunidade de chamar a atenção da Assembléia para a parte do meu discurso de crítica que encerra uma sugestão. É esta a sugestão: que o Governo, antes de mais nada, urgentemente, examine e apure o custo da produção, sem o que não poderá marchar para a limitação de preços, porquanto as medidas que estão sendo estudadas, em gabinetes fechados, gabinete de Ministros, deviam preferentemente ser discutidas aqui, na Assembléia Nacional Constituinte (muito bem). Essas medidas estão sendo discutidas e transformadas em lei, proibindo-se até a assistência da imprensa, e essas medidas, nobres colegas, levarão justamente ao sentido contrário do que quer o Governo, o qual, no combate à carestia, vai aumentando o custo da vida.

O Sr. Jales Machado — Sacrificando a produção nacional.

O SR. CAFÉ FILHO — Sacrificando a produção nacional e aumentando o custo da vida — adoto o aparte de V. Ex.

O Sr. Acúrcio Torres — Não parece a V. Ex. que essa perquirição cabe na competência da comissão parlamentar há dias solicitada pela União Democrática Nacional e nomeada pela Mesa da Assembléia?

O SR. CAFÉ FILHO — Para aceitar o aparte de V. Ex., tenho de admitir a restrição aos poderes da Assembléia Constituinte, os quais defendi energicamente desde as sessões preparatórias.

O Sr. Acúrcio Torres — Não é o caso. V. Ex. não está respondendo ao

meu aparte. Perguntei o seguinte: essa investigação não cabe na competência da comissão que a Assembléa Nacional Constituinte, apesar da restrição imposta por ela mesma a seus próprios trabalhos, designou?

O Sr. Aureliano Leite — Cabe, também — é o que poderia responder o nobre orador; mas cabe também ao Deputado que está na tribuna, como a qualquer de nós.

O SR. CAFÉ FILHO — Há divergência entre o aparteante e o orador.

O Sr. Acúrcio Torres — Permita-me outro aparte, para tirar, *data venia*, algum veneno que esteja no aparte do nobre Deputado paulista.

O Sr. Aureliano Leite — Absolutamente; não tive essa intenção, principalmente em relação a V. Ex., que é a delicadeza em pessoa.

O Sr. Acúrcio Torres — Não estou dizendo, nem seria capaz de fazê-lo: não poderia ser meu propósito afirmar que o Representante não tivesse o direito de, colaborando com a administração, com os poderes públicos, criticar e apresentar sugestões, como está fazendo o orador, e como S. Ex. faz sempre.

O SR. CAFÉ FILHO — Muito obrigado a V. Ex.

O Sr. Acúrcio Torres — O que quero dizer é o seguinte: se há comissão nomeada pelo Parlamento, não é natural que aguardemos por alguns dias a palavra dessa comissão, que tem como função precípua justamente essas investigações?

O SR. CAFÉ FILHO — Apenas isto, meu nobre colega.

O Sr. Dioclécio Duarte — Não impede que o que está na tribuna faça críticas.

O Sr. Acúrcio Torres — Pelo amor de Deus! Está V. Exa. também com veneno: permita-me. Isso não impede que o deputado faça crítica, mas impede que o Governo tome providências com acodamento, quando há uma comissão pelo próprio Parlamento nomeada para investigar.

O Sr. Dioclécio Duarte — O que eu queria esclarecer era que, com a nomeação da Comissão de inquérito, a Assembléa está colaborando. Nesse

ponto de vista, o Sr. Deputado Acúrcio Torres tem razão. Mas eu também a tenho e posso, se quizer, ir à tribuna, como ora faz o nobre deputado Sr. Café Filho, para esclarecer para colaborar.

O Sr. Acúrcio Torres — Desejo providências e não apenas crítica.

O Sr. Dioclécio Duarte — Quando o Sr. Deputado Café Filho declara que a Constituinte não está colaborando e o Sr. Acúrcio Torres declara que está; S. Ex.^a tem razão. E quando digo que todos colaboramos também eu tenho razão.

O Sr. Acúrcio Torres — Dêsde que se verifique que todos queremos colaborar, trabalhar, elucidar.

O SR. CAFÉ FILHO — Muito obrigado a V. Exa. Parece-me, porém, que esta série de apartes decorre de V. Exa., meu nobre colega Sr. Acúrcio Torres, não ter entendido bem meu pensamento. Eu falei em legislação, e o que se está fazendo em gabinetes cerrados não é investigação sobre preços, mas legislação para limitação de preços. Por isso digo que a legislação que, está sendo preparada nos gabinetes fechados é de atribuição da Assembléa, devia ser de sua atribuição. V. Exa. fala em investigação, e aí concordo perfeitamente com V. Exa., porque a investigação se enquadra exatamente nos poderes de uma comissão que a Assembléa constituiu. Falei em legislação para criticar a que está sendo feita, para limitação de preços, em gabinetes fechados.

O Sr. Acúrcio Torres — Meu nobre colega, quando aludo a investigação por parte da comissão parlamentar, é óbvio que espero dessa investigação um relatório e natural é que desse relatório espere eu, por parte do poder competente, a legislação adequada.

O SR. CAFÉ FILHO — Creio, meu nobre colega, que estamos, num ponto, de acôrdo. Dados os poderes dessa Comissão...

O Sr. Acúrcio Torres — Dêsde que V. Exa. esteja colaborando, como diz e sentimos, ficaremos sempre de acôrdo.

O SR. CAFÉ FILHO — Já que V. Exa. desvia um pouco o fio de meu discurso...

O Sr. Acúrcio Tôrres — Perdô-me V. Exa.

O SR. CAFÉ FILHO — ... vou ao encontro de V. Exa. declarando entender com V. Exa. que cabe perfeitamente dentro das atribuições da comissão parlamentar, constituída nesta Assembléa, — digo mais: devia ser o primeiro estudo realizado por ela — o exame do custo da produção brasileira. Mas, tendo lido nos jornais da Capital a notícia de que a Comissão iniciára seus trabalhos, não encontrei, na especificação de seus serviços, êsse estudo, êsse exame, tão necessário, se é que a Comissão se formou para combater a carestia da vida. Deve partir do exame e fixação do custo da produção, sem o que continuará no plano em que se acha, de elaborar leis sem conhecer o valor daquilo sôbre que se manifesta.

O Sr. Dioclécio Duarte — Aliás, a Associação Comercial organizou um Instituto de Pesquisas Econômicas, dirigido pelo nosso companheiro Senhor Daniel de Carvalho, e que se incumbem, justamente de verificar o preço da produção.

O SR. CAFÉ FILHO — Não conhece o preço da produção: não tem o custo básico. Nada vi realizado a tal respeito, e as críticas surgem em tôdas as revistas, em todos os jornais que tratam de economia.

O Sr. Jurandir Pires — Dar à Comissão em apreço, além das funções que tem, que são, só por si, uma monstruosidade de trabalho, mais essa de determinar o custo da produção, é o que pode haver de mais complexo. Não há nada mais difícil que examinar as fixações de preços desde sua origem até o ponto de consumo. Ora, pedindo V. Ex.^a providência paralela à da Comissão de Inquérito, presta grande serviço ao Brasil, que precisa conhecer êsses elementos.

O SR. CAFÉ FILHO — Mas V. Exa. concorda comigo...

O Sr. Jurandir Pires — Inteiramente.

SR. CAFÉ FILHO — ...em que não é possível combater a carestia da vida, sem conhecer, sem fixar a limitação dos lucros e sem conhecer o custo da produção. Este ponto é lógico, é básico, e parece que não há opinião divergente.

O Sr. Jurandir Pires — É evidente, lógico.

O SR. CAFÉ FILHO — Pois bem, nessa unanimidade que recolho da Assembléa, vem a procedência de minha crítica, quando o Governo pretende determinar a limitação nos lucros e nos preços, para combater a carestia, partindo de um ponto falso, sem conhecer cifras essenciais da produção, resultado que as medidas decretadas ou que se anunciam, em lugar de atenderem às condições de carestia da vida, irão fatalmente agravá-la, encarecer mais a vida. Prepare-se o povo brasileiro para essa agravação. Acontecerá a mesma coisa verificada com a lei que taxou os lucros extraordinários. Quase todos os industriais, quase todos aqueles que estavam obrigados...

O SR. PRESIDENTE — Permitame o orador interrompê-lo. Lembro a S. Ex. estar findo o prazo de que dispunha, de acôrdo com o Regimento.

O Sr. Campos Vergal — Sr. Presidente, estou inscrito e cedo meu tempo ao ilustre deputado Sr. Café Filho.

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente. Continua com a palavra o Sr. Café Filho, por mais 30 minutos.

O SR. CAFÉ FILHO — Obrigado ao nobre colega.

O Sr. Alde Sampaio — Permitame o orador lembrar-lhe que estamos em regime de inflação, ainda conseqüente das grandes emissões feitas no período da ditadura e, assim, neste período, todos os exames, tôdas as medidas são duvidosas, quando mesmo não sejam contrárias aos seus objetivos.

O SR. CAFÉ FILHO — Não creio que a simples razão de nos encontrarmos sob o efeito da inflação in-

dique outro caminho que não seja preliminarmente o do exame do custo da produção, mesmo porque, na hora atual, estão aí os enriquecimentos à custa da inflação.

O Sr. Jurandir Pires — É exato.

O SR. CAFE' FILHO — Não pode justificar a inflação, quando há outros motivos decorrentes dessa mesma inflação; a ganância desbragada. Ainda pouco, meus nobres colegas, li balanço de 1945, de uma firma de São Paulo, produtora de alpercatas, os sapatos do pobre, em que se anunciava um lucro três ou quatro vezes superior ao seu capital.

O Sr. Alde Sampaio — Aí, discordo de V. Ex.^a. O capital no Brasil, por efeito mesmo da inflação, não tem significado algum. O lucro pode ser excessivo. Não estou discordando de V. Ex.^a. Mas não aceito esse fundamento do lucro superior ao capital.

O SR. CAFE' FILHO — Referi apenas o fato; a documentação trarei depois.

O Sr. Aureliano Leite — Há outras firmas em São Paulo, com os mesmos resultados astronômicos.

O SR. CAFE' FILHO — Figurará na ordem do dia um requerimento de informações ao Governo sobre lucros apurados pelas empresas industriais e comerciais durante a guerra, e na oportunidade da discussão demonstrarei a V. Ex.^{as} não tomando por base apenas o capital, mas pelo movimento das firmas, pelo material empregado, que o lucro é, por essa demonstração, astronômico, à custa da inflação. Essa a grande verdade.

O Sr. Dioclecio Duarte — Enquanto isso, pequenos produtores de matéria prima estão na miséria.

O Sr. Jales Machado — O lucro extraordinário das indústrias têm corrido para o despovoamento dos campos. O encarecimento da vida, por isso, decorre diretamente da inflação.

O SR. CAFE' FILHO — A inflação constitui um dos elementos do encarecimento, mas a cobertura da inflação, a ganância, o lucro espetacular,

reflete-se especialmente sobre as classes pobres.

Basta verificar que homens que em 1939 nada possuíam, hoje são donos de grandes fortunas.

O Sr. Alde Sampaio — E' um dos grandes males da inflação; mas não se devem excluir, também, da culpa os responsáveis pela inflação.

O SR. CAFE' FILHO — Inflação e ganância. Inflação e lucro, lucro que eu chamo criminoso. Demonstrá-lo-ei desta tribuna quando discutir meu requerimento sobre lucros extraordinários industriais.

O Sr. Alde Sampaio — Não contesto essa afirmação de V. Ex.^a.

O Sr. Dioclecio Duarte — Lucros tão criminosos que o próprio Governo está procurando reprimir.

O Sr. Campos Vergal — Durante o período de guerra, em São Paulo, onde se aloja a maior indústria do Brasil, numeroso grupo de aventureiros enriqueceu criminosamente, à custa da miséria popular, especialmente no campo das indústrias têxteis.

O Sr. Dioclecio Duarte — E' exato.

O Sr. Campos Vergal — Inúmeras pessoas tornaram-se milionárias, e as classes populares da capital, do interior e do campo, se viram reduzidas à miséria, vivem maltrapilhas, não tendo dinheiro para comprar o que vestir. A tese do orador é brilhante e a favor do povo. Devemos providenciar de hoje em diante, sem esquecer os crimes cometidos contra as massas no transcorrer dos anos de guerra. A maior parte da indústria não se acha nas mãos de brasileiros e, sim, de estrangeiros.

O SR. CAFE' FILHO — V. Excelência feriu um ponto importante, que é o do encarecimento do tecido, da roupa do pobre, forçando grandes lucros, rendas fantásticas para os que exploram essa indústria, fato que se tornou espetacular nas suas projeções.

Ainda há poucos dias, um nobre representante do Rio Grande do Sul, homem da fronteira, informava que os tecidos brasileiros comprados naquêlê Estado, entrados por contrabando da

Argentina, são adquiridos a preços mais baixos que os pagos nos centros industriais do Rio de Janeiro.

O Sr. Toledo Piza — Exilado, residi na Argentina durante 5 anos e meio e posso dar testemunho dêsse fato. Os tecidos brasileiros, lá, são vendidos a preços mais baratos que no Brasil.

O Sr. Dioclécio Duarte — Porque temos indústria obsoleta, explorada por italianos, ingleses e outros estrangeiros, que, à sombra do protecionismo nacional, contribuem para a pobreza brasileira.

O Sr. Jurandir Pires — Permita Vossa Excelência, antes de criticar o lucro extraordinário da indústria, deve-se estigmatizar, o lucro extraordinário da especulação, posto que num há o destino social, o aumento da produção pela capitalização, enquanto que noutro não há destino social, mas apenas o privado, do favoritismo aos potentados e simpáticos da situação.

O Sr. Dioclécio Duarte — Não é lógico nem econômico, que se permitam indústrias obsoletas em detrimento das classes pobres.

O SR. CAFÉ FILHO — A especulação vem do intermediário, e devemos assinalar apenas uma coisa: quem sofre os efeitos de especulação na indústria e da especulação dos intermediários, é um só, o povo.

O Sr. Flores da Cunha — V. Excelência referiu-se ao fato de, nas fronteiras do Rio Grande do Sul os tecidos brasileiros importados pelo Uruguai e Argentina serem vendidos a preços inferiores aos obtidos no Brasil, em todos os Estados. Declaro a V. Excia. que, ainda ontem, em telegrama procedente da Argentina "A Noite" publicava o seguinte: — O açúcar brasileiro está sendo vendido em Paso de los Libres por preços inferiores aos que têm em Uruguaiana.

O SR. CAFÉ FILHO — Obrigado pelo testemunho de V. Excia.

O Sr. Jurandir Pires — Isso porque, lá, não há Coordenações.

O Sr. Pedro Ludovico — Desejo confirmar o esclarecimento. Fui informado, por empregado da Alfândega, de que chegaram ao Rio de Janeiro mais de cinco mil aparelhos de rádio faturados ao preço de 580 cruzeiros e estão sendo vendidos a 1.600 cruzeiros. As válvulas norte-americanas cujo preço de importação é de 20 cruzeiros, estão, no entanto, a 120.

O SR. CAFÉ FILHO — Vêem VV. Exas. quão oportuno foi meu requerimento, quão oportuna foi a medida que a Casa está analisando para poder votar.

A Assembléa como que se reuniu, num só protesto, contra a especulação e a exploração do povo. Não vejo mais, aqui, a divisão partidária. De todos os setores — do Partido Social Democrático, da União Democrática Nacional, dos demais Partidos — surgem declarações confirmatórias do que venho trazendo à tribuna quanto à nossa posição, às condições internas do Brasil, às suas relações internacionais, à sua produção, à necessidade de melhorar seu parque industrial. E esse parque industrial, contando mais de 50 anos, porque já oferece lucros astronômicos, espetaculares...

O Sr. Dioclécio Duarte — Porque goza de protecionismo escandaloso.

O SR. CAFÉ FILHO — ... é mantido como está, sem que haja pedido de máquinas para as nossas indústrias.

De fato, há poucos dias, em entrevista, o Dr. Benjamin de Azevedo declarava não existir um pedido de máquinas para reaparelhamento das indústrias nacionais.

O Sr. Alde Sampaio — Nesse ponto quero divergir de V. Ex.^a. Dou meu testemunho de que há, realmente, pedido, até para a tão criticada indústria de tecidos.

O SR. CAFÉ FILHO — Há reserva de créditos e certificados de equipamentos. Isso é diferente.

O Sr. Alde Sampaio — Há pedidos e, até, embarques.

O SR. CAFÉ FILHO — E devo acrescentar: os pedidos só podem ser atendidos em máquinas velhas, por-

que os países dirigentes do mundo, os países sob cuja influência estamos vivendo, apenas nos querem vender as máquinas dos seus parques industriais, para substituí-las por novas.

O *Sr. Alde Sampaio* — São máquinas remontadas — completo a impugnação de V. Ex.^a.

O *Sr. Carlos Prestes* — Somente as duas potências imperialistas assim procedem. V. Ex.^a, entretanto, fez a divisão em três zonas.

O SR. CAFÉ FILHO — Falei em três países, quando fiz a divisão das zonas de influências, fato conhecido de V. Ex.^a.

O *Sr. Carlos Prestes* — Ouvi quando V. Ex.^a devidiu em três zonas de influência.

O *Sr. Alde Sampaio* — Não são os países que vendem máquinas velhas; são os comerciantes e industriais.

O SR. CAFÉ FILHO — V. Ex.^a sabe que os comerciantes e industriais não vendem sem interferência do Governo.

O *Sr. Alde Sampaio* — V. Ex.^a está enganado. Não mais existe essa interferência, nos Estados Unidos e na Inglaterra.

O SR. CAFÉ FILHO — V. Ex.^a não conseguirá comprar máquinas nos Estados Unidos.

O *Sr. Alde Sampaio* — Por falta do que comprar. Há pedidos de tôdas as partes do mundo, que absorvem a produção, e o Brasil chegou tarde demais.

O *Sr. Domingos Velasco* — Só exportam e vendem máquinas remontadas, recondiçionadas.

O SR. CAFÉ FILHO — V. Excia. vem ao meu encontro. Que fomos, dentro da guerra? Colaboradores dos Estados Unidos. Fomos os que garantiram a retaguarda das tropas norte-americanas. E o nobre Deputado observa que chegámos tarde com os nossos pedidos! Ajudámos, no entanto, Sr. Presidente, a construir a grande vitória!

O *Sr. Alde Sampaio* — Infelizmente, mais uma vez, por culpa nossa, por-

que os Estados Unidos avisaram, com antecedência, ser preciso inscrição para os pedidos de compras de máquinas. Cumpre fazer justiça.

O SR. CAFÉ FILHO — Eis a condição de país semi-colonial a que estamos reduzidos.

O *Sr. Alde Sampaio* — Não apoiado.

O SR. CAFÉ FILHO — Vamos aos fatos. V. Excia. fala em máquinas. Sou testemunha de um episódio relativo a máquinas.

Encontrava-me em Natal quando ali chegaram vários aviões. Uma companhia nacional de aviação comprou um desses aparelhos. No dia do meu embarque para o Rio, já com passagem comprada, essa companhia ofereceu-me oportunidade de realizar um vôo noturno direto de Natal ao Rio de Janeiro. Aceitei o convite pela novidade do vôo. Viajei num dos aviões adquiridos por uma das nossas companhias nacionais, aos Estados Unidos. Partimos do campo de Natal e viajamos tôda a tarde. A noite, quando sobrevoávamos a Bahia, um dos motores do avião se incendiou. Graças à habilidade do piloto brasileiro, conseguimos descer. Vejam bem os nobres colegas. Consertado o motor, prosseguimos viagem, já alta madrugada, e tivemos de voltar das proximidades do Rio de Janeiro, porque todos os aparelhos de navegação do avião se queimaram!

Esta a espécie de máquinas que estão sendo vendidas ao Brasil.

Devo referir outro fato.

Os caminhões que estão sendo vendidos, como novos, para o serviço de transporte, no Brasil, quando postos ao sol, muitos deles deixam ver, perfeitamente, a inscrição do Exército norte-americano sob a tinta nova.

Ainda mais: um funcionário de oficina da Usina de Macabu disse-me que a referida Usina comprou um caminhão como novo, importado naqueles dias e recebido diretamente. Tendo o veículo sofrido um acidente, foi desmontada uma de suas partes, verificando-se que tôdas as peças eram recondiçionadas!

E assim como acontece com o avião, de motor velho e usado, sucede com o caminhão, com tôdas as máquinas.

O Sr. Lino Machado — Talvez estejamos em face de exceções, porque os Estados Unidos venderam material em condições para o Brasil, em larga escala. Poderei citar a V. Excia., como exemplo, os aviões militares "Douglas" que foram vendidos a companhias brasileiras e com ótimos resultados.

O SR. CAFÉ FILHO — Acabo de citar fatos.

O Sr. Lino Machado — Dei o aparte, pela grande simpatia que me inspira o nobre orador. V. Excia. citou o caso do avião em que viajou, mas esse caso, repito, pode ter sido uma exceção.

O Sr. Dioclecio Duarte — Aliás, isso depende mais do comprador, porque nenhum deles, por certo, adquire tais máquinas, sem exame rigoroso.

O SR. CAFÉ FILHO — Não temos máquinas novas, para adquirir. Só podemos comprar a um país sob cuja zona de influência ficamos, zona determinada pelos vencedores da guerra. Só podemos comprar a esse país, que só nos manda máquinas velhas. É a grande verdade.

O Sr. Adroaldo Costa — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. CAFÉ FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Adroaldo Costa — Posso informar a V. Ex.^a que a Viação Aérea do Rio Grande do Sul, a Varig, adquiriu dos Estados Unidos, pela importância de 700 mil cruzeiros, quatro aviões, esplendidos, e que prestam relevantes serviços.

O SR. CAFÉ FILHO — Gostaria que V. Exa. me informasse se esses aviões são máquinas novas ou usadas.

O Sr. Adroaldo Costa — Usadas, mas podem ser consideradas de primeira ordem.

O SR. CAFÉ FILHO — Máquinas usadas V. Exa. compra. Podemos trazer tudo o que quiser, usado; novo, nada.

O Sr. Adroaldo Costa — A empresa VARIG, do Rio Grande do Sul, adquiriu nos Estados Unidos, por — setecentos mil cruzeiros, aviões que custavam dois milhões e duzentos mil

cruzeiros, cada um. Estão viajando, de Porto Alegre ao Rio de Janeiro e vice-versa, com ótimos resultados, com cem por cento de segurança, prestando, como disse, relevantíssimos serviços ao Rio Grande do Sul e ao Brasil.

O SR. CAFÉ FILHO — Não quero dizer, também, que o avião em que viajei, e teve queimado o motor, não esteja voando. É possível que tenha sido consertado. Afirmo, sim, que as máquinas são usadas.

O Sr. Jurandir Pires — Certa vez recebi um conselho maravilhoso: o maior inimigo do bom é o ótimo. O Brasil longe está de se encontrar em situação boa, econômica, industrial ou progressista. Não vai querer exigir, na hora presente, os mais complexos aperfeiçoamentos da maquinaria para instalação industrial, porque se assim o exigir, jamais atingirá a elevação de que precisa e se impõe para seu progresso. É evidente que devemos cogitar de grandeza. A situação do pauperismo tremendo do Brasil, que está dez vezes abaixo da América, e o recebimento da metade do que precisa daquele país, já seria grande conquista para nós.

O SR. CAFÉ FILHO — Não, porém, em máquinas usadas.

O Sr. Aureliano Leite — Concorro com o orador em que os sacrifícios do Brasil na guerra deveriam assegurar melhores pontos em relação à política comercial e econômica com as Nações que estiveram em conflito.

O Sr. Jurandir Pires — Mesmo nos Estados Unidos há falta de máquinas novas.

O Sr. Dioclecio Duarte — Somente isso, aliás, não contribui para o aumento do pauperismo. Impede que o consumidor brasileiro adquira artigos mais baratos no estrangeiro.

O Sr. Jurandir Pires — Exato.

O SR. CAFÉ FILHO — Devemos recebê-las para reequipamento de nossa indústria?

O Sr. Jurandir Pires — Desde que estejam acima do grau técnico em que nos encontramos. Se subirmos na es-

cala técnica, tomando mesmo máquinas usadas, mas que tenham maior rendimento do que as que possuímos no momento, estaremos progredindo.

O Sr. Segadas Viana — Nosso parque industrial de tecidos tem, em média, máquinas de 60 anos. Se recebermos máquinas de 15 anos a preços acessíveis estaremos evoluindo 45 anos.

O Sr. Jurandir Pires — Exato.

O SR. CAFÉ FILHO — E como VV. Exs. situam o Brasil na concorrência com outros países produtores de tecidos? Se vamos fazer o reequipamento do nosso parque industrial de tecidos com máquinas usadas, com capacidade inferior de produção, como poderemos concorrer com os Estados Unidos nesta coisa muito discutida no momento — a indústria de tecidos?

O Sr. Segadas Viana — Nossa produção é muito inferior. Não temos parque industrial para concorrer com os Estados Unidos.

O SR. CAFÉ FILHO — V. Ex. defende o princípio de que devemos parar?

O Sr. Segadas Viana — Não.

O SR. CAFÉ FILHO — O progresso é indispensável à nossa vida, à nossa subsistência. A grandeza, a prosperidade brasileira, estão justamente, como nos outros países, na conquista de mercados.

Durante a guerra conseguimos penetrar nos mercados do exterior, conquistando os mercados da América do Sul com nossos tecidos, e não posso entender como o Governo agora suspende, abruptamente, essa exportação, alegando que essa política fará baixar o custo da produção, quando sabemos que há, dentro disto, um monopólio do qual talvez o honrado Senhor General Eurico Dutra não tenha ciência, mas que eu denuncio.

Fui informado de que fábricas brasileiras fecharam contratos de tecidos com os mercados platinos, com a obrigação de entregar o produto a um preço, verificando-se posterior valorização. Pois bem, é por isto que se pe-

de a suspensão da fabricação por noventa dias, para que não sejam cumpridos esses contratos.

O Sr. Toledo Piza — Não é assim que se conquistam mercados novos.

O Sr. Epilogo de Campos — É acusação muito grave de V. Ex.

O SR. CAFÉ FILHO — Ora, Senhor Presidente, em relação aos países que comandaram e ganharam a guerra — porque nós nada ganhamos a não ser esta fase, que não é de banca rota embora assim considerada pelo Presidente da Associação Comercial.

O Sr. Domingos Velasco — V. Ex. deve dar suas informações sobre essas indústrias à Comissão de Inquérito.

O SR. CAFÉ FILHO — Não pertenço à polícia, meu nobre colega, nem à Light, para fazer investigações. (Riso).

O Sr. Domingos Velasco — Mas é um representante do povo.

O SR. CAFÉ FILHO — Estou arguindo fatos. A investigação faça-a o Governo.

O Sr. Domingos Velasco — Estou pedindo a V. Ex. leve os fatos ao conhecimento da Comissão de Inquérito. Se eu deles tivesse ciência, assim procederia.

O SR. CAFÉ FILHO — Ao Governo cabe investigar, para descobrir as razões dessa medida.

O Sr. Horácio Láfer — Há tempos desembarcaram no Brasil dezenas de compradores que começaram a adquirir quantidades excessivas de tecidos. Os preços iriam subir 30 % dentro do país e a única maneira, severa e definitiva, de se evitar essa majoração foi proibir a exportação.

O SR. CAFÉ FILHO — V. Ex. traz assim seu testemunho de que as compras se realizaram, ...

O Sr. Horácio Láfer — Algumas, sim, e em quantidade muito maior estavam sendo preparadas outras. O país ficaria sem tecidos. Os existentes encareceriam de 30, 40 ou 50 por cento. O governo protegeu o interesse do povo brasileiro.

O SR. CAFÉ FILHO — ... de que o fato tem procedência, porque S. Exa., com a autoridade de grande industrial, declarou que os fatos por mim referidos, embora sem ter as provas nas mãos, são verdadeiros e gravíssimos, merecedores de apuração, pois os contratos se realizaram, as compras se fizeram. E aqui estou afirmando que os contratos e as compras — não porque o produto subiu de preço — não foram efetivados, isto é, os industriais brasileiros não puderam exportar o artigo, o que está justificando a medida da suspensão da exportação.

O Sr. Dioclécio Duarte — As premissas são iguais, mas conclusões diferentes.

O Sr. Horácio Later — Não apoiado. Os industriais pleitearam o direito de exportar, porque são atingidos pela proibição. Quem impôs a suspensão da exportação foi o Governo brasileiro, no alto desejo de evitar a falta de tecidos para o povo e a subida violenta de preços, que se processaria devido às grandes quantidades que estavam sendo preparadas para a exportação.

O Sr. Dioclécio Duarte — E os industriais continuam a pleitear o direito de exportação. Quer dizer: o Governo veio em defesa do produtor brasileiro.

O Sr. Domingos Velasco — O ilustre orador, creio, não compreendeu o sentido do aparte que dei há pouco. Tendo S. Exa. feito grave denúncia, pedi encaminhasse a mesma à Comissão de Inquérito, ao que redargui não ser investigador de polícia.

O SR. CAFÉ FILHO — O nobre Deputado ouviu mal. Não falei absolutamente em investigador. Agora, entretanto, estou compreendendo melhor seu aparte, e, por isso, peço desculpas.

O Sr. Domingos Velasco — E acrescentei: se soubesse os nomes dos exploradores, eu os declinaria da tribuna. Não estava pedindo nomes, mas que V. Exa. denunciasse os fatos à Comissão de Inquérito.

O SR. CAFÉ FILHO — Entendi que V. Exa. estava reclamando de mim os nomes dos exploradores, os quais só podem ser conhecidos depois da investigação, que a mim não cabe.

O Sr. José Jofili — V. Exa. aludiu ao preço das utilidades, bem assim à produção. Eu perguntaria: qual o critério para determinar o custo da produção, em um país onde não há indústria de base e a transformação é precária no momento?

O SR. CAFÉ FILHO — Isto seria uma aula de custo de produção, e não seria eu o mais habilitado para dá-la. (Não apoiado.) Se vim à tribuna foi num esforço de cumprir o meu dever, apresentando trabalho de critério, no intuito de ajudar o Governo a solucionar relevante problema. Não estou, sequer, no propósito de fazer oposição.

Assim, se acaso tivesse a veleidade de ensinar aos nobres colegas e ao Governo como determinar o custo de produção, deixaria de fazer o meu discurso para passar a um terreno completamente diverso daquele que constitui o único objetivo da minha presença na tribuna: trabalho de crítica aos atos do Governo. Aceitaria, todavia, e de muito bom grado, a aula que o ilustre Representante da Paraíba possa dar, contanto que seja curta, na medida de um aparte.

O Sr. José Jofili — Quero dizer a V. Exa. que, sem se promover o funcionamento da nossa indústria de base, jamais se poderá determinar a fixação do preço da produção.

O Sr. Dioclécio Duarte — O orador está defendendo justamente este ponto.

O SR. CAFÉ FILHO — Discordam do ilustre colega pela Paraíba os que estudam o assunto.

O Sr. Osmar Aquino — V. Ex., aliás, está abordando problema já focalizado pelo Sr. José Jofili, com grande brilhantismo, e defendendo o aperfeiçoamento de nossa técnica industrial. O que se estabelece, no caso, é conflito de técnica, influido no preço da produção. Não podemos, com

técnica inferior, competir no mercado internacional. E é o aprimoramento dessa técnica que V. Exa. está, justamente, pretendendo.

O SR. CAFÉ FILHO — Obrigado a V. Exa.

Referia-me, Sr. Presidente, ao mercado de tecidos, e de tecidos acaba o Governo de decretar a supressão das exportações. Enquanto isso, — veja, bem a Assembléia — os Estados Unidos fundam fábricas de tecidos no Chile, na Colômbia, no Perú e na Venezuela. Quando voltarmos ao mercado, em que condições poderemos fazê-lo, se lá encontrarmos os produtores americanos do Chile, da Colômbia, do Peru e da Venezuela?

Esta é a nossa situação.

O Sr. Agostinho de Oliveira — Desde que V. Exa. fala nesses fatos, posso acrescentar que no Brasil o tecelão trabalha com quatro teares no máximo, ao passo que, na América do Norte, empregam 20 teares para um só operário. Dai resultará concorrência desfavorável ao nosso país.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador de que está findo o seu tempo.

O SR. CAFÉ FILHO — Sr. Presidente, vou concluir, atendendo à observação de V. Exa.

O Sr. José Jofili — O discurso de V. Exa. ficará incompleto se não expuzer o meio de determinar o custo da produção.

O SR. CAFÉ FILHO — Cedo ao imperativo do tempo. Vou sair da tribuna certo de que não proferi um discurso de oposição. Visei apontar os erros para que o Governo possa vir a acertar, fugindo da influência daquêles que se tornaram os espetaculares aproveitadores dos lucros que a própria guerra determinou. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Carlos Prestes.

O SR. CARLOS PRESTES (*movimento geral de atenção*) — Senhor Presidente, Srs. Representantes, volto

a esta tribuna em momento realmente delicado para o meu Partido e para mim pessoalmente.

Mal declina uma semana de provocações, de insultos os mais soezes, aos comunistas e a mim mesmo, insultos que tiveram até nesta tribuna o seu eco, constando, dos Anais de nossos trabalhos, a transcrição de expressões injuriosas ao meu Partido e a mim.

Por princípio, não solicitamos a retirada dessas expressões. Preferimos que constem dos Anais. A opinião pública fará justiça e dirá quem tem a razão.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Representantes, não venho à tribuna para responder a êsses ataques. Quero reiterar palavras que, em nome do meu Partido, já tive ocasião de pronunciar na sessão inaugural de nossos trabalhos. Reitero-as, porque será sempre essa a nossa atitude aqui: os Comunistas jamais usarão a tribuna para insultos ou ataques pessoais. Estenderemos fraternalmente as mãos a todos os partidos políticos e sempre estaremos prontos a apoiar tôdas as medidas úteis ao povo, à Democracia, ao progresso de nossa pátria, partam elas de quem partirem.

E que ninguém veja, nesta defesa intransigente de princípios, de nossos pontos de vista, quaisquer preocupações de ataque pessoal, porque tal jamais será nossa atitude.

Senhores: será sempre êsse o procedimento da bancada comunista.

E' evidente que, vindo à tribuna em momento como o atual, receio como receia todo o meu Partido e sua bancada — que, no calor do debate, no ardor da discussão, sejam proferidas palavras que possam magoar alguns dos Srs. Representantes. Mas, afirmo desde já: tais palavras estarão previamente retiradas, se qualquer dos Senhores Representantes as julgar ofensivas.

O lema da bancada comunista pode ser sintetizado nas seguintes palavras de Rui Barbosa, que vou ler agora, constantes em seu discurso de 16 de dezembro de 1890, o primeiro que fêz na Assembléia Republicana.

Rui pretendia tratar de matéria constitucional. Confesso a V. Ex.^{as} que era também meu desejo falar pela primeira vez, em nossas sessões ordinárias, sobre assunto constitucional. Rui teve que se desviar, tratando, principalmente, de assunto financeiro, para responder às acusações que então sofria, na qualidade de Ministro da Fazenda, pôsto que abandonaria três dias depois.

Estas palavras de Rui são o lema da bancada comunista:

“Ninguém mais do que nós compreende quanto são preciosos os momentos desta Assembléia; ninguém mais do que nós se interessa em remover todo e qualquer obstáculo às suas deliberações; ninguém mais do que nós se empenha em apressar a solução final dos nossos trabalhos, dos quais deve resultar para o país a Constituição que nós prometemos, que ele nos confiou e que deve ser a primeira e a mais séria aspiração de todos os republicanos, de todos os patriotas.”

Senhores: ocupo a tribuna para discutir a indicação n.º 17, apresentada pelo ilustre e nobre representante Sr. Café Filho.

S. Ex.^a, podemos dizer, esgotou o assunto. Sobre ele, no entanto, desejaria dizer mais alguma coisa. Trata-se do emprêgo dos saldos ouro no estrangeiro. Cremos que esta é uma reserva vital para a nossa pátria. Em documentos de nosso Partido e em decisões por ele tomadas, defendemos a tese de que essas reservas não devem ser utilizadas estritamente na aquisição dos bens de consumo; devem ser utilizadas de maneira planificada, de acôrdo com as necessidades nacionais, para o reequipamento de nossas estradas de ferro, para aquisição de navios para a nossa marinha mercante, para construção de usinas hidro-elétricas capazes de elevar a energia, a capacidade de produção de todo o nosso povo, ...

O Sr. Dioclécio Duarte — Para aperfeiçoamento das fábricas de tecidos, a fim de podermos competir com o estrangeiro.”

O SR. CARLOS PRESTES — Perfeitamente.

... para a importação de toda a maquinaria que, dentro de um plano estabelecido por um acôrdo mútuo entre o governo e os próprios industriais, seja a mais necessária para o desenvolvimento industrial do país.

Sem dúvida, o Sr. Deputado José Jofili em parte tem razão quando declara que, de todas as indústrias, a mais necessária em nosso país, nos dias de hoje, é a indústria pesada, a da fabricação de máquinas. Vamos fabricar máquinas para as nossas fábricas. Volta Redonda aí está. Apoiemos sua construção. Podem e devem mesmo existir erros. Mas, meus concidadãos, quem não erra? Volta Redonda é a indústria em nossa terra, é o início da nossa emancipação econômica. (Apoiados).

O Sr. Pereira da Silva — Uma obra notável do governo Getúlio Vargas.

O SR. CARLOS PRESTES — Concordamos. Ninguém mais do que nós, comunistas, apoiou o Sr. Getúlio Vargas quando, com seus atos democráticos do ano passado, abriu as perspectivas para a marcha à democracia em nossa terra, e quando, em 38, começou a grande campanha pela siderurgia nacional.

Há poucos dias, o diretor da Companhia Siderúrgica Nacional, o ilustre Coronel Raulino de Oliveira, dizia-me que ele, pessoalmente, tinha grande respeito pelo Partido Comunista, porque nenhum outro partido apoiaria com mais decisão a construção da usina.

Mas, Senhores, o assunto, podemos dizer — repito — está esgotado. A bancada comunista o apoiou. Se hoje ainda me restar tempo, se puder mais detalhadamente entrar em sua discussão, para trazer mais alguns esclarecimentos, hei de fazê-lo. Peço, no entanto, permissão ao Sr. Presidente para, antes de abordar esse assunto, completar alguns dos meus apartes ao notável discurso que há dias ouvimos do nobre e ilustre companheiro de representação pelo Distrito Federal, cujo nome pronuncio com respeito e admira-

ração e que também é respeitado por toda a Casa, Sr. Hamilton Nogueira.

Quando S. Ex.^a fez seu brilhante discurso, tive ocasião de apartea-lo e de explicar que trazia mais alguns elementos capazes de aumentar a sua convicção, a respeito da nobre e elevada tese que esposava: a tese da defesa da democracia, a tese de que o golpe contra o Partido Comunista nada mais era do que golpe contra a própria democracia. Porque foi esta, em síntese, a nobre e elevada tese defendida, no momento, pelo Dr. Hamilton Nogueira.

O Sr. Hamilton Nogueira — Peço permissão a V. Ex.^a para esclarecer meu ponto de vista. Defendo, defendi e defenderei a tese da participação legítima de qualquer Partido, dentro de uma democracia. Mas, como minhas palavras têm sido interpretadas de modo algo diferente, dando a entender que tenho qualquer convivência com a ideologia comunista, quero declarar — aliás, está claro em meu discurso e apenas o faço para uso externo, porque, aqui, todos as entenderam perfeitamente — que, como católico, que sou, do ponto de vista doutrinário jamais poderia aceitar a ideologia comunista. Era a explicação que queria dar.

O SR. CARLOS PRESTES — As palavras de V. Ex.^a e a nobre atitude que assumiu, a mim — confesso —, Sr. Senador, não surpreenderam. Não em consequência apenas das últimas atitudes de V. Ex.^a, depois de eleito, participando, por vezes, de uma ou outra solenidade a que ambos fomos convidados, mas também porque V. Ex.^a lembra, nesta Casa, pela firmeza de opiniões e pela maneira elevada, superior, com que respeita as opiniões alheias, a figura de outro católico que conheci nos duros anos de prisão. Refiro-me ao grande advogado deste fôro, o ilustre Dr. Heráclito Sobral Pinto, amigo comum, do nobre colega Sr. Hamilton Nogueira e meu.

As opiniões defendidas pelo ilustre Senador, no último discurso, são as mesmas permanentemente defendidas

pelo Dr. Sobral Pinto, nas palestras que tivemos na prisão, em visitas semanais que, a partir do ano de 42, podia fazer-me. Era um comunista, um marxista, um materialista que, durante uma hora, na prisão, no seu isolamento total, conversava com um católico praticante e convicto. Evidentemente, encontramos um terreno comum para nossas palestras. Não foi fácil, a princípio; mas o encontramos, e desde aquêlo momento nos respeitamos.

O Dr. Sobral Pinto já tem dito, por escrito, que aprendeu, nesse contato, a argumentar por novas formas contra aquêles que crêem não ser possível essa aproximação. Compreendeu e teve a convicção de que um comunista não é um bandido. Como, de outro lado, os comunistas, e eu pessoalmente — o que para mim, dirigente de um partido, é de grande importância — melhor podemos sentir que no terreno político é realmente possível aproximação com os católicos. Existe um amplo campo comum para comunistas e católicos, desde que sejam democratas sinceros e patriotas de verdade.

O Sr. Hamilton Nogueira — No terreno político, dei e darei ao Partido Comunista o meu apoio, em questões comuns de justiça social. Individualmente, no entretanto, não posso ter relações com o Partido Comunista.

O SR. CARLOS PRESTES — Senhores, ao completar aquêles meus apartes, quero, além da homenagem pessoal que acabo de prestar ao meu ilustre advogado, prestar outra, ainda maior, a todos os católicos que, em grande maioria, em nossa terra, são de fato democratas sinceros e patriotas verdadeiros, e, particularmente, aos do Distrito Federal, que, com o seu voto, trouxeram a esta Casa o nosso nobre colega, Senador Hamilton Nogueira.

E como fazer isso? Vou ler uma carta que me foi dirigida. Não estou autorizado a citar o nome do autor, mas trata-se de uma alta figura, de um homem culto, de um capitalista, que me escreveu a seguinte carta:

“Senador Carlos Prestes — Sou católico, titular benemérito da Universidade Católica do Brasil, contando no clero brasileiro com alguns dos meus amigos. Telegrafei ao Senador Hamilton Nogueira felicitando-o pelo alto espírito político e cristão do seu último discurso sobre o comunismo, discurso publicado na íntegra pelo “Jornal do Comércio” e pela “Tribuna Popular” prova de sua geral compreensão *textualmente* “qual a posição dos comunistas se o Brasil acompanhasse qualquer nação imperialista que declarasse guerra à União Soviética”, o Sr. respondeu: “Fariamos como o povo da Resistência Francesa, o povo italiano, que se ergueram contra Petain e Mussolini. Combateríamos uma guerra imperialista contra a URSS e empunhariamos armas para fazer a resistência em nossa pátria, contra um governo desses, retrogrado, que quisesse a volta do fascismo. Se algum governo cometesse esse crime, nós comunistas, lutaríamos pela transformação da guerra imperialista em guerra de libertação nacional.” Não foi exatamente isso que Lenine aconselhou e fez quando a Rússia se empenhou na primeira guerra mundial?

Não se aproveitou Lenine da guerra imperialista russa de 1914 para transformá-la na guerra de libertação nacional de 1917? Quem afirmará, hoje, que Lenine foi traidor da pátria e inimigo do povo russo?

Por que foi vaiado Churchill, há poucos dias, em Nova York?

Por que precisou ele da vigilância de 1.400 policiais e 5.000 agentes secretos em torno do Waldorf Astoria Hotel?

Por que o Partido Conservador ameaçou tirar-lhe a liderança? Por que 500 membros da Câmara dos Comuns assinaram um manifesto contra ele? Por que o deputado Howard Buffet qualificou-o de “traficante de guerra”? Por que tantas manifestações popula-

res de desagrado a Churchill, nos Estados Unidos e na Inglaterra?

Exatamente porque seu discurso em Fulton foi interpretado como convite para uma guerra imperialista contra a Rússia Socialista. Os povos da Inglaterra e dos Estados Unidos tornaram inequívoco que se levantariam *contra seus próprios governos* se estes ousassem desfechar uma guerra imperialista contra a União Soviética”.

(*Apartes dos Srs. Barreto Pinto, e replica do orador, fazendo o Senhor Presidente soar demoradamente os tímpanos.*)

O SR. PRESIDENTE — Atenção: Peço ao nobre senador que prossiga em suas considerações. O orador tem o direito de conceder ou não os apartes, e o Presidente a obrigação de assegurar-lhe a palavra.

O SR. CARLOS PRESTES — Continuo a leitura da carta:

“Não há dúvida de que assim também procederia o povo brasileiro, que não é mais um povo tolo.

Churchill foi vaiado por incitar uma guerra imperialista; Lenine foi aplaudido por conduzir uma guerra libertadora. Os povos já conhecem, portanto, a enorme diferença entre guerra imperialista e guerra de libertação. Para mim, suas declarações só provam devotado interesse pelo Brasil e pelo povo brasileiro”.

Sr. Presidente, Srs. Representantes, esta é a carta de um católico, manifestando a maneira pela qual S. Ex.^a vê e compreende o incidente.

Desejo, entretanto, completá-la com outra, de ilustre médico desta Capital, cujo nome declinarei no final da leitura:

Li, ontem, com verdadeira revolta, notícias da América do Norte de que é pensamento do Governo lanque, *adquirir* terras no Brasil para a instalação de bases norte-americanas, a fim de nos *defender*...

O Sr. Pereira da Silva — Já está desmentido.

O SR. CARLOS PRESTES — Voltarei ao assunto.

(Continuando a leitura)

“Anos atrás, o perigo que os ianques afirmavam existir contra o Brasil, era a Alemanha. Derrotada esta, os americanos descobriram que o novo perigo é a Rússia. E assim, sempre “descobrimo” uma ameaça à soberania brasileira, os ianques querem, por força, nos socorrer, e... se instalarem em nossa casa, com a sua bandeira e os seus tanques.

Senhor Senador, tudo tem um limite. O Brasil é soberano e dispensa, por conseguinte, a tutela americana. Fazemos parte integrante da Organização das Nações Unidas, e, por conseguinte, num caso de agressão, devemos contar com a defesa de tal Departamento, sendo, por conseguinte, dispensável a instalação definitiva em nosso solo, dos americanos.

Essa “defesa” que se propõe a América do Norte, de nos proporcionar, é suspeita. O que se passou com a nossa borracha, durante a última guerra, é sintomático. Segundo dados que me foram fornecidos por técnicos em negócios de borracha, os lucros que deixaram de entrar no tesouro nacional, pelo volume de borracha “surrupçada” pelos ianques e retirada da Amazônia através uma “picada” clandestina na Guiana Inglesa, se eleva a sete milhões de contos ou sejam sete bilhões de cruzeiros. Sete bilhões de cruzeiros que deixaram de entrar para o tesouro nacional.

Como já tive ocasião de afirmar a V. Ex.^a se o Brasil ainda se encontra nesse estado de semicolônia, é devido ao imperialismo ianque que não admite que tenhamos indústrias de base em nosso território. O auxílio que diz ter proporcionado à Companhia Siderúrgica Brasileira, é uma das muitas “tapeações” com que

aquêlo povo desleal ilude a boa fé dos nossos nativos...

Uma coisa Senhor Senador quero vos afirmar: é que se o Brasil fôr obrigado pelos ianques a se aliar num ataque à Rússia por parte dos Estados Unidos, eu pegarei em armas ao lado da Rússia, pois combater os Estados Unidos, isto é, combater o maior inimigo do Brasil, é trabalhar pelo Brasil”.

O Sr. Nestor Duarte — V. Ex.^a pode dizer quem assina a carta?

O SR. CARLOS PRESTES — Pois não. Trata-se de ilustre médico desta Capital, — o Dr. Sérgio Gomes, irmão do Brigadeiro Eduardo Gomes e homem educado...

O Sr. Pereira da Silva — Permita V. Ex.^a um aparte. Membro da bancada amazonense, quero esclarecer que na região fronteira do Brasil com a Guiana Inglesa não existe, absolutamente, indústria extrativa de borracha. Trata-se de região dedicada, exclusivamente, à pecuária.

O Sr. Juraci Magalhães — O orador ignora, por acaso, que o Dr. Sérgio Gomes foi adversário político do Brigadeiro Eduardo Gomes durante toda a campanha realizada em prol da democracia no Brasil?

O SR. CARLOS PRESTES — Não estou bem informado a respeito. Sei apenas que o autor da carta é irmão do Brigadeiro. O Brigadeiro, evidentemente, não está obrigado a adotar as mesmas idéias dos irmãos. Posso assegurar apenas que se trata de homem honesto que tem a mesma educação, vive ao lado da mesma ilustre mãe, é bom filho e, répito, distinto médico desta capital.

O Brigadeiro Eduardo Gomes está a grande distância, e, sabedor dessa opinião de seu irmão, há de se manifestar.

O Sr. Prado Kelly — Não podemos deixar que paire no espírito da Assembléia por um instante sequer, dúvida sobre as idéias do Sr. Brigadeiro Eduardo Gomes. Começo por lamentar que V. Ex.^a só tenha encontrado, como credencial ou título do missivista, a

circunstância de ser irmão do candidato da União Democrática Nacional à Presidência da República.

O SR. CARLOS PRESTES — V. Ex. é injusto para comigo. Não aleguei tal circunstância como única, mas como último título. Declinei sua condição de médico, de patriota, de homem de educação católica. Se não é praticante, trata-se, todavia, de pessoa criada em família católica, que não é comunista. Discordo de seus pontos de vista pessoais. Se li toda a carta que tanta celeuma levantou, foi porque havia necessidade de que a mesma chegasse ao conhecimento da Assembléia.

O Sr. Prado Kelly — Desde já, porém, posso afirmar a V. Ex.^a — o que julgo desnecessário fazer, em relação à Assembléia — que o Major-Brigadeiro Eduardo Gomes, com sua vigilância em toda a vida, pelo bem do Brasil, não seria capaz de se associar, por um momento, à declaração contida nessa carta.

O SR. CARLOS PRESTES — Estou certo de que o Sr. Brigadeiro Eduardo Gomes, no caso de uma guerra imperialista a que se quisesse arrastar nosso povo, se colocaria ao lado deste mesmo povo. Basta recordar que ele jamais concordou com a entrega de nossas bases aos americanos, nas condições em que o Governo pretendia fazê-lo.

O Sr. Prado Kelly — O Brigadeiro Eduardo Gomes ficaria, em qualquer hipótese, ao lado do Brasil.

O SR. CARLOS PRESTES — Faço justiça ao Brigadeiro. Conheço-o pessoalmente; discordamos no terreno político. Creio que suas idéias são reacionárias; mas de que é patriota ninguém pode duvidar.

O Sr. Prado Kelly — O coração do Brigadeiro Eduardo Gomes, quaisquer que sejam as circunstâncias e em qualquer época, pulsará sempre ao lado da Pátria.

O SR. CARLOS PRESTES — Ao lado da Pátria! Vejamos, Srs. Representantes, de que lado estão os interesses de nossa Pátria, no caso de uma

guerra imperialista. E' isso que se deve discutir agora.

O Sr. Prado Kelly — No espírito da Assembléia não pode haver qualquer vacilação quanto ao acendrado patriotismo e ao caráter do Brigadeiro.

O SR. CARLOS PRESTES — A Assembléia não põe em dúvida o patriotismo do Sr. Brigadeiro Eduardo Gomes. Ninguém mais do que eu dele discorda, politicamente. No meu entender — repito — é um reacionário, embora patriota.

O Sr. Flores da Cunha — O nobre Representante permite um aparte? Quero informar a Constituinte de episódio ocorrido durante a última guerra. Logo depois de receber a visita do Brigadeiro Eduardo Gomes no hotel onde me achava hospedado, após minha saída do presidio da Ilha Grande, narrou-me fato ocorrido na costa do Atlântico, quando de sua viagem à África do Norte, o que bem alto demonstra o patriotismo e o amor que tem pelo Brasil.

O SR. CARLOS PRESTES — Lógico.

O Sr. Flores da Cunha — Um "destroyer" americano afundara, pouco acima de Recife, um submarino alemão. A tripulação do submarino conseguiu flutuar e foi recolhida pela unidade americana. Levada para Recife, ao invés de ser entregue às autoridades brasileiras, foi conduzida ao campo militar americano, o que mereceu os protestos de Eduardo Gomes.

O Sr. Juraci Magalhães — O orador consente em outro aparte? Creio definir bem a diferença de pontos de vista entre V. Ex.^a e o humilde apartante, lendo trecho de carta recebida de um correligionário de V. Ex.^a: "Agora, pergunto a V. Ex.^a se determinados fatores históricos nos levariam a uma guerra contra as grandes democracias do mundo, como sejam os Estados Unidos da América do Norte, a Inglaterra, o Canadá, a Austrália, que faria V. Ex.^a? A essa carta respondo: iria com o Brasil para a guerra, fosse contra que nação fosse! (Palmas). Esta, a nossa diferença fundamental.

O SR. CARLOS PRESTES — O Brasil não faz guerra imperialista, como diz V. Ex.^a, e, na sabatina que levantou tão grande celeuma, eu mesmo disse: "Acreditamos, porém, que nenhum governo tentará levar o povo brasileiro contra o povo soviético numa guerra imperialista..."

O Sr. *Juraci Magalhães* — O perigo reside na interpretação do que seja guerra imperialista; nós, democratas brasileiros, vimos como os comunistas interpretaram a guerra das democracias contra a Alemanha como guerra imperialista, para, mais tarde, se tornarem contrários a ela.

O SR. CARLOS PRESTES — Somos — torno a dizer — radicalmente contrários a qualquer guerra imperialista, e a guerra, antes de 21 de junho de 1941, era imperialista e nós éramos a ela contrários.

O Sr. *José Bonifácio* — Por que era guerra imperialista?

O Sr. *Prado Kelly* — Pergunto ao orador: Se, acaso, o Governo Brasileiro — traduzindo, aliás, o sentimento nacional e repetindo fato histórico, qual o da nossa intervenção na guerra de 1914 — se o Governo, antes de 1941, isto é, enquanto não havia estado de guerra declarado entre a Alemanha e a Rússia, houvesse declarado guerra aos países do Eixo, às nações totalitárias, que atitude, nessa época, teria tomado o Partido Comunista?

O SR. CARLOS PRESTES — Permite V. Ex.^a que responda à sua pergunta formulando outra pergunta.

O Sr. *Prado Kelly* — Não seria forma de responder.

O SR. CARLOS PRESTES — Certo, conhece V. Ex.^a o célebre discurso pronunciado pelo Sr. Getúlio Vargas em 10 de junho de 1941.

O Sr. *Prado Kelly* — Discurso que estremeceu a consciência democrática do país.

O SR. CARLOS PRESTES — Imagine V. Ex.^a que, após aquele discurso, o Sr. Getúlio Vargas passasse aos fatos e declarasse guerra às nações democráticas, ao lado da Alemanha. V. Ex.^a ficaria ao lado do Governo?...

O Sr. *Prado Kelly* — Darei, com muito prazer, minha resposta.

O SR. CARLOS PRESTES — V. Ex.^a seria um rebelde.

O Sr. *Juraci Magalhães* — Há uma grande diferença: posso não estar ao lado do Sr. Getúlio Vargas, mas devo obediência ao Governo do meu país.

O Sr. *Prado Kelly* — Estariamos diante de um governo de fato, aliado às potências totalitárias para a guerra contra a liberdade do mundo.

O SR. CARLOS PRESTES — Quando o Governo quer fazer do povo "carne para canhão", a favor dos banqueiros, dos "trusts", dos monopólios, não há patriota que deixe de se levantar contra isso. O fato, Srs. Representantes, é que não se vai a uma guerra dessa natureza sem preparação ideológica muito séria. Que acontece? Os povos, os homens honestos e patriotas são arrastados e, só mais tarde, depois de terem sofrido na guerra, compreendem o erro terrível, o crime cometido contra a própria pátria pelos dirigentes. A nós, marxistas e leninistas, ninguém nos engana com essa facilidade e, contra uma guerra imperialista, sempre estaremos na estacada. Seguiremos os exemplos históricos de Lenine, Carlos Liebecknecht, o único deputado que se levantou no Reichstag, para lutar contra o Kaiser, pela libertação, independência e emancipação de sua pátria.

O Sr. *Pereira da Silva* — E que diz V. Ex.^a da atuação da Rússia no caso da Finlândia?

O SR. CARLOS PRESTES — O caso finlandês é outro. Sou patriota, e como tal tenho obrigações. Somos homens, e a qualidade máxima do homem é o intelecto. Infelizmente a maioria da humanidade ainda é arrastada por paixões, e não pela razão, e os provocadores de guerras utilizam-se das paixões para arrastar os povos para guerras imperialistas. Senhores, nós comunistas agimos com a cabeça e não com o sentimento, e como patriotas examinamos onde estão os verdadeiros interesses de

nosso país (*Trocam-se inúmeros apartes*).

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) Pego aos nobres Representantes, que não aparteiem ao mesmo tempo, porque assim ficará prejudicada a solenidade de que se devem revestir os debates.

O Sr. *Batista Luzardo* — Sobretudo o debate que agora está sendo travado, porque nós, Constituintes, Representantes da Nação, devemos ouvir o discurso do Senador Carlos Prestes, para dar-lhe, depois, a resposta que merecer.

O SR. CARLOS PRESTES — É o que desejo. V. Ex.^{as} devem ter notado a serenidade com que me mantenho nessa tribuna e a maneira por que evito provocações, justamente por ser este meu interesse: — ser ouvido.

O SR. PRESIDENTE — Pediria aos nobres Representantes que ocupassem as suas cadeiras.

(Os Srs. Constituintes atendem ao apêlo do Sr. Presidente).

O SR. CARLOS PRESTES — Vou responder a um aparte do illustre colega Sr. *Pereira da Silva*, relativamente à questão Finlandesa.

O Sr. *Pereira da Silva* — Referi-me ao ataque e à ação imperialista por parte da Rússia, contra a liberdade daquele povo progressista e respeitador.

O SR. CARLOS PRESTES — A União Soviética — asseguro a V. Ex.^a e a História aí está para comprová-lo — não ataca a liberdade de ninguém. Conhece o nobre colega as circunstâncias em que se processou a guerra Russo-finlandesa. O momento era dos mais perigosos. Os capitais financeiros ianques e ingleses ajudaram, de maneira a mais descarada, a organização dos exércitos de Hitler.

A política de Chamberlain e Daladier, política de capitulacionismo, preparara todo o caminho para jogar a Alemanha nazista contra a União Soviética. Hitler era a brigada de choque na luta contra o socialismo. A União Soviética tem um governo,

responsável natural pela segurança da pátria. Stalin proferiu as seguintes palavras muito conhecidas no mundo inteiro: “Não queremos nada das terras estrangeiras, mas não cederemos também uma polegada do nosso solo”.

Imagine V. Ex.^a a situação de um governo que tem de defender a integridade da pátria, porque é essa a missão de qualquer governo — e todo governo deve estar vigilante, porque nenhum tem direito de se enganar, de vez que, um engano, um equívoco, ou qualquer omissão, importa em traição à pátria.

O Sr. *Pereira da Silva* — Quem a atacou?

O SR. CARLOS PRESTES — Permite V. Ex.^a que eu termine o meu raciocínio.

V. Ex.^a sabe que a fronteira soviética com a Finlândia distava de Leningrado, o segundo centro industrial do país, — porque o primeiro é Moscou, — distava — repito — um tiro de canhão, isto é, 30 quilômetros. V. Ex.^a também não ignora que a Alemanha nazista nada respeitava naquela época e que a Finlândia já estava ocupada por tropas alemãs.

Era ela uma base de operações do nazismo e já estava, naquele instante, ocupada pelas tropas de Hitler. Naturalmente, de maneira encoberta; ninguém sabia, mas a União Soviética tinha sua vigilância e estava certa de que ali se firmara uma base para ataque, pelo norte, a Leningrado. Em tais condições, o governo soviético dirigiu-se ao governo finlandês e mostrou-lhe que o fato constituía uma ameaça e que não podia tolerar a existência desse perigo para o país.

Naquela época, muitos homens honestos, democratas sinceros, como aconteceu na França e nos Estados Unidos, não apreciando o fenômeno na sua complexidade e nos seus detalhes, não compreenderam a atitude da União Soviética, que acusaram de agredir uma pequena nação. A guerra, no entanto, foi inevitável, porque a Finlândia, apesar de pequenina e fraca, se sentia tão forte que não cedia uma linha no acôrdo proposto pela União Soviética...

O Sr. *Pereira da Silva* — Em defesa da própria liberdade, ninguém cede.

O SR. CARLOS PRESTES — ... e que consistia em afastar a fronteira, como garantia indispensável à segurança de Leningrado, segunda grande cidade do país e um dos seus mais importantes centros industriais, além de base estratégica fundamental. Além disso, é evidente que a Finlândia naquela época já estava ocupada pelo nazismo. Enquanto não o foi, a União Soviética que já tinha um Exército Vermelho capaz de esmagar a Finlândia jamais o fez.

Mas, Srs. Representantes, depois do ataque de Hitler à União Soviética, depois do que sofreram os povos polonês e francês, depois que vimos que a Finlândia serviu de ponto de partida para a ameaça a Leningrado, e depois que foi possível iniciar um contra-ataque para esmagar as hordas de Hitler, todos nós, democratas, devemos agradecer a previsão do governo soviético que tinha de defender a sua terra, principalmente Leningrado, contra as ameaças dessa base inicial de operações.

Isso era fundamental, porque, se a fronteira não estivesse mais longe, Leningrado teria caído, e apelo para todos os militares, entre os quais o Sr. *Juraci Magalhães*, pedindo que informe se, em caso como esse, com a fronteira a menos de 30 quilômetros, uma cidade poderia ter sido defendida com êxito.

O Sr. *Juraci Magalhães* — Estou de acordo com o argumento militar, porém não com o argumento político. A tese de que cada nação deva defender sua integridade à custa do sacrifício de outras, é perigosa para qualquer povo.

O SR. CARLOS PRESTES — Devo dizer que, do fundo do cárcere, no ano de 1941, já eu era de opinião, como militar — sou dos menores, não tenho experiência nenhuma, talvez; devo dizer como militar, com o pouco que pude aprender na Escola e na vida prática — era de opinião que, o governo brasileiro, na defesa dos interesses de nosso povo, para evitar

o bombardeio de nossas cidades do nordeste ameaçadas, devia tomar providências para a ocupação de Dakar, se possível, por acordo, — o que ficaria muito bem, — se não, pela própria força, salvaguardando, assim, a segurança de nossas populações, as vidas de nossas mulheres e de nossos filhos, que, principalmente em Natal, poderiam sofrer a fúria dos ataques aéreos dos nazistas.

O Sr. *Juraci Magalhães* — Essa é uma situação de fato que a guerra impunha, mas era diplomacia.

O SR. CARLOS PRESTES — Eu seria de opinião que se tomasse Dakar de qualquer maneira, porque se tratava da defesa imperiosa de nosso povo, de nossas cidades, de nossas mulheres e de nossos filhos.

O Sr. *Pereira da Silva* — A esse tempo, já a Rússia estava em guerra contra a Alemanha?

O SR. CARLOS PRESTES — Absolutamente.

O Sr. *Pereira da Silva* — Por conseguinte, não haveria, como não houve, um motivo para a invasão da Finlândia.

O SR. CARLOS PRESTES — A Rússia não entraria em guerra contra a Alemanha e, para evitá-la, aconselhou, como fizeram os comunistas, o proletariado francês e inglês, aos respectivos governos, que seria mais justo, e mais certo fugir àquela guerra imperialista.

O Sr. *Daniel Faraco* — O acordo russo-alemão foi o início da guerra de 39.

O SR. CARLOS PRESTES — O acordo russo-alemão foi um acordo que defendeu as democracias do mundo inteiro (*protestos no recinto*), porque o capitalismo norte-americano, inglês e francês, queria que, previamente, se iniciasse uma guerra contra a Rússia para, então, os Chamberlain e Daladier se colocarem ao lado da Alemanha como um bloco contra a União Soviética.

Em março daquele mesmo ano, 1941, num Congresso do Partido, disse Stalin:

“Não tiraremos castanhas do fogo para os imperialistas”.

O que eles queriam era que a União Soviética fôsse a vítima e caísse nas provocações, para com ela romperem. Mas o governo soviético foi o primeiro a convidar os povos da França e da Tchecoslováquia e os respectivos governos para formarem um bloco em defesa da Democracia. Nenhum outro representante, na Liga das Nações, lutou mais pela colaboração de todas as potências democráticas, pela união de todas elas, do que a União Soviética. Foi ela quem defendeu essa tese; no entanto, os governos da França e da Inglaterra romperam a unidade, entregando a Áustria, Tchecoslováquia e Polônia, para sofrerem depois as consequências do seu erro.

O *Sr. Domingos Velasco* — Há o depoimento de Joseph Davies, embaixador americano em Moscou, atestando o esforço da Rússia para evitar a guerra. (*Trocem-se apartes.*)

O SR. CARLOS PRESTES — Os pedidos de apartes são muitos, e eu, na verdade, não sei a quem toca a vez; presumo que ao Senador Hamilton Nogueira, que está de pé.

O *Sr. Hamilton Nogueira* — Tenho a impressão de que os apartes desviaram um pouco do assunto o orador.

O SR. CARLOS PRESTES — Perfeitamente.

O *Sr. Hamilton Nogueira* — S. Exa. estava justificando sua posição....

O SR. CARLOS PRESTES — Não justifico, não necessito justificar; estou apenas completando aparte que dei ao discurso de V. Excelência.

O *Sr. Hamilton Nogueira* — Penso haver equívoco do orador, quando identifica a Nação com o Governo, a Pátria com o Governo.

O SR. CARLOS PRESTES — Quem identifica?

O *Sr. Hamilton Nogueira* — V. Excelência.

O SR. CARLOS PRESTES — Jamais identifiquei governo ditatorial com a Nação.

O *Sr. Hamilton Nogueira* — Todos nós, brasileiros, não considerávamos a ditadura governo legítimo; no entanto, se qualquer nação, nessa época, agredisse o Brasil, pegaríamos em armas para defendê-lo! (*Palmas no recinto.*)

O SR. CARLOS PRESTES — Quanto à agressão, Sr. Hamilton Nogueira, ninguém mais do que nós comunistas, demos provas de que, uma vez verificada, saberíamos defender a Pátria, como já o fizemos.

O *Sr. Getúlio Moura* — Se não partisse da Rússia, porque V. Ex.^a coloca esse país acima do Brasil; esta é a verdade.

O SR. CARLOS PRESTES — Não se trata de agressão da Rússia.

Minha resposta prende-se a um aparte, se não me engano proferido durante o discurso do Senador Hamilton Nogueira, em que considero a hipótese absurda, porque não era possível, nem há razão para isso. Não é a Rússia o inimigo que ameaça a integridade de nossa Pátria; não é a Rússia que tem interesses financeiros a defender no Brasil. Quais são então esses interesses? A Light, por acaso, é russa? São russas a São Paulo Railway e a Leopoldina? Há bancos russos no Brasil? Não, Sr. Senador; não há interesses soviéticos a defender em nossa terra. Por acaso, tem a União Soviética esquadras capazes de ameaçar a nossa integridade? Tem ela bases navais e aéreas, que já deviam estar abandonadas há muito tempo e onde, no entanto, se acham soldados estrangeiros ocupando o solo da Pátria? É a União Soviética que possui essas bases? (*Trocem-se apartes.*)

O *Sr. Glicério Alves* — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. CARLOS PRESTES — Pois não.

O *Sr. Glicério Alves* — Perguntaria o que tem, afinal, V. Ex.^a com a Rússia, para defendê-la com tanto calor, quando, em aparte, declarou

que a Rússia não tinha interesses no Brasil. E V. Ex.^a que é brasileiro, explique.

O SR. CARLOS PRESTES — Senhor Deputado, sou homem que acredita no progresso da humanidade. E crendo nesse progresso, estou convencido da vitória do socialismo. Assim também todos os povos do mundo, principalmente os da Europa, por ocasião da Revolução Francesa de 1789, olhavam para aquêles glorioso povo, e para aquêles cidadãos, como sendo os maiores patriotas em todo o continente. Pode-se dizer que naquela época todos os homens cultos e progressistas tinham duas pátrias: a sua própria e a da Grande Revolução.

Hoje, nós, como socialistas, olhamos com afeição, com carinho, com admiração, para esse povo que já construiu o socialismo, que está realmente transformando numa realidade o socialismo, que promoveu a liquidação completa da exploração do homem pelo homem.

Pode-se dizer tudo o que se quiser da Rússia, mas não se pode encontrar lá dentro um só burguês, quer dizer um só homem que viva do trabalho alheio.

(Palmas da bancada comunista).

O Sr. Glicerio Alves — Só tenho uma pátria, que é o Brasil. V. Ex.^a defende a Rússia, que construiu a ditadura do proletariado — a exploração do operário.

O SR. CARLOS PRESTES — V. Ex.^a, sobre a União Soviética, está, infelizmente, muito mal informado. Em outra oportunidade, se o desejar, poderei prestar-lhe tôdas as informações.

O Sr. Daniel Faraco — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. CARLOS PRESTES — Pois não.

O Sr. Daniel Faraco — Quero dar este aparte com toda a serenidade.

O SR. CARLOS PRESTES — Creio que tenho respondido sempre com serenidade.

O Sr. Daniel Faraco — Para tranquilidade de milhões de católicos, de milhões de brasileiros, pergunto ao Sr. Senador Hamilton Nogueira...

O SR. CARLOS PRESTES — Não é o Sr. Senador Hamilton Nogueira quem está na tribuna.

O Sr. Daniel Faraco — ... se S. Ex.^a acha que um brasileiro patriota, — verdadeiro patriota —, poderia ter proferido as palavras que proferiu o Sr. Senador Luís Carlos Prestes na sua famosa sabatina?

O SR. CARLOS PRESTES — A pergunta de V. Ex.^a é desnecessária, porque já li cartas de dois católicos, — um deles católico praticante, — que defendem a minha tese, e concordam com a minha posição.

O Sr. Hamilton Nogueira — Todos compreenderam o meu ponto de vista. Se V. Ex.^a me tivesse ouvido e compreendido não contestaria a palavra do Sr. Luís Carlos Prestes.

O Sr. Daniel Faraco — Quero que o Brasil e a Assembléia ouçam essas palavras.

O Sr. Hamilton Nogueira — Todo o Brasil e a Assembléia me ouviram e compreenderam.

O SR. CARLOS PRESTES — Tenho sido acusado de traidor. Traidor, Senhores, foi Tiradentes, traidor foi Frei Caneca; traidores foram todos os grandes patriotas vencidos. E esses foram traidores, porque sempre o vencido é acusado de traição pelo vencedor. Traidor é epíteto que, quando sai da boca de certas pessoas, muito nos honra.

Agora, ouço com prazer o Sr. Prado Kelly, que há muito pediu licença para um aparte.

O Sr. Prado Kelly — Não venho cobrar resposta ao aparte com que me permiti interromper sua oração. Venho apenas, no interesse de estabelecer princípios, lembrar a V. Ex.^a que, numa democracia, o único juiz da justiça ou injustiça das guerras, da conveniência ou inconveniência dos conflitos armados, é o Parlamento, que representa e simboliza o povo.

O SR. CARLOS PRESTES — Creio que V. Ex.^a está equivocado. Discredo da opinião de V. Ex.^a

O *Sr. Prado Kelly* — E' tese de direito público incontestável.

O SR. CARLOS PRESTES — E' tese de um jurista da sua classe, da classe dominante, mas não é tese do proletariado. E a história aí está para confirmar.

Já citei o caso de Carlos Liebecknecht, o grande comunista alemão que, no Parlamento, sozinho, levantou-se contra os créditos de guerra pedidos pelo governo do Kaiser.

O *Sr. Prado Kelly* — Podia fazê-lo no Parlamento.

O SR. CARLOS PRESTES — Ele fez isso no Parlamento, mas foi preso, torturado e em seguida assassinado pela classe dominante.

O *Sr. Prado Kelly* — Se fez isso, no Parlamento, estava cumprindo os deveres de mandatários do povo, como os entendia. Deu livremente sua opinião. Mas se não fosse membro do Parlamento, depois de votada lei declaratória de guerra a outro país, a ele, como súdito do Estado, cumpria obedecer à decisão tomada pelo órgão competente, que era o Parlamento.

O SR. CARLOS PRESTES — Isso é. Sr. Representante, querer voltar à sociedade de castas, e querer voltar ao regime de privilégio. Então o Parlamento tem privilégios...

O *Sr. Juraci Magalhães* — Tem o privilégio da delegação do povo. Falamos em nome do povo.

O SR. CARLOS PRESTES — Esse privilégio não pertence ao Deputado, ao Senador, nem à Assembléia. O privilégio de pensar é de todos. Qualquer homem do povo tem o direito de pensar e raciocinar, de defender os interesses da Pátria. Qualquer operário, por mais humilde que seja, tem o direito de emitir sua opinião, porque estamos numa democracia. E, no caso de o governo querer levar o país à guerra, é muito mais razoável que o bom julgamento, que o verdadeiro julgamento no sentido dos interesses da pátria esteja com esse operário humilde, pois são estes homens que vão dar o seu

próprio sangue nas guerras imperialistas, do que com os homens privilegiados que chegaram até o Parlamento.

O *Sr. Prado Kelly* — Isso é a negação do princípio da legalidade.

O *Sr. Hamilton Nogueira* — No momento em que o povo delega poderes ao Parlamento, este é que resolve.

O SR. CARLOS PRESTES — Nesse ponto, Sr. Deputado, a nossa discordância é completa e mais profunda, porque se trata de princípios filosóficos.

O *Sr. Prado Kelly* — O meu interesse foi apenas restabelecer princípios que são, entre nós, do ponto de vista democrático, a caracterização dos poderes sobre competência.

O *Sr. Nestor Duarte* — O debate que ora se trava nesta Assembléia pode remontar a princípio mais alto, que se deve formular desta maneira: cabe ao homem, em sua liberdade individual, em sua liberdade de consciência, discriminar entre guerra justa e injusta, e cabe também uma conduta divergente? Se cabe ao homem julgar se a guerra é justa ou injusta, compete-lhe, assumir atitude divergente em face da guerra. Este é o princípio de liberdade de consciência.

O SR. CARLOS PRESTES — Pretendia citar palavras minhas pronunciadas em situação deveras difícil, frente a um conselho militar. Sr. Deputado, cabe ao homem não só o direito, mas o dever de dizer o que pensa.

O *Sr. Nestor Duarte* — Este o grande princípio que deve enfeixar o debate que ora se trava nesta Assembléia.

O SR. CARLOS PRESTES — Este o grande princípio, não só da democracia mas da humanidade. O homem que não diz o que pensa é um hipócrita.

Quando me declaro materialista e me confesso ateu, cumprio apenas o preceito de S. Tomás de Aquino: os homens que não acreditam, digam que não crêem.

O *Sr. Glicério Alves* — V. Ex.^a seria fuzilado na Rússia se acaso dissesse alguma coisa que desagradasse ao Governo.

O SR. CARLOS PRESTES — Engana-se. Na União Soviética existe

uma democracia como não se conhece no resto do mundo. Estive lá 3 anos e posso dar meu testemunho. Que V. Ex.^a denomina democracia?

O Sr. Hamilton Nogueira — O que existe na Rússia é uma ditadura. O art. 126 da Constituição soviética só permite a perseguição religiosa.

O SR. CARLOS PRESTES — Democracia é governar em benefício da maioria e não de uma minoria dominante, opressora, exploradora.

E' o que ocorre na União Soviética.

O Sr. Toledo Piza — Mas é uma ditadura. (*Trocam-se apartes*)

O SR. CARLOS PRESTES — Peço licença para citar dados numéricos para que V. Ex.^{as} vejam se há ou não, na União Soviética, governo em benefício da maioria, aquilo a que chamamos de democracia. Em fins de 1914, a Rússia tsarista produzia 20 milhões de pares de calçados, metade dos quais era exportada. Quer dizer que o povo russo não usava calçado. O camponês passava o inverno com panos e feltros enrolados nos pés, durante seis meses. Não podia retirá-los. 1934 foi o primeiro ano do Segundo Plano Quinquenal. O primeiro fora executado em 4 anos apenas, para construir as bases do socialismo, isto é, para desenvolver a produção de carvão, ferro e petróleo, além da eletrificação que se continuava. Em 1934, repito, quando o país começava a dar atenção à indústria, lá chamada de secundária, isto é, de produtos para consumo da massa popular, já se produzia, em vez dos 20 milhões de 1913-1914, metade dos quais era exportada, 120 milhões de pares de calçados e não se exportava um só par! Apesar disso, todo mundo gritava, porque não possuía calçado. Quer isso dizer que a massa camponesa, descalça, miserável, alcançava um novo nível de vida. E' evidente que esse nível não podia subir da noite para o dia, idêntico ao de um grande país capitalista, que há poucos anos tinha dez milhões de desocupados, que chegaram mesmo a quatorze milhões! Agora no mês de abril, segundo dados divulgados, de acôrdo com os próprios órgãos oficiais dos Estados

Unidos, há ali de quatro a seis milhões de desocupados. Isto é o capitalismo. E' a concentração cada vez maior da riqueza nas mãos de uma minoria, para que a grande maioria cada vez mais se proletarize. Essa, a marcha dos Estados Unidos. Enquanto lá a situação das grandes massas é cada vez pior, na União Soviética é cada vez melhor.

O Sr. Glicério Alves — E, até hoje os russos não têm calçados. Os soldados russos chegaram à Itália descalços, conforme ouvi de oficial da FEB. É ainda miserável a situação da Rússia.

O SR. CARLOS PRESTES — Mas venceram o nazismo e sustentaram seu governo. V. Ex.^a compreende que numa crise daquela natureza, se o governo não contasse com o apoio popular teria caído imediatamente. Isso é evidente. Era, aliás, o que o mundo capitalista esperava, acreditando na campanha mentirosa que se propalava por toda parte. Em Genebra, não sei se ainda há, existia um centro de propaganda contra a União Soviética. A Polícia do Distrito Federal traduzia e distribuía toda aquela propaganda que vinha de Genebra. E muitas pessoas honestas, pessoas de boa fé, mas que não têm bastante vigilância e se deixam levar pelas campanhas de difamação contra a União Soviética, acreditam em todas essas calúnias e mentiras oriundas de um centro de propaganda, em vez de observar as magníficas provas de vigor já dadas pela U.R.S.S.

O Sr. Hermes Lima — V. Ex.^a perderá o tempo se quiser informar-nos a respeito do que é e do que não é a Rússia, porque quem lê já sabe e quem não lê não sabe... (*Palmas.*)

O Sr. Hamilton Nogueira — A Rússia não é uma Democracia, porque lá não há liberdade. Não há liberdade de opinião, não há respeito à dignidade da pessoa humana, não há partidos diferentes do Partido dominante. Democracia não é o Partido único.

O Sr. Hermes Lima — V. Ex.^a não foi à tribuna para dizer à Assembléa o que é a Rússia. Os Constituintes insistem em que V. Ex.^a seja professor

de Rússia. Meu aparte não deve ser interpretado no sentido em que o tomou o nobre Sr. Senador Hamilton Nogueira.

O Sr. Hamilton Nogueira — Aceito a explicação, mas, no começo, todos entendemos daquela maneira.

O Sr. Hermes Lima — Não é possível num discurso parlamentar, tratando-se de certo e determinado assunto de interesse nacional, levar-se o orador a falar sobre a questão do regime russo, para dizer que a Rússia seja isto, aquilo, aquiloutro. (Riso.)

O Sr. Hamilton Nogueira — A matéria confunde-se com o regime russo. Daí a razão de ser do debate.

O Sr. Hermes Lima — O orador está esclarecendo palavras pronunciadas por V. Ex.^a e, portanto, o debate generalizado sobre a Rússia não adianta.

O Sr. Ataliba Nogueira — As palavras do orador versaram sobre a Rússia.

O Sr. Dioclécio Duarte — E' a primeira parte do discurso.

O Sr. Ataliba Nogueira — O orador está seguindo muito bem, porque conhece a Rússia e a está defendendo.

O Sr. Dioclécio Duarte — Num país de 170 milhões de habitantes, o Partido Comunista conta apenas com dois milhões, o que quer dizer que não tem maioria.

O SR. CARLOS PRESTES — Na Rússia, na prática, não há diferença entre comunistas, e não-comunistas. O Partido Comunista, hoje, não tem somente 2 milhões. Deve ter quatro ou cinco milhões, de acôrdo com os últimos dados que tive ocasião de ler nos jornais.

Na União Soviética, agora mesmo, por ocasião das eleições para o Parlamento não houve diferença entre comunistas e não-comunistas. O Partido Comunista é a vanguarda esclarecida da classe operária. Destacamento avançado, é o conjunto de homens mais esclarecidos que contam com o apoio da opinião pública.

Quanto a haver um só Partido...

O Sr. Dioclécio Duarte — Sômente os comunistas gozam do privilégio das posições no Governo.

O SR. CARLOS PRESTES — Não há privilégios. Agora mesmo, para o Supremo Soviet foi eleita grande quantidade — se não a maioria, não tenhados — de não-comunistas; uns outros são membros do Parlamento.

Ser membro do Partido é um pêso muito sério nos ombros dos comunistas.

Tive ocasião de assistir, na União Soviética, às chamadas depurações do Partido. Imagine-se o que é a fortaleza moral de um Partido que pode passar por uma depuração dessa natureza. Compreende-se que esse Partido está sujeito a receber em suas fileiras os carreiristas, isto é, homens que estão sempre com o Partido do poder. Na Rússia também acontece isso; daí a depuração, feita da seguinte forma: em uma fábrica, onde existe célula do Partido, aparece a comissão de depuração perante a assembléia ampla, de todos os operários. Cada membro do Partido é chamado à tribuna, um a um, e tem de defender sua posição nos últimos anos. Qualquer pessoa ou operário o defende ou o ataca, e os elementos da massa, justamente os não-comunistas, são os que mais defendem a pureza do Partido porque dizem: "Esse não pode ser membro do Partido Comunista, não está à altura, não é bom companheiro; tem tais e quais defeitos. E' então expulso do Partido pela vontade da massa. Ser membro de um Partido dessa natureza não é ter privilégio; é ter encargos muito grandes, porque o pôsto envolve responsabilidade tremenda.

O Sr. Dioclécio Duarte — Verifiquei que V. Ex.^a quando se referiu à guerra de libertação nacional e lembrou o movimento chefiado por Lenine, se esqueceu que êle se apoiou no imperialismo germânico.

O SR. CARLOS PRESTES — Velha calúnia que foi completamente desmentida na época e, depois, com documentos.

O Sr. Dioclécio Duarte — Mas combateu a democracia, instalada na Rússia por Kerensky. Era um governo democrático.

O SR. CARLOS PRESTES — Por que Kerensky caiu? Porque foi contra a vontade do povo russo, que desejava paz e queria terra. Kerensky caiu porque desejava continuar a guerra, ligado que estava aos bancos franceses e ingleses, que exploravam o povo russo. Kerensky caiu quando deu ordem para reiniciar a guerra no front não estando o exército russo em condições bélicas e contra a vontade popular, que exigia paz e terra. Quais eram as palavras do Partido Comunista naquela época? "Terra e Paz". Com essas palavras, os soldados se levantaram no front e não continuaram a guerra. Kerensky caiu, não por causa dos comunistas mas porque desejava fazer uma guerra imperialista e o povo russo não a queria.

O Sr. Dioclécio Duarte — E porque o governo alemão permitiu a passagem pelo território do trem blindado, que conduzia Lenine.

O SR. CARLOS PRESTES — Com ou sem Lenine a revolução se processaria; os homens surgem com os acontecimentos históricos.

O Sr. Dioclécio Duarte — São realmente os acontecimentos históricos que o determinam.

O SR. CARLOS PRESTES — Diariamente os jornais pedem meu fuzilamento; mas isso não importa, porque jamais pretendi ficar para sempre. Para cada comunista que morre surgem milhares.

O Sr. Ataliba Nogueira — V. Ex.^a referiu-se a partidos na Rússia. Desejava me dissesse quantos existem? A democracia permite que haja um só?

O Sr. Trifino Correia — Peço aos ilustres representantes permitam que o orador responda a cada um dos apartes. Assim não é possível.

O Sr. Hermes Lima — Queira desculpar-me, mas foi o orador quem inventou a sabatina a que estamos assistindo.

O SR. CARLOS PRESTES — Agradeço a V. Ex.^a dar-me a patente.

Sr. Presidente, nós marxistas temos conceito próprio bastante dife-

rente do da burguesia, não só a respeito do Estado como de Partido político.

O Sr. Ataliba Nogueira — Quanto ao do Estado, pedirei licença para, depois, fazer outra pergunta.

O SR. CARLOS PRESTES — Nosso conceito de partido político é que este visa lutar pelos interesses de uma classe ou de uma camada social.

A burguesia, como se sabe e é evidente em nossa terra, está dividida em camadas diferentes desde a pequena burguesia, pobre, paupérrima. Essa já se está proletarizando, dia a dia, com a inflação. É quem mais está sentindo a inflação, pois, para manter seu nível de vida, se vê obrigada a fazer empréstimos, a empenhar sua última jóia. Amanhã estará completamente proletarizada, porque mais nada possuirá. Seus interesses são inteiramente diversos dos da grande burguesia, ligada aos poderosos banqueiros, aos trusts, aos monopólios estrangeiros. Existem, também, os grandes proprietários de terras, que são distintos do pequeno camponês, que é o pequeno burguês porque tem ideologia burguesa na esperança de um dia passar de explorado a explorador.

Nessas condições, num país capitalista, a burguesia está naturalmente dividida em uma série de partidos, porque os interesses são diferentes. São diversas as camadas da burguesia, e, para cada uma delas, existe um partido político.

Em nossa terra nem isso ainda existe, pois não há tradição de partidos políticos. Eles são agrupamentos que se formam às vésperas de eleições, desfazem-se depois, reunindo-se novamente e tomando aspecto diferente. Em geral, dois grupos: os que estão no poder e os que querem o poder. Os que eram de um partido passam para outro. Enfim, não existe a tradição de partidos que se observa em outros países, como na França com o Radical-Socialista, o Liberal, o Conservador, de acordo com as diversas camadas da burguesia.

Mas isso acontece no proletariado? Não. O proletariado é a classe que, pela sua situação de explorada, tem necessidade de estar unida para a reivindicação de seus direitos postergados, para a revolução socialista. Porque a marcha do capitalismo para o socialismo não foi inventada por Marx. Não fomos nós que a criamos: é fatalidade histórica. O capitalismo leva inexoravelmente ao socialismo, assim como a escravidão levou ao feudalismo, e o feudalismo ao capitalismo — o capitalismo levará ao socialismo, mais dia, menos dia. Até há pouco era hipótese, mas agora é realidade.

O proletariado é uma classe unida por excelência. Se o proletariado se apresentar dividido, pode-se estar certo de que é a burguesia que está procurando influenciá-lo, em defesa dos interesses dessa mesma burguesia.

Na União Soviética, onde existe o socialismo, não há mais que uma classe. Lá não há base econômica nem social para existência de outro Partido. E desde que não há base econômica e social, como surgir outro partido?

O Sr. *Pereira da Silva* — V. Ex.^a confessa que não há liberdade na Rússia. Lá existe somente um Partido — o comunista.

O Sr. *Ataliba Nogueira* — Perguntei a V. Ex.^a se podia haver outro Partido na Rússia. Não há e não pode haver. Como conclusão, V. Ex.^a há de chegar, marxista que é, ao desaparecimento do Estado. É esse, então, o ideal? E o desaparecimento do Estado não é, na hipótese do Brasil, a negação da Pátria brasileira?

O SR. CARLOS PRESTES — Por obséquio. Esta é uma parte muito interessante, e já foi citada desta tribuna...

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Isso não nos interessa absolutamente.

O SR. CARLOS PRESTES — Para mim todos os Constituintes são iguais, com exceção de muito poucos.

O Sr. *Pereira da Silva* — Não nos interessa a situação política da Rús-

sia. O que desejamos é criar ambiente favorável à democracia no Brasil.

O SR. CARLOS PRESTES — Somos de opinião que marchamos para o socialismo. Do ponto de vista materialista histórico, o Estado tende a desaparecer. Marchamos para o Governo das coisas, quer dizer, simplesmente para a administração econômica, a produção e a distribuição. Nada mais. Pode ser uma tese errada, mas em ciência só se prova o erro com a experimentação.

O Sr. *Ataliba Nogueira* — A ciência provou que o Estado é de origem natural. A natureza é que mostra ao homem que tem de viver no grupo social.

O SR. CARLOS PRESTES — Discurso. Por isso, disse, de início, que tínhamos um conceito diferente sobre o Estado. Para nós, Estado não é mais do que um instrumento de dominação de classe.

O Sr. *Ataliba Nogueira* — Para mim, não.

O SR. CARLOS PRESTES — No regime burguês capitalista, que é o Estado? É o aparelho de dominação de classe.

O Sr. *Ataliba Nogueira* — Dentro da ciência política, o Estado é a organização de um povo num território determinado, sob poder supremo para a realização dos fins próprios da vida social. O Estado, portanto, não pode desaparecer.

O SR. CARLOS PRESTES — A esta concepção de V. Ex.^a contesto com a minha concepção marxista do Estado. Nossas divergências, Sr. Deputado, são profundas, são filosóficas.

O Sr. *Luiz Viana* — V. Ex.^a falam línguas diferentes.

O Sr. *Ataliba Nogueira* — Exato, e para se discutir é preciso, pelo menos, ter um vocabulário. O nosso é diferente. Meu conceito de Estado é muito diferente.

O SR. CARLOS PRESTES — O ilustre Deputado tem toda razão.

Não somos nós, comunistas, que provocamos, neste momento, em nossa

Pátria, num momento tão difícil, tão delicado, em que é necessário, sem dúvida, resolver os mais graves problemas de nosso povo; não somos nós, comunistas, que provocamos discussões, nem divisões ideológicas e filosóficas. Pelo contrário. Dizemos que somos brasileiros, que estamos fazendo política do Brasil; nada temos a ver com a Rússia ou com a União Soviética. São os provocadores que nos obrigam às discussões ideológicas ou filosóficas. Hoje, no Brasil, é necessário resolver os problemas do momento, que aí estão, seríssimos, e que interessam ao progresso, ao bem estar e ao futuro de nossa Pátria. Estes problemas não podem ser resolvidos nem por um homem genial, sozinho, nem por um partido político, ou por uma classe social. São problemas que exigem a união de todos os brasileiros patriotas. E ninguém mais insuspeitos de que nós para falar assim, porque nós, marxistas, consideramos a sociedade dividida em classes. As classes não foram inventadas por Marx. E havendo classes sociais, elas se distinguem pela posse dos meios de produção: uma que tem esses meios e outra que os não possui. Isso, forçosamente, leva à luta de classes, inevitável na sociedade capitalista. Não somos nós que criamos isso, mas os que estão a serviço do capitalismo. Desejamos o socialismo, certos, seguros, porque é convicção profunda, porque é verdade científica de que o capitalismo leva inexoravelmente, ao socialismo. Nós, comunistas, não lutamos hoje pelo socialismo no Brasil.

Não é esse nosso programa. Não é essa nossa posição.

Nós, comunistas, do Brasil, lutamos para liquidar todo o atraso do nosso povo.

O Sr. *Pereira da Silva* — O que nos interessa é a realidade brasileira e também o dever, que todos temos, de defender nossa soberania.

O SR. CARLOS PRESTES — Em documento que escrevi, ainda na prisão, e foi publicado, disse que nosso povo, nosso proletariado sofre muito mais do atraso neste país, por esta si-

tuação de miséria, por esta indústria miserável, ridícula que temos, por esta situação de penúria em que vivem as massas do campo, exploradas, ainda, pelos vestígios feudais, evidentes nas redondezas das cidades...

O Sr. *Pereira da Silva* — A situação de pauperismo é universal. V. Ex.^a o sabe. Os grandes países também se debatem com esse problema. Se assim é, por que não os devemos ter?

O SR. CARLOS PRESTES — Como ia dizendo, o proletariado sofre muito mais desse atraso, dessa miséria, do que da própria exploração capitalista. Portanto, lutamos pela liquidação desses restos feudais, desse atraso, pela solução do problema da terra.

Temos 20 milhões de brasileiros que constituem fator nulo em nossa vida econômica: nada produzem e nada consomem do que é produzido, porque cuidam de plantar exclusivamente o necessário para comer. Cumpre-nos trazer esses 20 milhões de indivíduos para a nossa sociedade, para ampliar, para criar nosso mercado interno, para fazer nossa indústria crescer. Porque, não devemos formar planos de industrialização se não temos mercado onde colocar os produtos. A indústria de tecidos que aí temos, esta miserável indústria, em 1939, em que situação estava? De super-produção, trabalhando três dias por semana, porque não tinha para quem vender, e, no entanto, o país estava e está nu e a miséria do campo é conhecida.

Necessário é que o brasileiro patriota, seja operário ou patrão, camponês ou fazendeiro, católico, protestante, espírita, ou ateu, tenha a ideologia ou a crença que tiver, resolva este problema sem demora.

Mas, resolver como? Não, fazendo revoluções socialistas. Mas rompendo com estes restos do feudalismo, para dar impulso novo ao capitalismo. Sou socialista, mas estou convencido de que é através do desenvolvimento rápido, decisivo, do capitalismo no Brasil, que mais depressa chegaremos ao socialismo.

Já não se trata agora da Rússia, do socialismo, mas de solucionar o problema brasileiro, elevar o padrão de vida do nosso povo, dar terra aos camponeses, criar a indústria pesada, desenvolver toda a indústria do país. Isto é que é imprescindível e, para isso, não é mister ser comunista. Todos os patriotas devem unir-se, porquanto têm obrigação de se darem as mãos e marcharem juntos.

Não fomos nós que criamos questões religiosas, ideológicas e de classes. Queremos caminhar com todos; estamos dispostos a isso. Respeitamos as idéias alheias, as crenças de todos e só pedimos que respeitem as nossas, que nos permitam sejamos homens livres, quer dizer, não nos obriguem a silenciar a respeito daquilo que pensamos, mas que nos seja lícito afirmar com coragem e convicção, como homens dignos, aquilo que pensamos seja certo e justo. Os homens podem ganhar-se uns aos outros pela discussão, pela argumentação, não pela força ou pela violência. As idéias não se arrancam pela força.

O Sr. *Pereira da Silva* — V. Excellência sustenta a tese de que o capitalismo é necessário no Brasil, para se chegar ao socialismo.

O SR. CARLOS PRESTES — Ficou provado isto agora mesmo no Brasil: durante dez anos meu nome foi silenciado por ordem do DIP e nenhum jornal podia publicar algo sobre a minha pessoa. Em junho de 1943 minha mãe faleceu. Meu advogado, Dr. Sobral Pinto, quis divulgar o fato, inserindo no "Jornal do Comércio" pequena nota. Foi permitido o registro, porém, com a condição de que não se dissesse que era a mãe de Luiz Carlos Prestes.

De que valeu toda essa opressão, de que valeram esses nove anos de perseguição, esses 23 anos de vida clandestina do Partido Comunista, se em dez meses de vida legal, durante o ano de 1945, esse Partido progrediu rapidamente, e passou, de um partido clandestino de 3 a 4.000 mem-

bro, para um partido com mais de 100.000, e que levou às urnas 600.000 votos nas últimas eleições?

É um caminho errado pretender afastar pela força e pela violência as idéias dos homens.

Esse não é o caminho de maior interesse para o nosso povo. Estendemos a mão a todos; queremos marchar com todos para uma política em benefício do nosso povo.

O Sr. *Pereira da Silva* — Mais liberdade do que há no Brasil, no terreno das idéias, não é possível existir, em tempo algum. V. Ex.^a mesmo sabe que, tendo sofrido prisão no regime ditatorial, se isso acontecesse na Rússia, V. Ex.^a talvez não estaria defendendo as suas idéias aqui com plena liberdade.

O SR. CARLOS PRESTES — Na Rússia, eu seria marechal do Exército Vermelho, se não tivesse morrido na guerra. Tenho esta ilusão, porque, como socialista, estaria ao lado do Governo.

O Sr. *Juraci Magalhães* — Não temos maior interesse pela pregação russófila, como também não temos interesse pelos intuitos reacionários contra o Partido de V. Ex.^a.

O SR. CARLOS PRESTES — Que chama V. Ex.^a "pregação russófila"?

O Sr. *Aureliano Leite* — Pregação a favor da Rússia.

O Sr. *Jaraci Magalhães* — Inquieta a todos nós, democratas e patriotas e, particularmente, a mim, pois além do mais sou militar, o seguinte: no caso de uma guerra a que fôr arrastado o Brasil, por força de obrigações internacionais, cumprindo o Governo os dispositivos constitucionais e legais que regerão a declaração de guerra, e no caso de ser a Rússia, nessa guerra, adversária do Brasil, o Senador Carlos Prestes e o Partido Comunista do Brasil lutarão pela sua pátria ou iniciarão uma guerra civil? Esta é a pergunta em toda sua simplicidade.

O SR. CARLOS PRESTES — A pergunta de V. Ex.^a é capciosa.

O Sr. Juraci Magalhães — Não é nada capciosa. Capcioso é o silêncio de V. Ex.^a.

O SR. CARLOS PRESTES — Vou responder. Vamos esclarecer.

O Sr. Juraci Magalhães — Está formulada por escrito para V. Ex.^a responder.

O Sr. Nereu Ramos — A pergunta não é capciosa; é de toda a Nação.

O SR. CARLOS PRESTES — Senhores: por ocasião da sabatina, o que se perguntou e o que se disse foi se, numa guerra imperialista contra a União Soviética e a que o Brasil fôsse arrastado...

O Sr. Juraci Magalhães — A interpretação dada pelo Sr. Hamilton Nogueira, em seu discurso, das palavras de V. Ex.^a limitou-se o ilustre orador a agradecer a transcrição dessas mesmas palavras nos Anais. Se, portanto, houve deturpação, a culpa é exclusivamente de V. Ex.^a.

O SR. CARLOS PRESTES — A declaração da minha entrevista está reafirmada muitas vezes. Ninguém mais pode ter dúvida.

O Sr. Juraci Magalhães — Se V. Ex. responder à minha pergunta formulada claramente e por escrito, e que já entreguei a V. Ex.^a na tribuna, a Nação ficará tranquilizada.

O SR. CARLOS PRESTES — V. Ex.^a está muito nervoso, tenha um pouco de paciência.

O Sr. Juraci Magalhães — Absolutamente. Estou inteiramente calmo.

O SR. CARLOS PRESTES — Como referia, Sr. Presidente, a pergunta formulada durante a sabatina já foi reafirmada muitas vezes.

O Sr. Juraci Magalhães — Não é a da sabatina. A que quero é essa.

O SR. CARLOS PRESTES — E a resposta não podia ser surpresa para nenhum homem mais ou menos informado em nossa pátria, porque essa é a atitude dos comunistas. Agora, o ilustre Representante pelo Estado do Bahia faz uma pergunta capciosa.

O Sr. Juraci Magalhães — Não é capciosa; pelo contrário é uma pergunta clara, que requer resposta clara.

O SR. CARLOS PRESTES — Está capciosamente feita. V. Ex.^a diz: a uma guerra a que o Brasil seja arrastado, por força de obrigações internacionais. Agora, qual o governo que assumiu essas obrigações internacionais? A ditadura do Sr. Getúlio Vargas? V. Ex.^a diz que não aceita essa ditadura.

O Sr. Juraci Magalhães — Não sei, não estou a par dos tratados internacionais. V. Ex.^a deve responder à pergunta com a clareza que a Nação exige.

O Sr. Paulo Sarasate — A pergunta é uma tese. O orador deve responder em tese.

O SR. CARLOS PRESTES — V. Ex.^a tenha paciência de esperar porque os apartes se sucedem e não podem ser todos respondidos simultaneamente.

O Sr. Juraci Magalhães — Digo respeitados dispositivos constitucionais e legais, da Constituição que foi votada pela Assembléia! E' o que está na minha pergunta.

O Sr. Hermes Lima — O nobre Deputado Juraci Magalhães concurrará naturalmente em que nessa pergunta figure o caso da declaração de guerra por governo legitimamente...

O Sr. Juraci Magalhães — E' o que ela diz.

O Sr. Hermes Lima — ... porque se o governo não é legitimamente eleito não tem autoridade para declarar guerra.

O Sr. Juraci Magalhães — E' claro. Essa será outra pergunta que caberá a V. Ex.^a formular. A minha é a que está em poder do orador.

O Sr. Hermes Lima — A mim me parece que a expressão "governo legitimamente eleito" precisa figurar.

O Sr. Juraci Magalhães — Peço ao nobre orador que a acrescente à minha pergunta.

O Sr. Hermes Lima — Explico: é necessário acrescentar, porque o Senhor Getúlio Vargas, por exemplo, não era governo legitimamente eleito, e, não obstante, agiu por meios legais e constitucionais.

O Sr. Juraci Magalhães — Concedo. Se V. Ex.^a entende que "legitimamente eleito" tornará mais clara a pergunta, pode acrescentar esta expressão.

O que pretendo é clareza. (*Trocamosse inúmeros apartes entre os Srs. Representantes*).

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Atenção! Vamos ouvir o orador.

O SR. CARLOS PRESTES — Senhor Presidente, respondendo ao nobre Deputado Juraci Magalhães, tive ocasião de dizer e afirmo mais uma vez, que a sua pergunta é capciosa.

O Sr. Juraci Magalhães — Na opinião de V. Ex.^a.

O SR. CARLOS PRESTES — A essa pergunta, conforme S. Ex.^a autoriza, acrescento — “legitimamente eleito”. Antes de tratar do caso da Rússia, para que o nobre representante veja como vou mais longe do que S. Ex.^a supõe, quero simplesmente declarar — repetindo o que já foi dito em documentos de meu Partido, que infelizmente não tenho em mãos, quando da publicação do Livro Azul, — que a verdade é a seguinte: por ocasião de ser conhecido o Livro Azul, nós, os comunistas, que fazemos política com ciência, política científica, — podem julgar muitos dos que discordam que a ciência marxista é errada, porém, para nós, é verdadeira, é a única ciência social legítima para nós, repito, que fazemos política não com sentimento nem com impulsos, mas com a cabeça, com a razão...

O Sr. Dioclécio Duarte — Realisticamente.

O SR. CARLOS PRESTES — ...realisticamente, verificando onde estão os interesses do proletariado e, portanto, do povo, porque o proletariado é a maioria da Nação, o Livro Azul é uma provocação de guerra. Porque aquilo que se diz no “Livro Azul”, a respeito do governo Peron, é, evidentemente, muito pouco, unilateral, porque somente se refere a Peron, quando quase todos os outros governos da América Latina fizeram o mesmo, isto é, compraram armas à Alemanha, inclusive o governo brasileiro.

O Sr. Pereira da Silva — Em tempo de paz.

O Sr. Domingos Velasco — Em tempo de guerra.

O SR. CARLOS PRESTES — E barcou já em tempo de guerra.

Farrell e Peron também o fizeram nas mesmas condições, porque a Argentina não estava em guerra com Alemanha.

Perguntamos então: por que isso? Por que essa preocupação de Mr. Biden e do Departamento de Estado por Democracia argentina, esse amor e traordinário ao povo argentino e democracia argentina? Há muito suspeito...

Dos países latino-americanos, a Argentina é o último em que o predomínio do capital inglês ainda subsiste em todos os outros, o capital inglês já predomina — é a verdade.

Agora, é o momento para o maior reacionário capital americano desalar da América Latina o capital inglês. Quer dizer: o “Livro Azul” não é mais do que um dos argumentos, mais um acha que se joga na fogueira da guerra imperialista entre os interesses da Inglaterra e dos Estados Unidos, numa disputa de mercados, de matérias primas, dos próprios mercados de consumo dos produtos argentinos, que são os mesmos americanos — trigo, milho e carnes. Os Estados Unidos, os capitais americanos mais reacionários têm grandes interesses em choque e, por isso, provocam, querem a guerra contra a Argentina.

Mas, compreende-se, os Estados Unidos são uma grande Democracia, ainda não são um país fascista. Poderão ir ao fascismo, mas ainda não foram. Ora, um governo americano, o governo Truman não convencerá facilmente seu povo a fazer guerra à Argentina; mas seria muito mais fácil arrastar os norte-americanos a apoiarem caridosamente o Brasil numa guerra deste país com a Argentina!

Por isso, senhores, provoca-se a guerra entre o Brasil e a Argentina quer-se a ruptura de relações, primeiro passo para o conflito.

Em documento escrito — decisão da Comissão Executiva do Partido — tivemos ocasião de afirmar que seríamos contrários a essa guerra, porque se trataria de uma guerra imperialista que não serviria aos interesses do povo brasileiro, nem aos do povo argentino;

que, se o governo brasileiro, comprometido, constitucionalmente ou não, arrastasse o país a um conflito dessa natureza, nós o combateríamos, certos de que assim é que estaríamos lutando pelos interesses do nosso povo, que não pode servir de carne para canhão!

É uma tese, uma opinião dita e re-dita muitas vezes. Mas os senhores compreendam: é uma hipótese. Não creio que nenhum governo brasileiro seja capaz de um crime desses, de arrastar o Brasil a uma guerra imperialista.

Qual foi o interesse do povo paraguaio ou do povo boliviano na guerra do Chaco? Os interesses satisfeitos foram os da Standard Oil e da Royal Dutch. Mas o povo paraguaio, que foi vitorioso, continua miserável, explorado por uma ditadura a serviço do imperialismo yanque.

É esta a situação, é este o resultado de uma guerra criminosa, contra a qual nos levantaremos, porque, assim, seríamos patriotas e não traidores que arrastassem o povo a uma luta desta natureza.

O Sr. Hamilton Nogueira — V. Ex.^a tem tantas vezes insistido nessa suposta guerra com a Argentina que ficamos perplexos, julgando mesmo que o Partido Comunista a deseja.

O SR. CARLOS PRESTES — O perigo é muito maior do que V. Ex.^a supõe. O perigo é iminente, Sr. Senador, o perigo é muito claro, muito próximo. O perigo, infelizmente, é muito grande.

Ainda agora soube que oficiais e sargentos norte-americanos estão ativando a preparação de bases aéreas cujo ritmo de construção havia diminuído. São as bases aéreas de Pôrto Alegre e Santa Maria. Lá estão especialistas americanos ativando a construção. Quais os objetivos disso? Só podem ser os de uma guerra, Sr. Senador, que o imperialismo yanque está preparando. (*Trocam-se numerosos apartes.*)

O Sr. Juraci Magalhães — V. Ex.^a está fazendo uma intriga internacional com a Argentina. Não é verdade. Sou oficial do Estado-Maior e ainda não tive conhecimento disso.

Nós que somos oficiais do exército sabemos da responsabilidade que V. Ex.^a está assumindo, porque o fato não é verdadeiro.

O SR. CARLOS PRESTES — Mesmo que tivesse conhecimento disso, não podia revelar a esta Casa.

O Sr. Luiz Viana — Mas podia ficar calado.

O Sr. Hermes Lima — V. Ex.^a deve dar resposta ao Deputado Juraci Magalhães. V. Ex.^a a tem em suas mãos: leia e responda.

O SR. CARLOS PRESTES — Não é necessário responder. O Deputado Juraci Magalhães é suficientemente inteligente para compreender o seguinte...

O Sr. Juraci Magalhães — A voz de V. Ex.^a é uma voz reacionária. Conheço muito essa linguagem, porque também tive de enfrentar o integralismo, cuja doutrina se parece muito bem com a de V. Ex.^a.

O SR. CARLOS PRESTES — V. Ex. é suficientemente inteligente para compreender o seguinte: no caso de uma guerra com a Argentina — a minha resposta, implícita, é a mesma que dei ao figurar de ser o Brasil arrastado a uma guerra contra a União Soviética, guerra que, do nosso ponto de vista, só pode ser guerra imperialista — seríamos contra essa guerra e lutaríamos da mesma maneira contra o governo que levasse o país a uma guerra dessa natureza.

O Sr. Senador Nereu Ramos também já teve minha resposta.

O Sr. Juraci Magalhães — V. Ex.^a criou suas premissas e fugiu das minhas, com o maior pesar para mim.

O Sr. Getúlio Moura — Se a Rússia, no caso de uma guerra entre os Estados Unidos e a Argentina, ficasse com os Estados Unidos, qual seria a posição do Partido Comunista?

O SR. CARLOS PRESTES — Com Rússia ou sem Rússia, a nossa posição seria contra a guerra imperialista.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! O nobre orador dispõe apenas de um quarto de hora para terminar seu discurso. Peço, portanto, aos Srs. Re-

presentantes que evitem interrompê-lo, para que S. Ex.^a possa concluir suas considerações.

O Sr. *Hermes Lima* — Que dificuldade teve V. Ex.^a, Senhor Luís Carlos Prestes, em responder?

O Sr. *Paulo Sarasate* — A pergunta fica de pé com ou sem Rússia.

O SR. CARLOS PRESTES — Já dei resposta cabal à pergunta a que V. Ex. se refere.

O Sr. *Juraci Magalhães* — Se o Brasil entrar em guerra contra os Estados Unidos V. Ex. pegará em armas contra os Estados Unidos?

O SR. CARLOS PRESTES — Não se trata de guerra a favor ou contra os Estados Unidos. Há guerras imperialistas, de interesse dos banqueiros, e somos contra essas guerras, de qualquer maneira.

O Sr. *Juraci Magalhães* — Essa interpretação é que seria capciosa.

O Sr. *Hermes Lima* — Sr. Senador, o problema da guerra imperialista está terminado. As palavras de V. Ex. tiveram, a meu ver, uma interpretação injusta.

O SR. CARLOS PRESTES — Tiveram interpretação perversa e mal intencionada.

O Sr. *Juraci Magalhães* — Não de minha parte.

O SR. CARLOS PRESTES — Por parte de V. Ex.^a também.

O Sr. *Juraci Magalhães* — Já declarei que não. V. Ex.^a quer, então, penetrar na minha consciência? Desejaria apenas resposta clara.

O SR. CARLOS PRESTES — Digo-o em virtude da maneira por que V. Ex.^a faz a pergunta. A uma criança de colégio pode submeter-se uma pergunta para ser respondido com uma só palavra. Mas não se dá uma palavra de resposta a uma pergunta capciosa. É necessária prévia explanação, para que o conteúdo da pergunta seja demascarado e a resposta bem dada. Não sou nenhum ingênuo para cair nas perguntas capciosas de V. Ex.^a.

O Sr. *Juraci Magalhães* — Capciosas para V. Ex.^a mas não para a Assembléia, nem para a Nação.

O SR. CARLOS PRESTES — Já declarei que condenamos uma guerra contra a Argentina, como contra a União Soviética, porque a esse conflito só poderíamos ser arrastados por potências capitalistas, em luta por seus interesses, e somos contrários a qualquer guerra dessa natureza.

O Sr. *Luís Viana* — Parece-me que a questão está apenas mal posta. Dentro de uma democracia, de órgãos definidos, responsáveis, nenhum homem pode julgar se uma guerra é ou não imperialista.

Esse direito cabe ao Parlamento.

O SR. CARLOS PRESTES — Então, V. Ex.^a reclama um país de escravos, de homens que não têm cabeça para pensar, porque qualquer cidadão, até o último dos operários, tem direito de raciocinar, de mostrar que o Governo é traidor, que contraria os interesses nacionais e, por isso, precisa ser combatido. Esse o direito de qualquer cidadão.

O Sr. *Luís Viana* — O país tem Parlamento. Aliás, temos que esperar o caso concreto para decidir.

O Sr. *Ataliba Nogueira* — Não se trata de Governo. Quem deve declarar a guerra é o Parlamento. É coisa diferente. É o povo, reunido, na pessoa de seus representantes. Estamos pressupondo uma democracia e não um governo autocrático.

O SR. CARLOS PRESTES — Sabemos o que é o Parlamento. Vossas Excelências, aqui nesta Casa, já apoiaram a Carta de 37, uma carta fascista, contra a vontade da nação, tentando legalizá-la.

Então, os homens que estão lá fora, sendo contrários a essa Carta, vão calar a boca e aceitá-la, só porque esta Assembléia a apoiou e aceitou? Seria covarde quem fizesse isso.

O Sr. *Ataliba Nogueira* — Isso é que é a democracia em seu funcionamento.

O Sr. *Lino Machado* — A quem caberia, no momento, a responsabilidade de declarar a guerra? No caso de conflito com a Rússia, neste instante, V. Ex.^a ficaria com a Rússia ou com o Brasil? Este o ponto.

O Sr. Ataliba Nogueira — O Poder Legislativo é que deve declarar a guerra. Ele representa, ou não, a vontade do povo?

O SR. CARLOS PRESTES — O Poder Legislativo é eleito pelo povo, mas V. Ex.^a sabe o que é eleição em nossa terra? V. Ex.^a tem muita confiança nela?

O Sr. Ataliba Nogueira — Então V. Ex.^a condena a democracia no Brasil. Ela não deveria existir em nossa terra.

O Sr. Dioclécio Duarte — Democracia é o regime da maioria.

O SR. CARLOS PRESTES — Ninguém mais do que nós tem demonstrado, nesta Assembléa, que queremos a decisão pelo voto e nos submetemos à deliberação da maioria. Apresentamos nossas idéias, apresentamos nossos argumentos, discutimos, defendendo nossos pontos de vista, mas acatamos o *veredictum* da maioria.

O Sr. Luís Viana — E' a verdade.

O Sr. Getúlio Moura — Como iria, então, V. Ex. ficar contra o Brasil, na hipótese dessa guerra, se a apoiasse a maioria?

O SR. CARLOS PRESTES — Mas há certos momentos na vida de um povo e na de um homem em que as conseqüências de um ato são tão graves para esse povo ou para esse homem, que não podemos nos submeter à vontade da maioria.

O Sr. Getúlio Moura — Então, seria a anarquia, não Estado organizado.

O SR. CARLOS PRESTES — Preferível ficar com a minoria do que com a maioria, na certeza desta estar errada, até porque a minoria amanhã poderá ser maioria e saberá arrastar a maioria equivocada levada por uma preparação ideológica para a guerra. Todos sabem o que foi o clima de preparação da guerra em 14. Roger Martin Du Gard descreveu bem o que foi aquêlê clima nas vésperas de julho de 914, quando o proletariado, nos seus grandes Congressos Socialistas, declarou que ante a guerra imperialista faria greve geral. E porque os verda-

deiros líderes do proletariado não apoiaram a guerra nas vésperas da sua declaração, criou-se na França o ambiente da guerra de nervos, explorando o chovinismo, o sentimento patriótico, que levou ao assassinato de Jaurés, para conseguir arrastar o Partido Socialista à guerra imperialista.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre representante, que o tempo de que dispõe e também a hora da Sessão estão a terminar, V. Ex.^a falou por duas horas, porque além de V. Ex.^a se achavam inscritos três oradores de sua bancada, que lhe cederam a palavra. Cada orador pode falar por meia hora. Falta um minuto para esgotar-se o tempo de V. Ex.^a e também o da sessão.

O SR. CARLOS PRESTES — Solicito a prorrogação da sessão por mais meia hora.

O SR. PRESIDENTE — Todo o tempo de que V. Ex.^a dispunha para falar foi esgotado.

O SR. CARLOS PRESTES — V. Ex.^a poderia descontar das duas horas que falei, o tempo consumido nos apartes.

O Sr. Carlos Marighella — Senhor Presidente está sôbre a Mesa um requerimento de prorrogação da sessão por meia hora.

O SR. PRESIDENTE — O orador já esgotou todo o tempo de que dispunha para falar. Posso sugerir, já que a nobre bancada comunista não tomou a iniciativa, que se inscreva mais um orador e ceda sua palavra, a fim de que S. Ex.^a possa concluir o seu discurso, permanecendo na tribuna por mais meia hora.

O Sr. Maurício Grabois — Senhor Presidente solicito minha inscrição e cedo a palavra ao Sr. Carlos Prestes.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter ao voto da Assembléa o requerimento para que seja prorrogada a sessão por meia hora, assinado pelo Sr. Jorge Amado e outros.

Os Senhores que o aprovam queiram levantar-se. (*Pausa*).

Aprovado.

Continua com a palavra o Sr. Carlos Prestes.

O SR. CARLOS PRESTES — Senhores Representantes, permitam-me prosseguir, tentando resumir minhas considerações, para que possa terminar minha oração na meia hora que me resta.

A celeuma e o debate surgiram após a leitura, que fiz, da carta do ilustre médico, Dr. Sérgio Gomes, em que S. Ex.^a se solidariza integralmente com nosso ponto de vista. Li aquela carta, porque se tratava de um homem que não é comunista, de uma família católica, e tendo relações íntimas com o próprio Brigadeiro Eduardo Gomes. Se citei o nome do Brigadeiro Eduardo Gomes foi justamente porque estou convencido de que defendo um ponto de vista patriótico. O depoimento de pessoa ligada ao ilustre militar dá-nos a certeza de que se trata de patriotismo, porque por mais que tenha discordado politicamente do Brigadeiro Eduardo Gomes, fui seu colega, e conheço os seus elevados sentimentos cívicos.

Podemos divergir, ter idéias diferentes em diversos problemas; no domínio filosófico, estamos em pontos diametralmente opostos; mas é um patriota que respeito e tenho a certeza de que, por sua vez, êle me conhece bastante para me respeitar.

Após a leitura da carta do Dr. Sérgio Gomes, quero mostrar aos Senhores Representantes que a minha posição, a do autor da carta cujo nome não estou autorizado a citar e a do da outra que li, não é posição de traição.

Repete-se muito, nos dias de hoje, a palavra "traidor". Traidores — sabemos-lo bem — são todos os revolucionários vencidos. Traidores foram Tiradentes e Frei Caneca. A posição dos contrários às guerras imperialistas está de acôrdo com as tradições do nosso povo. São as tradições já registradas na Carta de 91 e, posteriormente, na de 34.

A Constituição de 1891 diz, no seu artigo 88:

"Os Estados Unidos do Brasil em caso algum se empenharão em

guerra de conquista, direta ou indiretamente, por si ou em aliança com outra Nação".

Esse artigo foi confirmado na Carta de 34, com mais um dispositivo sobre arbitramento:

"Art. 4º O Brasil só declarará guerra se não couber ou malograr-se o recurso do arbitramento; e não se empenhará jãmais em guerra de conquista, direta ou indiretamente, por si ou em aliança com outra Nação".

Quer dizer, ser contra a guerra imperialista é ser contra a guerra de conquista, porquanto guerra imperialista é guerra de conquista de mercados, de fontes de matérias primas.

O imperialismo — e para isso é necessário compreender bem o que seja imperialismo — é, para nós marxistas, a última etapa do capitalismo. O capitalismo evoluiu; em determinada época de sua evolução, foi revolucionário. Que foi, senão capitalismo revolucionário, o daquela admirável burguesia francesa que fez a Revolução de 1789?

Mais tarde, o capitalismo tornou-se progressista, na luta pelos mercados para colocação dos produtos de sua indústria, lutando pela independência dos povos. O capitalismo inglês ajudou a independência do Brasil. Aquela época, o capitalismo lutou pela libertação, pela abertura dos portos do Brasil, aconselhando D. João VI a tomar essa medida e, posteriormente, contribuindo para a própria independência da nossa pátria. Assim fez, porque a êsse capitalismo interessavam a abertura dos portos e a independência, a fim de encontrar mercados para a expansão das suas indústrias. Não se tratava de capitalismo financeiro, porque êste ainda não existia, não estava concentrado em bancos, *trusts*, *monopólios* e *cartéis*. Essa etapa do capitalismo é mais moderna: vem de 1860 a 1870. O capitalismo financeiro começou, então, a dominar o mundo capitalista.

Sabemos, hoje, que o industrial muitas vêzes tem grandes lucros. De

que valem porém, esses lucros, se estão presos a empréstimos nos grandes bancos?

Quem ganha, quese sempre, não é o industrial, mas o banqueiro; é este quem retira, através do industrial, a mais-valia do operário que trabalha. Que dizer, o capitalismo evoluiu e chegou a essa etapa superior que é a do imperialismo. O capital financeiro, precisando de aplicação, busca aplicação onde? Nas colônias, nos países potencialmente ricos mas, na verdade, fracos, para explorar seus povos, através de empréstimos, serviços públicos, fundação de empresas, onde auferem lucros fabulosos, que são enviados para o estrangeiro. E' assim, o próprio sangue dos povos canalizado para o exterior. Dessa forma os povos não podem progredir.

O capitalista, que tem lucros em nossa pátria, aqui deve aplicá-los. Mas os lucros da Light, o ano passado — cerca de Cr\$ 500.000.000,00 — foram para fora do país. E esse dinheiro, se ficasse no Brasil, não constituiria fator de progresso, capaz de aumentar a nossa industrialização e concorrer para o bem estar do povo?

O Sr. Glicério Alves — Perguntaria se o fato da Rússia dominar povos vizinhos não é imperialismo...

O SR. CARLOS PRESTES — Na União Soviética não há trusts, monopólios, capital financeiro aplicado na exploração dos povos coloniais. A União Soviética não tem colônias nem explora povos. Kemal Pachá, para conseguir a libertação da Turquia, a que país recorreu a fim de promover a industrialização de sua terra? A União Soviética, da qual obteve maquinaria, técnicos, dinheiro sem juros.

O Sr. Dioclécio Duarte — Não será imperialismo econômico o que a Rússia quer fazer com o Irã?...

O SR. CARLOS PRESTES — Quanto à questão do Irã, quando há poucos dias a ela se referiu o Sr. Amândio Fontes, tive ensejo de pedir a S. Ex.^a esperasse mais um pouco; e já os jornais de hoje noticiam que a

União Soviética retirou suas tropas daquele país...

O Sr. Dioclécio Duarte — Porque os anglo-americanos o exigiram.

O SR. CARLOS PRESTES — A Inglaterra tem bases perto, no Iraque, que é espécie de colônia sua. Forças inglesas marchavam em direção a Baku, na fronteira soviética, onde se acham os centros petrolíferos mais importantes da Rússia, e o Governo Soviético tinha de defender seus interesses.

Ao cogitar de imperialismo, quero citar palavras de Lenine, definindo-o. A obra de Lenine foi escrita na base de autores burgueses como Hobson, "Imperialismo, 1902" e o livro do grande socialista Rudolf Hilferding, "O Capital Financeiro", não comunista, que não evoluiu para o marxismo, sobre capital financeiro. Baseado nessas obras foi que Lenine fez esta síntese admirável:

"A particularidade essencial do capitalismo moderno consiste na dominação das associações monopolistas dos grandes empresários. Tais monopólios adquirem a máxima solidez quando reúnem em suas mãos *tôdas* as fontes de matérias primas, e já vimos com que furor os grupos internacionais de capitalistas dirigem seus esforços no sentido de arrebatar ao adversário *tôda* a possibilidade de competição, de açambarcar, por exemplo, as terras que contêm mineral de ferro, das jazidas petrolíferas, etc. A posse de colônias é a única maneira de garantir, de forma completa, o êxito do monopólio contra *tôdas* as contingências da luta com o adversário, sem excluir o caso de que o adversário deseje defender-se por meio de uma lei sobre o monopólio de Estado. Quanto mais adiantado o desenvolvimento do capitalismo, quanto mais aguda é a insuficiência de matérias primas, quanto mais dura é a competição e a busca de fontes de matérias primas em todo o mundo, tanto mais encarniçada é a luta pela aquisição de

colônias.” (Lenin, “Imperialismo, etapa superior do Capitalismo”, Obras escolhidas, vol. II, pág. 399, Editorial do Estado — Moscou, 1939.)

Isso que é, de fato, imperialismo.

É contra esse imperialismo, contra a guerra em benefício de monopólios e *trusts* que lutaremos sempre. Muitas pessoas poderão equivoocar-se, levadas, sem dúvida, pela paixão patriótica, explorada pela imprensa paga pelos cofres do imperialismo. Não somos nós, comunistas, que temos a grande imprensa; esta se encontra nas mãos dos grandes banqueiros. São os banqueiros das grandes potências que preparam o ambiente psicológico para a guerra, arrastando à luta patriotas sinceros, honestos, que só depois, na prova da própria guerra, vão descobrir o erro tremendo, cometido, muita vez, após terem insultado e chamado de traidores quantos advertiram ser aquela guerra dirigida contra os interesses da Pátria.

Para mostrar, ainda mais, o que é o imperialismo, e evidenciar, que não há razão para esta celeuma, que há nisso indicação de falta de informações ou o não conhecimento do que seja guerra imperialista, citarei palavras do grande imperialista Cecil Rhodes, famoso colonizador inglês, o qual, já em 1895, em palestra com jornalista seu amigo, tinha ocasião de proferir palavras bem características da audácia e do cinismo de tais dominadores:

“Ontem estive no East-End londrino (bairro operário) e assisti a uma assembléia de sem-trabalho. Ao ouvir, em tal reunião, discursos exaltados cuja nota dominante era: pão! pão! e ao refletir, quando voltava a casa, sobre o que ouvira, convenci-me, mais que nunca, da importância do imperialismo...”

Estou intimamente persuadido de que minha idéia representa a solução do problema social, a saber: para salvar aos 40 milhões de habitantes do Reino Unido de

uma guerra civil funesta, nós os políticos coloniais, devemos dominar novos territórios para nêles colocar o excesso de população, para encontrar novos mercados nos quais colocar os produtos de nossas fábricas e de nossas minas. O império, disse-o sempre, é uma questão de estômago. Se não quereis a guerra civil, deveis converter-vos em imperialistas”.

(Lenin — ob. cit. pág. 396).

Nos dias de hoje, qual a linguagem de Churchill senão a mesma?

E além disso, Fuller, militar inglês, grande especialista e técnico em guerra é quem diz, com o maior cinismo, que a saída para a crise econômica das grandes nações imperialistas é a guerra, não só porque determina a intensificação da indústria, trabalho, portanto, para o proletariado, como cria um teatro onde possam morrer quantos sobram para o mercado de braços. Tal a tese cínica que já se defende pela imprensa. Isto foi publicado num órgão de manufatureiros de armamentos nos Estados Unidos.

O Sr. Campos Vergal — V. Ex.^a permite um aparte? Sou fundamentalmente contrário à guerra. Sempre aceitei que os conflitos armados se baseiam em explorações. Fazem-se guerras pela conquista de mercados comerciais. Nenhum povo é favorável à guerra. Entendo, como V. Ex.^a, que os capitalistas arrastam os países à luta e, muitos dêles, para vender suas armas e munições, a fim de os povos se matarem. As conseqüências da guerra são, sempre, a miséria, a penúria, a degradação social. Tenho, portanto, a certeza de que dentro de cada país, para evitar a guerra — o maior de todos os males — deve-se alertar a consciência nacional contra os exploradores.

O SR. CARLOS PRESTES — Temos convicção sincera de que fazemos isso: despertar a Nação e os próprios governantes; porque ninguém mais do que nós deseja apoiar o Governo, se êle quiser, realmente — e acreditamos que o queira — realizar uma po-

lítica contra a guerra. Desejamos apoiar o Governo, e dizemos com toda a franqueza que, se, por acaso, nos levar a uma guerra imperialista, estaremos contra o Governo. Essa, a nossa afirmação.

Assim, o aparte do nobre Deputado vem confirmar a opinião de que minhas declarações não podiam produzir essa celeuma, essa gritaria, esse côro de insultos de toda ordem que, infelizmente, vieram até dentro da Assembléia. Porque essa é uma velha posição dos comunistas, posição reafirmada muitas vezes por nós.

Que há por trás dessas palavras? Quem provocou a celeuma? Por que esta série de provocações, esses ataques pessoais, esses insultos, essa campanha anticomunista dos dias de hoje? Eles surgiriam com as minhas palavras ou sem as minhas palavras, de qualquer maneira, com qualquer pretexto, porque este é o método usado pelos imperialistas no momento que vivemos no mundo e em nossa pátria: é a preparação para a guerra. E nos arranjos para a guerra é mister criar o ambiente, preparar, psicologicamente, o povo para a luta, liquidar a democracia, tapar a boca dos homens com coragem de falar o que pensam e dizer as verdades, dos homens que não se acovardam quando julgam ser preciso dizer, como eu disse, aquelas palavras.

Na hora atual, tais provocações, tais ataques pessoais surgiriam de qualquer forma. Palavras como aquelas eu as pronunciei muitas vezes, poucas semanas antes e muitos meses passados também. Nós, comunistas, seguimos sempre o exemplo de Lenine, conhecido de todos, o exemplo de Karl Liebecknecht, já aqui citado, esta tarde.

O que há, portanto, — repito — é um sistema organizado de provocação e preparação psicológica para a guerra. E' disto que se trata. E essa preparação, Srs. Representantes, tem sempre um centro diretor: basta acompanhar os jornais brasileiros, os mais diversos, que se combatem uns aos outros, e verificar que eles empre-

gam os mesmos argumentos, quase as mesmas palavras para atacar o comunismo. "O Correio da Manhã", jornal sistematicamente contra nós, e que foi sempre anticomunista, agora escreveu lamentando que o Partido Comunista tenha uma direção capaz de cometer tantos erros. "O Correio da Manhã" está com pena do Partido ... (Risos.)

Por que? Que deseja êle? E' a campanha, Senhores, para tentar desmoralizar os dirigentes do Partido Comunista, é a previsão estulta dos interessados em dividir o Partido que é um monolito que ninguém conseguirá dividir, Partido que pôde resistir, durante 23 anos, a uma vida clandestina, de lutas as mais terríveis, que teve seus chefes torturados e perseguidos, e aí está vivo, em progresso e crescimento!

É a campanha da preparação para a guerra. Para ela chamamos a atenção de todos os patriotas. Pedimos aos nossos maiores adversários que meditem sobre a realidade brasileira e considerem a que sérios perigos procuram arrastar o nosso povo.

Essa campanha surge devido à situação internacional. É a Inglaterra em crise, são os Estados Unidos em crise; é o prestígio, cada vez maior, da União Soviética. E, além disso, a crise interna em nossa Pátria, são as dificuldades para resolvê-la, são os restos do fascismo que ainda vivem no Brasil e procuram forçar o homem digno e honesto que é o Sr. General Eurico Dutra a uma política falsa contrária aos interesses do próprio Governo, porque contrária aos interesses nacionais. Porque não se esmagam idéias. Não é com polícia que se resolve o problema do pão reclamado pelo povo; não é procurando forçar o operário a não fazer greve que se extingue o mal.

Cumpra atender ao problema nacional. E o Governo, para enfrentar a situação econômica, mais do que nunca necessita do apoio do povo, da sua confiança. Nós, comunistas — torno a salientar — queremos apoiar o Governo, ajudá-lo, colaborar com êle na

solução dos problemas do país. Esta, Senhores, a nossa posição.

É contra a nossa vontade que atacamos o Governo, porém temos de nos defender, de defender a democracia. Não achamos outro caminho senão este.

Contra as medidas reacionárias do Governo, dentro da lei, sempre protestaremos, empregaremos todos os recursos para reagir; mas, acatamos as decisões do Governo, aconselhamos ao povo e ao proletariado que respeitem as decisões oficiais.

Os elementos reacionários pensavam, ainda há poucos dias, que era possível a guerra. Diante das ameaças de guerra, julgavam chegado o momento de, realmente, implantar uma ditadura em nossa Pátria. Já vimos, porém, que se equivocaram. Essas provocações não serão as últimas; elas continuarão, e nós as esperamos com serenidade, prontos a enfrentar todos os obstáculos, porque não temos ilusões, sabemos que ainda somos minoria, que os outros Partidos ainda são mais fortes, e, se quiserem esmagar-nos, poderão fazê-lo. Temos, todavia, a certeza de que com tais violências não será liquidado o comunismo, porque o comunismo sempre existirá enquanto houver exploradores e explorados.

Senhores: existe mais um fato agravante, fato que é, incontestavelmente, muito significativo, em tôdas essas provocações anticomunistas, anti-sociais e antidemocráticos: o da liquidação da democracia em nossa Pátria. Esse fato é a tendência dos elementos mais reacionários dos Estados Unidos; e notem bem V. Excelências, — refiro-me aos elementos mais reacionários dos Estados Unidos, ao capital financeiro mais reacionário; não, ao povo americano, que é democrata, nem ao governo americano, que ainda está sob a vigilância desse povo. Refiro-me — repito — aos elementos mais reacionários do capital americano, que querem uma saída guerreira para a situação de crise em que se debatem.

Basta atentar para o que ocorre quanto às bases permanentes que possuem pelo mundo inteiro; bases militares, bases aéreas e bases navais. Até hoje, não foram abandonadas as bases cedidas a esses senhores. E essas bases foram cedidas porque se tratava da defesa de nosso país em uma guerra justa, em uma guerra contra o nazismo. E elas de há muito deveriam ter sido abandonadas. Não conheço, é certo, as condições em que foram cedidas, mas o fato é que a guerra terminou há quase um ano e elas ainda não foram abandonadas!

O Sr. Rui Almeida — Suponho esteja V. Ex.^a enganado quanto às bases, pelo menos as do Nordeste. Creio que o Governo já declarou terem sido desocupadas.

O SR. CARLOS PRESTES —
O Sr. Brigadeiro Trompowsky afirma o contrário.

O SR. PRESIDENTE — Peço ao ilustre orador interrompa por alguns instantes suas considerações.

O SR. CARLOS PRESTES —
Com prazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Encontra-se sobre a mesa requerimento do Senhor Representante Costa Neto, no sentido de prorrogação da sessão por trinta minutos.

Os Srs. Representantes que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Foi aprovado.

Continúa com a palavra o Senhor Representante Carlos Prestes.

O SR. CARLOS PRESTES — Senhor Presidente, muito embora aprovado o requerimento de prorrogação da sessão, terei a palavra cassada dentro de breve tempo.

O Sr. Costa Neto — Não tive o intuito, com o meu requerimento de prorrogação, de que fôsse cassada a palavra a V. Ex.^a, e peço ao senhor Presidente seja o requerimento submetido à consideração da Casa, tão logo esteja esgotado o tempo de que

ainda dispõe o nobre Representante do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE — Os requerimentos de prorrogação são sujeitos à deliberação do plenário antes de terminar o tempo da sessão, e, no caso atual, o requerimento já foi, até, aprovado.

O *Sr. Costa Neto* — Não tive o intuito — repito — de ver cassada a palavra ao ilustre Representante, Sr. Carlos Prestes.

O SR. CARLOS PRESTES — Agradeço a gentileza da declaração do nobre colega, e penso, Sr. Presidente, que poderei concluir meu discurso

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao ilustre orador que dispõe, apenas, de cinco minutos.

O SR. CARLOS PRESTES — Terminarei, Sr. Presidente, afirmando...

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a pode falar no tempo destinado ao Deputado Osvaldo Pacheco.

O SR. CARLOS PRESTES — Respondo ao aparte do Deputado Rui de Almeida e afirmo que o Brigadeiro Trompowsky diz o contrário de Sua Excelência.

O *Sr. Rui Almeida* — Não afirmei nada; disse apenas que supunha e que poderia trazer informações concretas, amanhã.

O SR. CARLOS PRESTES — Pensamos que essas provocações guerreiras ainda tenham mais esse objetivo oculto por parte, — repito, — não do povo americano, nem do governo americano, mas dos elementos mais reacionários do capital ianque, os quais querem forçar o governo a ter bases no mundo inteiro, para atender a seus fins.

E são esses mesmos elementos que hoje, por intermédio de seus agentes, nos chamam de traidores, com a bôca cheia. Esses elementos são muito fortes e tudo vai depender apenas da vigilância do povo dos Estados Unidos. Acredito muito na força da democracia nesse país. Enquanto houver ali democracia, será difícil um governo fascista vencer.

Reasseguro, Sr. Presidente, que participam dessa campanha de provocação de guerra, levantando celeuma em torno de palavras sempre proferidas aqui por nós, comunistas, elementos como o Sr. Assis Chateaubriand, que, em julho de 1944, afirmava, cingidamente, pelo seu jornal, — e ninguém o chamou de traidor a não ser, ao que eu saiba, pois estava na prisão, uma versão de que o Brigadeiro Eduardo Gomes protestou contra tais palavras — textualmente o seguinte:

“... Não deveremos, portanto, chamar mais as nossas bases aeronavais de bases brasileiras, senão bases interamericanas. E se restrições se impõem à iniciativa nacional das forças armadas, outras tantas devemos reconhecer à própria idéia de soberania. Já tenho sugerido na imprensa argentina e brasileira a idéia da elástica, ou seja, de um aparelho elástico, ou seja, de um aparelho de supersoberania, que estabeleça limites às soberanias individuais de cada uma das nossas respectivas nações, no exclusivo interesse delas. Assim como vemos hoje, na guerra, os Estados Unidos construindo bases em território da Grã-Bretanha e do Brasil, urge nos habituarmos na era da paz a essa mentalidade de internacionalização das armas preventivas da guerra”.

E por aí continua.

O *Sr. Glicério Alves* — Estranhável é dizer V. Ex.^a que ficaria ao lado da Rússia em determinadas condições. O Sr. Chateaubriand usou do mesmo direito, dizendo que as bases brasileiras não são mais do Brasil.

O SR. CARLOS PRESTES — No momento estou falando, não da Rússia, mas das bases americanas.

O *Sr. Glicério Alves* — E' um absurdo. Mas amanhã V. Ex.^a poderá dizer que o Brasil tem necessidade de bases russas.

O SR. CARLOS PRESTES — Nunca sustentei a necessidade de bases

russas no Brasil, e aqui se sustenta a de bases americanas.

O Sr. Glicério Alves — V. Ex.^a está admitindo a hipótese de uma guerra entre o Brasil e a Rússia.

O SR. CARLOS PRESTES — Não estou tratando disso. Estou dizendo que, em tais condições, no entender do Sr. Assis Chateaubriand, não devemos chamar essas bases navais e aéreas de brasileiras, devendo ser abandonada a idéia de independência do Brasil, pois aquêle jornalista dá preferência aos banqueiros. Isto é o que está escrito.

O Glicério Alves — Não estou de acôrdo com o Sr. Chateaubriand, mas V. Ex.^a está sustentando o direito de todo homem defender os pontos de vista que entenda.

O SR. CARLOS PRESTES — Certamente, e o Sr. Assis Chateaubriand pode sustentar êsses pontos de vista. Não o impeço, assim como não desejo nem quero que seu jornal seja fechado. Pelo contrário, êle que continue a se desmascarar, e a dizer ao povo o que na verdade é.

Quanto a esta questão de bases inter-americanas já tivemos ocasião de nos pronunciar, quando do projeto de intervenção nos negócios internos de cada povo. A proposta é do Ministro Larreta, do Uruguai. Somos contrários a essa intervenção, porque sabemos que de todos os países americanos só um e único está em condições de tornar efetiva essa intervenção. Essas bases interamericanas são, no fim de tudo, apenas bases americanas.

O Sr. Luís Viana — V. Ex.^a não deve esquecer e, esquecendo, quero que seja anotada a atitude digna, correta e patriótica que teve o Brigadeiro Eduardo Gomes a êsse respeito.

O SR. CARLOS PRESTES — Conheço apenas versões acêrca dessa atitude e de que, após êsse artigo, do Sr. Assis Chateaubriand, houve manifestação do Brigadeiro Eduardo Gomes sôbre o assunto.

Êsse acôrdo para bases interamericanas, para a intervenção, para a

guerra, é semelhante à célebre fábula dos potes de barro e de ferro.

Sabemos quais seriam, para nós, as conseqüências de uma aliança dessa natureza, em beneficio dos grandes trustes.

Mas, dizia eu, não conheço os tratados, não sei em que condições o governo Getúlio Vargas cedeu essas bases; sei, somente, que, em Cuba, bases foram cedidas sob a condição de que, seis meses depois de terminada a guerra, seriam abandonadas, passando às mãos do governo cubano. No entanto, o imperialismo ianque continua hoje ocupando com seus soldados aquelas bases e não pretende de forma alguma abandoná-las, procurando sofismar, dizendo que não se trata de — “seis meses depois de terminada a guerra” — mas de — “seis meses depois de assinado o tratado de paz”.

Ainda hoje, chegaram-me às mãos jornais de Cuba, em que, discutindo-se essa tese imperialista, se diz:

“Recentemente, um alto funcionário da Chancelaria cubana, lançou um pouco de luz neste delicadíssimo assunto, que é vital para a nossa nacionalidade e a soberania nacional. Acontece que os norte-americanos procuram dar uma interpretação caprichosa, unilateral, aos tratados. Afirmam êles que se comprometeram a entregar as bases militares seis meses depois de firmados os “tratados de paz”, e não antes. Isto quer dizer, falando claro, que se a discussão, a elaboração e a assinatura dos tratados de paz com as nações derrotadas na guerra levar vinte anos, as tropas dos Estados Unidos permanecerão todo êsse tempo em Cuba.

A Chancelaria cubana não pode estar de acôrdo com essa interpretação ianque, unilateral e interesseira. As manifestações atribuídas ao funcionário cubano que falou à imprensa no Palácio Presidencial, assim permitem supor. Cuba entende que já chegou a hora de serem entregues ao nosso Governo essas bases, que os tratados assinados estabelecem que a entrega deveria fazer-se, forçosa-

mente, seis meses depois de *terminada a guerra*, e não seis meses depois da *assinatura de todos os tratados de paz*".

Senhores, é essa a experiência cubana, que nos deve chamar a atenção; essa vigilância patriótica, que é necessária. Ninguém mais do que nós, comunistas, apoiou a concessão das bases navais e aéreas às forças americanas para a luta contra o imperialismo nazista. Somos de opinião que temos, no Exército, Marinha e Aeronáutica, técnicos suficientes para comandar, dirigir essas bases; que não havia necessidade de tomarem essas bases o aspecto que infelizmente assumiram. Li as últimas notícias de Belém e Natal, enviadas por pessoas que, achando-se nessas capitais, afirmam que parecia estarem mais em terra americana do que no Brasil.

O Sr. *Luís Viana* — Na Bahia, antes de terminada a guerra, já os americanos estavam se retirando.

O SR. CARLOS PRESTES — O Brigadeiro Trompowsky, em entrevista de sábado a "O Globo", confirma que ainda há bases em poder dos americanos.

O Sr. *Rui Almeida* — Eu me refiro às do Nordeste.

O SR. CARLOS PRESTES — Perfeitamente. Refere-se às bases construídas, procurando responder à versão de que podem passar a permanente, e que esse é o perigo que nos ameaça:

"As bases construídas no nosso território pelos americanos já nos foram entregues, em sua maioria, tais como as de Santa Cruz, Espírito Santo, Bahia, Maceió, Recife, e, já em parte, a de Natal, a de Belém, Amapá e Carapaçu".

Estas, as palavras do Brigadeiro Trompowsky. Pessoas que viajam de avião, vindas de Belém e Natal, podem confirmar essa verdade.

O Sr. *Rui Almeida* — Basta a leitura feita por V. Ex.^a.

O SR. CARLOS PRESTES — (Continuando a leitura):

"Se ainda existem americanos nessas bases" (procura S. Ex.^a

justificar) é porque o próprio Brasil tem necessidade dessa permanência por mais algum tempo, pois *não seria possível receber-se um aparelhamento de tal monta e tão complexo sem pessoal devidamente adestrado, reafirmo, não passa de intriga e de mera fantasia*.

Estamos ainda recebendo as bases de maneira parcelada, à medida que preparamos pessoal em condições de manejar todo o seu mecanismo. Se fôssemos receber tudo de uma só vez, o prejuízo seria para nós mesmos."

Confesso que não concordamos com a justificativa; parece-nos algo alarmante, em desacôrdo com as tradições e o valor da nossa Aeronáutica.

Diz o Brigadeiro Trompowsky que ainda não temos pessoal em condições de tomar conta dessas bases. Nossa Aeronáutica tem técnicos suficientes, e é impossível que, durante a guerra, não tivéssemos tido ocasião de prepará-los ao menos para isso. Julgamos essas declarações como comprometedoras e lamentáveis para a Aeronáutica. Mas acrescenta o Brigadeiro Trompowsky:

"Essa base, dada a complexidade do seu aparelhamento, está sendo entregue parcialmente ao nosso país e somente pessoal devidamente adestrado pode ocupá-la. Reafirmo: não passa de intriga ou mera fantasia".

E' essa a opinião do Brigadeiro, defendendo a tese de que os americanos ainda vão continuar nas bases algum tempo, até que se possam preparar técnicos.

Mas, como já tive ocasião de dizer esta tarde, nota-se no Rio Grande do Sul uma atividade maior na construção de bases aéreas. Há um grande movimento de oficiais e inferiores do Exército Americano, não só em Santa Maria como em Pôrto Alegre; diz-se até que há poucos dias oficiais norte-americanos estiveram fazendo manobras em Cachoeira.

O Sr. *Juraci Magalhães* — Nunca ouvi falar nisso: oficiais americanos

fazendo manobras no Rio Grande do Sul!

O SR. CARLOS PRESTES — Talvez se trate de movimento de quadros. V. Ex.^a não acredita?

O Sr. Juraci Magalhães — Não acredito. Não tenho documentos que me permitam contestar essa afirmativa, mas, se V. Ex.^a os possui, estimarei vê-los.

O SR. CARLOS PRESTES — Em assuntos dessa natureza, é muitas vezes difícil indicar os nomes das pessoas que dão certas informações. Mas, se V. Ex.^a deseja, poderei dizer alguma coisa.

O Sr. Juraci Magalhães — É tão fantástico, para um oficial do Estado-Maior, ouvir dizer que há oficiais americanos em manobras no sul do país, que não posso acreditar.

O Sr. Rui Almeida — V. Ex.^a declarou que havia atividades maiores no sul.

O SR. CARLOS PRESTES — Na construção de bases aéreas.

O Sr. Rui Almeida — Devo declarar a V. Ex.^a que, há dois anos, quando fui à Argentina, tive oportunidade de verificar que essas bases já estavam em andamento, já estavam há muito tempo em construção — isso em pleno período de guerra. Isso se justificava, porque V. Ex.^a sabe que era indispensável que fizessemos bases para a nossa defesa.

O SR. CARLOS PRESTES — É muito perigosa a existência de soldados estrangeiros no solo de nossa pátria. O capitalismo reacionário passa por momento muito delicado. V. Ex.^a compreende o que é a crise econômica nos Estados Unidos. É muito séria. A crise da Grã-Bretanha é igualmente muito séria. Os povos coloniais estão lutando pela independência. Se os homens de tendência democrática, tanto nos Estados Unidos como na Inglaterra, buscam solução pacífica, caminho pacífico para a saída dessa crise, os elementos reacionários não querem esse caminho, mas buscam a saída pela guerra. Para fazê-lo eles precisam de pontos de apoio, de bases. Não é se-

não para isso que Franco, Salazar e outros ditadores são conservados na Europa: para a eventualidade de uma solução guerreira. Essas bases são fogueiras cobertas de cinzas, mas que qualquer Churchill pode abanar para atear fogo de novo.

É este o perigo que existe do imperialismo neste momento: — ele está no solo nacional. Os soldados que estão no estrangeiro já deviam ter regressado a seus países. A guerra, desde maio do ano passado, está terminada, e não há razão para que permaneçam nas regiões que ocupam. Isso de acordo com o Tratado de Cuba — porque o brasileiro não conhece. O povo cubano protesta contra a ocupação de suas bases.

A verdade é que há necessidade disso para se liquidar a democracia. Todos sabem que, para se levar um povo à guerra, é necessário prepará-lo psicologicamente; e não é possível essa preparação sem fazer calar a boca dos democratas.

O primeiro passo para preparar a guerra é liquidar a democracia.

O Sr. Juraci Magalhães — Que diz V. Ex.^a da Rússia preparar psicologicamente o povo para uma guerra, enquanto procura destruir a resistência cívica dos outros povos?

O SR. CARLOS PRESTES — Permita que não responda a seu aparte. Estamos tratando do povo brasileiro. Sabe V. Ex.^a que o nosso povo é contra a guerra e que, para prepará-lo psicologicamente para a guerra, é necessário acabar com a democracia.

O Sr. Juraci Magalhães — V. Ex.^a está preparando o povo brasileiro contra a guerra, para a qual se preparam psicologicamente os povos.

O SR. CARLOS PRESTES — É preciso lutar pela paz. É fundamental.

V. Ex.^a é pela cessão das bases, para que não sejam mais brasileiras?

O Sr. Juraci Magalhães — Não, senhor. Opinei, na oportunidade justa, como o fez o Brigadeiro Eduardo Gomes. O Brasil não precisaria ceder essas bases aos Estados Unidos, porque estão a serviço da democracia.

O SR. CARLOS PRESTES — Então, V. Ex.^a está conosco na luta em

prol da evacuação das bases pelos soldados americanos?

O Sr. *Juraci Magalhães* — Não estou com V. Ex.^{as}, principalmente porque não creio que o Brasil deixe de empregar suas bases em defesa da democracia, contra qualquer totalitarismo.

O SR. CARLOS PRESTES — Imagine-se se houvesse totalitarismo no Brasil — vamos citar um nome —, se o Sr. Getúlio Vargas conseguisse voltar ao poder com uma ditadura. V. Ex.^a está certo de que teríamos democracia e não poderíamos ser arrastados a uma guerra imperialista?

O Sr. *Rui Almeida* — Estranhei o argumento de V. Ex.^a, no que se refere à cessão de bases aos Estados Unidos, porque dele usava o nipo-nazifascismo, quando procurava impedir que o Brasil fôsse à guerra. E V. Ex.^a tôda gente o sabe, é comunista.

O SR. CARLOS PRESTES — Nada há que estranhar.

Durante a guerra, os integralistas se opunham à cessão das bases, pois que se destinavam a fazer a guerra ao nazismo.

Agora, não concordamos nós com a permanência das tropas americanas em nosso solo, em bases militares, para uma guerra imperialista, contra o progresso e a democracia e a serviço dos banqueiros estrangeiros.

A situação é diametralmente oposta àquela, e, como nós, comunistas, somos diametralmente opostos aos integralistas, naturalmente esta posição.

O Sr. *Juraci Magalhães* — É técnica, que nem sempre dá resultado, colocar todos os brasileiros, quando adversários de V. Ex.^a numa chave fascista.

O SR. CARLOS PRESTES — Não estou dizendo isso.

O Sr. *Juraci Magalhães* — A técnica que Vossas Excelências têm usado é essa.

O SR. CARLOS PRESTES — Absolutamente! Ainda não chamei ninguém, aqui, de fascista. Nós, comunistas, jamais dividimos o Brasil em comunistas e fascistas. Quem fazia isso eram os integralistas; os comunistas, não.

O Sr. *Juraci Magalhães* — Suportei a linguagem integralista e agora suporto a linguagem de Vossas Excelências. Nunca vi coisa tão parecida.

O SR. CARLOS PRESTES — Os apartes de V. Ex.^a são muito interessantes, mas preciso terminar meu discurso, porque o tempo é escasso.

Vemos, Senhores, nesta campanha, a preparação ideológica para a guerra, escondendo-se, atrás dela, o propósito de liquidação da democracia em nossa Pátria, podendo ir até ao extremo de perdermos, inclusive, a nossa soberania.

Essa campanha anticomunista deve interessar a todos os democratas sinceros. A história do mundo inteiro, nos últimos anos, e mesmo em nossa pátria, mostra o que é uma campanha anticomunista. Campanha anticomunista é, na verdade, campanha contra a democracia. O primeiro passo é a liquidação do Partido Comunista, porque é ele que, realmente, está junto ao proletariado, lutando com mais audácia. Em seguida, sofrem todos os democratas. O Deputado Hermes Lima não era comunista; o Deputado Domingos Velasco, igualmente, nunca foi comunista. No entanto, em nome de uma campanha anticomunista, foram presos, processados, perderam seus mandatos, etc. Portanto, é para a vigilância democrática, para defender a democracia, que alertamos e chamamos a atenção da Assembléia, pedindo a todos que compreendam o perigo tremendo de caírem na ilusão de que a campanha é apenas contra o Partido Comunista. A palavra de ordem é a campanha contra o comunismo, contra a Rússia, mas, na verdade, a campanha é contra a própria democracia. Nesse sentido, tem muita razão o Senador Sr. Hamilton Nogueira, cujas palavras quero repetir, porque fez S. Ex.^a uma síntese, expondo, realmente, a verdade:

“Nada mais querem senão o fechamento do Partido Comunista, a cassação dos direitos dos representantes comunistas. Se assistíssemos, no atual momento histórico, a êsse espetáculo, estaria-

mos diante da morte da democracia, porque a liberdade dos outros Partidos estaria ameaçada.”

Foram estas as palavras pronunciadas pelo Sr. Hamilton Nogueira palavras com as quais estou de inteiro acôrdo, e que mostram, positivamente, a perspectiva perigosa de uma luta de tal natureza.

Então, qual é de fato — peço a atenção dos Srs. Constituintes — a orientação de tóda essa campanha?

A orientação da campanha de difamação visou, em primeiro lugar, o Partido Comunista, sua liquidação, sua divisão, procurando cindi-lo, com os ataques a que me referi; à direção do Partido, a mim, e procurando intrigar-nos com os elementos operários dos nossos diversos organismos. E' porém, uma ilusão.

O Sr. Rui Almeida — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. CARLOS PRESTES — Ainda ontem, publicaram os jornais telegrama de Santa Maria, forjado aqui, no Rio de Janeiro, e em que se declara que o Partido Comunista está cindido e que os comunistas só fazem discursos. No entanto, o que se passa em Santa Maria é justamente o contrário. Ainda agora acabo de receber daquela cidade gaúcha o seguinte telegrama:

“Declarações decisivas e valorosas grande líder tornaram-no se possível maior na admiração dos verdadeiros patriotas. Receba no dia do aniversário de nosso grande e invencível Partido as homenagens maiores de quem se orgulha de ser marxista e seu soldado. Atenciosamente. — *Moacyr Coelho.*”

Os comunistas de Santa Maria estão mostrando que não é tão fácil como se pensa liquidar o Partido.

O Sr. Glicério Alves — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. CARLOS PRESTES — Atendo primeiramente ao Sr. Rui de Almeida que pedia antes.

O Sr. Rui Almeida — Tenho a dizer a V. Ex.^a que não só o Sena-

dor Hamilton Nogueira é contra o fechamento do Partido. Não sou comunista, já declarei de público, e hoje mesmo dei uma entrevista a “Diretrizes”, inteiramente contrária ao fechamento desse Partido. O que desejamos é a luta de idéias, com V. Ex.^a, com os demais representantes do seu e de outros Partidos, para que saia alguma coisa de útil ao Brasil. Não queremos, absolutamente, que desapareça o Partido Comunista. Ai o grande valor da democracia.

O SR. CARLOS PRESTES — Obrigado a V. Ex.^a.

Atendo, agora, ao nobre Deputado Sr. Glicério Alves.

O Sr. Glicério Alves — Também sou contra o fechamento do Partido Comunista; mas declaro que V. Ex.^a é o próprio culpado dessa campanha, com as declarações que fez, ofensivas ao patriotismo do povo brasileiro. Digo-o com tóda a sinceridade — poderei estar errado — mas digo-o com tóda a lealdade.

O SR. CARLOS PRESTES — Agradeço a lealdade de V. Ex.^a Essas minhas declarações não são entretanto novas. Já as fizéramos há muito.

O Sr. Glicério Alves — Mas ninguém havia chamado a atenção para elas.

O Sr. Abelardo Mata — Passaram despercebidas.

O SR. CARLOS PRESTES — Vou ler, se me permitem, uma declaração feita há tempo e recordada agora em discurso que tive ocasião de pronunciar em solenidade pública:

“— Muito antes, em 1937, ainda no cárcere, quando, levado perante o Supremo Tribunal Militar, afirmáramos ante a gravidade da situação nacional que, se os políticos tentassem lançar o nosso povo numa guerra civil que seria, em última análise, um choque de interesses imperialistas, os comunistas saberiam lutar contra essa guerra, transformando-a numa guerra pela independência e li-

bertação nacional. Ainda recentemente, comemorando a "Semana dos 3 LL", referi-me ao que nos ensinaram Lenine e Liebecknecht, que souberam lutar por todos os meios contra a guerra imperialista.

Essa nossa atitude não pode constituir surpresa. Porque essa é a atitude de todo verdadeiro patriota. Patriota foi De Gaulle ao lutar contra o governo da França que traía os interesses do povo francês, entregando o país ao imperialismo nazista. Patriotas foram Thorez e Duclos. Traidores foram Pétain e Laval. E não tenhamos dúvidas: aqueles que hoje nos acusam serão os Pétain e os Laval de amanhã.

Mas, companheiros, a preparação ideológica para a guerra mal começa. Não foi adiante com o "Livro Azul" porque soubemos desmascará-la em tempo. Agora, apresentam palavras isoladas para recomençar a sua campanha".

Essa declaração foi publicada em toda parte. Agora está sendo explorada porque quiseram explorá-la, houve intenção premeditada. Explorariam com aquelas palavras, ou sem elas. Qualquer pretexto servia, porque é o momento histórico internacional.

O Sr. Glicério Alves — Sou contra a guerra, mas confesso que recebi com revolta suas palavras. Tenho um filho que acaba de chegar de estágio de aviação nos Estados Unidos; se amanhã ele recebesse ordem de seu governo, pegaria em armas, e seria assassinado pelos senhores, porque entendem que o governo não pode fazer a guerra. V. Ex.^{as} não podem fazer subgoverno; têm de se submeter a esta Assembléia e ao Governo.

O SR. CARLOS PRESTES — Os comunistas não são assassinos. Quem assassina é a polícia. Além de procurar dividir o Partido, toda a campanha foi orientada no sentido de criar um clima de exaltação contra o comunismo. E' muito útil — compreendam — conseguir esse objetivo.

Tôda a semana passada tentou-se criar um clima de exaltação chovinista para justificar atentados pessoais contra os dirigentes comunistas. Repetiu-se nos jornais, diariamente, que era necessário fuzilar imediatamente Prestes e outros. Quer dizer: criaram essa atmosfera de exaltação para justificar atentados que talvez já se preparem.

Não tememos êsses atentados, Senhor Presidente. Não pretendemos ser imortais. E sabemos que para cada comunista que tomba, surgem muitos outros. Por essas idéias lutamos com todo vigor, energia, audácia e coragem.

O Sr. Glicério Alves — Faço justiça à coragem de V. Ex.^a.

O SR. CARLOS PRESTES — Mais um motivo para essa campanha nos dias de hoje, objetivando hostilizar a União Soviética, envolvê-la em ambiente de ódio, de desconfiança e de desassossêgo foi encontrado, justamente ao aproximar-se o momento em que deverá chegar seu primeiro embaixador; precisamente quando se vão tornar efetivas nossas relações comerciais e diplomáticas, é que interessa ao capitalismo financeiro impedir isso. Procuram, assim, impedir que o povo brasileiro receba êsse embaixador, cuja presença vai ser, em nossa pátria, mais um fator de democratização e de progresso, e vai facilitar, a todos nós, conhecermos a verdade sobre a União Soviética.

De maneira que tudo indica a origem desses ataques ao Partido Comunista e a seus componentes; está no centro diretor financiado pelo capitalismo financeiro ianque. E' êle que deseja isso. Infelizmente, são muitos, em nossa imprensa, os caixeiros desse imperialismo, indivíduos que se prestam a tudo, em beneficio de banqueiros estrangeiros.

Essa, incontestavelmente, a situação, decorrente da preconcebida preparação ideológica para a guerra imperialista, que se vem fazendo em nosso Exército. E invoco a atenção do nobre Deputado Juraci Magalhães porque...

O Sr. Juraci Magalhães — V. Excelência me chama para intervir no debate?

O SR. CARLOS PRESTES — ... porque S. Ex.^a disse que parecia impossível, e eu afirmei que ia mostrar ser possível.

Há diversos oficiais reacionários. O Exército brasileiro é um dos mais democráticos do mundo (*muito bem*), não houve...

O Sr. Juraci Magalhães — Tradição democrática que sempre defendi.

O SR. CARLOS PRESTES — ... nem haverá, governo que tenha conseguido transformá-lo em exército de janízaros. Há, porém, nêle, uma minoria de reacionários, de elementos fascistas que ainda ocupam postos importantes. Querem falar em nome do Exército, mas não o representam. Representam o Exército homens como o General Obino, que vai ser eleito presidente do Clube Militar, porque tem, realmente, prestígio, é um democrata que representa, de fato, a democracia em nosso Exército.

Existem, infelizmente, reacionários fascistas que foram estimulados durante anos; a guerra liquidou militarmente o nazismo mas não liquidou o fascismo em nossa pátria. Os fascistas ainda ocupam postos importantes no aparelho estatal e temos provas dessa preparação ideológica em aulas dadas por oficiais aos soldados.

Em aula, dizia, há poucos dias, um oficial que combate sistematicamente a Rússia, o Exército Vermelho, o Partido Comunista, a Constituinte, juntando tôdas essas quatro coisas, e que faz campanha persistente...

O Sr. Juraci Magalhães — V. Ex.^a é contra a liberdade de cátedra?

O SR. CARLOS PRESTES — Não se trata de liberdade de cátedra. Dentro do Exército não pode haver liberdade de cátedra; ali só pode haver a orientação do Estado Maior — V. Ex.^a o sabe — e um oficial não pode dar aulas fora dessa orientação. Agora, se se trata de preparação ideológica para a guerra, êsse oficial está cometendo falta.

Dizia o referido oficial numa aula há poucos dias — e o nome dêle poderia declinar ao Sr. Ministro da Guerra, em particular, se S. Ex.^a o desejar — que no mundo existem...

O SR. PRESIDENTE — Permita o orador uma interrupção, pois tenho sôbre a mesa requerimento de prorrogação da sessão por mais trinta minutos, firmado pelo Sr. Representante Carlos Marighela.

Os Senhores que aprovam essa prorrogação queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

Continua com a palavra o Sr. Carlos Prestes.

O SR. CARLOS PRESTES — Agradeço, Sr. Presidente, e prometo terminar dentro de cinco minutos, se os apertes mo permitirem.

Sr. Juraci Magalhães — Depois do apêlo do nobre Presidente, Senhor Otávio Mangabeira, só aparteei por instigação de V. Ex.^a

O SR. CARLOS PRESTES — Mas, Sr. Presidente, dizia o referido oficial que, "no mundo, existem duas grandes Nações: Estados Unidos e Rússia"; que "vai haver guerra entre elas, e precisamos estar preparados para apoiar os Estados Unidos. O Brasil não pode deixar de ficar com os Estados Unidos."

Num banquete de confraternização da Unidade da Moto-mecanização, nesta capital, outro ilustre oficial do Exército, naquele momento do "Livro Azul", em que pensavam estar iminente a guerra, declarava aos seus companheiros:

"Dirijo-me, particularmente, aos oficiais jovens. Acredito na guerra. A guerra virá: dentro de 3 horas, de 3 dias, de 3 semanas."

Senhores, isso é alarmar, é preparar para a guerra. E o art. 13, n.º 52, do Regulamento Disciplinar do Exército, de 1938, considera falta grave, letra g — "provocar ou fazer-se voluntariamente causa ou origem de alarma injustificável."

Êste é, Senhores, o ambiente que chamamos de preparação ideológica para

a guerra. Consideramos uma loucura, na melhor das hipóteses, um crime de lesa-pátria.

O povo quer paz, precisa de paz. Não temos, mesmo, elementos para participar de uma guerra. Seria derramarmos o sangue de nossa gente, em benefício dos grandes *trusts*, dos monopólios, dos banqueiros estrangeiros. Nenhum motivo explicaria tal preparação. Contra isso lutamos e continuaremos a lutar, enquanto houver democracia no Brasil. Podemos estar errados. Quando nos convencerem de nossos erros, estaremos prontos a corrigi-los. E' necessário que nos convençam, não pela força, mas retirando nossas idéias de nossa cabeça e demonstrando que são prejudiciais aos interesses do povo. Sempre, porém, que vírmos alguma coisa prejudicial à nossa coletividade, ao bem da pátria nos levantaremos e lutaremos de qualquer maneira.

A entrega de bases permanentes, por outro lado, constitui crime. E isso já o dizíamos, em condições bastante difíceis, em junho de 1941. Naquela época fui arrancado do cárcere e levado a um tribunal de justiça militar, para responder por um crime que não cometera: o de deserção. Anistia é prêmio, é esquecimento, é readquirir todos os direitos. Mas o Sr. Getúlio Vargas, porque eu não quis o prêmio, resolveu punir-me e passei a desertor.

O Sr. Abelardo Mata — Não o Sr. Getúlio Vargas, o Judiciário.

O SR. CARLOS PRESTES — Infelizmente, o Poder Judiciário agia sob pressão do Sr. Getúlio Vargas. Não posso trazer os documentos de defesa que apresentei naquela época, mas a própria Justiça Militar não conseguiu incluir meu "crime de deserção" em qualquer dos itens do artigo 117, do Código Penal, porque diz o artigo — Comete crime de deserção, — e vêm os números 1 a 4. Em nenhum desses números conseguiram enquadrar o crime de que me acusavam. O termo de deserção só alegou o artigo. Essa a verdade.

Aquela época, dirigi-me aos ilustres juizes do Conselho de Justiça Militar, ao encerrar minha defesa,

e, depois de mostrar que não era, absolutamente, desertor, que sempre lutara pelos interesses do povo brasileiro; que, sendo comunista, estava defendendo simplesmente minhas idéias, chamava a atenção do Senhor Getúlio Vargas, que me mantinha na prisão, num isolamento que durava cinco anos, torturado, portanto, e já havia enviado minha esposa a Hitler, para assassiná-la; afirmava eu ao Conselho de Justiça Militar, já dentro da nossa linha de união nacional — porque julgávamos que a ameaça de guerra era tremenda em nossa pátria — que o perigo era grande e a única maneira de enfrentá-lo, quando a Alemanha nazista dominava povos como o da França, era unir todo o país.

E chamava a atenção — referindo-me particularmente à questão das bases — sobre o perigo de cedê-las para a guerra contra o nazismo porque era muito perigoso deixar vir pisar o solo da pátria o soldado dos nossos exploradores, dos grandes banqueiros estrangeiros, que viviam e vivem sugando o sangue de nosso povo.

Minhas palavras foram as seguintes, em junho de 1941:

"Os nossos governantes que noutras épocas já entregaram em troca das liras-papel de Mussolini a carne com que sustentou seus soldados na Abissínia, que depois entregou o nosso algodão pelos marcos de compensação de Hitler, que tomem agora cuidado para não permitir que o imperialismo yanque, em nome da defesa do Brasil ou da América, venha ocupar nossos portos (e aeródromos). Que grau não atingirá a exploração imperialista do nosso povo no dia que a Light, a São Paulo Railway, etc., puderem sustentar suas aspirações com as carabinas dos soldados que já tenham pisado o nosso solo?"

Sou insuspeito, senhores, para declarar, neste momento, que creio o patriotismo do Sr. Getúlio Vargas não permita que as coi-

sas cheguem até lá. Mas para tanto o govêrno precisa de fôrça — não a fôrça das armas, mas a da opinião pública. E' a União Nacional — verdadeira e superior. União, porém, não é escravidão. E' pelo pensamento que os homens se distinguem dos animais, e os homens que não dizem com franqueza o que pensam descem à categoria de vermes impotentes e desprezíveis. Não compreendo, por isso, que para ser patriota precise começar por renegar das minhas idéias”.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Constituinte estar esgotado o tempo.

O SR. CARLOS PRESTES — Vou concluir Sr. Presidente.

Foi o que declarei perante o Tribunal de Justiça, alertando, lá de dentro do cárcere, e estendendo a mão ao Sr. Getúlio Vargas, porque se tratava do interêsse e da defesa do povo.

Essa, a posição dos comunistas, durante tôda a guerra. Somos radicalmente contrários à reação, à volta ao fascismo, à ditadura. Quem ataca, quem faz esta campanha contra o Partido Comunista, combate a democracia. São campanhas para sufocar o povo, para envenená-lo com a imprensa venal, a serviço dos banqueiros alienígenas, na preparação de uma nova guerra.

É contra isto que nos batemos, contra isto lutaremos, por todos os meios em tôdas as circunstâncias dentro ou fora desta Assembléia. Não temos o fetichismo da vida legal. O Partido Comunista, que já viveu 23 anos na clandestinidade, depois de 10 meses de vida legal, aí está. Queremos a legalidade. Os que desejarem a ilegalidade, que têm o primeiro passo nêsse sentido.

O apêlo que dirigimos ao Senhor Getúlio Vargas, naquela época, — é o mesmo que agora dirigimos ao Sr. Presidente Eurico Gaspar Dutra, em nome da união nacional, da paz, da democracia, do progresso do Brasil. — O que todos os patriotas recla-

mam é que abandonem o solo de nossa Pátria os soldados do imperialismo, e, isto, o quanto antes!

Grita-se contra a União Soviética que está longe, que não tem interêsses financeiros a defender no Brasil, que não tem ainda uma grande esquadra, superior ao menos às dos EE. UU. e Inglaterra, que tem auxiliado os povos na luta por sua libertação, e dessa forma o que de fato desejam os provocadores de guerra é mascarar a entrega crescente de nosso povo à exploração do capital estrangeiro. Que tomem cuidado, pois, os responsáveis pela nossa defesa nacional, a fim de evitar que mais tarde possam, devam ou precisem os comunistas brasileiros repetir para o nosso povo aquelas palavras de André Marti que queimam como ferro em brasa, dirigidas aos generais traidores do povo francês.

“A grande acusação a fazer ao Estado Maior Geral da Defesa Nacional é a de ter aceitado passivamente e aplicado no terreno militar, a política de capitulação sistemática (ceder bases permanentemente a inglêses e americanos em nossa terra, para não descontentar a Mr. Berle ou a Mr. Braden), a política de dar vantagem ao agressor que foi a de todos os governos que se sucederam de 1938 a 1940.

“Como explicar essa perda total do sentimento de honra militar que fôra anteriormente tão alto no corpo de oficiais? — Pelo fato de que os chefes supremos do Exército Francês, Pétain, Weigand, Darlan e seus cúmplices pensavam não mais como oficiais encarregados de defender a Nação, mas como políticos ao serviço do Comité de Forges e dos grandes Bancos”!

Que se unam, pois, todos os patriotas, em defesa da paz e da democracia! Em defesa da soberania nacional.

Era isso o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

(Os Srs. João Amazonas, Carlos Marighella, Batista Neto, Alceido Coutinho e Osvaldo Pacheco, inscritos para falar sobre a matéria em debate, cedem ao orador o tempo a que tinham direito).

O SR. NEREU RAMOS (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, não venho proferir a resposta que devemos ao Senhor Senador Carlos Prestes. Ela será dada, oportunamente, tão logo seja seu discurso divulgado, para que a resposta seja completa, como a quer e como a deseja o povo brasileiro. (*Muito bem*).

Vim à tribuna para duas palavras, para uma definição de atitude, em nome do meu Partido.

Antes do mais, quero declarar que o Partido Social Democrático é absolutamente solidário com os protestos emanados do seio da União Democrática Nacional, quando se invocou aqui o nome do Major-Brigadeiro Eduardo Gomes para legitimar atitude injustificável de um seu irmão.

O Major-Brigadeiro Eduardo Gomes é um soldado e um patriota (*muito bem*), digno da nossa admiração e do nosso respeito. (*Muito bem. Palmas*). Se S. Excia. não fôra isso, a vitória do General Eurico Gaspar Dutra não teria a expressão que lhe devemos dar. Foi um antagonista à altura do vencedor. Um homem que tem dedicado sua existência ao serviço do Brasil não podia e não devia ser aqui lembrado para legitimar atitude absolutamente injustificável. (*Muito bem*).

O Sr. Juraci Magalhães — E indefensável.

O Sr. Barreto Pinto — Homem de bem.

O SR. NEREU RAMOS — Demorei-me a fazer a declaração, que ora faço, em nome do meu Partido, porque queria ver até onde ia a constância do Sr. Senador Luiz Carlos Prestes na reafirmação do seu erro.

O Sr. Carlos Prestes — Para Vossa Excelência.

O SR. NEREU RAMOS — Para toda a Nação. (*Muito bem. Palmas*).

Demorei, porque, quando li, da primeira vez, sua entrevista, não acreditei, porque não podia acreditar, que, dentro do Brasil, houvesse um homem, saído do Exército Brasileiro, que tivesse a coragem de, como Senador da República, fazer tal declaração. Só me capacitei da sua veracidade, quando o Sr. Senador Hamilton Nogueira, levado pelo seu espírito cristão, quis abrir uma porta para uma explicação em que S. Excia. pudesse justificar-se. S. Excia., não obstante, reafirmou a declaração.

Hoje, nesta Assembléia, tivemos ocasião de verificar, a sua hesitação, quando foi interpelado pelo ilustre Representante, Sr. Juraci Magalhães...

O Sr. Barreto Pinto — Uma das mais brilhantes figuras da Assembléia.

O SR. NEREU RAMOS — ... Com uma pergunta clara e incisiva, que exigia também resposta clara e incisiva.

O Sr. Barreto Pinto — Tergiversou, como também é de seu feitio.

O SR. NEREU RAMOS — S. Excelência hesitou porque sentia que a Nação o condenava, sentiu que de todos os lados do Brasil vinha condenação à sua atitude. As classes Armadas, pelos seus grandes generais, a imprensa do país, os católicos e todos os Partidos se levantaram para condenar a atitude de um Senador, que não soube respeitar o nome e a bandeira de sua Pátria! (*Muito bem. Palmas*).

O Sr. Carlos Prestes — A resposta foi dada para qualquer homem inteligente. Não sou ingênuo para responder a perguntas insidiosas.

O SR. NEREU RAMOS — Há de permitir o ilustre Senador pelo Distrito Federal que em nome de meu Partido lamente a injustificável atitude que se admitiu.

O Sr. Carlos Prestes — Injustificável é a de V. Excelência.

O Sr. Trifino Correia — V. Excelência é interessado no atrazo do povo de nosso país, porque quanto mais miserável êle fôr, mais convirá aos in-

teresse de V. Excia. e das classes que V. Excia. representa aqui.

O SR. NEREU RAMOS — VV. Exs., do Partido Comunista, podem ficar certos de que os seus gritos não hão de abafar a minha voz, porque estou acostumado aos gritos da demagogia e sei que eles nada significam para a consciência cívica do povo brasileiro.

O Sr. Barreto Pinto — V. Ex fala em nome de tôda a Nação. (*Aplausos.*)

O SR. NEREU RAMOS — Deve estar lembrado o ilustre Senador Carlos Prestes, de exemplo que deveria seguir, e que merece recordado. Quero referir-me à guerra do Transvaal. Dentro do Parlamento inglês várias vezes se levantaram contra aquela guerra, mas, decidida a guerra pelo poder competente, ergueu-se um dos opositores e exclamou: "Sempre com o meu país, esteja ou não em erro".

O Sr. Ruy Almeida — Defendemos o interêsse do povo.

O Sr. Carlos Prestes — Defendemos o interêsse do povo, e não o que VV. Exs. querem. Aliás, o exemplo que V. Ex. vem de citar já se deu no Brasil.

O SR. NEREU RAMOS — Nós, brasileiros, havemos de seguir a nossa caminhada, sempre com o Brasil, com a sua bandeira, com os seus interêsses! (*Palmas.*)

Observamos, hoje, Sr. Presidente, a hesitação do ilustre Senador comunista, no seu longo discurso, que será oportunamente respondido, e quero frisar, já agora, que essa hesitação se verificava sempre que era necessário S. Ex. decidir-se claramente pelo Brasil.

O Sr. Trifino Correia — V. Ex. está defendendo o imperialismo.

O SR. NEREU RAMOS — Nunca defendi imperialismo algum; defendo a Democracia, essa democracia que admite a vida de diversos Partidos. Não defendo totalitarismos, tenham eles o nome que tiverem.

O Sr. Carlos Prestes — Essa é a defesa dos banqueiros estrangeiros, da Light, da São Paulo Railway, das em-

prêsas imperialistas, que sugam o suco de nosso povo. Isso é criar ambiente de guerra.

O Sr. José Crispim — O Brasil contra as guerras imperialistas, que não interessam ao povo.

O SR. NEREU RAMOS — Tenha a certeza, Sr. Presidente, de que nesta hora...

O Sr. Acúrcio Torres — V. Ex., neste momento, está defendendo, acima do regime, a Pátria! (*Palmas.*)

O SR. NEREU RAMOS — ... a minha voz não é apenas a do meu Partido...

O Sr. João Amazonas — E' a voz da reação.

O SR. NEREU RAMOS — ... mas de todos os brasileiros, que se levantam para condenar a atitude do Senhor Senador Carlos Prestes. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRADO KELLY (Pela ordem) — Sr. Presidente, são breves, também, as palavras que devo proferir neste momento. As primeiras se destinam, como é óbvio, a agradecer ao ilustre líder do Partido Social Democrático as referências, e com justiça, feitas ao insigne Major Brigadeiro Eduardo Gomes, de cuja pregação democrática, uma das mais notáveis realizadas no Brasil, todos estamos perfeitamente recordados.

O Sr. Acúrcio Torres — V. Ex. dá licença para um aparte? Quero acrescentar que se trata de grande brasileiro, credor sempre das nossas melhores homenagens. (*Muito bem.*)

O SR. PRADO KELLY — Já havia, em aparte ao nobre Senador Carlos Prestes, lamentado que S. Ex. se servisse do nome do Major Brigadeiro Eduardo Gomes para, ligando-o ao de seu irmão, lér da tribuna da Constituinte uma carta que recebera dêste último.

As idéias de Eduardo Gomes são demasiadamente conhecidas do país. Sobre todos os temas que podiam interessar à cultura nacional, seu pensamento se revelou com uma nitidez que raramente se poderia alcançar ou se teria alcançado nas propagandas anteriores.

Não posso também dar minha adesão aos termos em que o Senador Car-

los Prestes procurou interpretar o seu pensamento. Estou com o nobre representante de Santa Catarina nos reparos que, em nome do Brasil, fêz à declaração, confirmada nesta Assembléa, pelo líder do Partido Comunista.

Também tive ocasião no curso do debate de salientar que, numa democracia, o supremo juiz da justiça ou da injustiça de uma guerra, da conveniência ou da inconveniência de um conflito armado, é — e não pode deixar de ser — o Parlamento, porque êle representa e simboliza o povo. (*Muito bem. Palmas.*)

O Sr. Trifino Corrêa — Cada Deputado do nosso Partido representa nesta Casa 40 mil votos depositados nas urnas pelo eleitorado brasileiro livre e consciente, porque tivemos nas grandes cidades do país elevada votação. Quando essa votação do povo atingir o interior do país, não servirá mais para VV. Excias.

O SR. PRADO KELLY — Com as minhas palavras, não recusei, nem podia recusar, a qualquer cidadão, o direito de previamente opinar sobre as condições em que se deveria preservar a paz e aquelas em que se teria de aceitar a guerra.

Distingo perfeitamente o direito de opinião dos atos praticados em rebelião contra o poder constitucional, legitimamente investido e no exercício regular de suas atribuições soberanas.

O Sr. Carlos Prestes — V. Ex. é homem de cultura e de pensamento. Pergunto: se êsse poder, legitimamente constituído, estiver cometendo um crime contra a Nação, crime que Vossa Excelência sinta, em sua consciência, sendo o govêrno, portanto, criminoso, apesar de constituído e legal, Vossa Excelência acompanharia essa atitude do govêrno?

O SR. PRADO KELLY — Responderei sem esforço ao aparte do nobre Senador Carlos Prestes. Se S. Ex. como parlamentar, como representante, nesta Casa, da Nação, — mais do que de um Partido, — tivesse ocasião de se manifestar contrário à proposta do Executivo para a declaração de guerra a um estado estrangeiro, Sua Ex. estaria no seu direito, cumprindo com o seu dever de mandatário do po-

vo, como o entendia. Mas o Senhor Carlos Prestes, depois de haver o Parlamento Nacional declarado o estado de guerra com qualquer potência estrangeira, resolvesse, na qualidade de Chefe do Partido Comunista, ou como súdito do Estado, insurgir-se contra os poderes públicos no exercício de suas atribuições constitucionais, S. Ex. estaria praticando um crime de traição à Pátria. (*Muito bem. Palmas.*)

O Sr. Carlos Prestes — Mas isso é falta completa de lógica, porque o Govêrno estaria cometendo um crime. A guerra a que me refiro seria criminosa; e, se se levantasse um homem para dizê-lo ao Govêrno, sujeitando-se, com essa atitude, a ser enforcado, condenado, fuzilado, seria um cidadão de grande bravura, um patriota, porque, na defesa dos interesses da pátria, teria sido capaz de falar em voz alta aos criminosos. Isto é lógico.

O SR. PRADO KELLY — V. Exa. respondeu a si próprio no aparte; porque, no mesmo instante em que eleva à categoria de herói o homem que tivesse tal procedimento, reconhece que êle se exporia ao fuzilamento, isto é, entraria para o rol dos criminosos de guerra.

O Sr. Barreto Pinto — Traidor de guerra.

O Sr. Carlos Prestes — Em defesa da liberdade Frei Caneca foi fuzilado e Tiradentes enforcado. Todos êles seriam traidores.

O SR. PRADO KELLY — V. Exa. está fazendo uma confusão que não existe no Direito Penal hodierno: pretende assemelhar aos delitos políticos os delitos contra a Pátria.

O Sr. Ataliba Nogueira — Há muita diferença entre uma e outra categoria de delitos.

O SR. CARLOS PRESTES — Se a guerra fôsse criminosa e contra os interesses da Pátria, mais dia menos dia, se provaria, na prática, que o povo realmente sofrera, e, então, aquêle homem, enforcado ou fuzilado por ter sabido dizer em voz alta que aquilo era um crime contra a

Pátria, seria, incontestavelmente, tido como herói pelo povo.

O Sr. Osvaldo Pacheco — Como hoje é Tiradentes.

O SR. PRADO KELLY — Sr. Presidente, o propósito da União Democrática Nacional é o de manter a vigilância de sua fé nos postulados da Democracia. Todo e qualquer assunto que seja trazido ao conhecimento desta Casa, havemos de examiná-lo, indagando precipuamente se está ou não em causa o princípio democrático, cuja defesa nos incumbe.

O Sr. Juraci Magalhães — Muito bem.

O SR. PRADO KELLY — Há profundas diferenças nas duas concepções de Democracia que se defrontam neste momento — aquela que acabo de expor e a defendida pelo Partido Comunista. Neste ponto, seremos inconciliáveis; porque Democracia, para nós, não é um fim em si mesmo: é um método (*Muito bem*), um processo, que permita sempre a preservação da dignidade do homem.

O Sr. Lino Machado — Esse, o verdadeiro conceito da Democracia.

O SR. PRADO KELLY — A Democracia, no conceito marxista, tem, sabidamente, um conteúdo finalístico, que faz esquecer as condições existenciais, dentro das quais nos permitimos considerar a vida digna de ser vivida. (*Muito bem*).

Não sairemos da nossa linha de conduta, diante das ameaças que o Senador Carlos Prestes denunciou da tribuna.

O Sr. Carlos Prestes — Quais?

O SR. PRADO KELLY — Quanto ao fechamento do Partido de Vossa Excia.

Entendemos que os Partidos são indispensáveis à existência de um governo democrático republicano (*multo bem*); acreditamos que, em caso de perturbação da ordem, está o Governo armado de leis, cuja severidade talvez deva ser atenuada por esta Casa. Dispõe de todos os recursos para garantir a ordem pública e assegurar a estabilidade das instituições. (*Muito bem*).

Sr. Presidente, era este o pensamento que eu devia exprimir em nome da União Democrática Nacional, já que o seu eminente líder está impedido de fazê-lo, por se achar presidindo a sessão. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O SR. RUY ALMEIDA (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, na ausência do líder do Partido Trabalhista Brasileiro, venho dizer aos ilustres colegas, representantes da nação, que estamos perfeitamente de acôrdo com as palavras aqui proferidas, não só pelo Senador Nereu Ramos, líder da maioria, como pelo Deputado Prado Kelly, da União Democrática Nacional.

O Partido Trabalhista Brasileiro, que nesta Casa representou 1.400.000 eleitores, pode perfeitamente falar em nome da nação para dizer que não era preciso, neste momento, o ilustre líder recorrer ao Transvaal. Bastava recorrer ao Brasil.

Quando foi da guerra contra o fascismo, todos se congregaram em torno do Sr. Getúlio Vargas, amigos e inimigos, porque acima de tudo estavam os interesses nacionais.

O Sr. Dioclécio Duarte — Inclusive os integralistas.

O Sr. Mauricio Grabois — Houve exceções: os integralistas e os quintacolonistas.

O Sr. Agostinho Oliveira — O manifesto dos mineiros, naquela hora de guerra, foi contra o Sr. Getúlio Vargas.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Peço ao nobre orador que resuma suas considerações, porque faltam dois minutos para terminar a sessão.

O SR. RUY ALMEIDA — Vou concluir.

O Sr. Júlio Prestes, adversário irreconciliável do Sr. Getúlio Vargas, imediatamente se colocou ao lado da nação contra os seus inimigos.

Sr. Presidente, o Partido Trabalhista está, neste particular, perfeitamente de acôrdo, tanto com o Partido Social Democrático como com a União

(*) Não foi revisto pelo orador.

Democrática Nacional. (*Muito bem; muito bem. Palmas*)

O SR. PRESIDENTE — Vou levantar a sessão, designando, para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do requerimento n.º 17, de 1946, requerendo sejam solicitadas ao Poder Executivo informações sobre o saldo, no estrangeiro, em divisas e ouro, com especificação por países; sobre a utilização desse saldo, a partir de 1945, em que proporção e para que fim: sobre as necessidades atuais da indústria nacional quanto ao reequipamento; sobre o fornecimento de material de reequipamento por países estrangeiros.

Continuação da discussão única do requerimento n.º 16, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavoura e de outros benefícios.

Discussão única da indicação n.º 10, de 1946, propondo que a Mesa da Assembléia sugira ao Poder Executivo o restabelecimento da vigência do Decreto-lei n.º 3.939, e a revogação dos de ns. 4.080, de 3 de Fevereiro de 1942, e 6.930 de 5 de Outubro de 1944.

Discussão única da indicação número 11, de 1946, propondo seja sugerida pela Mesa da Assembléia Constituinte ao Poder Executivo o restabelecimento da aposentadoria ordinária, revogado o Decreto n.º 2.474, de 5 de agosto de 1940.

Discussão única da indicação n.º 29, de 1946, propondo seja desaprovado pela Assembléia Constituinte o ato do Poder Executivo baixando um decreto-lei contra o direito de greve, e sejam pedidas informações sobre os motivos da presença dos agentes da Ordem Política e Social nas assembléias dos sindicatos.

Discussão única do requerimento número 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre a

aplicação do artigo 19, do Decreto-lei que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sobre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento número 36, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre declarações de lucros para efeito do pagamento do impôsto sobre a renda, feitas por sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, que exploram vários serviços no território nacional.

Discussão única do requerimento número 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sobre pagamento de gratificações a Juizes Eleitorais, nos Estados, e aos preparadores das eleições de 2 de dezembro último.

Discussão do requerimento n.º 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regosijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento número 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica de São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei n.º 3.031, de 1945.

Discussão única do requerimento número 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sobre medidas a serem tomadas para debelação da crise econômica.

Discussão única do requerimento número 51, de 1946, requerendo uma providência do Poder Executivo excluindo do contrôle do Instituto do Alcool e do Açúcar os açúcares de tipo paixo, e concedendo liberdade de produção aos pequenos engenhos.

Discussão única do requerimento número 11, de 1946, solicitando medida do Poder Executivo suspendendo a vigência das alíneas "d" e "e", do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 6.739, de 16 de julho de 1944, e de proteção aos inquilinos nos casos de venda de imóveis.

Deixam de comparecer 44 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Paraíba:

Samuel Duarte.

Pernambuco:

Etelvino Lins.
Jarbas Maranhão.
Ulisses Lins.
Ferreira Lima.
Pessoa Guerra.

Serpipe:

Leite Neto.

Bahia:

Aloísio de Castro.
Negreiros Falcão.
Altamirando Requião.
Eunápio de Queiroz.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.
Melo Viana.
Pedro Dutra.
Bias Fortes.
Duque de Mesquita.
Joaquim Libânio.
José Alkmim.
Rodrigues Pereira.

São Paulo:

Lopes Ferraz.
João Abdala.
Honório Monteiro.

Goiás:

João d'Abreu.

Mato Grosso:

Martiniano Araújo.

Paraná:

Roberto Glasser.
Aramis Ataíde.

Santa Catarina:

Aderbal Silva.

Rio Grande do Sul:

Bittencourt Azambuja.
Nicolau Vergueiro.

União Democrática Nacional

Piauí:

Adelmar Rocha.

Ceará:

Gentil Barreira.

Paraíba:

Ernani Sátiro.

Sergipe:

Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

Bahia:

Clemente Mariani.

Minas Gerais:

Lopes Cançado.
Licurgo Leite.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.

Partido Trabalhista Brasileiro

Minas Gerais:

Leri Santos.

São Paulo:

Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.

Partido Republicano

São Paulo:

Altino Arantes.

Paraná:

Munhoz da Rocha.

Levanta-se a sessão às 19 horas e 30 minutos.

34.^a Sessão, em 27 de Março de 1946

Presidência dos Srs. Berto Condé, 2.^o Vice-Presidente, e Otávio Mangabeira, 1.^o Vice-Presidente.

As 14 horas, comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.

Amazonas:

Alvaro Maia.

Valdemar Pedrosa.

Leopoldo Peres.

Pará:

Magalhães Barata.

Lameira Bittencourt.

Nélson Parijós.

João Botelho.

Maranhão:

Pereira Júnior.

Crepori Franco.

Odilon Soares.

José Neiva.

Piauí:

Areia Leão.

Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Almeida Monte.

Oswaldo Studart.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.

Valfredo Gurgel.

Mota Neto.

Pernambuco:

Novais Filho.

Agamemnon Magalhães.

Gercino Pontes.

Oscar Carneiro.
Costa Pôrto.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.

Silvestre Péricles.

Medeiros Neto.

Lauro Montenegro.

Farias Júnior.

Espírito Santo:

Alvaro Castelo.

Asdrubal Soares.

Distrito Federal:

Jonas Correia.

José Romero.

Rio de Janeiro:

Alfredo Neves.

Carlos Pinto.

Bastos Tavares.

Acúrcio Tôrres.

Minas Gerais:

Cristiano Machado.

Augusto Viegas.

Olinto Fonseca.

Alfredo Sá.

São Paulo:

Cirilo Júnior.

Gofredo Teles.

César Costa.

Costa Neto.

Ataliba Nogueira.

Sampaio Vidal.

Alves Palma.

Goiás:

Dario Cardoso.
Diógenes Magalhães.
Galeno Paranhos.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Fernando Flores.
Lauro Lopes.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Otacílio Costa.
Orlando Brasil.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dorneles.
Gaston Englert.
Adroaldo Mesquita.
Daniel Faraco.
Antero Leivas.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Glicério Alves.
Mércio Teixeira.
Pedro Vergara.
Herófilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Severiano Nunes.

Maranhão:

Alarico Pacheco.
Antenor Bogéa.

Piauí:

Esmaragdo de Freitas.
José Cândido.
Antônio Correa.
Coelho Rodrigues.

Ceará:

Plínio Pompeu.
Egberto Rodrigues.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Alencar Araripe.

Rio Grande do Norte:

Aluísio Alves.

Paraíba:

Vergniaud Vanderlei.
Argemiro de Figueiredo.
Plínio Lemos.

Alagoas:

Mário Gomes.

Bahia:

Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Manuel Novais.
Dantas Júnior.
Nestor Duarte.
João Mendes.

Espírito Santo:

Luiz Cláudio.

Distrito Federal:

Hermes Lima.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

Soares Filho.

Minas Gerais:

Magalhães Pinto.

São Paulo:

Mário Masagão.
Paulo Nogueira.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.

Goiás:

Domingos Velasco.
Jales Machado.

Mato Grosso:

Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

Rio Grande do Sul:

Flores da Cunha.
Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Distrito Federal:

Rui Almeida.
Segadas Viana.
Baeta Neves.
Barreto Pinto.

Minas Gerais:

Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Berto Condê.

Rio Grande do Sul:

Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Agostinho Oliveira.

Bahia:

Carlos Marighéla.

Distrito Federal:

Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Claudino Silva.
Alcides Sabença.

São Paulo:

José Crispim.
Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Sergipe:

Amando Fontes.

Minas Gerais:

Daniel Carvalho.
Felipe Balbi.
Artur Bernardes.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

São Paulo:

Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se na casa 135 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. LAURO LOPES (2.º Secretário) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. ARRUDA CÂMARA (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, tendo escapado à taquigrafia o aparte em que eu levava a solidariedade do meu Partido ao protesto contra as declarações impatrióticas e lamentáveis do Sr. Senador Carlos Prestes ...

Sr. Souza Leão — Permita um aparte. Desejo que V. Excia. também fale em nome do Partido Republicano de Pernambuco.

O SR. ARRUDA CÂMARA — ... yenho, nesta hora, à tribuna, para, em nome do meu Partido e do Partido Republicano de Pernambuco, que ora me credencia, trazer esse protesto enérgico e veemente.

Telegramas de repulsa àquela indefensável atitude nos chegam de todos os quadrantes da Pátria, em harmonia com as vozes que se erguem neste Parlamento.

Entre êsses telegramas, figuram o da direção das Congregações Marianas de São Paulo, em nome da Diretoria e de 40.000 congregados marianos, e o do corpo docente do Seminário de Taubaté, que representa uma elite de sacerdotes e de intelectuais.

Sr. Presidente, o Partido Comunista do Brasil têm um passado de crimes, um presente de hipocrisia, um futuro de traição à Pátria.

O passado se reflete nas chacinas de militares adormecidos, em 1935 — Israel de Mendonça, João Ribeiro Pinheiro, Souza Melo, Danilo Paladino; nos bárbaros assassinios de Maria Silveira,

esquartejada na Ponte do Inferno, de Tobias Waschusky e Domingos Antunes de Azevedo barbaramente "liquidados" nas matas perto das furnas da Tijuca.

A hipocrisia do presente se reflete na insinceridade. E' Janus com uma cara de liberdade e democracia, outra de ditadura; uma de respeito à religião outra de ódio e guerra ao que chamam de "ópio do povo"; uma de paz outra de revolução; uma de patriotismo outra de internacionalismo vermelho.

O futuro de traição à Pátria se define nas declarações do representante da Rússia entre nós. As suas declarações não podem causar surpresa a quem se recorda da revolução de 1935 e do Sr. Harry Berger. Não devem surpreender a quem conhece aquela doutrina internacional de Marx, no seu manifesto (pág. 40): "Os comunistas são acusados de querer abolir a Pátria, a Nacionalidade. Os operários não têm patria. Não se lhes pode tirar aquilo que não possuem".

A idéa internacional da Revolução Proletária, diz Horácio de Castro, foi exposta por tôdas as mentalidades destacadas do comunismo.

Bukarine afirmava: "A federação terá de ser a Pátria do proletariado mundial e o seu fim imediato a implantação do socialismo em todo o mundo e a *República universal* (Programa dos bolchevistas).

Stalin acrescentou: "Os que pretendem estabelecer distinção entre o Estado Soviético e o Partido Comunista panunionista são contra-revolucionários e, portanto, inimigos dos trabalhadores". E ainda: "O Governo obreiro e campestre é a garantia única de uma paz internacional sobre a base de uma União de Repúblicas S. S. do Mundo". "Leninismo teórico e prático". Direito Soviético, H. de Castro, p. 84).

Até a pedra de toque dos comunistas para distinguir a "guerra justa" da "guerra imperialista" é o ólho de Moscou que tudo vê, é a cobiça "genial" de Stalin.

A França gemeu sob o tacão nazista, sabotada, traída, por Thorez e

seus "camaradas", enquanto durou o pacto da Alemanha com a Rússia. Tombaram a Holanda, a Bélgica, a Dinamarca, a Noruega, a Iugoslávia, a Grécia, e até então "a guerra era imperialista", "a Rússia não tirava castanhas do fogo para os outros povos". A Alemanha podia liquidar o mundo, contanto que a presa fôsse dividida, como a Polónia.

Só na hora em que a Rússia é invadida, a guerra se transforma, como por encanto, em "guerra justa, de libertação".

Fiquem pois com a Rússia os que a defendem pelo mundo, as suas cabeças de ponte!

Nós os democratas, os cristãos, ficaremos com o Brasil, para honrar a memória de Camarão e Henrique Dias, de Tiradentes, de Padre Roma e Bernardo Vieira de Melo, de Frei Caneca e João Ribeiro Pessoa, de Barroso e Caxias.

Lutaremos com o Brasil e pelo Brasil, contra tudo e contra todos, como e onde for preciso. Morreremos à sombra da bandeira auri-verde, em que não há lugar para foice, nem martelo, nem cruz gamada, nem qualquer símbolo estrangeiro.

São os seguintes os telegramas a que aludi no início de minha oração:

Deputado Padre Arruda Câmara — Palácio Tiradentes, Rio, D.F. V. 685 Vitória, ES 1.143, 25, 26, 21.15. "Rogo Vossência pelo sangue derramado Guararapes responder traidor Prestes injúrias querida patria pt Conterrâneo admirador Doreheu Guedes".

De São Paulo (25-3-46) — Diretoria Federação Congregação Mariana São Paulo interpretando sentimentos quarenta mil congregados paulistas lavra veemente protesto pelas frases proferidas Luiz Carlos Prestes como ultrage à Igreja insulto à Nação Brasileira. Agostinho Mendicute, José Villac, José Amadei, Fernando Escorel, Paulo Brito, Lacerda Soares, Ponzio Ippólito.

De S. Paulo (24-3-46) — Repudiamos termos agressivos Nação Brasileira. José Vinicius, Gabriel Frankel.

De São Paulo (24-3-3-46) — Nos abaixo assinados e em nome de 200 colegas marianos protestamos contra a atitude impatriótica do Senador Carlos Prestes. Armando Caropreso, Ismael Amaral, André Sanches.

De S. Paulo (24-3-46) — Lavramos veemente protesto contra palavra Luiz Prestes. Ricardo de Fidio, Nivaldo Minervino.

De S. Paulo (24-3-46) — Declarações antipatrióticas Senador Prestes bem dizer do quanto fará pelo Brasil. Gastão Ribeiro de Souza.

De S. Paulo (24-3-46) — Repulso veementemente gesto antipatriótico Senador Prestes. Milton Abrantes.

De S. Paulo (25-3-46) — Congregação Santo Agostinho S. Paulo indignada atitude Chefe Comunista Constituinte hipoteca apoio sua atitude desassomburada. Diretoria.

De Taubaté - S. Paulo (25-3-46) — Corpo Docente Seminário Taubaté pede vossência manifestar seu veemente protesto contra declarações verdadeiramente atentatórias contra soberania Pátria emissário russo Luiz Carlos Prestes.

Acintosamente afrontando nobres sentimentos nacionais. Pe. Tarciso Moura, Pe. José Cantinho, Pe. João Antunes, Pe. Ismael Monteiro, Pe. Henrique Peters, Pe. José Luiz, Pe. Sebastião Faria, Pe. Leonardo Campos, Pe. Geraldo Oliveira.

Aproveito a oportunidade para lembrar aos meus nobres pares a doutrina do Santo Padre Pio XI, em relação ao comunismo. (*Encíclica Divini Redemptoris*).

Depois de condenar o comunismo, como doutrina destruidora da família, a ela o Santo Padre assim se expressa:

“e por de sobreaviso contra as astúcias e os enganos com que os comunistas procuram, e alcançaram já atrair homens de boa fé.

Sobre este ponto, temos já insistido em Nossa Alocução de 12 de maio do ano passado, porém cremos oportuno, Veneráveis Irmãos, mais uma vez concitar de modo particular sobre ele vossa

atenção. O comunismo, no princípio, se mostrou qual era em toda sua perversidade, mas logo se convenceu de que dessa forma afastava de si os povos, e por isto mudou sua tática e procura atrair as multidões com vários enganos, escondendo seus próprios planos atrás de idéias que em si são boas e sugestivas. Assim notando o comum desejo de paz, os chefes do comunismo fingem ser os mais zelosos fautores e propagandistas do movimento pela paz mundial; ao mesmo tempo, porém, proclamam a luta de classes, que faz correr rios de sangue, e, sentindo que não contam com a interna garantia da paz, recorrem aos ilimitados armamentos. Assim, sob diversos nomes que nem sequer aludem ao comunismo, fundam associações e jornais, que depois servem unicamente para fazer penetrar suas idéias em ambientes que de outra maneira não lhes seriam facilmente acessíveis; até procuram mediante a perfídia infiltrar-se em associações católicas e religiosas. Assim, em outras partes, sem renunciar um instante sequer a seus perversos princípios, convidam os católicos a colaborar com eles no campo que denominam humanitário e caritativo, propondo às vêzes coisas de todo conformes ao espírito cristão e à doutrina da Igreja. Em outras, ainda, levam a hipocrisia até ao ponto de fazer crer que o comunismo em países de maior fé e maior cultura assumirá um aspecto mais calmo, não impedirá o culto religioso e respeitara a liberdade de consciência. Até há alguns que, referindo-se às mudanças introduzidas recentemente na legislação soviética, deduzem disso que o comunismo está em caminho de abandonar seu programa de luta contra Deus.

“Cuidai, Veneráveis Irmãos, que os fiéis não se deixem enganar. O comunismo é intrinsecamente

perverso e não se pode admitir em nenhum campo a colaboração com êle por quem deseja salvar a civilização cristã. E se alguns induzidos aos êrros cooperarem para a vitória do comunismo em seu país, cairão entre os primeiros como vítimas de seu êrro; e quanto mais se distingam, por sua antiguidade e pela grandeza de sua civilização cristã, as regiões onde o comunismo consiga penetrar, tanto mais devastador se lhes manifestará o ódio dos "sem Deus".

Éra o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. DOMINGOS VELASCO (*sobre a ata*) — Sr. Presidente, diante da repercussão, nesta Casa, das palavras proferidas pelo Senador Luís Carlos Prestes, fora dela, quero reiterar, por haver sido citado por S. Ex.^a, a orientação que sempre segui, em face do Partido Comunista:

1) Como cristão e católico, reafirmo a minha independência em face do comunismo ateu e do capitalismo burguês. "O cristianismo mantém-se tão afastado das paixões egoístas que estão na base do capitalismo burguês quanto dos erros doutrinários que estão na base do comunismo" (Daniel-Rops). Quando combato o comunismo ateu, em livro, na imprensa e nos comícios, não o faço, como o capitalismo, "em nome de interesses econômicos, mas numa ordem infinitamente mais alta, a da concepção própria da vida, do homem, do destino" (Daniel-Rops).

2) Recuso, como sempre me recusei, a assumir uma atitude de ódio ou de suspeita sistemática, em face do comunista. "Odiar o mal é cristão; mas odiar a pessoa do pecador não será jamais cristão" (Maritain). Recuso, como sempre me recusei, a servir ao espírito de opressão que ora pretende reviver. E, por isso, sustento que a existência legal do Partido Comunista e o direito de, livre e pacificamente, defender as suas idéias, são condições necessárias ao regime democrático. Cumpre a seus adversários combater os erros do comunismo ateu. Para êsse

fim, é preciso contrapor ao marxismo outro corpo de doutrina completo e capaz. "Infelizmente — diz Berdiaeff — os que travaram ativa luta contra a revolução e o comunismo não se inspiraram em nenhuma grande idéia que tivessem podido opor à do comunismo". Mas a civilização não está desarmada. Ela tem o cristianismo, poderoso e capaz de destruir o materialismo dialético e os corolários que dêle tira o comunismo ateu. Mas é preciso conhecer o comunismo para combatê-lo com eficiência; faz-se mister conhecer o cristianismo para que se possa opô-lo ao comunismo. "O cristianismo não deve, nem pode ser defendido senão com as armas da lealdade" (Ducattillon).

3) Tomo agora, como sempre tomei, a defeza das massas espoliadas e oprimidas contra os injustos privilégios da riqueza. Como cristão e católico, eu não posso cruzar os braços, quando observo "de um lado uma multidão de indigentes verdadeiramente oprimidos pela miséria, por motivos independentes dêles, e, por outro, vejo tantos que se divertem despreocupadamente e gastam somas enormes em cousas inúteis..." (Pio XI). Por isso mesmo, tenho defendido muitas reivindicações econômicas, também pleiteadas pelos comunistas, porque antes de serem comunistas, elas já eram reivindicações cristãs. E creio que o combate ao comunismo ateu só terá êxito, quando os interesses do povo forem realmente defendidos contra a ambição desmedida de seus exploradores. A ordem social, a tranqüilidade pública e a paz entre as nações não podem ficar à mercê da ânsia de lucros incessantes de um pequeno grupo, e dêsse "não menos funesto e destestável internacionalismo bancário ou imperialismo internacional do dinheiro, pelo qual a pátria é aquela onde se goza o bem estar" (Pio XI).

4) Discordo da atitude do Senador Luís Carlos Prestes, porque exlui S. Ex.^a a Rússia dentre as potências que têm interesses de domínio político ou econômico sobre outros povos. Estarei ao lado do Povo Brasileiro, em qualquer emergência difícil que êle se

encontre, seja qual fôr a origem da sua dificuldade. Mas discordo também dos que, para o combaterem, se põem a serviço de outras potências imperialistas, com prejuízo dos interesses de nossa Pátria. Qualquer regime político ou econômico não deve ser imposto ao povo brasileiro, por influência dos interesses estranhos; mas somente ao povo, através os processos democráticos, cabe o direito de adotá-lo. Essa a minha atitude de brasileiro, cristão e católico. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. JALES MACHADO (*Sobre a ata, lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, tenho sido sempre um profundo admirador do Sr. Senador Luís Carlos Prestes, pelo seu idealismo, pela sua firmeza de convicção nos princípios que adotou, por cuja fidelidade e para vergonha nossa, tanto sofreu. A resposta ao discurso ontem aqui proferido por S. Ex.^a será dada naturalmente por quem de direito. Mas quero que na ata dos nossos trabalhos, desde logo conste os reparos que passo a fazer.

Se o Brasil pelo seu governo legal e democraticamente constituído declarar uma guerra, quem haverá de ser o juiz para classificá-la de imperialista ou não imperialista? Há de ser o partido comunista pela sua direção, ou há de ser a nação pelos seus órgãos representativos?

Se o partido comunista se arroga o direito de discriminar a sua natureza é certo que, toda guerra que não favorecer os seus interesses diretos será imperialista e a nação o terá pela frente.

O Sr. Senador Carlos Prestes julga ser quase um crime a saída das rendas do capital estrangeiro invertido em nosso país e de que, inegavelmente, tanto se têm beneficiado econômica, e socialmente. Se ele acha que esses rendimentos são tão úteis ao país, não poderá negar que o capital de que eles provieram tem sido, são e serão do nosso mais profundo interesse. Se assim é, e não poderá deixar de ser, o que precisamos fazer é garantir essa liberdade de saída das rendas para que a política contrária

não afugente os capitais tão necessários ao nosso progresso.

E ainda há mais: esses capitais arrastam consigo valioso contingente humano representado pelos técnicos e operários especializados que têm sido verdadeiras escolas profissionais para os operários brasileiros. Dessas escolas provieram os primeiros tecelões, mecânicos, montadores e demais artífices das primeiras indústrias brasileiras, fruto do capital estrangeiro.

O grande parque industrial de São Paulo seria o que é hoje sem o concurso do braço italiano que o capital arrastou para o Brasil?

O aproveitamento do nosso potencial hidráulico que tem sido o ponto de apoio de nossas indústrias e do nosso progresso econômico e social teria sido possível tão cedo sem o concurso do capital estrangeiro?

O nosso desenvolvimento ferroviário não teve sua base no capital estrangeiro?

Enquanto somos explorados por quantos exploram os meios de transportes, não é a Ligth que ainda garante transporte ao alcance das classes pobres?

Enquanto todos os serviços e utilidades subiram, de 5 anos a esta parte, de 200 a 500 % o preço da energia elétrica não continua sensivelmente o mesmo?

A própria Volta Redonda, que o Sr. Senador Carlos Prestes julga essencial ao país, teria sido possível sem o concurso do capital e técnicos americanos?

Por que então essa ogerisa à saída dos rendimentos desses capitais do nosso país?

A meu ver é profundamente contrário aos interesses nacionais, também, a idiossincrasia, tantas vezes proclamada, por S. Ex.^a pelos Estados Unidos.

Deles nos tem vindo tudo, desde o estímulo à nossa independência até o modelo da nossa democracia. Temos vivido sempre na sua dependência financeira e econômica, podemos dizer na sua proteção, e nunca arranharam a nossa soberania. Pelo contrário a têm prestigiado.

Se também lhes temos sido úteis isto decorreria até de um dever de gratidão. O nosso café, por muitos anos, foi quase que exclusivamente o nosso artigo de exportação e portanto o único sustentáculo da nossa economia e das nossas finanças, sempre teve ali entrada livre, enquanto os países da Europa cobravam impostos de importação de 300 a 1.500 cruzeiros por 60 quilos.

Ainda hoje absorvem quase tôda a nossa produção cafeeira, quase 80% de nosso comércio exterior.

Não podia Sr. Presidente, para bem exprimir o que sinto, deixar de pedir que conste da ata dos nossos trabalhos a minha absoluta desaprovação a êsse aspecto do discurso ontem proferido aqui pelo nobre líder da bancada comunista, principalmente quando ataca os Estados Unidos a pretexto de combater indefinido capitalismo imperialista.

Dos Estados Unidos temos recebido sempre o mais absoluto respeito pelo nossa soberania. Ainda hoje levanta a sua voz em defesa de outras soberanias ameaçadas pela União Soviética. Para honra da nossa pátria devemos continuar honrando a amizade dos Estados Unidos e com êles colaborando sincera e intensamente na política da boa vizinhança tão esplêndidamente pregada e conduzida pelo saudoso cidadão da humanidade — Franklin Delano Roosevelt. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. BARRETO PINTO (*) (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, egrégia Assembléa: sou dos primeiros oradores inscritos no expediente de hoje a propósito do requerimento número 17. Estou, entretanto, agora com a palavra para falar sobre a ata, ratificando um aparte que dei ao discurso proferido pelo honrado representante fluminense, Sr. Prado Kelly, quando afirmava que o Senador comunista do Distrito Federal, se tomasse aquela atitude, estaria incursão na lei contra a soberania nacional, como criminoso de guerra.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Meu aparte foi êste: (*Reproduz aparte, censurado anteriormente pela Mesa*).

Como não tenha constado do *Diário da Assembléa*, estou aqui para reproduzi-lo.

Não vejo, no recinto, o Senador Carlos Prestes que, na feliz expressão do líder da maioria desta Casa, não sabe respeitar o próprio nome e a bandeira de sua pátria. Lastimo S. Exa. não se achar presente, porque sou daqueles que gostam de combater, como diz D. Jaime, tendo colo aberto e peito nú.

Verifico, também, que o deputado Sr. Trifino Correia não se encontra no recinto.

O Sr. Trifino Correia — Estou aqui. Se quiser, vamos discutir.

O SR. BARRETO PINTO — A linguagem de V. Exa. bem reflete suas atitudes, nesta Casa.

O Sr. Trifino Correia — (*Profere aparte e mantém atitude, cuja publicação é censurado pela Mesa*).

(*Veementes protestos no recinto. Soam os timpanos*).

O Sr. Segadas Viana — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. A sessão não pode prosseguir! A Assembléa acaba de ser desrespeitada.

(*Novos protestos no recinto, dirigidos ao Sr. Trifino Correia. O Sr. Presidente reclama, insistentemente, atenção*).

O SR. BARRETO PINTO — Sr. Presidente, o que está em jôgo não é mais a minha pessoa, é a Assembléa Constituinte, e peço a V. Exa., para decôro da Casa, que convide o Deputado a retirar-se do recinto, porque não merece pertencer ao nosso número. (*Vários Srs. Representantes pedem a suspensão da sessão*).

O SR. PRESIDENTE — Em vista do procedimento inconveniente e desrespeitoso assumido pelo Sr. Trifino Correia, convido S. Exa. a retirar-se do recinto. (*Palmas. Diversos Representantes se manifestam, estabelecendo-se tumulto. O Sr. Presidente reclama, novamente, atenção*).

O SR. FLORES DA CUNHA — *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, estou certo de que o nosso colega, Sr. Trifino Corrêa, prestará um tributo de respeito à Casa, dando-lhe uma explicação de sua atitude.

O Sr. Barreto Pinto — Retratan-do-se!

O Sr. Cirilo Júnior — Peço ao ora-dor que me ceda a tribuna por al-guns instantes.

O SR. BARRETO PINTO *(conti-nuando na tribuna)* — Sr. Presidente, pela alta consideração que devo ao meu particular amigo, de longos anos, essa figura extraordinária, que é o Sr. Cirilo Júnior, digno representa-n-te de São Paulo, líder de sua banca-da nesta Casa, cedo ao apêlo de S. Excia. para usar a tribuna, visto tra-tar-se de questão de ordem urgente. Mas ratifico o que já tenho dito: con-firmo, nesta Casa, na tribuna ou lá fora, onde estiver, que sempre cum-prirei o meu dever de brasileiro, com-batendo tenazmente o comunismo, cuja fotografia é a da pessoa que aca-ba de sofrer o maior vexame que um homem poderia experimentar, sendo convidado a retirar-se deste recinto.

Cedo a palavra ao nobre Deputado Sr. Cirilo Júnior.

O SR. CIRILO JÚNIOR *(Pela or-dem)* — Sr. Presidente, V. Excia., sob a impressão, perfeitamente justi-ficada, do movimento de revolta dê-ste ilustre Parlamento, ante o gesto impulsivo de um dos seus membros, convidou-o a retirar-se do recinto. Entretanto, Sr. Presidente, nossas normas regimentais desconhecem tal forma de condenar movimentos aten-tatórios do decôro da Casa, como foi êsse, que tôdos deploramos profun-damente.

Minha presença na tribuna, Sr. Pre-sidente, tem a significação de um protesto contra ocorrências que se vêm verificando aqui, de uns três dias a esta parte, e que calam profundamente na consciência daqueles que, vexilares-da democracia representativa, acham estar a sorte do regime vinculada ao prestígio alto do Parlamento Nacional *(muito bem)*, test da nossa capacida-

de, para honrar os sacrifícios que nos repuseram a caminho da ordem cons-titucional do Brasil.

O gesto impensado e impulsivo de um representante do povo com assen-to nesta Casa, a quem devemos respeitar, embora S. Excia. não respeite as tradições e o decôro do Parlamento *(muito bem)*, levaria, Sr. Presiden-te, como leva, a Casa a pedir a V. Excia. que suspenda os nossos traba-lhos *(muito bem; apoiado)* ...

O Sr. Lino Machado — Isso está previsto em nosso Regimento.

O SR. CIRILO JÚNIOR — ...até que, restituída a calma ao ilustre co-lega, possa S. Excia. dizer ao Parla-mento brasileiro, como aos seus com-panheiros de representação popular, que nem êsse, nem êstes mereceram a injúria que deprime e avilta as tra-dições de honra da Assembléia Na-cional Constituinte. *(Muito bem; mu-ito bem. Palmas)*

O SR. CORLOS MARIGHELA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Primeiro, tenho de decidir a questão de ordem...

O SR. BARRETO PINTO — Peço a V. Ex.^a que, antes de resolver essa questão, me conceda a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Devo de-cidir desde logo a questão de ordem levantada pelo nobre representante de São Paulo, e é o que vou fazer.

Srs. Representantes, ninguem deve ter pejo de confessar um êrro. Acedi, em momento de exaltação da Assem-bléia, ao pedido para que se retiras-se dêste recinto o Representante que aqui se manifestou de forma tão des-cortês.

Reconsidero a decisão da Mesa, acei-tando a sugestão do ilustre Represen-tante de São Paulo, Sr. Cirilo Júnior para que se suspenda, como suspende-rei a sessão, até que o Sr. Trifino Correia se convença de ser necessá-rio, pelo bem da Assembléia, pela ga-rantia das suas próprias doutrinas e dos seus próprios ideais, renunciar à atitude que teve.

Está suspensa a sessão.

(*Suspendeu-se a sessão às 14,35, reabrindo-se às 14,40.*)

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão, diante da explicação que a Mesa acaba de receber do líder da bancada Comunista, Sr. Luiz Carlos Prestes, que vai ser ratificada pelo Sr. Deputado Carlos Marighela.

O SR. CARLOS MARIGHELA — (*) Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Ocupo a tribuna em nome da Bancada do meu Partido, para tratar do incidente que ocorreu neste recinto, por todos nós presenciado, e que lamentamos profundamente.

Declaramos, em desagravo à Assembléia, cuja magestade não pode ser desrespeitada, que não nos solidarizamos com as expressões usadas pelo nobre colega e nosso companheiro de Bancada, Deputado Trifino Corrêa. E o fazemos sinceramente, como representantes do povo, como homens que compreendem suas graves responsabilidades no momento e que estão dispostos a lutar intransigentemente pela ordem, pela tranqüilidade e pelas boas normas dos trabalhos desta Casa.

O nobre colega Trifino Correia, em companhia do Senador Luís Carlos Prestes, esteve, há pouco, com o ilustre Presidente, Sr. Berto Condé, explicando que sua atitude havia sido resultado de um impulso do momento, diante das expressões proferidas pelo orador que então se encontrava na tribuna; mas que não insistia nelas, ao contrário, as retirava, juntamente com os gestos por todos presenciados, acrescentando que aquêle seu gesto não significava um desrespeito a esta nobre Assembléia, porque se tratava de um gesto exprimindo fôrça, praticado diante da exaltação que a situação havia criado.

Nossa declaração, portanto, é de que consideramos tal gesto, fruto da exarcebção do momento, gesto que aliás não deveria ter sido feito, não devendo ter empregado, também, as expressões que proferiu.

Assim, nós nos solidarizamos com as providências tomadas pela Mesa e

continuaremos dispostos a tudo fazer para que as boas normas dos nossos trabalhos não sejam de forma alguma alteradas. Mas, também chamamos a atenção para que, como representantes do povo, procuremos nos conduzir de forma mais serena, mais parlamentar, pedindo, inclusive ao Senhor Presidente providências no sentido de que as normas regimentais e parlamentares sejam seguidas à risca, evitando que oradores compareçam à tribuna para lançar sucessivamente impropérios e insultos à nossa bancada, principalmente ao Senador Luís Carlos Prestes; que imitemos a atitude do nobre Senador Luís Carlos Prestes que, ontem, nesta tribuna, se manteve sereno, calmo, dando exemplo do que deve fazer um representante da Nação, que aqui se encontra para discutir e resolver os magnos problemas do nosso povo. Que nos conduzamos como o Deputado Otávio Mangabeira e tantos outros, que têm sabido, nesta tribuna, valer-se dos recursos parlamentares, procurando elevar, cada vez mais, o nível da Assembléia que, como já disse, tem gravíssimas responsabilidades e para a qual o povo tem os olhos voltados.

O incidente verificado hoje, resolvido aliás de forma elogiosa, deve servir de exemplo e lição para todos nós, a fim de que possamos conduzir-nos como representantes de uma Nação que marcha para a democracia e, dentro da democracia, deve procurar resolver os seus problemas.

Façamos, assim, com que esta Assembléia se eleve cada vez mais e possa, realmente, cumprir suas finalidades, dando ao nosso povo, no mais breve espaço de tempo possível, a Constituição que êle reclama.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. BARRETO PINTO — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. pretende falar pela ordem?

O SR. BARRETO PINTO — Desejaria concluir minhas considerações, interrompidas pelo incidente ocorrido.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao nobre Representante, para que termine suas considerações.

O SR. BARRETO PINTO (*) — Egrégia Assembléia, meu gênio impulsivo, meu temperamento irrequieto não sei porque, está — como nunca estêve — tranqüilo, sereno. Assistimos ao mais doloroso espetáculo que poderíamos presenciar dentro da Assembléia Nacional Constituinte.

O Sr. Afonso Carvalho — V. Excia. não deve insistir nesse assunto, que já foi encerrado e seria doloroso recordar.

O Sr. Lino Machado — O assunto já foi encerrado.

O SR. BARRETO PINTO — Quero, apenas, agradecer à Assembléia a solidariedade, o apóio que me proporcionou nesse triste incidente que vem de ser encerrado.

Desejo fique consignado também o fato — e pelo conforto que nos traz — de ter vindo um nobre representante da bancada comunista à tribuna, para desautorar o seu colega que, naquele momento, tivera uma atitude incompatível com o exercício do mandato.

Nestas condições concluindo as considerações que vinha fazendo, considerado o incidente terminado, continuarei seguindo, como o venho fazendo, nesta Casa, minha norma de conduta pautada no mais acendrado e elevado espírito de patriotismo para que o Brasil, cada vez mais forte, seja, como tem sido e há de ser sempre, a pátria de todos os brasileiros. (*Muito bem.*)

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem.*)

O SR. FLORES DA CUNHA — (*Pela ordem*) — O que a Assembléia acabou de fazer foi declarar-se solidária consigo mesmo. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra sobre a ata dou-a por aprovada.

O SR. HORÁCIO LAFER (*pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, é do conhecimento geral que o Governo, na

benemérita orientação de amparar a produção dos gêneros alimentícios, aprovou e regulamentou o plano de emergência de financiamento de cereais.

Como, porém, devido às naturais dificuldades que exigem um período prévio de organização, uma campanha de descrédito se alastra nas zonas rurais, a fim de que o lavrador ceda, por preços ínfimos, o produto do seu trabalho a intermediários hábeis que irão se beneficiar dos preços do referido plano, achei de meu dever comunicar o fato ao Sr. Ministro da Fazenda, o preclaro e competente homem público que hoje enfrenta, com esforço sôbre-humano, os complexos problemas econômico-financeiros da nossa terra. (*Apoiados*).

S. Excia. autorizou-me, com ciência do ilustre líder da maioria, a declarar do alto desta tribuna, para que as minhas palavras chegassem até os rincões mais distantes onde mouream os lavradores, o seguinte — o plano de emergência está em vigor, o financiamento está contratado com o Banco do Brasil, e, em curto espaço, será iniciado com a colaboração dos governos estaduais.

Não procede a alegação da falta de recursos. Estes poderão no existir para novas obras ou para outros programas; mas a fim de amparar a produção de alimentos para o povo brasileiro, o Governo do eminente General Dutra, custe o que custar, os obterá. Não tem fundamento, também, a alegação da ausência de compradores para o excedente da safra. Depois do povo brasileiro convenientemente abastecido o excedente será adquirido pela Combined Food Board, com a qual o emissário do Governo, Sr. Garibaldi Dantas, já fez os devidos acôrdos.

Quanto aos transportes, Sr. Presidente, confio no patriotismo de todos os ferroviários, que envidarão o máximo de esforços para que a safra possa ser escoada. E com dinamismo, com espírito de colaboração, com organização, êsse objetivo será alcançado. Todos, desde o diretor da estrada até o maquinista, hão de se lembrar do cálculo que o brilhante

(*) Não foi revisto pelo orador.

técnico Garibaldi Dantas organizou: as 900.00 toneladas, ou 15.000.000 de sacas de cereais, que podem ser escoadas pelo pórtio de Santos, de maio a agôsto dêste ano, representam calorias suficientes para salvar a vida de 10.000.000 de pessoas, durante quatro meses.

O Sr. *Jales Machado* — Permita V. Excia. um aparte. O Sr. Ministro da Fazenda terá dito alguma coisa sôbre a crise da pecuária, que atravessa momento doloroso, e que tanto concorre para o abastecimento?

O SR. HORÁCIO LAFER — Estou tratando do plano de emergência referente a cereais.

O Sr. *Jales Machado* — E' uma consulta que faço a V. Excia.

O SR. HORÁCIO LAFER — A informação que trago deve ser muito grata a todos nós.

O Sr. *Café Filho* — Alvissareira, não há dúvida.

O SR. HORÁCIO LAFER — Resta, Sr. Presidente, que o apêlo do povo brasileiro ao Govêrno amigo dos Estados Unidos, seja atendido. Tenho a certeza de que minha voz representa o éco da vontade de todos os Srs. Representantes no sentido de que a remessa urgente dos caminhões venha a ser satisfeita, porque tais caminhões irão transportar alimentos para populações esfomeadas.

O Sr. *Flores da Cunha* — Mas, Sr. Deputado, — e quanto a proteção à pecuária dos Estados centrais?

O SR. HORÁCIO LAFER — E' outro assunto. E peço permissão a V. Excia. para dêle não tratar, hoje.

O Sr. *Flores da Cunha* — Mas tão importante como o dos cereais.

O SR. HORÁCIO LAFER — Tenho a certeza de que o Sr. Ministro da Fazenda...

O Sr. *Flores da Cunha* — Também confio nêle.

O SR. HORÁCIO LAFER — ... conhecedor dos nossos problemas, também dará solução acertada a êsse aspecto, como está dando, com es-

pírito de coragem, com espírito de iniciativa, com esforço enorme ao problema do abastecimento do Brasil e da Europa, dentro de um plano.

O Sr. *Café Filho* — Nessas medidas o Govêrno terá o apoio de tôda a Assembléia Constituinte.

O Sr. *Flores da Cunha* — Senhor Deputado, nesse tocante, quer me parecer que, dentro da Assembléia e no País inteiro, não há Partidos.

O SR. HORÁCIO LAFER — Congratulo-me com as declarações de VV. Excias.

O Sr. *Bastos Tavares* — Gostaria que Vossa Excelência também pleiteasse, junto ao Govêrno, de acôrdo com as sugestões já apresentadas, a proteção à pecuária, porque, amparando-a, atendemos melhor aos interesses biológicos da nacionalidade, de vez que as proteínas animais têm valor mais alto do que as vegetais.

O SR. HORÁCIO LAFER — Senhor Presidente, formulo um apêlo, desta tribuna, aos govêrnos estaduais.

As chuvas, benfazejas para as culturas, danificaram, entretanto, as rodovias, e dezenas de municípios não dispõem de recursos, nem de aparelhamento para minorar o mal. Convoquem os Senhores Interventores, imediatamente os Prefeitos, estabeleça-se...

O Sr. *Fernandes Távora* — Devo comunicar a esta Casa, já que Vossa Excelência trata dêste assunto, que no Ceará, e naturalmente em outros Estados, há absoluta deficiência de transportes, de tal forma que o Vale do Cariri, incontestavelmente a parte mais agrícola do Ceará, tem três safras encostadas, perdendo-se por falta de transporte. Se o Govêrno Federal não providenciar, imediatamente, para que haja transporte, é inútil falar-se em produção. Por conseguinte, a primeira coisa sôbre que as autoridades federais têm de providenciar, é transporte, transporte e mais transporte. Sem isso, nada mais adianta.

O SR. HORACIO LAFER — Faço um apêlo aos Governos estaduais, para que, repito, em colaboração com os Municípios, organizem, imediatamente, um plano de recursos de trabalho, capaz de evitar os malefícios das chuvas, no tocante às rodovias.

O Sr. Lino Machado — Isso quanto a outros Estados, porque, relativamente ao Maranhão, o apêlo deve ser no sentido de abrir rodovias, que não existem em minha terra.

O SR. HORACIO LAFER — Entendo, Sr. Presidente, que, a alimentação do povo brasileiro e a fome de países amigos justificam qualquer sacrifício de nossa parte. (*Muito bem. Palmas.*)

(Durante o discurso do Sr. Horácio Lafer, assume a Presidência o Sr. Otávio Mangabeira, 1.º Vice-Presidente).

O SR. PRESIDENTE — Acha-se na Casa o Sr. João Vilas Boas, Senador pelo Estado de Mato Grosso.

Convido os Srs. 3.º e 4.º Secretários para, em Comissão, introduzirem no recinto, S. Excelência.

(Comparece S. Excia. e presta o compromisso).

O SR. MIGUEL COUTO (*Pela ordem, lê o seguinte discurso*) — Senhores Representantes, nada mais dignificou a esta augusta Assembléa, que o seu belo gesto de dedicar suas primeiras sessões no cultuar a memória daqueles que nos legaram o grande exemplo de suas vidas ilustres; as homenagens que aqui foram prestadas a brasileiros que deixaram seus nomes gravados a tremeluzir na bandeira da Pátria mereceram aplausos gerais da nação.

Maeterlink, dizia com a finura de seus sentimentos e alta filosofia: — "Il n'y aurait plus de difference entre les vivants et les morts si nous savions nous souvenir".

Benfazeja lembrança dos mortos, que nos faz reviver épocas e fatos de que se não pode olvidar a Pátria, justiça e agradecida.

Srs. Constituintes: — Delega-me o P. S. D. fluminense, a honrosa incumbência de evocar nesta efeméride, o terceiro aniversário da morte de Antônio Cardoso Fontes, a veneranda figura dêste sábio que dignificou a nacionalidade.

O Sr. Fernandes Távora — Um nome que honrou o Brasil e honraria a qualquer país.

O SR. MIGUEL COUTO — A ciência médica brasileira teve talvez em Cardoso Fontes, o investigador que mais a elevou nos maiores centros científicos do mundo; a auréola de triunfos que o seu nome oferece, enche-nos de justo orgulho patriótico.

Cardoso Fontes nasceu e viveu na terra fluminense; filho de Petrópolis, teve já no berço, a predestinar-lhe os futuros louros, as flores, o aroma e a festividade perene que a natureza propicia naquele lindo recanto fluminense. Desde a juventude foi Cardoso Fontes um estudioso dedicado, tornando-se na velha escola do Instituto de Manguinhos, um dos seus mais destacados colaboradores.

— Pesquisador metuculoso, paciente e perseverante, teve desde logo suas vistas inclinadas a esclarecer o problema impenetrável da etio-patogenia dos bacilos da tuberculose; uma série de trabalhosas investigações foram aparecendo desde 1907 nos anais do Instituto de Manguinhos, revelando o moço-sábio que queria oferecer à ciência o caminho seguro para elucidá-lo.

"Sôbre a existência nos gânglios tuberculosos de uma substância capaz de destruir bacilos da tuberculose", foi o primeiro trabalho especializado que publicou.

Em 1910 surge, como um petardo, a sua notável comunicação, afirmando a existência de forma filtrável do vírus da tuberculose, proposição audaciosa, verdadeiramente revolucionária para os conhecimentos científicos daquela época, e concluiu que — a infecção tuberculosa era devida a granaulações do bacilo, que nela representa a unidade vital.

Sofreu Cardoso Fontes, como Pasteur e muitos outros sábios, da suspeita e descrença do meio científico do seu tempo, porém, prosseguiu imperturbável, perseverantemente nos seus estudos; — convicto e confiante nas suas investigações, vai à Europa em 1922 comprová-las; visita os laboratórios mais especializados de Roma, de Paris e Viena, e tem finalmente a grande satisfação de ver suas conclusões confirmadas pelos mais notáveis pesquisadores europeus, Calmete, Diretor do Instituto Pasteur de Paris, Sargent, Besançon, Durand, Dufourt, Nelis, Kraus e outros.

Tive oportunidade de testemunhar pessoalmente o quanto Cardoso Fontes prestigiou no estrangeiro a ciência brasileira; fazia um curso de aperfeiçoamento na II Medizinisch Klinik da Charite de Berlim, quando repercutia nos centros europeus as afirmativas de Cardoso Fontes; a expressiva frase alemã — *Ausgezeichnet* — era a de todos os professores ao se referirem ao sábio patricio. Não foi somente ali que observei tão agradáveis apreciações, também no Instituto Pasteur de Paris, ao declinar a qualidade de brasileiro, de pronto surgiram as mais elogiosas provas de interesse e apreço pelas investigações brasileiras sobre o bacilo de Koch.

Volta à Pátria Cardoso Fontes glorificado e faz uma verdadeira "tour-née" por todo o Brasil, demonstrando o acerto de suas idéias; em São Paulo e Porto Alegre obtém verdadeira consagração.

Em 1926, retorna à Europa e já então lhe são prestadas especiais homenagens, pela vitória de suas afirmativas científicas. Toma parte em todos os congressos da especialidade, sempre oferecendo dados mais positivos sobre a etiopatogenia do bacilo de Koch. Vai também à Argentina e obtém notável sucesso, no Congresso de Cordoba.

A Academia Nacional de Medicina elegeu-o unânimemente seu membro titular, em Novembro de 1927; no ano de 1931 esta douta Academia levanta

e patrocina a candidatura de Antônio Cardoso Fontes ao "Prêmio Nobel" de Medicina.

Torna-se Cardoso Fontes, merecedor de justa admiração mundial, está a ciência brasileira de parabens.

No Vaticano, o Papa Pio XII lhe confere o título de membro da Academia Pontifícia das Ciências, primeiro cientista sul-americano a receber tão insigne distinção dentre setenta imortais dessa conspícua Assembléa científica.

A fama universal do Instituto Osvaldo Cruz obtém assim, na pessoa de seu egrégio Presidente, mais um galardão de glórias.

O governo do Brasil confere a Cardoso Fontes a maior dignidade do país; — é solenemente registrado no "Livro de Mérito", o nome de Antônio Cardoso Fontes.

O Sr. *Fernandes Távora* — A descoberta do vírus filtrável, por Cardoso Fontes, marcou uma nova época na história da tuberculose, tornando-o não só uma grande figura brasileira como mundial.

O SR MIGUEL COUTO — Senhores Constituintes — a terra fluminense evoca orgulhosa a glória de seu filho ilustre, que soube tão alto elevar o patrimônio científico do Brasil. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado*).

O SR. LAURO MONTENEGRO (3.º Secretário, servindo como 1.º) — Despacha o seguinte.

EXPEDIENTE

Telegramas:

Exmo. Sr. Presidente Assembléa Constituinte — Palácio Tiradentes — Rio.

Sr Presidente República vg aprovando exposição motivos nr 209 Dasp vg assinou decreto-lei nr 9045 de 8-3-1946 vg concedendo autorização todos Ministérios sentido reajustamento salários diaristas obras mesmas bases aumento vencimentos funcionários públicos vg isto dentro possibili-

dades dotações orçamentárias cada Ministério vg restrição que torna inoperante referido dec-lei diante escassês verbas pt confiante prestígio Presidente Assembléa dignos representantes povo vg formulamos em nome todos diaristas obras vg veemente apêlo V Excia sentido ser solucionado vg possível urgência vg angustioso e aflitivo problema referida classe vg em estudos desde janeiro pt Cordiais saudações Wilson Natal e Silva Xavier — Dagoberto Almeida — Adinor Soton — Aldemar Poton — Abelino Seixas — Heli Mendonça Habibe. — Inteirada.

Dr. Melo Viana — Digno Presidente Assembléa Constituinte — Rio — DF.

A Associação Comercial Industrial Agrícola Catanduva confia que problema melhor distribuição rendas município seja considerado Assembléa em benefício rurais interêsses próprio Brasil cds sds — Antônio Sottoco pt associado Com. Industrial.

A Comissão de Constituição.

Exmo. Sr. Melo Viana — Palácio Tiradentes — Rio — DF.

Em nome do Apostolado Senhoras e Moças desta cidade pedimos distinta Assembléa atalaia da Nação resguarda soberania e liberdade nacional contra inimigo comunista saúdo Olinda Viana Béck, Presidente.

Inteirada.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Constituinte — Palácio Tiradentes — Rio.

Dirigimo-nos a V. Ex.^a para manifestar nossa repulsa pela atitude do Sr. Luiz Carlos Prestes. (ass) — Oton Poubel Bastos, dentista; João Mangaravite, comerciante; Ademar Pinto Figueiredo, farmacêutico; Brasília Silva, dentista; Cleber Castro Figueiredo, agricultor; Francisco Cardoso, alfaiate; Gonçalves & Irmãos, comerciantes; Idalino Monteiro, diretor professor; Moisés Jorge da Silva, comerciante; José Jorge da Silva, comerciante; Gabriel Jorge Silva, comerciante; Antônio Saloto, industrial; João Campos Pedrosa, comerciante; Wilson Batista, motorista; Aristides Inocência de Almeida, comerciante; Damázio Gomes de Al-

meida, lavrador; Aristides Guimândio, comerciante; Joaquim Braga, fiscal municipal; José Maria Ribeiro, comerciante; Olício Batista da Silveira, comerciante; Pedro Padilha de Araújo, comerciante; Sizenando Pais, comerciante; Guiomar Ferreira dos Santos, comerciante; Walber Castro Figueiredo, médico; Damázio Antônio de Castro, Antônio Félix Guimarães, comerciante; Nelson Batista, comerciante; Licínio Nunes Moraes, tabelião; Arnaldo Lopes Barbosa, Olegário Benjamin Melo, comércio; Luiz Schmidt, fiscal; Juventino Cardoso da Silva, fiscal; Justo Silva Junger, comerciante; Pedro Oliveira Marques, coletor; Jorge Sad, fiscal de Rendas; Ione Aguiar, fiscal de Rendas; Silvío Figueiral Ribeiro, comerciante. — Inteirada.

Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio.

Indignados monstruosas declarações Luiz Carlos Prestes, esperamos vossência adotará medidas acauteladoras segurança nacional, manutenção das quais estamos prontos cooperar governo Nação qualquer setor nos seja destinado. Respeitosas saudações. — Pe. José C. de Mendonça Feijó de Sá, Jorge Lima, Felipe Néri da Silva, José Soeiro Campos, Luiz Casemiro, Luiz Coimbra, Valdo Figueiredo, Elias Rodrigues Sobral, Valdemar de Sousa Lima, Expedito Pereira, Antônio Pereira e Silva, Sebastião Alves Batista, Manoel Francisco Germano, José Roberto Filho, Casemiro Cordeiro de Oliveira, Tobias Ribeiro, Félix Macedo, Vicente Bezerra Lima, Elísio Teixeira Lima, Antônio Crispim, Isac Costa Araújo, J. Barreto, Manoel Rodrigues Esteves, Geraldo Supriano Melo, Geraldo Barbosa, José Tavares Figueiredo, Manoel Paulo Silva, Elísio Menezes, Antônio Pereira Sousa, Josias Tiburtino Oliveira, Luiz Inácio Cordeiro, Antônio Vieira da Silva, Emetério Ferreira Lima, Francisco Gonçalves da Silva, João Chaves, Francisco Pereira Lima, José Luiz de Lima, José Costa, Robson Xavier Oliveira, José Alves de Sousa, José Antônio dos Santos, Antônio Taumaturgo Figueiredo, Firmino Teixeira Lima, Curisco de Lacerda, Arlindo Vieira de Almeida,

José Menezes Pereira, Vicente Alves dos Santos, Antônio Correia Celestino Dr. Antônio Conserva Feitosa, Isaias Batista dos Santos, Edmundo Morais, João Siqueira, Aldesiro di Carvalho Marah, José Cordeiro Lima, Antônio Cabral Roldão, Manoel de Aquino, Antônio Pereira da Silva, José Pereira da Silva, Monsenhor Joviniano Barreto, vigário; José Ferreira de Menezes, advogado; José Bezerra de Menezes, João Bezerra de Menezes, José Pedro da Silva, Dr. Gregório Calou de Sá Barreto, advogado; José Néri Rocha, Almino Loíola de Alencar, A. Barroso Braga, Manoel Vitorino da Silva. — Inteirada.

INDICAÇÃO N.º 32, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo medidas a serem tomadas, com urgência, para desobstrução dos canais que ligam as lagoas "Norte" e "Manguaba", no Estado de Alagoas, inclusive a assinatura de um acôrdo entre os Governos da União e do Estado, para execução e conservação das obras.

Considerando que as lagoas do "Norte" e "Manguaba", no Estado de Alagoas, são ligadas por uma rede de canais naturais, que, por sua vez, se comunicam com o "Atlântico" por uma barra, cêrca de 6 quilômetros ao sul de Maceió;

Considerando que, por êsses canais transitam as pequenas embarcações que abastecem a capital do Estado alagoano de lenha, carvão, hortaliças, frutas, pescados e mariscos, inclusive o regionalíssimo sururú, e mais 9.000.000 de côcos, destinados ao consumo da população local, às fábricas de óleo e copra e à exportação para o sul do país, no valor de Cr\$ 6.300.000,00;

Considerando que, pelos referidos canais, ainda se processa o transporte de tijolos, telhas, caibros, ripas e outros materiais de construção civil;

Considerando que às margens das lagoas citadas vicejam densos coqueirais, que representam um vultoso valor econômico, e vários engenhos

banguês, que contribuem para o desenvolvimento agrícola daquela região;

Considerando, porém, que os canais por onde ocorria o transporte diário dos produtos e materiais acima indicados se encontram, presentemente, obstruídos, com um prejuízo incalculável para a economia do Estado;

Indico que a Mesa da Assembléia Constituinte sugira ao Ministério da Viação e Obras Públicas a necessidade do seguinte:

1) Um estudo imediato das obras a executar;

2) O fornecimento imediato de uma draga apropriada aos serviços a serem efetuados, depois dos estudos precisos ao traçado definitivo dos canais;

3) Traçado de uma rota de navegação, segundo o qual se procederiam às dragagens indispensáveis;

4) Acôrdo entre os governos da União e do Estado para execução e conservação das obras em aprêço.

S. S., 26 de março de 1946. —
Lauro Montenegro — A imprimir.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte: Devendo celebrar-se, no próximo dia 1º de abril do vigente ano, o primeiro centenário do nascimento do insigne almirante Luís Felipe Saldanha da Gama, heroi de Campo Osório, no Estado do Rio Grande do Sul;

Devendo, por ocasião da passagem dessa data, a Marinha de Guerra do Brasil efetuar solenes comemorações, constantes da inauguração de um marco erguido no local, onde tombou Saldanha da Gama, e, de uma excursão ao Rio Grande do Sul dos "destroyers" Bertioiga, Bracuí, Bependi e Babitonga;

Requeiro a Vossa Excelência que, consultada a Casa, sejam tomadas as seguintes deliberações, que reputo justas e oportunas, em homenagem ao almirante Saldanha da Gama, um dos mais eficientes diretores da Escola Naval e guias da mocidade brasileira:

a) inserção, na ata dos Anais da Assembléa Nacional Constituinte, de um voto de congratulações com a Marinha do Brasil, pela passagem do primeiro centenário de nascimento do almirante Luís Felipe Saldanha da Gama;

b) representação desta Assembléa, por um dos seus membros, nas solenidades que deverão realizar-se, na cidade gaúcha de Livramento, por motivo da aludida efeméride;

c) telegramas de felicitações, dirigidos aos Exmos. Srs. Ministros da Marinha e Chefe do Estado Maior da Armada, quando do transcurso do primeiro centenário de nascimento do almirante Luís Felipe Saldanha da Gama.

Sala das Sessões, 27 de março de 1946. — *Medeiros Neto* — A imprimir.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 131 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre:

Hugo Carneiro.

Amazonas:

Pereira da Silva.

Pará:

Alvaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Carlos Nogueira.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Vitorino Freire.
Luís Carvalho.
Afonso Matos.

Piauí:

Renault Leite.

Ceará:

Frota Gentil.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:

Dioclécio Duarte.
José Varela.

Paraíba:

Jandui Carneiro.
José Jofili.

Alagoas:

Góis Monteiro.
José Melo.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:

Graco Cardoso.

Bahia:

Pinto Aleixo.
Lauro de Freitas.
Regis Pacheco.
Vieira de Melo.

Espírito Santo:

Atilio Vivaqua.
Henrique de Novais.
Ari Viana.
Carlos Lindemberg.
Eurico Sales.
Vieira de Rezende.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Benedito Valadares.
Juscelino Kubitschek.
Rodrigues Seabra.
Duque de Mesquita.
João Henrique.
Wellington Brandão.
Gustavo Capanema.
Celso Machado.
Lair Tostes.
Milton Prates.

São Paulo:

Martins Filho.
José Armando.

Horácio Lafer.

Lopes Ferraz.

Goiás:

Pedro Ludovico.

João d'Abreu.

Caiado Godói.

Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Argemiro Fialho.

Paraná:

Munhoz de Melo.

João Aguiar.

Santa Catarina:

Ivo d'Aquino.

Altamiro Guimarães.

Roberto Grossembacher.

Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:

Brochado da Rocha.

Elói Rocha.

Teodomiro Fonseca.

Damaso Rocha.

Batista Luzardo.

União Democrática Nacional

Pará:

Agostinho Monteiro.

Epílogo Campos.

Piauí:

Matias Olímpio.

Ceará:

Fernandes Távora.

Beni Carvalho.

Edgar Arruda.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.

José Augusto.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.

João Agripino.

João Úrsulo.

Fernando Nóbrega.

Osmar Aquino.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.

Alde Sampaio.

João Cleofas.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.

Rui Palmeira.

Sergipe:

Válter Franco.

Bahia:

Luis Viana.

Rafael Cincurá.

Aliomar Baleeiro.

Alberico Fraga.

Rui Santos.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.

Romão Júnior.

José Leomil.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.

José Bonifácio.

Gabriel Passos.

Milton Campos.

São Paulo:

Romeu Lourenção.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.

Tomás Fontes.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:

Luis Lago.

Distrito Federal:

Benjamin Farah.

Vargas Neto.

Gurgel do Amaral.

Benício Fontenele.

Antônio Silva.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.

Minas Gerais:

João Cleofas.

São Paulo:

Guaraci Silveira.
Romeu Fiori.

Paraná:

Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.
João Amazonas.
Maurício Grabois.

São Paulo:

Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:

Trifino Corrêa.

Partido Republicano

Pernambuco:

Sousa Leão.

Sergipe:

Durval Cruz.

Minas Gerais:

Jaci Figueiredo.
Mário Brant.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:

Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.
João Adeodato.

Bahia:

Teódulo Albuquerque.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a Mesa um requerimento de urgência assinado por mais de 25 Srs. Representantes para discussão e votação do requerimento do Sr. Deputado João Mendes, requerimento que está assim redigido:

Requeremos urgência para a discussão do requerimento n.º ... do Sr. Deputado João Mendes.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1946. — Lino Machado. — Dantas Júnior. — Manoel Novaes. — Amando Fontes. — Flores da Cunha. — Plínio Lemos. — Coelho Rodrigues. — Sigefredo Pacheco. — Rocha Leão. — José Neiva. — Esmaragdo de Freitas. — Luiz Cláudio. — Severiano Nunes. — Alarico Pacheco. — Dolor de Andrade. — Eurico de Souza Leão. — Bastos Tavares. — Carlos Pinto Filho. — Ataliba Corrêa. — Eduardo Duvivier. — Arruda Câmara. — Walfredo Gurgel. — Gofredo Teles Júnior. — Luis Toledo Piza Sobrinho. — Plínio Barreto. — Plínio Pompeu.

O SR. PRESIDENTE — Os senhores que aprovam a urgência requerida, queiram levantar-se. (Pausa)

Foi aprovado.

De conformidade com o voto da Assembléia, submeto à discussão o seguinte requerimento do Sr. Deputado João Mendes:

Requeiro que, ouvida a Casa, se consigne na ata dos nossos trabalhos a reprovação formal da Assembléia Constituinte às palavras do Senador Luiz Carlos Prestes, de referência a sua posição e à do seu partido, no caso que o Brasil entrasse em guerra contra a Rússia, lastimando-se tenham elas sido proferidas por um Senador da República; com a advertência, porém de que os democratas brasileiros não transigem com os processos totalitários, que afetem de qualquer modo a segurança dos mandatos parlamentares, ou o princípio fundamental da pluralidade dos partidos.

Não solicitei assinaturas de colegas, a honrarem este requerimento, para que, com mais liberdade pudesse fundamentá-lo.

Até o momento não há qualquer manifestação desta Assembléia sobre aquilo que se pode chamar "O caso Prestes". Falaram, a êle aludindo, alguns Representantes, mas sem positivarem a qual posição que, à vista de tão grave ocorrência, haja de tomar a Constituinte.

Deputado partidário, já o afirmei da tribuna desta Casa, sigo a orientação

do meu partido, mas não alieno o direito de pensar e opinar livremente em tudo quanto não colidir com o programa da U. D. N.

Estou que o Sr. Senador Luís Carlos Prestes se esqueceu do compromisso que prestou nesta Asembléia de "guardar a Constituição da República a ser adotada, desempenhar fiel e lealmente o mandato que lhe foi confiado e *sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil*", quando, em entrevista, largamente divulgada, asseverou: "Acreditamos que nenhum govêrno tentará levar o povo brasileiro contra o povo soviético, que luta pelo progresso e bem estar dos povos. Se algum govêrno cometesse êsse crime, nós comunistas, lutaríamos pela transformação da guerra imperialista em guerra de libertação nacional".

Não há interpretação benevolente capaz de retirar a essas expressões, repetidas vezes ratificadas pelo seu autor nesta Assembléia, o sentido de traição à Pátria. Aliás, uma traição *sui generis*, imaginada e proclama sem o caso presente, em que ela se possa positivar. Daí o assunto não ser para repressão penal, mas para vigilância...

Por mais que considere, como realmente considero, pernicioso o totalitarismo do Partido Comunista, não chegaria ao ponto de, no ardor do combate, querer que, num regime democrático, se infrinja um dos princípios essenciais à vida da Democracia — a pluralidade de partidos.

Atingiríamos, então, a *tranquilidade* política da "democracia" russa, onde o generalíssimo, nas últimas eleições, não experimentou o constrangimento de um só voto contrário à sua candidatura.

Não é possível que se permita, a não ser em casos previstos em lei, perca um mandatário do povo, no Parlamento, embora representante de pequena parcela da opinião pública, o seu mandato.

Não nos esqueçamos de que "só a lei encadeia os maus, extingue a violência, coibe a sedição e aplaca os furores da discórdia".

Sala das Sessões, 26 de março de 1946.
João Mendes.

O SR. PRESIDENTE — Se nenhum dos Srs. Representantes deseja manifestar-se sôbre êsse requerimento, vou submetê-lo a votos.

Os Senhores que aprovam o requerimento do Sr. João Mendes, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Vem à Mesa a seguinte

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votei a favor do requerimento do Sr. João Mendes, coerente com a minha atitude intransigente de combate ao comunismo e à existência do P. C. B., organização que eu reputo internacional e assim incompatível com a democracia brasileira.

Quanto a atitude do Sr. Luís Carlos Prestes nada mais é preciso dizer, reproduzindo aqui as palavras do discurso, de hontem, do líder da maioria Senador Nereu Ramos: "*é um Senador que não soube respeitar o nome e a bandeira de sua Pátria*".

(*Diário da Assembléia*, de hoje, página 632, 3.^a coluna.)

Sala das Sessões, 27 de março de 1946. — *Edmundo Barreto Pinto*. — A imprimir.

Passa-se à matéria da Ordem do Dia:

"Continuação da discussão única do requerimento n.º 17, de 1946, requerendo sejam solicitadas ao Poder Executivo informações sôbre o saldo, no estrangeiro, em divisas e ouro, com especificação por países; sôbre a utilização dêsse saldo, a partir de 1945, em que proporção e para que fim; sôbre as necessidades atuais da indústria nacional quanto ao reequipamento; sôbre o fornecimento de material de reequipamento por países estrangeiros".

Tem a palavra o primeiro orador inscrito, Sr. Daniel Faraco.

O SR. DANIEL FARACO (*) — Sr. Presidente, inscrito há vários dias, para debater aqui, matéria de ordem constitucional, somente hoje tenho oportunidade de falar à Assembléa. E esta oportunidade surge com relação ao requerimento apresentado pelo nobre deputado Café Filho sobre a utilização de nossos saldos no exterior.

Parece-me evidente a correlação entre a matéria do requerimento do ilustre representante e a de que vou tratar. Entretanto, se alguma dúvida pudesse haver a respeito, eu invocaria o dispositivo regimental que assegura estrita preferência, tanto na ordem do dia como do expediente, para a matéria constitucional.

Sejam quais forem as ideologias políticas coexistentes no seio desta Assembléa, parece não haver discordância no reconhecimento de que a Nova Constituição do Brasil, éssa ardente aspiração de todo o nosso povo, deve corresponder à realidade brasileira em todos os seus aspectos.

Deve ela, por sem dúvida, assegurar plenamente as liberdades democráticas: civis, religiosas e políticas. Mas não poderia, sem falhar em seus objetivos, desconhecer a realidade econômica e, nesse campo, garantir dois elementos fundamentais de uma economia verdadeiramente humana: a liberdade e a ordem.

Propomo-nos estudar, desta tribuna, sem brilho e sem pretensões descabidas, mas com tôda franqueza e com firme intenção de acertar, dois aspectos importantes da vida econômica que, a nosso ver, deverão ser considerados atentamente na feitura da nova lei fundamental do País: a organização racional da nossa economia e o restabelecimento de um quadro natural para a remuneração do trabalho.

Não pensamos, portanto, esgotar aqui, nem mesmo em tese, quanto se possa dizer de importante sobre o conteúdo econômico da Constituição. Limitar-nos-emos a êsses dois aspectos que nos parecem de particular interesse, na certeza de que o assunto

merecerá, da parte de outros nobres colegas, valiosas contribuições para seu estudo completo.

Srs. Constituintes:

Encaremos humildemente a realidade econômica que nos cerca. Há nela menos erros que desajustamentos. Guardemo-nos de apontar erros em tudo, lembrando-nos de que a complexidade da vida econômica supera o nosso discernimento e que, por conseguinte, aquilo que nos parece um mal é, muitas vezes, apenas um mal menor, cuja remoção nos exporá quicá a suscitar males piores; lembremo-nos de que, em geral, somente a experiência, essa prova irrecusável fornecida pela natureza, pode demonstrar cabalmente o acêrto ou desacêrto das soluções apontadas.

Não será o marxismo um exemplo da ingênua pretensão de reduzir a algumas fórmulas simplistas a complexidade do real, dessa realidade teimosa ("os fatos são cousas teimosas" proclamou-o o próprio Lenine) que recorre aos quadros e prepara, para os jactanciosos e infalíveis mestres, humilhantes surpresas?

Essa atitude de humildade ante o real não implica, necessariamente, em nenhuma espécie de agnosticismo econômico. Apenas nos obriga a ver, na ordem econômica que nos cerca, se não a melhor possível, ao menos a ordem resultante de uma evolução milenar que vem permitindo à humanidade subsistir e progredir e que, por conseguinte, algo de bom deverá conter.

Mas, assentado isto, devemos reconhecer que, embora nestes últimos cinqüenta anos muito se tenha feito para corrigir certas falhas clamorosas, a vida econômica se ressentia hoje, como antigamente, de um defeito capital gravíssimo: a falta de um verdadeiro e eficaz princípio diretor.

Não vamos aqui esboçar uma história da vida econômica. Mas se partirmos da revolução industrial, com a qual se iniciou, nos fins do século XVIII e numa era ainda dominada pelo Mercantilismo, o ciclo da Economia Moderna, veremos desde logo erigir-se em princípio, um pouco como

(*) Não foi revisto pelo orador.

reação ao excessivo regulamentarismo da época, mas em grande parte como afirmação das idéias filosóficas dominantes, aquêla que, por todo o século XIX, iria ser o dogma incontestável da nova era, o *laissez faire*, *laissez passer*, postulando a ausência completa de qualquer autoridade no campo estritamente econômico.

Pareceu, aos economistas de então, suprema sabedoria abandonar a vida econômica ao livre jôgo dos interesses e dos juizes individuais, confiando, com *Adam Smith*, em uma *mão invisível* ou, com *Bastiat*, nas *harmonias econômicas* para obter, dos entrec choques individuais, o bem estar geral.

Estariam totalmente errados os mestres do liberalismo econômico? Que laboravam em erro grave, com sua repulsa a tôda intervenção que limitasse a iniciativa individual no campo estritamente econômico, se encarregou de prová-lo, com miséria e sangue, a história dos últimos cem anos.

Mas, ao condenar o liberalismo como um todo, não devemos permitir que o combate ao erro nos obceque ao ponto de negarmos *aquela parcela de verdade que possui todo erro* (Quadragesimo Ano), levando-nos a incluir, numa mesma reprovação, o abstencionismo pregado pela Escola Liberal e a defesa da iniciativa privada como motor insubstituível da vida econômica.

Ouçamos, porém, a lição magistral de Pio XI:

“Como a unidade do corpo social não pode basear-se na luta de classes, tão pouco a correta organização do mundo econômico pode ser entregue ao livre jôgo da concorrência. Dêste ponto, como de fonte envenenada, nasceram todos os erros da ciência econômica individualista, a qual, suprimindo por esquecimento ou ignorância o caráter social e moral do mundo econômico, sustentou que êste devia ser julgado e tratado como totalmente independente da autoridade pública, pela razão de que seu princípio diretor se encontrava no mercado ou na livre concorrência e, com êste

princípio, se regeria melhor do que com qualquer inteligência criada. Mas a livre concorrência, embora seja justa e sem dúvida útil quando encerrada dentro de certos limites, não pode ser de maneira alguma a norma reguladora da vida econômica; provou-o demasiado a experiência, quando se transportou para a prática a orientação do viciado espírito individualista. E', pois, absolutamente necessário que se reduza e sujeite de novo a economia a um verdadeiro e eficaz princípio diretor. (Quadragesimo Ano)”.

A Economia Dirigida ou, se preferirmos, a Economia Organizada é, pois, não só uma exigência lógica da própria natureza dos fatos econômicos, mas uma doutrina expressamente defendida — em seu princípio essencial e não nesta ou naquela forma concreta — pela própria igreja que já com Leão XIII asustentava ser legítima e necessária, para assegurar a justiça distributiva, a intervenção da autoridade pública no campo tão zelosamente defendido pelos manchesterianos.

Vejamos rapidamente, porém, como e por que erraram os clássicos.

Não nos parece de per si evidente o erro liberal. Pelo contrário, pensamos que sômente o estudo e a observação podem revelar a falsidade ou antes a insuficiência de um princípio, em cujo favor militam inúmeras aparências.

A crédito dos economistas clássicos e pre-clássicos, devemos levar o magnífico descobrimento da existência de leis naturais na economia. Seria iníquo negar-lhes ou diminuir-lhes esta glória.

E bem podemos compreender que, ofuscados pela descoberta, não tenham êles resistido à tentação de apontar, nessas leis naturais, as sábias, imparciais e insubstituíveis coordenadoras das atividades econômicas, em contra-posição aos príncipes e seus ministros despóticos e muitas vezes ignorantes que nunca saberiam distribuir, com a perfeição daquelas leis maravilhosas, os encargos e os benefícios da produção.

O Sr. Jurandir Pires — V. Excia. argumenta como se a lei natural fosse um determinante da vontade humana, quando ela aparece apenas como determinante das condições de vida. Logicamente, a economia dirigida, que V. Excia. ampara e exalta, nada mais é do que uma compressão dessas leis naturais.

O SR. DANIEL FARACO — Sustento que as leis naturais são uma condição humana, condição da qual não se pode prescindir, circunstância que cerca tôdas as atividades econômicas.

Mais adiante, porém, definirei com maior precisão o que entendo por economia dirigida, preferindo dizer "economia organizada".

Com efeito, para quem estuda os fenômenos da economia, é fascinante observar como agem as leis naturais. Basta aludir a esta lei fundamental que é a do valor corrente. Escasseia uma mercadoria? Sobem os preços, incentiva-se a produção. Superabunda outra riqueza? Caem os preços, sua produção é refreçada. Que de admirar se, face a tal amostra patente da harmonia do universo, os liberais tenham preferido entregar-se ao livre jôgo de suas leis, ao em vez de ao regulamentarismo estreito dos ministros e das corporações?

O Sr. Jurandir Pires — V. Excia. fala, não do liberalismo, mas do fisiocratismo. V. Excia. cita, como reação ao regime mercantilista, os fisiocratas, que fizeram o "laissez faire", o "laissez passer" e começaram a "brincar" com o quadro econômico...

O SR. DANIEL FARACO — Os liberais continuaram essa reação e chegaram até forma mais científica.

Mas, em seu entusiasmo por uma doutrina tão ao sabor dos interesses da burguesia já então dominante em muitos campos, não perceberam os liberais o sofisma que se introduzira em seu raciocínio. Porque o reconhecimento das leis econômicas naturais não implica em passividade diante delas. Proteger a coletividade contra as possíveis deficiências do funcionamento das leis do valor é tão lógico quanto utilizar as aquisições de medicina sobre

a auto-defesa do organismo humano para combater as moléstias utilizando e reforçando as defesas naturais.

Outro erro grave, implícito na doutrina liberal, era o de admitir que, tolhida a ação da autoridade na vida econômica, esta se processaria numa atmosfera de inteira liberdade. Realmente, porém, e de certo modo, a economia foi sempre dirigida, senão pelo Estado, ao menos por indivíduos, organizações ou classes, que manobram em seu favor consciente ou inconscientemente as sacrossantas leis dos clássicos.

A que se reduz a lei da oferta e procura, diante de trusts mundiais como os da carne que podem graduar, como bem lhes parecer, tanto um como outro fator? E que consólo trouxe aos operários o saberem que seus salários eram incompatíveis com uma vida decente, porque o salário baixa quando dois operários correm atrás de um patrão? Não era isto apontar-lhes o remédio da greve e da violência, para obrigarem os patrões a correrem atrás dos operários.

O Sr. Jurandir Pires — O próprio trust é resultado de uma lei natural, a lei da concentração econômica.

O SR. DANIEL FARACO — O que sustento é que nos podemos opôr a essa lei, quando isso venha em benefício da coletividade.

O Sr. Costa Porto — Disciplinando as influências naturais.

O SR. DANIEL FARACO — Mas penetrando ainda mais profundamente no exame do assunto, vemos com assombro que, havendo formulado algumas leis naturais notáveis, não conseguiram os clássicos apresentar nenhum esboço de organização onde, aproveitando ao máximo os benefícios dessas leis maravilhosas, se reduzissem ao mínimo, pelo planejamento, seus possíveis malefícios.

Sem dúvida, não se dispunha então dos estudos marcantes de um Irving Fisher ou de um Gustav Cassel em relação à moeda, nem das magníficas análises de um J. M. Keynes: quanto à poupança e às inversões, para não falar de outras extraordinárias figuras da moderna ciência econômica. Mas se os economistas da última centúria

tivessem conseguido superar a evidência aparente e a perfeição formal de mitos como o "laissez faire" e o padrão-ouro, quiçá não tivéssemos a registrar, na história, ao menos com a feição ideológica que assumiram, essas reações erradas contra os êrros do liberalismo que tomaram o nome de fascismo e comunismo.

Senhores Constituintes.

Há, na história do pensamento humano, uma lei pendular: todo êrro ou exagero ideológico suscita reações em sentido oposto que, por sua vez, dão origem a outros êrros e a outros exageros.

Foi exatamente o que sucedeu com as teorias do abstencionismo da Escola de Manchester. A reação que se processou no sentido intervencionista, ao em vez de restabelecer a verdade e o equilíbrio, passou além e tomou corpo nas doutrinas socialistas, quer revestissem estas a forma mais ou menos ortodoxa do comunismo soviético, quer assumissem o aspecto heterodoxo do fascismo italiano ou alemão.

De méro e inativo espectador, o Estado se transformou em senhor onipotente e onisciente, não só da vida econômica, mas de toda a vida civil. O *tudo no Estado* de Mussolini e o *todo o poder aos soviets* de Lenine (com a posterior transformação dêste em órgãos do Estado) são duas formulas para o mesmo pensamento: entregar a um grupo especializado o contrôle absoluto das atividades individuais.

Devemos aplicar, ao considerarmos o socialismo, a mesma regra que já defendemos com relação ao liberalismo: não desprezar, no afã de combater um êrro, a parcela de verdade que êle contém. Porque a organização preconizada pelas doutrinas intervencionistas visa, em última análise, uma finalidade excelente, ou seja, imprimir o máximo de eficiência ao esforço econômico da sociedade. E sem essa eficiência, não conseguiremos nunca resolver satisfatoriamente a questão social.

"A criação de condições favoráveis aos que pouco ou quase nada têm, escreveu *Wendell Wilkie*, em seu interessantíssimo e famoso livro — não faz parte da conta de dividir e sim da de multiplicar." Para haver distribuição, é indispensável que haja previamente

produção e produção abundante; quanto mais houver a distribuir, menor será, falando em tésé, o perigo de faltar o necessário ao povo.

O *Sr. Jurandir Pires* — Essa justificativa, às vèzes, leva a terreno muito sério. O ex-Ministro da Fazenda defendia, no discurso aos banqueiros, o regime fascista da Itália, pelas obras de saneamento da baixada próximo a Roma, para acentuar que, entre nós, o saneamento da Baixada Fluminense justificaria scbejamente o regime de 37. Creio que sustentar, dentro da base material de realização de obras, fórmulas políticas, é estender de mais, o argumento, levando a conclusões um tanto perigosas.

O SR. DANIEL FARACO — Mais adiante verá V. Excia. que não considero que realizações materiais justifiquem qualquer sistema de opressão e, muito menos, erros de caráter filosófico.

O intervencionismo, quer fascista, quer comunista, procura justificar-se sobretudo pela eficiência que imprime ao processo de produção das utilidades. Não é por mero acaso que, a começar pela Rússia Soviética, os Estados totalitários fazem tanto alarde de estatísticas. Para êles, é questão de vida ou morte provar que, enquanto no velho regime se produzia 100, no novo se produz 500 ou 1.000.

O *Sr. Jurandir Pires* — As últimas estatísticas da própria Rússia não atestam isso. A Rússia chegou à situação precisamente do início da guerra. A produção atingiu os mesmos índices do tempo do czar, somente na hora em que ela entrava no conflito.

O SR. DANIEL FARACO — Quem lêr as publicações sôbre os planos quinquenais, verificará que ali se está produzindo sempre mais.

O *Sr. Jurandir Pires* — As estatísticas provam o contrário.

O SR. DANIEL FARACO — Mas as teorias socialistas têm, neste ponto, em seu desfavor, dois sérios argumentos.

O primeiro é o do preço dessa eficiência. O fascismo, por exemplo, restabeleceu a ordem nas estradas de próprios camaradas de partido que,

ferro italianas; mas seria necessário, para chegar a êsse interessante resultado, suprimir tôda liberdade de opinião? E, por mais admiráveis que sejam os canais e as reprêsas soviéticas, será que o único caminho para construí-las é o que se passa por sôbre as ruínas dos valores espirituais, sem o que a vida perde todo sentido?

O segundo argumento está na resposta à pergunta: será o amesquinha-mento da iniciativa individual o melhor meio para se lograr o máximo de eficiência econômica? Porque essa resposta deve ser negativa.

Por maiores que sejam os esforços dispendidos pelos socialistas para provar que, precisamente em seus sistemas, a iniciativa individual encontra a mais pura expressão, parece-nos impossível ver nisso muita cousa além de uma prapaganda mal feita.

Existe, sem dúvida, uma grande habilidade por parte das nações totalitárias em fazerem crer, no estrangeiro, que a realidade existente dentro de suas fronteiras é bem diversa do que se poderia imaginar com base no enunciado teórico de suas doutrinas. Assim, por exemplo, procura-se nos convencer que, embora fiel à doutrina de *Lenine* segundo a qual considerar a religião, o *ópio do povo*, uma questão privada seria uma *traição formal do programa revolucionário do proletariado* (*Lenine — O Estado e a Revolução — cap. IV*) a Rússia Soviética protege, em alto grau, a liberdade religiosa.

Renunciando embora esclarecer a que se reduz a sinceridade dos que prégam uma cousa e praticam outra, não podemos entretanto abrir mão do direito de contestar a doutrina, apesar de não duvidarmos seja ela frequentemente apenas uma bandeira para a conquista e a manutenção do poder uma bandeira que se enrolou ou substitue com a maior sem cerimônia, quando há nisso conveniência para o grupo dominante.

Ora, a planificação totalitária não pode tolerar a iniciativa privada, se não rebaixando-a ao grau de atividade burocrática. Essa iniciativa só pode ser bem recebida quando se dirige precisamente no sentido que convém aos

senhores da vida econômica, os chefes e conselheiros do todo-poderoso partido dominante, seja êle fascista ou comunista. E' a liberdade de casar com quem queira, desde que seja com Fulana.

É, enfim, o absolutismo econômico.

O Sr. *Fernando Nóbrega* — O que parece evidente é que a economia dirigida se pratica sempre nos países totalitários ou, então, nos países democráticos em guerra. O que não se afigura concebível, dentro da democracia, é a economia dirigida, porque, como disse notável pensador inglês, a economia dirigida constitui o caminho da servidão dentro da democracia.

O SR. DANIEL FARACO — V. Excia verá que precisamente procurarei defender a possibilidade de uma economia organizada dentro da democracia.

O Sr. *Ataliba Nogueira* — V. Excia. poderia deixar claro seu pensamento, repudiando toda e qualquer economia dirigida e sustentando a economia orgânica, como parece ser seu pensamento.

O SR. DANIEL FARACO — Falei em economia organizada. Não vejo motivo para essa ogeriza pela expressão "economia dirigida". Vamos dizer, então, "economia utilizada", expressão aliás que tem sido empregada.

Dir-se-á que essa limitação de iniciativa individual é inevitável em toda economia planejada. Devemos receber êsse argumento, porém, com uma distinção indispensável.

Limitações à iniciativa individual encontrâmo-las por tôda parte e não apenas como consequência da planificação. A falta de meios adequados, os direitos alheios, a necessidade de emprender tarefas mais urgentes são outros tantos fatores que pelam a iniciativa e lhe restringem o campo de ação. Mas devemos distinguir êsses fatores restritivos, obra das circunstâncias e da própria natureza do homem e das coisas, das medidas de caráter drástico que, visando transformar a sociedade em uma grande empresa, subordinada a uma só direção, na realidade a transmudam em uma moderna senzala, com tôdos os inco-

venientes, embora nem sempre com tôdas as aparências das senzalas antigas.

Dir-se-á que é exagero de expressão. Mas ouçamos, então, o que dizia Bukharine um dos mais destacados construtores intelectuais do regime soviético, *expurgado* em 1938, em seu famoso "ABC do Comunismo":

"Nele (no regime comunista) não haverá luta, nem concorrência entre os patrões, porque tôdas as fábricas, usinas, minas etc. são, na sociedade comunista, as diferentes seções de uma grande oficina popular compreendendo tôda a economia geral. A organização supõe um programa geral de produção. Se tôdas as fábricas, tôda cultura formam uma imensa associação, é evidente que se precisa calcular exatamente como repartir as fôrças de trabalho entre os diferentes ramos da indústria; que produtos é preciso fabricar e em que quantidade; como e onde dirigir as fôrças técnicas e assim consecutivamente. (N. Bukharine — ABC do Comunismo — cap. III, n.º 19)

Mas como esta linguagem poderia comportar ainda mais uma interpretação benigna, ouçamos, para certificar-nos do sentido que lhe devemos atribuir, estas cristalinas palavras do grande papa vermelho, o "genial comunista" de que falam os patrocinadores de certas traduções:

"Recenseamento e contrôle, eis as principais condições necessárias ao funcionamento regular da sociedade comunista, na sua primeira fase. Todos os cidadãos se transformam em empregados assalariados do Estado, personificado, por sua vez, pelos operários armados. Todos os cidadãos se tornam empregados e operários de um só *trust* universal de Estado."

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador estar quase findo o tempo de que dispõe.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) Sr. Presidente, peço permis-

são para ceder minha vez ao nobre orador.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. será atendido.

Continúa com a palavra o nobre Representante Sr. Daniel Faraco.

O SR. DANIEL FARACO — Agradeço a V. Excia. e ao nobre colega.

Sr. Presidente, citava eu palavras de Lenine.

Mais adiante, afirma:

"Quando tôda a gente tiver, de fato, aprendido a administrar e administrar realmente, diretamente, a produção social, quando todos procederem de fato ao registro e ao contrôle dos parasitas, dos filhos família, dos velhacos e outros guardiães das tradições capitalistas, então será tão incrivelmente difícil, para não dizer impossível, escapar a êsse recenseamento e a êsse contrôle, e tôda tentativa nêsse sentido provocará, provavelmente, um castigo tão pronto e tão exemplar (pois os operários armados são gente prática e não intelectuais sentimentais, e não gostam de que se brinque com êles), que a necessidade de observar as regras simples e fundamentais de tôda sociedade humana tornar-se-á muito depressa um hábito". (Lenine — O Estado e a Revolução — cap V)

Será preciso lembrar aqui que os senhores de escravos — gente prática e não intelectuais sentimentais, e que não gostava de brincadeiras — ao mandarem surrar os negros, o faziam para ensinar os *parasitas* e *velhacos* de então a observar as regras simples e fundamentais de tôda sociedade humana? E que, se Lenine incluía entre os *guardiães das tradições capitalistas* aos quais se deveria ensinar a observância das regras simples e fundamentais da convivência, tanto a *injima* minoria dos patrões como os *trabalhadores profundamente corrompidos pelo capitalismo*, mais tarde Molotof foi logicamente além defendendo a adoção de medidas severas, sem dúvida para infundir o salutar hábito de observar essas regras tão *simples e fundamentais* aos

com Trotski à frente, haviam tomado o lugar da vanguarda da contra-revolução burguesa (Molotov — O Segundo Plano Quinquenal — cap. I), pois, seu modo de encarar o *recenseamento e contrôle da sociedade comunista* não coincidia com o dos camaradas a quem o destino entregara o poder?

Será diferente, em sua essência, a planificação fascista?

Não. Obrigando o povo, na Alemanha, a privar-se de alimentos para produzir canhões destinados a uma guerra de conquista, ou impondo-lhe, na Itália, uma ruínosa política monetária por uma questão de prestígio político — para mencionar apenas êsses dois exemplos — o fascismo mostrou-se tão intervencionista quanto o comunismo e se não chegou, na prática, à desapropriação geral das empresas, como na Rússia, foi porque lhe pareceu mais cômodo manejar empresários do que dirigir funcionários.

Não nos parece necessário alongarmos-nos, aqui, na crítica ao regime econômico fascista que é, afinal, um simples apêndice das teorias políticas cujos frutos, em sangue e miséria, a Alemanha e seus satélites recolheram com tanta abundância, após haverem semeado a desgraça pelo mundo inteiro.

O Sr. Fernando Nóbrega — O fascismo era, nitidamente, regime de economia dirigida.

O SR. DANIEL FARACO — Não sustento o contrário. Minhas palavras dizem isso mesmo.

O Sr. Fernando Nóbrega — V. Ex. fez, no começo, o elogio da economia dirigida.

O SR. DANIEL FARACO — Não. Pretendi defender aqui tese propugnando uma economia organizada. Para mim, economia organizada é economia dirigida, mas creio que, a respeito, há certa confusão. A propósito da expressão "economia dirigida", citarei autor que, recentemente, estudou o assunto sob êsse aspecto — Lionel Robins, — segundo o qual a economia dirigida, planejada, se aplica a muitas coisas diferentes; regimes econômicos muito diferentes recebem

o rótulo de economia dirigida. E estou justamente escolhendo, dentre os regimes possíveis, o que pretendo oferecer.

O Sr. Fernando Nóbrega — V. Ex. há de convir que, dentro da realidade brasileira, da democracia em que vivemos, só há uma lei econômica: — a da oferta e da procura.

O SR. DANIEL FARACO — Creio que as leis econômicas valem tanto no Brasil como em todo o mundo, e não se reduzem apenas às da oferta e da procura.

V. Ex., porém, vai permitir que continue meu discurso.

Menos ainda será preciso deter-nos em aprofundar as diferenças entre êsse regime econômico e o preconizado pelo neo-marxismo soviético.

Mas, sejam quais forem as divergências de ordem teórica entre as doutrinas totalitárias, divergências a que podem corresponder consideráveis diferenças de ordem prática, parece-nos que hoje nenhuma dúvida pode subsistir quanto a êste ponto fundamental: um regime totalitário só não escraviza o homem precisamente na medida em que seus chefes, na vida real, se afastam da idéia totalitária. Por isso mesmo que é totalitária e pretende englobar a vida em fórmulas estreitas, essa idéia não pode tolerar nenhum princípio vital que a tempere, embora, na prática, como tantas vêzes se verifica, a vida retoma insensivelmente seu lugar e imponha à idéia o dilema de modificar-se ou perecer.

Srs. Constituintes: Já está demasiado longa, para o tempo de que dispomos, a primeira parte desta explanação.

Confrontados, de uma parte, com a necessidade iniludível de submeter a vida econômica a um plano e, por conseguinte, a uma autoridade que o torne efetivo, mas conscientes de outro lado, das gravíssimas lesões que à liberdade e à dignidade humana têm trazido os diversos sistemas intervencionistas, devemos, pois, renunciando a considerações de outra ordem por interessantes que sejam, atacar de frente o problema capital que a história apresenta à nossa geração: será possível, salvaguardando a liberdade e

a dignidade humana e aproveitando os benefícios que pode trazer à iniciativa individual, introduzir na vida econômica um princípio diretor verdadeiro e eficaz e, mais precisamente, planificá-la e submetê-la a uma autoridade que nela intervenha para assegurar a execução do plano?

Parece, à primeira vista, que nos encontramos face a uma antinomia irreduzível. Planificação e liberdade econômica aparentemente se excluem, de forma que, para termos uma, devemos renunciar à outra. Um plano econômico, forçosamente, deverá assegurar a realização de determinadas tarefas julgadas proveitosas para os fins em vista e opor-se a outras atividades consideradas inúteis ou prejudiciais.

Plano e regulamentação da vida econômica, pois, parecem indissociáveis; não serão também incompatíveis com a liberdade econômica e mesmo com aquela gerência dos próprios rendimentos que, nas palavras de Sir William Beveridge, em famoso documento, constituem *um elemento essencial à liberdade do cidadão?*

Na realidade — e felizmente — não existe essa antinomia. Com efeito, a liberdade econômica essencial à liberdade do cidadão não é o direito de cada indivíduo proceder como lhe aprouver, não é o que um economista definiu ironicamente como o *sagrado direito de praticar desordens*. Tampouco o plano exigido para remediar a anarquia econômica é necessariamente um todo rígido que estabeleça, em seus mínimos pormenores, regras de ação para os indivíduos.

Não estamos lidando com figuras geométricas, mas com seres vivos e racionais. Conciliar planejamento e liberdade não equivale a procurar a quadratura do círculo.

O fato de a vida econômica exigir um plano não impede que a planificação, nos moldes socialistas, seja um mal em lugar de um bem. Da mesma forma, o fato de a vida animal ser impossível sem oxigênio não impede que doses demasiado grandes dêse gás sejam mortíferas. E o que vale para o elemento *plano* vale também para o elemento *liberdade*.

Em suma, a questão não é apenas de presença ou de ausência: é e de maneira considerável uma *questão de grau*.

Esclarecidos, porém, esses pontos fundamentais, volta de novo à tona o grave problema: como conciliar plano e liberdade?

Senhores.

Não ignoramos os perigos que podem encerrar as analogias. Tão pouco, porém, desconhecemos a incomparável clareza que, quando em seu verdadeiro lugar, conferem ao pensamento.

Pois bem, tôdas as dificuldades teóricas, para a conciliação da autoridade com a liberdade, parecem resolver-se de vez, se quem exercer a autoridade o fizer *à imitação de Deus*.

Leão XIII, por muitos títulos, muito mereceu da humanidade em gratidão e reconhecimento. Mas, se faltassem quaisquer outros motivos, bastaria a justificar-lhe um lugar perpétuo na história o haver consagrado, em documento solene, esta que é a verdadeira fórmula conciliadora, válida não só no campo econômico, mas em todos aqueles onde a autoridade se deve defrontar com a liberdade.

Ouçamos esta página de ouro:

“Não é justo, como dissemos, que o Estado absorva ao cidadão ou à sua família; justo é, pelo contrário, que ao cidadão e à família se lhes deixe a faculdade de agir com liberdade em tudo aquilo que, salvo o bem comum e sem prejuízo de outrem, se pode fazer. Devem, não obstante, os que governam, proteger a comunidade e os indivíduos que a formam. Devem proteger a comunidade porque, aos que governam, a natureza confiou a conservação da comunidade de tal maneira que esta proteção ou guarda do bem estar público é, não só a lei suprema, mas o fim único, a razão total da soberania que exercem; e devem proteger aos indivíduos ou partes da sociedade, porque a filosofia, assim como a fé cristã, concordam em que a administração da coisa pública é por sua natureza ordenada não para a utilidade dos que a exercem, senão para a daqueles sobre quem se exerce.

Como o poder de mandar provém de Deus e é uma comunicação da soberania divina, deve exercer-se à imitação do mesmo poder de Deus, o qual, com solicitude de pai, não atende menos às cousas individuais que às universais. Se, pois, se tenha feito ou se ameace fazer algum dano ao bem da comunidade ou ao de algumas das classes sociais, e se tal dano não se puder remediar ou evitar de outro modo, mister se faz que lhe saia ao encontro a autoridade pública". (Rerum Novarum).

É a lição que o Código de Malines condensa com perfeição em seu artigo 45:

"Isto não significa que, em todos os domínios da atividade humana, deva o Estado prover a tudo. (...) Mesmo no domínio temporal, o Estado, como provedor do bem comum, deve levar em conta a iniciativa privada, individual e coletiva, que também possui certa força para realizar um bem comum, quer a algumas pessoas, quer ao conjunto do corpo social. — Quando essa iniciativa é eficaz, o Estado não deve fazer nada que possa embargar ou sufocar a ação espontânea dos indivíduos e dos grupos. Mas quando é insuficiente, o Estado deve estimulá-la, ajudá-la e coordená-la e, se necessário, supri-la e completá-la. Esta maneira de prover ao bem comum das sociedades temporais nada mais é que imitação da ação de Deus no governo geral do mundo. Esta ação faz concorrer, para os desígnios de sua vontade salvadora, tôdas as forças, inclusive as atividades livres. Igualmente, o Estado facilitará a cooperação do poder central com tôdas as atividades nacionais, segundo um plano de conjunto, cujas grandes linhas deve fixar, confiando quanto possível a execução a indivíduos".

Poderá parecer, quem sabe, que nos estejamos detendo num pormenor ao em vez de enfrentar desde logo o problema em seu conjunto. O leme, também, é um pequeno pormenor do navio, mas é esse detalhe que o leva ao porto.

Na realidade, porém, não se trata de um detalhe, mas de um elemento

essencial que imprime à idéia planificadora, uma feição fundamentalmente diversa da que teria, se outro fôsse seu princípio orientador.

Enquanto o liberalismo, para defender a liberdade, rejeita a intervenção da autoridade, e enquanto o socialismo, visando assegurar a maior eficiência possível, absorve no plano oficial a liberdade dos indivíduos e dos grupos, a fórmula de Malines, restituindo à liberdade individual e grupal sua preponderância na vida da sociedade, impõe ao poder público o encargo de orientar, coordenar e em último caso suprir a iniciativa dos particulares.

Assim, pois, enquanto no sistema liberal se considera a economia uma questão privada, com a qual nada tem a ver o Estado; enquanto, por outra parte, nos sistemas socialistas ela passa a ser, acima de tudo, uma questão de interesse público, sobre a qual nada têm a dizer os indivíduos, senão quando falarem por conta e ordem do Estado: o senso comum e o estudo desapassionado nos oferecem um conceito menos sensacional mas muito mais acorde com a natureza do homem e das cousas. Esse conceito pode resumir-se como segue:

1. Reconhecimento de que há vital interesse público na existência de uma vida econômica ordenada e progressiva;

2. Reconhecimento de que essa "vida econômica ordenada e progressiva" exige:

a) a livre iniciativa particular, como força motriz insubstituível da economia e como condição de liberdade civil e política;

b) a coordenação, pela autoridade pública, das atividades brotadas dessa iniciativa e, se necessário, seu completamento, para assegurar, na vida econômica, a harmonia e a eficiência.

Não temos pois, nesse conceito, a autoridade opondo-se à liberdade, mas sim valendo-se dela para atingir seus objetivos que, na essência, são os mesmos visados pelos próprios indivíduos.

Mas dirigir e governar, valendo-se da liberdade, à imitação de Deus,

não será isto uma bem intencionada utopia?

Senhores.

Que não se trata de tarefa fácil, é apenas demasiado evidente. Postula-se nada menos que transformar o Estado, o Estado-Gendarme do Liberalismo, num Estado-Patrão do Socialismo, num Estado-Guia, um Estado-Mestre-Escola, para conservarmos a expressão que designa um dos mais belos tipos de modeladores de homens, o do mestre que é, ao mesmo tempo, pai, irmão e amigo e tantas belas páginas já inspirou, do educador que não procura substituir pelas suas a inteligência e a vontade do discípulo, mas sim se esmera por conseguir que uma e outra por si mesmas atinjam a verdade e o bem.

Não queremos deter-nos em imagens, além do necessário a tornar um pouco menos árida esta exposição. Mas devemos frizar que não estamos cedendo à tentação da originalidade, lançando um novo qualificativo para o Estado. Ainda recentemente, num relatório intitulado *Transition from War to Peace* Charles P. O' Donnell Chairman do Postwarworld Committee, da Catholic Association for International Peace que congrega um escol da intelectualidade católica americana — afirmava;

“O grande problema de construir uma economia nacional organizada, em a qual o governo não seja o patrão, mas o pedagogo da liberdade econômica, ainda está para ser resolvido.”

Construir essa economia organizada em que o Estado não se aproprie da liberdade individual, mas estimule e oriente os indivíduos em sua utilização dessa mesma liberdade, é um grande problema ainda por resolver mas é também um ideal digno das maiores dedicações.

Essa coexistência da liberdade com o planejamento é possível embora não seja talvez do agrado de alguns reformadores, bem intencionados quiçá, mas demasiado impacientes. A vida não é ela tóda uma resultante de forças opostas, um equilíbrio admirável em meio a um emaranhado de seres, órgãos e substâncias que, a um tempo,

se opõem e se completam? Porque somente a vida econômica fugiria a essa regra? Porque somente nela exigir a perfeição das linhas geométricas e das fórmulas elegantes.

Para que a autoridade pública, entretanto, possa coordenar a vida econômica, se absorver a iniciativa dos indivíduos, é imprescindível que, ao menos do modo geral, se delimitem as atribuições, tanto da autoridade, como dos indivíduos.

Não estamos fazendo geometria. Não se nos pode exigir que determinemos uma superfície — o campo econômico — e que nos metamos, com esquadro e compasso, a dividi-la. Os fatos econômicos, sobre os quais incide a ação quer da autoridade, quer dos indivíduos, são os mesmos. A distinção preconizada, pois, deve referir-se, antes aos meios e aos objetivos dessa ação, do que ao terreno sobre o qual ela se desenvolve.

Ora, enquanto a autoridade pública tem como finalidade suprema a *proteção ou a guarda do bem público*, o indivíduo, em sua atividade econômica, visa um objetivo mais limitado: o bem estar próprio ou da família, o mesmo ocorrendo com os diferentes grupos que atuam na economia. Mas a comunidade se compõe de indivíduos e grupos. E o bem estar que cada um destes procura nada mais é senão o dos elementos constitutivos do bem comum que à autoridade compete proteger e guardar.

Logo, tanto a autoridade como os a ela sujeitos têm, de certo modo, os mesmos objetivos e apenas em casos particulares; quando o provento individual ou grupal se opõe ao bem comum, surge a possibilidade de conflito.

Para enfrentar e resolver esse conflito, preestabelecendo que o bem comum tem preponderância sobre o particular, pode a autoridade seguir dois caminhos:

— impedir que o indivíduo exerça a atividade nociva ou inútil à coletividade e coagi-lo a exercer a que fôr julgada proveitosa:

— reservar essa intervenção direta unicamente para os casos em que ela fôr indispensável esmerando-se

sobretudo por *criar um ambiente* tal que nêle as atividades desejáveis, para a sociedade, o sejam também para os indivíduos e fiquem desestimuladas as nocivas ou inúteis à coletividade.

No primeiro caso, parece-nos impossível salvaguardar a liberdade e a iniciativa particulares.

No segundo, embora seja pouco razoável acreditar que nêle tôdas as dificuldades caiam por terra como por encanto, reside incontestavelmente o verdadeiro caminho para a economia organizada que os tempos estão reclamando.

E cremos que o estudo dos meios adequados para criar e manter através da autoridade pública, êsse ambiente favorável à vida econômica, deve ser confiado a um órgão constitucional de caráter técnico.

Senhores Constituintes.

Esboçou-se há pouco, nesta mesma assembléia, uma discussão sôbre o papel que à política e à técnica cabem na solução dos problemas econômicos. Cremos que há, neste ponto, um acôrdo geral quanto aos fundamentos da questão. As divergências se situam quase sempre em aspectos secundários e são, muitas vezes, de ordem meramente verbal. Todos reconhecemos que, interessando os problemas econômicos profundamente à vida social e à própria existência do Estado, não é de se admitir que, neles, a última palavra seja da competência dos economistas. O técnico, enquanto técnico indica meios para alcançar determinados fins. Cumpre aos órgãos políticos, entretanto, apontar os fins e, mesmo, tornar possível politicamente a adoção dos meios técnicos. De nossa parte, sempre sustentamos essa doutrina e nunca pensamos em reclamar para a técnica, uma primazia que não lhe cabe. O que reclamamos, isso sim, é que, uma vez apontados os fins gerais, é dever dos órgãos políticos colocar a questão em termos técnicos, pois, do contrário se correrá o risco que Cassel apontou numa frase irônica: "O político pensa ser capaz de proibir que se verifiquem as conseqüências de suas próprias medi-

das". (in *Pensamentos Fundamentais da Economia*).

Para exercer a política racionalmente, deve o político valer-se da técnica e nisso, cremos, não há desacôrdo entre nós.

Não basta, porém, ouvir, a opinião de um ou mais técnicos para acertar no tratamento de problemas tão complexos e mutáveis como são os econômicos. Menos ainda será possível, com algumas consultas ocasionais, imprimir ao organismo econômico orientação satisfatória. Faz-se mister criar um aparelhamento que permita acompanhar passo a passo a evolução dos problemas para que se possam tomar tempestivamente as medidas mais favoráveis ao bem comum e imprimir à economia nacional aquela orientação de conjunto sem a qual serão precárias as soluções particulares.

Esse aparelhamento deve estar, quanto possível, a salvo da intervenção indébita de influências políticas (política com "p" pequeno, política estreita, mas com a qual devemos sempre contar devido à imperfeição humana). E é por isso que desejamos defender a criação de um órgão técnico de caráter constitucional, com atribuições e características traçadas pela Constituição, para proteger-lhe as linhas essenciais e não deixá-las ao bel prazer de maiorias ocasionais ou de ocasionais detentores do poder.

Um tal órgão — que não teria poderes deliberativos, mas agiria apenas como conselheiro obrigatório dos órgãos políticos — poderia ser um Conselho de Economia Nacional, mas de caráter exclusivamente técnico e não político-representativo, como o previsto na Carta de 1937.

O Sr. Fernando Nóbrega — Desejava saber se o Conselho teria função somente consultiva, porque, se tivesse função deliberativa, seria fascista.

O SR. DANIEL FARACO — Muito bem.

Como hipótese de trabalho, indicamos aqui as linhas gerais que deveria revestir, a nosso ver, o órgão em estudo:

1 — O Conselho de Economia Nacional, para ficarmos com este nome, se comporia de cinco membros, com mandato por cinco anos e renovação anual de um quinto de número de seus componentes, asseguradas a estes, durante o prazo do mandato, vantagens semelhantes às dos Ministros do Supremo Tribunal. A renovação anual do quinto asseguraria a introdução de sangue novo periodicamente, sem prejuízo da continuidade tão necessária aos planos econômicos.

2 — Os membros do Conselho deveriam ser técnicos de reconhecido valor em matéria econômica e seriam nomeados pelo Presidente da República com a aprovação do Senado.

3 — Cumpriria ao Conselho organizar-se de forma a promover a coleta e a elaboração científica dos dados estatísticos e outros elementos necessários ao exercício de suas funções, cabendo-lhe propor ao Legislativo seu próprio orçamento.

4 — Todos os projetos de lei de caráter econômico deveriam receber parecer do Conselho, fixando-se prazo para o pronunciamento deste. Excedido o prazo, sem o pronunciamento do Conselho, considerar-se-ia favorável seu parecer, para estabelecer assim sua responsabilidade pela eventual inércia que revelasse. Caberia ainda ao órgão em estudo, encaminhar ao Legislativo projetos de sua própria iniciativa, assim como sugerir, ao Poder Executivo, medidas que lhe parecessem oportunas. Assegurar-se-ia, desta forma, uma permanente vigilância técnica do Conselho em todos os setores onde ela poderia ser benéfica.

5 — De modo geral, cumpriria ao Conselho traçar em grandes linhas um plano econômico nacional, atualizando-o dia a dia, — aí está a resposta ao nobre colega — ficando sempre entendido que a execução do plano se faria através de medidas livremente apreciadas pelos órgãos de governo cada qual dentro da própria competência.

O Sr. Fernando Nóbrega — Era o esclarecimento que desejava.

O SR. DANIEL FARACO — E' a sugestão que fazemos e que, estamos certos, merecerá dos nobres constituintes a atenção reclamada pela necessidade de organizarmos, em bases racionais, a nossa vida econômica, abandonando de vez o empirismo e a falta de coordenação dos diversos atos de governo com os quais se pretende beneficiar a coletividade, mas que, frequentemente, mal conseguem resolver um problema a custa de criar dezenas de outros talvez mais graves.

Srs. Constituintes:

Em outra oportunidade, esperamos tratar aqui do tema que denominamos o restabelecimento de um quadro natural para a remuneração do trabalho.

Tem-se agitado, ultimamente, a idéia de os operários participarem dos lucros das empresas. Devemos proclamar que somos — e não de hoje — favoráveis a essa idéia. Entretanto, sempre nos pareceu que a questão não tem sido colocada, em geral, nos seus devidos termos.

A participação dos trabalhadores nos lucros das empresas pode resultar de uma cláusula dentro do contrato de locação de serviços, como pode ser consequência de uma alteração fundamental de contrato de trabalho, o qual perderia cada vez mais sua feição atual de contrato de locação de serviços, para adquirir a de contrato de sociedade. Em outros termos o empregado se tornaria sócio do empregador e co-proprietário da empresa.

Parece-nos de importância essencial fixar corretamente o fundamento do qual deve decorrer a participação do empregado nos resultados da empresa. Outrossim, não é menos importante a fórmula de transição de um a outro sistema.

Esperamos, se Deus quiser, ventilar em breve este assunto, pois, a nova Constituição, a nosso ver, deverá forçosamente manifestar-se sobre ele. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Segadas Viana.

O SR. SEGADAS VIANA — Sr. Presidente, desisto da palavra; farei sobre um outro requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Desistindo da palavra o nobre representante Segadas Viana, darei a palavra ao Sr. Rui Almeida. (*Pausa.*)

Não se achando presente o nobre Representante, dou a palavra ao Sr. Wellington Brandão.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO — (*Lê o seguinte discurso*) — Vimos à tribuna, Sr. Presidente, para um apêlo veementíssimo e definitivo ao eminente Sr. Presidente da República, ao seu ilustre Ministro da Agricultura, ao egrégio Parlamento como à brilhante imprensa do país, no sentido de socorrerem, pelas vias ao seu alcance, a economia pecuarista do Brasil Central, em situação do perigo próximo.

Esse apêlo deve envolver também os estabelecimentos de crédito, e entre eles, principalmente, o Banco do Brasil, ramificados naquela região paradoxalmente empobrecida num quadro de opulência e abundância que mais lhe realçam a profundez da crise e do impasse.

E' uma vasta área geográfica onde se condensam os máximos interesses da economia pecuarista do país, bastando dizer a V.V. Exas., eminentes Constituintes, que a pecuária, ali, supera a do resto do país, segundo dados oficiais, numa proporção de 67, para 33, em pêsos e valor (gráficos e quadros demonstrativos nos "Anais do 1.º Congresso de Pecuária do Brasil Central", especialmente "Apêndice", *in fine*). E não é só: pecuária cujos produtos "córteiros" se avizinham já dos padrões clássicos dos climas temperados. O que a experiência, ali, está ensinando, é que os espécimes bovinos derivados do tronco indiano evoluem tão marcadamente, que os seus tipos industriais, chamados de concurso, batem com facilidade, em rendimento de *chilled* especial, o meio-Devon e o meio-Hereford, como se vem verificando publicamente em sucessivas exposições de Colina, no Estado de São Paulo, com exemplares cuidadosamente cevados na sua Fazenda Experimental (notícia e gráficos nos "Anais" citados, pág. 339).

Todo o arcabouço dessa imensa fortuna está ameaçado de ruína próxima, se se prolonga o impasse que a imobiliza. Pedimos vênias à Assembléia Nacional para fazê-la a via autorizada, como que a tuba necessariamente dramática e estridente deste grito, desta exortação, desta conclamação que talvez sejam os derradeiros da economia pecuarista do Brasil Central. Ouça o país esta súplica, que não será a de especuladores insolváveis, porém, a de homens rudes e bravos que ajudaram a Nação a se pôr ombro a ombro com aquelas que mais avançaram no terreno da economia pastoril; que deram tudo de suas energias indomáveis e de sua boa vontade desinteressada à prosperidade nacional. Suplicamos ao Brasil, aos seus homens de governo, aos seus técnicos, à sua imprensa bem intencionada, porém, via de regra, mal informada nesse terreno, que se inclinem, com simpatia, sobre o problema dramático, sob pena de, talvez em dias terrivelmente próximos, virem a conhecer a verdade pelo éco da tragédia consumada!

O Sr. Nestor Duarte — V. Ex.^a dá licença para um aparte? Acredito que se possa concretizar a questão da economia da pecuária nacional perguntando se é verdade que o Banco do Brasil iniciou a deflação do crédito contra essa economia. Se é verdade que adotou tal medida, é de lamentar-se — primeiro, que haja escolhido a pecuária para início dessas providências e, segundo, que o faça sem as cautelas devidas, pois nada há mais detrimtoso para a economia do que a deflação violenta.

O Sr. Glicerio Alves — Posso dizer que no Rio Grande do Sul não houve essa deflação.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO — V. Ex.^a está cooperando brilhantemente.

O Sr. Nestor Duarte — Brilhantemente, não creio.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO: — Por uma questão mais de método e de angústia de tempo, prometo aos nobres colegas ferir a questão oportunamente.

O Sr. Nestor Duarte — E' o que desejo, para concretizar-se a questão.

O Sr. Galeno Paranhos — Todos os bancos fecharam as portas à pecuária; não foi somente o Banco do Brasil.

O Sr. Nestor Duarte — Trata-se de deflação.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO

— O caso, além de mais, não tem a complexidade que lhe emprestam a ignorância de uns, e ma fé ou falta de espirito público de outros.

Vamos tentar a nossa colaboração de homem experiente no esclarecimento da crise e na prognosticação das soluções econômico-financeiras que o problema impõe.

A crise de pecuária, como já ficou aqui esclarecido no depoimento precioso de ilustres representantes da Nação, se subparte em dois aspectos fundamentais: é crise na pecuária de engorda e a crise na pecuária de criar.

A pecuária de engorda é atividade específica, *comercial*, dos invernadores, que se não devem confundir com criadores ou mesmo com recriadores de gado vacum.

O invernista é aquêle *intermediário* inevitável que, por via de regra, compra o boi ou novillo magro e o empasta, em invernadas próprias ou alugadas, para um ciclo de engorda de, no máximo, dez meses, findos os quais deve vendê-lo forçosamente, porque retardá-lo importa prejuízos substanciais: emagrecimento subsequente, na estiagem; sobrecarga de novos alugueres; duplicação de juros e despesas de custeio, e perdas individuais agravadas pelo subnutrição consequente à engorda.

A crise, nesse ramo, tem as suas características próprias e se resolve, bem ou mal, em soluções também próprias, que nem sempre coincidem com aquelas que são preconizadas para o caso da atividade criatória ou recriatória. A pecuária de criar se desenvolve segundo elementos ecológicos ou de tempo diferentes. O criador pode ser chamado o técnico da paciência. Deve esperar a frutificação do negócio em condições especialíssimas e confiar, de certa manei-

ra, na intervenção do próprio acaso. Custeia o gado por forma diferente — numa rotina diuturna que o invernista não conhece. Colhe o leite. Aparta um lote de novilhas ou de vacas à cobertura, outro á parição. Recebe, no retiro, a visita do vizinho ou do compadre. Vez ou outra, nessas conversas, vende-lhes um exemplar, ou um lote de bezerros na desmama. E' negócio que, pela sua própria natureza, jamais perderá o seu caráter semi-patriarcal, porque, nesse terreno, segundo ditado do homem de Minas "quem faz o preço é o dono e mais as necessidades do comprador". Lei da oferta e da procura de certa forma sutilizada na manha sem veneno dos homens que vivem a excogitar motivos para matar os vagares do tempo — tão lento, na hinterlandia, quanto êles próprios...

Mas ao caso concreto da pecuária criatória que é o objetivo capital desta exposição. Desejamos focalizar que, não sem espanto para os especialistas no assunto, na imprensa, na concepção de banqueiros ou técnicos bancários, aqui mesmo no Parlamento, se vem confundindo lamentavelmente o problema da carne com o da criação.

Muito bem, Sr. Presidente. Vamos focalizar o problema crucial da indústria pastoril e peçamos a Deus que nos dê simplicidade e clareza na exposição para que nos façamos entender e nesse caso nos afortunemos de haver galvanizado a preciosa atenção do eminente Sr. Presidente da República, do seu ilustre Ministro da Agricultura, o primeiro ainda com poderes de legislador, e ambos, mais que tudo, patriotas esclarecidos a quem vamos impetrar as soluções heróicas que o caso reclama e soluções que podem vir sem gravame para o erário público, sem riscos para o Banco do Brasil e sem favoritismo para as até agora incompreendidas vítimas, que são, sobretudo, os grandes, os médios e os pequenos criadores e negociantes de gado do Brasil Central. Vamos fazê-lo sem as amuletas da teoria ou sem o concurso das já ago-

ra supérfluas querelas sobre raças bovinas — em português claro, e ferindo elementos sensibilíssimos, capazes de se imporem na sua simples nudez.

Poderia começar esse exame com uma pergunta: Há inflação? A tese comportaria desenvolvimentos enormes, e por isso mesmo nos afastemos do nevoeiro — porque outra coisa não é, senão névoa e abismo insondável, isso que se convencionou chamar inflação.

Sim, convenhamos, há inflação — mas inflação que veio atingir em cheio, afora o povo, que é dela sempre a maior vítima, o mais desamparado dos produtores — que é o homem rural. Ela não impediu, todavia, antes favoreceu, com a multiplicação da pobreza e do desespero da grande massa de nacionais, o crescimento astronômico dos lucros da grande indústria e nem paralizou, antes revigorou, o avanço espetacularmente vertical das grandes cidades.

Há inflação, sim, mas é preciso subdistinguir, com o professor inglês (1), que “se toda inflação é expansão, nem toda expansão é inflação”. Há inflação, insistamos. Mas se, entre os homens que negociam em gado alguns são culpados no clima dela, a grande massa de criadores e negociantes honestos não o é. Sejam os culpados nela punidos, porém, com aqueles afortunados que ela continua a amamentar com o leite gordo dos lucros não apenas extraordinários, mas fenomenais: os manobreadores do câmbio negro, os exploradores da alta fictícia, os intermediários desonestos. Pergunto à Assembléia Nacional: por que, sob pretexto de fazer a deflação, devemos destruir uma economia respeitável, que hauriu suas disponibilidades ora ameaçadas no sacrifício, no trabalho suado — e que representa sangue nas artérias da grande economia nacional? Seria crime, seria, sequer, impertinência pedir ao governo, aos institutos de crédito, à própria Assembléia, à imprensa, que se inclinem ante o espetáculo calamitoso e ajudem a vítima a se levantar para

prosseguir na sua missão de produtora de riquezas, de artífice mestra da própria estrutura econômico-financeira do país?

Senhores Constituintes:

Em 1939-1940, definitivamente credenciada a espécie zebuina como única capaz de resolver (como resolveu) o problema da expansão e da prosperidade da pecuária no Brasil Centro e Norte, verificava-se um otimismo natural, irreprimível, em todos os setores da economia pastoril.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — E vai penetrando pelo Sul.

O SR. WELLINGTON BRANDAO — Começava a esquentar a temperatura de todos os negócios e se verticalizavam as cotações — graças, sobretudo, ao gigantesco duelo das nações.

Deu-se início a uma política de crédito bancário fácil e abundante e o Banco do Brasil, nos termos da Lei n.º 492, de 1938 — que reformou e ampliou o penhor rural entre nós em bases mais amplas e conformes às finalidades da economia do campo, tornou-se o financiamento real uma operação perfeitamente acessível. Pela sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial passou a financiar gado zebu de alta, boa e baixa mestiçagens em pautas que se vieram a fixar, no máximo, para fêmeas adultas, em Cr\$ 4.000,00 e para touros de especial qualidade em Cr\$ 30.000,00, emprestando 60 % sobre esses limites — ou seja Cr\$ 2.400,00 para aquelas fêmeas, quando de “alta mestiçagem” e Cr\$ 18.000,00 para reprodutores, quando puros ou apurados. Essas pautas e, conseqüentemente, os limites de empréstimo, desciam quando se tratasse de indivíduos bovinos de pior classificação ou de menos “era”. Essas, as bases imutáveis do financiamento e, se há, como acaba de “descobrir” um prestigioso vespertino, aquilo que chama um segundo Paraná na tela dos chamados *affaires* escandalosos — o do zebu, nós, os pecuaristas honestos do Brasil Central — e o somos em legião — desconhecemos

para tais operações outra craveira, outro paradigma que não esses, que constam, aliás, claramente definidos nas disposições normativas das "Instruções" vigentes naquela Carteira até 10 de novembro de 1945. Criar gado, Srs. Representantes, é a aspiração mais veemente do homem fixado, pelo sangue, pela tradição e pelo trabalho, às imensas paragens do Brasil Central — região que é, ela mesma, um convite permanente ao pastoreio.

O *Sr. Vespasiano Martins* — V. Excia. disse que o Banco do Brasil custeava as vacas de raça zebú a 4.000 cruzeiros...

O SR. WELLINGTON BRANDÃO — Perfeitamente.

O *Sr. Vespasiano Martins* — ... e os touros a 30.000. Mas há outra circular do mesmo Banco, cujo número não posso citar, precisamente, no momento, em que avaliava os touros a 50.000 cruzeiros e as vacas de boa mestiçagem a 10.000.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO — Terei o prazer de me curvar ante os termos dessa circular, se me for apresentada.

O *Sr. Vespasiano Martins* — Devo acrescentar, porém, que, atualmente, o Banco do Brasil paga as vacas de boa mestiçagem a 1.200 cruzeiros e os touros, no máximo, a 5.000. Portanto, o próprio Banco, que estimulou a inflação...

O SR. WELLINGTON BRANDÃO — Chegarei a esse detalhe.

O *Sr. Vespasiano Martins* — ... hoje está fazendo verdadeira deflação, levando a angústia aos fazendeiros que acreditaram na continuação de sua política.

O *Sr. Eduardo Duvivier* — Não me parece que houvesse qualquer reflexo de inflação nos preços pelos quais o Banco do Brasil fazia o financiamento.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO — De pleno acôrdo.

O *Sr. Eduardo Duvivier* — Desconheço também essa circular, em que se autorizava o financiamento de

50.000 cruzeiros para os machos e 10.000 para as fêmeas.

O *Sr. Vespasiano Martins* — Eu a vi, há poucos dias, na Agência do Banco do Brasil, em Campo Grande.

O *Sr. Eduardo Duvivier* — Se há essa circular, posso afirmar que não foi posta em prática.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO — Não seria de estranhar que a Carteira encontrasse sequiosos de financiamento nem só os que criavam sinão os que ambicionavam criar, uns e outros seduzidos pela perspectiva de melhorarem os rebanhos ou fixarem uma forma honesta de subsistência.

É de ver que essa política de crédito, nova no Brasil e sumamente bemfazeja e construtiva, teria que emprestar um vigor excepcional, uma saúde magnífica aos negócios pastoris, e, na hora de sensível receptividade do mercado otimista, acentuar as tendências já latentes de alta dos padrões bovinos, mesmo de categorias não culminantes. Nessa temperatura, impossível evitar a jogatina, a especulação: são cogumelos desse clima, em todos os negócios. Mas essa especulação e essa jogatina — *efeito, e não causa* — não tiveram, que saibamos, pelo menos nós, os verdadeiros pecuaristas — qualquer repercussão na Carteira financiadora, que continuou tranquila e hermeticamente fechada a negócios que se não adstringissem aos padrões de seu regulamento.

O *Sr. Jales Machado* — Não apoio. Os empréstimos do Banco do Brasil fomentaram a inflação, criando negócios fictícios em torno do zebú.

O *Sr. Vespasiano Martins* — Estimularam a inflação, realmente.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO — Estou estudando o papel da coadjuvação do Banco do Brasil no início da época de otimismo nos setores da pecuária.

O *Sr. Jales Machado* — Daí, nasceu a especulação em torno do zebú.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO — Chegarei à conclusão de V. Ex.^a.

O Sr. Galeno Paranhos — Mas não por parte dos verdadeiros criadores.

O SR. WELINGTON BRANDÃO — Queiram os colegas ter a bondade de me ouvir e verão que chegarei às mesmas conclusões a que chegaram SS. EEx.^{as}.

A jogatina, desgraçadamente, é inseparável do dinamismo de todos os mercados. Todavia, insistamos nós, os homens honestos que não jogamos: era sábia, era discreta, era simplesmente "baixista" a política do fomento, na relatividade dos valores correntes. Baseados na certeza da continuidade desse fomento, capaz de coadjuvar poderosamente o desenvolvimento dos negócios, muitas transações se fizeram. muitas se projetaram, como muitas disposições se mudaram ou se renovaram no jogo normal das relações que integram a dinâmica do mercado. Cooperou, portanto, o Banco do Brasil no preparo de um clima econômico benfazejo... para, de súbito, contramanobrar na forma mais perniciosa de derrotismo: a inércia, a resistência manhosa e inconfessada, a omissão inexplicada no desenvolvimento dos negócios de sua carteira! (*Muito bem.*) Essa mesma Carteira, das mãos e do comando habilíssimos de um técnico do mais alto quilate, o Sr. Sousa Melo, passa às mãos inseguras e ao comando negativo de alguém ortodoxo em política e economia, o Sr. Loureiro da Silva, ex-prefeito de Porto Alegre...

O Sr. Daniel Faraco — V. Ex.^a está sendo injusto para com o Dr. Loureiro da Silva.

O SR. WELINGTON BRANDÃO — ... e personalidade que nós, ruralistas do Brasil Central, temos hoje o dever de proclamar o inimigo número 1 da pecuária daquela região.

O Sr. Galeno Paranhos — Peço permissão para esclarecer que o Sr. Loureiro da Silva é quem orienta a política do Banco do Brasil, conforme declaração do próprio Presidente, Senhor Guilherme da Silveira. Estou de acordo com V. Ex.^a. O que desejo salientar é a política errada que o

Banco do Brasil está seguindo para com a pecuária.

O Sr. Domingos Velasco — É fato inegável, que todo pecuarista conhece.

O SR. WELINGTON BRANDÃO — Vamos ainda digredir para concluirmos lógica e verazmente. Logo após a invasão da Europa, ainda nos dias da escalada épica das escarpas da Normandia, um arrepio sutil correu a epiderme de todos os mercados. Mas a economia nacional descansava nas planificações de Bretton Woods contra a ação desse demolidor implacável de economias que é o *peace panic*... e nós, os pecuaristas, na própria natureza do nosso negócio ligado à subsistência do mundo e sobretudo na solidiez da proteção do nosso principal estabelecimento de crédito, quando nada, pela razão de se achar já altamente empenhado na política do fomento pecuário. Eis que, a 2 de fevereiro de 1945, o Decreto-lei n.º 7.293, cria o organismo de defesa da moeda e de combate à inflação.

Sóbe ao tablado o fantasma shakespeareano da inflação... Deflacione-se o país! foi o *slogan*. Salvemos o doente, ainda lhe matando partes saudáveis do corpo, ou lhe chupando, até a última gota, o sangue de uma economia legítima.

A transferência de saldos bancários prevista naquele diploma legal coloca bancos ou casas de crédito, até então acessíveis, num retraimento cheio de apreensões... Sucederam a inercia e a estática no mercado pastoril. Já aí começam a subir os macarêus da tragédia...

Nessa ocasião, cabia ao Banco do Brasil, altamente empenhado, como disse, na política do financiamento do gado, e perfeitamente seguro na solvência dos penhores que avencara, galvanizar ou encorajar, com atitudes serenas, os demais emprestadores de dinheiro, assim como desanuviar os horizontes da economia pastoril com o prosseguimento firme do tipo de financiamento que tão tranquilamente adotara e que razão alguma poderia desaconselhar. Ocorreu precisamente o contrário.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador estar a findar o tempo de que dispõe.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO — Agradecido a V. Excia., Sr. Presidente. Vou terminar.

O Sr. Daniel Faraco — V. Excelência está tratando do assunto com muita eloquência...

O SR. WELLINGTON BRANDÃO — Obrigado a V. Excelência.

O Sr. Daniel Faraco — V. Excelência deveria versá-lo com mais frieza.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO — Assim o estou fazendo.

O Sr. Daniel Faraco — V. Ex.^a reconhece que se impunha, desde então, uma política de maior moderação na concessão de créditos à pecuária nacional?

O Sr. Wellington Brandão — De pleno acôrdo.

O Sr. Daniel Faraco — Essa foi a orientação do Sr. Loureiro da Silva.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO — Não foi. S. Excia. adotou a política do *stop*, do trancamento brusco da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial.

O Sr. Daniel Faraco — Em tese, foi essa a orientação do Sr. Loureiro da Silva. V. Excia. poderá criticar o modo de levá-la avante, sem chegar ao ponto de atirar-lhe o epíteto de inimigo número 1 da pecuária nacional.

O Sr. Vespasiano Martins — O orador está criticando a maneira pela qual se conduziu essa orientação.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO — O Sr. Loureiro da Silva, na Carteira de Crédito Industrial e Agrícola, inaugurou um sistema cruelmente jesuítico de desmoralizar os negócios pastoris do Brasil Central. Fêz expedir circulares "secretas", paralelas às da rotina oficial, recomendando às agências, tais "cautelãs" na aplicação das disponibilidades da Carteira que praticamente importavam a negação de empréstimos de montante excedente de certos limites. Criou ou pro-

curou criar dentro dessas agências uma verdadeira *mens* contra o Zebú, que apontou aos seus prepostos ou íntimos não como o boi nacional, senão como o "animal de ouro", o Apis de giba daquilo que teria chamado a "mística", segundo uns, o "carnaval", conforme outros, da pecuária do Brasil Central! Preparou dentro da Carteira um clima especial de reserva e desconfiança contra os negócios da pecuária centro-brasileira — obra de verdadeira quinta-coluna oposta à expansão de uma economia legítima, só desconhecida pelos ignorantes ou pelo derrotismo dos "snobs", que não tiram o olho da Normandia ou da Ilha de Guernesey!

O Sr. Daniel Faraco — V. Exa. se exprime com demasiada eloquência.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO — Eloquência da verdade.

O Sr. Daniel Faraco — V. Exa. deve expor o assunto com maior frieza.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO — Natural que, nesse ambiente, diretores do grande estabelecimento de crédito ainda alheios ao fenômeno não se apercebiam da realidade e inocentemente se conturbem na "tradição" secreta do zebu, ali sedimentada insidiosamente pelo bifrontismo da ortodoxia do Sr. Loureiro da Silva.

Sr. Presidente: o problema comporta soluções justas e impessoais. A mais importante cooperação que nos pode dar o Governo no momento, sob pena de um próximo colapso, é a da modificação da política de fomento financeiro do Banco do Brasil, que, pela sua Carteira especializada, terá de restabelecer as normas que ali vigoraram até 10 de novembro do ano próximo findo e se dispôr a adotar complacência serena, embora necessariamente vigilante, ante os contratos ou frente à situação especialíssima de mutuários pecuaristas. Deve o Governo criar e instalar, com brevidade de um minuto, o Banco de Crédito Rural, transferindo-lhe, como natural, o comando unificado do fomento

agro-pecuário, e organizado esse aparelho em bases tais, que se descarte, de início, do chamado espírito burocrático. O simples lançamento dessa instituição de defesa projetará repercussões profundamente alentadoras no mundo dos negócios agro-pecuários. Com vistas imediatamente voltadas para a reestruturação de nossa economia rural deve o Governo, também de pronto: a) modificar a política bancária da Caixa Econômica, no sentido de que desvie parte de suas disponibilidades em aplicações no interior do país, mesmo em obras públicas municipais, sob garantias especialíssimas — inclusive destinação de verbas, tornando, assim esse organismo para-estatal um precioso instrumento de reequilíbrio entre o campo, ora esvaído e abandonado, e as grandes cidades, ora em plethora perigosíssima à própria subsistência de uma ordem econômica, social; e b) pelo Congresso Nacional, quando assumir o seu papel de legislador ordinário: criar um fundo bancário, v.g., 20% sobre o montante das operações gerais de crédito de cada um dos estabelecimentos autorizados a funcionar na República, obrigatoriamente destinado ao fomento da pequena lavoura, segundo os padrões do banco oficial.

São demasiado conhecidas e já estão fartamente debatidas outras providências paralelas, principais ou subsidiárias — questão do transporte marítimo ou terrestre — lançamento ou aperfeiçoamento de fazendas experimentais, racionalmente organizadas, para seleção de espécimes leiteiros — etc. — tôdas essas medidas muito oportunas e perfeitamente compreensíveis na órbita dos deveres tutelares do Estado — tanto mais democrático quanto providenciais no centro dos interesses de suas economias de base. A pecuária do Brasil Central representa uma força incontestável no conjunto daquelas que integram a própria fortuna nacional; ela é o pão comum — direi melhor, o pão de carne de uma vasta porção do território nacional que, nem só

como meio físico, senão como tradição, jamais viverá fora do clima do negócio em que se colocou.

Abandoná-la à sua própria sorte nesta hora crucial não será apenas consentir que os ventos da adversidade golpeiem até o cerne e seguidamente derrubem um dos troncos mestres da economia do país — e que, dessa forma, se rompa a vocação abençoada dos pioneiros do Brasil Central ... essa vocação que é um milagre de identificação do homem àqueles rincões profundos onde o Constituinte de 1890 vislumbrara lançar o poderoso condensador e irradiador de civilização que seria a Capital interna do país.

Extendamos a nossa mão fraterna e prolonguemos o nosso espírito criador e providencial até aquêle majestoso pedaço de nós próprios, até aquêle mundo fisicamente desmarcado nas suas possibilidades de pastorêio, mas na realidade fechado até agora à nossa curiosidade simpática e fraterna — fechado em sua própria grandeza de elaborador solitário e incompreendido da prosperidade nacional, fechado na espécie de indiferença criminosa com que, nutrindo-nos profundamente dêle, sabemos que apodrece dentro de nós mesmos! (*Muito bem; muito bem. Palmas. O criador é cumprimentado.*)

SR. OSÓRIO TUIUTI (*lê o seguinte discurso*):

Sr. Presidente, Srs. Representantes: sejam minhas primeiras palavras de homenagem ao povo brasileiro, que soube erigir esta Assembléia Nacional Constituinte, portavoz de seus legítimos interesses e aspirações, e na qual se acham reunidos os mais destacados expoentes do seu caráter, da sua cultura e da sua inteligência.

Sinto-me profundamente honrado em poder dirigir-me a V. Exa., Senhor Presidente, falando da mais alta tribuna da Nação e da qual, durante quase tôda a vida política do Brasil, vultos, os mais respeitáveis, defenderam, em pugnas grandiosas, os sagrados interesses da Pátria.

Desejaria, nestá minha ligeira alocação render apagada, por certo, mas sincera homenagem, a alguns dos vultos que honraram, no passado nossas Assembléias Constituintes e nossas Câmaras Legislativas. A angústia do tempo que me é reservado, entretanto, e mesmo os superiores objetivos que nos orientam não permitem a realização dêsse desejo.

Assim, entrarei logo, na matéria principal dêsse meu despretençioso trabalho, resumindo-a, tanto quanto possível.

Desejo fazer ligeira referência a alguns dos grandes problemas que mais de perto estão interessando à Nação, neste momento.

Sr. Presidente, há pouco, o Sr. Gastão Vidigal, Ministro da Fazenda, em entrevista à imprensa, fazia declarações da mais alta relevância, não só retratando a situação econômico-financeira e administrativa nacional, como indicando meios pelos quais o Governo da Nação pretende tirar-nos das dificuldades imensas que nos asoberbam.

Desta tribuna mesmo, ilustres oradores têm discutido assuntos sociais e econômicos da maior transcendência.

Foi com o maior prazer, e — por que não dizê-lo? — com verdadeiro entusiasmo, que ouvi o Senador Carlos Pinto e alguns Srs. Deputados, com a erudição que lhes é peculiar, discorrerem sobre temas que correspondem às mais graves necessidades atuais da Nação.

Oxalá! a palavra orientadora e patriótica dos representantes da Nação possa encontrar ressonância nos meios governamentais e nos meios populares.

O Sr. Ministro da Fazenda, em sua citada entrevista, diz que cabe à atual geração a grande obra de promover o soerguimento da economia brasileira, grandemente afetada "por fatores internos ou externos".

Não devemos, segundo me parece, no momento atual, perquirir quais êsses fatores "internos" ou "externos"...

Basta, por ora, constatar que o mal existe e que os homens responsáveis

pelos destinos da Nação têm o dever sagrado de suprimi-lo ou minorá-lo, com tôda a urgência, lançando mão de todos os meios aconselháveis.

Sr. Presidente, a exiguidade de tempo vai permitir que eu apenas aflore alguns assuntos que me parecem capitais.

Todos quantos se interessam pela sorte da Nação sabem que temos graves problemas em equação, até hoje desafiando o patriotismo e a competência de seus filhos.

Não desejamos, de qualquer forma, aparentar pessimismo.

Sob muitos aspectos, nosso País apresenta ainda, sérias deficiências que precisamos suprimir com urgência e a maior decisão.

Façamos referência, por exemplo a dois flagelos que nos dizimam: a mortalidade infantil e a tuberculose.

Há pouco, li uma estatística em que se enumeravam os seguintes dados sobre a mortalidade infantil, em diversos países: Austrália: 30 por 1.000; Estados Unidos: 46 por 1.000; Uruguai: 32 por 1.000; Argentina: 90 por 1.000; Brasil: 250 por 1.000. Daí se conclui que no Brasil, a quarta parte das crianças que nascem, morrem dentro do primeiro ano de vida.

Quanto à tuberculose, o quadro está à vista de todos nós.

O Brasil apresenta, hoje, os seguintes dados: 8 milhões de verminados; 8 milhões de impaludados; milhões de sifilíticos; 400 mil tuberculosos; 48 mil cegos; 45 mil leprosos; dezenas de milhares de bociosos; milhares de alienados, cancerosos cardíacos e muitos milhões de subnutridos, em que está incluída a totalidade de nossas populações rurais e suburbanas.

Na Capital da República, segundo se sabe, morrem, anualmente, de 7 a 8 mil tuberculosos.

O Brasil perde, por ano, 500 mil crianças, **MEIO MILHÃO DE CRIANÇAS**, atacadas pelas moléstias próprias ao 1.º ano de vida.

Os Srs. médicos bem sabem das deficiências enormes dos serviços de assistência à maternidade, à infância e à adolescência.

O grande Alberto Tôres dizia que: "Todo o problema da vitalidade de uma Nação depende, entretanto, do esforço por criar e cultivar o homem são e o homem útil".

Nosso Govêrno, parece-me, sòmente na criação do homem são do Brasil teria trabalho que poderia absorver grande parte, senão tôda a sua atividade.

É verdade axiomática, Sr. Presidente, aquela que diz ser o zêlo pela saúde das populações, o dever precípua dos governos.

Em palestra com ilustre engenheiro patriócio, vindo dos Estados Unidos, disse-me êle que, naquele País, não encontrou sequer uma vila operária, por mais pobre que fôsse, que não dispusesse de água, luz e esgôto.

Isso não é nada de estranho. Sem êsses elementos, é claro, uma população densa não poderá manter a higiene. Sem esta não há saúde e sem saúde — o principal bem terrestre — tudo desaparece.

Nêsse importante capitulo relativo à saúde pública, Sr. Presidente, bem sabemos quanto há ainda por fazer.

Assunto da mais alta relevância, acha-se intimamente ligado à recuperação das populações pobres.

Sr. Presidente, êsse triste aspecto da pobreza e da miséria, como muito bem o sabem meus contemporâneos, sempre muito me interessou.

Sempre senti que a dôr da fome e da moléstia, em contraste com o luxo, "fere tanto como o chicote"...

Nunca fomos estranhos ao sofrimento dos pobres. Desde muito jovem, sentimos as agruras da luta pela vida.

Talvez, por isso, nosso afeto aos que lutam para viver.

A penúria de nossas populações sempre nos preocupou e, em nosso restrito campo de ação, sempre procuramos atenuá-la.

Assim, a debatida questão social não constitui, para nós, uma novidade.

Somos dos convencidos de que antes de tudo, essa questão se resolve com observância dos princípios cristãos: *Caridade* e *Justiça*, binômio ad-

mirável, simples, modesto como soem ser as verdades eternas; com que se solucionaria o grande problema da atualidade.

A justa distribuição do produto do trabalho comum, eis no que se resume o remédio para os males materiais que assoberbam as classes menos favorecidas.

O Brasil, entretanto, Sr. Presidente, como se sabe, apresenta peculiaridades especiais, no que se refere à questão social.

Hoje, Sr. Presidente, todos gritam contra as deficiências da nossa produção. Envergonham-se de que elementos indispensáveis à vida humana, que poderiam ser cultivados, em larga escala, em país de solo ubérrimo, como o nosso, estejam sendo importados.

Bradam todos contra o fato de importarmos, por exemplo, o *trigo e a carne*, elementos orgânicos vitais em um País em condições de produzir.

Alarmam-se os patriotas com o abandono dos campos pelos trabalhadores rurais.

Por outro lado, há o fenômeno interessante de nosso mercado interno de consumo ser fraquíssimo; o padrão de vida de nossas populações rurais e urbanas ser, indiscutivelmente, irrisório; seu poder aquisitivo quase nulo; viverem elas, por assim dizer em estado de indigência.

Parece-nos necessário, antes de mais nada, *recuperar essas massas de trabalhadores*, sem nenhuma expressão, inutilizadas pela doença ou pela ignorância.

Êsse trabalho, Sr. Presidente, tão preconizado de longa data, pelos estadistas parece-nos capital, gritante e necessitar de execução imediata.

Atendido êsse problema, julgo que muitos outros terão solução automática.

Nessa grande tarefa para a recuperação das populações pobres, abre-se um grande capítulo às atividades dos homens públicos.

As colônias agrícolas, na solução dêsse importante assunto, irão prestar, certamente, os mais relevantes serviços.

Precisamos imbuir-nos da necessidade de um racional desenvolvimento agrícola — base indiscutível de nossa prosperidade.

Por que, nesse magno problema, não voltamos os olhos para as antigas colônias militares que tantos serviços já prestaram à Nação?

Grandes tratos de terras devolutas seriam, novamente, entregues à direção de militares, de preferência da reserva, que iriam levar a ordem, a disciplina e o trabalho, a esses recantos sombrios do território nacional.

Colônias idênticas deveriam ser instaladas em lugares adequados e próximos às grandes cidades.

As populações para aí encaminhadas seriam conduzidas ao trabalho produtivo, por meio de educação e de *uma suave coação* ainda necessária, indispensável mesmo à nossa população pobre.

Faz muitos anos que houve essas colônias; urge que as restabeleçamos modernizadas e, principalmente, com esses objetivos de assistência social.

Tenho para mim que esse trabalho de recuperação do nosso homem, que se vai extinguindo pela miséria, é urgentíssimo!!.

O Sr. Bastos Tavares — Permita V. Exa. um aparte: além dessa questão, o problema no Brasil não depende unicamente de uma melhor distribuição de bens econômicos. Imperioso se torna fazer melhor distribuição de bens genéticos, a qual deve efetuar-se no sentido de corrigir as anomalias mentais, físicas e morais. Para isso será mister possuir recursos a que chamaríamos de ultra-profilaxia. A distribuição melhor dos bens econômicos poderá atenuar esse estado de miséria a que todos se referem, mas, se não adotarmos as providências a que aludí, certamente não evitaremos a penúria que campeia por todo o Brasil.

O SR. OSÓRIO TUIUTI — Agradeço o aparte do nobre deputado e concordo em que o problema é complexo. Há necessidade de providências correlatas para que a sua solução seja completa. Faço, entretan-

to, uma sugestão, dentre muitas outras que tratei, e que, de certo, atenuarão, pelo menos, os males que nos afligem.

(Lendo) “De pouco servirão os institutos de assistência se não resolvermos esses problemas básicos.

Grandes aparelhos burocráticos, custosos e complicados, pouco adiantarão, se não resolvermos o problema pelos seus fundamentos.

A hipertrofia dos sindicatos e institutos de assistência e amparo não resolvem o caso.

De que servem se o custo da vida cada vez se torna mais alto e as dificuldades dos assistidos e segurados é insuportável?

Concomitantemente, é preciso que se resolva, de vez, o problema da habitação do operário, sempre em equação e de solução tão fácil, segundo nos parece.

Muito há que fazer também no que respeita à sua educação moral e cívica e à sua instrução, especialmente, profissional, em que deverá assumir a maior importância o ensino agrícola.

As escolas normais rurais precisam ter o máximo amparo e a maior disseminação.

Sr. Presidente, aqui repito o que tenho lido alhures.

E' preciso que se resolvam nossos problemas, estudando, meticolosamente, O Caso Brasileiro. Isso não é tão difícil. Há técnicos reconhecidos e patriotas sem jaça.

Esses assuntos, entretanto, como é claro, precisam ser resolvidos sem preocupações políticas.

São problemas muito transcendentes, que deverão ser examinados de um plano muito superior.

Sem querermos ofender a quem quer que seja, permiti que externemos, francamente, nossa opinião.

Em nosso País, segundo penso, precisamos é de *irmãos* e de *amigos* dos pobres e não de *Pai dos pobres*. (*Muito bem*). Irmãos e Amigos que os auxiliem e, sobretudo, ensinem a trabalhar.

Temos sofrido de um grande mal; são as soluções parciais e intermitentes, sem um plano de conjunto, ge-

ral, sobre a solução dos problemas sociais e econômicos.

Seria obra benemérita si conseguíssemos extinguir, antes de tudo, a miséria que enxovalha a nação, assegurando a todos, os meios próprios a livre expansão das aptidões.

Eis aí um apêlo ao novo Governo. Isso, entretanto, não o fará o Governo sósinho. É preciso o auxílio de todos. É necessária a colaboração do Povo, o apôio da opinião consciente do País e até mesmo a confiança internacional.

Não seremos jamais uma Nação, si as massas não estiverem imbuidas da convicção obstinada de que temos grandes ideias a atingir, sob pena de desaparecermos na voragem do progresso que nos circunda.

Neste passo, relativo à colaboração de todos, peço permissão para citar mais uma passagem do ilustre autor a quem me referi:

“Os homens capazes, em regra tímidos e briosos, evitam confundir-se na massa dos assaltantes das posições... É preciso que as personalidades dominantes exerçam um grande e permanente esforço por se emancipar do círculo que tende a encerrá-las, evitando o escolho de formar novos círculos, e procurando apagar, se possível fôr, toda a linha da circunferência dispensável que elas ponham em ação todos os recursos do tato, toda a largueza da alma, todo o respeito pelo brio e pelo valor alheios, afim de dissipar prevenções e atrair a colaboração dos elementos úteis de todos os matizes.”

ECONOMIA NACIONAL

Sr. Presidente:

Os nossos estudiosos fazem alusões constantes à riqueza do Brasil.

Como se sabe, nem todas as riquezas podem ser exploradas economicamente.

No que diz respeito à produção das utilidades mais necessárias, temos como afirmam os técnicos, sérios problemas a resolver.

Como é óbvio, só devemos produzir aquilo que nos covenha economicamente.

Nesse assunto, nosso País apresenta, sob certos aspectos, serias deficiências, agravadas por males diversos, como sejam, por exemplo, as sêcas e as enormes devastações.

A solução do problema gira, entretanto, em geral, em tórno das correções da natureza, de acôrdo com a técnica moderna.

O assunto das grandes irrigações, como se tem feito na Rússia e nos Estados Unidos, associadas ao aproveitamento da força hidráulica, é um problema, para nós, interessantíssimo, sobre o qual todos os homens de responsabilidade deverão fixar a atenção.

Talvez, em grande parte, sejam solucionados casos sociais e econômicos com esse tão importante serviço de irrigações.

Não poderá deixar de ser preocupação absorvente de nossos homens públicos o desenvolvimento *racional e econômico* das fontes de produção, como aliás, diga-se de passagem, já se observa nas medidas tomadas, recentemente, com relação a alguns gêneros de primeira necessidade.

Infelizmente, como se sabe, Sr. Presidente, as nossas matérias primas, de modo geral, ainda estão longe de sua exploração econômica.

Causas as mais complexas e diversas têm estancado as nossas fontes de produção. Talvez, aí, não tenha tido influência mais forte nossas mazelas políticas.

Haja vista o que se passa com o *petróleo e o ferro*.

Até hoje o petróleo constitui uma incógnita para a economia nacional e nós sabemos *que há muito petróleo no Brasil* e que sua exploração só poderá ser econômica, como o é, nos demais países vizinhos da América do Sul.

Quanto ao ferro, isto é, a grande siderurgia, digo-vos que, há pouco, o ilustre Coronel Edmundo de Macedo Soares, meu velho e distinto amigo, atual ministro da Viação, fez uma

defesa interessante do seu trabalho na célebre usina da Volta Redonda.

Note-se que alguns técnicos condemnaram, acicamente, a solução que se vai dando à grande siderurgia.

A respeito, peço permissão para aludir ao notável discurso feito no Espírito Santo, pelo brigadeiro Eduardo Gomes.

Quase sempre, quando se inicia uma grande obra nacional, aparecem os magnatas, os aproveitadores, que só vêem seus interesses e são indiferentes à sorte da própria ou alheia Pátria.

Pulso de ferro, patriotismo real, desinteressado, espírito público no mais alto grau, eis o que é necessário nesses casos.

O desejo de ser simpático ou querido, o favoritismo, o nepotismo, nessas circunstâncias, como é claro, vão agravar os males, ao invés de solucioná-los.

Sr. Presidente, sendo um observador despretençioso, porém atento, de nossos problemas econômicos e sociais, devo confessar meu desapontamento, quanto a certas medidas governamentais.

Para não me alongar muito, citarei apenas as explorações extrativas, como a da madeira e a indústria açucareira.

Em grande parte, esses males têm sido agravados pelos Institutos, parece que mais aparelhos políticos do que econômicos.

Quase sempre o que se observa é a miséria do produtor, as dificuldades enormes do consumidor, contrastando com a abundância, a folgança de meia dúzia de magnatas e do exército de intermediários.

Sr. Presidente, precisamos fixar, definitivamente, roteiros de ação político-administrativa, diretrizes práticas e sérias relegadas para o esquecimento perpétuo, as paixões políticas, o caudilhismo, eternos inimigos do progresso do Brasil.

Neste vasto assunto relativo aos problemas econômicos e, principalmente, à produção, não poderei deixar de fa-

zer referência aos *transportes* e ao *pequeno agricultor*.

O assunto relativo a *transportes*, principalmente, tendo em vista a situação geográfica em que fica meu Estado natal, precisa ser definitivamente resolvido, tanto em proveito de sua economia interna como de sua exportação.

Sem essa solução complementar, indispensável, o pequeno fazendeiro e o pequeno agricultor, jamais atingirão a prosperidade que o governo deve dar-lhe.

Há meios e soluções práticas, adequadas, já executadas por outros países mais adiantados, como Inglaterra e Austrália.

Sr. Presidente, o amparo ao agricultor precisa ser real e proveitoso.

Não basta que o mandemos *produzir mais e melhor*...

É necessário que auxiliemos, efetivamente, o nosso pobre homem do campo para que ele possa melhorar e aumentar sua produção.

Como *produzir mais e melhor* se ele não tem meio para fazê-lo?

O caso geral é de o pequeno agricultor possuir alguns hectares de terra, mas viver na miséria por não ter meios para fazer essa terra produzir.

Como ampará-lo, real e eficientemente, perguntareis?

Responderei: simplesmente amparando-o.

Dêem-lhe (Governos estadual ou federal), por empréstimo ou alugado, o material agrário indispensável: arados, grades e demais ferramentas de trabalho, hoje por preço proibitivo, no País das montanhas de ferro... Proporcionem-se-lhe empréstimos fáceis destinados ao tão necessário plantio de árvores para lenha e para a indústria.

Organizem-se, em toda a zona rural, inteligentemente disseminados, pequenos postos de monta, gratuitos, para melhoria do raquítico e esmirrado rebanho vacum.

Tomem-se as providências adequadas, reais, sem *farolagem*, sem *cartaz* e sem objetivos *puramente políticos* e

eu vos mostrarei se a vida do pequeno agricultor melhorará ou não.

Sem providências justas, que acudam as flageladas e pobres populações rurais, a eugenia poderá ser palavra sonora aos literatos, mas constituirá sempre um *mito* e jãmais produzirá a grande sementeira da nossa raça de amanhã.

Amparemos o nosso pequeno agricultor, agora, já, fazendo aquilo que se pratica em todos os países civilizados.

Veremos, então, as searas doirarem os campos; as granjas, de tristes e desprovidas, passarem a ser alegres e ornadas; veremos o trabalhador, sorridente, entoar suas cantigas tradicionais, amainando a terra sempre boa e dadivosa e conduzindo, nos toscos carretões, as messes abundantes.

Veremos, quando retorne suarento, ao aconchego de sua morada simples e limpa, confundir-se com a filharada sadia e barulhenta, forte, pela alimentação adequada e abundante; eufórica por uma vida livre, sã e higiênica.

Sr. Presidente — Dizem os economistas que o problema fundamental de sua ciência é a organização do trabalho, da circulação e do consumo.

Temos feito isso? Há medidas práticas, eficientes para a sua solução?

Pela minha modesta e rápida exposição vemos que estamos muito longe dêsse objetivo.

Diga-se uma vez por tôdas: precisamos pensar *mais e melhor* nos sérios problemas nacionais.

E' necessário um amparo real à indústria e à lavoura, *bancos* de verdadeira, desinteressada política de *proteção ao trabalho* e não bancos comerciais, como temos, e que, sôbre falharem às finalidades para que foram criados, ainda fazem desleal concorrência a outros estabelecimentos de crédito.

Permita, Sr. Presidente, que, neste vasto assunto, relativo à produção, dê um exemplo interessante.

No Rio Grande do Sul que, como se sabe, é a terra da vaca, tem fal-

tado leite, queijo e manteiga, que importamos da melhor qualidade, vinda da Argentina.

Isso é um verdadeiro paradoxo.

Será culpa, simplesmente, dos produtores?

Sr. Presidente, as medidas legislativas, nesse, como em outros casos, deverão ser sábias e prudentes, a fim de evitar o desaparecimento de umas riquezas e a criação de outras, muitas vezes aleatórias.

As legiferações atrabiliárias criam, várias vezes, como se sabe, fortunas instantâneas e fraudulentas, acarretando grandes prejuízos à Nação.

Cabe ao poder público prover, com sabedoria e prudência, as necessidades da produção, com relação ao crédito, ao transporte, à eliminação dos intermediários inúteis, à defesa, em suma, permanente, do *produtor* e do *consumidor*.

Sômente uma política social, econômica e administrativa, elevada e certa, um estímulo apropriado e sistemático à agricultura e à indústria poderão remover as sérias dificuldades e deficiências que pesam sôbre nós.

O reflexo dêsse estímulo far-se-á sentir, certamente, em todos os setores sociais. Veremos, então, uma redução razoável até mesmo na triste e improdutiva corrida ao emprêgo público, mais índice de verdadeira calamidade coletiva, do que propriamente de incapacidade do nosso bom e laborioso povo.

OS DEVERES DO CONGRESSO

Sr. Presidente — O momento é de sérias apreensões para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Advirto ao nobre orador que está a terminar o tempo de que dispõe.

O SR. OSÓRIO TUYUTY — Vou concluir, Sr. Presidente.

A Nação tudo espera do patriotismo de seus filhos.

Os problemas são difíceis, mas não serão insolúveis.

Nenhum dêles será resolvido, entretanto, sem o regime de ilimitada publicidade e ampla discussão.

Só poderemos fazê-lo, com o nosso Congresso em funcionamento.

O nosso malsinado Congresso Nacional, tão criticado, mandado, violentamente, fechar por aquêles mesmos que hoje se acomodam às suas cadeiras representativas, precisa reconquistar seu prestígio e sua força.

Porta-voz dos anseios nacionais, precisa erigir-se em órgão central de tôdas as funções sociais, políticas e econômicas.

Creio que, nessa nova etapa de nossa história política, abandonaremos a caudilhagem, resíduo de épocas passadas que ou acabará, ou nos lançará em desgraça definitiva.

E' preciso que os ignorantes ou desavisados o saibam e se apercebam de que sua proteção à caudilhagem e seus asseclas importa em sentença de morte à Nação.

O Congresso Nacional vai precisar de muita elevação e de grande firmeza. Devemos considerar o mandato como um imperativo de zêlo pelo bem público. Do contrário, iremos recair no erros passados.

O Congresso Nacional será o grande responsável pela consolidação de nossa democracia, vacilante, ainda evada da infecção totalitária.

Agora mesmo, nas eleições, fomos vítimas desta aristocracia que vai do Chefe do Govêrno ao Interventor do Estado, do Município, do distrito, até o cabo eleitoral, formando a chamada "Sociedade Oficial" dos delegados do poder, *contra os interesses públicos*.

São as ramificações do poder público em tôdas as manifestações da atividade nacional, que constituem coação permanente, tanto mais forte quanto maior a desorganização e a dependência dos prepostos.

A vitória incruenta de nossa democracia representativa poderá redundar em completo fracasso, se o Congresso Nacional não se mantiver a altura de sua imensa responsabilidade.

Os inimigos da democracia não dormem. A quinta coluna "totalitária" está vencida, mas apenas "fingindo de morte"...

O SR. PRESIDENTE — Está terminado o tempo de V. Ex.^a. Segue-se na inscrição o Sr. Representante Jurandir Pires, que cede a vez a V. Ex.^a.

O SR. OSORIO TUIUTI — Grato a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e ao nobre colega pela gentileza do gesto, continuo em minhas considerações, que estarão findas dentro em poucos instantes.

Cabe aqui repetir a magistral sentença do Grande Eduardo Gomes:

"O preço da liberdade é a eterna vigilância."

Sr. Presidente. Quero rematar êste trabalho com algumas palavras, a título de explicação pessoal.

Quando nos abalancamos à atual campanha política, nosso objetivo imediato era a mudança do regime que nos degradava.

Fomos felizes. Graças portanto, a Deus, que teve misericórdia da sofredora Nação Brasileira.

Eu, de minha parte, devo confessar que fui duplamente feliz: vi expulsos os vendilhões do templo e me vi elevado, pelas valorosas oposições sul-riograndenses, ao Congresso Nacional.

Sou profundamente grato aos que me deram a honra de seu voto.

Presumo que não os decepcionarei.

Se não fôr possível, nesta Câmara Federal, trabalhar pelo Brasil ou pelo Rio Grande, dentro das idéias gerais que esbocei, a V. Ex.^a, digo sinceramente, não me sentirei bem.

Se tiver de envolver-me em questões pessoais ou interesses de facção, preferirei retornar à modéstia de minha vida de simples professor e de advogado, nas horas que me sobram.

Mesmo assim, Sr. Presidente, sentir-me-ei largamente recompensado.

Não será pequena recompensa ter visto a Nação reintegrada na ordem jurídica e ter merecido a confiança de seus concidadãos livres e independentes. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. CAMPOS VERGAL (*) — Sr. Presidente, A Associação dos Funcionários de Cartório do Estado de São Paulo, sob a presidência do Doutor José Maria D'Avila, e a Associação dos Escreventes de Cartório do Rio de Janeiro, dirigida pelo Sr. Daniel Brown, telegrafaram-me mostrando vivo interesse pelo requerimento n.º 17, de 1946, num exemplo de magnífica demonstração do quanto repercutem no Brasil os estudos e os debates realizados nesta Assembléa.

Enviamos a essas associações a nossa palavra de simpatia, desejando que prossigam nesse trabalho de civismo e de empreendimentos benéficos.

Existe, pois, no país, uma numerosíssima classe de funcionários que além de prestarem serviços ao Estado e à coletividade ainda se preocupam grandemente com as questões aqui discutidas.

Vcu lér documento que me veio dessa Associação:

Há no Brasil uma classe numerosíssima de laboriosos funcionários que prestam inestimáveis serviços ao Estado e à coletividade, mas que, apesar disso, vivem no mais doloroso esquecimento, esquecidos dos poderes públicos, sem leis e sem garantias de espécie alguma, labutando de sol a sol, sem qualquer conforto no presente e sem esperanças para o futuro. Refiro-me aos escreventes dos cartórios do Brasil e, além deles, aos demais auxiliares da justiça, aos escriturários, fiéis, copistas e raziastas, que, por aí a fora vivem na mais clamorosa penúria de direitos, relegados ao quase desprezo de todos os governos que passam.

Sobre os escreventes e sobre a existência cheia de angústias que os mesmos arrastam, posso falar com alguma autoridade, como diretor que fui, em São Paulo, da sua associação de classe, ouvindo diariamente dessa heróica e abnegada classe de servidores do Estado, queixas amargas e prorestos veementes contra a injustiça e de-

sigualdade com que têm sido tratados pelos poderes públicos. Os escreventes do Rio Grande do Sul ainda gozam, juntamente com os serventuários, dos favores da aposentadoria. Os escreventes de Pernambuco aindó foram beneficiados com o decreto-lei de aposentadoria n.º 967, de 1944, assinado pelo então Interventor e hoje ilustre Representante Dr. Agamenon Magalhães. Os escreventes do Distrito Federal ainda foram contemplados com o decreto de Organização Judiciária n.º 8.527, do ano passado, que lhes assegurou a estabilidade nos cargos, férias, aposentadoria e ordenados padrões fixados por lei.

Todos os demais escreventes dos outros Estados do Brasil permanecem ainda completamente esquecidos. No meu Estado, então, não só os escreventes, como também todos os outros auxiliares de cartórios, vivem clamando, há muitos anos, pela assinatura de um Estatuto que lhes garanta o exercício da profissão e que assegure vida melhor e velhice sossegada. A história dos escreventes de São Paulo, é a mesma história dos escreventes do Brasil inteiro. Exercendo funções públicas, não são, porém, considerados funcionários públicos. Trabalhando com ordenados pagos pelos serventuários, sujeitos a horário, dependência econômica, enfim, com todos os onus impostos às classes trabalhistas, não gozam de nenhuma regalia concedida a essas classes e não estão protegidos pelas leis trabalhistas. Fatores diretos do bem-estar financeiros dos seus chefes e empregadores, e os mais eficientes colaboradores das autoridades judiciárias na distribuição da justiça são sistematicamente relegados ao mais triste esquecimento pelas leis de organização judiciária, que, para eles, como bem disse um eminente magistrado paulista, têm sido verdadeiramente "madrastas".

Não gozam ainda dos favores da aposentadoria, de sorte que quando

(*) Não foi revisto pelo orador.

velhos e cansados e inválidos, são despachados dos cartórios e atirados à rua da amargura.

Não têm estabilidade no cartório, porque em S. Paulo ainda existe uma lei inícuca que faculta ao serventuário despedir o escrevente "sem declaração de motivos".

Vivem de salários exíguos, aviltantes, até, em muitos casos e numa ausência completa de garantias outras. Nem se lhes melhora a situação presente e nem se provê para o futuro. Não podem fazer carreira na profissão e nem podem ter acesso na carreira, porque os cartórios ainda hoje são vendidos e transferidos pelos serventuários, para quem bem quiserem. Além disso, como fortaleza inexpugnável que impede o escrevente de pensar, sequer, na esperança de um acesso na carreira, existe em São Paulo ainda em vigor o Decreto n.º 6.986, de 25 de fevereiro de 1935, que govêrno algum conseguiu revogar, que faculta ao serventuário transmitir o cartório, geralmente para um filho ou parente. Trata-se da malfadada lei "chamada da sucessão nos cartórios" mediante a qual um serventuário quando disposto a perpetuar a serventia no seio da família introduz no cartório um filho ou parente, o qual, depois de três anos, pode tornar-se o sucessor do cartório, herdando, ainda em vida do serventuário, o respectivo officio.

Partindo-se do pressuposto de que não há serventuário sem filho ou sem parentes, pelo menos, nenhum cartório de São Paulo vai mais a concurso, porque estão todos êles entregues a sucessores que, por sua vez, serão sucedidos por outros, até a consumação dos séculos. Já foi demonstrado, pela Associação dos Funcionários de Cartórios de São Paulo, a que tive a honra de pertencer, que êsse decreto é profundamente anti-constitucional e até imoral. As "sucessões" continuam por lá num crescente verdadeiramente assustador, tirando aos escreventes

paulistas, as últimas esperanças de poderem ser um dia, promovidos, por concurso, à carreira de serventuário.

O único remédio para mudar para melhor a situação angustiante em que vivem os funcionários de cartórios, seria a oficialização dos cartórios, transformando-os e aos serventuários de justiça em funcionários públicos, pagas as custas em selos e recolhidas as rendas dos cartórios aos cofres públicos.

Todos os Estados deveriam também promulgar o Estatuto dos Serventuários e Auxiliares da Justiça, nos moldes dos Estatutos dos Funcionários Públicos.

Além disso, na Constituição que vai ser votada, deve ser incluído um dispositivo salutar: acabar-se, de uma vez para sempre, com as chamadas nomeações livres feitas pelo Govêrno.

Ninguém poderá ser investido em função pública, seja qual fôr a forma de pagamento dos seus vencimentos ou salários, *sem ser por meio de concurso de provas e títulos*.

Todos devem ser iguais perante a lei; a todos devem ser garantidas as mesmas oportunidades... Ninguém poderá gozar de privilégios.

Os que quiserem fazer carreira como serventuários de justiça, que façam concurso. No dia em que ninguém mais puder pretender um cartório, sem concurso, acabarão as vendas de cartórios e as desistências de officios e o comércio de serventias de justiça.

Nesse dia poderão os escreventes pretender acesso na carreira e será dada oportunidade aos elementos mais capazes para preencherem as vagas que aparecerem, por meio de concursos sérios e honestos.

Sr. Presidente, da cidade de São José do Rio Pardo, recebi telegramas assinados por diversas pessoas, entre as quais o Dr. João Ribeiro Nogueira.

Aqueles nossos compatriotas clamam, e maneira desesperadora, contra a falta de açúcar na região e,

simultaneamente, pedem se lhes liberem dos armazéns locais cerca de 30.000 sacas que, sem explicação, continuam ali retidas.

Eis-nos, portanto, mais uma vez a cuidar do assunto relativo ao açúcar. Nós outros daqui, que temos certa facilidade para adquirir o produto, em virtude da nossa situação, não devemos esquecer que centenas de milhares, senão milhões de brasileiros dêle estão privados.

Assim, apesar do racionamento, que ainda continua, e da extensão interminável das filas de açúcar, é inumerável e ilimitada a quantidade de criaturas das classes mais modestas do povo, marcadamente das zonas rurais, que ficam sem receber esse elemento nutritivo. A falta é verdadeiramente desesperadora. Entretanto, pesam sobre o açúcar proibições e restrições que se não explicam. Há leis, há decretos incompreensíveis e anti-patrióticos, que proíbem, que restringem o livre plantio e o livre comércio do açúcar, no Brasil.

Se as grandes plantações existentes e as grandes usinas açucareiras não podem, não conseguem produzir o necessário para o consumo interno do país e para a exportação, não sei por que há de se continuar nessa dolorosa, nessa triste situação de vermos populações inteiras, notadamente as das zonas rurais, proibidas, taxativamente, de usar tão precioso elemento.

Para nós outros, Srs. Representantes, que temos facilidade em adquirir o produto, para nós outros, em cuja mesa não falta o açúcar, penso que não podemos ter uma idéia nítida, completa, cabal da necessidade premente que ocasiona essa falta aos menos bem condicionados na vida, àqueles que não têm recursos suficientes para adquiri-lo.

Portanto, o povo clama por açúcar. Não há açúcar, ou, se o há, êle se acha retido, armazenado, prêso, e não existe liberdade para o plantio e parara o comércio do açúcar.

Seria necessário e suficiente que os representantes do povo saíssem pelo meio das multidões, visitassem as camadas menos favorecidas, fôssem às

idades do interior dos Estados, palmilhassem as nossas fazendas, os nossos sítios, em suma, as zonas rurais, e todos nós haveríamos de voltar completamente escandalizados, senão com coração partido, ao observarmos a falta absoluta desse alimento para as crianças, para as mulheres, para os velhos e para os doentes, principalmente.

O Sr. Oscar Carneiro — Não há falta de açúcar, mas carência de transporte para esse produto. Quanto à limitação das plantações, V. Excelência labora em equívoco: o plantio da cana de açúcar está livre.

O Sr. José Bonifácio — Está livre agora, porque o Interventor Macedo Soares veio ao Rio e conseguiu a necessária licença para que os paulistas pudessem plantar a cana de açúcar.

O Sr. Oscar Carneiro — Há cerca de mais de um ano que se está plantando. A verdade é que não falta açúcar, mas, sim transporte. A produção de açúcar dá, suficientemente, para o consumo.

O Sr. Carlos Pinto — O nobre orador permite um aparte?

O SR. CAMPOS VERGAL — Com muita satisfação.

O Sr. Carlos Pinto — V. Excia. refere problema que me interessa de perto. Desejo cooperar com V. Excia. Há falta de açúcar e houve, de fato, a proibição a que se refere o nobre orador.

O SR. CAMPOS VERGAL — Ba-seio-me no aparte esclarecido de V. Excia., que confessa haver falta de açúcar e, até há pouco, proibição para um plantio livre.

O Sr. Carlos Pinto — Falta e proibição resultantes de uma lei emanada do Instituto do Açúcar e do Alcool, revogada pelo art. 31, que estabelece a livre produção de açúcar, de todos os tipos, num período de cinco safras, a partir de 1945. De maneira que até 1945, representava crime contra a economia popular plantar cana e produzir açúcar nos pequenos engenhos, nas propriedades do interior. Ainda cooperando com V. Excia...

O SR. CAMPOS VERGAL — A operação de V. Ex.^a é muito eficiente, eu o reconheço.

O Sr. Carlos Pinto — ... eu, que sou do Estado do Rio, que foi beneficiado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, no entanto, acima disto sou brasileiro. (*Muito bem. Palmas*). Esse Instituto, como terei oportunidade de provar desta tribuna beneficiou, única e exclusivamente, meia dúzia de grandes usineiros, em prejuízo de 95% da população do Brasil. (*Muito bem.*)

O SR. CAMPOS VERGAL — Agradeço o valiosíssimo aparte do nobre Representante, que é grande contribuição em favor dos interesses do povo brasileiro.

O Sr. Carlos Pinto — Aparteio com entusiasmo a V. Ex.^a, porque, acredite o nobre colega, aqui está uma vítima da prepotência do Instituto do Açúcar e do Alcool. Lavrador pobre no Município de Itaperuna, possuía eu um engenho, que vi ser lacrado por um seu fiscal acompanhado de dois policiais, fiscal que verdadeiramente, mais parecia um tipo pachola.

O Sr. Oscar Carneiro — Naturalmente V. Ex.^a não quis registrar seu engenho na Coletoria Federal.

O Sr. Carlos Pinto — Não é exato que meu engenho não estivesse registrado na Coletoria Federal: éle o estava. Eu, porém, que sempre entendi que trabalhar e progredir não podia constituir crime no Brasil, país cuja produção carece de estímulo, não me restringi ao pequeno limite estipulado pelo Instituto, isto é, 230 sacas. Excedi-o em cento e poucas sacas, atingindo algo além de 300.

Por isso repito, vi meu engenho lacrado como se lacra um vagão da Leopoldina Railway.

O SR. CAMPOS VERGAL — Ratifico as palavras do nobre Representante que acaba de me apartear. Posso atestar que, em inúmeros sítios e fazendas de São Paulo, vi brasileiros como nós, lidadores do campo, das zonas rurais, chorar sobre essa situação, homens exclusivamente dedicados ao plantio da cana e à

indústria do açúcar, quando esse açúcar estava e vinha fazendo falta insanoável a suas famílias.

O Sr. Gabriel Passos — Em Minas, aconteceu o mesmo.

O Sr. Carlos Pinto — Sempre com o intuito de cooperar com V. Ex.^a — porque procedendo assim estou convencido de que ajo com patriotismo (*muito bem*) — declaro a V. Ex.^a que, residindo setenta e poucos quilômetros distante das grandes usinas beneficiadas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool verifiquei que homens pobres, colonos meus, compravam balas nas vendas e nos botiquins, para manipular remédios destinados a seus filhos em casa.

O Sr. Domingos Velasco — V. Ex.^a não imagina o que se passou em Goiás.

O Sr. Oscar Carneiro — Defeito de distribuição apenas, e não falta de açúcar.

O SR. CAMPOS VERGAL — E o pouco açúcar existente é distribuído de maneira muito injusta e impatriótica.

O Sr. Daniel Faraco — São Paulo é um dos grandes produtores de açúcar, como o são Minas Gerais, Alagoas e Sergipe.

O SR. CAMPOS VERGAL — Pergunto se os ilustres Representantes já tiveram ocasião de percorrer o vasto *hinterland* de São Paulo, para conhecer da situação das populações urbanas e rurais. Respondam-me essa pergunta.

O Sr. Oscar Carneiro — Não percorri, mas acredito na palavra de Vossa Excelência.

O SR. CAMPOS VERGAL — Nesse caso, V. Excia. não pode falar em nome das populações de São Paulo, que conheço, perdoe-me V. Excelência.

O Sr. Café Filho — A produção do açúcar, em 1944, foi inferior à de 1943. Quando o nobre orador acentua a falta de açúcar, o ilustre colega Senhor Oscar Carneiro justifica-a com a falta de transporte, embora a produção tenha sido limitada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool.

O Sr. Daniel Faraco — Realmente, houve proibição, tanto que, no Rio Grande do Sul, a indústria canavieira foi liquidada por essa proibição. Durante a guerra, a falta de açúcar fêz com que fosse restabelecida a liberdade de plantio. Esse assunto merece esclarecimento minucioso, porque é muito complexo e se alega que a liberdade na produção do açúcar viria acentuar ainda mais a miséria das populações nordestinas. Não estou afirmando, mas alinhando argumentos que se apresentam para justificar a regulamentação da produção de açúcar. Acho que o assunto deveria ser examinado por V. Excia. ou por qualquer outro orador especializado nesta Assembléa.

O Sr. Oscar Carneiro — Não há absolutamente falta de açúcar no Brasil; o que há é má distribuição e dificuldade de transporte.

O SR. CAMPOS VERGAL — Vossa Excelência vai me ouvir. V. Excelência está incidindo num erro. Não se trata de falta de transporte, mas, sim, da supressão do livre plantio da cana de açúcar, erro cometido contra os pequenos usineiros, contra os fazendeiros e sitiantes, que sempre plantaram a cana para usufruírem esse benefício.

Devo lembrar ao ilustre Constituinte que não falo com côr partidária; falo como brasileiro, que se interessa vivamente pelos destinos do povo, pois sinto na minha carne o sofrimento das massas populares, que ficam, dias e dias, sem receber esse produto. Não falo — repito — em meu nome, porque, para mim, particularmente, nunca faltou açúcar, e deixo de citar inúmeros casos verdadeiramente contristadores e dolorosos de várias famílias sacrificadas por esse Instituto, por essa péssima organização e por essa taxativa proibição.

O Sr. Oscar Carneiro — Não é verdade.

O Sr. Bastos Tavares — Não apolado.

O SR. CAMPOS VERGAL — É uma verdade, e V. Exa. não pode contraditar, porque, nesta cidade do Rio

de Janeiro, há centenas de milhares de famílias que precisam fazer verdadeira ginástica para adquirir açúcar.

O Sr. Bastos Tavares — Não sei o que seria do Brasil, se não fôsse o Instituto do Açúcar e do Alcool, porque os usineiros do Estado do Rio viviam na maior miséria. Apesar de terem suas usinas devidamente montadas, estavam todos às portas da falência, explorados pelos comissários do Rio de Janeiro, em cujas mãos se concentrava todo o estoque do açúcar nacional. No Brasil, o açúcar dava um lucro exorbitante, mas, no entanto, durante o período da safra, esse produto caía a preço miserável, e aqueles que viviam da indústria açucareira, permaneciam sempre na maior miséria, não tinha crédito para cousa alguma, não podiam plantar a cana, porque não dispunham de recursos, pois os comissários, como já referi, monopolizavam todo o dinheiro e compravam a safra inteira a preços vis, vivendo, assim, os usineiros presos á gaveta deles, á mingua de recursos. Os campos estavam abandonados e foi o Instituto que fez a defesa de toda essa gente...

O SR. CAMPOS VERGAL — Quero deixar bem claro, Srs. Constituintes, que não é contra os senhores usineiros que me insurjo. Absolutamente. Faço votos para que progridam o mais possível. Quanto mais progredirem os usineiros, tanto mais satisfeito ficarei. Desejava, porém, terminasse essa situação aflitiva do problema do açúcar. Desejo ardentemente que o produto não falte a nenhuma família brasileira, por mais modesta que seja, e haja plena liberdade para o plantio e cultura da cana, para produção e comércio do açúcar.

O Sr. Bastos Tavares — Como V. Exa. pretende, amanhã, concedida a liberdade do plantio da cana, teremos o perecimento da indústria açucareira. Um grande Estado, como S. Paulo, que era pequeno produtor, está-se tornando um dos maiores, e esmagará, pela concorrência os pequenos Estados açucareiros.

O SR. PRESIDENTE — Peço aos nobres representantes que não apartem simultaneamente o orador, pois, assim, prejudicar-se-á a ordem dos trabalhos.

O Sr. Gabriel Passos — E' possível que o Instituto do Açúcar e do Alcool tenha trazido grandes benefícios à indústria açucareira, mas isso não significa que êle seja impecável. O nobre orador acentuou muito bem, que, por força da política açucareira do Brasil foram fechados inúmeros pequenos engenhos, diminuindo, por consequência, a produção, sobretudo da pequena propriedade, com vantagem para a grande. Todos sabem que a prosperidade da grande propriedade, à custa do desaparecimento da pequena, é um dos males sociais mais funestos e uma das portas abertas à doutrina comunista.

O Sr. Oscar Carneiro: — O Instituto, pelo contrário, veio beneficiar a pequena propriedade.

O Sr. Gabriel Passos — Em Minas, desapareceu quase totalmente o plantio de cana e, com êle, desapareceram centenas de pequenos engenhos, onde se faziam a rapadura e o açúcar preto. A pequena propriedade é muito importante como fator social e é a base de uma boa organização agrícola.

Se é respeitável o interesse da grande usina — e eu o acho respeitável — é preciso que se concilie com a vida das pequenas engenhocas.

O Sr. Pereira Pinto — V. Exa. está enganado. Em Minas Gerais ás lavouras de cana aumentaram extraordinariamente.

O Sr. Café Filho — Não resta dúvida que a indústria açucareira é próspera.

O Sr. Pereira Pinto — Aumentam também extraordinariamente a produção de açúcar em Minas Gerais; e do açúcar bom — o cristal.

O Sr. José Bonifácio — E o povo sem açúcar.

O Sr. Campos Vergal — Em virtude dessa deficiência completa de produção, seria útil manter as pequenas engenhocas.

O Sr. Oscar Carneiro — Há um equívoco do nobre Deputado Sr. Gabriel Passos. O Instituto do Açúcar e do Alcool, regulamentando as relações entre os fornecedores e os usineiros, em todo o Brasil, fazendo registrar os engenhos e banguês, evitou que a concentração das propriedades agrícolas se fizesse, porque o fenômeno é o seguinte: em virtude da super-produção e dos baixos preços do açúcar, os pequenos proprietários de meu Estado e os de todos os Estados açucareiros, não podiam suportar a concorrência das usinas. Foi necessário que o Instituto regulamentasse essas relações para que os pequenos proprietários tivessem um lugar ao sol na indústria açucareira.

O Sr. Pereira Pinto — Muito bem. Em Minas Gerais aumentou toda a produção do açúcar, quer do cristal, quer até da rapadura.

O Sr. Dantas Júnior — Sou de uma zona seca do Estado da Bahia, do Nordeste, onde há verdadeiros oasis. Pois bem: nesses oasis, existiam muitas engenhocas; depois do Instituto, desapareceram, e o povo da região, cujo açúcar era a rapadura, não o tem mais. Dou êste testemunho pessoal.

O Sr. Pereira Pinto — Há absoluta liberdade de produção.

O Sr. Carlos Pinto — Entendi perfeitamente o ponto de vista do orador. S. Ex. pleiteia reivindicar a liberdade dos pequenos engenhos de cana, que existiam no Brasil, sem pedir a extinção do Instituto do Açúcar e do Alcool. Estou com o ponto de vista de S. Ex. Que exista o Instituto do Açúcar e do Alcool, mas necessário se torna que não continue a controlar...

O SR. CAMPOS VERGAL — Muito bem.

O Sr. Pereira Pinto — Nunca o fêz. Quando o Instituto foi criado, a produção do Brasil era de 8 milhões de sacos; hoje, ultrapassa 16 milhões.

O Sr. Carlos Pinto — ... a produção dos açúcares baixos, do instantâneo e da rapadura. Por que? Porque só defende e ampara o açúcar cristal.

O Sr. Oscar Carneiro — Não apoiado.

O Sr. Carlos Pinto — Repito: só ampara o açúcar cristal. Portanto, lógico é que não cuide de criar taxas, tributos e onus ao produto que êle não protege.

O Sr. Pereira Pinto — V. Ex. quer que se proteja o atraso? Já expliquei, já esclareci êste ponto.

O SR. CAMPOS VERGAL — Os nobres colegas não podem, absolutamente, negar que, de cinco a seis anos a esta parte, tem havido falta fundamental do açúcar para o consumo da população.

O Sr. Pereira Pinto — A produção dobrou. Ninguém poderia presumir que o consumo aumentasse dessa maneira.

O SR. CAMPOS VERGAL — Reflitam os nobres Representantes sobre minhas palavras.

O Sr. Oscar Carneiro — Não falta açúcar, mas transporte.

O SR. CAMPOS VERGAL — Repito e endosso as palavras do nobre Deputado Sr. Carlos Pinto, a fim de que não se atribua outra interpretação às minhas palavras. Não sou contra o Instituto do Açúcar, como ainda não sou contra as grandes usinas existentes no país; todavia, o que me faz insurgir contra êste estado de coisas é que, numa observação de muitos anos, tenho notado que o produto escasseou, fugiu do consumo popular. Mais do que isto: a proibição do plantio da cana de açúcar, do cultivo dos canaviais e da manutenção das engenhocas. (*Trocem-se apartes.*)

Vv. Exs. não podem vir de encontro a uma grande necessidade pública e hão de concordar comigo em que há milhões e milhões de criaturas carecendo dêsse produto. Queremos liberdade para o plantio da cana, liberdade para a produção e comércio do açúcar, indispensável à alimentação do povo. E' o de que precisamos.

O Sr. Aliomar Baleeiro — V. Exa. dá licença para um aparte? Em abono da tese de V. Exa., quero dar um depoimento. No meu Estado, a produção de açúcar se faz no Recôncavo, e o transporte é praticado em barcas pertencentes à usina ou empresa que controla a usina — a firma Magalhães.

Pois bem: pela primeira vez, o açúcar faltou na Bahia, em tôda a sua história, depois que o Instituto começou a fazer o contróle estatístico da produção, sinal de que êsse contróle se realizou abaixo do limite médio do consumo. Portanto V. Excia. tem tôda a razão.

O Sr. Café Filho — E a produção diminuiu

O Sr. Pereira Pinto — Foi o consumo que aumentou extraordinariamente.

O SR. CAMPOS VERGAL — O grande mal tem sido, efetivamente, as medidas restritivas, proibitivas, coercitivas do Instituto.

O Sr. Pereira Pinto — A produção é livre.

O Sr. Lauro Montenegro — Não houve restrição à liberdade. Entre o ano de 43 e 49, o Instituto liberou o açúcar; de maneira que não há nenhuma restrição de plantio nem de reprodução nos referidos anos. Não se pode, assim, acusar o Instituto de estar restringindo a liberdade de produção.

O SR. CAMPOS VERGAL — Discordo de V. Exa. sob diversos aspectos.

O Sr. Lauro Montenegro — Trata-se de resolução baixada pelo Instituto, tanto que São Paulo, que tinha uma produção, em 43, de 3 milhões de sacas, vai ter uma safra, em 46-47, de 4 milhões.

O Sr. Flores da Cunha — Gostaria que os nobres Deputados e Senadores que representam a lavoura açucareira ou as usinas de fabricação do açúcar me respondessem ao seguinte: desaparecendo a autarquia, o Instituto do Açúcar e do Alcool, haverá autonomia para o comércio do açúcar?

O SR. CAMPOS VERGAL — A meu ver, não.

O Sr. Flores da Cunha — Estou informado de que vários países europeus estão solicitando açúcar mascavo do Brasil. (*Trocem-se numerosos apartes*)

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Advirto ao nobre orador que faltam apenas cinco minutos para se encerrar a sessão, o que farei às 18 horas em ponto.

O SR. CAMPOS VERGAL — V. Exa., Sr. Flores da Cunha, tem tôda a razão.

A produção do açúcar brasileiro não tem dado nem para solicitações dos países estrangeiros.

O Sr. Carlos Pinto — Peço licença para mais um aparte, ainda no sentido de cooperar com o ponto de vista de V. Exa. Há pouco procedi à leitura da lei que dá liberdade de produção aos pequenos. E' lei de poucos meses. Mas essa liberdade é preciso que a Casa saiba — torna-se mais proibitiva do que a própria lei de proibição. Por que? Porque deu liberdade à produção, mas, a par disso, criou uma infinidade de exigências cujo cumprimento é impossível a 90% dos brasileiros. Criou para o pequeno engenho de cana as seguintes obrigações: pagar o imposto de vendas e consignações; o de indústrias e profissões; o sindical; o de 4% ao Instituto; a taxa de defesa; o manifesto estadual; a guia de exportação; a guia do Instituto do Açúcar e do Alcool; a guia da taxa de defesa. Vé V. Exa., que um pequeno engenho de cana é obrigado, por essas exigências, a manter uma escrita fiscal igual das grandes usinas de Campos e Pernambuco

O SR. CAMPOS VERGAL — V. Ex.^a tem toda a razão: as exigências são antipatrióticas, absurdas e coercitivas. (*Trocam-se numerosos apartes*)

O SR. PRESIDENTE — Chamo a atenção de nobre orador para o fato de estar quase esgotada a hora da sessão.

O SR. CAMPOS VERGAL — Senhor Presidente, ao deixar a tribuna, pela escassez de tempo, no momento em que retornamos à liberdade política, à liberdade civil, dentro das terras brasileiras, faço um grande apêlo ao Poder Executivo, para que libere o comércio de açúcar, para que conceda a todos os lavradores o direito de, livremente, plantarem e cultivarem a cana para ocorrerem à grande necessidade que a ausência desse produto está ocasionando em meio às massas brasileiras.

Para terminar este discurso, que visa, única e exclusivamente, o benefício das nossas populações, vou ler, Sr. Presidente, algumas palavras, criterio-

sas e justas, de notável jornalista de São Paulo, o Sr. Rubens do Amaral, da "Fôlha da Manhã":

"O governo resolveu não permitir mais a exportação de açúcar, embora os compradores estrangeiros pretendam adquirir a saca a Cr\$ 210,00, quando no mercado interno a cotação é de Cr\$ 110,00".

Poderíamos volver a cinco ou seis anos atrás, quando o mundo marchava para a conflagração geral e quando o Instituto de Açúcar e do Alcool precisava, com um pouco de inteligência e um pouco de previsão, ter tomado todas as providências imagináveis para duplicar tão depressa quanto possível a produção de açúcar. Estaríamos produzindo, não 15 ou 16 milhões de sacas, que não dão sequer para o consumo interno, mas 30 ou 40 milhões, abundantemente abastecidos e com sobras para exportar aos altos preços agora ofertados. Não valeram, porém, as sugestões, as advertências, os apêlos que então se levaram ao I. A. A. Assim, chegamos ao fim da guerra na situação que aí está, com o racionamento e com a proibição da exportação de um artigo que podíamos produzir em alta escala e que teríamos produzido, não fossem as proibições do órgão de controle estadonovista.

Não adianta, porém, olhar para trás. Vamos considerar o caso presente nos seus aspectos atuais. Desde logo, digamos que a proibição não é apenas louvável, é absolutamente necessária. Se não há açúcar suficiente para os brasileiros, como havemos de fornecê-lo a outro qualquer povo? E' obrigação indeclinável do poder público reservá-lo para as nossas necessidades, tanto mais que se trata de alimento imprescindível e insubstituível.

Definamos o fato. A indústria açucareira pode vender sua mercadoria a Cr\$ 210,00 a saca. Entretanto, o poder público quer de-

fender os interesses da massa geral da população nacional e por isso proíbe a exportação. Proibindo, compele os produtores a venderem por Cr\$ 110,00 o que poderiam vender por Cr\$ 210,00. E todos louvamos o poder público porque sacrifica os interesses de alguns aos interesses da grande, da imensa maioria do povo brasileiro.

Agora, apliquemos o mesmo raciocínio à indústria manufatureira. Com esta, dá-se o caso oposto. Ela nos obriga a comprar caro o que está barato no exterior. E o poder público também age de maneira contrária: proíbe a importação de mercadorias estrangeiras e força o povo a pagar altos preços aos industriais protegidos.

Veja-se a diferença. Num caso, o povo é favorecido contra a indústria açucareira, que não pode exportar por preços mais altos. Noutro caso, os favorecidos são os industriais, pois que não podemos importar por preços mais baixos.

Se, como no que toca ao açúcar, o interesse geral deve prevalecer contra o interesse de alguns, no que toca às manufaturas a regra devia ser a mesma, isto é, sacrificar-se-ia o interesse de alguns em favor do interesse geral, abrindo-se as portas das nossas alfândegas à entrada de tudo quanto nos falta e o mundo produz de boa qualidade e a preços módicos. A verdade, entretanto, é que não se atende à lógica e à coerência porque não há um programa. O que há são medidas de emergência, acode aqui, acode ali, acode acolá, às pressas e em pânico, sem norte nem bússola.

Podia ser pior, todavia. Podia acontecer que se proibisse a entrada de mercadorias de que carecemos e ainda por cima se permitisse a saída das poucas que nos restam escassas... Demos graças a Deus, pois, porque, se não podemos importar, também não po-

demos exportar, assim, nos restando alguma coisa para comer!

Resta o temor de que por esse caminho se chegue à conclusão de que o ideal é permanecermos isolados do mundo, fechados dentro das nossas fronteiras, destruindo-se os nossos portos para que não entrem nem saia mercadoria alguma, num "bastar-se a si mesmo" que, se fosse possível, seria um suicídio".

Era, Sr. Presidente, dentro da escassez de tempo de que dispunha, o que desejava dizer a respeito de tão momentoso problema. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Não havendo outros oradores inscritos, vou declarar encerrada a discussão do requerimento n.º 17. (*Pausa*).

Está encerrada a discussão e adiada a votação

Esgotada a hora da sessão, vou levantá-la, marcando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Dia 28 de março de 1946

Votação do requerimento número 17, de 1946, requerendo sejam solicitadas ao Poder Executivo informações sobre o saldo, no estrangeiro, em divisas e ouro, com especificação. Por países; sobre a utilização desse saldo, a partir de 1945, em que proporção e para que fim; sobre as necessidades atuais da indústria nacional quanto ao reequipamento; sobre o fornecimento de material de reequipamento por países estrangeiros.

Continuação da discussão única do requerimento n.º 16, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavoura e de outros benefícios.

Discussão única da indicação número 10, de 1946, propondo que a Mesa da Assembléia sugira ao Poder Executivo o restabelecimento da vigência do Decreto-lei n.º 3.939, e a

revogação dos de ns. 4.080, de 3 de fevereiro de 1942, e 6.930, de 5 de outubro de 1944.

Discussão única da indicação número 11, de 1946, propondo seja sugerida pela Mesa da Assembléa Constituinte ao Poder Executivo o restabelecimento da aposentadoria ordinária, revogado o Decreto n.º 2.474, de 5 de agosto de 1940.

Discussão única da indicação número 29, de 1946, propondo seja desaprovado pela Assembléa Constituinte o ato do Poder Executivo baixando um decreto-lei contra o direito de greve, e sejam pedidas informações sobre os motivos da presença dos agentes da Ordem Política e Social nas assembléas dos sindicatos.

Discussão única do requerimento n.º 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre a aplicação do art. 19 do Decreto-lei, que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sobre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento n.º 36, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre declarações de lucros para efeito do pagamento do impôsto sobre a renda, feitas por sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, que exploram vários serviços no território nacional.

Discussão única do requerimento n.º 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sobre o pagamento de gratificações a Juizes Eleitorais, nos Estados, e aos preparadores das eleições de 2 de dezembro último.

Discussão do requerimento número 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento n.º 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei número 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento n.º 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sobre medidas a serem tomadas para debelação da crise econômica.

Discussão única do requerimento n.º 51, de 1946, requerendo uma providência do Poder Executivo excluindo do contrôlo do Instituto do Alcool e do Açúcar os açúcares de tipo baixo, e concedendo liberdade de produção aos pequenos engenhos.

Discussão única do requerimento n.º 11, de 1946, solicitando medida do Poder Executivo suspendendo a vigência das alíneas *d* e *e*, do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 6.739, de 16 de julho de 1944, e de proteção aos inquilinos nos casos de venda de imóveis.

Discussão única do requerimento n.º 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes de gêneros alimentícios.

Levanta-se a sessão às 18 horas.

Deixam de comparecer 53 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Cosme Ferreira.

Ceará:

Moreira da Rocha.

Paraíba:

Samuel Duarte.

Pernambuco:

Etelvino Lins.

Jarbas Maranhão.

Oswaldo Lima.

Ulisses Lins.

Ferreira Lima.

Pessoa Guerra.

Sergipe:

Leite Neto.

Bahia:

Aloísio de Castro.
Negreiros Falcão.
Altamirando Requião.
Eunápio de Queiroz.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.
Melo Viana.
Pedro Dutra.
Bias Fortes.
Israel Pinheiro.
Joaquim Libânio.
José Alkmim.
Rodrigues Pereira.

São Paulo:

Noveli Júnior.
Antônio Feliciano.
João Abdala.
Honório Monteiro.

Mato Grosso:

Martiniano Araújo.

Paraná:

Roberto Glasser.
Aramis Ataíde.

Santa Catarina:
Aderbal Silva.

Rio Grande do Sul:

Bittencourt Azambuja.
Nicolau Vergueiro.

União Democrática Nacional

Piauí:

Adelmar Rocha.

Ceará:

Paulo Sarasate.
Gentil Barreira.

Paraíba:

Ernani Sátiro.

Sergipe:

Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

Bahia:

Clemente Mariani.

Distrito Federal:

Euclides Figueiredo.

Minas Gerais:

Lopes Cançado.
Licurgo Leite.

São Paulo:

Aureliano Leite.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Partido Trabalhista Brasileiro

São Paulo:

Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.
Eusébio Rocha.

Partido Comunista do Brasil

São Paulo:

Oswaldo Pacheco.

Partido Republicano

Minas Gerais:

Bernardes Filho.

São Paulo:

Altino Arantes.

Paraná:

Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:

Manuel Vitor.

Partido Popular Sindicalista

Deodoro Mendonça.

35.^a Sessão, em 28 de Março de 1946

Presidência do Sr. Melo Viana

As 14 horas, comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.

Amazonas:

Valdemar Pedrosa.
Pereira da Silva.

Pará:

Magalhães Barata.
Lameira Bittencourt.
Nelson Parijós.

Maranhão:

Pereira Júnior.
Afonso Matos.

Ceará:

Oswaldo Studart.

Rio Grande do Norte:

José Varela.
Valfredo Gurgel.

Paraíba:

Jandui Carneiro.
José Jofili.

Pernambuco:

Novais Filho.
Agamemnon Magalhães.
Gercino Pontes.
Oscar Carneiro.
Costa Pôrto.

Alagôas:

Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.
Afonso de Carvalho.

Bahia:

Pinto Aleixo.

Espírito Santo:

Atilio Vivaqua.
Henrique de Novais.
Carlos Lindemberg.
Eurico Sales.

Distrito Federal:

José Romero.

Rio de Janeiro:

Alfredo Neves.
Carlos Pinto.

Minas Gerais:

Melo Viana.
Bias Fortes.
Israel Pinheiro.
Cristiano Machado.
Wellington Brandão.
Milton Prates.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Antônio Feliciano.
Ataliba Nogueira.
Alves Palma.

Goiás:

João d'Abreu.
Galeno Paranhos.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Fernando Flores.
Lauro Lopes.

Santa Catarina:

Orlando Brasil.

Rio Grande do Sul:

Adroaldo Costa.
Daniel Faraco.
Antero Leivas.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Mércio Teixeira.
Herofilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Severiano Nunes.

Maranhão:

Antenor Bogéia.

Piauí:

José Cândido.
Coelho Rodrigues.

Ceará:

Plínio Pompeu.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Alencar Araripe.
Edgar Arruda.

Rio Grande do Norte:

José Augusto.
Aluísio Alves.

Paraíba:

Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
Plínio Lemos.

Bahia:

Otávio Mangabeira.
Manuel Novais.
Dantas Júnior.
Nestor Duarte.
Rui Santos.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
Magalhães Pinto.

São Paulo:

Mário Masagão.
Paulo Nogueira.
Romeu Lourenção.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.

Goiás:

Jales Machado.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.
Vilas Bôas.
Agrícola de Barros.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Distrito Federal:

Rui Almeida.
Segadas Viana.

Minas Gerais:

Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Pedroso Júnior.
Berto Condé.

Rio Grande do Sul:

Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Bahia:

Carlos Marighéla.

Distrito Federal:

Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Claudino Silva.
Alcides Sabença.

São Paulo:

José Crispim.
Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Pernambuco:

Sousa Leão.

Minas Gerais:

Jaci Figueiredo.
Daniel Carvalho.
Felipe Balbi.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Popular Sindicalista

Bahia:

Teódulo Albuquerque.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

São Paulo:

Campos Vergal.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se na Casa 105 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. LAURO LOPES (2.º Secretário) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. LAURO MONTENEGRO (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente — No tumulto que, ontem, se verificou, nesta Casa, por ocasião do discurso proferido pelo nobre Deputado Campos Vergal, em virtude dos apartes simultâneos e *tonitruantes* dos Senhores Constituintes, era, realmente, impossível ao esforçado corpo taquigráfico fixar com fidelidade as opiniões dos que participavam do debate do assunto. E', por isto, que me sinto no dever de pedir retificação da ata nesse particular, esclarecendo que:

1.º — Não há falta de açúcar no país, podendo-se, admitir, no máximo, que ocorre uma distribuição ainda defeituosa, em consequência das dificuldades de nossos transportes, que não estão de todo normalizados.

Um telegrama que tenho em mãos e transmito à Mesa, figura como

uma das provas de que, a estocagem, nesta praça, do produto em aprêço, é vultosa.

2.º — A produção que, na safra de 1942-43, era de cerca de 14 milhões de sacas, na presente safra passou para a cifra de 17 milhões, acompanhando, destarte, o aumento do consumo.

O Instituto do Açúcar e do Alcool não criou obstáculos ao acréscimo de produção.

O Sr. Lauro Lopes — Permita Vossa Excelência um aparte. O Instituto tem sempre criado obstáculos ao aumento da produção. E a prova é o drama que, em matéria de açúcar, vive o meu Estado.

O SR. LAURO MONTENEGRO — Vou provar, com dados estatísticos, que isso não se verificou...

O Sr. Lauro Lopes — V. Excelência terá dificuldades em provar.

O SR. LAURO MONTENEGRO... — mas, ao contrário, estimulou a produção, de acôrdo com as exigências do consumo. Tanto assim que ampliou as cotas das usinas existentes de 4.600,00 e concordou com a criação de novas fábricas. Em São Paulo foi autorizada a montagem de usinas com um total de 310.000 sacas aproximadamente; em Minas, 5, com 150.000 sacas; no Paraná, 5, com .. 120.000 sacas; e em Goiaz, 3, com 75.000 sacas.

O Sr. Lauro Lopes — Desejaria V. Ex.ª explicasse onde estão essas cinco usinas do Paraná.

O SR. LAURO MONTENEGRO — O Instituto autorizou a montagem. Se os interessados, talvez por falta de material ou dificuldade de outra natureza, não as montaram, a culpa não cabe absolutamente a essa entidade.

O Sr. Lauro Lopes — V. Exa. deve estar equivocado. O Instituto autorizou a montagem de uma usina em Morretes. Mandou o material para lá onde se acha há mais de 7 meses, abandonado, jogado num banhado. Só agora, devido à intervenção do Governo do Paraná e de seus representantes federais, mandou publicar editais para montagem.

O SR. LAURO MONTENEGRO, — A montagem cabia aos interessados, àqueles que acudiram a concorrência. E houve autorização para montagem de cinco usinas.

No nordeste apenas uma; no Estado da Paraíba. Por onde se vê, que o Instituto não abafou as energias da produção açucareira; E' bastante citar, como confirmação do alegado, que o próprio Estado de São Paulo de... 1.108.510 sacas de açúcar obtidas na safra de 1930-31, atingiu a 3.000.000 na de 1945-46 e espera, de conformidade com cálculos bem fundamentados, alcançar 4.000.000 de sacas na safra de 1946-47.

O Instituto é um órgão regulador da produção. No dia em que, com a sua supressão, ou a restrição de suas atividades, facultar a produção livre, num à vontade caprichoso, inevitável será a superprodução, com o aviltamento dos preços.

E se, presentemente, tivermos mercado no exterior, logo que os países produtores de açúcar voltarem a uma estação de normalidade industrial, ficaremos com as nossas abundantes safras sem tê-las para onde escoar, recaindo-se no mesmo regime de confusão e de prejuízos alarmantes que determinaram a criação do Instituto do Alcool e do Açúcar.

4. E' illusória a presunção de que os Estados que adquirem o açúcar no Nordeste sofrem prejuízos na sua economia.

O Sr. Lauro Lopes — Não é illusória, permita-me que o diga. V. Exa. conhece o drama em que vive - Paraná, relativamente ao açúcar? Sabe quanto o consumidor paranaense paga pelo quilo de açúcar?

O SR. LAURO MONTENEGRO — Cr\$ 5,00.

O Sr. Lauro Lopes — Paga Cr\$ 4,50 a Cr\$ 5,00, o quilo de açúcar moído.

O SR. LAURO MONTENEGRO — Pode suceder que o Nordeste compre o produto no Paraná por um preço e seja ele vendido em São Paulo e aqui muito mais caro, em consequência do encarecimento determinado pelo transporte.

O Sr. Lauro Lopes — Não apoiado.

O Sr. Oscar Carneiro — E' o transporte que encarece.

O Sr. Lauro Lopes — Não é só o transporte. O açúcar, com o transporte que paga, atualmente, no Paraná, podia ser vendido em Curitiba a Cr\$ 3,10, pelos cálculos que fiz hoje de acôrdo com os preços oficiais do Instituto. E, no entanto, o preço, ali é de Cr\$ 4,50, pelo açúcar moído.

O Sr. Oscar Carneiro — Está acompanhando o preço de tôda as utilidades nacionais.

O Sr. Lauro Lopes — Não porque os preços do Instituto sejam outros.

O Sr. Oscar Carneiro — Esses são os preços *standard*. O Instituto não tabelou preço de açúcar.

O Sr. Lauro Lopes — Então não cumpre suas finalidades.

O Sr. Oscar Carneiro — A finalidade do Instituto é regular a produção e o consumo e não tabelar o açúcar, o que compete às Prefeituras e aos Estados.

O SR. LAURO MONTENEGRO — Com o sistema posto em prática pelo I. A. A., facilita-se maior elasticidade ao poder aquisitivo de uma grande região, que é a nordestina e, consequentemente, abrem-se-lhe possibilidades de proporcionar um maior vulto às suas compras nos referidos Estados, principalmente no de São Paulo, tal e qual ocorre nas relações comerciais de ordem internacional. Em 12 anos dessas trocas resultou para o próspero Estado Sulista um saldo de Cr\$ 1.574.493.000,00.

5) Quanto ao fato, ontem apontado nesta Casa, da absorção dos banguês pelas usinas, praza aos ceus que se repita, desde que essa transformação se opere sem abalos violentos, e sem surpresas estarrecedoras. Em Alagoas, alguns banguizeiros, por sua livre vontade, se organizaram em cooperativas e instalaram uma moderna usina de açúcar. Vamos então condenar o aperfeiçoamento de uma indústria, com o abaixamento do custo da produção, somente por um amor lírico à tradição e apêgo teimoso ao primitivismo de processos que, em virtude de condições inferiores de rendimento, encarecem os trabalhos fabris?

O ideal seria se tivéssemos as usinas com alta capacidade, dando, por toneladas de cana, de 120 a 125 quilos.

6) Cita-se, contra o I. A. A., a falta de açúcar no Rio. Mas não há tal.

O Sr. Oscar Carneiro — E' questão de transporte, simplesmente. Posso dar um exemplo a V. Ex.^a. O "Santarém" veio de Pernambuco com 40.000 sacos de açúcar. Em matéria de transporte de açúcar foi o que se conseguiu trazer nessa época.

O SR. LAURO MONTENEGRO — O que se testemunha é o fato de pessoas, pelo seu prestígio ou seus recursos, se aproveitarem do câmbio negro, fazendo estoques de produtos em suas despensas com prejuízo dos que podem somente efetuar suas aquisições dentro das cotas que lhes foram conferidas. Mas... aqui é mais um caso da competência da Delegacia de Economia Popular. (*Muito bem, muito bem*).

O SR. DANTAS JÚNIOR (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, ontem tive oportunidade de dar um aparte ao discurso do nobre Deputado, Sr. Campos Vergal, a respeito de açúcar, aludindo à situação em que ficaram os banguês ou engenhocas, como chamamos na região do nordeste da Bahia em consequência das medidas adotadas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool.

E como o choque dos apartes trocados calorosamente, naquele momento, não me permitissem concluir a minha observação, venho, valendo-me dos cinco minutos, que me concede o Regimento, prestar à Casa ligeiras explicações.

Preliminarmente, tenho de dizer à Casa que não sou contra a proteção do açúcar.

O Sr. Oscar Carneiro — Aliás, não é proteção, mas regulamentação.

O SR. DANTAS JÚNIOR — Assim como se protege o café, o algodão, o mate, o pinho, também se deve amparar a indústria açucareira. Não compreendo, entretanto, que tal proteção, na realidade, atinja os grandes produtores do açúcar e aos grandes la-

vradores de cana, ficando relegados ao desamparo e até ao desprezo os pequenos e modestos fabricantes do açúcar.

O Sr. Oscar Carneiro — A organização açucareira abrange grandes e pequenos agricultores, sem exceção absolutamente.

O SR. DANTAS JÚNIOR — Represento, nesta Casa, uma zona da Bahia, a. mais pobre do Estado, com uma superfície compreendida entre cerca de oitenta leguas de norte a sul e outras tantas de leste a oeste, em que as distâncias entre as sedes dos respectivos Municípios variam entre dez, vinte e trinta léguas; zona constantemente assolada pelas secas e à qual estou vinculado há duzentos anos, através de meus ancestrais, que vindos de Portugal, ali se fixaram.

Não sendo zona canavieira, meus patrícios sertanejos, entretanto, aproveitam a existência de brejos em certos lugares, que podemos considerar verdadeiros oasis, e ali plantam cana, em pequena quantidade, para o fabrico da rapadura e do açúcar mascavo sem beneficiamento, e de inferior qualidade, montando engenhocas primitivas e rotineiras, tanto quanto permitem suas condições.

Pois bem Sr. Presidente, com a política do Instituto do Açúcar e do Alcool, muitas dessas engenhocas fecharam!

O Sr. Oscar Carneiro — Por falta de registro, simplesmente.

O Sr. Lauro Lopes — O Instituto mandava fechar e quebrava o maquinário.

O Sr. Oscar Carneiro — Não há em toda a legislação do Instituto, um só dispositivo que determine o fechamento de banguês ou engenhos de açúcar.

O SR. DANTAS JÚNIOR — Sr. Deputado, não me tome V. Ex.^a por inimigo do Instituto do Açúcar.

Estou, apenas, assinalando o erro da sua política, em relação aos pequenos produtores.

As engenhocas fecharam não somente pela falta de registro, mas pelas dificuldades e exigências de muitos dêsses numerosos fiscais que andaram percorrendo o interior do Brasil, sendo que alguns dêles, em vez de esclarecerem o sertanejo quanto à aplicação de uma lei nova e digamos, antipática em princípio, aumentavam às dificuldades.

Estou, até, procurando colaborar com o Instituto.

O *Sr. Oscar Carneiro* — Mas V. Exa. colabora derrotistamente.

O SR. DANTAS JÚNIOR — Nessa zona, a que me referi, em que as populações pobres usavam a rapadura como açúcar, e que a rapadura serve de alimento adicionada à farinha, êsse produto está escasso e por preço jamais atingido!

O *Sr. Lino Machado* — No meu Estado, Maranhão, também aconteceu coisa idêntica.

O *Sr. Lauro Lopes* — No Paraná, igualmente.

O *Sr. Severiano Nunes* — No Amazonas ocorre circunstância idêntica.

O *Sr. Coelho Rodrigues* — No Piauí também, onde foram fechados e desmontados engenhos!

O SR. DANTAS JÚNIOR. — Bem sei que o Instituto, reconhecendo o erro, já permitiu a abertura de banguês e engenhocas.

O *Sr. Oscar Carneiro* — Não foi erro, mas orientação.

O SR. DANTAS JÚNIOR — Foi erro. Os efeitos, porém, não poderão ser aproveitados agora, porque os sertanejos se serviram dêsses brejos para outras lavouras e para pequenas capineiras, que, entretanto, não lhes proporcionam a mesma renda da engenhoca. Ademais a cana somente estará em condições de moagem após doze meses de plantio.

O nobre Deputado, *Sr. Lauro Montenegro*, falou sobre a possibilidade da criação de Cooperativas. Isso pode ser possível em Alagoas, Estado pequeno, de grande densidade de população e onde os banguês distam uns dos outros poucos quilôme-

tros; mas, no Nordeste da Bahia, é inteiramente impossível.

O *Sr. Oscar Carneiro* — A economia nacional tem de abranger tôdas as zonas do Brasil, e em qualquer parte se podem organizar cooperativas.

O SR. DANTAS JÚNIOR — Como organizar cooperativas numa zona como a do nordeste da Bahia?

Estou defendendo os interesses de minha zona, que conheço bastante.

O *Sr. Afonso de Carvalho* — V. Exa. está-se colocando no ponto de vista do município, quando o problema tem de ser encarado do ponto de vista nacional.

O SR. DANTAS JÚNIOR — Defendendo os interesses de uma zona ou de um Município estou defendendo os interesses do Brasil, que é composto da reunião de todos os Municípios, em que se encontra dividido.

Francamente, *Sr. Presidente*, confesso não entender muito bem do assunto, pois o conheço, apenas, pela rama...

O *Sr. Oscar Carneiro* — V. Exa. está sendo razoável com essa declaração.

O SR. DANTAS JÚNIOR — ... e desejaria que os entendidos na matéria, me esclarecessem e dissipassem minhas dúvidas.

O *Sr. Lauro Lopes* — O orador está sendo excessivamente modesto, de vez que vem abordando o assunto com muita clarividência.

O SR. DANTAS JÚNIOR — É uma declaração honesta que não me impede de acentuar a observação que trouxe ao conhecimento da Casa, com o intuito de colaborar, não derrotistamente.

O *Sr. Afonso de Carvalho* — Diante da declaração do nobre orador, eu me eximo de dar qualquer outro aparte, podendo S. Exa., assim, esgotar, pacificamente, os seus cinco minutos.

O SR. DANTAS JÚNIOR — O que espero em Deus aconteça, mesmo porque não sou um apaixonado, como parece aos meus dignos colegas apartes.

Estou dando, estou prestando o meu depoimento. E tanto tenho razão, que o Instituto permitiu a montagem de engenhocas e banguês, facilitando o seu funcionamento.

Sei que nesta Casa existem espíritos brilhantes, entendidos no assunto, que o conhecem a fundo.

Era o caso, e eu mesmo apelaria, para que Suas Excelências viessem à tribuna para explicações cabais e peremptórias sobre a produção e o comércio açucareiros.

O Sr. Oscar Carneiro — V. Exa. fez exposição brilhante.

O SR. DANTAS JÚNIOR — Relatei o que se passa na minha zona. Cometeria uma imodéstia, se dissesse que entendia do problema açucareiro nacional.

O Sr. Oscar Carneiro — O testemunho de V. Exa. está subordinado à declaração de que não entende do assunto. V. Exa. é um homem leal.

O SR. DANTAS JÚNIOR — Falei como homem que conhece apenas uma das zonas produtoras do país que sofreu as conseqüências da política açucareira.

Falei para mostrar à Casa que não fui leviano nas informações constantes do meu aparte de ontem e lamento não poder me alongar, pois, o nobre Sr. Presidente já me advertiu do término do tempo de que dispunha para ocupar esta tribuna.

Era o que tinha a dizer.

O SR. DANIEL DE CARVALHO (Sobre a ata) (*) — Sr. Presidente, na ata dos nossos trabalhos, não só na de ontem, como nas anteriores, encontramos declarações de várias correntes políticas representadas nesta Assembléia e também declarações individuais, em face da profissão de fé feita desta tribuna pelo nobre representante do Distrito Federal, Sr. Senador Luís Carlos Prestes, relativamente a uma possível, mas felizmente pouco provável guerra entre o Brasil e a União Soviética, conflito que, oxalá, jamais ocorra.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Não há negar que os conceitos emitidos por S. Ex. denotam sinceridade e coragem de assumir a atitude que considera mais consentânea com a sua devoção ao Partido Comunista e aos ideais pregados e defendidos pelo partido único da Rússia Soviética. Essa atitude corajosa, entretanto, exige também pronunciamento correspondente das correntes democráticas, para que cada uma defina a sua posição e esclareça os seus princípios, nesta hora tão perturbada, tão cheia de ameaças e de esperanças que o mundo vive.

A confusão é de tal ordem no mundo e — por que não dizê-lo — também no Brasil, que — parece — podemos aplicar aquela frase bíblica, empregada por Milton e tão do agrado de Carlyle, *confusion worse confunded*, difícil de traduzir, mas que se poderia trasladar, dizendo “confusão pior que a confusão”.

Realmente, Sr. Presidente, para ficar apenas no estudo da atual situação brasileira, basta lembrar que a confusão é tal que certos católicos pretendem a conciliação da sua doutrina com a ideologia comunista. Ora, não há nada mais impossível do que a doutrina espiritualista da Igreja e o materialismo histórico, a dialética de Carl Marx, adotada pelos comunistas. (*Muito bem.*)

Os comunistas só admitem um plano de vida — o material, e nós outros, espiritualistas, adotamos dois: um contingente, efêmero; o outro eterno. Um material e outro espiritual. (*Muito bem.*)

Nestas condições, ser católico e comunista é ser e não ser ao mesmo tempo; é o “*essere et non essere*”, êsse absurdo da lógica.

O Sr. Oscar Carneiro — É o dilema shakspireano.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Respeito os brasileiros que adotam os princípios comunistas. Não tenho por eles nenhuma antipatia e, muito menos, ódio. Pelo contrário, só merecem acatamento e simpatia aqueles que sinceramente aceitam e defendem determinadas opiniões. Toda opinião sincera deve ser respeitada.

Mas, como disse, no momento em que pretendemos, depois de tantas ca-

lamidades que caíram sobre o mundo e sobre o Brasil, encetar vida nova, devemos ser claros em nossas atitudes. É por isso que o Partido Republicano — e eu falo aqui por delegação expressa de seu chefe, o preclaro brasileiro Sr. Artur Bernardes — quer definir sua posição e esclarecer a sua atitude, lamentando haja brasileiro que, no caso de uma guerra do Brasil com qualquer nação estrangeira, faça distinções sutis e se julgue com o direito de escolher a posição que lhe parece mais adequada com as suas idéias, os seus sentimentos e as suas convicções.

Assim como os filhos não podem julgar os pais, não podem levantar o braço parricida, também aos cidadãos não cabe julgar sua pátria, nem adotar outra atitude em relação a ela, senão a de acompanhá-la na sua boa ou má sorte, nas suas horas de triunfo e de derrota. Assim, a conduta do Partido Republicano, de conformidade com as suas tradições e com o conteúdo ideológico de seu programa, é a de colocar-se sempre ao lado do Brasil. Onde estiver a bandeira do Brasil aí estará o Partido Republicano. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. OSCAR CARNEIRO (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, entre os apartes que ontem tive a honra de proferir ao discurso do ilustre Representante Sr. Campos Vergal, não consta o que aduzi à pergunta do Sr. Deputado General Flôres da Cunha, sobre se, extinto o Instituto de Açúcar e do Alcool, a economia nacional sofreria, em virtude da diminuição da produção açucareira.

Na verdade, Senhores, extinto aquele órgão, a economia açucareira sofreria conseqüências terríveis.

O Sr. Flôres da Cunha — Sr. Deputado: a minha pergunta não foi bem essa. Indaguei se, com a extinção da autarquia representada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, a indústria açucareira entraria em ruína. Não a economia nacional.

O SR. OSCAR CARNEIRO — Essa indústria entraria imediatamente em colapso e a sua maquinária estaria

ameaçada de cobrir-se daquela erva que nós, no Nordeste, tanto conhecemos — o melão.

Sr. Presidente, em momento oportuno, esclarecerei mais detalhadamente meu ponto de vista, que acredito seja o do Brasil. (*Muito bem.*)

Aproveitando a ocasião, desejo retificar, também, um tópico do *Diário de Notícias*, que, fazendo minuciosa reportagem do discurso aludido, disse que o Instituto do Açúcar e do Alcool teve a defesa de um “deputado trabalhista”, entre aspas.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não teria motivos de ordem pessoal ou moral para recusar a minha filiação à bancada trabalhista; não os teria, porque venho observando a maneira patriótica, inteligente e brilhante com que essa ilustre bancada tem defendido os interesses nacionais nesta Constituinte. (*Muito bem.*)

Mas, Sr. Presidente, recuso vestir as roupas alheias, quando tenho as minhas próprias.

Pertenço, e com muito orgulho, ao Partido Social Democrático — Seção de Pernambuco — que, por seus quadros eleitorais, me assegurou votação superior a 9.680 sufrágios. Fui o Deputado mais votado nos municípios de Pau d’Alho, Ipojuca, Orobó, Bezzeros, Gravatá, Bel Jardim e Quipapá. Na capital do Estado, alcancei, aproximadamente, 500 votos; fui também votado nos demais municípios do Estado. Portanto, Senhores, não sou um Deputado aspeado, como quis fazer crer o venerando órgão da imprensa carioca, o *Diário de Notícias*. Se assim aconteceu — e o afirmo prestando homenagem sincera aos conterrâneos que me honraram com seus sufrágios — devo-o, é claro, à diretriz, ao programa social, econômico e patriótico do Partido Social Democrático. Não foi, conseqüentemente, uma homenagem à minha pessoa, mas, antes, ao meu Partido, a votação que obtive.

Pertencendo ao Partido Social Democrático, em cujo programa, orientação e diretrizes estão assentadas as próprias diretrizes de minha pátria, como também, por certo, ocorre com os outros partidos...

O *Sr. Café Filho* — Muito obrigado a V. Excia., pela bancada progressista.

O SR. OSCAR CARNEIRO — ... recuso as aspas do jornal, assim como a minha inclusão no Partido Trabalhista, porque quem está bem deixa-se ficar onde está.

Sr. Presidente, feita esta retificação, explicado o meu ponto de vista partidário — que, quero acentuar, não encerra restrição alguma à nobre bancada trabalhista e ao seu Partido, cujo programa corre paralelo ao do P. S. D. ...

O *Sr. Café Filho* — Nesta Assembléa, são aliados...

O SR. OSCAR CARNEIRO — São aliados, diz V. Excia. muito bem.

O *Sr. Café Filho* — ... porque ambos apoiam o Governo.

O SR. OSCAR CARNEIRO — São aliados naquilo que diz respeito aos interesses da Pátria.

O *Sr. Lino Machado* — O que se relaciona com os interesses da Pátria recebe o apoio de todos os Partidos.

O SR. OSCAR CARNEIRO — Desejaria ainda, aproveitando o minuto que me resta, dizer à Assembléa, ao Brasil, que o problema do açúcar está circunscrito, nesta hora, a um problema geral, que é o do transporte. E a este, infelizmente, ainda não podemos dar solução, porque nos faltam os meios de fazer carrear as riquezas do Nordeste, de Campos, de São Paulo, para os municípios que se estendem pelo Brasil em fora.

O problema, conseqüentemente, angustiante, não pertence aos Estados produtores de açúcar, mas, sim à inteligência dos brasileiros, à capacidade administrativa dos nossos governantes e, sobretudo, às sugestões que esta augusta Assembléa apresentar ao Governo, certa de que o Sr. General Eurico Dutra as acolherá, como bom brasileiro e como administrador consciente de seus deveres e desejoso de proporcionar a todos os seus patrícios a média de felicidade que constitui o anseio do povo. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. COELHO RODRIGUES (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: ouvi ontem os debates em torno do Instituto do Açúcar e do Alcool, mas não quis entrar na discussão, reservando-me para trazer a Assembléa, hoje, o meu ponto de vista.

Houve um erro do Instituto; erro de previsão.

O consumo do país aumentava e, portanto, as quotas de produção também deviam aumentar. Mas, onde as aumentaram, deixaram de prever a falta de transporte.

O *Sr. Oscar Carneiro* — Nem era de prever, porque foi fato decorrente da guerra.

O SR. COELHO RODRIGUES — Mas, de ano a ano, a falta de transporte se acentuava.

O *Sr. Oscar Carneiro* — De ano a ano, não. V. Exa. há de convir que até 43 os transportes estavam perfeitamente regularizados.

O SR. COELHO RODRIGUES — Perfeitamente, não.

O *Sr. Oscar Carneiro* — Até a declaração de guerra dos Estados Unidos.

O SR. COELHO RODRIGUES — A frota do Lloyd já era velha. A produção de Pernambuco não chegava aos pontos de consumo, como ocorria nos anos anteriores.

O *Sr. Oscar Carneiro* — V. Exa. está laborando em erro de apreciação.

O SR. COELHO RODRIGUES — Quem cometeu o erro de apreciação foi o Instituto.

O *Sr. Café Filho* — A produção de 44 foi inferior à de 43.

O *Sr. Oscar Carneiro* — Por fatores climatéricos, superiores à vontade do homem.

O SR. COELHO RODRIGUES — O aumento de consumo no Rio Grande do Sul e em São Paulo impunha a instalação de novas usinas no sul do país.

E, mais ainda, Senhores: tivemos a atuação do Instituto no nosso Piauí. Lá, então, até os usineiros sofreram.

Cito um exemplo. A chamada Usina Engenho D'água foi posta em funcionamento por um novo proprietário. Naturalmente, não tinha cana para grande produção no primeiro ano. Esta, à vista disso, foi pequena, o que lhe proporcionou tabela de reduzida produção. Resultado: a usina teve de ser fechada. E' um caso concreto.

O Sr. Oscar Carneiro — Um caso concreto não permite generalizar. A exceção não forma a regra.

O Sr. Lino Machado — O orador também pode citar o que ocorreu no Maranhão.

O SR. COELHO RODRIGUES — Mas o funcionamento das usinas no Piauí e no Maranhão aliviaria a falta de açúcar nesses Estados.

O Sr. Oscar Carneiro — Uma usina sempre aliviaria a falta de açúcar em qualquer região, mas o fechamento de uma usina não altera os termos do problema.

O Sr. Lauro Montenegro — Há anualmente proporção entre a produção de açúcar e o consumo.

O SR. COELHO RODRIGUES — Há falta de açúcar em muitos recantos do Brasil. Justamente essa falta o Instituto devia prevenir.

O Sr. Lauro Montenegro — Não há falta de açúcar; há má distribuição do produto.

O SR. COELHO RODRIGUES — Má distribuição. Foi o que também apontei.

O SR. PRESIDENTE — Está a findar o tempo de que dispõe o nobre orador.

O SR. COELHO RODRIGUES — Vou concluir, Sr. Presidente.

Eu desejaria dirigir ainda algumas palavras aos pecuaristas.

Tenho ouvido, aqui, tôdas as discussões em torno da pecuária. Confesso que não sou especialista no assunto, mas devo declarar que só vejo uma solução para o problema: o financiamento. Entretanto, o caso deverá ser discutido em mesa redonda, para que o financiamento não caia em mãos do intermediário.

O Sr. Afonso de Carvalho — Financiamento já foi feito e não deu resultado.

O Sr. Lino Machado — Há um grande exemplo. Naturalmente Vossa Excelência vai chegar a êle: o financiamento do intermediário...

O SR. COELHO RODRIGUES — Esse está à luz do dia.

Sr. Presidente, temos, de um lado, o consumo nacional e, de outro, os produtores afirmando existir gado em grande quantidade. Por seu turno, os frigoríficos demonstram pouca vontade de comprar. Não será possível reunirem-se os interessados sob a direção de uma autoridade que possa impôr a vontade do Governo, mas uma vontade firme de atender a tôdas as necessidades, dentro de justo critério?

O Sr. Oscar Carneiro — E' o objetivo do Governo.

O SR. COELHO RODRIGUES — Espero que V. Ex.^a contribua, também, com sua parcela para que a solução venha dentro da equidade.

O Sr. Oscar Carneiro — Deus seja louvado! V. Ex.^a e eu procuramos ajudar o Brasil na solução dos seus grandes problemas.

O SR. COELHO RODRIGUES — E' por isso que estou apelando para a Constituinte.

O Sr. Oscar Carneiro — V. Ex.^a está prestando serviços à Nação.

O SR. COELHO RODRIGUES — O problema é de tal monta que estamos vislumbrando dente de coelho, e é tempo de a nação desvendá-lo.

O Sr. Oscar Carneiro — Ou dente de elefante...

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao orador que o tempo de que dispunha está terminado.

O SR. COELHO RODRIGUES — Sr. Presidente, a exiguidade do tempo, e os apâtes com que me distinguiram os nobres colegas não permitem que prossiga em minhas considerações sobre o assunto, e por isso dou-as por findas. (*Muito bem*).

O SR. CARLOS LINDENBERG (*sobre a ata, lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, temendo a possibilidade de ser desviado o fio de muitas considerações, resolvi trazê-las por escrito.

Ante os debates desenrolados ontem, nesta Assembléa, em tôrno das causas que determinaram a escassez do açúcar, não me sentiria bem e falharia ao mandato que recebi, se deixasse de trazer ao conhecimento do Congresso o meu testemunho a respeito do assunto e a situação do Estado que represento, nesse particular, em apoio e aplausos ao discurso pronunciado pelo nobre Deputado Campos Vergal.

Não vai nisso solidariedade política. Pertencço a outro partido, entendendo, porém, que, em se tratando do interesse público, e principalmente do pequeno lavrador, não há côr política, cessando os interesses partidários.

A discussão por vêzes amarga, aconselhou-me aguardasse melhor oportunidade, a fim de que não azedasse mais o caldo. Por isso só hoje falo sobre a ata a respeito do assunto.

Os debates se estenderam sobre os interesses da lavoura canavieira, focalizando a situação desfavorável dos consumidores, especialmente os do interior do País, com o desaparecimento dos pequenos fabricantes representados pelos fazendeiros, pelos sitiantes e mesmo pelos colonos, com suas engenhocas, sacrificados todos, injustificável, incompreensivelmente, em favor da grande indústria. Não há dúvida que essa é a verdade.

O Sr. Lauro Montenegro — V. Ex.^a dá licença para um aparte? (*assentimento do orador*) Não devemos criar medida alguma que impeça o desenvolvimento da grande indústria.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Absolutamente. E V. Ex.^a verá no decorrer da leitura que estou fazendo, que concordo com V. Ex.^a.

O Sr. Oscar Carneiro — V. Ex.^a não terá tempo de terminar a sua exposição; mas desejo acentuar que o Instituto do Açúcar e do Alcool estabeleceu o ritmo preciso da pequena e da grande indústria do açúcar no Brasil.

É este o aparte que desejo fique em ata.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Pelo menos, no meu Estado acabou completamente, por meio violentos.

O Sr. Oscar Carneiro — Qual é o Estado de V. Ex.^a?

O SR. CARLOS LINDENBERG — É o Espírito Santo. (*Lendo.*) Não há dúvida que esta é verdade...

O Sr. Oscar Carneiro — O Instituto não acabou com a pequena indústria. Regulamentou.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Acredito que o Instituto de Açúcar e do Alcool tenha proporcionado, sim, aos grandes industriais do açúcar os maiores benefícios com o seu contrôle da produção e conseqüente elevação do preço do produto a níveis altamente compensadores; com o amparo técnico e financeiro; com a restrição, no País, do plantio da cana; com a eliminação dos pequenos produtores e outras providências. Acredito, mesmo, que tais medidas salvaram a grande lavoura canavieira, com reais benefícios para a economia do país; que salvaram o nordeste brasileiro da ruína, da miséria e da fome; que proporcionaram um extraordinário aumento de produção, digamos, do bom açúcar; que trouxeram, ainda, outras imensas vantagens e benefícios. Entretanto, não podemos deixar de dizer, também, que o povo foi sacrificado com a alta vertiginosa do produto, provocada pelas medidas do Instituto...

O Sr. Oscar Carneiro — Não houve alta vertiginosa no preço; houve, apenas, ajustamento ao preço das demais utilidades, o que é coisa muito diferente.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Ajustamento feito para servir aos grandes industriais, diria eu a Vossa Excelência.

O Sr. Oscar Carneiro — Não apoiado! Foi organizado para servir ao Brasil e às classes produtoras e consumidoras.

O Sr. Lauro Montenegro — Mas não correspondeu ao ajustamento de outras utilidades.

O Sr. Oscar Carneiro — A prova é que os usineiros não tiveram lucros extraordinários consignados de acôrdo com a lei respectiva.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Mas pagaram importância extraordinária, ao Instituto, relativas a cotas.

O Sr. Oscar Carneiro — Não apoiado. V. Ex.^a está equivocado. Pagaram as cotas regulamentares do Instituto do Açúcar e do Alcool.

O SR. CARLOS LINDENBERG — (Lendo.) Acredito, também, que os pequenos fabricantes (faz dias, sitiantes e colonos), quase que exclusivamente supriam os mercados do interior do país, com o açúcar preto, mascavo, mascavinho e rapadura, hoje desaparecidos por completo pela ação do Instituto, que os pequenos lavradores, fabricantes de açúcar, que bastavam a si próprios, inclusive os seus empregados e colonos, vendendo as sobras ao comércio por força das providências do Instituto a consumidores dos usineiros, como qualquer outro consumidor; que as medidas tomadas pelo Instituto contra os pequenos fabricantes, foram as mais severas, drásticas e revoltantes, tanto assim que fizeram desaparecer rapidamente do mercado o açúcar e, até, a rapadura dessa procedência. Mesmo aqueles que fabricavam para consumo próprio, foram obrigados a parar ou fazê-lo clandestinamente como a muitos aconselhei, revoltado, mas impotente, embora Secretário da Agricultura de meu Estado. Os fiscaís do Instituto eram verdadeiras feras, invadindo as fazendas e vasculhando, até, os quartos de dormir com um faro jámais conhecido, como tive ocasião de verificar.

Ora, desaparecidos os pequenos fabricantes que estavam sempre perto dos consumidores, não dependendo de longos transportes, desapareceu uma grande produção, que de má ou boa qualidade supria a preços baratos os mercados do interior, e, sempre arranjava a vida de milhares de lavra-

dores, que têm, também, direito a um lugarzinho ao sol.

É lógico que, embora dobrada ou multiplicada a produção das Usinas que ficam distantes do transporte para distribuição do produto, havia, sem dúvida, irregularidades na sua distribuição, mesmo que o consumo fôsse inferior a essa produção, ocasionando, assim, faltas nos mercados. Se além desse transporte, imaginarmos que milhares e milhares de pequenas fábricas foram eliminadas em todo o país e, hoje, não mais produzem, podemos então concluir que há milhares de pessoas que, como nós, precisam de açúcar no organismo e não têm por causa do I. A. A. Se imaginarmos, então, que, na Capital da República, que goza de situação privilegiada no que diz respeito ao açúcar, porque nós, dos Estados, pagamos uma taxa de Cr\$ 4,00 por sacco para que o açúcar seja barato no Rio de Janeiro; e que, ante-ontem, um Deputado teve de sair pessoalmente, de armazém em armazém, com as quotas de um amigo na mão, a fim de conseguir, por camaradagem, por ter inspirado pena ao negociante, 5 quilos de açúcar, para que com sua família não passasse dias amargurados — podemos concluir o que vai passando o povo do interior, que faz a nossa riqueza, que nos mantém nas cidades, confortavelmente, que não tem assistência de qualquer espécie e está sempre disposto ao trabalho pela grandeza do Brasil.

Certa vez, era o orador Secretário da Agricultura do Espírito Santo. O Estado possuía uma usina de açúcar, única em seu território. A produção era muito menor do que o consumo. O ano correrá bem e a lavoura dera mais do que a cota fixada pelo Instituto. O Secretário da Agricultura do Estado passou a pleitear o aumento da quota, nada conseguindo. Pois bem: o Secretário teve de cometer o crime de dar ordens ao Diretor da Usina, por escrito, que movesse de qualquer maneira, até as palhas, se necessário, como já o havia feito com os plantadores de café, assumindo a res-

ponsabilidade pelas multas que o D. N. C. impusesse pela implantação de novas lavouras. Essa, a dura e pura realidade.

O SR. PRESIDENTE — Atenção. V. Ex.^a está usando a palavra para falar sobre a ata. O tempo está por demais excedido, e pediria a V. Ex.^a que concluísse.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Quero apenas deixar, aqui, claro que o Instituto de Açúcar e do Alcool deve continuar vivendo, deve continuar protegendo a grande lavoura canavieira, deve continuar salvando o Brasil e milhares de brasileiros, mas, deve, também, deixar em paz o pequeno lavrador que tem direito à vida, ao trabalho, à luz e ao pão de cada dia, e, que, acima de tudo, estaria suprindo o povo de açúcar, se, com ele, não houvesse acabado o próprio Instituto, único que não sabia que as conseqüências de sua orientação, eram as que aí estão — fome de açúcar.

Conhecendo como conheço a situação das fábricas e dos pequenos lavradores de meu Estado, estou certo de falar a sua voz, para pedir ao I. A. A. que não estenda sobre eles a sua proteção, deixando-os apenas em paz, tranquilidade e liberdade para viver e trabalhar pelo Brasil.

O SR. JOSÉ JOFILI (*) (Sobre a ata) — Sr. Presidente, minha presença nesta tribuna é apenas para assinalar que, devido ao tumulto natural da sessão de ontem, quando falava o ilustre colega Sr. Wellington Brandão, deixou de ficar registrado nos *Anais* da Casa aparte relativo à crítica que S. Ex. fez em torno da orientação administrativa do Banco do Brasil a respeito do financiamento à pecuária.

Disse a S. Ex., naquela ocasião, que a crítica que ele formulava perdia, até certo ponto, autoridade, em virtude da eiva de paixão que orientou seu pensamento, chegando, mesmo — e isso é bastante para demonstrar o que estou dizendo — a classificar o atual diretor da Carteira da Pecuária

como inimigo número um dos criadores brasileiros.

Ficou suficientemente positivado, entretanto, que a reviravolta ora processada nos métodos de financiamento importa em corrigir um mal com mal maior, ou seja, substituir o critério que o Banco do Brasil classifica de inflacionista pelo critério deflacionista. E isso, por sua vez, tem determinado situação verdadeiramente angustiada para os criadores de todo o país, inclusive os do meu Estado, a Paraíba, os quais acabam de formular apêlo veemente ao Senhor Presidente da República, também dirigido a toda a bancada, composta de representantes udelistas e pessedistas.

O apêlo está assim redigido: (Lê)

“Deputado José Jofili — Câmara Federal Rio Janeiro

Acabamos transmitir Presidente República telegrama abaixo, para cujo teor encarecemos e confiamos nome classe, interesse V. Excelência, junto poderes constituídos.

Presidente República — Palácio Catete — Rio Janeiro

Agricultores e criadores paraibanos vg apreensivos iminente e gravíssimo desequilíbrio suas economias e finanças principalmente motivado restrições crédito em geral e em particular setor Crédito Agrícola e Pecuário vg. reuniram-se grande convenção vg. deliberando recorrer govêrno V. Excia. vg. o que fazem intermédio comissão signatária com poderes outorgados àquela assembléia presente entendimento telegráfico e posterior encaminhamento memorial aprovado pt Caráter medida inadiável urgência vg solicitam e confiam agro-pecuaristas seja prorrogado o vencimento de compromissos junto Carteira Crédito Agrícola e Pecuário e aberto o levantamento de novos empréstimos à Lavoura e Pecuária no justo

(*) (Não foi revisto pelo orador).

critério e concessões anteriores vg até que a alta administração confiada a V. Excia. elabore plano eficiente de assistência e financiamento à Lavoura e Pecuária vg com prazo longo e juros módicos de par outras medidas auxiliares aumento nossa produção vg porquanto presente sistema tem efeito de adiamento vg nunca de solução definitiva nosso problema pt Presente pedido é o grito incontível uma situação duramente real vg confiando os agricultores e criadores paraibanos repercuta junto zêlo e senso experiência com que V. Excia. se propõe estudar e resolver problemas brasileiros pt Mais uma vêz a Paraíba muito espera Governo V. Excelência pt.

Atenciosamente vg saudações (ass.) João Fernandes de Lima, (e outras assinaturas)''.

O Sr. João Agripino — Permita V. Exa. um aparte. Encontrava-me na Paraíba, quando se iniciou esse movimento. O Banco do Brasil suspendeu tôdas as operações de empréstimos agrícolas e limitou os empréstimos à pecuária. Assim é que qualquer animal, valesse o que valesse, não poderia ser avaliado em mais de Cr\$ 1.500,00, Isso muito concorreu para que o crédito decresse. Além do mais, houve redução de percentagem de crédito, relativamente ao valor do penhor.

O SR. JOSÉ JOFILI — E o mais grave é o caráter surpreendente da medida, provocando um desequilíbrio para o qual os interessados não se acham preparados.

O Sr. João Agripino — O mesmo acontece no Rio Grande do Norte.

O SR. JOSÉ JOFILI — Por isso mesmo, Sr. Presidente, acredito que assunto de tal ordem, que tem levantado nesta Casa éco de verdadeiro clamor, venha, afinal, convencer a administração do Banco do Brasil que as restrições impostas ao crédito pecuário terminarão afetando a própria economia nacional. Assim, antes que o mal chegue a tais extremos, é

de esperar que aquela alta administração volte atrás, concedendo, ao menos, um prazo relativamente longo para que os mutuários estejam preparados a suportar nova orientação da política administrativa do Banco.

O Sr. João Agripino — O ponto de vista de V. Exa. merece todo apóio da bancada da Paraíba.

O SR. JOSÉ JOFILI — Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira usar da palavra sôbre a ata, estando finda a hora do Expediente, dou a ata por aprovada.

O SR. RUY ALMEIDA (4.º Secretário, servindo como 1.º) despacha o seguinte

EXPEDIENTE

Rio. — Realizando-se dia 29 corrente às 10 horas Auditorium Associação Brasileira da Imprensa instalação solene Comissão Pro-Constituição Democrática tenho honra transmitir vossência e demais membros ilustre bancada convite comparecimento cerimônia a fim essa patriótica bancada Constituinte prestigiar finalidade altamente democrática solenidade. Saudações democráticas — José Mascarenhas Sampaio, pela comissão, J. M. Sampaio. — Inteirada.

N.º 31.

De AJ 23-3-946 no acerbo da profunda consternação em que se acha imerso o povo sergipano vg ante o aflitivo espetáculo do sacrifício de muitas de suas precicças vidas vg ceifadas ex-abrupto no horrível desastre ferroviário ocorrido neste Estação vg acuso recebido e agradeço a confortadora mensagem de pesar que essa Conspícua Assembléia Constituinte na sessão de vinte do corrente vg a requerimento dos Representantes locais vg Deputados Heribaldo Dantas Vieira vg Amando Fontes e Graccho Cardoso e Senadores Válter Franco e Durval Cruz vg resolveu votar e enviar-lhe vg meu intermédio vg partilhando da sua imensa tristeza e da sua grande má-

gua pt Neste angustioso transe vg em que essa Ilustrada Assembléa Democrata vg autorizado órgão da soberania nacional vg se manifestar solidária à nossa desdita vg é sumamente comovedor pensar que o espirito dos legítimos Representantes do povo brasileiro está associado ao amargo sofrimento do povo sergipano pt Como o infortúnio vg em regra vg engrandece a espécie humana vg peço a Deus converta o que hora tanto nos aflige em fonte de inspiração às sábias deliberações dessa lúcida corporação legislativa vg no preparo imediato da nossa Lei Fundamental pt Em nome povo sergipano vg rogo vg pois vg a Vossa excelência queira apresentar aos Augustos Membros da Assembléa Constituinte o comovido penhor do seu indelével reconhecimento pt Atenciosas saudações — *Desembargador Popald Cardoso* — Inteirada.

Jaboticabal, 26 — Congregação Mariana Jaboticabal compenetrada sentimentos patrióticos vem protestar com todo ardor contra declarações comunistas atentatórias soberania nacional. — *Sebastião Gomes*, Presidente (Wlastermilles) (Cenco, Secretário), inteirada.

São Paulo, 25 — Declarações Senhor Luiz Carlos Prestes soberania Nação se não fosse desagravada consciência cívica pela Constituinte com extinção Partido no Brasil e seu expresso repudio na Constituição. — *José Medeiros*. Congregado Mariano, inteirada.

Jaboticabal, 26 — Federação Congregação Marianas Diocese Jaboticabal em nome da mocidade ciosa da soberania pátria protesta energicamente contra declarações antipatrióticas do Senador Prestes. — *Sérgio Pratelles*. — *Joseph Francisco Ferreira*, inteirada.

Exmo. Sr. Presidente da Constituinte — Palácio Tiradentes — Distrito Federal.

Os abaixo assinados, Marítimos, Aposentados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, apela para o Espírito de Humanidade e Benevolência de V. Ex.^a, no sentido de ser minorada as suas situações aflitivas, proveniente dos minguados sa-

lários que os mesmos precebem, salários estes, que, em uma época como esta que atravessamos, só nos chega para morrermos à mingua com as nossas Famílias.

Sr. Presidente, entregamos em vossas mãos este nosso pedido, que considerámos justíssimo, a fim de que Vossa Ex.^a, com a clarividência que vos é peculiar, resolva, quanto antes, as nossas dôres físicas e morais; e aqui ficam, estes que, quando no serviço ativo das suas profissões, tudc fizeram para o engradecimento da nossa Querida Pátria, esperando a Vossa Benevolência.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1946. — *João Gomes Corrêa* e outros — Inteirada.

REQUERIMENTO

Requeremos seja publicado nos Anais da Assembléa Constituinte, para a mais ampla divulgação, entre os senhores constituintes, e à guisa de preciosa colaboração à feitura da nova Constituição do Brasil, o ante-projeto de Constituição, do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, organizado pela Comissão Especial, a qual apresentou trabalho digno de aprêço e dos louvores dos juristas nacionais.

Sala das Sessões, 28 de março de 1946. — *Adroaldo Mesquita da Costa*. — *A. de Souza Costa*. — *Manuel Duarte*. — *José Diogo Brochado da Rocha*. — *Antenor Lima*. — *Herophilo Azambuja*. — *Mercio Teixeira*. — *Daniel Faraco*. — *Orlando Brasil* — *M. Porto da Fonseca*. — *Dâmaso Rocha*. — *Christiano M. Machado*. — *Eurico Sousa Leão*. — *Amando Fontes*. — A Comissão da Constituição.

INSTITUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

ANTE-PROJETO DE CONSTITUIÇÃO
Trabalho organizado pela Comissão Especial

O Instituto dos Advogados, por proposta do Dr. Temístocles Brandão Cavalcanti, aprovada em novembro do ano passado, constituiu uma Comissão Especial de Ante-Proeto da Constituição que ficou composta do propo-

nente e dos Srs. Drs. Raul Fernandes, Levi Carneiro, Targino Ribeiro, Arnaldo Medeiros, Haroldo Valadão, Oto Gil, Afonso Pena Júnior, Pedro Calmon, Sobral Pinto e Hariberto de Miranda Jordão. O Dr. Levi Carneiro só tomou parte nos trabalhos até a 6.^a reunião tendo a seguir renunciado.

A Comissão realizou numerosas reuniões, em dezembro, e ainda agora, nas férias do Instituto, em janeiro, fevereiro e março.

Em vários assuntos não houve unanimidade, ficando vencidos diversos membros que, com franco espírito de cooperação, assinaram o Ante-Projecto sem restrições, reconhecendo exprimir o mesmo a opinião vencedora.

Damos a seguir o Ante-Projecto da Comissão que será submetido ao plenário do Instituto, na próxima quarta-feira, para em seguida ser oferecido, como colaboração, à Assembléa Nacional Constituinte:

“Nós, os representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléa Nacional Constituinte para organizar politicamente a Nação, dando-lhe, com a ajuda de Deus, um regime de liberdade, justiça, ordem, bem estar econômico e paz social, que corresponde aos seus sentimentos democráticos, decretamos e promulgamos a seguinte

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

TÍTULO I

DO BRASIL, SEU GOVÉRNO, TERRITÓRIO E SÍMBOLOS

Art. 1.^o O Brasil, independente e uno, adota como forma de govérno a República democrática e representativa.

Art. 2.^o O Território Nacional divide-se em Estados, Distrito Federal e Territórios Federais.

Art. 3.^o São órgãos da coberania nacional, nos limites desta Constituição, o Poder Legislativo, o Executivo e o Judiciário, harmônicos e independentes entre si.

Parágrafo único. O cidadão investido na função de um dos poderes não poderá exercer a de outro.

Art. 4.^o A bandeira, o hino, o escudo e as armas nacionais, simbolizando a unidade da Pátria, são de uso comum e obrigatório que a lei regulará.

Art. 5.^o O Brasil só declarará guerra se não couber ou malograr-se o recurso ao arbitramento ou às instituições internacionais criadas para preservar a paz; e não se empenhará jamais em guerra de conquista, direta ou indiretamente, por si ou em aliança com outra Nação.

TÍTULO II

DOS BRASILEIROS E SEUS DIREITOS

POLÍTICOS

Art. 6.^o São brasileiros:

a) os nascidos no Brasil, ainda que de pais estrangeiros, não residindo estes a serviço do Govérno do seu país;

b) os filhos de brasileiro ou brasileira, nascidos em país estrangeiro, estando os pais a serviço público, e, fora deste caso, se, até um ano após atingirem a maioridade, estabelecerem domicílio no Brasil e optarem pela nacionalidade brasileira.

portos de uns contra os de outros Estados.

§ 3.^o — O imposto de consumo não poderá incidir sobre gêneros de primeira necessidade.

Art. 19 — Compete privativamente aos Estados:

1) decretar a Constituição e as leis por que se devam reger, respeitadas os seguintes princípios:

c) os que adquiriram a nacionalidade brasileira, em virtude do artigo 69, ns. 4 e 5 da Constituição de 24 de fevereiro de 1891;

d) os estrangeiros naturalizados pela forma que a lei estabelecer.

Art. 7.º Perde a nacionalidade o brasileiro:

a) que, por naturalização voluntária, adquirir outra nacionalidade;

b) que aceitar pensão, emprêgo ou comissão remunerada de governo estrangeiro, sem licença do Presidente da República;

c) que tiver cancelada a sua naturalização, por exercer atividade nociva ao interesse nacional, provado o fato em processo judicial.

Art. 8.º São eleitores os brasileiros de um ou de outro sexo, maiores de 18 anos, que se alistarem na forma da lei.

Parágrafo único — Não podem alistar-se eleitores:

a) os que não saibam lêr e escrever;

b) os mendigos;

c) os que estiverem, temporária ou definitivamente, privados dos direitos políticos.

Art. 9.º O alistamento e o voto são obrigatórios para os homens e para as mulheres que exerçam função remunerada, com as sanções e exceções que a lei determinar.

Art. 10. Suspendem-se os direitos políticos:

a) por incapacidade civil absoluta;

b) por condenação criminal, enquanto lhe durarem os efeitos.

Art. 11. Perdem-se os direitos políticos:

a) nos casos do art. 7.º;

b) pela aceitação de título nobiliárquico, ou condecoração estrangeira, quando importarem restrição de direitos ou deveres para com a República.

Parágrafo único — A perda dos direitos políticos acarreta simultaneamente, para o indivíduo a do cargo público por êle ocupado.

Art. 12. A lei estabelecerá as condições de reaquisição da nacionalidade e dos direitos políticos.

Art. 13. São inelegíveis:

1) em todo o território da União:

a) o Presidente e o vice-Presidente da República, os Governadores de Estado e os Interventores nomeados nos casos do art. 28, o Prefeito do Distrito Federal, os Governadores dos Territórios e os Ministros de Estado, até um ano depois de terem deixado definitivamente as respectivas funções;

b) os chefes do Ministério Público, os membros do Poder Judiciário, os Ministros do Tribunal de Contas, e os chefes e sub-chefes do Estado Maior das Forças Armadas, até um ano antes da eleição;

c) os que não estiverem alistados eleitores;

2) nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios:

a) os Secretários de Estado e os Chefes de Polícia, até um ano depois de terem deixado as respectivas funções;

b) os comandantes de Forças Armadas ou das Polícias ali existentes, até um ano antes da eleição.

3) nos Municípios: os Prefeitos, as autoridades policiais, e os funcionários do fisco, até um ano depois de terem deixado definitivamente a respectiva função.

§ 1.º São, também, inelegíveis em todo o território da União, salvo para a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, os substitutos eventuais do Presidente e do Vice-Presidente da República, que tenham exercido o cargo, por qualquer tempo, dentro do ano imediatamente anterior à eleição.

§ 2.º São ainda inelegíveis, respectivamente, em todo o território da União, nos Estados, no Distrito Federal, nos Territórios e nos Municípios, os parentes até o 3.º grau, inclusive os afins, do Presidente da República, do Vice-Presidente, dos seus sucessores que estiveram em exercício, por qualquer tempo, dentro do ano anterior à eleição, dos Governadores e Interventores dos Estados, dos Governadores dos Territórios e dos Prefeitos, até um ano depois de terem

êstes deixado definitivamente os cargos, salvo quanto à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, aos órgãos legislativos estaduais e às Câmaras Municipais se já tiverem exercido mandato anteriormente ou forem eleitos simultaneamente com eles.

§ 3.º Os dispositivos dêste artigo se aplicam, por igual, aos titulares efetivos e interinos dos cargos designados.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO FEDERAL

Capítulo I

Disposições preliminares

Art. 14. O Brasil mantém o sistema federativo, constituído pela união perpétua e indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios Federais.

Art. 15. Nenhum Estado federado poderá desmembrar-se, anexar-se, em parte ou no todo, a outro Estado, ou transformar-se em Território Federal, sem o voto de seus órgãos legislativos, em duas legislaturas e a aprovação do Poder Legislativo da União.

Art. 16. O Distrito Federal, Capital da República, terá uma Câmara Municipal eletiva, com funções deliberativas, e será administrado por Prefeito, de nomeação do Presidente da República, com a aprovação do Senado Federal, e demissível *ad nutum*.

§ 1.º As fontes de receita do Distrito Federal são as mesmas que competem aos Estados e Municípios, cabendo-lhes as despesas de caráter local.

§ 2.º Compete-lhe organizar e manter sistemas educativos, respeitadas as bases e planos estabelecidos pela União.

§ 3.º O atual Distrito Federal passará à condição de Estado na hipótese da mudança da Capital para outro ponto do território nacional.

Art. 17. Compete privativamente à União:

1) fixar os limites do território nacional;

2) organizar a defesa externa, as Forças Armadas e a polícia e segurança das fronteiras;

3) conceder passagem a forças estrangeiras para operações militares;

4) autorizar a produção e fiscalizar o comércio de armas, munições, explosivos e material de guerra de qualquer natureza;

5) criar alfândegas e entrepostos;

6) prover os serviços de polícia marítima, aérea e portuária.

7) manter os serviços de correios;

8) explorar ou conceder os serviços de telégrafos, rádio, televisão e navegação aérea, inclusive as instalações de pouso, bem como o de vias férreas que liguem diretamente portos marítimos e fluviais a fronteiras nacionais ou transponham os limites de um Estado;

9) fiscalizar as operações de bancos, seguros, capitalização e caixas econômicas;

10) traçar o plano nacional de viação férrea, fluvial e aérea, bem como de estradas de rodagem, tendo em vista a facilidade do trânsito, transporte e comunicações inter-estaduais;

11) regular a administração dos Territórios e do Distrito Federal, e os serviços que nêles forem reservadas à União;

12) socorrer os Estados que, em caso de calamidade pública, solicitarem auxílio; e combater as grandes epidemias;

13) estabelecer as bases e planos da educação nacional; e manter sistemas educativos.

14) dispôr sobre:

a) sistema monetário, cunhagem e emissão de moeda e instituição de bancos de emissão;

b) sistema de medidas;

c) Direito Civil, Comercial, Penal, Aéreo, Rural, do Trabalho e Processual;

d) matéria eleitoral da União, dos Estados e dos Municípios, inclusive

alistamento, processo das eleições apuração, recursos, proclamação dos eleitos e expedição de diplomas;

e) desapropriações; e requisições civis e militares em tempo de guerra;

f) naturalização, entrada, permanência e expulsão de estrangeiros; extradição, emigração e imigração, que deverá ser regulada e orientada, podendo ser proibida;

g) cooperativas e instituições destinadas a recolher e a empregar a economia popular;

h) comércio exterior e interestadual; instituições de crédito, bolsas, câmbio e transferência de valores para fora do país.

i) normas gerais sobre trabalho, produção e consumo, podendo estabelecer limitações exigidas pelo bem público.

j) regime de portos e navegação de cabotagem, assegurada a exclusividade desta, quanto a mercadorias, aos navios e aeronaves nacionais;

k) registros públicos e juntas comerciais;

l) divisão judiciária da Nação, do Distrito Federal e dos Territórios e organização dos Juízos e Tribunais respectivos;

m) regime penitenciário, arbitragem comercial, assistência social e judiciária e estatísticas de interesse coletivo;

n) ensino superior e secundário;

o) condições de capacidade para o exercício de profissões liberais e técnico-científicas, bem como do jornalismo;

p) unificação e padronização dos estabelecimentos e instalações elétricas, bem como medidas de segurança para as indústrias de produção de energia elétrica; regime das linhas para as correntes de alta tensão, quando as mesmas transponham os limites de um Estado;

q) bens do domínio federal, riquezas do sub-solo, mineração, metalurgia, águas, energia hidroelétrica, florestas, caça e pesca e sua exploração;

r) incorporação dos selvícolas à comunidade nacional;

s) organização, efetivos, armamentos, instrução, justiça e garantias das forças policiais dos Estados e sua utilização como reserva do Exército.

Art. 18. Compete, também, privativamente à União:

1) decretar impostos:

a) sobre importação de mercadorias de procedência estrangeira;

b) de consumo de mercadorias;

c) de renda e proventos de qualquer natureza, inclusive os percebidos pelos Juizes dos Estados e pelos funcionários estaduais e municipais;

d) de transferência de fundos para o exterior;

e) sobre atos emanados de seu governo, negócios de sua economia e atos ou contratos regulados por lei federal;

f) sobre produção e comércio; distribuição e consumo, inclusive importação e exportação de carvão mineral nacional e dos combustíveis e lubrificantes líquidos de qualquer origem;

g) nos Territórios, os que a Constituição atribui aos Estados;

2) cobrar taxas telegráficas e postais e de outros serviços da União de entrada e estadia de navios e aeronaves, sendo livre o comércio de cabotagem às mercadorias nacionais e às estrangeiras que já tenham pago imposto de importação; sobre potência de energia hidráulica ou térmica concedida ou autorizada;

3) — receber contribuição de melhoria dos beneficiados pela valorização de imóveis resultante de obras efetuadas pela União.

§ 1.º — O tributo sobre combustíveis e lubrificantes líquidos, cobrado sob a forma de imposto único, incidirá sobre cada espécie de produto, sendo o montante da arrecadação distribuído aos Estados e Municípios em cota proporcional ao consumo nos respectivos territórios, para que seja aplicado na conservação e desenvolvimento de suas estradas de rodagem.

§ 2.º — É vedado à União decretar impostos que não sejam uniformes em todo o território nacional, ou que importem discriminação em favor dos

- a) forma republicana democrática;
- b) regime representativo;
- c) governo presidencial;
- d) harmonia e independência dos poderes;

e) temporariedade das funções eletivas, limitada aos mesmos prazos dos cargos federais correspondentes, proibida a reeleição de governadores e prefeitos para o período imediato;

f) autonomia dos Municípios;

g) garantias do Poder Judiciário e normas do art. 106;

h) responsabilidade dos funcionários e prestação de contas da administração;

i) direitos assegurados pela Constituição (arts. 6.º a 13 e 108 a 110);

j) possibilidade de emenda ou revisão constitucional pelos órgãos legislativos estaduais;

2) — prover às necessidades da sua administração;

3) — organizar e manter sistemas educativos, respeitados as bases e planos estabelecidos pela União;

4) — elaborar leis complementares que supram as deficiências da legislação federal ou atendam às peculiaridades locais e que não dispensem, diminuam, ou contrariem os preceitos da lei federal, sobre os seguintes assuntos da competência da União:

a) bases e planos da educação nacional;

b) direito rural, regime penitenciário, arbitragem comercial, assistência social e judiciária e estatísticas de interesse coletivo;

c) normas sobre trabalho, produção e consumo;

d) registros públicos, juntas comerciais e processos pertinentes;

e) requisições, civis e militares;

f) riquezas do sub-solo, mineração, metalurgia, águas, energia hidráulica, florestas, caça e pesca e sua exploração;

g) rádio, televisão e regime de electricidade;

5) — exercer, em geral, todo e qualquer poder ou direito, que lhes não fôr negado explícita ou implicitamente por cláusula expressa desta Constituição.

Art. 20 — Compete, também, privativamente aos Estados:

1) decretar impostos sobre:

a) transmissão de propriedade *causa mortis*, em forma progressiva;

b) transmissão de propriedade imóvel *intervivos* inclusive a sua incorporação no capital de sociedade;

c) vendas e consignações, incidindo apenas sobre a primeira operação, isenta, tolavia, a do pequeno produtor, como tal definido em lei estadual;

d) exportação de mercadorias de sua produção até o máximo de 10 % *ad valorem*, vedado qualquer adicional;

e) indústrias e profissões;

f) atos emanados do seu governo e negócios da sua economia, ou regulados por lei estadual;

2) cobrar taxas de serviços estaduais;

3) receber contribuição de melhoria dos beneficiados pela valorização de imóveis resultantes de obras efetuadas pelo Estado.

§ 1.º — O imposto de vendas e consignações será cobrado mediante lei uniforme, decretada pelo Governo Federal, e será arrecadado pelo Estado, que destinará 10 % de seu produto ao Município onde fôr arrecadado para obras de saúde pública instrução e assistência social.

§ 2.º o imposto de vendas e consignações, excetuada a espécie dos produtos, será uniforme, sem distinção quanto à procedência ou destino.

§ 3.º o imposto de indústrias e profissões será lançado e arrecadado pelo Estado que destinará 50 % do seu produto para o Município onde fôr arrecadado.

§ 4.º o imposto de transmissão de bens corpóreos cabe ao Estado em cujo território se achem situados, e o

de transmissão *causa mortis* de bens incorpóreos, inclusive de títulos e créditos, ao Estado onde se tiver aberto a sucessão. Quando esta se haja aberto no exterior, será devido o imposto ao Estado em cujo território os valores da herança forem liquidados ou transferidos aos herdeiros.

Art. 21 — Os Municípios serão organizados de forma a ser-lhes assegurada autonomia em tudo quanto respeite a seu peculiar interesse, e especialmente:

1) à eletividade do Prefeito e dos Vereadores da Câmara Municipal, podendo aquele ser eleito por esta;

2) à decretação dos seus impostos e taxas, e arrecadação e aplicação das suas rendas;

3) à organização dos serviços de sua competência.

Parágrafo único — O Prefeito poderá ser de nomeação do governo do Estado no Município da Capital e nas estâncias hidro-minerais.

Art. 22 — Além dos impostos a eles atribuídos pelos arts. 18, § 1.º, 20, §§ 1.º e 3.º e art. 23, parágrafo único desta Constituição e dos que lhes forem transferidos pelos Estados, cabe privativamente aos Municípios:

1) decretar impostos:

a) de licença;

b) predial e territorial;

c) sobre diversões públicas;

2) cobrar taxas sobre serviços municipais;

3) receber contribuição de melhoria dos beneficiados pela valorização de imóveis resultante de obras efetuadas pelo Município.

Art. 23 — Compete concorrentemente à União e aos Estados:

1) velar na guarda da Constituição e das Leis;

2) cuidar da saúde e assistência públicas;

3) proteger as belezas naturais e os monumentos de valor histórico ou artístico, podendo impedir a evasão de obras de arte;

4) promover a colonização;

5) fiscalizar a aplicação das leis sociais;

6) difundir a instrução pública em todos os graus;

7) conceder, obrigatoriamente, a União e aos Territórios, a extrajurisdicção dos criminosos, reclamada de acordo com a lei federal pelas respectivas justiças;

8) criar outros impostos e taxa além dos que lhes são atribuídos privativamente.

Parágrafo único — A arrecadação dos impostos a que se refere o número 8 será feita pelos Estados, que entregarão dentro do 1.º trimestre do exercício seguinte 30 % à União e 20 % aos Municípios de onde tenham provindo. Se o Estado faltar ao pagamento das cotas devidas à União ou aos Municípios, o lançamento e a arrecadação passarão a ser feitos pela União que atribuirá, nesse caso, 30 % ao Estado e 20 % aos Municípios.

Art. 24 — É vedado à União, aos Estados e aos Municípios:

1) criar discriminações e desigualdades entre os Estados e Municípios e distinções entre brasileiros natos, ainda que fôr por motivo do lugar de nascimento, residência ou domicílio;

2) estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercício de cultos religiosos; ter relação de aliança ou dependência com qualquer culto ou igreja, sem prejuízo, porém, da colaboração recíproca em prol do interesse coletivo;

3) alienar ou adquirir imóveis ou conceder privilégios, sem lei especial que os autorize;

4) negar a cooperação dos respectivos funcionários, no interesse dos serviços correlatos;

5) cobrar quaisquer tributos sem lei especial que os autorize ou fazê-los incidir sobre efeitos já produzidos por atos jurídicos perfeitos.

6) cobrar multas de mora por falta de pagamento de impostos ou taxas lançados, que excedam inicialmente de 10 % sobre a importância em débito;

7) criar encargos para os cofres públicos sem atribuição de recursos suficientes para custear a despesa;

8) tributar rendas, serviços e bens públicos uns dos outros;

9) dar aplicação diferente ao produto de impostos ou quaisquer tributos criados para fins determinados, ficando extinta a tributação apenas atingida a sua finalidade;

10) estabelecer quaisquer barreiras alfandegárias ou outras limitações ao tráfego, ou cobrar, sob qualquer denominação, impostos inter-estaduais, inter-municipais, de viação ou de transporte, que gravem ou perturbem a livre circulação de bens ou de pessoas e dos veículos que os transportarem.

11) criar embora com denominações diferentes, impostos e taxas idênticos, quanto à incidência e assento, a outros já atribuídos privativamente a cada um deles ou por eles anteriormente criados.

12) instituir bi-tributação devendo prevalecer, em tal caso, o imposto decretado pela União quando a competência fôr concorrente.

13) recusar fé aos documentos públicos.

Art. 25 — os serviços públicos concedidos não gozam de isenção tributária, salvo a que lhes fôr outorgada, no interesse comum, de acôrdo com os preceitos que a lei federal estabelecerá.

Art. 26 — É defeso aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

1) estabelecer discriminação tributária ou diversidade de tratamento entre bens ou mercadorias por motivo de sua procedência;

2) contrair empréstimo externo sem prévia autorização do Senado Federal;

3) tributar, direta ou indiretamente, a produção e o comércio, inclusive a distribuição e a exportação de carvão mineral nacional e de combustíveis e lubrificantes líquidos de qualquer origem.

Art. 27 — A União e os Estados poderão mediante acôrdo delegar reciprocamente, a repartições e a funcionários de uma e dos outros a competência para a execução das respectivas leis, serviços, atos ou decisões.

Art. 28 — A União não poderá intervir nos Estados, salvo:

1) para repelir invasão estrangeira, ou de um Estado em outro;

2) para assegurar a integridade nacional e o respeito aos princípios constitucionais enumerados no artigo 19, 1 e suas letras.

3) para garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes Públicos estaduais por solicitação de seus legítimos representantes, e para pôr termo à guerra civil, independentemente de qualquer solicitação;

4) para assegurar a execução das leis federais, decisões definitivas e ordens dos Tribunais da União e dos Estados, e reorganizar as finanças do Estado, cuja incapacidade administrativa se demonstrar pela cessação do pagamento de sua dívida fundada, por mais de dois anos consecutivos;

§ 1.º Cabe privativamente ao Congresso Nacional decretar a intervenção nos Estados para assegurar o respeito aos princípios constitucionais da União (n.º 2, *in fine*); e para reorganizar as finanças do Estado insolvente (N. 4).

§ 2.º — Compete privativamente ao Presidente da República executar a intervenção decretada pelo Congresso Nacional (§ 1.º) requisitada pelos Tribunais (§ 3.º), ou solicitada por qualquer dos Poderes Públicos estaduais legítimos, nos termos da lei eleitoral (n.º 3); e decretá-la, independentemente de provocação, nos demais casos definidos neste artigo.

§ 3.º — Compete privativa e respectivamente ao Supremo Tribunal Federal, ao Tribunal Superior Eleitoral, ao Tribunal Superior do Trabalho e aos Tribunais de Apelação dos Estados requisitar a intervenção a fim de assegurar a execução das suas ordens e sentenças definitivas (número 4).

Art. 29 — É também facultado ao Estado intervir nos Municípios, a fim de lhes regularizar as finanças quando se verificar impontualidade nos serviços de empréstimos garantidos pelo Estado, ou falta de pagamento da sua dívida fundada por dois anos consecutivos, observadas naquilo em que forem aplicáveis as normas do artigo 28.

Art. 30 — São do domínio da União:

1) os bens que a esta pertençam, nos termos das leis atualmente em vigor;

2) os lagos e quaisquer correntes em terrenos do seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países ou se estendam a território estrangeiro;

3) as ilhas fluviais e lacustres nas zonas fronteiras.

Art. 31 — São do domínio dos Estados:

1) os bens da propriedade destes pela legislação atualmente em vigor, com as restrições do artigo antecedente;

2) as margens dos rios e lagos navegáveis, destinadas ao uso público, se por algum título não forem do domínio federal, municipal ou particular, ressalvada, em todos os casos, a servidão estabelecida a favor da União pela legislação em vigor.

CAPÍTULO II

DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I

Disposições gerais

Art. 32 — O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, salvo quanto a esta, os casos expressamente previstos nesta Constituição.

§ 1.º — O Congresso Nacional compõe-se de duas Câmaras: Câmara dos Deputados e Senado Federal.

§ 2.º — A eleição para Deputados e Senadores far-se-á simultaneamente em todo o país.

§ 3.º — Ninguém pode ser, ao mesmo tempo, Deputado e Senador.

§ 4.º — Cada legislatura durará três anos.

Art. 33 — O Congresso Nacional reúne-se anualmente, no dia 3 de maio na Capital da República, sem dependência de convocação e funciona durante seis meses, podendo ser convocado extraordinariamente por iniciativa

de um terço dos membros de cada Câmara ou pelo Presidente da República.

§ 1.º — A Câmara dos Deputados reunir-se-á em sessão conjunta com o Senado Federal trabalharão separadamente daquela, para inauguração solene da sessão legislativa, elaboração do regimento comum e recebimento do compromisso do Presidente da República.

§ 2.º — A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, trabalharão separadamente e em sessões públicas, quando não fôr resolvido o contrário. Funcionarão todos os dias úteis com a presença de 1/10, pelo menos, de seus membros. As deliberações, salvo os casos expressos nesta Constituição, serão tomadas por maioria de votos, achando-se presente em cada uma das Câmaras metade e mais um dos respectivos membros.

§ 3.º Nenhuma alteração regimental será aprovada sem proposta escrita, impressa, distribuída em avulso e discutida, pelo menos, em dois dias de sessão.

Art. 34. Incumbe a cada uma das Câmaras eleger a sua Mesa, regular a sua própria polícia, organizar a sua Secretaria, com observância do artigo 50, n.º 5 e o seu Regimento Interno, no qual assegurará, quanto possível, nas comissões, a representação proporcional das correntes de opinião nela definidas.

Art. 35. Os Deputados e Senadores receberão uma ajuda de custo por sessão legislativa, e perceberão durante a mesma, idêntico subsídio pecuniário mensal, fixados, uma e outro, no último ano de cada legislatura, para a seguinte.

Art. 36. Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos no exercício das funções do mandato.

Art. 37. Os Deputados e Senadores, desde que tiverem recebido diploma até à expedição dos diplomas para a legislatura subsequente, não poderão ser processados criminalmente, nem presos, sem licença das respectivas Câmaras, salvo caso de fla-

grância em crime inafiançável. Esta imunidade é extensiva ao Suplente imediato do Deputado em exercício.

§ 1.º No caso de flagrância, a autoridade processante, comunicando imediatamente o fato, remeterá os autos à Câmara respectiva para que ela resolva sobre a legitimidade, e conveniência da prisão, e autorize ou proíba a formação da culpa.

§ 2.º Em tempo de guerra, os Deputados e Senadores, civis ou militares, incorporados às Forças Armadas por licença das suas respectivas Câmaras, ficarão sujeitos às leis e obrigações militares.

Art. 38. Nenhum Deputado e Senador poderá:

1) — desde que diplomado:

a) — celebrar contrato com pessoas de direito público ou com autarquias;

b) — aceitar de pessoas de direito público, ou de autarquias, cargo, comissão ou emprego remunerados, ou exercê-los, salvo as exceções previstas neste artigo;

2) — desde que empossado:

a) — ser proprietário, sócio, diretor, ou receber remuneração, por qualquer título, de empresa beneficiada com privilégio, isenção ou favor, em virtude de contrato com pessoas de direito público;

b) — aceitar nomeação para cargo público, de que seja demissível *ad nutum*;

c) — acumular um mandato com outro de caráter legislativo federal, estadual ou municipal;

d) — patrocinar causas contra a União, Estados ou Municípios.

§ 1.º E' permitido ao Deputado ou Senador, mediante licença prévia de sua respectiva Câmara, desempenhar missão diplomática, sem incorrer na sanção prevista no art. 39.

§ 2.º Durante as sessões da Câmara dos Deputados e Senado Federal, o funcionário público, civil ou militar, no exercício do mandato legislativo, ficará no período deste, afastado de suas funções, na situação de disponibilidade, sendo civil; na de reserva, sendo militar, contando tempo de serviço apenas para efeito

de promoção por antiguidade, de aposentadoria, ou de reforma.

§ 3.º A infração dos ns. 1 e 2, e respectivas letras deste artigo importa perda do mandato, decretada pelo Tribunal Superior Eleitoral, mediante provocação do Presidente da Câmara dos Deputados, do Presidente do Senado Federal, de Deputado, de Senador ou de eleitor, garantida plena defesa ao acusado.

Art. 39. Importa renúncia do mandato a ausência do Deputado e do Senador às sessões durante três meses consecutivos.

Art. 40. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal crearão comissões de inquérito sobre fato determinado, sempre que o requerer a terça parte, pelo menos dos seus respectivos membros, aplicando-se a tais inquéritos as normas do processo penal, indicadas no Regimento Interno.

Art. 41. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal podem convocar qualquer Ministro de Estado para prestar, perante eles, informações sobre questões prévia e expressamente determinadas, atinentes a assuntos do respectivo Ministério. A falta de comparecimento do Ministro, sem justificação, importa crime de responsabilidade.

§ 1.º Igual faculdade, e nos mesmos termos, cabe às comissões.

§ 2.º As duas Câmaras do Congresso, ou as suas comissões designarão dia e hora para que os Ministros de Estado lhes prestem as informações pedidas, ficando estes, nessa ocasião, sujeitos às mesmas prescrições regimentais que vigoram para os Deputados e Senadores.

Art. 42. O voto será secreto nas eleições, bem como nas deliberações sobre o veto e as contas do Presidente da República.

Art. 43. São condições de elegibilidade para o Congresso Nacional:

1) — ser brasileiro nato;

2) — estar no exercício dos direitos políticos;

3) — ser maior de 25 anos, para a Câmara dos Deputados, e maior de 35, para o Senado Federal.

Seção II

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 44. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos por três anos, mediante sufrágio universal, igual, direto e secreto, garantida a representação das minorias.

§ 1.º O número de Deputados será fixado por lei, proporcionalmente à população de cada Estado e do Distrito Federal, não podendo exceder de 1 por 150 mil habitantes, até o máximo de 20, e, dêste limite para cima, de 1 por 250 mil habitantes. Cada Território elegerá 2 Deputados.

§ 2.º O Tribunal Superior Eleitoral determinará, com a necessária antecedência, e de acôrdo com os últimos cômputos oficiais da população, o número de Deputados que deva ser eleito em cada um dos Estados e no Distrito Federal.

Art. 45. Inaugurada, a Câmara dos Deputados passará ao exame e julgamento das contas do Presidente da República, relativas ao exercício anterior.

Parágrafo único — Se o Presidente da República não as prestar, a Câmara dos Deputados elegerá uma comissão para organizá-las, determinando as providências para a punição dos que forem achados em culpa.

Art. 46. Nos casos do art. 38, § 1.º e de vaga por perda do mandato, renúncia ou morte do Deputado, será convocado o Suplente na forma da lei eleitoral. Se o caso fôr de vaga e não houver Suplentes, proceder-se-á à eleição, salvo se faltarem menos de três meses para o encerramento da última sessão da legislatura.

Seção III

DO SENADO FEDERAL

Art. 47. O Senado Federal compõe-se de três representantes de cada Estado e do Distrito Federal, eleitos

por nove anos, mediante sufrágio universal, igual direto e secreto.

Parágrafo único — A representação de cada Estado e do Distrito Federal renovar-se-á pelo têtço, conjuntamente com a eleição para a Câmara dos Deputados.

Art. 48. O Vice-Presidente da República será o Presidente do Senado Federal, onde só terá voto de qualidade.

Art. 49. São atribuições privativas do Senado Federal:

1) — aprovar, mediante voto secreto, as nomeações de Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas, do Prefeito do Distrito Federal, bem como as designações dos Chefes de missões diplomáticas;

2) — autorizar os empréstimos externos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3) — iniciar os projetos de lei a que se refere o art. 52, § 3.º;

4) — processar e julgar o Presidente da República.

Seção IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Art. 50. Compete privativamente ao Congresso Nacional com a sanção do Presidente da República:

1) — decretar leis orgânicas para a completa execução desta Constituição;

2) — votar anualmente o orçamento da Receita e da Despesa, bem como a lei de fixação das Forças Armadas;

3) — dispor sôbre a dívida pública da União e sôbre os meios de pagá-la; regular a arrecadação e a distribuição das suas rendas; autorizar emissões de papel moeda de curso forçado, abertura e operações de crédito;

4) — resolver sôbre a execução de obras e a manutenção de serviços da competência da União;

5) — criar e extinguir empregos públicos federais, fixar-lhes e alterar-lhes os vencimentos, sempre por lei especial;

6) — mudar a Capital da República;

7) — resolver definitivamente sobre tratados e convenções internacionais, inclusive os relativos à paz, celebrados pelo Presidente da República;

8) — autorizar o Presidente da República a declarar a guerra, nos termos do art. 5.º e a fazer a paz;

9) — aprovar as resoluções dos órgãos legislativos estaduais sobre desmembramento, anexação, ou transformação de Estados;

10) — autorizar o Presidente da República a decretar e a prorrogar o estado de sítio;

11) — conceder anistia;

12) — legislar e resolver sobre as matérias de competência da União, constantes do art. 17, ou dependentes de lei, por força desta Constituição.

Art. 51. É da competência privativa do Congresso Nacional:

1) — aprovar ou suspender o estado de sítio que tiver sido decretado no intervalo das suas sessões;

2) — decretar a intervenção nos Estados, na hipótese do art. 28, § 1.º;

3) — prorrogar as suas sessões, suspendê-las e adiá-las;

4) — mudar temporariamente a sua sede;

5) — autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a sair do território nacional;

6) — fixar a ajuda de custo e o subsídio dos Deputados, dos Senadores, do Presidente e do Vice-Presidente da República;

7) — emendar ou rever esta Constituição.

Seção V

DAS LEIS E RESOLUÇÕES

Art. 52. Todos os projetos de lei, com as restrições constantes do presente artigo, podem ter origem indistintamente na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, por iniciativa de qualquer dos seus membros.

§ 1.º Compete privativamente à Câmara dos Deputados a iniciativa do adiamento da sessão legislativa, da discussão dos projetos oferecidos pelo Poder Executivo, e a declaração da procedência ou improcedência da acusação contra o Presidente da República, e contra os Ministros de Estado nos crimes conexos com os do Presidente da República.

§ 2.º Compete privativamente à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República a iniciativa das leis sobre matéria fiscal e financeira bem como de fixação das Forças Armadas.

§ 3.º Compete privativamente ao Senado Federal a iniciativa das leis sobre a intervenção federal.

§ 4.º Compete privativamente ao Presidente da República, ressalvada a competência da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e dos Tribunais da União, quanto aos respectivos serviços administrativos, a iniciativa dos projetos de lei que aumentem vencimentos dos funcionários, criem empregos em serviços já organizados, ou modifiquem, durante o prazo de sua vigência, a lei de fixação das Forças Armadas.

Art. 53. Transcorridos 60 dias do recebimento de um projeto de lei por qualquer das Câmaras, o Presidente, a requerimento de Deputado ou Senador, manda-lo-á incluir na ordem do dia, para ser discutido e votado, independentemente de parecer.

Art. 54. Aprovado pelo Senado Federal, sem modificações, o projeto de lei iniciado na Câmara dos Deputados será enviado ao Presidente da República, que, aqui escendo, o sancionará e promulgará.

Parágrafo único — Não tendo sido o projeto iniciado na Câmara dos Deputados, ser-lhe-á ele submetido, remetendo-se, depois de por ela aprovado, ao Presidente da República, para os fins de sanção e promulgação.

Art. 55. O projeto de lei da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, se emendado pela Câmara revisora, volverá à iniciadora, que aceitando as emendas, enviá-lo-á modificado, nessa conformidade, ao Presidente da República.

§ 1.º No caso contrário, volverá à Câmara revisora, que só as poderá manter por dois terços dos votos dos membros presentes, devolvendo-o à iniciadora que só as poderá rejeitar definitivamente por igual maioria.

§ 2.º Para reduzir as divergências das duas Câmaras quanto às emendas apresentadas, poderão a Câmara dos Deputados e o Senado Federal constituir comissão mista que organizará projeto a ser votado em globo em cada Câmara.

§ 3.º O projeto, no seu texto definitivamente aprovado, será submetido à sanção.

Art. 56. Quando o Presidente da República julgar que um projeto de lei, ou parte dêle, é inconstitucional ou contrário aos interesses nacionais, veta-lo-á, total ou parcialmente, dentro de 10 dias úteis, a contar daquêle em que o receber, devolvendo-o, nesse prazo, e com as razões do veto, integralmente ou na parte vetada, à Câmara onde êle se houver iniciado.

§ 1.º O silêncio do Presidente da República, no decêndio, importa sanção; e, no caso de ser esta negada, quando já estiver encerrado o Congresso, o Presidente dará logo publicidade às suas razões.

§ 2.º Devolvido o projeto à Câmara iniciadora, será submetido, dentro de 30 dias do seu recebimento, ou da reabertura dos trabalhos, com parecer ou sem êle, à discussão única, considerando-se aprovado se obtiver o voto da maioria absoluta dos seus membros. Nesse caso o projeto será remetido à outra Câmara, e, sendo aprovado pelos mesmos trâmites e por igual maioria, será enviado, como lei, ao Presidente da República, para a formalidade da promulgação.

§ 3.º A sanção e a promulgação efetuam-se por estas fórmulas:

1) — “O Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei”;

2) — “O Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte lei”;

Art. 57. Não sendo a lei promulgada dentro de 48 horas pelo Pre-

sidente da República, nos casos dos §§ 1.º e 2.º do art. 56, o Presidente da Câmara dos Deputados, ou o Vice-Presidente do Senado, se o primeiro não o fizer em igual prazo, a promulgará, usando da seguinte fórmula: — “O Presidente do Congresso Nacional (ou o Vice-Presidente do Senado) faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte lei”, mandando-a publicar em seguida.

Parágrafo único — As leis, resoluções e decretos da competência privativa do Congresso Nacional serão promulgadas e mandados publicar pela forma prescrita neste artigo.

Art. 58. Os projetos rejeitados não podem ser renovados na mesma sessão legislativa.

Art. 59. Podem ser aprovados em globo os projetos de Código e de consolidação de dispositivos legais, quando a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal assim o resolverem por dois terços dos membros presentes.

Art. 60. A delegação legislativa só é permitida ao Poder Executivo, no caso de guerra externa, devendo o Congresso Nacional, em tal hipótese, fixar o prazo, a matéria, e os limites dessa delegação.

Art. 61. E' assegurado às associações culturais, profissionais e econômicas, consideradas por lei federal de utilidade pública, o direito de apresentar ao Congresso Nacional projetos de lei relativos aos aspectos da vida jurídica, social e econômica do país, que se incluam nas suas finalidades.

Parágrafo único. Aplica-se a tais projetos o disposto no art. 53.

Seção VI

Da elaboração do orçamento e do Tribunal de Contas

Art. 62. O orçamento será uno, incorporando-se obrigatoriamente à receita todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos, e incluindo-se discriminadamente na despesa tôdas

as dotações necessárias ao custeio dos serviços públicos.

§ 1.º O Presidente da República enviará à Câmara dos Deputados, dentro do primeiro mês da sessão legislativa ordinária, a proposta do orçamento.

§ 2.º O orçamento da despesa dividir-se-á em duas partes, uma fixa e outra variável, não podendo a primeira ser alterada senão em virtude de lei ulterior. A parte variável obedecerá à rigorosa especificação.

§ 3.º A lei de orçamento não conterá dispositivo estranho à receita prevista e à despesa fixada para os serviços anteriormente criados. Não se incluem nesta proibição:

a) a autorização para a abertura de créditos especiais ou suplementares, no segundo semestre, com especificação das respectivas verbas, e as operações de créditos por antecipação de receita;

b) a aplicação de saldo, ou o modo de cobrir o *deficit*.

§ 4.º A autorização para a abertura de crédito extraordinário poderá ocorrer, de acôrdo com a lei, para despesas urgentes e imprevistas nos casos de calamidade pública, rebelião ou guerra.

§ 5.º E' vedado ao Poder Legislativo conceder créditos ilimitados.

§ 6.º E' proibido o estorno de verbas.

§ 7.º Serão prorrogadas as leis de orçamento e de fixação das Forças Armadas em vigor, se até 3 de novembro não houverem sido enviadas ao Presidente da República, para a respectiva sanção, as que deviam ter sido votadas para o ano seguinte.

Art. 63. E' mantido o Tribunal de Contas, que acompanhará a execução orçamentária, julgará as contas dos responsáveis por dinheiros ou bens públicos e exercerá a fiscalização financeira dos serviços autônomos, autárquicos ou administrados pela União Federal, podendo fazê-lo diretamente, ou por delegações, nos termos que a lei determinar.

Art. 64. Os Ministros do Tribunal de Contas serão nomeados pelo Presidente da República, com a apro-

vação do Senado Federal, e terão as mesmas garantias dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas terá, quanto à organização do seu Regimento Interno e da sua Secretaria, as mesmas atribuições dos Tribunais Judiciais.

Art. 65. Os contratos que, por qualquer modo, interessarem imediatamente à Receita ou à Despesa, só se tornarão perfeitos e acabados quando julgados legais e registrados pelo Tribunal de Contas. A recusa do registro suspende a execução do contrato até o pronunciamento da Câmara dos Deputados.

§ 1.º Será sujeito ao registro prévio do Tribunal de Contas qualquer ato da administração pública, de que resulte obrigação de pagamento pelo Tesouro Nacional, ou por conta dêste.

§ 2.º Em todos os casos, a recusa do registro, por falta de saldo no crédito ou por imputação a crédito impróprio, tem caráter proibitivo; quando a recusa tiver outro fundamento, a despesa poderá efetuar-se após despacho do Presidente da República, registro sob reserva do Tribunal de Contas e recurso *ex-officio* para a Câmara dos Deputados.

Art. 66. O Tribunal de Contas dará parecer prévio, no prazo de trinta dias, sôbre as contas que o Presidente da República deve anualmente prestar à Câmara dos Deputados. Se estas não forem enviadas em tempo útil, comunicará o fato à Câmara dos Deputados para os fins de direito, apresentando-lhe num ou noutro caso, minucioso relatório do exercício financeiro terminado.

CAPÍTULO III

Do Poder Executivo

Seção I

Do Presidente e do Vice-Presidente da República

Art. 67. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República.

§ 1.º Substitui o Presidente, no caso de impedimento, e sucede-lhe, no de falta, até o fim do período presidencial, o Vice-Presidente, eleito simultaneamente com êle.

§ 2.º No impedimento ou falta do Vice-Presidente, serão chamados sucessivamente a exercer o cargo, o Presidente da Câmara dos Deputados, o Vice-Presidente do Senado Federal e o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

§ 3.º São condições de elegibilidade para Presidente e Vice-Presidente da República:

- a) ser brasileiro nato;
- b) estar no exercício dos direitos políticos;
- c) ser maior de 35 anos de idade.

Art. 68. O período presidencial durará 6 anos, vedada a reeleição do Presidente e do Vice-Presidente para o período imediatamente seguinte.

Art. 69. Ao empossar-se, o Presidente da República prestará em sessão do Congresso Nacional, ou, se êste não estiver reunido, perante o Supremo Tribunal Federal, o seguinte compromisso: — “Prometo manter, defender, e cumprir com lealdade a Constituição da República, promover o bem geral do Brasil, observar as suas leis, sustentar-lhe a união, a integridade e a independência”.

Art. 70. O Presidente e o Vice-Presidente da República perceberão subsídios fixados pelo Congresso Nacional no último ano da legislatura anterior à eleição e não poderão, sob pena de perda do mandato, sair do território nacional, sem permissão do Congresso Nacional.

Art. 71. A eleição do Presidente e Vice-Presidente far-se-á em todo o território da República, por sufrágio universal, direto, secreto e maioria de votos, 120 dias antes do término do período em curso, ou depois de aberta a vaga.

Art. 72. Haverá junto à Presidência da República um Departamento Administrativo, para o estudo pormenorizado das repartições, departamentos e estabelecimentos públicos, com o fim de promover, quanto à economia e eficiência, as modifica-

ções a serem feitas na organização dos serviços públicos, sua distribuição e agrupamento, dotações orçamentárias, condições e processos de trabalho, bem como relações de uns com os outros e com o público.

Seção II

Das atribuições do Poder Executivo

Art. 73. Compete privativamente ao Presidente da República:

1) sancionar e vetar, no todo ou em parte, os projetos de leis aprovados pelo Congresso Nacional (artigo 50);

2) promulgar e fazer publicar as leis e expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;

3) nomear e demitir os Ministros de Estado;

4) nomear, com aprovação do Senado, e demitir *ad nutum*, o Prefeito do Distrito Federal;

5) convocar o Congresso Nacional extraordinariamente;

6) exercer o direito de graça ouvido sempre o Juízo ou tribunal que proferiu a sentença condenatória;

7) dar conta anualmente da situação do país ao Congresso Nacional, indicando-lhe, por ocasião da abertura da sessão legislativa, as providências e reformas que julgue necessárias;

8) manter relações com os Estados estrangeiros;

9) celebrar convenções e tratados internacionais *ad referendum* do Congresso Nacional;

10) exercer a chefia suprema das forças militares da União, administrando-as por intermédio dos órgãos do alto comando;

11) decretar a mobilização das forças armadas;

12) declarar a guerra, depois de autorizado pelo Congresso Nacional, e, imediatamente, se o mesmo não estiver reunido, em caso de invasão ou agressão estrangeira;

13) fazer a paz, *ad referendum* do Congresso Nacional, quando por êste autorizado;

14) permitir, com autorização do Poder Legislativo, a passagem de forças estrangeiras;

15) intervir nos Estados (art. 28, § 2.º, *in fine*) ou nêles executar a intervenção (art. 28);

16) decretar, se não estiver reunido o Congresso Nacional, o estado de sítio em qualquer parte do território nacional nos casos de iminência de agressão estrangeira ou de insurreição armada;

17) prover os cargos federais, salvas as exceções previstas na Constituição e nas leis;

18) nomear, com a aprovação do Senado, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os do Tribunal de Contas e designar com a mesma formalidade os chefes das missões diplomáticas; no intervalo da sessão legislativa, designá-los-á em comissão até que o Senado se pronuncie;

19) enviar à Câmara dos Deputados, dentro do primeiro mês da sessão legislativa ordinária, a proposta do orçamento da receita e da despesa da União;

20) autorizar brasileiros a aceitarem pensão, emprêgo ou comissão remunerada, de governo estrangeiro;

21) decretar o estado de guerra, nos casos do n.º 12 d'êste artigo e indicar os direitos constitucionais que ficam suspensos por poderem prejudicar direta ou indiretamente a segurança nacional;

22) dirigir a política de guerra e nomear os comandantes em chefe das forças em campanha.

Seção III

Da responsabilidade do Presidente da República

Art. 74. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República, definidos em lei, que atentarem contra;

- a) a existência da União;
- b) a Constituição e a forma de governo;
- c) o livre exercício dos poderes políticos;

d) o gozo ou exercício legal dos direitos políticos, individuais e sociais;

e) a segurança interna do país;

f) a probidade da administração;

g) a guarda ou emprêgo legal dos dinheiros públicos;

h) as leis orçamentárias;

i) o cumprimento das decisões judiciárias.

Art. 75. O Presidente da República será submetido a processo e julgamento, depois que a Câmara decretar a acusação, perante o Supremo Tribunal Federal, nos crimes comuns, e, nos de responsabilidade, perante o Senado Federal.

Art. 76. A denúncia será oferecida ao Presidente da Câmara dos Deputados, que a enviará a uma Junta Especial composta de um Ministro do Supremo Tribunal Federal, um Deputado e um Senador, eleitos anualmente.

§ 1.º A Junta Especial procederá, a seu critério, à investigação dos fatos argüidos e, ouvido o Presidente da República, enviará à Câmara dos Deputados um relatório com os documentos respectivos e demais provas colhidas.

§ 2.º Submetido o relatório da Junta Especial, com os documentos e outras provas, à Câmara dos Deputados, esta, dentro de trinta dias, depois de emitido parecer pela comissão competente, decretará, ou não, a acusação e, no caso afirmativo, ordenará a remessa de tôdas as peças ao Senado Federal para o processo e julgamento.

§ 3.º Não se pronunciando a Câmara dos Deputados sobre a acusação no prazo fixado pelo § 2.º, a Junta Especial remeterá cópia do relatório, com os documentos e as outras provas, ao Senado Federal, para que êste decrete, ou não, a acusação, e, no caso afirmativo instaure o processo e julgamento.

§ 4.º Decretada a acusação, o Presidente da República ficará, desde logo, afastado do exercício do cargo.

§ 5.º O Senado Federal, nos casos dos §§ 2.º e 3.º, será presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal.

§ 6.º O Senado Federal não proferirá sentença condenatória senão pelo voto de dois terços dos membros presentes.

§ 7.º O Senado Federal aplicará somente a pena, de perda do cargo, com inhabilitação até o máximo de cinco anos para o exercício de qualquer função pública, sem prejuízo das ações cíveis e criminais cabíveis na espécie.

Seção IV

Dos Ministros de Estado

Art. 77. O Presidente da República será auxiliado pelos Ministros de Estado.

Parágrafo único. Só o brasileiro nato, maior de 25 anos, e no exercício dos direitos políticos, pode ser Ministro.

Art. 78. Além das atribuições fixadas na lei ordinária compete aos Ministros:

a) subscrever os atos do Presidente de República;

b) expedir instruções para a boa execução das leis e regulamentos;

c) apresentar ao Presidente da República o relatório dos serviços do seu Ministério no ano anterior;

d) comparecer à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, quando convocados (art. 41);

e) preparar as propostas dos orçamentos dos Ministérios respectivos.

Parágrafo único. Ao Ministro da Fazenda compete mais:

a) organizar a proposta geral do orçamento da Receita e Despesas, com os elementos de que dispuser e os fornecidos pelos outros Ministérios;

b) apresentar, anualmente, ao Presidente da República, para ser enviado à Câmara dos Deputados, com o parecer do Tribunal de Contas, o balanço definitivo da receita e despesa do último exercício.

Art. 79. São crimes de responsabilidade, além do previsto no artigo 41, *in fine*; os atos definidos em lei, nos termos do art. 74, praticados ou ordenados pelos Ministros, bem como

os que, no tocante às leis orçamentárias, importem excesso de despesas previstas para o seu Ministério, quanto ao da Fazenda, ou omissão ou desvio da receita orçada.

§ 1.º Nos crimes comuns e nos de responsabilidade, os Ministros serão processados e julgados pelo Supremo Tribunal Federal, e, nos conexos com os do Presidente da República, pela autoridade competente para o julgamento deste.

§ 2.º Os Ministros são responsáveis pelos atos que subscreverem, ainda que conjuntamente com o Presidente da República, ou que praticarem por ordem deste.

Art. 80. O cargo de Ministro é incompatível com qualquer outra função pública.

Art. 81. Cada Ministério será assistido por um ou mais Conselhos Técnicos, coordenados, segundo a natureza dos seus trabalhos, em Conselhos Gerais, que funcionarão como órgãos consultivos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 1.º A lei regulará a composição, o funcionamento e a competência dos Conselhos Técnicos e dos Conselhos Gerais.

§ 2.º Metade, pelo menos, de cada Conselho será composta de pessoas especializadas, estranhas aos quadros do funcionalismo do respectivo Ministério.

§ 3.º É vedado a qualquer Ministro tomar deliberação, em matéria de sua competência exclusiva, contra o parecer unânime do respectivo Conselho.

CAPÍTULO IV

Do Poder Judiciário

Seção I

Disposições Gerais

Art. 82. São órgãos do Poder Judiciário da União:

- a) o Supremo Tribunal Federal;
- b) os Tribunais Federais de Apelação;
- c) os Juizes e Tribunais Militares;

- d) os Juizes e Tribunais Eleitorais;
- e) os Juizes e Tribunais do Trabalho.

Art. 83. Salvas as restrições expressas nesta Constituição, os juizes gozam das garantias seguintes:

a) vitaliciedade, não podendo perder o cargo senão em virtude de sentença judiciária, exoneração a pedido, ou aposentadoria, a qual será compulsória aos 70 anos de idade, ou por invalidez comprovada; e, facultativa, em razão de serviços públicos definidos em lei, prestados por mais de trinta anos;

b) inamovibilidade, salvo por promoção aceita, remoção a pedido ou por motivo de interesse público pelo voto de dois terços dos juizes efetivos do tribunal superior competente;

c) irredutibilidade de vencimentos os quais ficam, todavia, sujeitos aos impostos gerais.

Art. 84. Os juizes, ainda que em disponibilidade, não podem, sob pena da perda do cargo e de todas as vantagens correspondentes, exercer qualquer outra função pública.

Art. 85. É vedado ao juiz atividade político-partidária.

Art. 86. Os Tribunais da União farão executar as suas decisões por autoridade judiciária de sua designação ou oficiais judiciários privativos, devendo, em todos os casos, a força pública federal ou estadual prestar o auxilio requisitado na forma da lei.

Art. 87. Os membros do ministério público federal e estadual, que sirvam nos juizes comuns, serão nomeados mediante concurso de provas, e só perderão os cargos, nos termos da lei, por sentença judiciária ou processo administrativo, no qual lhes seja assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. O Procurador Geral da República e os Procuradores Gerais nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, serão designados pelo Poder Executivo dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os Juizes dos Tribunais de Apelação.

Art. 88. Compete aos tribunais:

a) eleger os respectivos Presidente e Vice-Presidente pelo prazo de três anos, vedada a reeleição para o período imediato;

b) elaborar os seus regimentos internos, organizar as suas secretarias, os seus cartórios e mais serviços auxiliares, bem como propor ao Poder Legislativo a criação ou supressão de empregos e a fixação dos vencimentos respectivos;

c) conceder licença, nos termos da lei, aos seus membros e aos juizes e serventuários que lhes sejam imediatamente subordinados;

d) nomear, substituir e demitir os funcionários das suas secretarias, cartórios e serviços auxiliares, observados os preceitos legais.

Art. 89. Nenhuma relação de direito poderá ser subtraída ao conhecimento do Poder Judiciário. A este é vedado conhecer de questões exclusivamente políticas.

Art. 90. Nenhuma percentagem será concedida por qualquer titulo a juiz.

Art. 91. Fica restabelecida a instituição do Juri, com a organização que lhe der a lei.

Art. 92. Só por maioria absoluta de votos da totalidade dos seus juizes, poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou de ato do poder público, não se computando para a formação dessa maioria o Procurador Geral.

Art. 93. Os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão na ordem de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, sendo vedada a designação de casos ou pessoas nas verbas orçamentárias ou créditos destinados àqueles fins.

§ 1.º Mediante requisição do Poder Judiciário serão consignadas no orçamento federal, estadual e municipal as verbas e os créditos necessários aos pagamentos determinados por sentença. Se isto não for feito no período orçamentário seguinte ao da requisição, poderá o credor penhorar rendas

de bens patrimoniais da União, dos Estados e dos Municípios.

§ 2.º As verbas orçamentárias e os créditos votados serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias à repartição competente. Cabe ao Presidente do Supremo Tribunal Federal ou dos Tribunais de Apelação expedir as ordens de pagamento dentro das forças do depósito, e autorizar, a requerimento do credor preterido em seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária para satisfazê-lo, depois de ouvido o chefe do ministério público.

Seção II

Do Supremo Tribunal Federal

Art. 94. O Supremo Tribunal Federal, com sede na Capital da República e jurisdição em todo o território nacional, compõe-se de doze Ministros nomeados pelo Presidente da República, com a aprovação do Senado Federal, dentre brasileiros natos de notável saber jurídico e reputação ilibada, no exercício dos direitos políticos, não devendo ter menos de 35, e, salvo se for juiz, mais de 65 anos de idade.

Parágrafo único. O número de Ministros é irredutível, podendo, todavia, por proposta do Supremo Tribunal Federal, ser elevado em lei até dezesseis.

Art. 95. Nos crimes de responsabilidade, os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão processados e julgados pelo Senado Federal.

Art. 96. Ao Supremo Tribunal Federal compete:

1 — processar e julgar originariamente:

a) o Presidente da República e os Ministros do Supremo Tribunal Federal nos crimes comuns;

b) os Ministros de Estado, os juizes dos tribunais superiores e dos tribunais de apelação da União, os dos tribunais de apelação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, os Ministros do Tribunal de Contas e os chefes de missões diplomáticas, nos crimes comuns e nos de responsabili-

dade, salvo, quanto aos Ministros de Estado, o disposto no final do § 1.º do art. 79;

c) as causas e os conflitos entre a União e os Estados, ou entre êstes;

d) os litígios entre nações estrangeiras e a União ou os Estados ou os Municípios;

e) os conflitos de jurisdição entre tribunais da União, entre êstes e os dos Estados, e entre juizes ou tribunais de Estados diferentes, incluídos, nas duas últimas hipótese, os do Distrito Federal e os dos Territórios;

f) os conflitos de atribuição entre autoridades judiciárias e administrativas da União; ou entre as judiciárias de um Estado e as administrativas de outro, do Distrito Federal ou dos Territórios; ou entre estas e as da União;

g) a extradição de criminosos, requisitada por outras nações, e a homologação das sentenças estrangeiras;

h) o *habeas-corpus*, quando for paciente, ou coator, tribunal, funcionário ou autoridade, cujos atos estejam sujeitos imediatamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal; ou quando se tratar de crimes sujeitos a essa mesma jurisdição em única instância; e, ainda, se houver perigo de se consumir a violência antes que outro juiz ou tribunal possa conhecer do pedido;

i) o mandado de segurança contra atos do Presidente da República ou de Ministros de Estado, do Supremo Tribunal Federal ou de seu presidente;

j) a execução das sentenças, nas causas de sua competência originária, com a faculdade de delegar atos do processo a juiz inferior;

2 — julgar:

I — as ações rescisórias dos seus acórdãos;

II — em recurso ordinário;

a) as decisões de única ou última instância dos tribunais da União sobre mandado de segurança;

b) as decisões de única ou última instância das justiças locais e dos tribunais da União em matéria de *habeas-corpus* quando denegatórias, e,

quando concessivas, se a lei o estabelecer;

III — em recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância:

a) quando se questionar sobre aplicabilidade ou aplicação de qualquer preceito da Constituição Federal;

b) quando se questionar sobre a aplicação de lei federal e a decisão fôr contra ela;

c) quando se contestar a validade de lei ou ato dos governos locais em face da Constituição, ou de lei federal, e a decisão do tribunal local julgar válido o ato ou a lei impugnados;

d) quando ocorrer diversidade de interpretação definitiva de lei federal entre dois tribunais, ou entre um deles e o Supremo Tribunal Federal. Neste caso o recurso poderá também ser interposto pelo Ministério Público e, uma vez fixada pelo Supremo Tribunal Federal a interpretação da lei, pela forma e nos termos determinados no Regimento, dela será tomado assento que os tribunais e juizes deverão observar.

Art. 97. Compete ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, com recurso voluntário para o mesmo Tribunal, conceder *exequatur* às cartas rogatórias das justiças estrangeiras.

Seção III

Dos Tribunais Federais de Apelação

Art. 98. Além dos que venham a ser instituídos por lei em outros pontos do território nacional, é desde já criado um tribunal federal de apelação, com sede na Capital da República, para o julgamento, em grau de recurso, das causas cíveis e criminaes em que fôr interessada a União.

§ 1.º Este Tribunal compor-se-á de 9 Juizes, nomeados pelo Presidente da República, três entre Juizes, três entre advogados, e três entre membros do Ministério Público, que sejam brasileiros natos, de notório saber e reputação ilibada, com 15 anos de efetiva prática forense, no mínimo, e não sejam maiores de 55 anos de idade.

§ 2.º Para o efeito dessas nomeações, o Presidente da República receberá:

a) do Supremo Tribunal Federal, para cada vaga de juiz ou de membro do ministério público, uma lista de cinco nomes, que este organizará em votação secreta, após lhe terem enviado os Tribunais de Apelação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, uma lista dúplice que cada um deles constituirá por escrutínio secreto, com juizes ou membros do Ministério Público, segundo for o caso;

b) do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para cada vaga de advogado, uma lista de cinco nomes, que este organizará, em votação secreta, após lhe terem enviado os Conselhos Seccionais da mesma Ordem, uma lista dúplice que cada um deles constituirá por escrutínio secreto com advogados inscritos na respectiva seção.

§ 3.º Aplica-se a este Tribunal o preceito do parágrafo único do art. 94, podendo a lei dividi-lo em Câmaras ou Turmas, com ou sem recurso para o Tribunal Pleno, respeitado o disposto no artigo 92.

Seção IV

Da Justiça Eleitoral

Art. 99. São órgãos da Justiça Eleitoral:

a) O Tribunal Superior Eleitoral, na Capital da República;

b) um Tribunal Regional Eleitoral na Capital de cada Estado, no Distrito Federal, e nos Territórios se a lei o estabelecer;

c) juizes singulares nas sedes e com as atribuições que a lei fixar, e as juntas especiais admitidas no art. 100, § 1.º.

§ 1.º O Tribunal Superior será presidido pelo Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Regionais pelos Vice-Presidentes dos Tribunais de Apelação, cabendo o encargo ao 1.º Vice-Presidente nos tribunais onde houver mais de um;

§ 2.º O Tribunal Superior Eleitoral compor-se-á do Presidente e de juizes efetivos e substitutos, escolhidos do modo seguinte:

a) um tærço, sorteado dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal;

b) outro tærço, sorteado dentre os juizes do Tribunal de Apelação do Distrito Federal;

c) o tærço restante, nomeado pelo Presidente da República, dentre seis cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados pelo Supremo Tribunal Federal, e que não sejam incompatíveis por lei.

§ 3.º Os Tribunais Regionais Eleitorais compor-se-ão de modo análogo: dentre os juizes do Tribunal de Apelação da respectiva sede; outro, de juizes de direito com exercício na mesma sede; e os demais serão nomeados pelo Presidente da República, por proposta do Tribunal de Apelação. Não havendo na sede juizes de direito em número suficiente, o segundo tærço será completado com juizes do Tribunal de Apelação.

§ 4.º Se o número de membros dos tribunais eleitorais não for exatamente divisível por três, o Tribunal Superior Eleitoral determinará a distribuição entre as categorias discriminadas no § 3.º dæste artigo, de modo que a maioria do Tribunal seja escolhida por sorteio.

§ 5.º Os membros dos tribunais eleitorais servirão obrigatoriamente por dois anos, nunca, porém, por mais de dois biênios consecutivos. Para êsse fim, a lei organizará a rotatividade dos que pertencerem aos tribunais comuns.

§ 6.º Durante o tempo em que servirem, os membros da Justiça Eleitoral gozarão das garantias das letras b e c do art. 83, e nessa qualidade, não terão outras incompatibilidades senão as que forem declaradas na lei orgânica da mesma Justiça.

§ 7.º Cabem a juizes locais vitalícios, nos tærmos da lei, as funções de juizes eleitorais, com jurisdição plena.

Art. 100. A Justiça Eleitoral, que terá competência privativa para o processo das eleições federais, estaduais e municipais, caberá:

a) organizar a divisão eleitoral da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, a qual só poderá alterar quinquenalmente, salvo em caso de modificações na divisão judiciária ou administrativa do Estado ou Território e em consequência desta;

b) fazer o alistamento;

c) adotar ou propor providências para que as eleições se realizem no tempo e na forma determinados em lei;

d) fixar a data das eleições, quando não determinada nesta Constituição ou nas dos Estados, de maneira que se efetuem, em regra, nos três últimos ou nos três primeiros meses dos períodos presidenciais ou governamentais;

e) resolver sobre arguições de inelegibilidade e incompatibilidade;

f) conceder *habeas-corpus* e mandado de segurança em casos pertinentes à matéria eleitoral;

g) proceder à apuração dos sufrágios, proclamar e diplomar os eleitos;

h) processar e julgar os crimes eleitorais e os comuns que lhes forem conexos;

i) decretar a perda do mandato legislativo, nos casos estabelecidos nesta Constituição e nas dos Estados.

§ 1.º A lei poderá organizar juntas especiais de três membros, dos quais dois, pelo menos, serão juizes, para apuração das eleições municipais.

§ 2.º Os Tribunais Regionais Eleitorais decidirão, em última instância, sobre eleições municipais.

§ 3.º Nas eleições federais e estaduais, inclusive a de Governador do Estado, caberá recurso para o Tribunal Superior Eleitoral da decisão que proclamar os eleitos.

§ 4.º Em todos os casos, dar-se-á recurso da decisão do Tribunal Regional Eleitoral para o Tribunal Superior Eleitoral, quando não fôr observada a jurisprudência dæste.

Secção V

Da Justiça Militar

Art. 101. Os militares e as pessoas que lhes são assemelhadas terão nos crimes militares fôro especial, que po-

dará estender-se aos civis, nos casos definidos em lei, para os crimes contra a segurança externa do País, ou contra as instituições militares.

Art. 102. A lei regulará também a jurisdição dos juizes militares e a aplicação das penas da legislação militar, em tempo de guerra.

Art. 103. São órgãos da Justiça Militar o Supremo Tribunal Militar e os tribunais e juizes inferiores, criados por lei.

Parágrafo único. As vagas de juizes togados do Supremo Tribunal Militar serão preenchidas, alternadamente: a primeira por auditores de guerra, permanentes; a segunda por advogados ou membros do ministério público militar, de notório saber e reputação ilibada, com 15 anos de efetiva prática forense, no mínimo, indicados em lista triplíce e escrutínio secreto, pelo mesmo Tribunal; e a terceira por livre nomeação do Presidente da República.

Art. 104. A inamovibilidade assegurada aos juizes militares não os exime da obrigação de acompanhar as forças junto ás quais tennam de servir.

Secção VI

Da Justiça do Trabalho

Art. 105. Cabe à Justiça do Trabalho dirimir as controvérsias individuais e coletivas entre empregadores e empregados, regidas pela legislação social.

§ 1.º São órgãos da Justiça do Trabalho:

a) o Tribunal Superior do Trabalho;
b) os Tribunais Regionais do Trabalho;

c) Juntas e Juizes de Conciliação e Julgamento.

§ 2.º Os membros destes órgãos, salvo se forem Juizes de Direito (letra c), serão nomeados pelo Presidente da República, parte entre representantes de empregadores e de empregados e parte entre juristas, uns e outros de notória capacidade moral e intelectual, indicados para cada vaga, em lista triplíce organizada pelas respectivas associações de classe e, segundo fôr o caso, pelo Conselho Fe-

deral ou Secional da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 3.º A Justiça do Trabalho será regulada por lei, que fixará o número de Juizes para cada órgão, bem como a proporção dos representantes dos empregadores e empregados e dos juristas, com observância, ainda, dos preceitos do art. 99, § 6.º desta Constituição.

Secção VII

Da Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios

Art. 106. Compete aos Estados legislar sôbre a sua divisão e organização judiciária e provêr os respectivos cargos, observados os preceitos dos artigos 83 a 91 desta Constituição, menos quanto à requisição de força federal, e ainda os princípios seguintes:

a) investidura no cargo de juiz de direito ou de comarca mediante concurso de provas realizado, alternadamente, entre bacharéis em direito e entre juizes substitutos, municipais ou distritais, uns e outros com 7 anos no mínimo de efetiva prática forense;

b) concurso organizado pelo Tribunal de Apelação e pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção do respectivo Estado, fazendo-se a classificação, sempre que possível, em lista triplíce;

c) promoção dos juizes, de uma entrância para outra nos Estados que as tiverem, alternadamente por merecimento e por antiguidade, podendo ser recusada;

d) investidura nos tribunais de apelação com a seguinte ordem alternada: a primeira vaga, por merecimento, para juizes de direito; a segunda para advogados de notório saber e ilibada reputação; a terceira, por merecimento, para juizes de direito; a quarta para membros do ministério público, de comprovada competência e exemplar conduta; e a quinta, por antiguidade, para juizes de direito. Essa investidura far-se-á por escolha e nomeação do Poder Executivo de uma lista triplíce organizada, em escrutínio secreto, pelo Tribunal de Apelação para as vagas de juizes, por merecimento e de mem-

bro do ministério público; e pelo Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil, quando a vaga for de advogado;

e) inalterabilidade da divisão e organização judiciárias, dentro de cinco anos da data da lei que a estabelecer, salvo proposta motivada do Tribunal de Apelação;

f) irredutibilidade do número de juizes do Tribunal de Apelação, a não ser por proposta do mesmo Tribunal;

g) vencimentos dos juizes dos Tribunais de Apelação, iguais aos que percebam por qualquer título os secretários de Estado; e os dos demais juizes, com diferença não excedente a trinta por cento de uma para outra categoria, pagando-se aos de categoria mais retribuida não menos de dois terços dos vencimentos dos juizes dos Tribunais de Apelação;

h) competência privativa do Tribunal de Apelação para o processo e julgamento dos juizes inferiores, nos crimes comuns e nos de responsabilidade.

§ 1.º No caso de mudança da sede do juízo, é facultado ao juiz remover-se com ela, ou pedir disponibilidade com vencimentos integrais.

§ 2.º No caso de promoção por antiguidade, decidirá preliminarmente o Tribunal de Apelação, em escrutínio secreto, se deve ser proposto o juiz mais antigo; e, se três quartos dos votos dos juizes efetivos forem pela negativa, proceder-se-á à votação relativamente ao imediato em antiguidade, e assim por diante, até se fixar a indicação.

§ 3.º Os Estados poderão conter a justiça de paz eletiva, fixando-lhe a competência com ressalva de recurso das suas decisões para a justiça comum.

§ 4.º Os Estados poderão criar juizes com investidura limitada a certo tempo e competência para julgamento das causas de pequeno valor, prepare das excedentes da sua alçada e substituição dos juizes vitalícios.

§ 5.º A Justiça do Distrito Federal e a dos Territórios serão organizadas por lei federal, observados os preceitos do artigo precedente, no que lhes forem aplicáveis.

Art. 107. As causas propostas pela União ou contra ela serão aforadas em um dos Juizes da Capital do Estado em que fôr domiciliado o réu ou o autor.

§ 1.º As causas propostas perante outros Juizes, desde que a União nelas intervenha, como assistente ou oponente passarão a ser da competência de um dos Juizes da Capital, perante ela continuando o seu processo.

§ 2.º A lei regulará a competência e os recursos nas ações para cobrança da dívida ativa da União, podendo cometer ao Ministério Público dos Estados a função de representar em juízo a Fazenda Federal.

§ 3.º A ação para cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública (União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios), será, porém, proposta no fóro do domicílio do réu; se não o tiver, no de sua residência, ou no do lugar onde fôr encontrado.

Título IV

Da Declaração dos Direitos Individuais e Sociais

Art. 108. A Constituição assegura a brasileiros, e a estrangeiros residentes no país, a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança, à subsistência, ao trabalho, e à propriedade, nos seguintes termos:

1) Ninguém será obrigado a fazer, ou a deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei.

2) Ninguém poderá ser privado da liberdade, do trabalho, ou da propriedade sem forma legal e justa.

3) Todos são iguais perante a lei. Não haverá privilégio, nem distinções, por motivo de nascimento, sexo, raça, profissão, classe, fortuna, crenças ou idéias.

4) A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito, e a coisa julgada.

5) É inviolável a liberdade de consciência e de crença, e garantido o livre exercício dos cultos religiosos, desde que não contravenham à ordem pública, e aos bons costumes. As associações religiosas adquirem personalidade jurídica nos termos da lei civil.

6) A assistência religiosa, sempre que solicitada, será permitida, sem ônus para os cofres públicos, nem constrangimento ou coação dos assistidos, em hospitais, penitenciárias, outros estabelecimentos oficiais, e expedições militares, nestas, porém, somente por sacerdotes brasileiros natos.

7) Os cemitérios terão caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal, sendo livre a todos os cultos religiosos a prática dos respectivos ritos em relação aos seus crentes. As associações religiosas poderão manter cemitérios particulares, sujeitos à fiscalização das autoridades competentes, sendo-lhes proibido recusar sepultura onde não houver cemitérios seculares.

8) É inviolável o sigilo da correspondência.

9) Em qualquer assunto é livre a manifestação do pensamento, sem dependência de censura, salvo quanto a espetáculos, representações e diversões públicas de qualquer natureza ou espécie, respondendo cada um pelos abusos que cometer, nos casos e pela forma que a lei determinar. Independente de licença do Poder Público a publicação de livros ou periódicos, sendo, porém, vedada a propaganda de guerra e de processos violentos para subverter a ordem política e social. Não é permitido o anonimato. É assegurado o direito de resposta. As empresas jornalísticas noticiosas ou políticas não podem pertencer a estrangeiros ou a sociedades por ações ao portador, ou a sociedades que tenham como acionistas aqueles, ou quaisquer pessoas jurídicas, cabendo a responsabilidade principal e a orientação intelectual e administrativa somente a brasileiros natos.

10) A todos é lícito se reunirem ou desfilar em sem armas, não podendo intervir a autoridade senão para assegurar ou restabelecer a ordem pública, cabendo-lhe, com este fim, designar o local da reunião e o itinerário do desfile, desde que os não impossibilite ou fruste.

11) É garantida a liberdade de associação para fins lícitos, não podendo nenhuma associação ser compulsoriamente dissolvida senão por sentença

judiciária. Os Sindicatos e as associações profissionais serão reconhecidos de conformidade com a lei, que assegurará a sua pluralidade e completa autonomia.

12) A casa é o asilo inviolável do indivíduo. Nela ninguém poderá penetrar, de noite, sem consentimento do morador, senão para acudir a vítimas de crimes ou desastres, e de dia, salvo nos casos e pela forma prescritos na lei.

13) A residência própria, a alimentação sadia, a instrução em todos os graus, o trabalho equitativamente remunerado, a proteção da saúde, e a defesa judicial serão facilitados pela lei mediante providências e meios apropriados.

14) É livre o exercício de qualquer profissão, observadas as condições de capacidade técnica e outras que, em defesa de evidente interesse público, a lei estabelecer.

15) A todos cabe o direito e o dever de prover à própria subsistência e à de sua família, mediante trabalho honesto.

16) Haverá salário mínimo, fixado em lei, de acordo com a natureza do trabalho, as condições de cada região, e as necessidades normais do trabalhador. A trabalho igual corresponderá salário igual.

17) O dia de trabalho será de oito horas, podendo, em casos previstos na lei, abranger maior ou menor número de horas, com as compensações devidas.

18) É assegurado o repouso hebdomadário, de preferência aos Domingos, bem como nos feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local, respeitadas as exigências técnicas das empresas e estabelecimentos ou as necessidades do interesse público.

19) O trabalhador terá, nas condições fixadas em lei, estabilidade no emprego, férias anuais remuneradas e indenização no caso de dispensa sem justa causa.

20) O serviço de assistência médica e sanitária é assegurado ao trabalhador e à gestante, garantindo a esta um repouso global de 90 dias, que será gozado antes e depois do parto, sem prejuízo do salário e do emprego.

21) O trabalho noturno e em indústrias insalubres obedecerá a regime especial de proteção estabelecido em lei, sendo vedado a mulheres e a menores de 18 anos; o trabalho de menores de 14 anos é proibido.

22) A previdência social será organizada em instituições formadas mediante contribuição da União, dos empregadores e dos empregados.

23) O trabalho e a propriedade agrícolas serão organizados de modo que liguem o homem à terra e lhe facilitem, de par com a aquisição, conservação e utilização da pequena propriedade, o recebimento de instrução e educação adequadas. As terras públicas serão distribuídas, em condições de eficiente aproveitamento, assegurada a preferência, nessa distribuição ao trabalhador nacional. Medidas fiscais serão estabelecidas em relação à propriedade não cultivada. A União promoverá em cooperação com os Estados, a organização de colônias agrícolas, para onde serão encaminhados os habitantes de zonas empobrecidas, que o desejarem, e os sem-trabalho.

24) Os contratos coletivos de trabalho serão reconhecidos pela lei.

25) A indenização nos acidentes de trabalho em obras públicas da União, dos Estados e dos Municípios será feita pelas folhas de pagamento, dentro de quinze dias depois da sentença que a concedeu e fixou, vedado o recurso *ex-officio*.

26) A participação nos proventos da indústria e comércio será assegurada mediante a destinação de uma parte dos lucros líquidos para fundações nacionais que visem prover ao bem estar; à saúde, à educação e ao recreio dos trabalhadores e suas famílias. A lei reservando precipuamente o razoável provento do capital, determinará, conforme o objeto e os riscos da empresa, a quota dos lucros remanescentes que serão entregues às fundações.

27) A lei providenciará para que cada um possa viver do seu trabalho, recompensando os diligentes e punindo os que, por vadiagem, ociosidade e outros expedientes, faltem, fujam, ou se furtem ao dever de trabalhar.

28) Os trabalhadores manuais, técnicos e intelectuais, inclusive os que exercem profissões liberais, são equiparados quanto às garantias dos direitos sociais.

29) É assegurado o direito de greve, com as limitações impostas pelo bem público.

30) É garantido o direito de propriedade; não poderá, todavia, ser exercido de forma contrária ao interesse social ou coletivo fixado em lei. A desapropriação por necessidade ou utilidade pública far-se-á nos termos da lei, mediante prévia e justa indenização. Em caso de perigo iminente, como guerra ou insurreição armada, poderão as autoridades competentes usar da propriedade particular até onde o bem público o exigir, ressalvado o direito à rápida indenização ulterior.

31) Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita da autoridade competente, nos casos expressos em lei. A prisão ou detenção será imediatamente comunicada ao juiz competente, que a relaxará, se for ilegal, e promoverá, sempre que de direito, a responsabilidade da autoridade coatora.

32) Ninguém poderá ser conservado em prisão sem culpa formada, salvo as exceções especiais em lei, nem levado à prisão, ou nela detido, se prestar fiança idônea, nos casos em que a lei a admitir.

33) Ninguém será processado, nem sentenciado, senão pela autoridade competente, em virtude de lei anterior ao fato, e na forma por ela prescrita.

34) — A instrução criminal será contraditória, assegurando a lei aos acusados, antes e depois da formação da culpa, ampla defesa com os meios e recursos que lhe são essenciais.

35) — Não haverá foro privilegiado nem tribunais de exceção.

36) — A lei penal só retroagirá quando beneficiar o réu.

37) — Não haverá pena de banimento, morte, confisco ou de caráter perpétuo, ressalvadas, quanto à pena de morte, as disposições da legislação militar, em tempo de guerra externa.

38) — Nenhuma pena passará da pessoa do delincente.

39) — Dar-se-á *habeas-corpuz* sempre que alguém sofrer, ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade, por ilegalidade ou abuso de poder. Nas transgressões disciplinares não cabe o *habeas-corpuz*.

40) — Nenhum juiz deixará de sentenciar por motivo de omissão na lei, devendo, em tal caso, decidir por analogia, pelos princípios gerais de direito ou por equidade.

41) — Dar-se-á mandado de segurança para a defesa de direito certo e incontestável, ameaçado ou violado por ato manifestamente inconstitucional ou ilegal de qualquer autoridade. O processo será o mesmo do *habeas-corpuz*, devendo ser sempre ouvida a pessoa de direito público interessada. O mandado não prejudica as ações petitórias competentes.

42) — É permitido a todos representar, mediante petição, aos Poderes Públicos, denunciar abusos das autoridades e promover-lhes a responsabilidade.

43) — A lei assegurará o rápido andamento dos processos nas repartições públicas, a comunicação aos interessados dos despachos proferidos, assim como das informações a que estes se refiram e a expedição das certidões requeridas para a defesa de direitos individuais ou sociais, ou para o esclarecimento dos cidadãos acerca dos negócios públicos, ressalvados, quanto às últimas, os casos em que o interesse público imponha segredo ou reserva.

44) — Qualquer cidadão será parte legítima para pleitear como autor ou assistente a declaração de nulidade ou a anulação dos atos lesivos do patrimônio das pessoas de direito público.

45) — Em tempo de paz qualquer pessoa pôde entrar no território nacional, nele permanecer, circular, ou dele sair, ressalvadas as disposições das leis sobre imigração estrangeira. Estabelecerão estas as restrições exigidas pelos interesses nacionais, sem distinções de raça, religião ou profissão, não podendo, porém, a corrente imigratória de cada país exceder,

anualmente, o limite de 2% sobre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinquenta anos. É vedada a concentração de imigrantes em qualquer ponto do território da União, devendo a lei regular a seleção, localização e assimilação do alienígena. A lei poderá estabelecer condições mais favoráveis à entrada, residência e naturalização de portugueses. A União poderá expulsar do território nacional os estrangeiros perigosos à ordem pública ou nocivos aos interesses nacionais.

46) — Não será concedida a Estado estrangeiro extradição por crime político ou de opinião. A extradição de brasileiro só será concedida nos crimes comuns e em caso de reciprocidade assegurada em tratado.

Art. 109. — A especificação dos direitos e garantias expressos nesta Constituição não exclue outros resultantes do regime e dos princípios que ela adota.

Art. 110. — Aos estrangeiros, embora residentes no país, é vedado imiscuir-se em atividades políticas pela tribuna, imprensa, rádio, bem como mediante representações, reuniões, desfiles, associações ou qualquer outra forma.

TÍTULO V

DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Art. 111. — A ordem econômica será organizada conforme os princípios da justiça e as necessidades da vida nacional, de modo que possibilite a todos existência digna. Dentro desses limites é garantida a liberdade econômica.

Art. 112. — A União, por motivo de interesse público e autorizada em lei especial, poderá monopolizar determinada indústria ou atividade econômica, asseguradas as indenizações devidas, conforme o art. 108, número 30, e ressalvados os serviços diretamente administrados pelos poderes locais.

Art. 113. — A lei promoverá a repressão das atividades que, sob qual-

quer forma organizadas, especialmente consórcios, convênios, alianças, "trusts" e "dumpings", forem prejudiciais à economia popular e aos interesses nacionais.

Parágrafo único — A usura, sob todas as modalidades, será punida na forma da lei.

Art. 114. — Só poderão funcionar no Brasil os bancos de depósito, as empresas de seguros e de capitalização, quando brasileiros os seus acionistas. Aos bancos de depósitos e empresas de seguros e de capitalização atualmente autorizados a operar no país fica marcado o prazo de três anos para que se transformem de acordo com as exigências deste artigo.

Art. 115. — As empresas concessionárias de serviços públicos federais, estaduais, ou municipais deverão constituir com maioria de brasileiros a sua administração ou delegar a brasileiros todos os poderes de gerência.

Art. 116. — As minas e demais riquezas do sub-sólo, bem como as quedas d' água, constituem propriedade distinta da do sólo para o efeito de exploração ou aproveitamento industrial.

Art. 117. — O aproveitamento industrial das minas e das jazidas minerais, bem como das águas e da energia hidráulica, ainda que de propriedade privada, depende de autorização ou concessão federal, na forma da lei.

§ 1.º — As autorizações ou concessões serão conferidas exclusivamente a brasileiros ou a empresas organizadas no Brasil, com maioria de brasileiros no capital e na administração, ressalvada ao proprietário e ao descobridor preferência na exploração ou coparticipação nos lucros na forma da lei.

§ 2.º — O aproveitamento de energia hidráulica, de potência reduzida e para uso exclusivo do proprietário, independe de autorização ou concessão.

§ 3.º — Os particulares ou empresas que ao tempo da promulgação desta Constituição explorarem a indústria de energia hidro-elétrica ou de mineração, ficarão sujeitos às

normas estabelecidas em lei, procedendo-se, para este efeito, à revisão dos contratos existentes.

Art. 118. — A lei regulará ou a nacionalização progressiva ou a incorporação ao domínio público das minas, jazidas minerais e quedas d' água ou outras fontes de energia, assim como das indústrias consideradas básicas ou essenciais à defesa econômica ou militar da Nação.

Art. 119. — Todo brasileiro que não sendo proprietário rural ou urbano, ocupar, por dez anos contínuos, sem oposição nem reconhecimento de domínio alheio, um trecho de terra até dez hectares, tornando-o produtivo com seu trabalho e nele residindo, adquirirá o domínio do sólo, mediante sentença declaratória devidamente transcrita.

Art. 120. — Serão reduzidos de cinquenta por cento os impostos que recaiam sobre imóvel rural, de área não superior a cinquenta hectares e de valor até 50 mil cruzeiros, quando efetivamente ocupado e explorado pelo dono.

Art. 121. — Será respeitada a posse de terras de selvícolas que nelas se achem permanentemente localizados, sendo-lhes, no entanto, vedado, aliená-las.

Art. 122. — Nenhuma concessão de terras de superfície superior a dez mil hectares poderá ser feita, em cada caso, sem autorização prévia do Congresso Nacional.

Art. 123. — Os proprietários, armadores e comandantes de navios nacionais, bem como os tripulantes na proporção de dois terços, pelo menos, devem ser brasileiros natos, reservando-se também a estes a praticagem das barras, portos, rios e lagos.

Art. 124. — Excetuados quantos exerciam legitimamente profissões liberais em 16 de julho de 1934, e os casos de reciprocidade internacional admitidos em lei, somente poderão exercê-las os brasileiros natos e os naturalizados que tenham prestado serviço militar ao Brasil, não sendo permitida, salvo aos brasileiros natos, a revalidação de diplomas profissionais expedidos por institutos estrangeiros de ensino.

Art. 125. — A vocação para suceder em bens de estrangeiro existentes no Brasil será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge e filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei nacional do *de cujus*.

Art. 126. — A lei determinará a percentagem de empregados brasileiros que devam ser mantidos obrigatoriamente nos serviços públicos dados em concessão e nos estabelecimentos de determinados ramos de comércio e indústria.

Art. 127. — A lei regulará as concessões dos serviços públicos e a fiscalização efetiva dos respectivos contratos de forma a assegurar o fornecimento de serviços adequados, e determinará, no interesse coletivo, a revisão periódica das tarifas para garantir o financiamento eficiente desses serviços, sem prejuízo da justa remuneração do capital.

Parágrafo único — Estes preceitos se aplicam a todos os contratos mesmo aos existentes na data desta Constituição.

TÍTULO VI

DA FAMÍLIA, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Capítulo I

Da família

Art. 128. — A família, constituída pelo casamento indissolúvel, está sob a proteção especial do Estado.

Parágrafo único — A lei civil determinará os casos de desquite e de anulação do casamento, sujeitos sempre a recurso *ex-officio*, com efeito suspensivo.

Art. 129. — O casamento é civil. Mas, o casamento perante ministro de qualquer confissão religiosa, cujo rito não contrarie a ordem pública e os bons costumes, produzirá os efeitos do casamento civil, desde que, perante a autoridade civil, na habilitação dos nubentes, na verificação dos impedimentos e no processo da oposição, sejam observadas as disposições da lei civil e seja ele inscrito no registro civil.

Parágrafo único — Gratuitos são o processo de habilitação, os documentos a ele necessários, a celebração do ato, e o registro de casamento civil ou religioso.

Art. 130. — Aos filhos naturais reconhecidos é assegurada igualdade com os legítimos, exceto o direito de residir no lar conjugal sem o consentimento do outro conjuge.

Art. 131. — Incumbe aos Poderes Públicos:

a) — auxiliar a subsistência e a educação de próle nascida de pais sem recursos;

b) — amparar, com meios adequados, as famílias numerosas;

c) — manter e educar a infância abandonada;

d) — adotar as medidas necessárias a restringir a mortalidade e a morbidade infantis;

e) — proteger a juventude contra a exploração, bem como tomar medidas de higiene social, que impeçam a propagação das doenças transmissíveis.

Capítulo II

Da educação e da cultura

Art. 132. — Todos os que vivem no Território Nacional têm direito à educação. Esta será ministrada, em colaboração estreita, pela família e pelo Poder Público.

Art. 133. — A instrução, a ciência e a arte são livres à iniciativa individual e coletiva, respeitadas as leis do ensino.

Art. 134. — Incumbe ao Poder Público assegurar à infância e à juventude, desprovidas dos recursos necessários, a possibilidade de receber instrução, em todos os graus, adequada às suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais.

Parágrafo único — As empresas industriais e agrícolas individuais ou coletivas, criarão, na esfera de sua atuação e nos limites de sua capacidade, escolas gratuitas de ensino primário e de aprendizes, sujeitando-as à fiscalização dos poderes públicos, que as auxiliarão quando necessário.

Art. 135. — A União e os Municípios aplicarão nunca menos de 10% e os Estados e o Distrito Federal nunca menos de 20%, da renda resultante dos impostos, na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas educativos.

Art. 136. — O ensino primário é obrigatório e gratuito, cabendo aos Estados e às Municipalidades criar e manter, devidamente aparelhadas, as escolas necessárias para atender a toda a população em idade de recebê-lo.

Art. 137. — O ensino religioso será de frequência facultativa e ministrado de acôrdo com os princípios da confissão religiosa do aluno, manifestada pelos pais ou responsáveis, constituindo matéria dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais.

Ar. 138. — E' garantida a liberdade de cathedra.

Art. 139. — O provimento dos cargos do magistério official é feito por concurso de títulos e provas, sendo vedada, em qualquer curso, a dispensa de provas escolares de habilitação, determinadas em lei ou regulamento.

§ 1.º — Podem, todavia, ser contratados, por tempo certo, professores de nomeada, nacionais ou estrangeiros.

§ 2.º — Aos professores nomeados por concursos para institutos officiaes cabem as garantias de vitaliciedade e de inamovibilidade, sem prejuizo do disposto do Título IX, devendo ser aproveitados, em casos de extinção da cadeira, na regência de outra em que se mostrem habilitados.

Art. 140. — Os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou os locais dotados de particular beleza natural, ficam sob proteção e cuidados especiais da União, dos Estados e dos Municípios. Os atentados contra êles cometidos serão equiparados aos perpetrados contra o Patrimônio Nacional.

TÍTULO VII

DA SEGURANÇA NACIONAL

Art. 141. — E' mantido o Conselho de Segurança Nacional, de que são

membros permanentes os Ministros de Estado e os Chefes do Estado Maior das Fôrças Armadas, presidido pelo Presidente da República, com organização, funcionamento e competência que a lei estabelecer. Cabe ao mesmo Conselho e aos órgãos especiais criados por exigências da mobilização, o estudo de questões relativas à segurança nacional.

Art. 142. — Proclamado o estado de guerra por decreto do Presidente da República (art. 73, n.º 21) ficam suspensos os direitos constitucionais que possam prejudicar direta ou indiretamente a segurança nacional, e que forem especificados em decreto.

Art. 143. — As Fôrças Armadas são instituições nacionais permanentes e dentro da lei, essencialmente obedientes aos seus superiores hierarquicos. Destinam-se a defender a Pátria e a garantir os poderes constitucionais, a ordem e a lei.

Art. 144. — Todo brasileiro é obrigado, na forma da lei, ao serviço militar e a outros encargos necessários à defesa da Pátria.

§ 1.º — Nenhum brasileiro poderá exercer função pública se não estiver quite com as obrigações estabelecidas em lei para com a segurança nacional.

§ 2.º — O serviço militar dos eclesiásticos será prestado sob a forma de assistência espirital e hospitalar às Fôrças Armadas.

Art. 145. — Dentro de uma faixa de cento e cinquenta quilômetros ao longo das fronteiras, nenhuma concessão de terras ou de vias de comunicação poderá efetivar-se sem audiência do Conselho de Segurança Nacional, e a lei providenciará para que, nas indústrias situadas no interior da referida faixa predominem os capitais e trabalhadores de origem nacional.

§ 1.º — As indústrias que interessam à segurança nacional só poderão estabelecer-se na faixa de cento e cinquenta quilômetros ao longo das fronteiras, mediante audiência do Conselho de Segurança Nacional, que organizará a relação das mesmas, podendo a todo tempo revê-la e modificá-la.

§ 2.º — O Poder Executivo, tendo em vista as necessidades de ordem sanitária, aduaneira e da defesa nacional, regulamentará, com audiência do Conselho de Segurança Nacional, a utilização das terras públicas, em região de fronteira pela União e pelos Estados, ficando, porém, a sua alienação subordinada à aprovação do Poder Legislativo.

TÍTULO VIII

DOS MILITARES DE TERRA, MAR E AR

Art. 146. — Os militares de terra, mar e ar reger-se-ão por um Estatuto organizado pelo Poder Legislativo, que terá por base os preceitos fundamentais seguintes:

1) — as patentes e postos são garantidos em tôda a plenitude aos oficiais da ativa, da reserva e reformados;

2) — Os títulos, postos e uniformes das Fôrças Armadas são privativos dos militares de carreira, em atividade, da reserva ou reformados;

3) — o oficial só perderá o seu posto e patente por condenação, passada em julgado, à pena restritiva de liberdade por tempo superior a dois anos, ou, quando por Tribunal Militar de caráter permanente, fôr, nos casos definidos em lei, declarado indigno do oficialato ou com êle incompatível;

4) — será transferido para a reserva o militar que, em serviço ativo das Fôrças Armadas, aceitar qualquer cargo público permanente, estranho à sua carreira.

TÍTULO IX

DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Art. 147. — Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, observadas as condições que a lei estatuir.

Art. 148. — Os funcionários públicos reger-se-ão por um Estatuto, organizado pelo Poder Legislativo, que

terá por base os preceitos fundamentais seguintes:

1) — o quadro dos funcionários públicos compreenderá todos os que exercem cargos públicos, seja qual fôr a forma de pagamento;

2) — a primeira investidura nos postos de carreiras administrativas far-se-á mediante concurso de provas ou de títulos;

3) — os funcionários públicos, depois de dois anos, quando nomeados por concurso de provas, e depois de dez anos de serviço efetivo, nos demais casos, só poderão ser exonerados por sentença judiciária ou mediante processo administrativo, regulado em lei e no qual seja assegurado ampla defesa;

4) — o funcionário que fôr convencido em processo da justiça eleitoral de se ter valido da sua autoridade para favorecer partido político ou exercer pressão partidária sôbre os seus subordinados, será punido com a perda do cargo;

5) — os funcionários públicos, salvas as exceções previstas nesta Constituição, são aposentados compulsoriamente aos 70 anos de idade, podendo a lei abaixar êste limite para categorias especiais de funcionários de acôrdo com a natureza do serviço;

6) — a invalidez para o exercício do cargo ou posto determina a aposentadoria ou reforma do funcionário, com vencimentos integrais se contar mais de trinta anos de serviço efetivo;

7) — o funcionário público que se invalidar em consequência de acidente ocorrido no exercício de seu cargo, de doença profissional, ou de ter sido atingido por moléstia contagiosa ou incurável que o inabilite para o serviço, será aposentado com vencimentos integrais;

8) — o funcionário não pode receber como aposentado proventos superiores aos que percebia quando em atividade, salvo o disposto no art. 157 desta Constituição;

9) — o funcionário gozará férias com as vantagens anuais que tem quando em exercício, e, se fôr gestante, três meses de licença, com idêntica regalia;

10) — Os serviços de assistência social são devidos, em toda a plenitude, aos funcionários públicos e suas famílias;

11) — os extranumerários gozarão, quanto à licença, férias, e aposentadoria, das mesmas garantias que desfrutem os funcionários efetivos, e não poderão ser demitidos sem inquérito administrativo se tiverem mais de 10 anos de serviço efetivo nos seus empregos.

12) — todo funcionário público terá direito a recurso contra decisão disciplinar, e, nos casos determinados, à revisão de processo em que se lhe imponha penalidade, salvo as excessões da lei militar.

Art. 149 — Os funcionários públicos são responsáveis solidariamente com a Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal, por quaisquer prejuízos decorrente de negligência, omissão ou abuso no exercício dos seus cargos.

§ 1.º — Na ação proposta contra a Fazenda Pública e fundada em lesão causada por funcionário, este será sempre citado como litisconsórcio.

§ 2.º — Executada a sentença contra a Fazenda, esta promoverá execução contra o funcionário culpado.

Art. 150. — É vedada a acumulação de cargos públicos remunerados da União, dos Estados e dos Municípios.

§ 1.º — Excetua-se os cargos do magistério e técnico-científicos, que poderão ser exercidos cumulativamente, desde que haja compatibilidade dos horários de serviço. A acumulação, entretanto, não pode exceder de dois cargos.

§ 2.º — É facultado o exercício cumulativo e remunerado de comissão temporária ou de confiança, decorrente do próprio cargo.

§ 3.º — A aceitação de cargo remunerado importa a suspensão dos proventos da inatividade. A suspensão será completa, em se tratando de cargo eletivo, remunerado com subsídio anual; se, porém, o subsídio for mensal, cessarão aqueles proventos apenas durante os meses em que for vencido.

§ 4.º — As pensões de montepios e as vantagens da inatividade só poderão

ser acumuladas, se, reunidas, não excederem o máximo fixado por lei ou se resultarem de cargos legalmente acumuláveis.

Art. 151. — Invalidado por sentença o afastamento de qualquer funcionário, será este reintegrado em suas funções.

Art. 152. — É vedado aos funcionários públicos qualquer participação nas multas estabelecidas em lei ou regulamento.

TÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 153. — O Congresso Nacional na iminência de agressão estrangeira ou de insurreição armada, poderá autorizar o Presidente da República a declarar em estado de sítio qualquer parte do território nacional, observando-se o seguinte:

1) — a Câmara dos Deputados nomeará, imediatamente, uma comissão, na qual será assegurada a representação das minorias, para tomar conhecimento das detenções efetuadas durante o estado de sítio;

2) — o estado de sítio não será declarado por mais de noventa dias, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual prazo, de cada vez;

3) — na vigência do estado de sítio só se admitem estas medidas de exceção:

a) — desterro para outros pontos do território nacional ou determinação de permanência em certa localidade que não sejam lugares desertos ou insalubres;

b) — detenção em estabelecimento ou local não destinado a réus de crimes comuns;

c) — censura da correspondência ou de publicação de qualquer natureza e de rádio;

d) — suspensão da liberdade de reunião e de tribuna;

e) — busca e apreensão em domicílio;

4) — as pessoas atingidas pelas medidas restritivas da liberdade de locomoção serão, dentro de cinco dias, ouvidas pelas autoridades competen-

tes, que tomarão por termo as suas declarações;

5) — as declarações assim tomadas e os motivos da detenção dos que as prestem serão, dentro de cinco dias, comunicadas pelas autoridades competentes à Comissão mencionada no n.º 1 d'este artigo.

1.º — Os membros da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral não poderão, sem prévia licença de suas Câmaras e Tribunais, sofrer restrições na liberdade de locomoção.

2.º — A circulação de livros, jornais ou de quaisquer publicações, e o funcionamento das estações de rádio não serão obstados desde que os seus autores, editores ou diretores os submetam à censura.

3.º — A publicação dos atos de qualquer dos Poderes Federais, com exceção dos que se referem às medidas de caráter militar, não será censurada.

4.º — Se não estiver reunido o Congresso Nacional, poderá o estado de sítio ser decretado pelo Presidente da República. Nesse caso se reunirá aquele dez dias depois, independentemente de convocação.

5.º — Aberta a sessão legislativa, o Presidente da República relatará, em mensagem especial, os motivos determinantes do estado de sítio e justificará as medidas, que tenha adotado. O Congresso Nacional passará, em seguida, a deliberar sobre o decreto expedido, revogando-o ou mantendo-o, podendo também apreciar, desde logo, as providências trazidas ao seu conhecimento e autorizar a prorrogação do estado de sítio nos termos do n.º 2 deste artigo.

6.º — Expirado o estado de sítio, cessam desde logo, os seus efeitos.

7.º — As medidas aplicadas na vigência do estado de sítio serão relatadas, logo que êle termine, pelo Presidente da República, em mensagem ao Congresso Nacional, com os documentos necessários, para que êle os aprecie, tomando as medidas que julgar necessárias para reprimir os abusos cometidos.

8.º — A inobservância de qualquer das prescrições deste artigo tornará ilegal a coação e permitirá aos pacientes recorrer ao Poder Judiciário.

Art. 154. — E' mantida a representação diplomática junto à Santa Sé.

Art. 155. — A Constituição poderá ser emendada, quando as alterações propostas não modifiquem a estrutura política do Estado (arts. 1 a 5. 14 a 31); a organização ou a competência dos Poderes da soberania (arts. 32 a 107); os direitos políticos dos brasileiros e a declaração de direitos (arts. 6 a 13 e 108 a 110) e o art. 153 e êste mesmo art. 155; e revisto no caso contrário.

§ 1.º — No caso de emenda, a proposta deverá ser formulada de modo preciso, com indicação dos dispositivos a emendar e será de iniciativa:

a) — de uma quarta parte, pelo menos, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

b) — de mais de metade dos Estados, no decurso de dois anos, manifestando-se cada uma das unidades federativas pela maioria dos órgãos legislativos respectivos.

Dar-se-á por aprovados a emenda que fôr aceita, em duas discussões, pela maioria absoluta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em dois anos consecutivos.

Se a emenda obtiver o voto de dois terços dos membros componentes de uma dessas câmaras deverá ser imediatamente submetida ao voto da outra, se estiver reunida, ou, em caso contrário, na primeira sessão legislativa, entendendo-se aprovado, se lograr a mesma maioria.

§ 2.º — No caso de revisão, a proposta será apresentada na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, e apoiado, pelo menos, por dois quintos dos seus membros ou submetida a qualquer dessas Câmaras por dois terços dos órgãos legislativos estaduais, em virtude de deliberação da maioria absoluta de cada um d'estes. Se ambos, por maioria de votos, aceitarem a revisão, proceder-se-á, pela forma que determinarem, à elaboração do anteprojeto. Êste será subme-

tido, na legislatura seguinte, a três discussões e votações em duas legislaturas, numa e noutra Câmara.

§ 3.º — A emenda ou revisão será promulgada pela Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. A primeira será incorporada e em seguida anexada, com o respectivo número de ordem, ao texto constitucional, que, nesta conformidade, deverá ser publicado com as assinaturas dos membros das suas Mesas.

§ 4.º — Na vigência do estado de sitio não poderá a Constituição ser emendada ou vista.

§ 5.º — Não serão admitidos como objeto de deliberação projetos de emenda ou revisão tendentes a abolir a forma republicana democrática, o regime representativo e o sistema federativo.

Art. 156. — Os partidos políticos terão suas contabilidades organizadas consoante as determinações legais e de forma a que se possa apurar, minuciosamente, a origem dos respectivos recursos. À justiça eleitoral caberá fiscalizar a observância deste preceito e aplicar as sanções previstas em lei.

Art. 157. — O governo reverá, periodicamente, os proventos das aposentadorias, reformas, pensões e montepios, para assegurar aos respectivos titulares o mínimo indispensável à subsistência.

Art. 158. — Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contrariarem as disposições desta Constituição. — Rio de Janeiro, 19 de março de 1946. — *Haroldo Valladão*, presidente. — *Herachito F. Sobral Pinto* — *Haryberto de Miranda Jordão* — *Otto Gil* — *Arnoldo de Medeiros* — *Targino Ribeiro* — *Afonso Penna Júnior* — *Themistocles Brandão Cavalcanti* — *Pedro Calmon* — *Raul Fernandes*.

O SR. PRESIDENTE — Vem à Mesa o seguinte pedido de transcrição em ata:

Corroborando as palavras com que o ilustre Deputado, Sr. Fernandes Távora aparteou o discurso do nobre Deputado Sr. Horácio Lafer, proferido

na sessão de ontem, quero apresentar a título de documento e para que seja transcrito, na ata da sessão de hoje, um telegrama que foi dirigido aos Srs. Fernandes Teles, Alencar Araripe e a mim, pelo Presidente da Associação Comercial de Crato, Estado do Ceará. Esse telegrama mais uma vez vem confirmar o prejuízo que a falta de transporte tem causado ao comércio e consequentemente, no particular, à produção e que constitui certamente um dos motivos que mais contribuíram para a elevação do custo da vida.

Sala das Sessões, 28 de março de 1946. — *Leão Sampaio*. — A imprimir.

Deputado Dr. Leão Sampaio — Palácio Tiradentes.

Nome Associação Comercial Crato vimos expor solicitar vossência seguinte. Existe estagnada armazéns locais falta transporte seguinte mercadoria bipts Mamona sete milhões quilos; farinha cinco milhões; rapadura, um milhão quinhentos mil quilos; gesso, um milhão setecentos mil quilos; afora outros produtos abaixo milhão quilos cada valor cerca dezoito milhões cruzeiros capital este inteiramente paralizado causando por isso enorme prejuízo comércio pt Pedimos vossência interceder junto diretor geral estradas ferro sentido sejam mandados Crato carros solicitados Dr. Artur Trigueiros chefe local Serviço Peste que face acúmulo cereais armazenado tem e desencadeamento surto peste bubônica fato que traria zona Cariri verdadeira catástrofe consequências imprevisíveis pt Certos vossência tomará máximo interesse nosso pedido vg nome exportadores cratenses agradecemos antecipadamente cooperação vossência solução imediata problema exige providências urgentíssimas cds sds Antônio Fernandes Teles, presidente.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Paulo Nogueira encaminha à Mesa o seguinte discurso, para ser dado como lido.

Sr. Presidente — Esta contribuição que me animo a oferecer à Constituinte é em grande parte resultante de trabalhos realizados num exílio sem desesperanças, em que cada amanhe-

cer avisava aos expatriados a confiança no Brasil, no seu povo e no seu destino. Durante dias sem conta na Europa, nos Estados Unidos, na Argentina e no Uruguai, reunidos em torno de Armando de Sales Oliveira, figura que as horas que passam não cessam de agigantar, nós, os exilados democráticos, ouvimos-lhe as lições imperecíveis, dedicadas à construção de um Brasil libertado de tôdas as opressões. Nelas o passado não importava, senão na parte necessária às edificações do futuro. Através delas êle revolveu a fundo o campo das idéias sociais na pesquisa da verdade a serviço do ideal emancipador das massas brasileiras. Não é outra, não pode ser outra, a tarefa que nos congrega aqui.

Nem tem sentido diverso a colaboração pessoal que vos venho trazer. Tudo que nela se contém é fruto de estudos que êle animou e de idéias que com os companheiros repartira, embora sôbre a matéria específica de que me vou ocupar, não externasse uma opinião definitiva. Mas, apesar dessa circunstância, se a minha presente contribuição às tarefas da Assembléia possa ter algum valor — quero frisar — êle será devido aos trabalhos que o amigo incomparável incentivou com as expressões constantes do seu inconfundível afeto.

Neste momento de dúvidas e de sobressaltos para o meu espirito, a sua lembrança me fortalece o ânimo. E a minha gratidão não pode traduzir-se senão na mais inquebrantável decisão de luta pelos nossos ideais comuns. Não fôra assim, estaria traindo a sua memória.

II

A vida constitucional dos povos é como que uma seqüência de estágios e na qual, em cada marco divisor cessa a vigência de um sistema normativo para que a de outro se inicie no seio de uma sociedade nacional. Uma constituição — não apenas uma lei básica reformada — assinala, em geral, o último termo de um intenso processo evolutivo ou revolucionário e o princípio de outro na eterna mutação dos

fatos da vida coletiva. Não pretendo dizer com isso que a história constitucional seja a estrada real do progresso humano, na era dos povos evoluídos.

A realidade é outra. As suas páginas registram progressos e regressões, avanços e recuos, se tomarmos por base dêsses movimentos a maior ou menor participação dos homens na ordenação social de suas atividades, ou a maior ou menor solidariedade moral entre os homens.

Não estarei em erro afirmando que na maioria das vezes os constituintes têm olhado mormente para o passado, mais cogitando de impedir a volta da ordem que extinguem do que da viabilidade daquela a que são chamados a instituir.

E' interminável o rol das cartas magnas que nasceram como letra morta, reformadas ou revogadas formal ou tácitamente no amanhã das suas promulgações.

Não menos notável é o número das que apenas transformaram os oprimidos da véspera em opressores do dia seguinte.

Durante largo tempo elas trataram principalmente de abolir o poder dos monarcas para instituir a onipotência das oligarquias ou dos Parlamentos. Grande número dentre elas não fez mais que atrofiar os organismos estatais em benefício de organizações particulares ou de subordinar o individuo à tirania do Estado. Em outros termos, ou fortaleceu o poder do núcleo dominante, asfixiando a expansão dos individuos que não o integravam, ou, pretendendo tornar em muitos setores incontrolável a atividade dos cidadãos, acabou enfraquecendo os vínculos da existência coletiva, para beneficiar alguns individuos em detrimento da comunidade.

Mas se é certo que assim tem tantas vezes sucedido, não é menos verdade que algumas leis básicas constituem marcos irregressíveis na evolução humana. São luzeiros que se acenderam para o futuro brilhando ainda com fulgor incomparável. Estão nesse rol tôdas aquelas que ou foram instrumentos de libertação de nacionali-

dades ou deram aos homens, com o sentido da dignidade da pessoa humana, a compreensão da solidariedade social que a condiciona.

Não me proponho aqui discutir a importância e a influência que todos esses textos tiveram na existência dos povos e na libertação das massas. Apenas desejo deter-me na sumária apreciação daqueles que assinalem os passos decisivos dados para o progresso da humanidade.

Na consideração desses documentos capitais, é clássica a referência inicial às Cartas Inglesas como sendo os primeiros faróis acesos na senda da Liberdade.

Como tem sido até aqui concebido no Mundo Moderno.

Não sera, porém, estritamente nos seus termos nem nas suas finalidades imediatas que poderemos ver esse mérito. O equilíbrio que os ingleses procuraram sempre encontrar para a ordenação da vida individual e coletiva, e que tantas vezes realizaram magistralmente, foi conseguido, sem dúvida, sob a inspiração das suas "Cartas", mas *à margem* delas. A contribuição da Inglaterra nesse terreno terá de ser rastreada não tanto na letra dos seus pactos como na floração do seu gênio político. A Commonwealth Britânica, até hoje não possui a sua "Carta" e no entanto é das experiências internacionais mais extraordinárias que se conhecem.

Também não foram as constituições americanas e as francesas do último quartel do século XVIII que em si mesmas acenderam aqueles buzeiros. Estes nós os encontramos nas imortais declarações de direito que elas encerram, tal como a da Virgínia, de 12 de junho de 1776, a dos constituintes franceses de 1789 e a dos girondinos de 1793, esta, talvez, no gênero, a mais completa.

E' nesses textos que melhor se definem as primeiras tentativas de emancipação do Homem na sociedade e pela sociedade, e de libertação das coletividades da opressão de um individuo ou de um ou mais grupos de individuos.

São eles que primeiro focalizam o verdadeiro sentido do problema político hoje absolutamente predominante: o da conciliação dos direitos individuais com os coletivos.

Ao mesmo tempo que essas declarações proclamaram a igualdade originária dos homens, estabeleceram os limites sociais da Liberdade. Concomitantemente afirmaram o direito dos povos de dirigirem seus próprios destinos e o dever dos cidadãos integrados na Nação de zelar pelo bem público.

Tem sido um erro tantas vezes cometido o de se considerarem essas declarações de princípios como inoperantes, como textos constitucionais qual na França, por exemplo, em que foram logo revogadas ou não chegaram, sequer, a vigorar, como sucedera com a girondina.

A verdade, porém, é que tôdas elas tiveram um imenso valor educativo: constituíram metas seguras que os povos de todos os países procuraram atingir na luta pelo aperfeiçoamento das suas formas de vida; e estimularam vigorosamente no terreno social a imaginação criadora das gerações progressistas.

Sob outros aspectos, tanto nos Estados Unidos como na França, serviram e ainda servem efetivamente à interpretação do espírito das leis. Finalmente, não se nega que muitas das suas fórmulas estão definitivamente incorporadas à consciência universal dos povos cultos.

Sou hoje dos que pensam que a obra dos seus imortais autores está inconcluída. O que vemos neste instante é que a humanidade, apesar da terrível crise em que se debate, caminha para um estágio de civilização que ultrapassa na afirmativa dos valores humanos aquêles que tais documentos anteviram.

Esses horizontes se abriram aos povos como conseqüência dos diversos fatores que poderosamente concorreram para a emancipação de camadas imensas das populações ocidentais, alterando radicalmente as maneiras de vida das massas.

Mas apenas depois da guerra de 1914, é que as leis constitucionais vieram de novo a concorrer marcadamente para o progresso social dos nossos tempos.

E, dentre elas, uma vez mais se realça a que contém uma notável declaração de direitos, essa que, por suprema irrisão da sorte, escreveram em Weimar os representantes do mesmo povo alemão que a seguir desencadeou sobre o mundo a maior das catástrofes promovida pelos homens, sustentando o mais regressivo dos regimes políticos de nossa era.

Na Declaração dos Direitos e Deveres Fundamentais dos Alemães, já aparece a figura do "cidadão social". Nela se integram as "coletividades essenciais". Não são unicamente as bases de razoável equilíbrio entre o indivíduo e o estado que procura fixar. Há um verdadeiro "transbordamento" ordenador. A declaração busca defender a vida dos grupos "essenciais" estabelecendo os direitos e deveres dos homens não só nas suas relações com a sociedade nacional como também na inter-ação das sub-sociedades que compõem aquela.

A segurança de cada um corresponde a segurança social. As liberdades são garantidas somente dentro dos limites em que o indivíduo realiza as suas funções sociais. É toda uma evolução que ela encerra e que se projeta nas reformas constitucionais da Europa Central e Ocidental, repercutindo inclusive na América, em nosso país, no seio da Constituinte de 34. Mas não só as declarações de direito e deveres inspiradas na de Weimar trazem êsse cunho especial. É toda "uma evolução progressiva da democracia" que as novas Leis Básicas se empenham por traduzir. É a tendência a abarcar "todos os canais da vida social" que nelas se reflete.

Enquanto as democracias procuram assim o seu caminho evolutivo próprio, efetiva-se na Rússia a magna experiência socialista. Nela o principal a reter é que a constituição soviética de 1936 proclama e desenvolve o princípio da interferência ordena-

dora do Estado em todos os grupos sociais.

Das suas conseqüências práticas na ordem interna, o que se sabe, no mundo ocidental, não é muito. Parece, no entanto, certo que os seus postulados concorreram poderosamente para consolidar no terreno econômico o regime coletivista, e no campo político, o domínio absoluto do Partido Comunista.

Após o segundo conflito mundial ainda não surgiram à plena luz da publicidade as novas estruturas estatais muitas ainda em elaboração. Contudo, por toda a parte se acentua a técnica racionalizadora do poder, com o natural desenvolvimento das tendências socializantes.

Cabe a vez ao povo brasileiro colaborar a sua carta fundamental. Tenho a convicção de que a obra será fecunda. Para tanto bastará que aqui se atente em nossa realidade social; que todos se esforcem por construir visando sobretudo o futuro; e que tenhamos o ânimo de começar fazendo uma declaração de princípios que sintetize os ideais brasileiros.

Entre nós a Constituição do Império assegurou a Independência Nacional. A da República, modelada pelo gênio de Rui, incorporou o Brasil ao sistema das Leis Fundamentais da América. A de 34 procurou em certo sentido racionalizar o poder público e assegurar a vigência do regime democrático. Finalmente, a de 37 tentou fascistizar o país, sem consegui-lo. Contra ela levantou-se o movimento de opinião, cuja vitória está em nossas mãos consagrar definitivamente.

Quanto às Assembléias Constituintes do Brasil, sempre souberam situar-se no seu tempo. Para só falar nas republicanas, a de 91 o fez sem vacilações; a de 34 também.

Quanto à nossa aspiração, deve e pode ser a de manter essa tradição, contemplando porém mais o presente e o futuro do que propriamente o passado.

O sistema republicano de 91 e o democrático de 34 calaram fundo na consciência do povo brasileiro e por isso não podemos prescindir dos en-

sinamentos que ambos nos proporcionaram.

Respeitemo-los contudo sem prejuízo das realidades que temos diante de nós e das soluções objetivas aos problemas que nos afligem. Não nos deixemos empolgar pelas lutas do passado. O fascismo, o caudilhismo, o totalitarismo não morreram por certo. Defendamo-nos da possibilidade de suas sobrevivências. Convenhamos, porém, em que a melhor maneira de exterminar os seus germens no seio do povo será a de cuidarmos do destino das nossas massas trabalhadoras, de assegurar com a sua instauração econômica o império da Liberdade, igual para todos em todos os setores da sociedade brasileira.

A Constituinte, como é natural, elaborará a Declaração de Direitos e Deveres do Cidadão. Não creio, entretanto, que nesse capítulo a sua tarefa se complete na hora atual, se permanecer dentro dos seus limites clássicos.

O Brasil está em condições de ir além e de ter na sua carta de 1946 um pórtico majestoso, destinado a durar: aquele em que se venha a inscrever como Declaração de Princípios a definição de um autêntico Regime de Liberdade, vazada em termos equivalentes aos das leis naturais, indestrutíveis no tempo. Para isso a oportunidade que o destino nos depara é única.

A nossa gente conhece admiravelmente o sentido da Liberdade e os seus desvirtuamentos e fraudações. Identifica "os que a trazem nos lábios sem levá-la no coração".

Por sua vez, as ciências sociais, políticas e econômicas, como todas as que do Homem se ocupam, realizaram tais progressos nos últimos tempos que nos abrem largas perspectivas para tal empreendimento.

Não nos esqueçamos de que está categoricamente provado não haver paz duradoura possível sem que se consigam as fórmulas harmonizadoras da expansão individual e das necessidades da existência coletiva e de que a Liberdade é a chave.

Claro está que ao entrar no mérito do problema nem por um instante

pretendo deter-me em considerações de ordem metafísica.

Quanto à liberdade, elas já fizeram a sua época. Nem será por ao menos necessário recorrer a mestre do direito, da sociologia e da economia para extrair dos seus trabalhos argumentos de autoridade que coincidam com a interpretação dos fatos que pretendo apresentar.

Quero colocar o problema exclusivamente dentro dos limites da interação do individual e do coletivo, não abandonando o terreno dos fatos objetivos.

Dentre o comum dos indivíduos evoluídos não haverá um só que não considere a sua Personalidade sem mais indagações, como capaz de expressão autônoma. Ele tem a consciência do poder da sua própria vontade, cujo exercício, em última análise, caracteriza a sua própria vida.

Por outro lado, possui a noção do que sejam as realidades objetivas, no seio das quais exprime o seu ser. E cada vez mais e melhor vai distinguindo no mundo exterior as duas ordens de fenômenos: os físicos e os sociais.

Dados esses conhecimentos elementares, cada indivíduo verifica, constantemente, por experiência própria, que, se a sua vontade se efetiva sempre sem limitações estranhas ao seu Mundo Interior, no das realidades objetivas ele tem de se subordinar às contingências impostas pelas leis físicas e sociais.

São conceitos que se completam: o da capacidade de expressão da Personalidade e o da limitação do seu exercício fora do Mundo Interior de cada um.

A Liberdade, sempre que fôr tida como possibilidade de expansão irrestrita da Personalidade, não passará de ficção. A limitação social é constante na expressão do homem.

Como jamais existiu a não ser em sociedade, nem vive em nenhuma hipótese sem ter ou haver tido contacto com seus semelhantes, ele é bem o ser social, vivendo geralmente da coletividade e para a coletividade.

Todo ato de iniciativa individual repercute de modo sensível ou insensível num certo meio social. As atividades humanas são tôdas consideradas, de uma forma ou de outra, pelas comunidades que o individuo compõe, sendo por elas invariavelmente ordenadas na constante interação do individual e do coletivo.

A regra não varia, não pode variar: os homens agem e as coletividades equilibram as suas ações, ordenando-as.

A ilusão de que, ao menos em determinados setores das suas atividades, o Homem pode usufruir independência absoluta provém muitas vezes do fato de ele não "sentir" os efeitos da ordenação social ou de ignorar que a ausência da limitação já é, em si, consequência da vontade coletiva.

E essa ilusão é alimentada por motivos diversos. Frequentemente concitam-se os homens à luta pela "liberdade", ou ainda pela defesa de determinadas "liberdades", que ou não se definem ou se apresentam como não devendo ser ordenadas.

No entanto essa deturpação da verdade já foi denunciada por Montaigne e uma plêiade brilhantíssima de filósofos e moralistas, antes e depois dele.

As clássicas Declarações de Direitos, ao enumerarem as liberdades tidas por fundamentais, não deixam de fazer referência à sua ordenação necessária quando preceituam que ninguém pode fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

Mesmo quando põem extraordinário vigor na afirmação de uma liberdade, como exemplo, na de culto, cujo exercício declaram não poder ser impedido, implicitamente reconhecem a necessidade de regulamentar essa limitação.

O Presidente Roosevelt, ao proclamar como fundamentais quatro dentre as "liberdades" humanas, referiu-se a categorias de atividades que ele julgava deverem ser ordenadas com as menores restrições possíveis, tal provavelmente como são estabeleci-

das nas leis e tradições anglo-saxônicas.

O problema a resolver seria de fato o da universalização das respectivas ordenações, o que na realidade é inexecutável no presente, pois o conceito de limitação necessária em cada uma dessas séries varia de povo a povo.

O valor da sua proclamação reside na intenção que teve de influir em todos os poderes ordenadores do mundo, a fim de que assegurassem, naqueles setores de atividades, uma normalização que fôsse de um lado a menos restritiva das expansões individuais, e, de outro, a mais propícia ao desenvolvimento da Personalidade Humana. Todavia, mesmo sob esse aspecto, outra eficiência teria tido a ação do imortal estadista se tivesse proclamado como liberdades fundamentais a da participação de todos os homens nos poderes ordenadores de suas atividades e a do acesso de todos ao conhecimento das experiências humanas. Como me esforçarei a seguir por demonstrar, essas duas liberdades são absolutamente determinantes das demais que os homens pretendam definir e defender.

IV

A bem dizer, em cada momento da consciência lúcida do Homem há uma vontade que se manifesta, do mesmo modo que, em cada instante da sua existência, a sociedade ordena as expansões individuais.

Não pretendo aqui examinar o fenômeno, partindo de observação dos fatos assim generalizados. Referir-me-ei, somente, às demonstrações mais fortes daquela vontade e às ordenações sociais que melhor se objetivam.

Por igual, tendo em mente que, mau grado os enormes progressos das ciências sociais, ainda estamos longe de poder identificar tôdas as sociedades que os homens integram normalmente numa nação, apenas tratarei das que em precisão identificamos como entidades autônomas, tais as familiares, econômicas e políticas.

Isto pôsto, é inconteste que tôda vontade individual se elabora no mun-

do interior do ser consciente, assim como toda ordenação de uma sociedade emana de um poder que limita ou determina as ações dos seus componentes. Se a iniciativa da ação pertence ou parte do homem, a sociedade reage, pondo em funcionamento o seu poder ordenador. Se, ao contrário, é da coletividade, o indivíduo reage e a sua vontade se manifesta objetivamente.

Mas, em última análise, a vontade social também é expressa por indivíduos. A coletividade em si não pensa. Não cria. O fato, porém, não altera o processo inelutável daquelas ações e reações. O homem se expande ou procura expandir-se PREVALENTEMENTE como indivíduo, ou como parte do corpo social. Ali, função individual, aqui função coletiva.

E todos reconhecemos quando agimos num sentido ou noutro.

Se a vida humana se processa inelutavelmente nessas bases, como definir a liberdade do indivíduo e das entidades coletivas que ele forma? Em terreno estritamente objetivo, a Liberdade, como a sua antítese, a Opressão, podem ser entendidas em termos precisos.

A liberdade, nas relações de convivência dos homens, é o fato que se revela na expressão da vontade individual coincidente com a social. E a opressão é o fato que se verifica no cerceamento da expressão da vontade individual divergente da social.

A primeira ilação que emerge dessa interpretação é que nessas concordâncias ou divergências, na harmonia ou nos conflitos dessas vontades, os fatos sociais são predominantes. O poder da vontade coletiva é sempre e em qualquer circunstância maior do que o da individual. Por isso é sob o ângulo das realidades sociais que caberá examinar a matéria.

O problema da Liberdade é principalmente de ordem social. E por não ter sido encarado assim é que tanto tem tardado a sua compreensão. Pelo menos esta é a conclusão fatal a que conduz a serena observação dos fatos.

Para o que nos importa, aqui, o principal a considerar na interação do individual e do social, do que resulta a Liberdade ou a Opressão, é que nessa inter-ação o homem fatalmente ou é o membro componente da coletividade que ordena as suas atividades ou não o é. Se é membro dela, uma de duas: ou participa do seu poder ordenador, ou não. Se a integra e se pode participar desse poder, diretamente ou por via representativa, sempre lhe é dado colaborar na elaboração da vontade coletiva de que resulta a ordenação das suas atividades. Não a integrando ou não podendo participar do organismo ordenador, só de forma indireta e excepcional poderá interferir na formação da vontade social que ditará a regulamentação de suas próprias atividades.

O contraste existente entre essas duas situações é, como veremos, de máxima relevância para a pesquisa das determinantes da Liberdade e da Opressão.

Se numa sociedade todos os indivíduos participam na plena igualdade e solidariedade de seus pares do poder ordenador, produz-se aí o clima por excelência propício à dedução de uma vontade geral que, podendo não ser exatamente a de cada um nem a soma da de todos, não deixa de ser a todos comum.

Nesse caso, a norma não poderá ser opressora. O processo de limitação social equivale então para cada um ao da auto-limitação da vontade individual.

E, de fato, ninguém pode ter como negação de sua liberdade uma norma restritiva da sua expansão a cuja elaboração haja participado numa integral cooperação social com os demais indivíduos que a ela devem igualmente subordinar-se. Seria, na realidade, inconcebível que alguém se pudesse ter por oprimido ao cumprir a própria vontade social.

Donde a questão capital para a Liberdade é a da efetiva cooperação social que possa permitir a constante fusão das vontades individuais numa vontade geral, ou das consciências in-

individuais num espírito coletivo, vinculados os homens na comunidade pelos laços de uma forte solidariedade moral.

A simples convivência dos seres humanos produz, sem dúvida, uma consciência coletiva. A cooperação na ordenação social, porém, reclama como condição básica para a sua existência que possua cada componente da comunidade uma forte consciência social. Não existirá a cooperação desde que não tenha cada indivíduo a Personalidade dos demais, no mesmo respeito em que aspire a ver tida a sua própria personalidade, enfim que todos considerem aos demais como a si mesmos.

Os desníveis existentes e relativos aos atributos ou ao saber das pessoas se anularão na ordenação da vida coletiva, sempre que uns tenham aos outros como iguais a si mesmos na valorização da Personalidade Humana. Oferecendo cada um a todos, sem reservas, a contribuição da sua sabedoria e dos seus conhecimentos, esses elementos não poderão ser fatores que afirmem qualquer superioridade, uma vez que desde logo estarão ao alcance geral.

Assim a cooperação exclui toda interferência de ordem material — fatores econômicos ou outros, — na vinculação social e, paralelamente, exige o acesso irrestrito de todos ao conhecimento dos fatos que possam, por qualquer forma, influir na elaboração dos ditames comuns.

Na cooperação assim realizada é possível que surjam vontades divergentes e inconciliáveis, não se conseguindo por consequência deduzir uma vontade comum. Nesse caso, ou aquela desaparece, ou há-de imperar a vontade mais geral. Se esta é a de que a coletividade sobreviva no regime de cooperação, terá de vigorar a vontade majoritária sem que isso represente, de nenhum modo, a imposição de vontade que produz a opressão.

Ninguém terá por negativa de liberdade o fato de se subordinar a uma lei natural. E a lei natural nessas circunstâncias é a da vigência do

ditame que resulte da vontade mais geral. O contrário seria a inversão da ordem lógica das coisas, a imposição das vontades particulares à vontade social.

O reconhecimento desse fato e a deliberação de fazer sobreviver a coletividade com a cooperação de seus membros no poder ordenador, levará cada elemento acidentalmente contrariado a fazer afinal também sua a vontade mais geral.

E assim sucederá entre outros motivos, que seria longo enumerar, porque na cooperação social a reconsideração das ordenações não acarreta de nenhum modo qualquer diminuição do respeito devido aos que procedam por tal forma.

Nesse clima moral não haverá juízo vexatório senão para os que pretendam impôr a sua vontade aos demais membros da coletividade.

V

Agora, se nem todos os indivíduos podem participar da função de ordenar as atividades coletivas, se ela constitui o privilégio apenas de alguns, cria-se uma situação de oposição social. A desigualdade é inexoravelmente manifesta, é a negação da solidariedade insofismável. Uns estarão em situação de inferioridade em relação a outros, o que predispõe à discórdia e ao choque de vontades.

Sem dúvida, nas discórdias que esse desequilíbrio favorece, o poder social cerceia frequentemente pela força a expansão da vontade individual dos que não o integram. E' então que se revela em geral em toda a sua plenitude o sentimento da opressão.

Querer e não poder expandir-se em virtude de contingências sociais, reconhecidas pelo próprio homem na elaboração das limitações a que se tenha de subordinar, é uma coisa. Outra, distinta, é não poder expandir-se em virtude da imposição de uma vontade coletiva de cuja elaboração não haja podido participar.

Não creio que possa haver opressão a não ser no contraste de vontades

assim realizado entre ordenadores e ordenados, entre os que sempre podem ordenar e os que só podem obedecer.

E' verdade que múltiplas vèzes os primeiros na normalização de certos fatos de vida coetiva interpretam os sentimentos e anelos comuns e nessa circunstância não oprimem a ninguém. Por sua vèz, não raro indivíduos excluídos do poder ordenador se despersonalizam a tal ponto, que deixam de ter vontade própria diante dos que têm poder para mandar.

Essas atitudes, sem embargo, não alteram o fundo da questão. Dada a oposição existente entre a situação social de uns e de outros, a forja da vontade coetiva se efetiva em condições diametralmente opostas àquelas que presidem ao processo da cooperação social. Não existindo nem igualdade nem solidariedade moral entre os que ordenam e os que são ordenados, os primeiros não terão desde logo por que dar aos segundos acesso ao conhecimento dos fatos determinantes da normalização das suas atividades, nem muito menos a qualquer poder material de que se possam servir para contrariar-lhes a vontade soberana.

Efetivamente, a norma elaborada na oposição social só excepcionalmente pode não ser tida como opressora pelos elementos desintegrados do poder que a ditou. Estará na ordem natural dos fatos humanos que, assim formulada, freqüentemente não coincida com a vontade desses elementos. Representará quase sempre o exclusivo querer do grupo que a estabeleceu, consultando os seus interesses e não os gerais da sociedade. Em regra, não deixará de atender às necessidades de defesa dos privilégios ordenadores dos que o detêm, o que não pode ser senão visceralmente contrário à vontade dos que não os possuem.

Convém insistir em que essa situação de desigualdade, a não ser por motivos especialíssimos ou patológicos, não pode ser desejada pelos indivíduos excluídos do poder ordenador. A sua conformação com esse fato fere leis naturais e o princípio de que, em direito, todos os homens nascem iguais

e devem ser tratados em paridade por seus semelhantes.

O problema sempre consistiu, nesse terreno, em despertar a consciência dos homens para a realidade da sua posição social. Se, dada essa situação em fatos isolados, pode existir coincidência das vontades individual e social, esta já na sua exteriorização é opressiva porque não pode deixar de contrariar a vontade normal do homem que é a de ser tratado com dignidade nos núcleos nos quais expanda a vida.

E' exato, porém, que muitas vèzes, os indivíduos aderem simplesmente a um poder ordenador, substituindo a sua vontade social pela do grupo que monopoliza o poder. E a isso, à essa despersonalização, têm sido levados os homens não raro pelo fanatismo, quase sempre pela ignorância. Mas há também, desgraçadamente, entre eles, os que, mesmo nos povos mais civilizados, preferem aderir ao poder a exercitar as suas funções sociais.

São os escravos voluntários de todos os tempos.

VI

Hão de perdoar-me os nobres constituintes o estar a miude recorrendo à explanação de noções em certo sentido elementares, que a cultura de todos dispensaria. Tenho sido, no entanto, levado a agir assim por motivo que, confessado lealmente, me permitirá conquistar a condescendência da Casa. A Nação inteira, desde que iniciamos os nossos trabalhos, tem a sua atenção voltada para esta tribuna. Ela quer saber não só como iremos concretizar as suas aspirações, como ainda por que forma conciliaremos a ordenação das atividades individuais e sociais de cada cidadão.

A questão do regime que se instituirá no país é fundamental. Ora, sabemos que no decurso da última companhia muita demagogia se fez a respeito e que sob tantas formas se falseou a verdade. Grande parte das nossas massas, afastadas pela ditadura das preocupações políticas,

foi colhida de surpresa no turbilhão do pleito. Toda uma geração de homens já emancipados foi pela primeira vez chamada a exprimir nas urnas uma opinião política. Cada qual agiu como lhe aprouve. Mas todos os que têm sentido público estão neste momento tomando altura, procurando os elementos com que julgar com segurança os passos dados inicialmente no terreno político. A essa massa de milhões de cidadãos nos dirigimos quando daqui falamos.

E, se há em nós a intenção de nos fazermos compreender pelo maior número, temos o dever de falar de forma que nos entendam, ajudando a todos na investigação da verdade e apontando os roteiros sem os quais o seu esforço será vão.

Tão discutido, incompreendido e desnaturado tem sido o conceito de liberdade, que não vejo outra maneira de apresentar os fatos que o determinam senão revolvendo todo o terreno em que julguei sinceramente haver colhido os seus inamovíveis fundamentos.

Sr. Presidente. Como envidei demonstrar, os estados de Liberdade ou de Opressão, são determinados principalmente pela forma da organização dos poderes ordenadores da vida social. Por toda a parte caldeiam-se os organismos de expressão social de acordo com as regras que caracterizam os chamados regimes políticos, sociais e econômicos. Nos países ocidentais, o sistema de elaboração do poder público é o democrático, enquanto o dos poderes econômicos vai do capitalismo ao socialismo.

Na quase totalidade das Nações, porém, os princípios que servem de base à estruturação de poder público não se aplicam à organização dos poderes normalizadores de importantes setores sociais. Daí a vigência concomitante em certos povos da democracia e do capitalismo ou do socialismo e da ditadura ou ainda da democracia e do socialismo:

Em relação à Liberdade e à Opressão, os diferentes regimes sejam os

que estruturam os Estados ou os que organizam os poderes ordenadores dos grupos extra-estatais, são uns de tendência libertadora e outros, opressiva. Em função dessa tendência é que correntemente são denominados de Liberdade ou de Opressão.

É certo que em alguns países a oposição social é a regra quase absoluta da ordenação da vida coletiva. Em nenhum, porém, a cooperação social vigora em todas as séries dos seus poderes ordenadores. A regra é a da coexistência das duas formas de estruturação, imperando uma em certos grupos, a outra nos demais. Assim, por exemplo, nas democracias clássicas a organização do Estado é naturalmente de tendência libertadora. O regime estrutural dos grupos familiares tende à perfeita cooperação social. Enquanto isso, toda normalização econômica emana de poderes em que uns ordenam as atividades de outros. Se nos ativermos às definições só naquelas organizações vigoram Regimes de Liberdade.

Mas, de fato, até aqui não se tem insistido, como se deveria, em precisar o que seja um regime de liberdade. E a razão dessa carência parece evidente. É devida às divergências existentes na definição mesma da Liberdade e na generalização do seu conceito. A principal dentre aquelas provém do paradoxo de se considerarem "livres", isto é, expandindo-se na liberdade, aqueles que apenas aderem a um poder social que não integram. É o caso dos cidadãos dos países totalitários. Pelo fato de ter sido excluída dos poderes ordenadores do Estado a massa dos cidadãos, aí não se considerou, por isso, oprimida, uma vez que aderira àquêles poderes, renunciando ao exercício da vontade social própria. É esse um fato que não se pode contestar.

Por outro lado, a grande maioria dos que têm a liberdade política como a participação dos cidadãos por via direta ou representativa no poder público, não consideram a liberdade econômica com o mesmo critério, quer dizer, como fato resultante da inté-

gração de todos nos poderes ordenadores das próprias atividades.

Mas, tanto aquêle paradoxo como esta incoerência já não poderão subsistir na consciência dos povos cultos. A enorme experiência social a que acaba de se submeter a humanidade demonstrou o que há de real na opressão que aquela adesão esconde.

Quanto à diversidade de critérios na consideração de fatos sociais idênticos, é por demais flagrante e, portanto, facilmente denunciável. O ilogismo tenderá a desaparecer.

O que se pode, outrossim, deduzir da observação atenta da evolução dos regimes ordenadores políticos é que eles já não se podem limitar em sua aplicação à organização do Estado. Abrangem cada dia mais a sociedade inteira, ou seja tanto o poder público como os organismos para-estatais e extra-estatais, que igualmente normalizam as atividades individuais civis e econômicas. Deixam de ser estritamente políticos, para serem sociais, no sentido mais amplo, abrangendo, desde os grupos simples, como os familiares, até os complexíssimos como os internacionais.

A evolução nesse sentido pode ser mesmo considerada como irreprimível.

Diante desses fatos, creio que a generalização se impõe. Sem alterar a noção que cada cidadão pode ter da sua Liberdade, — concordância da vontade individual com a coletiva na determinação da sua expansão — pode-se definir, em síntese, o Regime da Liberdade como aquêle que estatui a participação de todos na tarefa de ordenar as atividades de todos e as de cada um. Em outros termos, que a um tempo efetive a cooperação social e elimine a prática da adesão; que de vez assegure a cada cidadão o direito de acesso aos poderes que ordenam as suas atividades e estabeleça a melhor maneira de realizar neles as tarefas normativas.

Em suma, para que um sistema ordenador constitua o que chamo um autêntico Regime de Liberdade terá de estipular que:

1.º — todos os indivíduos capazes de tomar conhecimento dos fatos mais gerais da vida coletiva integrem os organismos ordenadores de suas atividades;

2.º — a participação desses indivíduos nos mesmos organismos se processe individualmente ou através de mandato conferido em caráter transitório e revogável;

3.º — as relações entre os integrantes dos poderes ordenadores assim constituídos assentam na absoluta igualdade e solidariedade sociais;

4.º — seja a mais ampla possível na coletividade, a divulgação dos fatos gerais e irrestrito o acesso ao conhecimento dos que possam por qualquer forma influenciar a elaboração das vontades individuais e sociais;

5.º — não sendo possível a expressão de uma vontade comum, a da maioria deve prevalecer, sempre que resulte de uma elaboração processada na conformidade dos princípios acima referidos.

Se assim se define o Regime da Liberdade, não será difícil caracterizar o de Opressão, que é a sua antítese. Logicamente, bastará que não se efetive qualquer das condições essenciais àquêle, para que êste exista. Serão sempre de opressão os sistemas em que:

1.º — os indivíduos capazes para o exercício das funções sociais não integram os poderes ordenadores de suas atividades;

2.º — os mandatos não são renovados ou sejam irrevogáveis;

3.º — as relações dos membros dos poderes normativos não se assentam na igualdade e na solidariedade social;

4.º — a divulgação dos fatos não tem caráter geral não sendo acessível a todos na elaboração dos ditames comuns;

5.º — a vontade majoritária resulta de uma elaboração processada em desconformidade com os princípios da Liberdade.

Pode-se dizer que é de Opressão qualquer regime que deprima o indivíduo pela inferioridade da sua situação social diante de seu semelhante ou atrofie a Personalidade, restringindo ou vedando o exercício da sua vontade social.

Como se vê, procurei dar aos dois sistemas um sentido amplíssimo, válido para todas as categorias de sociedades.

Mas é ainda de perguntar: qualquer poder ordenador por sua vez não constitui uma sociedade?

Há distinção fundamental a fazer, sem a qual as definições apresentadas não teriam sentido. Toda sociedade conta um poder que exerce essas funções, nada impedindo porém, como sucede em todas as coletividades simples, que o conjunto social com êle se confunda.

Aí não existirá, propriamente, um organismo ordenador. Estes são criados pela necessidade de vida das comunidades complexas. E somente neles poderá dar-se o caso de constituírem os membros de tal organismo uma sociedade dentro de outra, ordenando para si e para a outra. Pode, de fato, ocorrer — e essa parece ser ainda hoje a regra — que o regime do poder normativo seja de liberdade para os seus membros e, ao mesmo tempo, de opressão para o conjunto social.

Esse fato não mostra apenas a complexidade do problema, como permite julgar da constância dos fatos postos em relêvo.

Onde há sociedade, há ordenação social. E esta é regida sempre de uma determinada forma, segundo determinadas regras. Se a sociedade inteira é estruturada segundo o Regime de Liberdade, o seu poder ordenador será sempre parte integrante dela: órgão de expressão da sua vontade.

Não o sendo, já o regime será de opressão porque permite que aquele poder imponha ao corpo social uma vontade que não é dêste, pouco importando seja perfeita a cooperação entre os membros componentes do organismo normativo.

O fato de uma nação ter um parlamento — não quer dizer que o seu regime político seja de liberdade, se o grupo de homens que formam as câmaras puder impor a sua vontade à Nação. Nesse caso as assembléias poderão exercer as suas funções num regime de liberdade, que não será o da nação. Aquêles só vigorará nesta se, efetivamente, o parlamento fôr o órgão de expressão da sua vontade soberana. Eis o verdadeiro sentido que tem um autêntico Regime de Liberdade, tal como, a meu ver, se afirma na consciência dos povos cultos.

Eis também porque na hora em que entramos decididamente na fase da elaboração constitucional, julguei oportuno trazer a matéria à consideração da Assembléa é da opinião do país.

Tenho-a como fator decisivo na forja dos nossos próprios destinos. Se estou ou não em êrro, dirão os nobres colegas que procuram exprimir aqui os anelos do povo brasileiro.

REQUERIMENTO N.º 70, DE 1946

Solicita informações ao Poder Executivo, em caráter de urgência sobre o número exato de oficiais e praças, especialmente da reserva, que já foram contemplados com o benefício da reforma, em consequência de ferimentos ou de moléstias contraidas em campanhas na Itália; e quantos ainda aguardam êsse benefício

Considerando que até o presente há oficiais e praças convocados para a Força Expedicionária Brasileira que não alcançaram os benefícios da reforma com a dignidade e vantagens que merecem;

Considerando que entre êsses há os que estão impossibilitados de atividades de qualquer natureza, em virtude de graves ferimentos recebidos nos campos de batalha da Itália na luta contra o nazi-fascismo, inimigo da Humanidade;

Considerando que êsses autênticos heróis da F.E.B. merecem imediatamente uma reforma que os coloque a salvo de qualquer necessidade ou vexame, quando nossa dívida para com

êles é perpétua e a Pátria precisa correr incontinenti na defesa integral dêsses seus filhos, muitos dos quais estão ainda assoberbados com os encargos de família;

Requeiro, por intermédio da digníssima Mesa, consultada a Casa, se solicitem, em caráter de urgência, as seguintes informações ao Ministério da Guerra:

1) quantos oficiais e praças, especialmente da reserva, já foram beneficiados ou amparados com a reforma por terem sido incapacitados para o serviço do Exército, em consequência de ferimentos recebidos ou de moléstias contraídas em campanha na Itália;

2) quantos ainda aguardam reforma e por que não se lhes estende esse indispensável benefício até o presente?

Sala das Sessões, 27 de março de 1946. — *Campos Vergal.*

REQUERIMENTO N.º 71, DE 1946

Requer informações ao Poder Executivo, com a máxima urgência, sobre as despesas realizadas até agora pelo Instituto Nacional do Sal, com o pessoal e a instalação do seu escritório, inclusive da diretoria da fábrica da Companhia Nacional de Alcalis, ao Estado do Rio

Goiáz:

Considerando o alto interesse de todos os brasileiros na industrialização de tudo que impeça o escoamento das nossas reservas econômicas para o estrangeiro;

Considerando o que de significativo é para os produtores de sal a instalação da indústria da soda cáustica no nosso país;

Considerando também que esta Assembléia Constituinte e o povo em geral necessitam saber da aplicação das disponibilidades das autarquias em seus empreendimentos;

Considerando ainda que o Instituto Nacional do Sal solicitou por empréstimo do Banco do Brasil S. A. a elevada soma de Cr\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros),

com alegação de integralização de seu capital preferencial na Companhia Nacional de Alcalis:

Requeiro que esta Assembléia solicite informações, com a máxima urgência, por intermédio da Mesa, ao Instituto Nacional do Sal, sobre qual o numerário já despendido nas instalações e pessoal de escritório, inclusive Diretoria, da fábrica da citada Companhia, no Estado do Rio, assim como sobre as possibilidades de seu funcionamento, e também se é exato que, por deficiência técnicas, os serviços até agora realizados oneraram muito o custo de tão grande e útil indústria, que parece não poder vir ter existência real.

Sala das Sessões, em 28-3-46. —
Mota Neto

O SR. PRESIDENTE — Acham-se na Casa os Srs. Eduardo Fróis da Mota e Luís d'Oliveira Barreto Filho, Deputados pelo Estado da Bahia.

Convido os Srs. 3.º e 4.º Secretários para, em Comissão, introduzirem no recinto SS. EEx.

Comparecem SS. EEx. e prestam o compromisso.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 166 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre:

Hugo Carneiro.

Amazonas:

Alvaro Maia.

Leopoldo Peres.

Pará:

Duarte de Oliveira.

Carlos Nogueira.

João Botelho.

Moura Carvalho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.

Crepori Franco.

Vitorino Freire.

Odilon Soares.

Luiz Carvalho.

José Neiva.

Piauí:

Renault Leite.
Areia Leão.
Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Moreira da Rocha.
Frota Gentil.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.
Deoclécio Duarte.
Mota Neto.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.
Silvestre Péricles.
José Melo.
Faria Júnior.

Sergipe:

Graco Cardoso

Bahia:

Lauro de Freitas.
Regis Pacheco.
Vieira de Melo.

Espírito Santo:

Ari Viana.
Vieira de Rezende.
Alvaro Castelo.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:

Jonas Correia.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Heitor Collet.
Bastos Tavares.
Acúrcio Tôrres.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.
Benedito Valadares.
Juscelino Kubitschek.
Duque de Mesquita.
João Henrique.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Celso Machado.
Olinto Fonseca.
Lahyr Tostes.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Noneli Júnior.
César Costa.
Martins Filho.
Costa Neto.
José Armando.
Lopes Ferraz.
Jcáo Abdala.
Sampaio Vidal.

Goiás:

Pedro Ludovico.
Dario Cardoso.
Diógenes Magalhães.
Caiado Godói.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.
Argemiro Fialho.

Paraná:

Monhoz de Melo.
João Aguiar.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Ivo d'Aquino.
Otacílio Costa.
Rogério Vieira.
Hans Jordan

Rio Grande do Sul:

Gaston Englert.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Dâmaso Rocha.
Batista Luzardo.
Glicério Alves.
Pedro Vergara

União Democrática Nacional

Pará:

Agostinho Monteiro.
Epílogo Campos.

Maranhão:

Alarico Pacheco.

Piauí:

Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.
Antônio Correia.

Ceará:

Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Beni Carvalho.
Fernandes Teles.

Rio Grande do Norte:
Ferreira de Sousa.

Paraíba:

Vergniaud Wanderley.
João Úrsulo.
Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleophas.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:

Válter Franco.

Bahia:

Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Luís Viana.
Rafael Cincurá.
Aliomar Baleeiro.
João Mendes
Alberico Fraga.

Espírito Santo:

Luís Cláudio.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly
Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

Minas Gerais:

José Bonifácio.
Gabriel Passos.
Milton Campos.

Goiás:

Domingos Velasco.

Mato Grosso:

Dolor de Andrade.

Santa Catarina:

Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Flores da Cunha.
Osório Tuluti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:

Luís Lago.

Distrito Federal:

Benjamin Farah.
Vargas Neto
Gurgel do Amaral.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.
Antônio Silva.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.

São Paulo:

Hugo Borghi.
Guaraci Silveira.
Romeu Fiori.
Eusébio Rocha.

Paraná:

Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.
Maurício Grabois
João Amazonas.

São Paulo:
Caires de Brito.
Rio Grande do Sul:
Trifino Correia.

Partido Republicano

Sergipe:
Durval Cruz.
Amando Fontes.
Minas Gerais:
Bernardes Filho.
Mário Brant.
Artur Bernardes.

Partido Popular Sindicalista

Pará:
Deodoro Mendonça.

Ceará:
Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.
João Adeodato.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:
Raul Pila.

O SR. JONAS CORREIA — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. JONAS CORREIA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, bastou que surgissem as primeiras notícias relativamente aos trabalhos da Comissão encarregada de elaborar o ante-projeto de Constituição e referentes à autonomia do Distrito Federal, para que a imprensa da Capital, tomando o assunto na devida conta, envolvendo-o no seu prestígio e na sua simpatia, fizesse, nos quatro cantos da "Cidade Maravilhosa", o toque de rebate para a grande luta que, neste recinto, nesta Capital, iremos iniciar todos aqueles quantos aqui temos a honra de participar das suas atividades políticas.

Em verdade, Sr. Presidente, parece-nos a nós, os Representantes do Partido Social Democrático na Assembléa Constituinte, que nos impõe o dever, o sagrado dever de pugnar por um dos postulados, com os quais nos recomendamos ao voto do eleitorado carioca. E é esse, exatamente, o ponto nevrálgico da questão, porque prometemos ao eleitorado do Distrito Federal que pugnariamos, com todas as nossas forças, por que obtivéssemos a eleição do seu Prefeito, como um dos aspectos mais sérios da sua autonomia.

Sr. Presidente, parece que a Comissão se deixou orientar no caso, pela sugestão do Ministro da Justiça, Sr. Sampaio Dória, quando disse, no ante-projeto, em seu art. 7.º, que os Municípios seriam organizados de forma que lhes ficasse assegurada a autonomia pela eletividade direta do Prefeito e dos Vereadores das Câmaras Municipais. E, lamentavelmente — insisto, Sr. Presidente, em qualificar de "lamentável" o que a proposta Dória ressaltava, que seria de nomeação do Presidente da República o Prefeito do Distrito Federal.

Sr. Presidente, sob o desencanto, a decepção, o povo do Distrito Federal não poderia deixar de ouvir a voz de seus Representantes pessedistas, declarando, alto e bom som, esperar da inteligência e do patriotismo combinados com a cultura tantas vezes revelados por esta Assembléa, ela consigne, na futura Carta Constitucional, a sua autonomia.

O Sr. *Hermes Lima* — A voz dos Representantes do P.S.D. acredito que V. Exa. poderá juntar a dos Representantes da União Democrática Nacional e, também, acho eu, do Partido Trabalhista e de todos os Representantes do Distrito Federal.

O Sr. *José Romero* — Mesmo porque a autonomia do Distrito Federal não é problema partidário, nem mesmo carioca — é um problema nacional.

O Sr. *Afonso Carvalho* — É justamente por ser um problema nacional que eu votarei contra a autonomia do

Distrito Federal. Não que não reconheça no Distrito Federal os direitos à sua autonomia, mas devemos levar em conta que o Distrito Federal é a sede do Governo da República e, neste particular, deverá ter a sua autonomia regulada pelo mesmo Decreto que transferiu a Capital da República.

O Sr. José Roméro — E' velha balela.

O Sr. Afonso Carvalho — Pode ser balela, na opinião de V. Ex.^a

O Sr. José Roméro — Paris, por exemplo, como tôdas as grandes capitais, tem seu Prefeito eleito pelo povo.

O SR. JONAS CORREIA — A autonomia do Distrito Federal tem a seu favor a unanimidade dos partidos políticos sufragados, na pessoa de seus Representantes, pelo grande povo carioca. (*Muito bem.*)

Essa unanimidade, que se reflete na parte do meu brilhante colega Senhor Hermes Lima, comove sôbrenhamente a todos nós que vimos lutar pela medida redentora, que consubstanciará, na verdade, a essência mesma da dignidade política da terra carioca.

O Sr. José Roméro — A autonomia do Distrito Federal não é, segundo acaba de referir o nobre Representante, Sr. Hermes Lima, um problema dêste ou daquele partido, mas de todos os partidos, em número de onze, que disputaram as eleições no Distrito Federal, mesmo porque, se um partido do Distrito Federal fôsse contrário à sua autonomia, não conseguiria eleger um só Representante.

O SR. JONAS CORREIA — Vossa Exa. tem tôda a razão. Este aspecto do caso, que no momento se começa a ventilar, dá forças à bancada pesadista do Distrito Federal para continuar a se bater pela medida visando a vitória que, certamente, ná de ilustrar os trabalhos desta Assembléia Constituinte na redação final da nossa futura Constituição. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRADO KELLY (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, desejo levantar uma questão de ordem, para a qual peço a especial atenção de Vossa Excelência, atendendo a que o fim que me trouxe a formulá-la é o de aliviar os trabalhos desta Casa e encaminhá-los no sentido mais lucrativo possível.

Vejo, na ordem do dia da presente sessão, numerosas indicações. Aqui estão as de números 10, 11, 29, de 1946, e dois requerimentos, os de números 51 e 11, que nada mais são do que indicações.

Ora, Sr. Presidente, o nosso Regimento tratou amplamente dos requerimentos e, quanto às indicações, o único dispositivo que lhe faz referência é o art. 54, letra b):

“Art. 54 — O Senador ou Deputado só poderá falar:

a)

b) para apresentar indicações, requerimentos ou projetos de resolução”.

Sabe, porém, V. Ex.^a, Sr. Presidente, que é subsidiário do Regimento em vigor o da antiga Câmara dos Deputados, conforme preceitua o artigo 77:

“Nos casos omissos neste Regimento será dêle elementos subsidiário o da Câmara dos Deputados, de 15 de setembro de 1936”.

No Regimento da Câmara dos Deputados, art. 199 regula o processo das indicações e começa por defini-las:

“Indicação é a proposição com que um Deputado sugere a manifestação da Câmara, ou de suas Comissões, sôbre determinado assunto, tendendo à elaboração de proposição sôbre matéria da competência da Câmara”.

E preceitua no § 2.º:

“As indicações, recebidas pela Mesa, serão lidas em súmula, despachadas às Comissões com que tiverem correlação, e mandadas publicar na íntegra, na ata im-

prensa dos trabalhos da Câmara”.

O Sr. Café Filho — Inaplicável, na parte que manda ouvir as Comissões.

O SR. PRADO KELLY — Diz o art. 204:

“As proposições, mensagens e mais papéis sujeitos à deliberação das Comissões, deverão estas apresentar parecer”.

Sucede, Sr. Presidente, que na presente fase da Assembléa Nacional Constituinte, e pela natureza mesma desses trabalhos, não existem comissões permanentes, que são próprias da tarefa do Poder Legislativo ordinário.

Assim, desejava sugerir, que, na conformidade do que dispõe o atual Regimento, quanto à organização de Comissões especiais, V. Ex.^a, Sr. Presidente, adotasse a prática seguinte: recebendo uma indicação nomearia uma comissão de três membros, para apresentar o respectivo parecer, no prazo de dez dias, que é o previsto no Regimento.

É certo que, de acôrdo com a natureza da matéria versada na indicação, V. Ex.^a, Sr. Presidente, procederá à escolha, atendendo, sempre que possível, à representação dos Partidos existente nesta Casa.

Esta a questão de ordem, Sr. Presidente, que desejava suscitar. Caso V. Ex.^a a defira, da sua solução decorrerá, como consequência, a retirada, da Ordem do Dia, das indicações apontadas no comêço do meu breve discurso. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A questão de ordem que o ilustre Deputado, Sr. Prado Kelly, acaba de levantar, é, em tese, de absoluta procedência. S. Ex.^a está com o Regimento. Acontece, porém, que muitas indicações figuram na Ordem do Dia sob êsse título, sendo, no entanto, efetivamente, requerimentos. Destarte, acolhendo o ponto de vista sustentado pelo nobre Representante, a Mesa vai examinar, em espécie, tôda a matéria, a fim de evitar qualquer injustiça. Creio que, assim, será solucionado o assunto.

O Sr. Prado Kelly — Agradeço a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

O SR. JOSE' ROMERO — (*Pela ordem*) Sr. Presidente, tive a honra de apresentar à Assembléa Nacional Constituinte um requerimento no sentido de que mantenha, na Constituição de 1946, que está sendo eloborada, os dispositivos da Carta de 1934, pelos quais ficou garantido ao Distrito Federal a sua autonomia, ampla e irrestrita, política e administrativa.

O meu ilustre colega, Sr. Jonas Corrêa, Representante do PSD do Distrito Federal, apoiando a medida, vem de declarar que votará pela autonomia e, ao mesmo tempo, dirige veementemente apêlo a todos os Srs. Constituintes, para que seja concedido ao Distrito Federal, não uma graça, uma mercê, mas um direito que, em 1930, o candidato de então à presidência da República, Sr. Getúlio Vargas, disse não poderia compreender que a cidade mais culta do Brasil não se pudesse governar por si mesma (*muito bem*).

Nunca pude conceber que houvesse um brasileiro capaz de afirmar, nesta Casa, convicção contrária à autonomia do Distrito Federal.

O Sr. Afonso de Carvalho — Afirmando e reafirmando que não vai nas minhas palavras nenhum intuito de restrição aos sentimentos de liberdade da população carioca. V. Ex.^a, porém, coloca a questão no ponto de vista municipal, enquanto que eu a situo no ponto de vista federal, porque, ao mesmo tempo que se trata de autonomia do Distrito, não se pode deixar de levar em consideração que o Distrito Federal é, também, a sede do governo da República.

O SR. JOSE' ROMERO — Coloco-a no seguinte ponto de vista: ou somos autonomistas ou intervencionistas.

O Sr. Rui Almeida — O programa do Partido Social Democrático defende a autonomia.

O SR. JOSE' ROMERO — Lembra V. Ex.^a muito bem, porque o programa do Partido Social Democrático é,

efetivamente, favorável à autonomia do Distrito Federal.

O Sr. Barreto Pinto — Quanto a mim, sou francamente favorável a essa autonomia.

O SR. JOSE' ROMERO — O nobre Deputado Afonso de Carvalho diz que é contrário à autonomia do Distrito Federal. S. Ex., entretanto, foi eleito pelo Partido Social Democrático e constitui um péssimo precedente que um Constituinte, sufragado pelos correligionários daquela agremiação partidária, venha depois dizer, nesta Casa, que não aceita o seu programa, que consagrou os pontos de vista pelos quais nos batemos na campanha eleitoral.

O Sr. Paulo Sarasate — Vou mais longe do que V. Ex. Mesmo colocando a questão em termos municipais, o Distrito Federal tem direito à autonomia, pois entendo que as próprias capitais dos Estados devem ter prefeitos eleitos. Seu eleitorado é mais que selecionado, por se tratar de capitais, e não pode deixar de ter o direito de escolher livremente nas urnas os seus administradores.

O SR. JOSE' ROMERO — A questão levantada no que diz respeito a um possível conflito entre os interesses dos poderes municipal e federal está afastado, mesmo porque, na cidade de São Paulo, por exemplo,...

O Sr. Afonso de Carvalho — Assim não pensaram os constituintes de 91.

O Sr. Jurandir Pires — Mas os constituintes de 91 tinham um conceito de Estado muito primário ainda.

O Sr. Barreto Pinto — Que era o Distrito Federal em 91?

O SR. JOSÉ ROMERO — Não vamos, porém, voltar a 1891, porque, com aquêlê espirito, nunca seria possível, nesta Casa, entender a autonomia do Distrito Federal.

O Sr. Afonso Carvalho — Estou com a experiência de 1935.

O Sr. Rui Almeida — A experiência de 35 foi de meia dúzia de fascistas.

O SR. JOSÉ ROMERO — A Constituição de 1934 atendeu ao ponto de vista dos cariocas.

(*Trocam-se veementes apartes entre os Srs. representantes.*)

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Atenção! Lembro aos Srs. representantes que o Regimento não permite apartes paralelos. Vamos ouvir o orador.

O Sr. Rui Almeida — V. Ex. sabe, como carioca e como representante do Distrito Federal, que a grande popularidade de Pedro Ernesto se baseou, tôda ela, em se haver batido pela autonomia do Distrito Federal. (*Muito bem.*)

O SR. JOSÉ ROMERO — Posso até citar que Pedro Ernesto, sentindo que era vontade do povo carioca obter a autonomia do Distrito, criou o Partido Autonomista, que elegeu a quase totalidade da Câmara Municipal, e, se não fez a totalidade foi porque a lei eleitoral garantia a representação da minoria.

O Sr. Rui Almeida — A prova evidente de que o Sr. Afonso Carvalho não tem razão é que está sozinho neste caso. Nenhum elemento mais do P. S.D. se levantou contra a autonomia: somente S. Ex.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) Atenção! Está a findar o tempo de que dispõe o nobre orador.

O SR. JOSÉ ROMERO — S. Ex., naturalmente, se esquece de que, quando há questões, problemas vitais nos Estados, tais questões e problemas se refletem no Distrito Federal, cuja população, vivendo sempre perto do Governo e permanentemente vigilante, tem, muitas vezes, derramado seu sangue nas ruas, em comícios, na defesa dos interesses dos Estados. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. EPÍLOGO DE CAMPOS — (*Pela ordem.*) — Sr. Presidente, Senhores Constituintes.

Depois de debatermos a questão da autonomia do Distrito Federal, é justo se ouça a voz da Amazônia, que clama por misericórdia.

Aquela região tão decantada pelos poetas, de possibilidades tão vastas, continua a ser asfixiada, estando quase a não mais poder respirar, pe-

dindo pelo amor de Deus o olhar protetor dos brasileiros que possam fazer algo por ela.

Ainda ante-ontem, em reunião promovida pelo atual diretor do Banco da Borracha, à qual compareceram tôdas as bancadas do Amazonas, Pará e Mato Grosso, membros da Comissão de Marinha Mercante, do Diretor do Lloyd Brasileiro e Ministro João Alberto, ouvi com profundo pesar a palavra autorizada do senhor diretor geral da SNAPP, também presente à reunião. A SNAPP, devo esclarecer, é a principal companhia de navegação fluvial da Região Amazônica, companhia hoje incorporada ao patrimônio nacional.

Essa autoridade, ilustre figura de nossa Marinha de Guerra, disse dos cortes que vem sendo obrigado a fazer em várias linhas de navegação da empresa e, de acordo com a sua palavra, podemos anteciper à Casa que a navegação da Snapp na Amazônia paralizará por completo, dentro em pouco, se os cortes continuarem.

A minha inscrição, todavia, para ocupar hoje a atenção dos Srs. Constituintes prende-se à situação de exceção em que se acham os marítimos no Pará, uma vez que essa questão de navegação, ponto axial para que a Amazônia possa sobreviver, é assunto de natureza complexa de que, de certo, os estudiosos se ocuparão oportunamente, comprometendo-me, desde logo, a prestar todo o concurso que esteja ao meu alcance.

Tenho em mãos, Srs. Deputados, angustioso apêlo dos marítimos paraenses, que parece estão fora do Brasil.

Quando em princípios deste ano tôda a classe pediu solução para a sua situação de dificuldades, o Governo Federal, reconhecendo as necessidades dos marítimos, baixou ato estabelecendo nova tabela de vencimentos para vigorar, está claro, em todo o Brasil.

Esse ato foi o resultado do entendimento havido entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e interessados, dando lugar à portaria n.º 105, de 29 de janeiro deste ano, firmada pela Comissão de Marinha Mercante.

Federação Nacional dos Marítimos, representante do Ministério do Trabalho, acessor técnico da Comissão de Marinha Mercante e representante do Lloyd Brasileiro.

Pois bem, Srs. Deputados, até hoje a nova tabela de vencimentos não foi cumprida, uma vez que os marítimos paraenses, em grande parte, pertencentes ao quadro da SNAPP...

O Sr. Hugo Carneiro — V. Ex. pode generalizar: os marítimos da Amazônia. O apêlo que o ilustre filho do Acre está fazendo comovedoramente à Nação deve ser ouvido com grande generosidade pelos Srs. Representantes. E' um acreano nato que fala, não em nome do Pará, que aqui brilhantemente representa, mas em nome de tôda Amazônia. E' um apêlo comovente.

O SR. EPÍLOGO CAMPOS (Muito agradecido a V. Ex.) — ... repartição subordinada a êsse Ministério, da Viação, ainda, não viram efetivado o ato do Governo Federal.

As companhias particulares de navegação, vendo que a oficial e principal organização não cumpre a nova tabela, por sua vez se excusam a observá-la.

E os marítimos paraenses vêem, assim, decorrerem os meses sem que recebam o indispensável aumento legal, pelo que clamam para todos os poderes, e daí a minha presença nesta tribuna.

Falo neste momento, pelos marítimos paraenses...

O Sr. Hugo Carneiro — Da Amazônia.

O SR. EPÍLOGO CAMPOS — ... solicitado pelo Sindicato da classe, que acaba de me dirigir comovente e justo apêlo.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está quase findo o tempo de que dispõe o nobre orador.

O SR. EPÍLOGO CAMPOS — Vou concluir, Sr. Presidente.

Tenho esperança, pois, Srs. Deputados, de que este S. O. S. dos marítimos paraenses, que é também da Amazônia, chegará até os homens do Governo, especialmente ao Sr. Minis-

tro da Viação, a quem, por certo, compete o dever de olhar para a situação de miséria dos marítimos paraenses, que também são brasileiros. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Antes de entrarmos na Ordem do Dia, vou submeter à Casa requerimento de urgência para discussão e votação da indicação n.º 31, de 46, que é o seguinte:

“Requeiro urgência para discussão e votação da Indicação n.º 31, de 1946”.

S.S., 27 de março de 1946. —

Prado Kelly. — Acúrcio Torres”.

Os Senhores que concedem a urgência solicitada pelos ilustres Representantes Srs. Prado Kelly e Acúrcio Torres, queiram levantar-se (*Pausa.*)

Está concedida a urgência.

Em discussão a Indicação n.º 31:

Indica que a Mesa ponha em Ordem do Dia, em dias alternados, enquanto não esteja no Plenário o Projeto da Constituição, matéria constitucional.

Considerando que o prazo dado pelo regimento para discussão do projeto constitucional é, óbvia razão, restrito;

Considerando que o Regimento estabelece preferência para discussão de matéria constitucional, restringindo, porém, essa preferência para a hora do expediente;

Considerando que não é fora de razão que se discuta matéria em ordem do dia, como estudo preparatório, ainda que não seja a matéria obrigatoriamente posta em votação;

Indico que a Mesa ponha em ordem do dia, em dias alternados, enquanto não esteja no Plenário, o Projeto Constitucional, os seguintes temas:

Divisão de Rendas;

Presidencialismo ou Parlamentarismo;

Responsabilidade dos Ministros;

Sistema eleitoral ou de representação;

Autonomia e defesa constitucional do Município ou qualquer outra matéria Constitucional.

Sala das Sessões, 26 de março de 1946. — *Alde Sampaio. — João Cleofas. — José Augusto. — Daniel de Carvalho. — Amando Fontes.*

O SR. CAFÉ FILHO — Sr. Presidente peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CAFÉ FILHO — Sr. Presidente, o requerimento dos ilustres Representantes Srs. Alde Sampaio, João Cleofas, José Augusto, Daniel de Carvalho e Amando Fontes não tem o meu voto. Pleiteia-se que, em dias alternados, seja incluída, na ordem do dia, matéria constitucional. Quer dizer que a Assembléia deixará de discutir e votar as matérias constantes de requerimentos e indicações, sôbre a Mesa, todos, ou quase todos, referentes a assuntos que considero de alta relevância.

O Regimento determina que, quando fôr apresentado à Mesa e entrar em discussão o projeto da Constituição, cessará o conhecimento da Assembléia sôbre qualquer outra matéria.

Parece-me suficiente, Sr. Presidente. Nós nos encontramos reunidos em Comissão Constitucional, para elaboração do projeto a ser discutido e votado pela Assembléia. Nessa Comissão, que se constituiu, rigorosamente, pelo critério partidário, estão representadas todos as facções. Afigura-se-me, pois, que o que se pede à Assembléia devia ser feito no seio dos Partidos, para que êstes adotassem determinado critério na discussão e votação da matéria constitucional. A discussão das teses, como se pretende, significa que ouviremos aqui verdadeiras aulas de direito constitucional. Isso estaria certo, não fôsse a alta importância de requerimentos e indicações aguardando o pronunciamento da Assembléia.

Não se diga, Sr. Presidente, que as teses constitucionais a serem debatidas em virtude dessa indicação, dos dias alternados, apresentam maior relevância que os requerimentos e indicações. Essas teses, elaboradas no seio da Comissão e sub-Comissões, serão apreciadas na próxima semana. Apresentei vários requerimentos há mais de 30 dias, todavia não podemos discutir e votar a matéria a que se referem. Por que? Pela multiplicidade de assuntos que a Assembléia tem necessidade de conhecer...

Dir-se-á que nem toda a matéria é importante, mas a verdade é que muitas das indicações, e dos requerimentos, encerram questões de relêvo. Há uns vinte dias encaminhei à Mesa indicação pedindo que o Poder Executivo informe a Assembléia acerca da proporção dos lucros decorrentes do estado de guerra. Essa indicação sequer foi discutida, apesar de se encontrar na pauta de nossos trabalhos há mais de oito dias. No entanto, encerra matéria de tal magnitude que o Sr. Presidente da República já tomou uma providência em face da denúncia contida na mesma indicação. Interpelei o Governo sobre se, na Comissão encarregada da fixação dos preços no mercado interno, figurava um cidadão diretamente ligado a uma das indústrias do país. De fato, dela fazia parte pessoa ligada à indústria de tecidos, e se tratava de órgão precisamente incumbido de fixar preços da produção têxtil...

Vê V. Exa., Sr. Presidente, a gravidade do assunto. E o Sr. Presidente da República, em decreto de dois dias atrás, demitiu o cidadão que pertencia à Comissão de Fixação de Preços de Tecidos no mercado interno, porque era interessado direto na fixação, ou melhor, na elevação dos preços.

Pois é dessa natureza a matéria que está sobre a mesa e aguarda decisão dos Srs. Representantes.

Também é certo que outras matérias de certa importância existem. Por que transformar, então, a Assembléia em recinto de aulas de Direito Constitucional, quando se espera justamente, que esse estudo venha do

seio da Comissão, para ser discutido em plenário. Não nos vamos pronunciar sobre teses; temos de decidir e votar texto constitucional. O texto está sendo elaborado pela Comissão e não há motivo de crítica, que seria injusta.

O Sr. Galeno Paranhos — Os requerimentos que estão sobre a Mesa encerram todos matéria relevante e de interesse nacional; e a matéria constitucional, propriamente dita, que V. Exa. está condenando, é também relevante e deverá ser trazida a este plenário para ampla discussão. Há uma Constituição que está sendo elaborada e que precisa do concurso de todos.

O SR. CAFÉ FILHO — O aparte de V. Exa. tem muita oportunidade e V. Exa. mesmo já teve de tratar de um dos mais sérios assuntos qual o da pecuária. Está sobre a Mesa um requerimento no sentido de que a Assembléia vote uma interpelação ao Governo a respeito do financiamento concedido à pecuária, — no montante, conforme diz o requerimento, de dois bilhões de cruzeiros em 1944 — enquanto VV. EE.^{as}, diretamente ligados à pecuária, têm denunciado a abertura dos pecuaristas e a necessidade de novo financiamento.

Esses assuntos sim...

O Sr. Galeno Paranhos — A aprovação do requerimento veda, em parte, ao plenário a discussão de matéria de relevância que interessa a opinião pública.

O SR. CAFÉ FILHO — De acôrdo com V. Ex.^a. Referi-me à pecuária porque V. Ex.^a, por mais de uma vez discutiu o assunto.

Negar, pois, Sr. Presidente discussão e votação dessas matérias que estão sobre a Mesa e que são capitais, julgo inconveniente.

Vamos elaborar uma constituição que será nossa diretriz para fundamentar a ordem pública, a ordem jurídica do país e, sem conhecimento de determinados assuntos, é quase certo não possamos dotar a Nação de um texto à altura, por mingua de conhecimentos da realidade brasileira. Não adianta, incidirmos novamente no erro de copiar constituições de outros países. É necessário fazermos

para o Brasil um texto que corresponda à necessidade e à realidade brasileira (muito bem) e isso só podemos fazê-lo conhecendo o Brasil. Nada mais temos feito aqui, através de requerimentos e discussões, senão procurar conhecer perfeitamente o país. Amanhã, quando tivermos de nos pronunciar sobre o texto constitucional, deveremos levar em conta nossas verdadeiras necessidades e, essas, só poderão chegar ao nosso conhecimento através da palavra, do testemunho, das informações aqui trazidas pelos brilhantes discursos pronunciados sobre diversos assuntos que interessam diretamente à economia brasileira.

A suspensão do debate, e ausência de votação, dos requerimentos e indicações sobre tais matérias deixam-nos em perigoso desconhecimento do que vai pelo Brasil afora.

Por isso, Sr. Presidente, voto contra o requerimento, porque a elaboração do projeto da Constituição já se encontra em andamento no seio da Comissão em funcionamento. Lá estão os partidos presentes — o P.S.D. que deve ter sua diretriz, a U.D.N. com sua orientação; os partidos Comunista, Sindicalista, Trabalhista, Republicano, etc. todos com suas doutrinas e pontos de vista assentados.

Assim, a matéria deverá ser discutida entre os elementos de cada partido. Faço crítica leve a esse respeito, porque vejo quão nova é a organização partidária do Brasil.

Ocupou a tribuna o ilustre sub-líder da U.D.N., o nobre representante Sr. José Augusto, para defender o parlamentarismo, e vimos que, contra S. Ex.^a, e a tese que sustentava, se levantaram seus próprios companheiros de bancada, em favor da mesma pronunciando-se o Sr. Agamemnon Magalhães, figura destacada do P.S.D.

O Sr. *Jurandir Pires* — Nada mais belo que isso.

O SR. CAFÉ FILHO — Perfeitamente; nada mais belo, mas isto quer dizer, Sr. Presidente, que qualquer dos partidos ainda não têm na matéria rumo certo. A questão há de ser

préviamente discutida dentro dos partidos...

O Sr. *Jurandir Pires* — Isso é uma vantagem.

O SR. CAFÉ FILHO — ...para que de lá tragam sua palavra e seu voto.

O Sr. *Jurandir Pires* — Voto, não.

O SR. CAFÉ FILHO — Não é possível nesta Casa abrir-se debate sem que estejam os partidos firmados em suas diretrizes, a fim de evitar choques de idéias entre elementos de uma mesma junção. Vale mais a unidade dos pontos de vista partidários ou a média das opiniões que deve ser coordenada no seio dessas organizações.

O Sr. *Campos Vergal* — Devo lembrar a V. Ex.^a que os Representantes devem estar reunidos aqui em função direta das necessidades públicas. Assim sendo, é indispensável que as válvulas conducentes a esta Casa estejam abertas, a fim de para aqui convergirem todos os gritos, lamúrias, necessidades e do povo; o homem mais humilde, lá de fora, que necessita aqui de um Constituinte deve encontrá-lo no seu pósto, para acudi-lo em suas necessidades, lutas e penúria. O fato de se trazer a plenário, na hora em que estamos legislando em benefício do povo, assuntos puramente constitucionais é negar a esse mesmo povo seu legítimo direito. Subscrevo, pois, *in totum*, as palavras judiciosas de V. Ex.^a.

O SR. CAFÉ FILHO — Obrigado a V. Ex.^a. Não quero dizer, Sr. Presidente, que não tenha relevância a matéria constitucional; longe de mim esse pensamento. Não quero, porém, que se tire a oportunidade aos representantes de discutirem assuntos que precisam ser debatidos para uma orientação precisa, clara, indispensável à própria feitura do texto constitucional.

O Sr. *Bernardes Filho* — Se não me engano, os assuntos constitucionais serão discutidos em dias alternados.

O SR. CAFÉ FILHO — Pelo Regimento, a simples inclusão na Ordem de Dia de matérias constitucional pre-

tere a discussão de qualquer outro assunto.

O Sr. Bernardes Filho — Pretere apenas nesse dia.

O SR. CAFE' FILHO — Chamo a atenção de V. Exa. para o fato de termos assuntos de relevância a discutir, muitos deles ligados mesmo a providências sobre medidas de moralidade administrativa.

Matéria dessa natureza, entretanto, até hoje não foi votada, apesar de incluída há algum tempo na Ordem do Dia.

O Sr. Daniel Faraco — Permita-me um aparte. (*Assentimento do orador*) V. Exa. sustentou que a matéria constitucional deveria ser discutida dentro dos partidos, para que estes aqui se apresentassem com doutrina firmada. Não entende V. Exa. que isso representaria os Partidos fecharem a questão em todos os assuntos constitucionais? Não é mais democrático justamente o processo, que V. Exa. condenou há pouco, de sobre um mesmo assunto se dividirem as opiniões dentro dos Partidos?

O SR. CAFE' FILHO — Dentro do partido, está certo. Não confunda, porém, V. Exa. partido com Assembléia. No partido, as opiniões podem se dividir. V. Exa. pode ter opinião contrária ao ponto de vista do PSD, mas, nesta Casa, está obrigado a votar com ele...

O Sr. Daniel Faraco — Não quanto às questões abertas.

O SR. CAFE' FILHO — ... a menos que a questão seja considerada aberta. Do contrário, não haverá representação de partido. O que defendo é a tese partidária: quero que o partido aqui compareça com absoluta unidade de vista. Agora os partidos têm liberdade de abrir e fechar questões.

O Sr. Leopoldo Peres — As questões doutrinárias, em geral, são abertas.

O SR. CAFE' FILHO — Para discussão no seio do partido...

O Sr. Daniel Faraco — Para discussão neste plenário.

O SR. CAFE' FILHO — ... e não para discussão no plenário.

Temos necessidade imperiosa de discutir assuntos de monta, como constam

de requerimento já apresentado, neste período de reorganização administrativa. Como fechamos a tribuna, pelo menos durante três dias na semana, para antecermos doutrina constitucional? Isso significa que se estamos agora com o atraso de um mês na votação, tal atraso se elevará a três meses!

O Sr. Leopoldo Peres — Não quero dizer que as questões relativas às indicações de V. Exa. devam ser preteridas, pois realmente têm grande relevância. Isso, porém, não impede sejam aqui discutidos assuntos doutrinários.

O SR. CAFE' FILHO — Mas, nobre colega, está no Regimento: A matéria constitucional pretere discussão e votação de qualquer indicação ou requerimento. Daí V. Exa., como qualquer outro representante, dispor de tempo suficiente para expender seus pontos de vista em torno de qualquer tese constitucional.

O Sr. Raul Pila — Permita V. Ex.^a um aparte. Pelo Regimento, qual o tempo reservado a cada representante, durante a discussão do projeto constitucional? Meia hora. Nessa meia hora, é materialmente impossível tratar de uma das teses principais, quanto mais de todo o projeto (*Muito bem*)

O SR. CAFE' FILHO — Vê V. Exa. que a razão está comigo...

O Sr. Acúrcio Tôrres — Não.

O SR. CAFE' FILHO — ... porque se dentro da meia hora, que o Regimento lhe reserva, não pode discutir e expor seu pensamento em torno de determinada tese, já vê que vamos perder tempo, eliminando da ordem do dia, retirando do conhecimento da Assembléia matéria sobre a qual precisamos nos pronunciar, interpelando o Governo.

Daí minha indicação, meu voto, minha sugestão no sentido de que as teses constitucionais sejam discutidas no seio dos Partidos, a fim de que seus membros, seus soldados, para aqui venham firmados na diretriz partidária.

O Sr. Acúrcio Tôrres — V. Ex.^a permite um aparte? (*Assentimento do orador*) A razão, meu nobre colega, não pode estar com V. Exa., face ao aparte

do eminente Deputado Raul Pila, porque este nobre Representante, invocando o Regimento diz que para cada membro desta Casa que queira discutir uma tese das consubstanciadas ao projeto de Constituição, meia hora não basta. É óbvio que a esse Representante se deve reservar o direito de, em dias alternados, nesta fase de processamento constitucional, vir discutir essas mesmas teses, que, por extensas e complexas, não puderam ser debatidas no prazo que o Regimento dá, quando na ordem do dia o respectivo projeto.

O Sr. Paulo Sarasate — Irei à tribuna, dentro em pouco para sustentar o ponto de vista de V. Exa.

O SR. CAFÉ FILHO — Vê o meu nobre colega, Sr. Deputado Acúrcio Torres que, vencidos apenas alguns dias da discussão do Regimento. S. Exa. se coloca no ponto de vista em que me coloquei, ao achar o prazo insuficiente para a discussão da matéria constitucional.

O Sr. Acúrcio Torres — Exato.

O SR. CAFÉ FILHO — Não estou sustentando que a matéria constitucional não é relevante, e que não devamos aqui discutir tais assuntos. Os nossos nobres colegas, Srs. Deputados José Augusto, Raul Pila e outros, já o fizeram, com o brilho de suas inteligências e cultura, na hora do expediente.

Estamos vendo, Sr. Presidente, que a hora destinada ao expediente, destinada à apresentação das teses e sua sustentação, vem sendo tomada pela discussão de luta partidária nos Estados. Temos a palavra "sobre a ata", o pedido da palavra "pela ordem", a encher a hora destinada à discussão e exposição da matéria constitucional, cerceando dessarte o pronunciamento da Casa. Isso é um erro.

O Sr. Acúrcio Torres — Permita o nobre colega um aparte. Não haverá prejuízo para o debate de outras questões, como requerimentos, indicações e sugestões ao Poder Executivo, porque sabe V. Exa. que o próprio requerimento fala em ordem do dia e dias alternados.

O SR. CAFÉ FILHO — V. Exa., há pouco, falou em três dias. Há requerimentos sobre a Mesa e a Assembléia não se pode manifestar a respeito deles.

O Sr. Paulo Sarasate — V. Exa. está vitorioso; nós estamos vitoriosos.

O SR. CAFÉ FILHO — Acho que a indicação ou proposição feita não resolve. Em primeiro lugar, não está vedado ao Representante, na hora do expediente, tratar de questões constitucionais. Note agora V. Exa. que, na ordem do dia, em torno de qualquer assunto constitucional, um Representante pode muito bem fazer reparos, a propósito da discriminação de rendas, sobre a política de tal ou qual Estado.

O Sr. Acúrcio Torres — Aí é que está o erro.

O SR. CAFÉ FILHO — Meu requerimento, pedindo informações ao Governo sobre saldos ouro, deu motivo a que se falasse sobre assuntos os mais variados.

Não há nenhum prejuízo, Sr. Presidente, em que se mantenha a orientação atual. Não vejo vantagem em se modificar tal orientação.

O Sr. José Jofili — A imoralidade administrativa e outros fatos que V. Exa. aponta decorrem, no próprio pensamento de V. Exa., da vigência da Constituição de 1937. Por que vamos retardar, agora, a promulgação de uma Carta democrática.

O Sr. Paulo Sarasate — Não há prejuízo, pois os prazos são fatais.

Sr. José Bonifácio — O nobre Representante Sr. Café Filho está com a boa tese.

O Sr. Paulo Sarasate — Com a tese legal.

O SR. CAFÉ FILHO — Se a discussão de tudo o que está sobre a mesa, se a votação da matéria a que se refere a indicação, que considero relevante, estão prejudicando a elaboração da Constituição, retirarei minha palavra e votarei em contrário. Não pretendo prejudicar, de forma alguma, a feitura de nossa Carta Magna.

E se assim me manifesto, é porque estamos trabalhando nas Sub-Comissões e na Comissão Constitucional.

Ainda não perdemos um único dia. Eu, por exemplo, pertenço a uma Sub-Comissão Constitucional e, antes do prazo que nos foi concedido, apresentamos nosso trabalho, já sobre a mesa da Comissão há quatro ou cinco dias, aguardando a próxima reunião, para discussão e votação. As demais Sub-Comissões também estão trabalhando intensamente, e a matéria será, naturalmente, debatida, primeiro, no seio da Comissão. Depois, quando este esboço chegar ao recinto, aí, sim, tudo cederá lugar à matéria constitucional.

O Sr. Raul Pila — O tempo será insuficiente para o debate de certas teses. Este, o ponto grave.

J SR. CAFÉ FILHO — Teremos, até lá, diariamente, uma hora destinada ao expediente. Basta que os Srs. Representantes tenham um pouco de condescendência com a ata, não abusem — perdoem-me se a expressão não se enquadra bem na linguagem parlamentar — da tolerância desse grande espírito liberal que é o digno Presidente Melo Viana. A verdade é que os Representantes que se inscrevem na hora do expediente estão sendo privados de falar, porque S. Ex., com o seu espírito liberal, a que aludi, não nega a palavra àqueles que a solicitam “sobre a ata” sem da ata se ocuparem. S. Ex. tem achado que nesta Casa todos os Representantes devem falar...

O Sr. Lauro Lopes — E acha bem.

O SR. CAFÉ FILHO ... o que tem dado motivo a que os oradores inscritos na hora do expediente fiquem prejudicados. Corrigir, porém, o abuso, em detrimento de discussão e votação de matéria que todos nós consideramos relevante, considero um erro.

O Sr. Rui Santos — Restringir o tempo destinado ao debate extra-constitucional é uma forma de protelar a elaboração da nossa Carta Democrática e, conseqüentemente, processo de prorrogação da vigência da Carta de 1937, ante-democrática.

O SR. CAFÉ FILHO — Os prazos regimentais para a elaboração da Constituição são fatais. Temos de dar uma Constituição ao Brasil em prazo certo.

O Sr. Raul Pila — Aí está o perigo: vamos votar sem discutir suficientemente.

O SR. CAFÉ FILHO — Contra esse perigo eu votei. Como bons Representantes temos de sujeitar-nos à vontade da maioria.

O Sr. Lauro Lopes — Como bons democratas.

O SR. CAFÉ FILHO — Foi a maioria que fixou o prazo para a elaboração do texto constitucional e não podemos reformar o Regimento para ampliar esse prazo.

O Sr. Presidente, como afirmei ao iniciar meu discurso, dou meu voto contra o requerimento. Considero a matéria sobre a mesa, constante de muitos requerimentos, tão relevante como a matéria constitucional, ou melhor, muitos desses assuntos estão diretamente ligados à necessidade de bem connecermos o Brasil, para que não entreguemos ao Brasil texto Constitucional apanhado no estrangeiro.

Precisamos, nesta altura de 1946, elaborar uma Constituição verdadeiramente democrática e, do mesmo passo, verdadeira e legitimamente brasileira. Para que seja democrática já temos espírito democrático, mas, para que seja brasileira precisamos, antes de tudo, bem conhecer o Brasil. Ora a matéria que está sobre a mesa em numerosos requerimentos e indicações, encerra indagação que leva a melhor conhecimento deste grande e amado país. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PAULO SARASATE — Senhor Presidente, Srs. Representantes: como a matéria em debate, no seio da U. D. N., é questão inteiramente aberta, segundo acabo de ouvir do nobre Deputado Prado Kelly, sub-líder do nosso Partido, e naturalmente será também questão aberta no seio da bancada do P. S. D. e dos demais Partidos aqui representados...

O Sr. Raul Pila — Pelo menos, é de esperar-se.

O SR. PAULO SARASATE — ...tomo a liberdade, subindo a esta tribuna, de oferecer o meu integral, o meu irrestrito apoio às palavras que,

com muita oportunidade e ampla visão das realidades brasileiras e da realidade que a Constituinte está vivendo, acabam de ser proferidas pelo ilustre Deputado Sr. Café Filho.

Efetivamente, Sr. Presidente, quando todo aquele rumor, quando toda aquela atoarda foi feita aqui em torno do art. 71 do substitutivo do Regimento, a boa interpretação do texto regimental, com magníficos resultados, ofereceu à Assembléia Constituinte exatamente o poder de discutir, durante o período em que a Comissão de Constituição estivesse elaborando o respectivo projeto, os problemas gravíssimos da hora presente, que têm tido profunda e viva repercussão em todo o cenário nacional.

Não se diga, Sr. Presidente, que a discussão da matéria constitucional ficará prejudicada de qualquer maneira, com as diretrizes que têm sido adotadas nesta Casa, porque a hora do Expediente foi reservada exatamente para que nela se debatessem os assuntos de ordem técnico-constitucional.

O Sr. Raul Pila — Estou inscrito há quase um mês para versar matéria constitucional.

O PAULO SARASATE — O aparte do nobre Deputado Sr. Raul Pila, cujo nome pronuncio com a reverência que S. Ex. bem merece de todos nós, no sentido de que desejava falar sobre assunto constitucional e até hoje não pôde fazê-lo, deve ser dirigido àqueles que, durante a discussão da Ata, vêm tratar de questões que nada têm com a Ata e àqueles que, de alguns dias a esta parte, pedem a palavra *pela ordem* e discutem os mais variados assuntos, sem se referirem por qualquer forma à ordem dos nossos trabalhos. A estes, sim, é que deve ser dirigido o aparte de S. Ex. e os argumentos daqueles que apoiam a indicação ora em debate. E por que não devemos apoiar essa indicação, Senhor Presidente? Porque o Regimento abriu margem para o exame dos assuntos constitucionais no Expediente quando estabeleceu, em seu artigo 59, que, na hora do Expediente, terão rigorosa preferência os oradores que se

propuserem a tratar de matéria constitucional.

Ora, Sr. Presidente, se, no Expediente, os oradores que vão discutir problemas e teses de natureza constitucional têm preferência, cabe aos mesmos se prevalecerem desse dispositivo regimental e falarem amplamente, na ocasião oportuna, sobre os assuntos que desejem debater. Não procede, portanto, o argumento levantado contra as alegações precedentíssimas do Sr. Deputado Café Filho.

O Sr. Oscar Carneiro — Como disse V. Ex., na brilhante exposição que está fazendo, Deputados há que pedem a palavra sobre a Ata e falam de assuntos que nenhuma relação têm com ela. Conseqüentemente, haverá também Deputados que se inscreverão para tratar de matéria constitucional e discorrerão sobre outro assunto.

O SR. PAULO SARASATE — Tem V. Excia. razão. Mas seu aparte não condena, antes corrobora e apoia a nossa argumentação. Esses Constituintes que pedissem para falar sobre assunto constitucional na hora do expediente e deixassem de fazê-lo poderiam proceder da mesma forma na ordem do dia. Nestas condições, o argumento não tem procedência.

O Sr. Daniel Faraco — E' necessário coibir o abuso.

O SR. PAULO SARASATE — O abuso só se evitará pondo o Regimento em vigor, e não com a indicação que se acha sobre a Mesa, que nada resolve...

O Sr. Café Filho — Muito bem.

O SR. PAULO SARASATE — ... porque o Sr. Presidente, conforme tem afirmado repetidamente, não pode adivinhar o pensamento dos Senhores Constituintes que solicitam a palavra...

O Sr. Café Filho — A indicação não resolve, como V. Excia. acaba de afirmar, porque o abuso, sabe Vossa Excia., encontra remédio no Regimento; sem lhe aplicar esse remédio, tranca os assuntos sobre que a Casa

tem necessidade de se manifestar, interpellando o Governo.

O Sr. Daniel Faraco — Pelo menos torna o abuso mais patente e é mais fácil, portanto, coibi-lo.

O Sr. José Bonifácio — Mas não se evita o abuso.

O SR. PAULO SARASATE — Não se evitará o abuso alternando a matéria da ordem do dia. A maneira de impedi-lo é cumprir o Regimento. E se os Srs. Representantes estão de fato interessados em evitar os abusos, devem velar pela observância irretrita de nossa Lei Interna.

E' também razoável a exposição feita pelo nobre Deputado Café Filho, quando, de passagem, frisou que os assuntos aqui debatidos têm, quase todos, atinência com a matéria constiucional. Uma Constituição, em verdade, não é apenas um corpo morto de doutrinas. Deve ser um organismo vivo e sòmente refletindo a realidade brasileira e os diversos problemas econômicos, sociais e políticos que se passam no Brasil, terá vitalidade, porque espelhará os anseios do nosso povo. Só debatendo tais assuntos neste plenário, iremos ao encontro da vontade popular. (*Muito bem*).

Precisamente porque a hora do expediente está sendo tomada por oradores que falam sòbre a ata é que têm chegado à Mesa numerosos requerimentos e indicações. Muitos de nós desejamos falar sòbre assuntos de palpitantes atualidade econômica e social — transportes, níveis de preço, algodão, açúcar e tantos outros problemas — e só podemos fazê-lo por intermédio de requerimentos e indicações à Mesa, para que, vindo êles à ordem do dia, possamos discutí-los devidamente, nesta Casa. E' que a hora do Expediente se encontra tomada pelo uso ou abuso da palavra sòbre a ata, procedimento que tanto prejudica aos que pretendem fazer pregações doutrinárias sòbre os assuntos constitucionais, como dos que desejam trazer para a tribuna fatos que se passam não sòmente nesta capital, mas em todo o Brasil, a maio-

ria dos quais relacionados com à crise, com a debacle econômica e financeira que nos legou, como herança de triste memória, a ditadura do Estado Novo. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Srs. Representantes: a Mesa quer dar pequena explicação à Assembléia e pedir sua absolvição. Por mais de uma vez tenho lido o dispositivo regimental que regula o uso da palavra sòbre a ata, destinado exclusivamente a retificação de erros ou equívocos. O próprio Regimento novo exigiu que o Representante, ao subir à tribuna, diga, expressamente, qual o ponto da ata que deseja retificar.

Não posso, entretanto levar a êsse rigor a interpretação do Regimento. Tenho de apelar um pouco para os Srs. Representantes, a fim de que dêem margem a que outros possam, na hora do Expediente, tratar de assuntos, de acòrdo com as circunstâncias.

E' o que ocorre, também, com o uso da palavra pela ordem. Efetivamente, verificamos que muito poucos dos Srs. Representantes falam, realmente, pela ordem; uma vez ou outra é que o fazem. Mas, a Mesa não pode negar a um Representante a palavra, quando pedida com êsse fim. O orador deverá limitar-se a observações justas, reparos a equívocos da Mesa, o que esta sempre recebe com muito agrado. Sòmente no fim, entretanto, é que vejo que nada tenho a atender.

Nestas condições, faço um apêlo aos Srs. Representantes no sentido de que se circunscrevam, na discussão da ata, ao assunto referente aos reparos e enganos.

Falar sòbre a matéria estranha, de fato, como têm observado vários Representantes, toma o tempo dos inscritos para a hora do Expediente.

Vamos ver se, doravante, corrigimos êsses pequenos defeitos; entretanto, preciso, desde já, significar que, quando chegue a plenário, o projeto constitucional, terá a Mesa de mudar um pouco de atitude, tor-

nando-se mais exigente quanto à observância do Regimento.

Por enquanto, limita-se a dirigir este apêlo aos Srs. Representantes.

O SR. PRADO KELLY — Sr. Presidente, faço justiça aos elevados intuitos dos signatários da indicação, cujos nomes pronuncio com particular aprêço e simpatia — os Deputados Srs. Alde Sampaio, João Cleofas, José Augusto, Daniel de Carvalho, Amando Fontes.

Um dêles, o ilustre Representante pelo Rio Grande do Norte, já lamentou, da tribuna, que não tivesse oportunidade, em vinte sessões seguidas, de versar matéria constitucional, tão do seu agrado e de sua especialidade.

O Sr. José Augusto — Para exame da qual fui especialmente eleito.

O SR. PRADO KELLY — O nobre Deputado pelo Rio Grande do Sul, Sr. Raul Pila, tem-se visto na contingência de interromper várias vezes orações dignas da atenção da Assembléia, porque o prazo de que dispunha não lhe permitiu mais do que versar pequena parte de suas considerações.

O Sr. Paulo Sarasate — V. Exa. permite um aparte? Isso foi quando se discutiu o Regimento, que era matéria preferencial.

O SR. PRADO KELLY — Como quer que seja, Sr. Presidente, a indicação encontrava precedente nas Constituintes brasileiras.

Com efeito, em 1934, coube ao eminente Sr. Levi Carneiro suscitar a idéia de que as primeiras sessões da Assembléia fôsem destinadas ao debate — que se pode considerar acadêmico, mas, fora de dúvida, lucrativo — dos grandes temas do Direito Público Constitucional.

O Sr. Paulo Sarasate — De minha parte, não o considero acadêmico, entendo que é argumentação indispensável, sem prejuízo das outras.

O Sr. Café Filho — Há uma hora destinada a isso, que é a do Expediente.

O SR. PRADO KELLY — Semeilhantes dissertações, Sr. Presidente, poderiam constituir subsídios valiosos para a Comissão encarregada de elaborar o projeto.

O Sr. Daniel Faraco — E para formação das correntes de opinião no plenário.

O SR. PRADO KELLY — E para formação das correntes de opinião no plenário — como diz muito bem o nobre Representantê do Rio Grande do Sul.

Nestas condições, Sr. Presidente, recebi — e não poderia deixar de fazê-lo — com viva simpatia a indicação apresentada ao exame da Casa.

Entretanto, notei, hoje, que outra corrente numerosa de Deputados, empenhada em versar tema da atualidade brasileira, os quais não podem deixar de repercutir neste Parlamento, se opõe à que se efetive, tal como foi concebida, a indicação pelo Sr. Alde Sampaio e demais signatários.

E' também opinião digna de todo o respeito. Os representantes, nesta Casa, da União Democrática têm-se batido pela plena liberdade da tribuna, de forma que nenhum assunto seja defeso à crítica dos mandatários do povo.

Não seria a esta altura que eu viria defender qualquer dispositivo que parecesse restritivo da plenitude dessa competência.

O Sr. Daniel Faraco — Mas que, na realidade, não é restritivo. V. Exa. defende êsse ponto com tanto brilho que não pode ter outra atitude.

O SR. PRADO KELLY — Acredito que possa oferecer ao plenário uma fórmula conciliatória.

Devo dizer, antes de mais nada, que essa matéria jamais foi considerada questão fechada em nosso Partido, mesmo porque raras são as questões fechadas que devemos trazer a plenário.

O Sr. Daniel Faraco — Meus cumprimentos.

O SR. PRADO KELLY — Pelo respeito que devemos à opinião de todos quantos integram a corrente democrática que aqui representamos,

apresento a V. Exa., Sr. Presidente, um substitutivo que passo a ler.

E' o seguinte:

“Requeremos que a Mesa ponha na ordem do dia de uma sessão, em cada semana, com exclusão de qualquer outra matéria, a discussão de temas de natureza constitucional”.

O Sr. Café Filho — Dou meu apoio a V. Ex.^a

O Sr. Paulo Sarasate — Dou igualmente meu apoio a V. Ex.^a, que, com seu espírito brilhante, encontrou uma fórmula razoável.

O Sr. Daniel Faraco — A função da Assembléa é precipuamente fazer a Constituição.

O SR. PRADO KELLY — Só me animo a apresentar esta fórmula porque a Casa acaba de ouvir de V. Ex.^a, Sr. Presidente, palavras que alimentam as suas esperanças de que venha a ser fielmente cumprido o Regimento.

Outras oportunidades regimentais não de se deparar aos ilustres colegas para versar temas constitucionais. Quero referir-me especialmente à hora do expediente.

O Sr. Daniel Faraco — Mas é insuficiente.

O SR. PRADO KELLY — Na hora do expediente, sabem todos, têm rigorosa preferência os oradores que se inscreverem para debater matéria constitucional.

Se V. Ex.^a, Sr. Presidente, na discussão da ata, exigir, de fato, de cada Representante que solicitar a palavra, mencione previamente o ponto a ser retificado...

O Sr. Café Filho — Erro da ata.

O SR. PRADO KELLY — ... e seu temperamento, mas imposto pelas circunstâncias, reclamar que nas questões de ordem se precisem exatamente os termos em que são formuladas, a hora do expediente, em tôdas as sessões, será proveitosamente destinada aos debates de matéria constitucional.

O Sr. Nestor Duarte — Sugeri que tôda matéria de retificação à ata fôsse exposta por escrito, de modo a evitar a exposição oral, quase sempre longa, e aventando, também, quase sempre, matéria nova, estranha à alegada retificação da ata.

O SR. PRADO KELLY — Agradeço o aparte do nobre Representante da Bahia.

O Sr. Acúrcio Tôrres — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. PRADO KELLY — Pois não.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Desejo expressar a V. Ex.^a a solidariedade dos elementos do Partido Social Democrático ao substitutivo que acaba de apresentar.

O SR. PRADO KELLY — Agradeço a declaração de V. Ex.^a E, ao encerrar estas observações, faço um apêlo a meus ilustres colegas: é que, em se tratando efetivamente de matéria de retificação da ata, usem da faculdade, que o Regimento concede, de fazer por escrito a retificação, de forma a se reservar tôda a hora do expediente ao debate de momentosas questões de doutrina que só podem dignificar e elevar os créditos da Assembléa Constituinte.

Envio a V. Ex.^a, Sr. Presidente, o substitutivo a que acabo de fazer referência. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Acha-se sôbre a Mesa a emenda substitutiva apresentada pelo Sr. Prado Kelly, cuja leitura vou proceder:

Requeremos que a Mesa ponha na ordem do dia de uma sessão em cada semana, com a exclusão de qualquer outra matéria, a discussão de temas de natureza constitucional”.

O SR. FLORES DA CUNHA (*) — Sr. Presidente, ainda há poucos dias, lia eu uma página rememorativa dos trabalhos da Constituinte de 91, contida em conferência pronunciada na Universidade do Rio de Janeiro

(*) Não foi revisto pelo orador.

pelo illustre Sr. Aurelino Leal, de respeitável memória. Dizia êle que Prudente de Moraes, presidindo aquella Assembléa, tivera de recorrer à "rôlha" quanto a uma infinidade de casos ali suscitados.

Não vejo de parte do illustre Senhor Melo Vianna o propósito de repetir a história em relação a esta Constituinte, mas percebo que elementos da maioria e, até do meu Partido, se haviam dignamente concertado para fazer com que, durante dois ou três dias da semana, fossem tratados, neste recinto, apenas assuntos relativos à Constituição em preparo.

Ora, Sr. Presidente, ouvi atentamente as considerações expendidas pelo Sr. Deputado Café Filho, e devo dizer, com franqueza, que estou de pleno acôrdo com elas.

O Sr. Café Filho — Obrigado a V. Excia.

O SR. FLORES DA CUNHA — Há inúmeras matérias consubstanciadas nas indicações e requerimentos constantes da Ordem do Dia que são relevantíssimas. Eu mesmo tenho evitado ocupar a atenção da Casa, com a leitura dos numerosos telegramas que recebi do meu querido Rio Grande do Sul e dos Estados centrais, referentes, quase todos, à crise formidável em que se debate a pecuária nacional. Deixei de fazê-lo, porque entendi que, a pretexto de retificar a ata, não se devia versar tais assuntos.

Há, Sr. Presidente, uma série de problemas palpitantes e imperiosos que estão pedindo a nossa atenção e demandando solução urgente.

O Sr. Segadas Viana — O conhecimento desses problemas e o seu debate, permitindo maior compreensão da realidade nacional, farão com que elaboremos uma Constituição que atenda a essa realidade.

O SR. FLORES DA CUNHA — Perfeitamente; mas, agora, não quero sofrer a sabatina (*Riso.*) Desde que, até então, não dispus de tempo para vir a esta tribuna, que me deixem dizer a minha algaravia como puder.

Entre os problemas imperiosos e relevantes, grande parte deles, como

acentuei, contidos nas indicações e requerimentos que figuram na Ordem do Dia, podemos citar os relativos à situação da pecuária, implicando a da carne e seu abastecimento às grandes cidades do litoral brasileiro; os referentes aos cereais, de que, com tanta proficiência, se ocupou ontem o illustre e brilhante Deputado Senhor Horácio Lafer; os que dizem respeito ao pinho, à siderurgia, ao mate e — com perdão da má palavra — ao algodão. (*Riso.*)

Sobre o problema da carne e do boi falaram alguns representantes de Minas Gerais, o Sr. João Henrique, por exemplo, o Sr. Wellington Brandão, o Sr. Galeno Paranhos, de Goiás, o Sr. Dolor de Andrade, de Mato Grosso e, além de outros o Senhor Carlos Pinto, do Rio de Janeiro, que, com patriotismo e desassombro, mesmo contrariando os interesses partidários e de classe, versou com brilho o assunto. (*Muito bem.*)

Mas o problema da carne e do abastecimento do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Santos e das grandes cidades do imenso litoral brasileiro, tem sido apenas aflorados, porque, para vergonha nossa, o Brasil que possui um rico rebanho bovino, precisou racionar a carne para o consumo dos grandes centros populosos. É incompreensível. Ou somos muito inéptos — e quando digo "somos" refiro-me ao povo brasileiro — ou não temos governo, ou não sabemos utilizar as grandes riquezas que Deus nos concedeu.

O Rio Grande do Sul, quando teve ventura de governá-lo, e foi essa a maior ventura de minha vida — devia dispor de um rebanho bovino de cerca de doze milhões de cabeças. Sei que hoje esse rebanho está reduzido a sete ou oito milhões, devido, em primeiro lugar, à grande matança de gado, ocasionada pelos maravilhosos preços oferecidos, por motivo da guerra; depois, às grandes secas que assolaram o Estado; e, ainda, às epizootias, que dizimam os rebanhos e, sobretudo, a criação dos terneiros — dos bezerros como os habitantes do centro e do norte denominam que

nós, rio-grandenses, chamamos terneiros.

Pois bem; apesar do grande rebanho bovino do Brasil, — e sabemos que não há Estado ou Território nosso que não disponha, em maior ou menor escala, de pecuária, — foi preciso racionar a carne no Rio de Janeiro e fazer as longas, as dolorosas “bichas”, para que os nossos infelizes patricios possam comprar uma migalha de carne, alimento substancial e até indispensável, de primeira necessidade.

Como explicar o contra-senso? Por que, dispondo o Brasil de tanto gado, foi necessário racionar a carne?

Sei que alguns Srs. Representantes querem encontrar explicação para o fenômeno deplorável no fato da nossa deficiência de transporte. Em parte, esse fato justifica a escassez de carne. Tive, então, oportunidade de tratar do assunto com o chefe da Coordenação da Mobilização Econômica, pedindo-lhe que, desde que os gados gordos do Triângulo Mineiro, Goiás, de Mato Grosso e de algumas zonas de São Paulo, não podiam, em estado de gordura, atingir os mercados onde deveriam ser abatidos, ao menos se permitisse o abate *in loco* para serem transformados em charque.

O charque é, como sabemos, alimento inferior, mas, durante um século, fez a riqueza da pecuária da minha terra e supriu de alimento as populações sertanejas do Norte e do Nordeste brasileiros, a tal ponto que a Bahia, que era um dos melhores mercados para o charque do Rio Grande do Sul, pouco a pouco foi se emancipando, trazendo técnicos gaúchos, criando suas próprias charqueadas e, hoje, são muito poucos os fardos do produto riograndenses que entram na Bahia, por isso que ela já produz para abastecer-se e bastar-se.

Dizia eu, porém, que procurei o Chefe da Mobilização Econômica. S.S. não queria acreditar que existisse esse gado gordo no triângulo Mineiro, em Goiás e no longínquo

Mato Grosso. Quando se convenceu disso, a safra já ia em meio e não puderam os charqueadores do Planalto Central matar a quantidade de gado gordo de que poderiam ter disposto para transformá-la em charque.

A Coordenação da Mobilização Econômica e o sistema autárquico que a ditadura implantou no Brasil, fizeram com que fôssem delimitadas as cotas para cada Estado e, ao mesmo tempo, se preestabelesse o início e o término das matanças para charque.

O que acontecia, de certo modo, era a concorrência que os frigoríficos do Rio Grande do Sul, de Osasco, de Barretos e de Santos, em São Paulo, começaram a fazer aos charqueadores e aos abastecedores de carne verde.

De que modo? Aproveitando o gado melhor, aquêle de engorda mais uniforme para congelá-lo, frigorificá-lo, fazendo do bembom o *sheared-beef* e apenas mandando charquear ou salgar as partes dianteiras do boi, quer dizer, a carne inferior, a que o povo na minha terra costuma chamar “carne de pescoço” (*Riso*).

Emquanto isso, os moradores do litoral continuam depauperados. E aqui desejo abrir um parentesis. Costuma-se pedantescamente declarar que nossas populações proletárias e pobres são sub-alimentadas. Eu, porém, proclamo: não são alimentadas! Mas, prosseguindo, os frigoríficos, não só desviaram para frigorificação o melhor gado que lhes foi oferecido para abater, como ainda exportaram quase toda a carne de primeira para os mercados européus, sobretudo durante o estado de guerra, obtendo preços astronômicos por essa carne adquirida aqui por dez réis de mel coado. Quando digo—dez réis de mel coado, quero dizer, mil ou mil e duzentos cruzeiros, que equivalem a dez réis de mel coado. (*Riso*).

Sôbre o zebú e a carne dos Estados centrais, eu teria necessidade não meia hora, mas de uma ou duas horas para mostrar o papel que o zebú desempenhou na economia brasileira.

Meus concidãos... Parece até que estou falando em comício público... (Hilaridade.)

O Sr. Wellington Brandão — V. Ex.^a está falando ao Brasil inteiro. (Apoiados).

O SR. FLORES DA CUNHA — Senhores Representantes, o zebú, que tanta ojerisa e antipatia despertou nos criadores, invernistas e "cabanistas" da fronteira do Rio Grande do Sul, onde tive a fortuna de nascer e me criar, indiscutivelmente veio resolver o problema da pecuária brasileira, pois os campos do Brasil, na maioria, são, com pequenas diferenças, campos devonianos, de formação inferior, de pastagens grossas, e o zebú, vindo daqueles míseros areiais da Índia e do Ceilão, encontrando aqui pastagem grosseira, mas abundante, é hoje outro animal.

O Sr. Fernandes Tavora — Permita V. Ex.^a um aparte. Dou meu testemunho de que o zebú, no nordeste está resolvendo o problema da nossa pecuária. Como sabemos, a rusticidade do zebú é de tal forma que escapa, em proporção extraordinária, às grandes secas, a que o próprio gado nativo não resiste.

O SR. FLORES DA CUNHA — Pois não, Sr. Deputado. V. Ex.^a afirma uma verdade axiomática. Eu, que era contra o zebú, dei a mão à palmatória, convencendo-me de que ele resolve o problema da pecuária brasileira, porque os chamados campos finos, da fronteira do Rio Grande do Sul, representam área insignificante diante do gigante que é o Brasil.

O zebú, que veio da terra miserável da Índia, dos seus areiais, carcassa, osso e couro, encontrou as ricas pastagens do Triângulo Mineiro, de capim-gordura, de jaraguá, de colônia, que em noventa dias dá um boi de não sei quantas arrobas, de carne magnífica e esplêndida gordura.

A zona dos campos finos do Rio Grande do Sul está limitada, em grande trecho, pela parte sul do rio Ibicuí e uma parte de Bagé, Herval, Jaguarão, Santa Maria do Palmar;

campos ricos em leguminosas várias, algumas não classificadas, e em gramineas. Nela podem ser criadas as raças européas, o Hereford, que se adaptou esplendidamente, o Ohuram, o Devon, o Palleld-angos, que apresenta a primeira carne a que os ingleses denominam de marmorizada, porque entremeiada de gordura, a melhor cotada nos açougues de Londres. Os campos do Rio Grande do Sul, na parte serrana e na parte missioneira, com a pequena ilha de Tarouqui, que é de pastagem fina, quase todos são iguais aos do Paraná, de São Paulo e do Triângulo Mineiro. Sei que no Planalto Central de Goiás há algumas pastagens melhoradas.

Não vou, porém, fazer uma conferência sobre o zebú e pastagens, principalmente. Mas, dizia, o problema é relevante e está incluído na Ordem do Dia. A pecuária dos Estados centrais quase que se encontra nas vacas, de uma agonia lenta, mas agonia. (Muito bem.)

Há poucos dias, aqui, o ilustre Deputado Sr. Galeno Paranhos narrava a entrevista que tivera com o ilustre e digno Sr. Guilherme da Silveira, Presidente do Banco do Brasil, a cujas portas fôra bater, pedindo socorro para os infelizes criadores e invernadores de Goiás, de Mato Grosso e do Triângulo Mineiro.

O Sr. Galeno Paranhos — Permita V. Exa. esclarecer que em minha companhia estava o Sr. Deputado João Henrique.

O SR. FLORES DA CUNHA — O Sr. Guilherme da Silveira, que, digo de passagem, era Presidente do Banco do Brasil na ocasião da derrubada do Sr. Washington Luís, e que agora é de novo, como já declarei, Presidente daquele Banco, grande técnico e toda uma honorabilidade, ouviu, atentamente, a Comissão de Deputados que julgou de seu dever, no bom desempenho do mandato, ir pedir remédio para essa situação da pecuária dos Estados centrais.

O Sr. Galeno Paranhos — Permita um esclarecimento: lá fomos a pedido do Sr. Ministro da Fazenda, quando

nos entendemos com S. Exa. a respeito do assunto.

O SR. FLORES DA CUNHA — O Sr. Guilherme da Silveira ouviu, atentamente, os Deputados dos Estados centrais. Quase que assentia com a cabeça a tóda a lógica da argumentação aduzida em favor da causa que ali os levara, para, no final, dar uma decisão verdadeiramente lamentável.

E a decisão por êle dada, depois dos argumentos incisivos, que pareciam consentidos e aceitos, me faz lembrar a anedota do judeu que, julgando-se *in extremis* chamou tóda a família para junto de seu leito de morte e começou a dizer: — “Meus filhos, é das velhas escrituras, e isto não oferece dúvida nem discussão, que chegarão os tempos em que os cristãos que estiverem numa ponte de ferro sossobrarão, afogando-se, e os judeus que estiverem numa ponte de papel se salvarão. Meus filhos, êsses tempos estão chegando. Pois bem: nêsse dia, todos para a ponte de ferro! ...” (*Riso.*)

Parece ter sido essa a decisão de Sr. Guilherme da Silveira, quando, depois de ouvir a Comissão de Deputados dos Estados centrais, lhe declarou que era muito bonita a exposição, eram muito lógicos os argumentos, mas que o Banco do Brasil não financiava os angustiados criadores e invernadores de Goiás, de Mato Grosso e do Triângulo Mineiro!

Ora, Srs. Representantes, o Banco do Brasil é uma sociedade anônima onde predomina o capital oficial da Nação. Afóra isso, tem sido o Banco o Estado. Por ali têm passado tódas as grandes, nobres e úteis operações de Governo, como também tem passado muito gato por malha ... (*Riso.*)

O Banco do Brasil está porém, no dever de socorrer a pecuária dos Estados centrais, porque não é possível deixar os invernadores e criadores dos referidos Estados entregues à sãna dos usurários que, dispondo de títulos dêsses infelizes patricios, os

querem enforçar, na execução dessas obrigações.

O Banco do Brasil, que tem socorrido tanta cousa, precisa salvar os nossos irmãos dos Estados centrais.

Não creio que o Sr. General Eurico Dutra, em cujas boas intenções quero acreditar, não chame êsse alto funcionário para inspirar-lhe outra conduta em relação aos nossos patricios, neste momento angustiados pela pressão de seus credores.

Não sei, do ponto de vista jurídico, qual poderá ser a extensão de todos êsses gados apenhados a bancos particulares e ao Banco do Brasil. Tenho notícia vaga de que existe, na Diretoria do Banco do Brasil, um célebre relatório, do Sr. Loureiro da Silva, onde se dissecava a anterior administração da Carteira Industrial e Agrícola daquele Banco.

Pois, muito bem: que venha a público êsse relatório famoso, e possamos, todos, verificar o que contém de verdade, para edificação nossa.

Sr. Presidente, há outros assuntos ainda: o dos cereais, o do saldo ouro do Brasil — que se acham na ordem do dia e até agora não puderam ser esclarecidos e debatidos, sequer votados.

Eis porque, Sr. Presidente — por estas desalinhavadas ou desconjuntadas digressões — venho declarar a V. Excia. que, de comêço, era contra o requerimento conjunto dos senhores Acúrcio Tôrres e do meu querido companheiro Dr. Prado Kelly. Aceito, porém, a modificação agora apresentada, em último momento, porquanto, evidentemente, não existe matéria constitucional pronta para ser incluída na ordem do dia. Nem posso acreditar que se traga para aqui o projeto de Constituição fragmentariamente, aos pedaços, porque, como dizem os homens que ora pertencem a esta Assembléia e pertenceram à de 34, todo trabalho constitucional deve obedecer a uma sistemática — sou advogado velho e a expressão é do pedantismo moderno da vida do direito... (*riso*); não quero, sequer, supôr que se tragam prolegômenos de ante-projeto para os brilhantes constitucionalistas que aqui existem, e até abundam, virem disreterejar horas e horas, mostrando erudição.

Estou convencido de que, o mais tardar, dentro de uma semana, teremos em debate o ante-projeto, ou projeto, de Constituição, porque, desde há vários dias, eu, que sou um grande dorminhoco e tenho o vício de ficar na cama pela manhã, estou, às 9 horas, trabalhando, com o meu *Comité*, nesta Assembléa. E ainda ontem, às mesmas nove horas tive ocasião de me encontrar com o ilustre e venerando Deputado Artur Bernardes, aqui também entregue ao trabalho de dar termo aos estudos da sua Sub-Comissão.

Ora, se nada existe do ante-projeto organizado, sôbre que falarão os Senhores Representantes? Meu querido, meu bom companheiro Sr. Raul Pila, provavelmente virá insistir nas excelências do parlamentarismo...

O Sr. Raul Pila — Presidencialismo...

O SR. FLORES DA CUNHA — Já disse a V. Excia. que não tenho mais, como quando era moço, o fanatismo dos regimes. Hoje não há mais um único regime puro: cada qual tem um pouquinho dos outros. Quando era jovem e estudava, e lia Augusto Conte, tinha o fanatismo da escola, das doutrinas e brigava à unha por princípios.

Hoje, não! Hoje, não há mais regime puro, tanto que o regime presidencialista tem falhas e não corresponde aos anseios nacionais. Tratemos de corrigir-lhe as falhas e adaptá-lo ao Brasil.

O Sr. Raul Pila — Por que não substituí-lo?

O SR. FLORES DA CUNHA — Eu é que não mais posso propôr a substituição, e por este motivo: se, a esta altura da minha vida, o homem público que sou hoje, o fôsse em 1889 ou 1890, eu seria parlamentarista, como já declarei, porque foi neste regime que se formou a nacionalidade. Mas, depois de 50 anos de ensaio do regime presidencialista...

O Sr. Raul Pila — Ensaio malogrado.

O SR. FLORES DA CUNHA — ...aos trancos e barrancos, é forçoso confessar que seria pular para trás com os olhos vendados.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador estar esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. FLORES DA CUNHA — Vou terminar, Sr. Presidente.

Votarei a favor da modificação do requerimento, oferecido à última hora pelos signatários do mesmo, porque, francamente, esta Assembléa precisa ser a grande válvula por onde repercutam tôdas as importantes causas e todos os anseios de nossa terra. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. ALDE SAMPAIO (*) — Senhor Presidente, ocupo a tribuna por ser justamente o autor do requerimento em discussão. Infelizmente achava-me ausente quando ela teve início, não me sendo, assim, dada a satisfação de ouvir os ilustres colegas que o impugnaram. Ouvi, porém, as últimas palavras do nobre Deputado pelo Rio Grande do Sul, Sr. General Flores da Cunha.

Quero revelar à Casa a intenção que presidiu o meu requerimento.

Admitamos que o projeto constitucional, em elaboração pela respectiva comissão, venha a plenário, como quer o digno Representante gaúcho, dentro dos próximos oito dias. Creio que S. Excia. é um pouco otimista; mas, admitamos que assim seja, e, então, teríamos o prejuízo de três dias, com o impedimento da discussão ampla de qualquer matéria que os Srs. Constituintes desejassem abordar. Julgo que o projeto constitucional não será sujeito ao plenário antes de vinte dias, pois não é possível esboçar projeto de tanta magnitude às carreiras, em prazo tão curto, como o previsto pelo distinto colega, máxime quando êle está sendo organizado sem qualquer colaboração do plenário.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Assim, Sr. Presidente, quando nos chegar o projeto constitucional, o plenário vai dedicar-lhe suas críticas e, a meu ver, em grande parte estará excluída sua colaboração.

Frisou, ainda, o meu ilustre colega riograndense que, sem a sistematização da matéria, não seria possível entrar na apreciação do assunto convenientemente.

Há certas linhas na feitura de uma constituição, há bases, há princípios, que de antemão devem ser discutidos (*muito bem*), e a própria indicação inclui matéria neste sentido.

O presidencialismo e o parlamentarismo, como bem aflorou o nobre Deputado gaúcho...

O Sr. Galeno Paranhos — As questões econômicas.

O SR. ALDE SAMPAIO — ... seriam um dos assuntos. A nossa geração, vamos dizer, aqueles que nos precederam, não conheceram na prática senão o presidencialismo.

E' preciso que estudiosos venham aqui trazer as bases do regime para haver a comparação e o debate. Essa uma das minhas primeiras intenções.

O Sr. Raul Pila — Permita-me um aparte: as novas gerações não conhecem prática nem teoria, porque em nossas Faculdades de Direito, geralmente o estudo do direito constitucional se limita ao do regime presidencialista.

O SR. ALDE SAMPAIO — Perfeitamente. O aparte de V. Excia. é reforço de razão para o que venho dizendo. Há matéria constitucional de índole geral que necessita ser discutida, ainda que não votada.

O outro assunto que também está incluído na indicação é o da divisão de rendas. Quanto não será útil ao plenário que se discuta, aqui, como deve ser dividida a renda tributária nacional entre as entidades, quais os impostos que devem, realmente, constar da discriminação para formar, previamente, um juízo e poder criticar com mais acerto o projeto, con-

forme venha éle, ao tratar do assunto?

O Sr. Prado Kelly — V. Excia., a esse respeito, pode invocar precedente pessoal que o honra: na Constituinte de 1933, proferiu excelente discurso sobre discriminação de rendas.

O SR. ALDE SAMPAIO — Muito obrigado a V. Excia.

Não há mister que se continuem a citar assuntos, tanto a matéria por si mesma é evidente. Foi a minha intenção, com pequeno prejuízo para as outras questões de interesse nacional e político, sobre as quais estou de acôrdo em que devam ser tratadas no plenário. Fui, mesmo, daqueles que entenderam dever a própria matéria legislativa estar em função desta Casa e não delegada a Presidente eleito pelo voto popular.

O Sr. Raul Pila — A própria circunstância de nos termos despojado de funções legislativas, diminui a importância do debate acerca dessas outras questões, a cujo respeito só podemos nos limitar a implorar ao Poder Executivo que faça isto ou aquilo.

O SR. ALDE SAMPAIO — E os requerimentos e indicações que aqui têm sido votados limitam-se, na grande maioria, a pedidos de informação sobre atos, legislativos muita vez de caráter legislativo, já praticados pelo Executivo.

O Sr. Prado Kelly — Os nobres Deputados Mário Masagão e Plínio Barreto, por exemplo, reconhecidamente autoridades em matéria de direito constitucional, ainda não puderam versar da tribuna temas de sua especialidade.

O SR. ALDE SAMPAIO — E' exato. Dois grandes nomes. V. Ex. traz ótima informação em abono da tese que estou defendendo, e que procurei consubstanciar na indicação apresentada.

Creio que a censura feita ao projeto teria cabimento, pelo seu aspecto político; mas é inteiramente descabida quando se examina o mesmo projeto sob o aspecto de construção política ou aspecto constitucional.

Lastimo, como declarei, não ter ouvido as palavras dos meus nobres pre-

decessores nesta tribuna, combatendo a proposição, para ver em que se es-tribavam quando me eram contrários.

Não sou, entretanto, Sr. Presidente, daqueles que insistam, intransigentemente, em suas idéias, sem procurar ceder. Confesso que daria apóio imediato à proposta no sentido de não haver, em plenário, dificuldade de crítica aos fatos políticos que ora se verificam no cenário do país.

Bastaria esta objeção para que, prontamente, eu acedesse em que o prazo dado, para as discussões constitucionais, fôsse reduzido, como tive a ventura de ver que o foi, no substitutivo apresentado pelo meu nobre colega Sr. Prado Kelly.

Em verdade, considero esta ação da Constituinte uma fiscalização dos fatos ocorridos no país, após um regime ditatorial que excluiu toda interferência da política partidária, tão benéfica que creio que, se há o tempo necessário para que ela se exerça com eficiência, deve absorver aquele que iamcs dedicar ao estudo prévio da matéria constitucional. Que tenham preferência êsses debates, venham a plenário essas críticas e sejam apresentadas as queixas que estão surgindo do interior, contra atos políticos que deturpam a prática democrática.

Assim, Sr. Presidente, assomo à tribuna para dar pleno assentimento ao substitutivo apresentado, reduzindo a um dia por semana o exame que eu pretendia fôsse feito em dois ou três, conforme resolvesse V. Ex. em relação ao projeto.

Declaro, pois, que estou de acôrdo com o pensamento emitido pelos oradores que me precederam, considerando matéria não só de nossa atribuição, como a ser tratada com a maior urgência, os casos políticos que estão a-reclamar a intervenção da Assembléia. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. NOVAIS FILHO — Sr. Presidente: ocupando, pela primeira vez, a tribuna da Assembléia Constituinte, seja-me permitido voltar o pensamento à minha terra natal, ao meu Pernambuco distante, como homenagem de agradecimento ao mandato

tão honroso que me delegou o meu povo, e a minha honra é tanto maior quando constato a grande missão que aqui nos reúne a todos, qual seja a de votarmos a futura Constituição do Brasil.

Devo exprimir minha confiança em que a Assembléia Constituinte de 1946 não decepcionará o eleitorado brasileiro.

Mau grado incidentes e atitudes aqui verificados, estou certo de que elaboraremos uma Carta política à altura das aspirações e dos ideais da nacionalidade, consentânea com os imperativos da época e que, em seus dispositivos, permita a tôdas as camadas sociais o máximo de conforto e o mínimo de necessidades.

É certo estou, Sr. Presidente, de que todos nós, Constituintes brasileiros, não daremos às gerações vindouras o exemplo triste do horror à responsabilidade mas, pelo contrário, haremos de estudar os problemas básicos da nacionalidade, de modo a oferecermos ao País a Constituição que de nós espera, uma Constituição que consubstancie, nos seus dispositivos, os verdadeiros anseios da nacionalidade. Uma Carta Política em dia com as necessidades hodiernas, mas uma Carta Política que não modifique, na sua velha e bela estruturação, os costumes, as tradições e a fé dos brasileiros. (*Muito bem*).

Sr. Presidente, a propósito do requerimento em debate, sôbre se se devem ou não versar desta tribuna, com maior freqüência, assuntos estranhos ao debate constitucional, quero, aproveitando o próprio ensejo que a matéria me oferece, bordar alguns comentários em derredor do discurso aqui ontem pronunciado pelo nobre representante do Rio Grande do Sul, cujo nome declino com a maior simpatia, Sr. Campos Vergal.

Não quiz entrar naquele acalorado debate, em que os apartes se entrecrocavam, porque, Senhores, por uma questão de temperamento e mesmo de formação, fujo muito ao clima que exalta, pelo receio de que possamos perder a calma, entrando até no caminho das violências.

Senhores, acompanhei com a maior simpatia a reclamação do nobre Deputado, porque também estarei sempre presente com a minha solidariedade, o meu apóio, a tóda população, de qualquer recanto do meu país, que clame contra a falta de produtos indispensáveis a sua alimentação.

Lamento, pois, com tóda a sinceridade, que circunstâncias especialíssimas estejam impedindo que o açúcar, que é, por excelência, o produto mais doce da nossa mesa, chegue com regularidade aos diferentes recantos do Brasil.

Mas, Senhores, devo dizer que posso bem medir a extensão aflitiva da população, de cujo reclamo se fêz éco o digno representante do Rio Grande do Sul, porque fui Prefeito no Recife durante um largo período, sobretudo o período cheio de apreensões e angústia da última guerra. E, como sabe a Assembléia, nenhuma cidade do Brasil sofreu mais emoção e maiores receios do que a minha histórica e formosa cidade do Recife. E sei bem das dificuldades de alimentação por que passámos e por que ainda hoje passamos, sobretudo pela escassez da carne que sempre nos forneceu o mercado produtor do Rio Grande do Sul. Isto, devido às condições difíceis de transporte, porque, tóda vez que me dirigia ao Instituto competente daquêlê Estado, tinha sempre a oportunidade de verificar a solicitude e o desejo dos homens que dirigiam os negócios dessa produção de atender com presteza aos nossos reclamos e apêlos.

O Sr. Campos Vergal — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. NOVAIS FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Campos Vergal — Chamado nominalmente ao caso, devo, de início, declarar que não tenho a honra de ser Deputado pelo Rio Grande do Sul, mas por São Paulo.

O SR. NOVAIS FILHO — Desculpe meu equívoco.

O Sr. Campos Vergal — Não há prejuízo nisso. Quero apenas dizer a V. Exa. que meu trabalho de ontem fundamenta-se em dois pontos ca-

pitais: Não sou, absolutamente, contra o Instituto do Açúcar e do Alcool, como, também, vejo e sempre vi com grande simpatia o desenvolvimento das grandes usinas açucareiras no Brasil. O meu protesto formal foi contra o que existe e o que vem existindo, isto é, uma lei proibitiva, coercitiva, impedindo a grande número de agricultores, sitiantes e fazendeiros, de efetuar, em larga escala, à vontade, segundo suas posses, a plantação de cana de açúcar e o fabrico do produto.

O Sr. Oscar Carneiro — Essa lei não mais existe.

O Sr. Campos Vergal — Devo lembrar a V. Exa. que ainda perdura, não só nesta maravilhosa cidade do Rio de Janeiro, como, marcadamente, no Estado de São Paulo, deficiência completa e absoluta, senão ausência integral, de açúcar.

O Sr. Oscar Carneiro — Pela falta de transporte.

O Sr. Campos Vergal — Eis porque não atribuo à falta de transporte, mas às proibições verdadeiramente anti-populares e anti-patrióticas que se criaram em tórno ao livre plantio e ao franco comércio do açúcar em nosso país, numa época em que por mais açúcar que se produza, não poderemos atender ao consumo de nossas populações e às necessidades do mundo exterior. Muito obrigado a V. Exa. pela atenção com que acolheu meu aparte.

O SR. NOVAIS FILHO — Senhores Constituintes. Como disse de início, sou o primeiro a lamentar que o açúcar não esteja sendo distribuído em tódas as praças consumidoras do Brasil, de acórdio com as necessidades do consumo. Não me proponho debater, nesta hora, detalhes de organização, mesmo erros, falhas ou, talvez, alguma falta de observação num organismo tão amplo e de tão grande responsabilidade, como é o Instituto do Açúcar e do Alcool. O que venho aqui declarar, é que o Instituto do Açúcar e do Alcool tem alta missão a cumprir, no que concerne ao estabelecimento do equilíbrio, dentro dos quadros brasileiros, entre a produção e o consumo.

O Sr. *Deoclécio Duarte* — Evitando a ruína da indústria açucareira.

O SR. NOVAIS FILHO — Peço à nobre Assembléia um pouco de atenção para os argumentos que vou desenvolver, querendo, de logo, declarar que não sou produtor de açúcar, não sou usineiro em Pernambuco, mas apenas um modesto plantador de cana, um fornecedor de matéria prima às usinas de minha terra. E não poucas vèzes tenho liderado a lavoura canavieira de Pernambuco, defendendo suas justas reivindicações contra os interesses económicos dos próprios usineiros de lá.

Logo, trago, a propósito do assunto, um depoimento sereno e imparcial. Nós, do Nordeste, sobretudo de Pernambuco, Alagoas e Sergipe, temos a base de nossa economia assentada na cultura da cana e, portanto, na produção de açúcar. Não é por negligência, nem por incapacidade, que os pernambucanos se mantêm nessa secular cultura, mas porque as condições climáticas da chamada Zona da Mata, onde cultivamos a cana, não se têm prestado, até agora, para qualquer outra cultura capaz de substituir aquela com o mesmo rendimento económico.

Senhores, em 1930, o fenómeno que ali se observava era de estarrecer. Nós, produtores de cana, como os usineiros transformadores dessa matéria em açúcar, nos debatíamos numa crise sem precedentes, porque, na época da colheita, o açúcar era vendido, quisessemos ou não, aos grandes intermediários, a preço vil, dezesseis a dezessete cruzeiros o sacco.

O Sr. *Tavares Bastos* — O mesmo aconteceu no Estado do Rio. Vossa Excelência está dizendo verdades, que já ontem proferi aqui.

O SR. NOVAIS FILHO — Entretanto, na entre-safra, quando o produto começava a escassear no mercado consumidor, o que víamos era operar-se a reação e os preços do açúcar imediatamente melhorarem, não mais em benefício dos produtores, mas, apenas, em benefício dos intermediários que o retinham em seu poder.

Apelaram então para o governo da República e as medidas não se fizeram esperar, com a criação de uma comissão controladora dessa velha economia da minha terra. Passamos então à organização do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Mas, Senhores Constituintes, quem organizou este Instituto, quem lhe deu as linhas mestras, quem previu todas as suas possibilidades de vida? Não foi nenhum homem de Pernambuco, de Alagoas ou de Sergipe, mas um homem do extremo sul, filho ilustre do Rio Grande do Sul, cujo nome declino agora com a maior saudade e a melhor homenagem dos nossos agradecimentos. O Sr. Leonardo Truda. Acresce ainda, que o Instituto, não é, como pode parecer ao observador apressado, apenas instrumento para defender a produção, mas também instrumento vigilante para defender o consumo no que diz respeito à fixação de preços. O Instituto, criado pela inteligência e pela sensibilidade do Senhor Presidente da República e de acôrdo com a orientação do Sr. Leonardo Truda...

O Sr. *Oscar Carneiro* — E com o a consulta de todas as classes produtoras do país.

O SR. NOVAIS FILHO — ... veio preencher uma grande finalidade e nós estaremos cometendo um crime de ordem patriótica, se perdermos de vista as circunstâncias especialíssimas das diferentes zonas económicas do país. E se no Nordeste, na pequena e estreita faixa de terra que possuímos e que em Pernambuco, constitui a sétima parte de todo o território do Estado, perdessem colocação remuneradora para o açúcar que produzimos, talvez com vantagem para outras regiões, a quem a natureza prodigalizou a felicidade de tudo produzirem com rendimento económico, estaríamos à beira da ruína e do caos, com um prejuízo imenso, não só para nós pernambucanos, mas sobretudo para os grandes mercados produtores do Brasil. E digo bem.

O Sr. *Carlos Prestes* — V. Ex.^o é a favor da conservação da monocul-

tura em Pernambuco, onde a terra se presta à produção de cereais?

O SR. NOVAIS FILHO — Se o nobre Representante conhecesse, como eu conheço, as especialíssimas características da zona canavieira de Pernambuco, não me daria êsse aparte, porque até a mandioca, que parece, à primeira vista,...

O Sr. Carlos Prestes — Técnicos em agronomia dizem o contrário.

O SR. NOVAIS FILHO — ... uma planta nativa na zona canavieira de Pernambuco, se a estiagem se prolonga um pouco ou se as chuvas chegam com maior abundância, a mandioca desaparece, como desapareceu nas estiagens de 35 e 36, do que resultou precisarmos recorrer ao Estado da Bahia, para fornecimento à zona canavieira de Pernambuco de sementes de mandioca.

O Sr. Carlos Prestes — Contra a estiagem, a técnica moderna apresenta, como solução, a irrigação.

O SR. NOVAIS FILHO — Nêsse sentido de irrigação, ninguém poderá ministrar ensinamentos à lavoura pernambucana (*muito bem; apoiados*). Feijão, milho e outros cereais cultivamos com esforço extraordinário, porque o rendimento por hectare é absolutamente nulo.

Logo, Sr. Presidente, nosso empenho em manter a cultura da cana não nos apresenta como retrogradados e atrasados, tratando-se, apenas, de uma imposição da própria natureza.

O Sr. Bastos Tavares — V. Excelência diz muito bem: enquanto a indústria açucareira vivia sufocada pelos comissários da época, ninguém pensava em incentivar a cultura da cana de açúcar em outros Estados, porque não havia margem de lucros. Agora, com a defesa implantada pelo Instituto, todo mundo quer plantar cana de açúcar, sufocando, naturalmente, no futuro, essas regiões que sempre foram plantadoras de cana.

O SR. NOVAIS FILHO — Agradeço a colaboração de V. Excia. Desejo, entretanto, acentuar que Pernambuco não se opõe a que os ou-

tros Estados aumentem sua margem de produção de açúcar; apenas queremos que o governo, dentro de uma imposição patriótica, regule essa cultura, a fim de que não venham a faltar mercados consumidores para o produto que, dentro da economia, representa sangue e vida para nossa terra.

Gostarei de dizer, ainda, que o Instituto do Açúcar e do Alcool, desde 1942, permitiu montagem de usinas de açúcar em outros Estados da Federação, inclusive no Rio Grande do Sul, para onde duas concorrências foram abertas.

O Sr. Dioclecio Duarte — Para o Paraná, também.

O SR. NOVAIS FILHO — Exato. sacas, produziu 3.482.659 de sacas; no Paraná, em Goiás, Mato Grosso e outras circunscrições, o Instituto do Açúcar e do Alcool permitiu aumento de produção, a qual poderá ser bem elevada porque, dia a dia, o consumo do produto mais se eleva nos quadros da economia brasileira.

O Sr. Lauro Montenegro — Para provar que é possível o aumento da produção em São Paulo, basta declarar, como já o fiz hoje, que, tendo sido produzidos 3 milhões de sacos 45/46, são esperados 4 milhões, em 46/47 — aumento realmente sensível e notável.

O Sr. Bastos Tavares — Lembro a V. Excia. que o Brasil continúa produzindo açúcar bastante para seu consumo interno e teve de desviar grande parte do açúcar produzido, para transformá-lo no álcool necessário como combustível, num período de guerra, em que nos faltava gasolina.

O Sr. Coelho Rodrigues — Permita o nobre orador um aparte. S. Ex.^a disse há pouco que o Instituto autorizou o aumento de produção.

O SR. NOVAIS FILHO — Montagem de usinas significa ou não aumento de produção?

Desejo frisar, mais uma vez, que não estou aqui justificando a falta de açúcar nos mercados consumidores, o que lamento mesmo porque a escassez

do produto em nada beneficia os preços à produção pernambucana, pois cotações são fixadas pelo I. A. A. Agora mesmo, devido a este tabelamento, estamos entregando ao mercado nacional o nosso produto a menos de Cr\$ 100,00, por saca, quando os mercados estrangeiros batem às nossas portas, pedindo açúcar a Cr\$ 230,00. Logo, não nos interessaria, pelo contrario, nos constrange, a falta de açúcar no mercado consumidor, porque o preço é fixado e não traz o menor rendimento às classes produtoras açucareiras do Nordeste.

O Sr. Coelho Rodrigues — Depois de ter produção garantida, não interessa fornecer o indispensável?

(Trocamos-se outros apartes.)

O SR. NOVAIS FILHO — Creio que VV. Ex.^{as} não perceberam bem meu pensamento. Quero dizer que para nós, produtores do Nordeste, não haveria interesse em que faltasse açúcar a determinados mercados consumidores do país. E essa falta — já o declarei e repito — sou o primeiro a lamentar, em nome pessoal e no de minha terra.

Pode haver falta de açúcar, mas o que afirmo é que não existe decréscimo na quota de produção a que Pernambuco se obrigou para o consumo do Brasil. E' testemunho que dou, com o orgulho de um homem que trabalha por sua terra.

(Trocamos-se apartes. O Sr. Presidente reclama atenção.)

O SENHOR NOVAIS FILHO —

Repito aos nobres colegas que não asseverei não existir falta de açúcar; pelo contrario, venho lamentar essa falta. Desejo, sim, acentuar que a quota da produção atribuída a Pernambuco, não obstante as mutações climáticas, os obstáculos opostos ao nosso trabalho pela natureza ingrata do Nordeste, Pernambuco vem dando sua quota, com rara regularidade...

O Sr. Bastos Tavares — Devo dizer a V. Ex.^a que o Estado do Rio de Janeiro, que tinha permissão para produzir, na safra de 1945, 2.668.366 de sacas, produziu 3.482.659 de sacas que em Campos ainda existe, nos ar-

mazens das usinas, quantidade não inferior a 400.000 sacas. E estamos a dois meses apenas da próxima safra.

O Sr. Carlos Pinto — O argumento do nobre colega prova, sólidamente, que existe açúcar. Quero comprar mil sacas agora, dinheiro à vista. Vendam-me açúcar, Srs. Representantes!

(Trocamos-se outros apartes. O Sr. Presidente, fazendo soar os timpanos, reclama atenção.)

O SR. NOVAIS FILHO — Sr. Presidente, sem dúvida, estamos, nesta Casa, em pleno contato com a filosofia do imprevisto: é o açúcar que provoca tanto azedume e tantos debates...

O Sr. Carlos Pinto — Porque é, hoje, a maior miséria do Brasil.

O Sr. Bastos Tavares — V. Ex. afirma uma heresia, em matéria de economia.

O SR. NOVAIS FILHO — Essa expressão — permita o nobre Representante que o diga — ofende toda a produção açucareira, eis que, na qualidade de modesto plantador de cana de açúcar, estou aqui me reportando às obrigações bem cumpridas de minha terra.

Devo confessar que é com especial encanto que ouço os apartes, mesmo porque deles se verifica o grande interesse que o debate, em torno da economia açucareira do Brasil, vem despertando nesta Casa. Por que? Porque o Brasil tem o dever indeclinável de velar pela produção do açúcar, defendendo, assim, diversas zonas que, pela suas diferenciações climáticas, têm de se deter em determinadas fontes de produção.

Sinto-me alegre com o interesse que esse açúcar, tão bom e tão doce, tão histórico na economia da nacionalidade...

O Sr. Osorio Tuiuti — V. Ex.^a falou em usinas de açúcar no Rio Grande do Sul.

O SR. NOVAIS FILHO — Duas concorrências foram abertas.

O Sr. Osorio Tuiuti — Devo informar a V. Ex.^a que foi fundada uma usina no Município de Osório, onde a

produção de cana pode ser feita em larga escala. As terras são muito favoráveis. A usina teve o amparo do Governo, na sua fundação. Dentro de dois anos, entretanto, o Instituto do Açúcar e do Alcool deu tal quota de produção a essa usina que a colocou em situação de não poder, sequer, pagar aos operários. Está fechada e as máquinas, no valor de mais de um milhão de cruzeiros, se acham expostas às intempéries.

O SR. NOVAIS FILHO — Lastimo escutar a declaração do nobre Deputado, e a informação que eu trouxe, de que duas concorrências foram abertas para a montagem de três usinas no Rio Grande do Sul, atribuindo-se-lhes a quota de cinquenta mil sacos de açúcar a cada uma delas, consta da publicação do "Brasil Açucareiro".

O Sr. Pereira Pinto — Consta das atas do Instituto.

O SR. NOVAIS FILHO — Senhores, já que se fala em açúcar, não para defender a sua falta em determinados mercados, mas para demonstrar que o Instituto do Açúcar e do Alcool é uma necessidade dentro da economia açucareira, procurando estabelecer o equilíbrio entre o consumo e a produção, devo, ainda, acrescentar que, neste após-guerra, os mercados externos se nos abrem com as melhores possibilidades. Antes da guerra, porém, para obter melhor remuneração pelo açúcar vendido dentro do Brasil, éramos forçados às chamadas quotas de sacrifício para o estrangeiro, entregando o saco de açúcar pernambucano por Cr\$ 17,00!

O Sr. Pereira Pinto — É a pura verdade.

O SR. PRESIDENTE — Comunico ao nobre orador estar quase esgotado o tempo.

O SR. NOVAIS FILHO — Senhor Presidente, tendo falado sobre o açúcar, não quero deixar a tribuna sem uma evocação àquela classe, de que me orgulho de ser representante — a classe dos velhos senhores de engenho de Pernambuco...

O Sr. Deoclecio Duarte — Que fizeram a grandeza de Pernambuco.

O SR. NOVAIS FILHO — ... que contribuíram, na guerra da restauração, através do marco memorável dos Guararapes (*muito bem*), para a formação do espírito de unidade de que a Nação inteira se envaidece. Os senhores de engenho de Pernambuco foram braço e cérebro daquela revolução. E, na campanha abolicionista, quem mais defendeu os pobres escravos que sofriam, senão os dois famosos meninos das velhas casas grandes dos engenhos — Joaquim Nabuco e José Mariano?

Logo, Senhores, o açúcar criou, também, uma equipe magnífica de homens, de pensadores e de políticos que têm sempre orgulhado os quadros do Brasil, pelo seu trabalho, pelo seu patriotismo, porém, mais do que tudo isso, pelo seu desprendimento! (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Não se achando presente o Sr. Representante Raul Pila, inscrito a seguir, e não havendo outros oradores, vou encerrar a discussão.

Está encerrada.

Vou proceder à votação.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, é evidente a falta de número. Sou favorável ao substitutivo, mas vamos votar a matéria sem número?

O SR. PRESIDENTE — Peço aos Srs. Representantes que ocupem seus lugares. (*Pausa.*)

É manifesta a falta de número no recinto. Vou, entretanto, mandar proceder à chamada.

(*O Sr. Secretário procede à chamada, interrompida por se esgotar a hora da sessão.*)

O SR. PRESIDENTE — Achando-se esgotado o tempo de duração dos nossos trabalhos, não podendo prosseguir a chamada, vou levantar a sessão.

De acôrdo com a questão de ordem suscitada pelo Sr. Representante Prado Kelly e que considerei procedente, vou examinar a matéria existente na Ordem do Dia, selecionando o que seja realmente indicação daquilo que se apresente como requerimento.

O SR. PAULO SARASATE (*Pela ordem*) — O requerimento cuja votação única suspensa, deve V. Ex.^a recordar-se, foi precedido de pedido de urgência; logo pretere qualquer outra matéria e deve ser votado amanhã mesmo.

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente.

Na ordem do dia figurará em primeiro lugar a emenda substitutiva ao requerimento.

Convoco os Srs. Representantes para a sessão de amanhã, às 14 horas, designando a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação da indicação n.º 31, de 1946 (com emenda substitutiva), sugerindo que a Mesa ponha em ordem do dia, em dias alternados, enquanto não esteja no Plenário o Projeto da Constituição, matéria constitucional.

Votação do requerimento n.º 17, de 1946, pedindo sejam solicitadas ao Poder Executivo informações sobre o saldo, no estrangeiro, em divisas e ouro, com especificação por países; sobre a utilização desse saldo, a partir de 1945, em que proporção e para que fim; sobre as necessidades atuais da indústria nacional quanto ao reequipamento; sobre o fornecimento de material de reequipamento por países estrangeiros.

Continuação da discussão única do requerimento n.º 16, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavoura e de outros benefícios.

Discussão única do requerimento n.º 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre a aplicação do art. 19 do Decreto-lei, que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sobre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento n.º 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre a aplicação do art. 19 do Decreto-lei, que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sobre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento n.º 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sobre pagamento de gratificações a Juizes Eleitorais, nos Estados, e aos preparadores das eleições de 2 de Dezembro último.

Discussão do requerimento n.º 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento n.º 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei número 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento n.º 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sobre medidas a serem tomadas para debelação da crise econômica.

Discussão única do requerimento n.º 51, de 1946, requerendo uma providência do Poder Executivo excluindo do controle do Instituto do Alcool e do Açúcar os açúcares de tipo baixo, e concedendo liberdade de produção aos pequenos engenhos.

Discussão única do requerimento n.º 11, de 1946, solicitando medida do Poder Executivo suspendendo a vigência das alíneas "d" e "e", do art. 3.º, do Decreto-lei n.º 6.739, de 16 de Julho de 1944, e de proteção aos inquilinos nos casos de venda de imóveis.

Discussão única do requerimento n.º 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes de gêneros alimentícios.

Discussão única do requerimento n.º 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes de gêneros alimentícios.

que beneficiem o servido de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento n.º 63, de 1946, pedindo seja sugerido, pela Mesa da Assembléia ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sôbre o rio São Francisco; uma ligando Joazeiro, no Estado da Bahia à Petrolina, em Pernambuco; e outra, neste último Estado, em Jatiná.

Deixam de comparecer 49 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas :

Cosme Ferreira.

Pará :

Alvaro Adolfo.

Paraíba :

Samuel Duarte.

Pernambuco :

Etelvino Lins.

Jarbas Maranhão.

Osvaldo Lima.

Ulisses Lins.

Ferreira Lima.

Pessoa Guerra.

Alagoas :

Góis Monteiro.

Sergipe :

Leite Neto.

Bahia :

Alloísio de Castro.

Negreiros Falcão.

Altamirando Requião.

Eunápio de Queiroz.

Rio de Janeiro :

Getúlio Moura.

Minas Gerais :

Rodrigues Seabra.

Pedro Dutra.

Joaquim Libânio.

José Alkimim.

Rodrigues Pereira.

São Paulo :

Horácio Lafer.

Honório Monteiro.

Mato Grosso :

Martiniano Araújo.

Paraná :

Roberto Glasser.

Aramis Ataíde.

Santa Catarina :

Aderbal Silva.

Altamiro Guimarães.

Roberto Grossembacher.

Rio Grande do Sul :

Ernesto Dornelles.

Bittencourt Azambuja.

Nicolau Vergueiro.

União Democrática Nacional

Piauí :

Adelmar Rocha.

Ceará :

Gentil Barreira.

Egberto Rodrigues.

Paraíba :

Adalberto Ribeiro.

Ernani Sátiro.

Sergipe :

Leandro Maciel.

Heribaldo Vieira.

Bahia :

Clemente Mariani.

Minas Gerais :

Lopes Cançado.

Licurgo Leite.

São Paulo:
Aureliano Leite.

Paraná:
Erasto Gaertner.

Partido Trabalhista Brasileiro

Minas Gerais:
Leri Santos.

Partido Comunista do Brasil

São Paulo:
Oswaldo Pacheco.

Partido Republicano

São Paulo:
Altino Arantes.

Paraná:
Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:
Manuel Vitor.

Levanta-se a sessão às 18 horas.

36.^a Sessão, em 29 de Março de 1946

Presidência dos Srs. Melo Viana, Presidente. Lauro Montenegro, 3.^o Secretário, Lauro Lopes, 2.^o Secretário e Otávio Mangabeira, 1.^o Vice-Presidente.

As 14 horas, comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Maranhão:

Afonso Matos.

Ceará:

Oswaldo Studart.

Paraíba:

Janduí Carneiro.

Pernambuco:

Novais Filho.

Agamemnon Magalhães.

Gercino Pontes.

Oscar Carneiro.

Costa Pôrto.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.

Medeiros Neto.

Lauro Montenegro.

Farias Júnior.

Afonso de Carvalho.

Bahia:

Pinto Aleixo.

Espírito Santo:

Eurico Sales.

Vieira de Rezende.

Alvaro Castelo.

Asdrubal Soares.

Distrito Federal:

Jonas Correia.

José Romero.

Rio de Janeiro:

Carlos Pinto.

Bastos Tavares.

Acúrcio Tôrres.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.

Melo Viana.

Juscelino Kubitschek.

Bias Fortes.

Duque de Mesquita.

Wellington Brandão.

Augusto Viegas.

Celso Machado.

Milton Prates.

Alfredo Sá.

São Paulo:

Gofredo Teles.

Noveli Júnior.

Antônio Feliciano.

Ataliba Nogueira.

Alves Palma.

Goiás:

Pedro Ludovico.

Diogenes Magalhães.

Caiado Godói.

Galeno Paranhos.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.

Argemiro Fialho.

Paraná:
Flávio Guimarães.
Fernando Flores.
Lauro Lopes.
João Aguiar.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:
Nereu Ramos.
Orlando Brasil.
Adroaldo Costa.

Rio Grande do Norte:
Brochado da Rocha.
Damaso Rocha.
Daniel Faraco.
Manuel Duarte.
Mércio Teixeira.

União Democrática Nacional

Amazonas:
Severiano Nunes.

Maranhão:
Alarico Pacheco.
Antenor Bcgéa.

Piauí:
Esmaragdo de Freitas.
Antônio Correia.
Coelho Rodrigues.

Ceará:
Plínio Pompeu.
Alencar Araripe.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:
José Augusto.

Paraíba:
Adalberto Ribeiro.
Plínio Lemos.

Pernambuco:
Alde Sampaio.

Bahia:
Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Manuel Novais.
Nestor Duarte.
Rui Santos.

Espírito Santo:
Luís Cláudio.
Distrito Federal:
Hermes Lima.

Rio de Janeiro:
Prado Kelly.
Romão Júnior.

Minas Gerais:
Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Gabriel Passos.
São Paulo:

Mário Masagão
Paulo Nogueira.
Plínio Barreto
Toledo Piza.

Goiás:
Domingos Velasco.

Mato Grosso:
Vespasiano Martins.

Santa Catarina:
Tomás Montes.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Rui Almeida.
Segadas Viana.

Minas Gerais:
Ezequiel Mendes.

São Paulo:
Guaraci Silveira.
Pedroso Júnior.

Paraná:
Melo Braga.

Rio Grande do Sul:
Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:
Gregório Bezerra.

Bahia:
Carlos Marighella.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Claudino Silva.
Alcides Sabença.

São Paulo.

José Crispim.
Jorge Amado.

Partido Republicano

Minas Gerais:

Mário Brant.
Felipe Balbi.
Artur Bernardes.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:

Stênio Gomes.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se na Casa 112 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. LAURO LOPES — (2.º Secretário) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. PRESIDENTE — Antes de submeter à aprovação a ata que acaba de ser lida, desejo, renovar, aos Senhores Representantes, apêlo já anteriormente dirigido a SS. Ex.ªs — e o faço em virtude de reclamações a mim continuamente trazidas — no

sentido de que, falando sobre a ata, realmente se cinjam a retificações que, porventura, tenham de fazer, evitando ocupar-se de assuntos à mesma estranhos. Essa prática, que tem sido tolerada — como, precedentemente se alega — prejudica aos oradores inscritos na hora do expediente, o que ainda ontem ocorreu com relação a três Srs. Representantes, que tiveram seu direito prejudicado.

Muito a contra gosto embora, terei de chamar a atenção dos Srs. Representantes para o cumprimento do Regimento, nessa parte, quando transgredido.

O SR. COELHO RODRIGUES (Sobre a ata) — Sr. Presidente, vou tomar apenas cinco minutos da atenção desta Assembléia. Ontem, por ocasião de meu apêlo aos interessados pecuaristas, para tomarem parte numa conferência de mesa redonda, não pude completar meu pensamento e, porisso, venho hoje dizer como deve ser constituída essa mesa, cuja presidência caberia ao Sr. Ministro da Fazenda. Faço apêlo à S. Exa. no sentido de congregar não só os pecuaristas, como os representantes dos frigoríficos, do Banco do Brasil e das Prefeituras de São Paulo e Rio de Janeiro, a fim de que estudem o assunto e apresentem solução que possa, de fato, atender às necessidades nacionais.

Sr. Presidente, pedindo vênica a V. Ex.ª, desejo terminar o tempo que me resta, trazendo ao conhecimento desta Assembléia, fatos bem desagradáveis que se estão passando e que decepcionam a boa vizinhança dos Estados de Minas Gerais e Espirito Santo.

O Interventor João Beraldo, saindo das normas da boa vizinhança, mandou avançar as tropas que já estão sitiando a comarca de São Francisco.

Faço apêlo ao Sr. Aristides Campos, que é conterrâneo do Sr. João Beraldo, para que resolva essa questão de limites com o Estado de Minas, em boa paz. Apelo, também, para o Sr. Ministro da Justiça, a fim de que distribua justiça ao povo espirito-santense.

Não é possível que Minas Gerais, com t a m a n h a extensão territorial,

queira encontrar em seu vizinho o espaço vital que, ao que parece, alguns dos seus dirigentes estão mostrando necessitarem, a fim de estender sua autoridade territorial; mais dia, menos dia, teremos talvez a criação de um corredor no pôrto de São Mateus.

Sr. Presidente, estendo o apêlo à V. Ex.^a que, como Presidente desta Casa e Representante de Minas Gerais, pode exigir que os Interventores dos dois Estados em questão, estudem com o Sr. Ministro da Justiça, o caso e, de acôrdo com o laudo de limites, proferido por quem tinha autoridade para tanto, dêem paz à população da comarca de São Francisco, ora ameaçada pelas manobras militares do senhor Beraldo.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.*)

O SR. LAURO LOPES (*Sôbre a ata*) — Sr. Presidente, no *Diário do Poder Legislativo* de hoje, vem publicada a oração pronunciada nesta Casa pelo ilustre colega Sr. Daniel de Carvalho, na qual êste junta a voz do Partido Republicano Mineiro à unanimidade da repulsa que sofreu, dentro e fora desta Casa, a atitude do nobre Senador Sr. Luís Carlos Prestes.

Sôbre êsse assunto, recebi de Pirai-Mirim, no meu Estado, o telegrama a cuja leitura vou proceder, atendendo ao pedido que nêle se contém:

“Pedimos ilustre Deputado digno representantes Paraná Católico terra chamada meca civismo ser intérprete nossa inteira repulsa atitude insólita impatriótica chefe comunista Brasil PT Povo Pirai-Mirim ficará grato vocência ler telegrama recinto assembléia João Lobato, João Mota, João Rodrigues, José Pereira Alfredo Zaidan”.

Trago, assim, Sr. Presidente, cumprindo o que me é pedido nesse telegrama, a voz de protesto do povo de minha terra à atitude daquêle nosso colega. (*Muito bem.*)

Durante o discurso do Sr. Lauro Lopes, o Sr. Lauro Montenegro, 3.^o Secretário, assume a Presidência.

O SR. AFONSO DE CARVALHO (*Sôbre a ata*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes, venho à tribuna para, de fato, retificar a ata na parte relativa aos apartes que dei aos discursos dos nobres colegas Srs. Jonas Corrêa e José Romero.

Verifiquei, ao ler hoje o *Diário da Assembléia*, que há omissão de muitas palavras minhas, omissão motivada, certamente, pelo tumulto que se estabeleceu no decorrer do debate.

O que disse e reafirmo é que não posso compreender, como não compreenderam os Constituintes de 91, a coexistência dessas duas coisas — o Distrito Federal ser autônomo e ser, ao mesmo tempo, sede do Governo da República.

O Sr. Jonas Corrêa — Isso não é difícil de compreender. Basta sentir.

O SR. AFONSO DE CARVALHO — Dê-se a autonomia irrestrita ao Distrito Federal, mas na mesma data, se transfira do Rio a sede da capital do Brasil.

Fiz a seguinte pergunta ao nobre Deputado Sr. José Romero: — V. Exa. aceita a autonomia, mesmo em prejuízo da transferência da capital para outro lugar? Essa pergunta não consta do *Diário da Assembléia*.

S. Exa., respondeu-me que sim. Não acho, Srs. Constituintes, que a cidade do Rio de Janeiro, a formosa Guanabara, a cidade do Rio de Janeiro, venha a ganhar, usufruindo do direito de eleger o seu Prefeito e perdendo a honra de ser Capital da República, mesmo porque o Conselho Municipal lhe assegura a livre representação da vontade do povo do Distrito Federal.

O Sr. Jonas Corrêa — Permite V. Exa um aparte?

O SR. AFONSO DE CARVALHO — No fim, porque os minutos de que disponho são muito rápidos.

Eu, como carioca, preferiria ficar com a Capital.

Também não consta da ata, Sr. Presidente, a amabilidade de um aparte do meu amigo, colega e camarada, o nobre Deputado Sr. Rui de Almeida, chamando-me de retrógrado.

O Sr. Rui de Almeida — E sustento; V. Exa é retrógrado.

O SR. AFONSO DE CARVALHO — Em que pese o alto aprêço em que tenho a inteligência de S. Exa...

O Sr. Rui Almeida — Muito obrigado.

O SR. AFONSO DE CARVALHO — ... evidentemente prefiro ser retrógrado, prefiro nessa questão errar com Rui Barbosa a acertar com S. Exa.

O Sr. Rui Almeida — São dois Ruis em jôgo.

O SR. AFONSO DE CARVALHO — Creio que a distância entre os dois Ruis é astronômica.

Sr. Presidente, também não consta da Ata o aparte que dei ao nobre Deputado Sr. José Romero, quando S. Exa. extranhou que eu viesse abrir um precedente, quebrando, assim, a disciplina partidária, manifestando-me contra a autonomia do Distrito, quando a mesma consta do Programa do P. S. D.

Ora, Srs. Constituintes, foi o próprio Sr. Jonas Correia, meu nobre e ilustre colega, que declarou ter vindo à tribuna, porque S. Exa. afirmou: a subcomissão constituída já se pronunciou sôbre a autonomia.

O Sr. Rui Almeida — Perdão, V. Exa. se esquece de que vamos em plenário discutir o projeto de Constituição, que poderá ser integralmente alterado.

O SR. AFONSO DE CARVALHO — Permita que eu continue.
Diz S. Excia.:

"...parece que a Comissão se deixou orientar, no caso, pela sugestão do Ministro da Justiça, Sr. Sampaio Dória, quando disse, no ante-projeto, em seu art. 7.º, que os Municípios seriam organizados de forma que lhes ficasse assegurada a autonomia pela eletividade direta do Prefeito e dos Vereadores das Câmaras Municipais. E, lamentavelmente — insisto, Sr. Presidente, em qualificar de *lamentável* — a proposta Dória ressaltada que seria de nomeação do Presidente da República o Prefeito do Distrito Federal".

E, Sr. Presidente, a subcomissão é composta de elementos do P. S. D. Como se vê, Sr. Presidente, nem abri um precedente, nem estou só. Nem estou situando o problema em base fora do bom senso. O próprio Sampaio Dória, que não é retrógrado, pensa também, como os constituintes de 1891.

Era o que eu tinha a esclarecer como deputado e a manifestar minha opinião como carioca, nascido no mesmo lugar em que nasceu a Cidade Maravilhosa, ao pé do Pão de Açúcar, na Fortaleza de São João, filho desta bela cidade, que teve grandes Prefeitos de livre nomeação do Presidente da República, como Pereira Passos, Frontin, Carlos Sampaio, Antônio Prado, Pedro Ernesto, Henrique Dodsworth, etc. e que é a Capital do Brasil e, também, a capital da Natureza.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

(Durante o discurso do Senhor Afonso de Carvalho, assumiu a presidência o Sr. Lauro Lopes, 2.º Secretário).

O SR. JOSÉ ROMERO (*Sôbre a ata*) — Sr. Presidente, o ilustre Deputado, Sr. Afonso de Carvalho, acaba de pronunciar algumas palavras, na realidade, de retificação à ata. S. Ex.ª, entretanto, não me permitiu que o apartasse.

O Sr. Afonso de Carvalho — Não permiti aparte a nenhum dos Senhores Constituintes.

O SR. JOSÉ ROMERO — Desejo afirmar a S. Ex.ª que se o Distrito Federal não pode ter sua emancipação política, muito menos deve merecer a honra de ser a Capital do Brasil.

O Sr. Rui Almeida — O meu eminente amigo e colega, Sr. Afonso de Carvalho é escravocrata...

O SR. JOSÉ ROMERO — E não se pode reconhecer ao Distrito Federal a subida honra de ser a sede da Capital brasileira, se o seu povo não está à altura de eleger seu governante.

Não há nenhum brasileiro que aceite a tese de que o governante de seu Estado seja de nomeação do Presidente da República.

O Sr. Afonso de Carvalho — Não discuto isso. Não nego ao Distrito Federal o direito de ser autônomo. Encaro, apenas, a coexistência das duas cousas. Fugir daí é não querer entender minhas palavras.

O SR. JOSÉ ROMERO — Vossa Excelência sabe que essa mudança da Capital da República é uma utopia. Nunca será feita sua transferência.

O Sr. Afonso de Carvalho — Deveria ocorrer essa mudança, no dia em que o Distrito Federal se tornasse autônomo.

O SR. JOSÉ ROMERO — Desejaria esclarecer aos Srs. Representantes que essa autonomia a que se refere o P. S. D. do Distrito Federal, é apenas no que tange à eleição do Prefeito. O Prefeito escolhido pelo voto popular, naturalmente, fará uma política popular, no sentido de atender aos desejos e aspirações da população. Sendo, pelo contrário, de nomeação do Presidente da República, nenhum contato terá com o povo e apenas fará uma administração, visando embelezar, materialmente, a cidade.

Citei o exemplo de Pedro Ernesto, que nunca foi comunista e que orientou sua administração, realmente, visando a satisfação dos desejos inculcados dos cariocas, que aspiravam por uma política social, sobretudo no que diz respeito à educação e à assistência hospitalar. Vários hospitais e escolas foram criados, com a finalidade de atender aos interesses do povo.

S. Ex.^a, o Sr. Deputado Afonso de Carvalho, nome que pronuncio com respeito e admiração, ...

O Sr. Afonso de Carvalho — Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ROMERO — ... porque é pessoa que se impõe pela sua cultura e inteligência, deixa-me surpreso, pela coragem que tem em afirmar ao povo que é contrário à autonomia do Distrito Federal.

O Sr. Afonso de Carvalho — Para isso não é preciso coragem.

O SR. JOSÉ ROMERO — É preciso ter coragem, realmente, para se declarar, alguém, contrário à emancipação política do Distrito Federal que constitui, sem dúvida, a carta de alforria do povo carioca.

O Sr. Rui Almeida — O meu nobre colega, Sr. Deputado Afonso de Carvalho, está sozinho no P. S. D.

O SR. JOSÉ ROMERO — Não está sozinho, no P. S. D., mas no Brasil.

O Sr. Afonso de Carvalho — Já provei que a Sub-comissão também está comigo.

O SR. JOSÉ ROMERO — Se Sua Excelência, o Sr. Deputado Afonso de Carvalho, está contra o Distrito Federal, não importa, porque também já houve um brasileiro que afirmasse estar contra o Brasil. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, não fôsse chegar tão tarde ao nosso conhecimento o órgão oficial desta Assembléia, e poderia mais longamente responder aos ilustres Representantes do Distrito Federal pelo Partido Social Democrático.

Pois bem, é com verdadeiro embaraço que vou me dirigir aos ilustres Representantes do Distrito Federal, que ontem ocuparam a tribuna para defender-lhe a autonomia, embaraço originado do fato de divergir de dois diletos amigos e correligionários.

O Sr. Afonso de Carvalho — Para V. Exa. não há embaraço na tribuna.

O Sr. Jonas Correia — Pode ficar certo o nobre orador de que, se acaso se embaraçar, nós o desembarcaremos ...

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Muito agradecido aos nobres colegas.

O Sr. José Romero — V. Exa. é contra a autonomia?

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Na qualidade de Relator da Sub-Comissão de Organização Federal ...

O Sr. José Romero — Exorbitando de suas funções ...

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — ... vou dizer qual foi o princípio a que

obedeceu a Sub-Comissão ao elaborar o primeiro capítulo do projeto de Constituição Federal.

O Sr. José Romero — A Comissão de Organização Federal, da qual faz parte V. Exa. deu parecer contrário à autonomia do Distrito Federal, mas, nos termos do requerimento pela nossa bancada apresentado à Mesa, esse requerimento deveria ser estudado por outra Comissão, isto é, a de Disposições Gerais e Transitórias, porque a questão da autonomia do Distrito Federal deve constar das Disposições Transitórias.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Respondo ao aparte do nobre colega.

A Comissão julgou de sua competência estudar o caso da autonomia do Distrito Federal ...

O Sr. José Romero — Julgou mal.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — ... não deixando, absolutamente, a matéria para ser regulada na parte final da Constituição, isto é, nas Disposições Transitórias, porque pusemos de lado, antes de tudo, o critério de estabelecer na Constituição, a futura e problemática transferência da Capital da República.

Parece, assim, que os eminentes colegas vão julgar a situação pior do que a previam.

A Capital da República, pelo projeto da Sub-Comissão, se ele lograr o beneplácito da Comissão em primeiro lugar e, em seguida, deste plenário, não sairá do Rio de Janeiro ou seja, o Distrito Federal continuará a ser esta bela cidade e adjacências. Quisemos fugir a todo lirismo, a tôdas as hipóteses remotamente realizáveis, se não impossíveis, como aquela dos 14.400 quilômetros quadrados, em pleno coração do Brasil.

O Sr. Jonas Correia — Nada mais exequível do que dar autonomia ao Distrito Federal.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Respondo ao ilustre colega, traduzindo-lhe o critério diretor do trabalho da Sub-Comissão: os serviços locais devem ser atribuídos aos Municípios ...

O Sr. José Romero — Apoiado.

O Sr. Jonas Correia — Muito bem.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — ... os regionais aos Estados e os nacionais à União.

O Sr. José Romero — A Prefeitura é serviço nacional?

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Pois bem: houve exceção a esta regra, exceção que abrange tanto as capitais dos Estados como a Capital Federal; não é bem o Rio de Janeiro, porém, repito a Capital Federal. Na hipótese dos Estados, os serviços municipais são do Município; daí haver o Legislativo Municipal, a Câmara Municipal. No tocante aos demais serviços, estes já pertencem ao Estado.

Deve o Estado, perfeitamente, através da exceção que se criou — aliás, única exceção — nomear o prefeito.

A conclusão é a seguinte: O Distrito Federal, no caso, estaria na situação de qualquer das capitais dos Estados. No caso; porque, na verdade, é ele muito mais favorecido pelo poder superior do que a capital de qualquer Estado.

O Sr. José Bonifácio — A situação é diferente, pois o Distrito Federal é um verdadeiro Estado.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Sim: terá seu Legislativo municipal e sua representação no Congresso Nacional. Diz o art. 10 do projeto com uma redundância que deixaria de lado: "Câmara Municipal eleita pelo povo". "Pelo povo" seria dispensável.

O Sr. José Bonifácio — Repito que a situação é diversa e que o Distrito Federal não pode ser tratado no mesmo pé de igualdade que as capitais dos Estados.

O Sr. José Romero — Pode V. Exa. justificar dizendo que é uma exceção.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Diz o nobre e ilustre Deputado Sr. José Bonifácio que o Distrito Federal não pode ficar em igualdade de condições; há de ter posição excepcional em face das próprias capitais dos Estados.

O Sr. José Romero — Excepcional por que fica sem direitos?

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Por ser aqui onde reside o Presidente da República, e não é possível nem razoável que o primeiro Magistrado

da Nação seja hóspede na capital do país.

O Sr. Jonas Correia — Isto é literatura, verdadeiro eufemismo que, aliás, justifica o nosso ponto de vista.

O Sr. Rui Almeida — Quem disse que o Presidente da República seria hóspede na capital do país? Teríamos, então, de admitir que os governadores dos Estados também haveriam de ser hóspedes.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Terminarei, Sr. Presidente, pois percebo que o meu tempo já está esgotado, dizendo aos ilustres colegas, Representantes do PSD no Distrito Federal, que qualquer cidade do Brasil trocaria o que SS. EExas. chamam de "doirada escravidão" pela honra de ser a capital do país a de hospedar o Sr. Presidente da República. (*Muito bem.*)

(*Durante o discurso do Senhor Ataliba Nogueira, reassume a Presidência o Sr. Melo Viana, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE — Atendendo a que os meus sucessivos apelos infelizmente não têm sido atendidos, previno aos ilustres Srs. representantes que, de segunda-feira em diante, será rigorosamente aplicado o Regimento, que só permite o uso da palavra sobre a ata a quem deseje, de fato, retificá-la.

O SR. MAURICIO GRABOIS (*) (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, estamos plenamente de acôrdo com a resolução de V. Ex. no sentido de só dar a palavra aos Constituintes para falar sobre a ata, quando desejarem discutir assuntos referentes à mesma. No entanto, como hoje durante a discussão da ata, falou-se sobre a autonomia do Distrito Federal, a bancada do Partido Comunista não poderia deixar de emitir também a sua opinião relativamente à iniciativa dos nobres representantes do Partido Social Democrático.

O Sr. Jonas Correia — Seção do Distrito Federal.

O SR. MAURICIO GRABOIS — Seção do Distrito Federal.

Lutando pela autonomia, os Constituintes pertencentes ao P. S. D. vêm ao encontro dos interesses da população carioca. (*Muito bem*). Incontestavelmente, a população do Distrito Federal é tóda favorável à autonomia do Distrito.

O Partido Comunista do Brasil inscreveu no seu programa mínimo a luta pela autonomia do Distrito Federal.

O Sr. José Romero — Como todos os Partidos.

O SR. MAURICIO GRABOIS — Como diz o nobre aparteante, os demais Partidos do Distrito se batem por essa reivindicação, de vital importância para o povo carioca, reivindicação democrática, porque não podemos compreender uma Constituição verdadeiramente democrática...

O Sr. José Romero — Sem a autonomia do Distrito Federal.

O SR. MAURICIO GRABOIS ... — que não dê ao Distrito Federal a sua autonomia.

O Sr. Paulo Sarazate — E bem assim a tódas as capitais dos Estados.

O Sr. Rui Almeida — É um princípio: a autonomia municipal será a salvação do Brasil.

O SR. MAURICIO GRABOIS — Estamos de acôrdo com o ilustre Deputado Senhor Rui Almeida em que a autonomia municipal, dada a todos os municípios, constituirá a base da democracia.

Neste sentido, o nosso Partido, através de seus representantes nesta Assembléia, quando da discussão do anteprojeto de Constituição, defenderá intransigentemente a autonomia do Distrito Federal, e o representante da bancada comunista na Comissão Constitucional ali se empenhará por defendê-la.

Estamos, portanto, certos de que conseguiremos a autonomia...

O Sr. José Romero — Ela virá vitoriosa. (*Apoiados*).

O SR. MAURICIO GRABOIS — ... fazendo frente única pela congregação de todos os Partidos políticos do Distrito Federal, porque o povo carioca a

(*) Não foi revisto pelo orador.

exige e tem o direito de obtê-la. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira usar da palavra sobre a ata, dou-a por aprovada.

Não há expediente a ser lido.

Tem a palavra o Sr. Jurandir Pires.

O SR. JURANDIR PIRES — (*) — Sr. Presidente, ocupando há poucos dias a tribuna, o ilustre Deputado Café Filho teve ensejo de apresentar à Casa mais um paradoxo relativamente à nossa atuação parlamentar. Digamos dois. Apreciarei ambos.

Pelo primeiro, S. Excia. pleiteava que a matéria constitucional fôsse examinada, dentro dos Partidos, de maneira que cada um trouxesse a plenário suas idéias, em bloco. Assim se exprimiriam os anseios partidários, em vez de representarem um sentido que teriam base nas representações de cada um dos Constituintes.

Isto seria condenar, de plano, a minoria a uma ação passiva, no desenrolar dos debates. Entretanto, Sua Excelência é um dos expoentes mais brilhantes da minoria.

O Sr. Café Filho — Muito obrigado a V. Excia.

O SR. JURANDIR PIRES — O segundo paradoxo foi ver Sua Excelência combater, em outro notável discurso, a importação de material usado para o reaparelhamento industrial do Brasil.

Esta parte é mais importante que a primeira, pois na primeira se trata apenas de uma demonstração da vivacidade intelectual que tanto admiramos no ilustre parlamentar. A segunda é mais profunda. Sua Excelência ataca a América do Norte por não fornecer material de primeira ordem às importações dos países semi-coloniais, como o Brasil.

Eu partiria de um princípio, não romântico, isto é, de que nenhum

país, quaisquer que sejam as ligações ideológicas que o prendam, trata outro pelo sentimento que os une, mas pelos interesses que os aproximam.

Ora, o caso da América do Norte é, precisamente, o de olhar os interesses comuns que poderão trazer ao Brasil sua emancipação econômica.

Senão vejamos: os Estados Unidos, no seu notável empenho para a realização do esforço de guerra, teve de acelerar a sua indústria dos bens de produção, capaz de instalar as indústrias de bens de consumo, para atender à mobilização bélica de que precisava.

Ocorre, entretanto, que o fim da guerra fez com que o ritmo de crescimento dos meios de produção sofra uma interrupção, o que não se pode fazer de repente, sem os riscos de criar uma crise ainda maior para a grande república do hemisfério Norte.

Existe, assim, naquele país, grande quantidade de disponível, digamos mesmo, de excesso de bens de produção, necessários à nossa industrialização. E' evidente que, tendo em excesso bens de produção, usará da faculdade de escolher entre eles os de melhor técnica, de melhor qualidade, para melhoria de suas condições já excepcionais no concerto universal.

Quanto ao restante, onde poderá colocá-lo a América? Em que países encontrará mercado para resolver o seu problema do excesso dos bens de produção? E' claro que aí reside o seu interesse nas ligações políticas que a prendem ao Brasil. E, certamente, será no Brasil, onde mais facilmente poderia lançar os bens de produção de que dispõe.

Acontece, porém, que o Brasil não tem querido, precisamente, em virtude de preferir o ótimo ao bom, receber este excesso de produção, já não usado na América, porém, que representa, de qualquer maneira, notável passo na evolução industrial e extraordinário desenvolvimento do rendimento do trabalho humano no Brasil, capaz de nos elevar ao nível correspondente ao

(*) — Não foi revisto pelo orador.

lugar a que aspiramos no concôrto das Nações.

O *Sr. Segadas Viana* -- V. Excelência dá licença para um aparte?

O SR. JURANDIR PIRES — Pois não; com imenso prazer.

O *Sr. Segadas Viana* — Nesse sentido, especialmente no campo de tecidos, a Comissão Executiva Têxtil estava incumbida, até bem pouco tempo, de examinar os pedidos de máquinas, só permitindo a entrada da maquinária que viesse, justamente, trazer êsse progresso a nossa indústria.

O SR. JURANDIR PIRES — Evidente. Devemos exigir máquinas superiores a êsses teares, mas não no nível das últimas produções americanas.

O *Sr. Segadas Viana* — E essas não têm vindo.

O SR. JURANDIR PIRES — Exatamente.

O *Sr. Café Filho* — Discordo de V. Excia. e, em discurso, já tive ocasião de manifestar as razões dessa discordância, parecendo-me não estar obrigado a repeti-las. Não critiquei nossas relações com os Estados Unidos, na esfera política; tratei das relações comerciais, que limitaram nossa capacidade de aquisição. Afirmo que não temos a liberdade de aquisição em qualquer país, porque vivemos, em razão dos efeitos da guerra, na dependência das tais "zonas de influência", em que o mundo se distribui. Foi essa a parte que critiquei, defendendo, para o Brasil, a liberdade de aquisição.

O SR. JURANDIR PIRES — A confusão de V. Excia. reside em fundir dois problemas, que são os bens de consumo e os de produção.

Quanto aos bens de consumo, o nobre colega tem tóda a razão e os americanos não os possuem sequer para os gastos próprios. Entre bem de consumo e bem de produção, há um abismo, quanto à conceituação da programação política que devemos seguir. Evidentemente, os bens de consumo é que fazem a extensão imperialista dos países altamente industrializados.

O *Sr. Café Filho* — E' a tese que estou defendendo.

O SR. JURANDIR PIRES — Vossa Excelência confunde. O de que precisamos é de bens de produção, capazes de formar, dentro do país...

O *Sr. Café Filho* — V. Excia. está defendendo a importação de bens usados.

O SR. JURANDIR PIRES — E' evidente que não podemos saltar um século de atrazo em nossa evolução industrial. Mas, se temos uma situação excepcional, como a do momento presente, que nos permite recuperar em muito pouco tempo êsse século de atrazo, não ficando apenas com o progresso conquistado nos últimos dias de guerra, então, já poderíamos ter atingido um alto grau em nossa evolução econômica.

Por isso, já tive ensejo de asseverar que o maior inimigo do bom é o ótimo e, se ficarmos à procura dêste, não obteremos aquêle.

O *Sr. Café Filho* — V. Excia. dá licença para um aparte?

Estou informado de que há bem pouco tempo — 40 ou 45 dias — estiveram aqui representantes de produtores suíços, querendo vender ao Brasil material ferroviário. O governo brasileiro, entretanto, não tomou conhecimento dessas propostas, porque, pelo critério das zonas de influência, não podemos comprar na Suíça.

O SR. JURANDIR PIRES — Posso informar a V. Excia. que a Estrada de Ferro Central do Brasil está estudando propostas suíças.

O *Sr. Café Filho* — Os representantes dos exportadores suíços estiveram no Departamento Nacional do Comércio, através de seus escritórios comerciais, pretendendo vender material ferroviário; e, repito, não tomamos conhecimento dessas propostas.

O SR. JURANDIR PIRES — Dou a V. Exa. testemunho de que a Estrada de Ferro Central do Brasil está estudando propostas de fornecimento de material suíço.

O *Sr. Café Filho* — Referi-me ao fato da aquisição de material usado,

sobretudo material ferroviário, porque V. Exa. está defendendo a tese de que podemos importar material usado, quando é menos usado que o nosso.

O *Sr. Paulo Nogueira* — Quando seja necessário.

O SR. JURANDIR PIRES — Material técnico acima do nosso. E V. Exa., com êsse aparte, me dá o ensejo de afirmar que o próprio material europeu novo, a ser construído agora, é apenas igual em evolução técnica ao material americano de antes da guerra. E, por uma razão das mais simples: é que a América foi o grande empório que oferecia ao mundo a vitória das Nações Unidas, porque não tenho a menor dúvida em afirmar que a vitória das Nações Unidas foi realizada em Detroit, a grande resistência russa teve a sua origem nos estaleiros americanos.

O *Sr. Café Filho* — E ingleses.

O SR. JURANDIR PIRES — É a construção de 600 quilômetros de estradas de ferro, em sessenta dias, marcando a possibilidade de abastecimento das linhas de frente, representou, evidentemente, a possibilidade da resistência à invasão germânica.

É claro, por conseguinte, que foi na base industrial que êsse país cresceu no período da guerra: precisamente pela intensificação de sua aparelhagem e pelo remodelamento contínuo da mesma, pelas constantes instalações de fábricas de bens de consumo e pelas novas fábricas de bens de produção correspondentes, o que, evidentemente, criou um aperfeiçoamento técnico nunca atingido na história industrial do mundo.

O *Sr. Café Filho* — Fábricas com muito maior capacidade de produção do que as nossas.

O SR. JURANDIR PIRES — Claro!

O *Sr. Café Filho* — Mas não essas, de antes da guerra, que os Estados Unidos querem vender-nos a que Vossa Exa. acha devemos comprar. A produção brasileira, assim, nunca poderá concorrer com a estrangeira. Devemos produzir em igualdade de condições,

para concorrer, nos mercados estrangeiros, com qualquer país. A nossa divergência é apenas esta.

O SR. JURANDIR PIRES — A divergência é não termos sequer capacidade técnica de produção. Não temos educação técnica, a qual não se improvisa; não temos escola técnica capaz de manipular o que há de mais perfeito nas conquistas de após-guerra.

O *Sr. Café Filho* — Devemos prepará-lo.

O SR. JURANDIR PIRES — Como? pergunto a V. Exa.

O *Sr. Café Filho* — Não ficando completamente na expectativa do desenvolvimento histórico e aceitando material que outros países já usaram e à custa do qual já enriqueceram.

O SR. JURANDIR PIRES — Mas é precisamente essa educação que nos falta.

O *Sr. Café Filho* — Devemos importar aparelhamento que nos coloque em condições de concorrer com qualquer país. Este o meu ponto de vista. Vossa Exa. pleiteia um aparelhamento industrial que nos colocará em situação de inferioridade em relação ao estrangeiro. A nossa divergência é apenas esta.

O SR. JURANDIR PIRES — Não se esqueça V. Exa. do conselho de Kant: para querer com energia é preciso, sobretudo, poder. E o Brasil não pode. Este o fundamento. O Brasil não tem bases econômicas que lhe permitam arcar ...

O *Sr. Café Filho* — É discutível.

O SR. JURANDIR PIRES — ... com o alto desenvolvimento de sua aparelhagem industrial.

Mas, voltando aos interesses comuns dos dois países: o Brasil tem necessidade vital de realizar o seu reaparelhamento industrial, e precisa ascender a um nível econômico que elimine o pauperismo entre nós, pois tôdas as medidas tomadas, até o momento, são fantasias sem qualquer ação proveitosa. As frases demagógicas com que se encantam sonoramente os ouvidos não exprimem a realidade nem repre-

sentam qualquer passo efetivo para o progresso do Brasil. E' mister que êle se firme seguramente no acréscimo de sua produtividade, e êste só se obtém por um alto aparelhamento industrial. Mas êsse aparelhamento não se consegue combatendo a importação de material usado, único que nos pode chegar. Aliás, êle não é usado. A expressão "usado" constitue uma força de frase. Êle é apenas material produzido e não aplicado na América do Norte, isto é, produzido pelo esforço de guerra e não usado, tendo em vista a limitação das instalações de bens de consumo necessário ao programa de diminuição do esforço bélico.

O Sr. José Jofili — V. Exa. disse que nunca se deu um passo no sentido do desenvolvimento da economia industrial do país, e eu pergunto se não pode abrir uma exceção para Volta Redonda.

O SR. JURANDIR PIRES — Falar em Volta Redonda seria abordar outro problema, que tanto empolgou os vários setores da opinião pública. Devo lembrar a V. Exa. que, no passado da indústria siderúrgica do Brasil, teve papel de combate a favor da criação da indústria básica, entre nós. Declaro, mesmo, que nessa ocasião me empolgava pelo Vale do Rio Doce, aonde passasse, coleante, uma linha de simples aderência.

Mas isso não importava em concordar com a criação da indústria base no Brasil, fora das condições econômicas de exploração. E êsse é o caso de Volta Redonda, colocada longe do ferro e do carvão, criando uma situação que foi focalizada no ante-projeto da Comissão Constitucional, que a condenou de plano, uma vez que exige seja a produção do país, no máximo 10% mais cara do que a importação correspondente. Mas, entre tecer honsanas à grandiosa obra de Volta Redonda e ficar no limite acanhado — por que não dizê-lo? — da Sub-Comissão, que estabeleceu a percentagem referida, vai grande distância.

Essas diferenças são fundamentais, porque a produção de Volta Redonda

será 60 ou 70 % mais caro que a estrangeira.

O Sr. Café Filho — O Ministro Macedo Soares informou a Deputados que visitaram Volta Redonda, que a produção será mais cara apenas 40 %.

O SR. JURANDIR PIRES — E' otimismo do Sr. Ministro da Viação, a quem rendo minhas homenagens neste momento.

O Sr. Café Filho — Retifiquei para 40 % porque V. Ex. falou em 70 %. E a percentagem de 40 % já é lamentável.

O SR. JURANDIR PIRES — E já extravasa a própria determinação constitucional que vamos discutir. Voltarei aos 40 %, rendendo uma homenagem à dedicação e, porque não dizer? às qualidades técnicas do Senhor Ministro da Viação, porque compreendo a posição ingrata em que êle ficou, debaixo de solicitações as mais diversas, que êle defende com alto calor. Mas não importa, porque os 60 ou 70 % iriam a mais se computássemos os juros do capital empregado.

O Sr. Jales Machado — O Sr. Ministro da Viação informou que a produção será 40 a 45 % mais cara, já computando os juros de 6 % sobre o capital vinculado em Volta Redonda.

O SR. JURANDIR PIRES — Para que êsse assunto pudesse ser desenvolvido com mais amplitude, seria preciso que tratássemos apenas de Volta Redonda. Há, porém, uma indicação sobre a mesa, versando a matéria. Pediria, por isso, a V. Ex. a fineza de esperar, a fim de que complete o meu raciocínio, que seria, de outra forma, encaminhado para rumo diferente. Se não houvesse um requerimento que trata de Volta Redonda, eu atenderia, imediatamente, com grande satisfação aos apartes dos nobres colegas.

O Sr. Café Filho — O meu aparte foi dado quando V. Ex. disse que a produção seria 70 % mais cara.

O SR. JURANDIR PIRES — O caso de Volta Redonda surgiu em consequência do aparte de um nobre Deputado.

O Sr. José Jofili — Perguntei a V. Ex. se não havia uma explicação para o que expunha. Completando o meu pensamento, indago agora se V. Ex. acha que deve ser completada a usina de Volta Redonda.

O SR. JURANDIR PIRES — Volta Redonda está feita e já é um passo.

O Sr. Café Filho — Um grande passo, meu nobre colega.

O SR. JURANDIR PIRES — Lembro-me que alguém perguntou a Mme. como ela concebia que o Mártir São Diniz tivesse podido caminhar sete leguas com a cabeça decepada nas mãos. E ela respondeu: — “Só me custa conceber o primeiro passo. Se deu o primeiro passo sem cabeça, vai à vontade”. O primeiro passo em Volta Redonda está dado, sem cabeça, digamos, mas é um grande passo para a industrialização do Brasil. Se V. Ex. quisesse levar a rigor a palavra “efetivo”, eu diria que o passo efetivo foi dado em Monlevade, cuja obra, sem proteção, foi realmente notável empreendimento, que tem prestado os mais relevantes serviços ao país, inclusive aguentando a situação do Brasil na época em que êle tinha fechados os mercados de importação.

Tôdas as construções civis no Brasil são feitas com os vergalhões de Monlevade. Por conseguinte, dando êsse sentido à palavra “efetivo”, é claro que houve vários passos efetivos em nossa industrialização. Tanto os há que exportamos tecidos, mal ou bem, apesar das críticas apresentadas aqui pelo Sr. Café Filho.

De qualquer maneira, porém, demos um grande passo efetivo em nossa industrialização, aliás um grande passo efetivo em nossa evolução industrial. Êsse passo efetivo só pode ser dado com grande planejamento que tenha por base, não tal ou qual natureza de indústria, mas o fornecimento de energia, que é o sustentáculo do progresso de um país.

O Brasil cria paradoxos dessa espécie. Cortado por inúmeros rios navegáveis, não os navega, nenhuma obra realisa para tal fim, nem aproveita a energia elétrica correspondente.

A América do Norte, terra do petróleo e do carvão, no seu notável e espectacular “New Deal”, realizou o “All América”, recortando de ponto a ponto os Estados Unidos por canais navegáveis, aproveitando os desníveis para a rede formidável de energia elétrica que lhes permitiu um notável esforço de guerra.

É evidente que a eletricidade é a única fonte de energia de que dispomos em quantidade em nosso país. E pode-se medir o grau de industrialização de um país pelo seu consumo de energia, uma vez que êste determina o respectivo grau de produção.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que está a terminar o tempo de que dispõe.

O SR. JURANDIR PIRES — Tendo em vista o final da hora, só poderei acabar minha exposição amanhã. De qualquer maneira, quero deixar claro que precisamos ser objetivos, capazes de realizar obra em bases sólidas. Cumpre, pois, apreciar atentamente êsse artigo da Sub-Comissão que, limitando êsses valores, condena de plano as próprias obras que são o primeiro passo sem cabeça a que há pouco aludi. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Vem à Mesa o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 72, DE 1946

Requer informações ao Poder Executivo sôbre o número de bases aéreas definitivamente entregues ao Governo brasileiro.

Requeiro que, por intermédio do Ministério da Aeronáutica, informe o Poder Executivo quantas bases aéreas já foram definitivamente entregues ao Governo brasileiro.

Em 29 de março de 1946. — *Arruda Câmara.* — A imprimir.

INDICAÇÃO N.º 33, DE 1946

Indica que a Assembléa Constituinte recomende ao Poder Executivo a inclusão, no decreto de reforma eleitoral, da inelegibilidade, no próximo pleito, dos cidadãos que exerceram a chefia do Poder Executivo da União, dos Estados e dos Municípios, por mais de 4 anos, Ministros e Secretários de Estado inclusive.

Requeiro seja submetida à decisão da Assembléa Constituinte a seguinte indicação:

A Assembléa Constituinte recomenda ao Ministro da Justiça a inclusão no decreto de reforma Eleitoral, ora em elaboração, da seguinte disposição: "São inelegíveis, nas próximas eleições estaduais e municipais, todos os cidadãos que, durante o período de 11-11 de 1937 a 29-10-1945, ocuparam a chefia do poder executivo da União, dos Estados e dos Municípios por mais de quatro anos, bem como ministros e secretários de Estado.

Sala das Sessões, 27 de março de 1946. — *Helvécio Coelho Rodrigues.* — *Alarico Nunes Pacheco.* — *Lino Machado.* — *João Villasboas.* — *Mathias Olympio Severiano Nunes.* — *José Candido Ferraz.* — *Osório Tuyuty.* — *Raphael Cincurá.* — *Dolor de Andrade.* — *Vespasiano Martins.* — *Agricola Paes de Barros.* — *Plinio Barreto.* — *Jalles Machado.* — *Flores da Cunha.* — *Raul Pila.* — *Jacy de Figueiredo.* — *Fernandes Tavora.* — *Esmaragdo de Freitas.* — *Antonio Maria Corrêa.* — A imprimir.

INDICAÇÃO N.º 34, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo destinar, na lei em elaboração sobre a aplicação dos lucros extraordinários, 20% para distribuição aos operários e empregados das entidades industriais e comerciais, proporcionalmente aos seus ordenados ou salários.

Requeiro que a Assembléa Constituinte sugira ao Poder Executivo que, na lei atualmente em elaboração sobre a aplicação dos lucros extraor-

dinários, faça destinar 20% dos mesmos lucros para distribuição aos operários e empregados das entidades industriais e comerciais, na proporção dos ordenados ou salários auferidos por cada um.

Sala das Sessões, 29 de março 1946. — *Amando Fontes.* — A imprimir.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 159 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Alvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:

Magalhães Barata.
Alvaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
Carlos Nogueira.
Nélsco Parijós.
João Botelho.
Moura Carvalho.

Maranhão.

Clodomir Cardoso.
Pereira Júnior.
Crepori Franco.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luís Carvalho.
José Neiva.

Piauí:

Areia Leão.
Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Moreira da Rocha.
Almeida Monte.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.
Dioclécio Duarte.
José Vareia.

Valfredo Gurgei.
Mota Neto.

Paraíba:

José Joffili.

Pernambuco:

Oswaldo Lima.
Ferreira Lima.

Alagoas:

Silvestre Péricles.
José Melo.

Sergipe:

Graco Cardoso.

Bahia:

Lauro de Freitas.
Regis Pacheco
Vieira de Melo.
Fróis da Mota.
Luís Barreto.

Espírito Santo:

Atilio Vivaqua.
Henrique de Novais.
Ari Viana.
Carlos Lindemberg.
Alvaro Castelo.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.
Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Benedito Valadares.
Rodrigues Seabra .
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Gustavo Capanema.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Cesar Costa.

Martins Filho.
Costa Neto.
José Armando.
Lopes Ferraz.
João Abdala.
Sampaio Vidal.

Goiás:

Dario Cardoso.
João d'Abreu
Guilherme Xavier.

Paraná:

Munhoz de Melo.

Santa Catarina:

Ivo d'Aquino.
Otacilio Costa.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dorneles.
Gaston Englert.
Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Batista Luzardo.
Antero Leivas.
Sousa Costa.
Glicério Alves.
Pedro Vergara.
Herófilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Pará:

Agostinho Monteiro.
Epilogo Campos.

Piauí:

Matias Olímpio.
José Cândido.

Ceará:

Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Beni Carvalho.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Edgar Arruda.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.
Aluísio Alves.

Paraíba:

Vergniaud Wanderley.
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
João Úrsulo
Fernando Nobrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.
João Cleofas.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.
Mário Comes.
Rui Palmeira.

Sergipe:

Válter Franco.

Bahia:

Aloísio de Carvalho.
Luís Viana.
Dantas Júnior.
Rafael Cincurá.
Aliomar Baleeiro.
João Mendes.
Alberico Fraga.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

José Leomil.
Soares Filho.

Minas Gerais:

Milton Campos.

São Paulo:

Romeu Lourenção.

Goiás:

Jales Machado.

Mato Grosso:

João Vilasboas.
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.

Rio Grande do Sul:

Flores da Cunha.
Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:

Luís Lago.

Distrito Federal:

Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.

Minas Gerais:

Leri Santos.

São Paulo:

Eusébio Rocha.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:

João Amazonas.
Maurício Grabois.

São Paulo:

Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:

Trifino Correia.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Pernambuco:

Sousa Leão.

Sergipe:

Durval Cruz.
Amando Fontes.

Minas Gerais:

Jaci Figueiredo.
Daniel Carvalho.
Bernardes Filho.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro Mendonça.

Ceará:

João Adeodato.

Bahia:

Teódulo Albuquerque.

O SR. JONAS CORREIA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, as palavras que tive a honra de proferir no dia de ontem, relativas à autonomia do Distrito Federal, ecoaram como eu próprio esperava, e se transformaram nas mais decisivas expressões de solidariedade de amigos e correligionários que pessoalmente me distinguiram, procurando-me para me incentivar, no trabalho e na luta em prol da obtenção da medida dignificadora.

Acabamos de presenciar, com o agrado de sempre, o modo vivo e inteligente com que o nosso distinto colega Sr. Ataliba Nogueira costuma ventilar as questões de que se encarrega. S. Ex. começou afirmando, com uma sinceridade que o torna ainda mais digno de nosso aprêço, que se sentia, na verdade, embaraçado por tratar de assunto que interessa de perto e vivamente à dignidade política do Distrito Federal.

O Sr. Ataliba Nogueira — Não propriamente por tratar do assunto, mas pelo fato de haver divergido dos amigos e colegas.

O SR. JONAS CORREIA — A divergência a que se refere o ilustre colega, na verdade não existia, porque S. Ex. provou, a nosso favor, com o articulado que aqui teve oportunidade de fazer.

E é assim, Sr. Presidente, que tomo a atenção da Casa para trazer ao conhecimento de todo o povo carioca o que hoje se contém no *Diário da Assembléa*, com a proposta da sub-comissão encarregada do capítulo da

Organização Federal, e que dispõe no seu art. 9.º:

“Os Municípios serão organizados de forma que lhes fiquem assegurados —

1.º — autonomia, pela eleição direta do prefeito e dos vereadores à Câmara Municipal...”

e mais adiante — que pasme o povo carioca, lembrando que a maioria dessa comissão pertence ao Partido Social Democrático —, no art. 10:

“O Distrito Federal será administrado por um Prefeito de nomeação do Presidente da República e por uma Câmara eleita pelo povo, à qual caberão as funções deliberativas.”

O Sr. Ataliba Nogueira — A expressão — eleita pelo povo, representa uma homenagem aos cariocas, pois bastaria dizer-se — Câmara eleita.

O SR. JONAS CORREIA — O mesmo *Diário da Assembléa*, entretanto, publica, como colaboração, um anteprojeto de Constituição oferecido pelo Instituto da Ordem dos Advogados e que propõe, no art. 16 —

“O Distrito Federal, Capital da República, terá uma Câmara Municipal eletiva, com funções deliberativas e será administrado por Prefeito de nomeação do Presidente da República, com a aprovação do Senado Federal e demissível ad nutum”.

O Sr. Afonso de Carvalho — Vê V. Excia. que tenho ao meu lado, além da subcomissão, o Instituto da Ordem dos Advogados.

O SR. JONAS CORREIA — Ora, Sr. Presidente, V. Excia. e a Assembléa não de convir que não estaria com a palavra um representante do Distrito Federal, eleito pelo Partido Social Democrático, pugnando pela autonomia completa da cidade, se do programa desse Partido não constasse, precipuamente, não estivesse estabelecido, de modo irretorquível, as seguintes claras e apodíticas determinações: na parte de organização política, o meu Partido pleiteou junto ao eleito-

rado os votos que lhe deram representantes nesta Assembléa, propondo-lhe a "autonomia dos Municípios, no que toca ao seu peculiar interesse, podendo o Estado propugnar porque sejam adotadas pela administração municipal processos técnicos, racionais e eficientes". E, no item 10: "Autonomia política e administrativa do Distrito Federal, no que diz respeito ao seu peculiar interesse, com Câmara Legislativa, eleita por sufrágio direto".

Ora, Sr. Presidente, há um choque tremendo entre a proposta da honrada e ilustrada Subcomissão e o programa com que o Partido Social Democrático se apresentou, no Distrito Federal, disputando as preferências do eleitorado.

Sr. Presidente, há mais ainda a irrisar: no item 10, estabelece o Partido que a autonomia política é deferida ao Distrito Federal, no que diz respeito ao seu peculiar interesse. E nós não podemos imaginar sequer — dirijo-me à honrada Assembléa — possa haver maior interesse para o Distrito Federal do que a eleição de seu Governador.

O Sr. José Romero — No entanto, a Subcomissão assim não entende, pois deseja colocar o Distrito Federal em plano inferior aos Municípios.

O SR. JONAS CORREIA — Felizmente, acode sempre em meu favor, pugnano pela mesma tése, o illustre colega de bancada, o Sr. Deputado José Fontes Romero; e eu acrescentaria à minha palavra e à de S. Excia., para satisfação do povo carioca, a voz unânime da Imprensa da terra, Imprensa que, no Distrito Federal é avidamente procurada pelos seus leitores, fazendo as suas preferências, e que se colocou por inteiro ao lado dos Representantes do P.S.D. carioca, recebendo de maneira encomiástica a nossa atitude.

O Sr. José Romero — Aliás, com grande prazer, posso informar a Vossa Excia. que o líder da bancada peessedista do Estado do Rio, Sr. Deputado Amaral Peixoto, é favorável à autonomia do Distrito Federal.

O Sr. Amaral Peixoto — Sou favorável à autonomia, mas entendo que

devemos cogitar, desde já, da transferência da capital, para fora do Rio de Janeiro. Creio que dentro de poucos anos Belo Horizonte poderá ser adaptada, perfeitamente, para servir de sede à capital do Brasil. Há toda conveniência política e econômica nessa transferência para o interior, e a capital mineira é a mais indicada no momento. A Constituição que vamos votar poderá prever, desde logo essa transferência, após a qual se concederia, imediatamente, a autonomia para o Distrito Federal.

O Sr. Afonso de Carvalho — É exatamente o ponto de vista que sustentei ontem, dessa tribuna, e sustentarei sempre.

O SR. JONAS CORREIA — Sr. Presidente, penso que não será possível atender-se à sugestão do eminente Deputado Sr. Afonso de Carvalho, que é, em verdade, uma fantasia. Está S. Exa. a fazer poesia com um assunto sério.

O Sr. Afonso de Carvalho — Não é poesia. Fico no terreno político.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que está findo o tempo de que dispunha.

O SR. JONAS CORREIA — Para concluir, Sr. Presidente, devo declarar que o povo carioca espera que todos os dignos representantes de sua terra, principalmente aquêles que aqui o representam no que há de melhor da sua cultura e do seu espírito, continuem unidos, batalhando por que a medida seja consignada no futuro texto constitucional. (*Muito bem: muito bem.*)

O SR. HERMES LIMA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a União Democrática Nacional e a Esquerda Democrática inscreveram em seus programas a autonomia do Distrito Federal e estão decididas a manter esse ponto máximo, no sentido de que a capital da República possa eleger seus Representantes, assim à Câmara Municipal como ao Poder Executivo.

Parece que o argumento dos que são contrários à autonomia concerne à segurança do Governo da República.

na capital. Teme-se que, concedida, o Governo federal, cuja sede é aqui, possa se sentir inseguro.

Ora, Sr. Presidente, não há raciocínio mais frágil que este. Se assim fôsse, em tese, os Estados da mesma forma não poderiam ter autonomia para eleger seus Governadores e seus representantes, porque, também, em tese, um Estado pode tornar-se perigoso, através do seu Governo, a segurança da República.

O Sr. *Jurandir Feres* — Com o acréscimo da rapidez da mobilização bélica, qualquer Estado se acha nas mesmas condições do Distrito Federal.

O SR. HERMES LIMA — Evidentemente.

O Sr. *Jonas Corrêa* — O Rio Grande do Sul, a Paraíba e Minas Gerais já fizeram revolução.

O SR. HERMES LIMA E' exato. Já se insurgiram êsses Estados contra o Governo da República em 1930 e, Srs. Representantes, como haveríamos de negar-lhes o princípio da autonomia, porque um dia se rebelaram contra o Governo da República de modo efetivo e o derrubaram?

O Sr. *José Romero* — Vamos supôr que pudesse haver um conflito. Na hipótese, o Governo Federal faria a intervenção, como, aliás, já fêz, quando o Distrito Federal era autônomo.

O SR. HERMES LIMA — Exatamente.

O Distrito Federal, pela própria condição de sua autonomia, é quem menor ameaça poderia oferecer à segurança do Governo da República (*Muito bem*), pois não precisaria de força armada de espécie alguma, ao contrário dos Estados, que mantêm verdadeiros exércitos policiais, o que é — isto sim — uma ameaça, pelo menos em potencial, à tranquilidade da República e à vida das instituições, como os fatos têm provado através da história política do país. (*Muito bem*).

Fôrça armada, no país, não devia existir senão quella de caráter nacional. Os Estados deviam ter, rigorosamente, apenas as polícias no sentido civil (*Muito bem*).

O Sr. *Afonso de Carvalho* — De pleno acôrdo com V. Exa., que está com a boa doutrina

O SR. HERMES LIMA — Conseqüentemente, não há motivo para se temer que a autonomia do Distrito Federal represente, para o Governo da República, uma ameaça à sua estabilidade e à sua tranquilidade.

O Sr. *Oswaldo Lima* — Da eleição do Prefeito não depende a autonomia. Pode haver autonomia sem eleição do Prefeito, o que não é essencial.

O SR. HERMES LIMA — Mesmo que a eleição do Prefeito não fôsse essencial à autonomia, ela estaria incompleta sem a eleição do Prefeito, porque esta, Sr. Presidente, coloca o Poder Executivo do Distrito Federal nas mãos do povo, mas perto dêle, consultando melhor seus próprios interesses.

O Sr. *Jurandir Pires* — O ponto de irradiação da opinião pública é o Distrito Federal.

O HERMES LIMA — E há mais outra consideração, a meu ver muitíssimo importante, que é a seguinte: a nomeação do Prefeito do Distrito Federal pelo Presidente da República faz que este, além de sua função, seja, efetivamente, como que Governador de uma unidade como o Distrito Federal, com o segundo orçamento da República, abaixo, imediatamente, do de S. Paulo.

O Sr. *Paulo Sarasate* — A tese que há pouco se defendeu, em parte, de que pode haver autonomia sem eleição de prefeito, não é, absolutamente, verdadeira. E' essencial à autonomia de qualquer Estado ou Município que haja eleição do seu Poder Executivo. A tese é contrária e absolutamente infundada.

O SR. HERMES LIMA — Sr. Presidente, os exemplos históricos que se costumam apontar, de Washington e Buenos Aires que não tenho tempo, agora de discutir perante a Assembléa, mas que traremos a debate oportunamente — não corroboram a tese dos que são contrários à autonomia do Distrito Federal, porque há um grande movimento, cada vez mais acentuado, nos Estados Unidos, para que o Distrito Federal de Washington tenha o mesmo *status* de autonomia dos Esta-

dos americanos, como também há um movimento crescente na Argentina a esse respeito.

O Sr. José Roméro — Não se pode comparar a situação de Washington com a do Rio de Janeiro.

O Sr. Segadas Viana — A situação de Washington não é a do nosso Distrito Federal, porque Washington é uma cidade puramente administrativa.

O Sr. José Roméro — Não é cidade comercial.

O SR. HERMES LIMA — Tem razão o meu nobre colega, tanto que, Sr. Presidente, quando foi fundada aquela cidade, ninguém queria ir para lá. Trata-se de cidade construída artificialmente, por assim dizer, para servir de Capital dos Estados Unidos. Daí decorreram as condições do seu *status* político, condições que hoje se procuram modificar, exatamente pelo que Washington já representa na vida e na economia dos Estados Unidos.

Terminando, Sr. Presidente, desejo, portanto, acentuar, afluando, como afluerei, os principais argumentos contra a autonomia do Distrito Federal, que os mesmos não têm procedência e que a segurança do Governo da República não está, de modo algum, ameaçada com essa autonomia antes, está ameaçada, como ocorreu no passado e pode suceder no futuro, pela existência de forças policiais armadas que devem desaparecer do país, para que só haja, repito, no território nacional, como força militar, as forças Armadas Brasileiras. (*Muito bem*)

O SR. JURANDIR PIRES — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Não me é possível conceder a palavra a Vossa Excelência, neste instante, porque há matéria preferencial atrasada na ordem do dia. E, para a apreciação da mesma, deveria, até, ter interrompido o discurso do último orador, que falou já depois da hora.

O Sr. Jurandir Pires — Perfeitamente, Sr. Presidente.

O SR. CAFÉ FILHO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, o Regimento da Assembléia Constituinte, no seu ar-

tigo 9.º, § 7.º, determina que “a Mesa designará a localização dos partidos nas bancadas, atendendo às preferências manifestadas pelos líderes e ao número dos respectivos componentes”.

Como V. Ex., reassumindo hoje a Presidência da Assembléia, anunciou que, de amanhã em diante, fará cumprir o texto regimental, lembrei-me de pedir-lhe seja desde logo observado o § 7.º do art. 9.º do Regimento Interno, a que me refiro.

O Sr. Paulo Sarasate — O artigo está praticamente cumprido.

O SR. CAFÉ FILHO — Essa a minha questão de ordem. (*Muito bem*.)

O SR. PRESIDENTE — Os senhores chefes de bancadas ouviram a solicitação do ilustre Deputado Sr. Café Filho. Faço a SS. Ex.ªs um apêlo no sentido de localizarem, no recinto, os representantes dos seus partidos. Comunico aos líderes das diversas bancadas que a Mesa aguardará o pronunciamento de SS. Ex.ªs, a fim de pôr em execução esse dispositivo regimental. (*Pausa*.)

De acôrdo com os Srs. líderes, mantenho a atual localização dos diferentes Partidos, no recinto, segundo as preferências já manifestadas. Entretanto, se pretenderem modificá-la e sendo procedentes suas ponderações, terei muita satisfação em atendê-los, nos termos da prerrogativa regimental. (*Pausa*.)

O ilustre deputado Prado Kelly levantou questão de ordem que julgo procedente. Como havia prometido, analizei tôdas as indicações que estavam sôbre a mesa para serem incluídas em ordem do dia, e vou anunciar a conclusão a que cheguei. No meu desejo de acertar, aceitarei as ponderações dos ilustres Srs. Representantes e as atenderei desde que me convençam.

Nestas condições, vou começar pela indicação n.º 1. Pede seja adotada, pela Assembléia, a Constituição de 1934, a fim de que, como projeto, entre, imediatamente, em primeira discussão. Trata-se, mais do que uma indicação de um projeto de lei. Por isso, mandei-a à Comissão de Constituição.

A indicação n.º 8 propõe seja decretada, pela Assembléa Constituinte, lei que reintegre, em seus cargos, os civis e militares aposentados pelo art. 177 da Constituição de 1937.

Trata-se, evidentemente, de indicação a ser estudada pela Comissão que vou nomear, de acôrdo com o Regimento.

A indicação n.º 9 sugere que se represente ao Poder Executivo, propondo medidas urgentes de ordem econômica. É mera sugestão a ser submetida ao Plenário e não proposição.

A indicação n.º 10 propõe que a Mesa da Assembléa sugira ao Executivo o restabelecimento da vigência do Decreto-lei n.º 3.939, e a revogação dos de ns. 4.080, de 3 de fevereiro de 1942, e 6.930, de 5 de outubro de 1944. Trata-se de deliberação. Irá à Comissão que vai ser nomeada.

A indicação n.º 11 propõe seja sugerida pela Mesa da Assembléa Constituinte ao Poder Executivo o restabelecimento da aposentadoria ordinária, revogado o Decreto n.º 2.474, de 5 de agosto de 1940. É outra proposição a ser submetida à Comissão.

A indicação n.º 13 propõe uma reunião trimestral da Assembléa Constituinte, em sessão solene, a fim de serem prestadas homenagens às Instituições e aos homens que a elas fizeram jus. Ainda deliberação a ser estudada pela Comissão.

A indicação n.º 17, que propõe seja aceito e ratificado, pela Assembléa Constituinte, o disposto na lei constitucional n.º 15, de 26 de novembro de 1945, importa em proposição de lei e, por isso, mandei-a à Comissão da Constituição.

A indicação n.º 18 sugere que a Mesa da Assembléa Constituinte solicite ao Poder Executivo providências para ser efetuado imediatamente o pagamento de vencimentos e salários devidos aos funcionários e trabalhadores do Serviço de Saneamento da Baixada Fluminense, relativos aos meses de janeiro e fevereiro deste ano. Não considero a matéria, como propriamente uma indicação; tenho-

a como um requerimento que a Assembléa decidirá em sua sabedoria.

Passemos à indicação n.º 19, que sugere à Mesa da Assembléa o aproveitamento, na reforma dos quadros legislativos, dos funcionários das antigas secretarias do Senado e da Câmara aposentados a partir de 1930 e benefícios às famílias dos falecidos. Trata-se realmente de uma indicação, que por isso mandei à Comissão de Polícia.

A indicação n.º 20 propõe seja feito, pela Assembléa, um apêlo às Nações cristãs, a fim de ser revogado, nos seus Códigos, a pena de morte. Não é deliberação, mas sugestão de caráter geral, de fins humanitários, que considero como requerimento, a ser decidido pelo plenário.

A indicação n.º 23 recomenda seja ouvido o Ministro da Fazenda sobre estatísticas relativas à discriminação de rendas dos últimos anos. É também sugestão; não deliberação. Constará da Ordem do dia.

A indicação n.º 25 propõe a revogação imediata da Constituição de 10 de novembro de 1937, assunto grave, que vai à Comissão da Constituição.

A de n.º 26 propõe a intervenção da Mesa da Assembléa, junto ao Poder Executivo, no sentido de obter medidas que melhorem a situação angustiosa em que se acha o povo brasileiro, por causa do excessivo custo da vida. É também sugestão. Mantenho-a na Ordem do dia.

A indicação n.º 28 sugere à Comissão da Constituição a manutenção, na futura Constituição, de dispositivo da Carta de 1934, referente a obras contra as sêcas. É assunto da maior importância, existindo uma Comissão incumbida de estudá-la. Mandá-la-ei diretamente a essa Comissão.

A indicação n.º 29 propõe seja desaprovado pela Assembléa Constituinte o ato do Poder Executivo baixado contra o direito de greve e sejam pedidas informações sobre os motivos da presença dos agentes da Ordem Política e Social nas Assembléas de Sindicatos. Trata-se de revolução, e, portanto, irá à mesma Comissão a ser nomeada.

A indicação n.º 30 sugere seja manifestado ao Poder Executivo o de-

sejo da Assembléa Constituinte de ver ressalvados os direitos dos servidores do Departamento Nacional do Café, em face do decreto-lei que determinou sua extinção. Mantenho-a na Ordem do dia, porque se trata de sugestão.

A indicação n.º 31 é no sentido de que a Mesa inclua na Ordem dos trabalhos, em dias alternados, enquanto não esteja no plenário o projeto constitucional, matéria dessa natureza. É a indicação que está em discussão.

Assim, a Mesa entendeu a questão de ordem levantada pelo ilustre Deputado Sr. Prado Kelly, de acôrdo com a sugestão de S. Ex. que, em parte, adotou. Resolvo ainda nomear uma Comissão, não de três componentes, porque os assuntos são variados, mas de maior número, porque entre os membros serão distribuídos os assuntos, de acôrdo com as respectivas preferências. Para esta Comissão, a que irão as indicações, nomeio os senhores Alfredo Sá, Daniel de Carvalho, Jorge Amado, Segadas Viana, Novais Filho, Gabriel Passos e Sampaio Vidal.

O SR. PRADO KELLY — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Prado Kelly.

O SR. PRADO KELLY — *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, desejo apenas solicitar a V. Ex.^a peça a atenção da Comissão nomeada, para o dispositivo regimental, que fixa o prazo de 10 dias, a fim de serem dados os pareceres sobre matéria sujeita a seu exame.

O SR. PRESIDENTE — Transmito à Assembléa a observação do nobre Deputado. Realmente, o Regimento concede o prazo de 10 dias para que a Comissão designada emita seus pareceres.

A primeira matéria que figura na Ordem do Dia é a votação da emenda substitutiva à Indicação n.º 31, assim redigida:

“Requeremos que a Mesa ponha na ordem do dia de uma sessão, em cada semana, com exclusão de qualquer outra matéria, a discussão de temas de natureza constitucional”.

Os Senhores que a aprovam, queiram levantar-se. *(Pausa.)*
Está aprovada.

O SR. RAUL PILA *(Lê a seguinte declaração de voto)* — Votei pelo substitutivo e teria votado de preferência pelo requerimento original pelos seguintes motivos. Contrariamente ao que se pretendeu fazer crer nesta Casa, o requerimento não suprime a discussão de qualquer assunto e apenas reserva a metade das sessões à matéria constitucional. Se aquela fôsse a hipótese verdadeira, estaria eu contra o requerimento, como estive contra a renúncia que faz a Assembléa de suas funções legislativas durante o período de elaboração constitucional.

O estudo e o debate dos princípios que devem informar o novo instrumento da democracia brasileira não constitui, apenas, pretexto para discussões acadêmicas, mas tem uma importância capital, pois tais princípios é que determinarão o caráter das nossas instituições políticas e o futuro próximo da nacionalidade.

Enquanto a matéria constitucional tem, regimentalmente, um prazo restrito e fatal para ser debatida útilmente, os demais assuntos se oferece mais à duração de toda a sessão legislativa, com a vantagem que então a Assembléa poderá não só discutir, mas também resolver efetivamente.

A respeito de certos princípios constitucionais de fundamental importância é omissa o programa da maioria dos partidos, o que significa que cada um dos seus representantes tem o direito de opinar como bem entenda. É, pois, no plenário que se há de debater e resolver a matéria e não no seio dos partidos, pois importaria isto em restringir abusivamente a liberdade dos representantes, impondo-lhes, porventura, uma opinião contrária à própria consciência.

Por tais motivos, teria eu votado pelo requerimento original e votei pelo substitutivo, apesar de haver êle reduzido a matéria constitucional a uma situação secundária, na qual se lhe reserva apenas a quinta parte das sessões de uma Assembléa que, por ora, é exclusivamente constituinte. *(Muito ber. Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE — Vem à Mesa a seguinte.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votei contra a emenda substitutiva à indicação n.º 31, que, como a própria indicação, não tem razão de ser. Dispõe o art. 59 do Regimento In-

terno da Assembléa: "Tanto na hora do expediente, como na da ordem do dia, terão rigorosa preferência os oradores que se projuserem tratar de matéria constitucional". Em tôdas as sessões, e não sòmente em uma ou em três da semana, terão *rigorosa preferência*, ainda na ordem do dia, assuntos de natureza constitucional. Vale dizer que, suscitados, tais assuntos excluirão quaisquer outros, a não ser, certamente, o caso de pedido de urgência.

Nem há dúvida de que o art. 59 abrange a fase anterior à discussão do projeto da Constituição, pois, que, em chegando esta fase, à discussão e votação do projeto será dedicado, exclusivamente, o tempo das sessões, não havendo, então, hora para o expediente verbal — art. 34.

Por outro lado, enquanto não aprovada o projeto, a regra — art. 76 — é de que a Assembléa não poderá discutir ou votar assunto estranho à Constituição, salvo os casos previstos no Regimento Interno.

Espanta que, não Assembléa Constituinte, com a função precípua de elaborar a Constituição, seja necessário reclamar, na primeira fase de seu funcionamento, uma sessão por semana, dentre as cinco, para discussão, na ordem do dia, de temas de natureza constitucional. Dentro da função da Assembléa e de conformidade com o art. 59 do Regimento Interno, deve estar na ordem do dia, permanentemente, *com rigorosa preferência*, a discussão de matéria constitucional.

Sala das Sessões, 29 de março de 1946. — *Eloy da Rocha*.

O SR. PRESIDENTE — Há sôbre a Mesa o seguinte requerimento de urgência, assinado pelo Sr. Medeiros Neto e outros Senhores Representantes:

Requeremos urgência para a devida discussão e votação do requerimento, no qual foi solicitada a participação dessa Assembléa nas festas comemorativas do 1.º Centenário do nascimento do Almirante Luís Felipe Saldanha da Gama, encaminhado a essa Mesa, no dia 27 do vigente mês.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter a votação o requerimento.

Os Senhores que o aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa*.)

Está aprovado.

Assim, vou submeter à discussão o seguinte requerimento:

Devendo celebrar-se, no próximo dia 1.º de abril do vigente ano, o primeiro centenário do nascimento do insigne almirante Luiz Felife Saldanha da Gama, herói de Campo Osório, no Estado do Rio Grande do Sul;

Devendo, por ocasião da passagem dessa data, a Marinha de Guerra do Brasil efetuar solênes comemorações, constantes da inauguração de um marco erguido no local, onde tombou Saldanha da Gama, e, de uma excursão ao Rio Grande do Sul dos "destructors" Bertioiga, Bracu', Baependi e Babitonga;

Requeiro a Vossa Excelência que, consultada a Casa, sejam tomadas as seguintes deliberações, que reputo justas e oportunas, em homenagem ao almirante Saldanha da Gama, uma dos mais eficientes diretores da Escola Naval e guias da mocidade brasileira;

a) inserção, na ata dos Anais da Assembléa Nacional Constituinte, de um voto de congratulações com a Marinha do Brasil, pela passagem do primeiro centenário de nascimento do almirante Luiz Felipe Saldanha da Gama;

b) representação desta Assembléa, nas solenidades que deverão realizar-se, na cidade gaúcha de Livramento, por motivo da aludida efeméride;

c) telegramas de felicitações, dirigidas aos Exmos. Srs. Ministro da Marinha e Chefe do Estado Maior da Armada, quando do transcurso do primeiro centenário de nascimento do almirante Luiz Felipe Saldanha da Gama.

Sala das Sessões, 27 de março de 1946. — *Medeiros Neto*.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo quem queira usar da palavra, vou encerrar a discussão. (*APausa*.)

Está encerrada.

Os Senhores que aprovam o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa*.)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Há sôbre a Mesa o seguinte requerimento de urgência, assinado pelo Sr. Carlos Pinto e outros Senhores Representantes:

“Requeiro urgência para imediata discussão e votação do Requerimento n.º 73, de 1946”.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter a votação o requerimento.

Os Senhores que o aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Em consequência, vou submeter à discussão o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO N.º 73, DE 1946

Requer que o Poder Executivo informe, por intermédio do Instituto Nacional do Alcool e do Açúcar, qual o “stock” de açúcar existente nas usinas produtoras e no comércio encarregado da distribuição.

Requeiro por intermédio da Mesa da Assembléa que o Instituto Nacional do Alcool e do Açúcar informe qual o “stock” de açúcar existente nas usinas produtoras e no comércio encarregado da distribuição.

Sala das Sessões, 28 de março de 1946. — *Carlos Pinto Filho.* — *Daniel Carvalho.* — *Gomy Junior.* — *Café Filho.* — *Alfredo Neves.* — *Campos Vergal.* — *Jurandyr Pires.* — *Pedroso Junior.* — *Dantas Junior.* — *Agricola Paes de Barros.* — *Nestor Duarte.* — *Plínio Lemos.* — *Aluisio Alves.* — *José Candido Ferraz.* — *Ruy Santos.* — *Phillippe Balbi.* — *Leopoldo Melo.* — *Ezequiel S. Mendes.* — *Bertho Condre.* — *Lino Machado.* — *Antenor Bogea.* — *Flavio Guimarães.* — *José Crispim.* — *Jorge Amado.* — *Carlos Marighella.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Carlos Pinto, primeiro orador inscrito.

(O Sr. Lauro Lopes, 2.º Secretário assume a Presidência).

O SR. CAFÉ FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CAFÉ FILHO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, tenho muita simpatia por V. Ex., meu companheiro, que foi, na Câmara, de 1933 a 1935. Mas devemos obediência ao Regimen-

to, que contém dispositivo claro, expresso, a respeito das substituições.

V. Ex. é ilustre Secretário da Mesa, porém está presente, no recinto, o 1.º Vice-presidente da Casa. Requeiro, portanto, a V. Ex. o cumprimento do dispositivo regimental relativo às substituições da Presidência.

Temos assistido sessões em que o 4.º Secretário exerce a função de Primeiro Secretário ao passo que o Segundo não se desloca. Parece-me que as substituições devem ser feitas na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE — O Senhor Representante Café Filho comunica à Mesa a presença, na Casa, do nosso eminente companheiro, 1.º Vice-presidente, Sr. Otávio Mangabeira. Consulta S. Ex. se quer assumir a direção dos trabalhos.

O Sr. Otávio Mangabeira — Perfeitamente.

S. Ex. dirige à Mesa e assume a Presidência.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão o requerimento para o qual a Assembléa acaba de conceder urgência. Tem a palavra o primeiro orador inscrito, Sr. Representante Carlos Pinto.

O SR. CARLOS PINTO — Senhor Presidente, Srs. Representantes, tenho sobre a Mesa dois requerimentos. O primeiro é no sentido de serem excluídos do controle do Instituto do Açúcar e do Alcool os açúcares de tipos baixos, como sejam a rapadura, o instantâneo e o de fôrma; o segundo é no sentido de que o Instituto aludido informe qual o estoque de açúcar existente nas usinas produtoras e no comércio encarregado de distribuí-lo.

Senhores Representantes, não tenho a pretensão de fazer à Casa que vou fazer um discurso, porque um homem da rua, um homem dos currais, um homem das queimadas não pode, nunca, proferir um discurso. (*Não apoiados*). Pode, sim, Senhores Representantes, conversar e, conversando, dizer o que sente e o que, em verdade, precisa dizer. A conversa de hoje é sobre o grave problema da falta de açúcar... falta de açúcar, não somente no Rio de Janeiro como em todos os pontos do país; falta de açú-

car, até dentro do Parlamento Nacional, como desafio aos próprios senhores Representantes do povo brasileiro; falta de açúcar dentro do Parlamento Nacional — repito — como castigo aos nossos colegas, usineiros aqui presentes, que produzem 500, 700 mil sacos de açúcar por ano!

Srs. Representantes, não trago para a Assembléa o fermento azedo da política, porque meu principal objetivo é o de trabalhar no sentido de cooperar com o poder público, indicando-lhe medidas que possam atender aos reclamos e às necessidades do povo. Aqui estou cumprindo mandato que me foi confiado por homens mais ansiosos por solução para seus problemas do que por duelos políticos...

Não mentirei à confiança que em mim foi depositada. Cumprirei minha missão, porque dentre eles eu era um dos que reclamavam o amparo, a defesa e a representação da mais abandonada classe de trabalhadores nacionais — a dos lavradores.

Minha posição nesta Casa deve ser bem conhecida dos Srs. Representantes. Muita coisa, estou certo, terei de pleitear na feitura da nova Constituição e espero, para isso, merecer o apoio, não somente dos meus colegas da maioria, como também de tôdas as bancadas. Minha atuação aqui não deve e não pode ser mal compreendida. Alistado nas fileiras do Partido Social Democrático, confesso-me cem por cento partidário. Não fico, entretanto, por isso impedido de indicar ao Governo as medidas reclamadas pelo povo (*muito bem*); não fico impedido de cumprir o que prometi ao povo no interior do meu Estado — amparar e defender aquela gente que luta e trabalha num desconforto quase extremo.

Srs. Representantes, na política do meu Estado liguei-me ao Sr. Comandante Amaral Peixoto, por sentir que S. Exa. jamais escondeu seus propósitos em prol das classes trabalhadoras e dos menos favorecidos da fortuna. Foi no início da campanha de reabilitação do financiamento dos engenhos de cana que fiquei conhe-

cendo S. Exa.; e S. Exa. não poupou esforços, a ponto de me acompanhar até o Instituto do Açúcar e do Alcool para defender, juntamente com a Comissão da qual eu fazia parte, a reivindicação dos lavradores. S. Exa. pôs todo o seu empenho no assunto; mas, infelizmente, foi vencido comigo e com os demais membros da Comissão.

Hei de conseguir, Srs. Representantes, as justas e razoáveis aspirações da gleba rural, porque elas, ademais, serão solicitadas por homens de cultura, patriotas, e que sabem reconhecer a verdade e o direito.

Srs. Representantes, ao iniciar o debate sobre o Instituto do Açúcar e do Alcool, devo tornar conhecidas da Casa três cartas, sendo que a primeira é do Estado do Espírito Santo — Vila de Arapuí — e está assinada, entre outros, pelo Sr. Luís Vieira Pena.

Este Senhor diz o seguinte:

“Como pequeno fabricante de aguardente, na localidade de Arapuí, Municipio de Castelo, tenho de viajar, de quando em vez, em busca de quem melhor compre meu produto e, nestas viagens, tenho tido oportunidade de passar por Conceição do Norte, Municipio de Muniz Freire, e vi ali famílias inteiras que, no afã de sua tarefa inglória de lavar a terra, vivem quasi nús...”

O Sr. *Pereira Pinto* — Vivem nús, por causa do açúcar?

O SR. CARLOS PINTO — O nobre aparteante está de espírito prevenido comigo. A observação de S. Exa. não cabe.

O Sr. *Pereira Pinto* — Não estou prevenido. V. Exa. refere-se ao Instituto do Açúcar e do Alcool e diz que os operários vivem nús!...

O Sr. *Brigido Tinoco* — O nobre orador faz injustiça ao Sr. Senador *Pereira Pinto*.

O SR. CARLOS PINTO — V. Exa. aparteia o lavrador do Espírito Santo que me dirigiu a carta, cujo teor trago ao conhecimento da Casa...

Devo declarar, entretanto, a V. Exa. que estou, pelos elementos em meu poder, habilitado a responder a todos os apartes que o nobre colega me dirigir sobre o assunto.

O Sr. Dolor de Andrade — E nós estaremos ao lado de V. Exa.

O SR. CARLOS PINTO — Continuó a leitura da carta:

“... vivem quase nús” — e chamo a atenção dos Srs. Representantes.

O Sr. Mário Brant — Se o Estado Novo continuasse, nós todos ficaríamos nús.

O SR. CARLOS PINTO — ... “vivent quase nús, e mulheres e mocinhas que se escondem por traz de bananeiras, evitando os olhares maliciosos dos transeuntes, pois até o pano dito popular, é pela nossa zona vendido como se tal cousa não existisse, e assim por outros lugares”...

O Sr. Pereira Pinto: — Isso não se dá no Estado do Rio, graças a Deus! V. Exa. o sabe. Mas está dando a entender que essa gente vive núa por causa do Instituto...

O SR. CARLOS PINTO — ... “como Lambary, Itapava e muitos outros; casas que não comem com gordura e sal, pois, êste preciso tempêro, foi vendido por êsses lugares, a razão de Cr\$ 7,00 ao quilo e muitos outros absurdos que não é possível enumerar; aqui na nossa zona, a cultura principal é de cana de açúcar e cereais, todavia, devido ao cerceamento dos desalmados intermediários, esta tem decrescido de maneira considerável, por outro lado, os pequenos engenhos, como o meu, têm sofrido ás conseqüências da pressão do Instituto do Alcool e do Açúcar, que para nós creio eu, é um dos maiores entraves a pequena produção, haja visto a pre-

tensão de uma centena de lavadores pequenos, na construção uma pequena Usina em Condu nada conseguiu em vista de outras pretensões de Usineiros, cujo objetivo é em fechar nas mãos produção e prejudicar os pequenos engenhos, pois, em conseqüência disto, criaram impostos e outros entraves, que o pequeno produtor passou a entregar suas canas Usina Paineiras, obtendo no seu produto, apenas a importância de Cr\$ 8,00 por tonelada que não representa nem o serviço do corte devido ao alto custo da vida, não é possível desenvolver a produção

O Sr. Carlos Lindemberg — Permita-me V. Excia. um aparte.

O que diz êsse lavrador vem confirmar tudo quanto declarei ontem da tribuna, com referência ao Instituto e ao Estado do Espírito Santo

O Sr. Pereira Pinto — No Estado do Rio, a tonelada de cana proporciona Cr\$ 80,00 ao lavrador. Lá, não vão vender por Cr\$ 8,00.

O SR. CARLOS PINTO — Vossa Excelência, como usineiro, assume o compromisso de comprar açúcar desses lavradores a Cr\$ 60,00? Eu me comunicarei com êles.

O Sr. Oscar Carneiro — Talvez o nobre orador se refira a Cr\$ 80,00.

O SR. CARLOS PINTO — Senhor Presidente, defender o Instituto de Açúcar e do Alcool, com literatura, não rende, não produz efeito, e não queremos. E' preciso que se venha com a realidade dos fatos.

O Sr. Pereira Pinto — Vossa Excelência sabe que não tenho usina nessa região. Vou defender essa política com fatos provados, e não com cartas sem indicação da usina e do fornecedor.

O SR. CARLOS PINTO — Provarei agora mesmo, com argumentos meus.

O Sr. Bastos Tavares — O signatário dessa carta não pode inspirar confiança.

O SR. CARLOS PINTO — Por que?

O Sr. Bastos Tavares — Porque afirma que viu populações daquelas regiões nuas e sem sal para alimentação. V. Excia. sabe que o regime acloretado é incompatível com a vida. O indivíduo, normalmente, se alimenta, com as reservas de cloreto de sódio que tem no organismo, até certo número de dias. Depois, passa a ter carência desses sais, vem o desequilíbrio — ácido-básico e a morte — em consequência. Por isso, duvido das afirmativas do signatário da carta.

O Sr. Vieira de Rezende — Estou de pleno acôrdo com a conclusão do nobre colega. Esses pequenos lavradores não podem ser dificultados na sua produção; mas na carta há excesso de linguagem com relação ao modo de vida dos lavradores do Espírito Santo. Realmente, os lavradores vivem em situação, por assim dizer, de carência, pela desordem, pelo desamparo da lavoura. Não é, porém, tão grave a situação dos lavradores do meu Estado, na região apontada pelo orador.

O Sr. Pereira Pinto — Também isso não se observa no Estado do Rio. O illustre colega aparteante está defendendo sua terra, com muita razão. Não há operários nús. Os que querem trabalhar não andam assim.

O SR. CARLOS PINTO — Acabei de ler uma carta de lavrador do Espírito Santo.

Haverá miséria e humilhação maior do que esta: um chefe de família, filho de Deus como nós somos, ter de mandar para o cabo da enxada mulher e filha nuas?

O Sr. Pereira Pinto — V. Ex. tem a fotografia?

O Sr. Vieira de Rezende — O nobre orador insiste no argumento improcedente.

O SR. CARLOS PINTO — Ter de assistir pessoas de sua família se esconderem atrás de bananeiras, para fugir aos olhos maliciosos dos transeuntes?

Não, Srs. Representantes, esta é a maior e mais terrível das humilhações. Quasi todos temos espôsas e filhas, e para bem avaliar a gravidade do fato, coloquemos êste quadro horrível em nossas próprias famílias!

O Sr. Eurico Sales — Se isso ocorresse no Espírito Santo, efetivamente, os Representantes do Estado e o respectivo Governo já teriam tomado as providências necessárias, porque não somos desumanos.

O SR. CARLOS PINTO — V. Ex. está ligado ao Governo do Estado. Peço que tome conhecimento da carta e a comunique ao Sr. Interventor.

O Sr. Eurico Sales — O Sr. Interventor tomará as devidas providências.

O Sr. Pereira Pinto — Nem compete ao nobre Deputado pelo Estado do Rio essa alegação. Na terra fluminense, não ocorrem êsses fatos.

O SR. CARLOS PINTO — Estou pronto a fornecer a prova a V. Ex.

Mas, Srs. Constituintes, não foi somente do Estado do Espírito Santo que recebi carta. De Corumbá e de Goiás também me chegaram missivas. O Sr. Antônio Fábio Curado — pessoa, parece-me, conhecida desta Casa — faz a mesma reclamação contra o Instituto do Açúcar e do Alcool, que lacrou, naquele Estado, senão tôdas, pelo menos, quase tôdas as engenhocas.

O Sr. Pereira Pinto — V. Ex. poderia explicar como entrou em Mato Grosso o Instituto? Estou gostando de ver tanta gente nua...

O SR. CARLOS PINTO — É porque V. Ex. é rico e zomba dos pobres.

O Sr. Pereira Pinto — Meus operários andam bem vestidos. Não é exato o que V. Ex. está dizendo.

O SR. CARLOS PINTO — Em geral, andam nús. Sou fazendeiro, trabalho com êles, é posso afirmar que andam nús.

O Sr. Gregório Bezerra — Há trabalhadores agrícolas cujas famílias não podem sair de casa, por se acharem nuas e mortas de fome. É uma realidade o que V. Ex. comunica à

Casa. Na Paraíba, no Ceará, em Pernambuco, em todos os Estados do Brasil existem milhares de trabalhadores que vivem nessas condições.

O SR. CARLOS PINTO — É uma grande verdade.

O Sr. Pereira Pinto — V. Ex. sabe que em nossas uzinas os operários não andam nós. V. Ex. teve ensejo de verificá-lo de viso.

O Sr. Jales Machado — O quadro que o nobre orador descreve, referindo-se aos trabalhadores do campo, é uma realidade, talvez no Brasil inteiro. Por isso, proferi há dias discurso propondo que em nossa nova Constituição conste como imperativo de todos os governos ante de mais nada a elevação do nível do homem do campo.

O SR. CARLOS PINTO — Senhores, nós, que vivemos na bonança...

O Sr. Barreto Pinto — Graças a Deus!

O SR. CARLOS PINTO — ... nós que comemos bem e dormimos melhor, precisamos nos compenetrar da realidade da agricultura nacional.

Precisamos nos compenetrar disto, Senhores, porque, do contrário, o grande edifício da pátria vai desabar e, nêsse desabamento, não se iludam os homens cheios de dinheiro, êles serão, também, vítimas, como todos nós. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Peço licença para interromper o nobre orador. Acaba de chegar a esta Casa o Sr. Cardeal D. Jaime Câmara, que vem agradecer, pessoalmente, as homenagens prestadas pela Assembléa Constituinte à S. Eminência e demais Cardeais que passaram por esta Capital. Peço ao nobre orador interrompa suas considerações, de vez que vou suspender a sessão por 20 minutos, a fim de que os Srs. Representantes, que desejarem cumprimentar S. Eminência, compareçam ao meu gabinete.

Mantereí a palavra ao Sr. Representante Carlos Pinto.

Está suspensa a sessão.

(*Suspende-se a sessão às 16 horas.*)

(*As 16,20 reabre-se a sessão.*)

O SR. PRESIDENTE — Reabrindo a sessão, restituo a palavra ao ilustre Deputado que se achava na tribuna, Sr. Carlos Pinto.

O SR. CARLOS PINTO — (*) — Srs. Deputados e Senadores: voltando à tribuna, sejam minhas primeiras palavras de homenagem ao meu distinto colega e amigo Sr. José Carlos Pereira Pinto.

Como dizia, já trouxe ao conhecimento da Casa a carta recebida do Estado de Goiás.

Agora, Srs. Constituintes, ao entrar nesta Assembléa, tive a feliz oportunidade de receber missiva referente ao assunto sôbre o qual já me inscrevera para falar: — o caso do Instituto do Açúcar e do Alcool.

O Sr. José Varela — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. CARLOS PINTO — Perfeitamente.

O Sr. José Varela: — Ficamos muito satisfeito com a homenagem prestada ao Senador José Carlos Pereira Pinto. Acabo de saber que êsse homem, de vastos recursos e usineiro no Estado do Rio, fez à população local uma doação de três milhões de cruzeiros para uma Casa de Saúde, mantendo um abrigo ou patronato de criança. Além disso, suas usinas dispõem de escolas e serviços médicos completos, conforme exige, autalmente, a assistência social. Assim, V. Exa. pratica ato de justiça prestando essa homenagem; e tenho o maior contentamento em dizer que, como Deputado e médico, sempre admirei êsse elevado espírito.

O Sr. Amaral Peixoto — Devo declarar que o Senador Pereira Pinto é o modelo dos usineiros de Campos. Visitei sua usina, estive em contacto com seus operários, — fornecedores de cana e colonos, — os quais se acham perfeitamente satisfeitos, vivendo na

(*) não revisto pelo orador.

maior harmonia. Pode-se mesmo dizer que são os seus operários, seus mecânicos, seus empregados de escritório que dirigem a usina e a todos atende. E há mesmo um conselho, constituído desses funcionários, que decide sobre os assuntos mais importantes, inclusive salários e pagamentos.

O *Sr. Rui Santos* — Todas as usinas do Estado do Rio e dos outros Estados açucareiros do Brasil estão nessas condições?

O SR. CARLOS PINTO — Não, senhor.

O *Sr. Amaral Peixoto* — Devo declarar que o exemplo é do Estado do Rio.

O *Sr. Rui Santos* — Não podemos argumentar com exceções; temos que mostrar a generalidade.

O *Sr. Abelardo Mata* — Está-se prestando homenagem ao Sr. Senador Pereira Pinto.

O *Sr. Pereira Pinto* — Devo declarar que a maioria das usinas do Estado do Rio estão nessas condições.

O SR. CARLOS PINTO — Srs. Representantes, a carta que tive a felicidade de receber, ao entrar nesta Assembléa, é a voz do campista.

Vou ler tópicos dessa carta aos nobres colegas:

“... especialmente chefes de firmas importantes em Campos, que estão pegando fogo com esta companhia fluminense de distribuição de açúcar. Junto a esta envio uma notinha que às pressas me foi dada por uma firma importante de Campos, sobre a referida companhia. Também soube que a mesma Companhia, ainda há pouco, adquiriu, à rua Barão de São Félix n.º 106, no Rio, uma fábrica de bebidas, além de ser o Instituto um dos maiores acionistas da Companhia Usinas Nacionais do Rio.”

O bilhete é o seguinte:

“O Instituto do Açúcar e do Alcool pode permanecer, porém, somente como órgão de controle

e não como comerciante que tem sido por intermédio da Companhia Usinas Nacionais, negociando em açúcar refinado, cristal, álcool e bebidas de toda qualidade.

Como se justifica que aquela autarquia comercie, tirando o direito do verdadeiro comerciante seria portanto, justo, que o Instituto se desfizesse dessas casas comerciais, a fim de poder fazer seu controle equidistante da parte comercial.”

O *Sr. Brigido Tinoco* — Quem assina essa carta?

O SR. CARLOS PINTO — É o Sr. José Filgueiras Ribeiro.

O *Sr. Oscar Carneiro* — V. Ex.^a está fazendo a defesa da lavoura açucareira ou do comércio açucareiro?

O SR. CARLOS PINTO — Vou responder ao aparte de V. Ex.^a.

Conheço todos os argumentos de defesa dos advogados da política açucareira, e, por isso, todos eles estão previstos no meu discurso.

O problema do Instituto do Açúcar e do Alcool, cerceando a liberdade de produção, motivou uma situação injustificável de miséria a todos os centros consumidores do país, até mesmo aos próprios lavradores.

O *Sr. Pereira Pinto* — De onde é essa carta, meu colega? Isso é de seu discurso ou da carta?

O SR. CARLOS PINTO — Do meu discurso.

O *Sr. Fernandes Távora* — Vossa Excelência me permite um aparte?

O SR. CARLOS PINTO — Com todo o prazer.

O *Sr. Fernandes Távora* — Penso que estou na obrigação de dizer alguma coisa neste momento, porque, segundo creio, fui o primeiro Deputado que falou sobre o assunto, aqui, da valorização do açúcar. Foi antes do Estado Novo. Trouxe para esta tribuna um projeto. Como o açúcar em Pernambuco estava sendo vendido a Cr\$ 36,00 a saca, não sendo suficiente, portanto, nem para pagar o custo da fabricação...

O Sr. *Pereira Pinto* — Chegou a dar 18,00, antes do Instituto do Açúcar e do Alcool.

O Sr. *Fernandes Távora* — ...aventei a idéia de se fundar um Instituto que regulamentasse o preço, não só quando estivesse em baixa, como quando se alteasse demais. Esse Instituto teria, como fundo de reserva, as cotas cobradas no embarque do açúcar, e com esse dinheiro o Instituto entraria no mercado, quer quando a saca de açúcar baixasse a Cr\$ 42,00, quer quando ultrapassasse de Cr\$ 48,00. Porque, com o preço de Cr\$ 42,00 o usineiro já ganharia Cr\$ 6,00 em saca, portanto, o dôbro do que percebia antes. O meu intuito era regularizar o comércio do açúcar. Depois, fizeram tôdas as superfetações, meteram no meio o álcool, as usinas, etc., e eu passei a não entender mais. Não sei, por conseguinte, se hoje mereço louvores ou se devo me lamentar de me ter imiscuído no assunto.

O SR. CARLOS PINTO — Senhores, o Instituto Nacional do Alcool e Açúcar foi criado no Brasil, diante da necessidade de uma medida capaz de defender os usineiros da angustiada situação de dívidas e dificuldades em que viviam.

A medida de defesa adotada estaria merecendo aplausos, se tivesse visado apenas à melhoria dos preços dentro de um limite razoável e justo, tomando-se por base o custo de produção.

O Sr. *Pereira Pinto* — Esteve com seu preço fixo durante muitos anos.

O SR. CARLOS PINTO — Não foi, no entanto, neste sentido que caminhou a política açucareira, os usineiros amparados...

O Sr. *Pereira Pinto* — É uma das políticas mais bem dirigidas do Brasil.

O SR. CARLOS PINTO — ... compriram a pequena lavoura de cana, levando o pequeno lavrador à situação dolorosa de possuir terra e não poder plantar cana ...

O Sr. *Pereira Pinto* — Não é exato. V. Ex.^a não conhece bem o assunto.

O SR. CARLOS PINTO — ... de possuir engenhocas ...

O Sr. *Pereira Pinto* — As engenhocas dobraram de quantidade.

O SR. CARLOS PINTO — ... e nem sequer poder fabricar a rapadura necessária à sua despesa. Desapareceu assim o tradicional melado dos sítios e das fábricas, desapareceu aquêlê aspecto bonito e alegre das engenhocas ...

O Sr. *Pereira Pinto* — Mas apareceram as usinas e as destilarias, que forneceram álcool durante a guerra.

O Sr. *Vieira de Rezende* — Nesse ponto, o Espírito Santo está inteiramente de acôrdo com os argumentos do nobre orador.

O SR. CARLOS PINTO — ... em grande parte construído de madeira pelos próprios lavradores.

A mesa redonda do I. N. A. A. ocupada por usineiros, começou desde logo, a fazer relacionar, por intermédio das coletorias federais, ...

O Sr. *Pereira Pinto* — Para poder fazer estatísticas. Não podia haver contrôle sem isso.

O SR. CARLOS PINTO — ... todos os engenhos e engenhocas existentes nos sítios e fazendas, limitando a produção de cada um.

O SR. PRESIDENTE — Comunico a V. Ex.^a que o tempo de que dispõe está terminado.

O SR. CARLOS PINTO — Senhor Presidente, o Sr. Café Filho cede-me o tempo de sua discussão.

O SR. PRESIDENTE — Continua com a palavra o nobre Representante.

O Sr. *Pereira Pinto* — Nunca limitou. V. Ex.^a está enganado.

O Sr. *Oscar Carneiro* — Não limitou; conservou a produção.

O SR. CARLOS PINTO ... em 100, 150 e, na maioria dos casos, em 50 sacas de produção anual.

Mais adiante, os usineiros exerceram pacificamente sobre os pequenos e indefesos lavradores, um novo golpe que foi o de comprar o limite de suas pequenas cotas de produção e ane-

zando-as às das suas usinas, aqui-
nhoadas com cotas de 200, 300 e 500
mil sacas de produção.

Com êste golpe as engenhocas, na
sua maioria foram interditadas, mes-
mo as relacionadas pelas coletorias
federais.

Proibidas de funcionar por um pro-
cesso humilhante que levava o l-
avrador a situação de indignação e de-
sânimo.

Na residência dos lavradores com-
parciam os fiscais do I. N. A. A.,
homens autoritários, de aspecto pa-
chola, não admitindo explicações e
zombando muitas vezes das roceiras
que derramavam lágrimas premedita-
ndo as futuras dificuldades que
o caso acarretaria ao seu lar, êles
lacravam a engenhoca como se aquela
utilidade caseira fôsse a causa de um
mal social.

O Sr. Pereira Pinto — V. Excia. não
está bem informado. Depois, provarei
o contrário.

O SR. CARLOS PINTO — Predomi-
nou finalmente a política açucareira
dos grandes usineiros em prejuízo dos
pequenos produtores.

O Sr. Pereira Pinto — V. Excia, ago-
ra mesmo, é pretendente a uma cota
de usina e o Instituto deu plena liber-
dade a V. Excia. para a montagem.

O SR. CARLOS PINTO — V. Ex-
celência representa o Estado do Rio
no Instituto do Açúcar.

O Sr. Pereira Pinto — V. Excia. tam-
bém.

O SR. CARLOS PINTO — V. Exce-
lência assume o compromisso de ter o
Espírito Santo uma usina e Goiás
também?

O Sr. Oscar Carneiro — Posso infor-
mar a V. Excia., que está sendo estu-
dada a montagem de uma grande usi-
na em Goiás.

O SR. CARLOS PINTO — Não pôde
mais o lavrador levar ao comerciante
mais próximo, os seus saquinhos de
açúcar preto, com o produto dos quais
aliviava alguma necessidade da famí-
lia, comprando uma camisa para um
filho ou um corte de chita para a es-
pôsa.

O Sr. Pereira Pinto — Essa miséria
não existe mais.

O SR. CARLOS PINTO — O resul-
tado da política adotada pelos usinei-
ros é o quadro doloroso que assisti-
mos hoje no Brasil, falta de açúcar
em todos os pontos do país.

O SR. PRESIDENTE (*Interrom-
pendo o orador*) — O tempo de Vossa
Excia. está quase findo.

O SR. CARLOS PINTO — Vou ter-
minar, Sr. Presidente.

Na lavoura a situação chegou a um
ponto que o lavrador, diante da falta
do açúcar, quando necessita de um
remédio caseiro compra balas doces
para manipulá-lo.

Entrou o país no regime do raciona-
mento.

Sofremos a falta de um produto, cuja
matéria prima é produzida pelas nos-
sas terras de maneira assombrosa.

Dois gomos de cana plantados, che-
gam a produzir após 18 meses, uma
touceira de 72 canas.

A política açucareira da mesa re-
donda firmou-se no princípio de que
não se devia produzir e que a falta
era o meio mais eficiente de defesa
das usinas.

Proporcionou grandes fortunas aos
usineiros sacrificando não só a peque-
na lavoura como também mais de 95
por cento da população do Brasil.

O Sr. Bastos Tavares — V. Excelên-
cia está fazendo uma afirmativa que
não é exata.

O SR. CARLOS PINTO — O que se
deu foi a defesa de meia dúzia em pre-
juízo de todos. Com o racionamento
injustificável nasceu o câmbio negro,
contra o qual só há uma medida a
tomar: deixar que todos os lavradores
do Brasil plantem cana e façam açú-
car de qualquer tipo, sem limites, sem
ônus e sem as dificuldades burocráti-
cas.

O açúcar cristal, ao invés de ser
vendido pelos usineiros obrigatória-
mente a C\$ 106,00, o sacco, passará a
ser ofertado ao consumidor por 60 e 80
cruzeiros.

O Sr. Soares Filho — O nobre orador poderá me informar a que mesa redonda se referiu?

O SR. CARLOS PINTO — A do Instituto do Açúcar e do Alcool.

As nossas terras, Senhores Representantes, são férteis e nós lavradores do Brasil, somos trabalhadores; o que não se pode fazer, em verdade, é trabalhar.

No meu entender o problema do encarecimento e da falta de açúcar resolve-se com relativa urgência. Apenas exige uma medida imediata do governo: liberdade completa da produção,...

O Sr. Pereira Pinto — Há mais de cinco anos que há liberdade de produção.

O SR. CARLOS PINTO — Mais adiante, responderei ao aparte de V. Excia.

...trânsito livre nos Estados e extinção completa de todos os onus inclusive medidas burocráticas que atualmente pesam sobre as pequenas fábricas e que as proíbe de produzirem.

Em verdade, senhores, há uma lei do Instituto do Açúcar e do Alcool, de 7 de junho de 1945, que concede liberdade de produção para essas pequenas fábricas.

O Sr. Pereira Pinto — As usinas já fabricavam a vontade; isto foi para as usinas novas e novas lavouras.

O SR. CARLOS PINTO — Essa medida, porém, quando veio já encontrou tôdas as engenhocas desmontadas ou vendidas e o lavrador sem qualquer lavoura de cana, pois durante muitos anos significava crime contra a economia popular a fabricação, até de rapadura!

O Sr. Pereira Pinto — O ilustre orador não está a par do assunto.

Deveria ir ao Instituto do Açúcar e do Alcool, onde obteria informações contrárias a essa.

O SR. CARLOS PINTO — A lavoura, Srs. Representantes, não pleiteia a extinção do Instituto do Açúcar e do Alcool.

O Sr. Brígido Tinoco — Muito bem. Seria muito prejudicial se o fizesse.

O SR. CARLOS PINTO — A lavoura não deseja, repito, a extinção do Instituto pura e simples, pois isso acarretaria, sem dúvida, sérias dificuldades.

O Sr. Soares Filho — Assim, o Instituto ficaria sem finalidade, sem objetivo.

O SR. CARLOS PINTO — O Instituto, neste caso, passaria a controlar apenas o açúcar cristal e os usineiros. Deixemos em paz — pelo amor de Deus! — as engenhocas, que produzem, única e exclusivamente, para matar a fome de pobres miseráveis que ganham, no cabo de uma enxada, das 6 da manhã às 7 da noite, de 7 a 8 cruzeiros por dia.

O Sr. Pereira Pinto — Não há mais êsses miseráveis.

O Sr. Amaral Peixoto — Desejo que o nobre orador precise seu ponto de vista em relação à política da defesa do açúcar. Quer me parecer que todo êsse edifício do Instituto não se destina a proteger somente os usineiros. O Instituto da Lavoura Canavieira protege de tal modo os fornecedores das grandes usinas que, hoje, podemos dizer que são contemplados tanto os industriais quanto os fornecedores de cana. Campos, o maior centro exportador do produto, teve os fornecedores de cana às usinas perfeitamente apurados pelo Instituto do Açúcar e do Alcool.

Poderei, sim, concordar com o nobre orador no que se refere à produção do açúcar pelos pequenos produtores. Essa liberdade já foi concedida, pelo prazo de cinco anos, em virtude de resolução do Instituto, datada de 1944, aliás, por mim pleiteada, quando chefe do Serviço de Abastecimento. Torna-se necessário — e nesse ponto estou perfeitamente de acôrdo com o orador — concedê-la em caráter efetivo, porque o açúcar produzido pelos pequenos lavradores, quer pela quantidade, quer pela qualidade, não poderá afetar o plano de defesa. Concordo integralmente com a idéia de se

solicitar ao Instituto liberdade permanente, para que os pequenos possam produzir livremente. É preciso seja concedida desde já, porque eles não se animarão a grandes plantações, a montagens e aperfeiçoamento de suas instalações se não tiverem garantia maior do que esses dois anos que ainda restam do prazo.

O SR. CARLOS PINTO — Senhor Deputado Amaral Peixoto, a lavoura do meu Estado, em nome da qual posso falar, congratula-se com Vossa Excia., porque de fato os plantadores de cana, de Campos, se salvaram...

O Sr. *Pereira Pinho* — De Campos só, não; do Estado do Rio.

O SR. CARLOS PINTO — De Campos, porque não estou salvo.

O Sr. *Pereira Pinto* — Mas V. Ex. não é plantador de cana.

O SR. CARLOS PINTO — Os plantadores de cana de Campos se salvaram pois, como disse no início de meu discurso, V. Ex. nunca negou os seus serviços, a sua proteção, a essa gente. Mas, Sr. Deputado, não é necessário apenas que a liberdade seja concedida; torna-se indispensável, acima de tudo, que não haja também a burocracia e o ônus pesado que no momento proíbe os banguês de funcionar.

A lavoura quer, tem o direito de querer e ha-de conseguir rehabilitar o funcionamento de todos os quebra-peitos, de tôdas as engenhocas, de todos os sovacos fechados pelo Instituto do Açúcar e do Alcool.

Desta tribuna, o ilustre parlamentar Sr. Otávio Mangabeira, nome que pronuncio com admiração e verdadeiro respeito, disse que o meio de evitarmos o comunismo e o fascismo era praticar a verdadeira democracia. S. Ex. tem razão. O meio de evitar o fortalecimento das fileiras extremistas é a prática da democracia econômica. É necessário que os abastados e o próprio govêrno cedam terreno aos menos favorecidos, distribuindo o direito e a lei de forma mais equitativa.

Tôda a vida foi assim, Srs. Representantes. Tôda a vez que a lavoura tenta defender-se com a verdade in-

contestável dos fatos, surgem as campanhas. Desta vez, a lavoura não recuará. As campanhas somente conseguirão empolgar a minha palavra nesta Casa no dia em que os inimigos da lavoura rasgarem o meu diploma.

O Sr. *Café Filho* — Isso não acontecerá. Mas nós, que estamos bem ligados à lavoura da cana, estranhámos se encontrem contra V. Excia. representantes do P.S.D. e da U.D.N. do Estado do Rio.

O SR. CARLOS PINTO — Senhores Constituintes, antes de abandonar a tribuna, quero deixar bem claro, para que minha voz repercuta em tôdas as grotas do interior do Brasil: fica dado aqui, hoje, o grito de liberdade completa da produção. Ou isso ou a fome. Se a lavoura do Brasil, se os lavradores não conseguirem a mais absoluta liberdade de produção, assistiremos a fome implantar-se no país.

As medidas que pleiteamos, em nome da lavoura, não agradam, tenho certeza, a muita gente, mas também tenho a certeza, Srs. Constituintes, de que satisfazem, plenamente, a 95% da população do Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. OSCAR CARNEIRO (*) — Sr. Presidente, do discurso que acaba de proferir o nobre Representante do Estado do Rio de Janeiro, uma conclusão apenas pude tirar: S. Excia. sustenta o ponto de vista de que o Instituto do Açúcar e do Alcool é o inimigo número um da pequena propriedade e, conseqüentemente, da pequena lavoura canavieira do Brasil. Foi esta a tésse defendida pelo colega que me precedeu na tribuna.

Apesar da surpresa do requerimento de urgência, que me não permitiu tomar algumas notas, a fim de combater semelhante ponto de vista, proponho-me, contudo, a esclarecer, em poucas palavras, o que ocorre a respeito do problema tratado.

Srs. Constituintes, quem conhece Pernambuco e sua geografia, percebe de logo, que o Estado se decompõe em

(*) Não foi revisto pelo orador.

três zonas delimitadas pelo seu sistema orográfico. Partindo dos contrafortes da Borborema, extendendo-se pelos Municípios de Quipapá e Queimados, perto de Bom Jardim, descendo por Limoeiro, atingindo o de Gravatá, seguindo pelo de Lagoa-dos-Gatos e Garanhuns, temos a Zona da Mata, ou seja aquela em que se cultivava intensamente a lavoura canavieira do Estado. A outra zona, a de caatinga, é destinada à pequena pecuária e ao plantio de cereais, muito mais próprio nesse local, como fez notar o Sr. Novais Filho, em aparte ao Sr. Carlos Prestes. A terceira zona, ou seja a bacia do São Francisco, dividida da bacia do Atlântico pela serra do Mimoso, é o que chamamos o Sertão, formado de duas partes: o sertão alto e o sertão baixo.

Fixada, assim, a primeira zona, ou seja a da Mata, constituiu-se, desde os tempos coloniais, através dos seus velhos engenhos e banguês, a indústria açucareira de Pernambuco, a mais antiga do Brasil.

Os engenhos prosperaram à sombra dos preços e do consumo perfeitamente organizado. Formaram-se famílias tradicionais no Brasil, dando-lhe homens públicos de notável relêvo, entre os quais mencionarei Joaquim Nabuco e José Mariano.

Com o correr dos tempos, porém, com o industrialismo da cana de açúcar nascente naquele Estado, esses engenhos conservaram a sua produtividade e a sua independência, é certo, ao lado das usinas açucareiras, mas não foi tranqüila, nem é tranqüila ainda, a história da agricultura da cana no Estado. Crises terríveis, acompanhadas, quase sempre, de fenômenos climatéricos, estabelecendo épocas de verdadeira calamidade para os Estado, fizeram a lavoura canavieira entrar, muitas vezes, em declínio. E os senhores de engenho se viram na contingência de suportar sérios abalos.

Com a formação do parque açucareiro de Pernambuco, através das usinas, surgiu a necessidade, para essas fábricas, da constituição das respectivas zonas. E os senhores de engenho,

não podendo, por vezes, acompanhar o progresso industrial e o preço do produto, bem assim como o aumento dos salários, no decorrer das crises periódicas de que falei eram levados a entregar suas propriedades aos usineiros, instituindo-se o que posso chamar a mais monstruosa concentração latifundiária do Brasil.

O Sr. José Jófili — A decadência do banguê começou com a Abolição.

O SR OSCAR CARNEIRO — A decadência do banguê começou, de facto, com a Abolição, mas se acentuou extraordinariamente nos últimos tempos, como procurarei demonstrar daqui a pouco.

Por acaso, Srs. Representantes, traço aqui uma lista dos engenhos de banguê do Município de Ipojuca, em Pernambuco. São 59 propriedades ao todo e apenas três delas independentes das usinas; as demais estão concentradas nas mãos dos usineiros.

Pois foi este espetáculo, Senhores, que nós, os plantadores de cana de Pernambuco, tivemos de enfrentar, numa das maiores campanhas que já se fizeram naquele Estado, ou seja a das tabelas de cana, acompanhados, com coragem e bravura, pelos Estados da Bahia, do Rio e de Alagoas.

Sr. Presidente, por aquela ocasião demonstramos a Pernambuco e ao Brasil que, embora os usineiros não fossem responsáveis por este estado de coisas, todavia era imprescindível a promulgação de uma lei no sentido de se defender a pequena propriedade, no sentido de se evitar, como há bem pouco acentuou o ilustre Representante Sr. Gabriel Passos, a crise, a miséria, a pobreza dos campos do Brasil.

Nos, fornecedores de cana de açúcar, conseguimos, do poder público, um decreto, posteriormente votado nesta Casa e, mais tarde, desdobrado no Estatuto da Lavoura Canavieira do Brasil. Provado, portanto, está que o Instituto do Açúcar e do Alcool é um defensor da pequena propriedade açucareira. (*Muito bem*).

O problema de relêvo focalizado pelo Sr. Carlos Pinto foi o de que o Ins-

tituto proibia as atividades da pequena indústria açucareira.

Senhores, seria inadmissível que um Instituto, que se propõe a desenvolver, a disciplinar a economia açucareira no Brasil, não tivesse, entre suas disposições, algumas que regulamentassem também a pequena produção açucareira.

Essa regulamentação, meus Senhores, foi, porém, a mais benigna possível, pois apenas exigia dos pequenos proprietários um simples registro nas delegacias do Instituto do Açúcar e do Alcool, mais para efeito de estatística do que de combate a essa produção.

O *Sr. Carlos Pinto* — Para depois golpeal-os na compra das pequenas cotas.

O SR. OSCAR CARNEIRO — E' claro que este méro registro estatístico não constitui e nem constituirá meio coercitivo da pequena produção de açúcar no Brasil.

O *Sr. Dolor de Andrade* — Mas é o que está em prática.

O SR. OSCAR CARNEIRO — Não é, porque o Instituto liberou completamente essa produção.

O *Sr. Carlos Pinto* — Não liberou.

O *Sr. Fernando Nóbrega* — Liberou agora, devido à guerra. Terminadas as conseqüências desta, voltará o regime anterior.

O SR. OSCAR CARNEIRO — V. Ex. há de ter ouvido, ontem, aqui, a leitura da própria portaria do Instituto, que determinou a plena liberdade da produção.

O *Sr. Fernando Nóbrega* — Permita um esclarecimento. Conheço engenho na Paraíba com o limite ridículo de cem cargas de rapadura.

O SR. OSCAR CARNEIRO — V. Ex. pode conhecer; respondo, porém, que o limite pode variar desde uma carga até cem mil cargas. O aparte do meu ilustre colega, pois, nem socorre, nem contradiz o meu ponto de vista.

Quanto à falta de açúcar, Sr. Presidente, não é possível compreender-se que o usineiro, o industrial, deixe de vender o seu produto porque assim o

queira. Se os usineiros de Campos, Pernambuco, Bahia, Goiaz — por que não dizer de Goiaz? — de Alagoas, de Sergipe, não têm vendido o produto em maior escala, não é evidentemente em virtude da limitação, mas devido à falta de transporte.

O *Sr. Carlos Pinto* — V. Ex. não tem razão. Posso comprar açúcar em Campos, sem precisar transportá-lo. Eu compro. Apareça quem me venda! A dificuldade não é de transporte.

O SR. OSCAR CARNEIRO — V. Ex. pode comprar o seu açúcar onde quiser; eu, porém, não me proponho a vendê-lo, porque não sou comerciante do produto.

O *Sr. Carlos Pinto* — E' porque há falta de açúcar. Com literatura não se resolve esse grave problema nacional.

O SR. OSCAR CARNEIRO — Srs. Constituintes: as usinas limitaram, é certo, a sua produção. E essa declaração de alguns Srs. Constituintes me força a uma explicação.

O *Sr. Dolor de Andrade* — E' o que desejamos.

O SR. OSCAR CARNEIRO — Antes da criação do Instituto do Açúcar e do Alcool, todos sabemos — não é possível haja brasileiro que ignore o fato — a indústria do açúcar era das mais precárias do país. Não pudemos, em virtude da produção de Tucuman, Cuba e outros lugares, fazer com que a nossa produção se escoasse regularmente e fôsse consumida mesmo dentro do Brasil. Havia, por assim dizer, desvantagem em ser usineiro de açúcar.

O *Sr. Carlos Pinto* — V. Ex. permite um aparte?

O SR. OSCAR CARNEIRO — Estou desenvolvendo o meu raciocínio. Depois V. Ex. aparteará.

Ora, se assim acontecia, se a produção desordenada e incerta acarretava para o parque industrial de todo Brasil, perspectivas sombrias, foi preciso se organizasse aquêlê Instituto no sentido de, regulando a produção, também regular o consumo, estabelecendo o que podemos chamar de equilíbrio.

Sr. Presidente, desejo frisar à Assembléa um aspecto da questão. Quando, em 1928, organizada a Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco, êsse aparelho de defesa do produto se mostrou inútil, porque, enquanto havia, de um lado, um vendedor único, aquela Cooperativa e, do outro, os compradores, intermediários, açambarcadores do açúcar, e, conseqüentemente os usineiros de minha terra resolveram acabar com aquela instituição — tive oportunidade de dizer: — Os Srs. acabam com a Cooperativa dos usineiros, mas os seus escômbros, certamente, irão soterrar tôda a indústria do açúcar em Pernambuco. Isso, pelo seguinte: porque os usineiros, como já disse, não tinham amparo financeiro senão dos bancos e dos intermediários, e o consumo se encontrava sem direção e sem leme, achando-se tôda a distribuição entregue aos açambarcadores.

O Sr. Carlos Pinto — Procuraram remédio matando os outros.

O SR. OSCAR CARNEIRO — Fomos nós, os plantadores de Pernambuco, em vez de estabelecermos uma regra básica de preço da matéria prima de nosso produto, que exigimos dos poderes públicos a constituição de um aparelhamento de defesa, a fim de que a matéria prima e a indústria ficassem perfeitamente organizadas, auxiliando-se mutuamente.

O Sr. Carlos Pinto — Não apoiado! Matéria prima, não.

O SR. OSCAR CARNEIRO — O Dr. Leonardo Truda, chegando a Pernambuco e visitando o Centro dos Fornecedoros de Cana, ouviu essas verdades. Auscultou a opinião da lavoura canavieira do Estado, tôda ela ameaçada da concentração de que falei. Os engenhos banguês desapareciam diariamente.

O Sr. Carlos Pinto — Lacrados pelo Instituto!

O SR. OSCAR CARNEIRO — Voltando, então, ao Rio de Janeiro, S. Ex. sugeriu e organizou com os usineiros de Campos as linhas mestras

do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Desejo, ainda, acentuar uma circunstância. Neste recinto, se acham dois ou três usineiros de açúcar de Pernambuco, e poderão atestar que, quando foi criado o Instituto a que nos referimos, a maior parte dos usineiros pernambucanos encetaram uma campanha fortíssima, no sentido de não ter a lei objetivação. Foi com o apoio dos fornecedores de cana; foi, precisamente, com o apoio dos ameaçados de não ter a matéria prima, empregada convenientemente pela indústria; foram, justamente, os pequenos proprietários, cuja defesa o brilho da inteligência do Sr. Carlos Pinto, bosquejou aqui, sem o conseguir, — porque, ao invés de defender o progresso da lavoura de cana, procura agravar os efeitos com as medidas que sugere — fomos nós, repito, os pernambucanos, os representantes da pequena propriedade que, em 1934, viemos trazer à Assembléa Constituinte e, depois, à Câmara dos Deputados, nosso aplauso para continuação do desenvolvimento e da disciplina do Instituto do Açúcar e do Alcool que é, efetivamente, o defensor da lavoura canavieira no Brasil.

O Sr. Carlos Pinto — Não apoiado.

O Sr. Dolor de Andrade — Queria que V. Ex.^a, com o brilho com que está explanando a matéria, indicasse os meios, as sugestões que faz à Casa para ampliar a quantidade de açúcar no mercado.

O SR. OSCAR CARNEIRO — V. Ex.^a pergunta quais as sugestões que apresento para ampliar o consumo de açúcar. Demonstrado está, à luz das estatísticas, em face da simples leitura de todos os boletins do Instituto do Açúcar, que a produção açucareira nacional ascendeu a um ritmo quase que duplo, pela organização do Instituto e, ainda mais, pela assistência que aquêlê órgão deu às classes produtoras; estabelecendo a sua distribuição e consumo, fez que nascesse, em vários Estados, um grande parque industrial do açúcar.

Assim aconteceu em São Paulo, que passou de produção quase rudimentar

à produção atual, de mais de quatro milhões de sacas de açúcar, e está acontecendo em Goiás, Pará, Amazonas, Minas Gerais, em toda parte.

O Sr. Galeno Paranhos — Em Goiás não temos açúcar. O Instituto do Açúcar e do Alcool extinguiu ali as engenhocas que fabricavam o açúcar mascavo e a rapadura.

O SR. OSCAR CARNEIRO — Responderei a V. Ex.^a.

Assim, o defensor da economia nacional do açúcar — o Instituto — tem, como função precípua, tratar do seu desenvolvimento e, como consequência lógica, do consumo. Senhores, poderíamos dizer, em matéria de economia açucareira, o que Gresham disse em relação à moeda.

O Sr. Dolor de Andrade — Mas, e a falta? Como V. Exa. corrigiria?

O Sr. Carlos Pinto — E' devida à exportação para a Argentina, pois, ainda agora, mandaram para lá duzentas e cinquenta mil sacas.

O SR. OSCAR CARNEIRO — Vamos à falta.

Tendo as usinas de Pernambuco e dos demais Estados açucareiros, por assim dizer, duplicado a produção, é evidente que não esperávamos a crise de distribuição que atualmente atravessamos, acarretando, como decorrência outra, de consumo.

Tenho repetido, aqui, em vários apartes, que essa crise se acentuou precisamente depois que nos faltou o transporte marítimo, isto é, depois que os Estados Unidos entraram em guerra com os países totalitários. As linhas de navegação desapareceram de nosso litoral; como que o Norte e o Sul ficaram separados, seccionados; e, assim, as mercadorias produzidas numa e noutra região deixaram de circular livremente. Conseqüentemente, a causa da falta do produto para o consumo é a deficiência de distribuição.

Para felicidade nossa, o ciclo vegetal da cana de açúcar é apenas de um ano; assim, agravada que fôsse essa crise, nos seus primeiros sintomas, o

aparelho regulador — o Instituto do Açúcar e do Alcool — teria elementos para conjulgá-la, desde há um ano, se existisse navegação.

Sr. Presidente, a falta do produto nos meios de consumo foi prevista, examinada, sendo tomadas medidas enérgicas; infelizmente, aquêlê fator primordial da crise não permitiu solução completa.

E eu perguntaria aos homens do sul, àquelês que me aparteiam a respeito do consumo: por que a nós pernambucanos, nortistas — principalmente as populações rurais, cujo produto básico de consumo é o xarque do Rio Grande do Sul e Goiás — por que, no interior do meu Estado, oito a dez meses a fio faltou êsse produto? Por que se alastra a fome em quase todos os lares e fazendas?

O Sr. Dolor de Andrade — Permita-me um aparte. Não entrei em sabatina com V. Exa. Intervim para dizer o que se passa com o açúcar, e pedi que V. Exa indicasse a razão da falta.

O SR. OSCAR CARNEIRO — Conseqüentemente, foi a falta. Não vou fazer injúrias ao grande povo do Rio Grande do Sul, afirmando que não quer vender a carne de suas charqueadas, para fazer sofrer as populações do Norte.

Sr. Presidente, mais uma vez o digno e ilustre ex-interventor de Pernambuco, hoje Deputado, Sr. Agamemnon de Magalhães, teve de deixar os afazeres do Governo para vir ao Rio de Janeiro pleitear, junto às companhias de navegação e junto aos charqueadores, medidas que assegurassem o abastecimento do produto ao seu Estado.

E assim, meus Senhores, ocorre com todos os produtos nacionais.

Não se vá acusar, por isso, esta ou aquela organização, porque o fator principal surge à vista de todos, no simples transporte de nossas famílias e na simples viagem que tenhamos de fazer aos nossos Estados.

O Sr. Dolor de Andrade — Quer dizer que V. Exa. atribui a escassez

de açúcar à falta de transporte? Era o que eu queria saber.

O *Sr. Carlos Pinto* — E em relação a Campos?! Explique o orador o caso de Campos, que tem quatrocentas mil sacas!

O SR. OSCAR CARNEIRO — Demonstrando ainda uma verdade, de que o Instituto do Açúcar e do Alcool é o defensor da pequena propriedade açucareira...

O *Sr. Carlos Pinto* — Não apoiado! É uma injustiça que V. Ex.^a está fazendo!

O *Sr. Ferreira Lima* — Grande justiça, o que faz o orador.

O SR. OSCAR CARNEIRO — Defendendo ainda o Instituto, em face da produção dos banguês, quero declarar à Assembléia que, não fôsse a ação enérgica daquele órgão, estabelecendo, ampliando e fornecendo créditos aos bangueseiros de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe e dos demais Estados...

O *Sr. Carlos Pinto* — Não apoiado! Não é exato. Os bangueseiros nunca tiveram cousa alguma do Instituto.

O SR. OSCAR CARNEIRO — Vossa Excelência não perde por esperar meu argumento final, minha conclusão V. Ex.^a não pode contestar que o Instituto do Açúcar e do Alcool dá plena assistência aos bangueseiros dos Estados brasileiros.

O *Sr. Dolor de Andrade* — No Estado de Minas Gerais, não.

O SR. OSCAR CARNEIRO — Vou trazer exemplos. Em minha frente está o Deputado Sr. Ferreira Lima, que é ex-diretor da Cooperativa dos Bangueseiros de Pernambuco. Sua Excelência poderá prestar seu depoimento a respeito.

O *Sr. Carlos Pinto* — V. Ex.^a permite mais um aparte?

O SR. OSCAR CARNEIRO — Pediria a V. Ex.^a que não me roubasse os poucos minutos restantes do meu tempo.

O *Sr. Carlos Pinto* — Não é para os produtores de cinco mil sacas que

peço proteção; é para os pequenos, de duzentas, ou trezentas sacas.

O SR. OSCAR CARNEIRO — Está demonstrada, portanto — e digo demonstrada porque, de fato, o está, não somente pela minha palavra, como, também, por dados estatísticos que me comprometo a trazer aqui, se duvidarem da veracidade de minhas afirmativas — a ação benéfica e protetora por parte do Instituto.

O *Sr. Dolor de Andrade* — Estamos ouvindo V. Ex.^a com grande aprêço.

O SR. OSCAR CARNEIRO — E, respondendo ao aparte do Deputado Sr. Carlos Pinto, relativamente aos engenhos de duzentas ou trezentas sacas, devo dizer que essa instituição não deixou escapar de suas atribuições, perfeitamente tutelares, protetoras, quem quer que produzisse qualquer quantidade de açúcar.

O *Sr. Carlos Pinto* — Lacrando-os?

O SR. OSCAR CARNEIRO — Estabeleceu a defesa do preço do açúcar mascavo, do açúcar bruto, do açúcar da rapadura. Não se pode pensar no preço sem que se pense, correlativamente, nos preços dos produtos diferentes; portanto, o Sr. Carlos Pinto, que é cafeicultor e, ao mesmo tempo, bangueseiro de duzentas sacas de açúcar, e que no Departamento Nacional do Café, também defendeu este último produto, sabe perfeitamente que não se pode distinguir a defesa do pequeno produtor da defesa do grande.

O *Sr. Carlos Pinto* — O pequeno foi defendido, mas sendo pôsto fora da circulação!

O *Sr. Gabriel Passos* — Não seria defesa, apenas, dos remanescentes dos pequenos? Porque estes, em grande maioria, foram extintos.

O SR. OSCAR CARNEIRO — Permita o nobre Deputado que eu acentue: não foram extintos. V. Ex.^a é um dos espíritos mais cultos do Brasil, e bem sabe que, pela livre concorrência, aquêle que não pode produzir em igualdade de condições com o mais

forte, tende a desaparecer, exista ou não Instituto de Açúcar. O fenómeno eu o acentuei, relativamente aos bangüês de Pernambuco, e às regras económicas e sociológicas não podiam, necessariamente, escapar os pequenos produtores de açúcar.

O Sr. Gabriel Passos — Não é só a regra da concorrência, pela qual o mais forte tende a absorver o mais fraco, embora apenas isso bastasse para que o Instituto, defendendo o produto procurasse tornar vivos os mais fracos; é também a ação intencional da proibição de funcionamento das pequenas engenhocas, o arrancamento delas às centenas e aos milhares.

Sr. Luiz Viana — Há casos clamorosos.

O SR. OSCAR CARNEIRO — Explicarei. Os tipos inferiores de açúcar nacional viviam como que enfastiando os respectivos mercados produtores. Os vendedores de açúcar bruto não encontravam, praticamente, compradores, a não ser na Inglaterra e isso até alguns anos após a guerra. Depois, somente o Estado de São Paulo comprava essa qualidade para refiná-la. Logicamente, foi, conforme acentuei, o que poderia ter acontecido, como acontece no caso da moeda, em relação à lei de Gresham: a má moeda expulsa do mercado a boa moeda.

Se o Instituto do Açúcar e do Alcool favorecesse os pequenos engenhos de açúcar bruto poderia ter acontecido essa regra financeira, que, se é verdadeira quanto à moeda, é impossível relativamente à produção e à economia.

O Instituto não perseguiu o pequeno produtor; exigiu apenas — é bom se acentuar — o mero registro, para fins de estatística, e determinou, ainda que esses pequenos produtores se cingissem às suas cotas, dando lugar ao aperfeiçoamento da indústria do açúcar. Incentivou a criação de usinas em forma cooperativista. Aquí está um Deputado, ex-Secretário da Agricultura de Alagoas, que poderá atestar se foi ou não, organizada uma cooperativa naquêlê Estado.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador de estar findo seu tempo.

O SR. OSCAR CARNEIRO — Findo que está o tempo, e não tendo encontrado para felicidade dos produtores de açúcar, um argumento sólido na longa e, por vêzes, tumultuosa oração do Sr. Carlos Pinto, desço da tribuna, na certeza de que no espirito dos Srs. Representantes, pensando cada um com sua lógica, ficará a convicção de ser o Instituto do Açúcar e do Alcool dos maiores e mais necessários aparelhos de defesa da produção em nossa terra.

O Sr. Ferreira Lima — E' uma necessidade para a lavoura canavieira.

O SR. OSCAR CARNEIRO — Era que tinha a dizer. (*Muito bém, muito bém. Palmas*)

O SR. BASTOS TAVARES — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, mercê de Deus, nós, do Estado do Rio e que representamos mais diretamente o município de Campos, ainda não sentimos o calor do rubor nem a palidê de espanto ante o nudismo da miséria. Essa oportunidade dolorosa ainda não nos foi possível presenciar, a não ser que tivéssemos diante de anomalias da personalidade. Felizmente, para nós do município de Campos, o homem normal sempre soube se prover e prever as necessidades do futuro. Para os anormais, que existem por tôda parte, não há meios de se evitar os andrajos, a maneira miserável com que se apresentam obstinadamente em sociedade. Por tôda parte, digo eu, mesmo naqueles países mais ricos e mais cultos, eles existem como uma lepra biológica, por uma herança fatal, onde famílias se dedicam sistemática e profissionalmente à medicância. Mesmo nos Estados Unidos da América do Norte, onde a alimentação é farta, onde o homem sabe alimentar-se, onde existem estatísticas verdadeiras, científica e escrupulosamente organizadas, vemos tristes exemplos, como na família de Hikory citada por Davenport. Por uma fatalidade biológica, são mendigos, vagabundos, que transmitem essa tendência aos seus descendentes, e vão perpetuando a miséria, a desgraça e a feiura com que

muitas vêzes a sociedade se acabrunha de apresentá-los.

Mercê de Deus, dizia eu, no município de Campos, essencialmente açucareiro, a miséria que nos ameaçava até 1930, felizmente desapareceu, com a criação do Instituto do Açúcar e do Alcool, amparando os homens que queriam trabalhar e aos quais faltava o quanto necessário para desenvolver sua atividade, os usineiros possuidores de patrimônios enormes, mas também à beira da falência, sem crédito, porque esse lhes era negado vivendo presos, escravizados à gaveta dos grandes comissários de açúcar da época e, concretamente, ao lado das usinas, vinha toda a lavoura canavieira que, aflita, bradava por auxílio.

O Sr. Carlos Pinto — Toda a lavoura do Estado do Rio de Janeiro?

O SR. BASTOS TAVARES — Sim.

O Sr. Carlos Pinto — Também do Município de Itaperuna?

O SR. BASTOS TAVARES — V. Ex. não compreendeu minhas palavras.

O Sr. Carlos Pinto — V. Ex. disse que o Instituto salvou toda a lavoura canavieira do Estado do Rio.

O SR. BASTOS TAVARES — O que estou dizendo é antes de 1930 toda a lavoura canavieira do Estado do Rio clamava por esse auxílio que não lhe chegava e vivia escravizada, presa à gaveta dos usineiros que, por sua vez, viviam subordinados à gaveta dos grandes comissários de açúcar do Estado, com sua produção empenhada antes da safra, vendendo-a por preços miseráveis, porque assim eram coagidos. A safra inicial do açúcar, que na entre-safra atingia preços delirantes, no início da safra caía a 30, 28, 25 cruzeiros por saca, para, depois de terminada essa mesma safra, ascender a 60, 70 e até mesmo 80 cruzeiros.

Por aí vêm VV. Excias. a miséria em que viviam aqueles que cuidavam da lavoura canavieira. Foi depois de 1930 para cá que essa lavoura canavieira como que resuscitou e hoje temos, no Estado do Rio, a produção au-

mentada, de vez que, em 1930 fabricávamos menos de dois milhões de sacas do mesmo produto.

O Sr. Carlos Pinto — E onde está esse açúcar?

O SR. BASTOS TAVARES — Existe. Não indago onde está. Não há falta de produção. Os nobres colegas, como interessados na economia do Brasil, devem indagar e perquirir onde se encontra o açúcar e porque não é distribuído à população, porque o Brasil não consome toda a produção atual, tanto assim que ainda o exporta para o estrangeiro.

O Sr. Paulo Sarasate — Deve existir o câmbio negro.

O SR. BASTOS TAVARES — Deve existir e VV. Excias. denunciem à Nação quais os negociantes do câmbio negro.

O Sr. Lino Machado — Não temos poderes para tanto. Cabe ao Governo essa verificação.

O Sr. Paulo Sarasate — Perguntei ao orador se não existiria câmbio negro. S. Ex. diz que deve haver e eu acho que não me compete investigar.

O SR. BASTOS TAVARES — Os nobres colegas têm razão, quando afirmam que há câmbio negro no Brasil.

O Sr. Paulo Sarasate — Até em passagens de navios está havendo câmbio negro...

O SR. BASTOS TAVARES — E' verdade. Em todas as utilidades existe câmbio negro, prejudicando o progresso na Nação.

O que desejo afirmar, entretanto, é que a prosperidade do meu Estado, principalmente do município de Campos constitui fato incontestável e se VV. Ex.^{as} quiserem ver esse progresso devem ir àquela cidade visitar as nossas usinas e terão ensejo de observar que são como pequenas cidades, surgidas de 1930 para cá. O problema social está sendo resolvido; o operário já não habita mais os mocambos, as favelas, nas pocilgas, nos casebres miseráveis, sem luz, sem higiene e ventilação. Já são casas dignas de ser habitadas pelo homem. Indo a Cam-

pos VV. Ex.^{as} terão ensejo de ver que uma associação médica já pode construir, senão única no Brasil e talvez no mundo, pela sua iniciativa, com o auxílio da filantropia pública e privada, nada menos de três instituições de caridade: uma policlínica, uma maternidade, um hospital infantil, que vêm prestando serviços relevantíssimos à coletividade.

Aquí, os colegas acabaram de ouvir de um representante que um Senador, usineiro no Estado do Rio, doara de seu patrimônio nada menos de três milhões de cruzeiros para se construir uma Santa Casa de Misericórdia. Como êste, existe nas mesmas condições outro de que acabei de falar que doou em vida, um milhão de cruzeiros para auxiliar a montagem dessa mesma instituição de caridade, e, ao falecer, deixou em testamento, ainda para outras organizações pias, um terço de sua fortuna, não inferior a sessenta milhões de cruzeiros.

O *Sr. Lino Machado* — O orador está de parabens, porque isso se verifica no seu Município de Campos.

O *Sr. Carlos Pinto* — Todos nós — parece — já sabemos que êsses grandes afortunados têm de caminhar um pouco para baixo, a fim de que es que estão em baixo venham um pouco para cima.

O *Sr. Oscar Carneiro* — E' um problema que todos nós sentimos.

O SR. BASTOS TAVARES — E' problema universal, cuja solução já constitui uma obrigação, como determinante do sentimentalismo humano. E essa solidariedade não nos pode faltar e nem tampouco àqueles que mais necessitam de nós, da nossa colaboração e da nossa assistência.

Mas é indispensável, também, não figure na cauda dos orçamentos êsse terrível peso que vem empobrecendo a nação, porque a rotina, os preconceitos sociais, o ceticismo do nosso povo, o sectarismo muitas vezes impedem se empreguem os meios de extirpar tôdas essas causas das nossas misérias, das nossas inferioridades.

Por que se negar, por exemplo, que se pratique sistematicamente o exame

pré-nupcial, para evitar a propagação das misérias biológicas? Por que não utilizar, mesmo, a esterilização, como recurso de ultra-profilaxia para acabar com os mendigos profissionais, com os vagabundos contumases, com os esquisofrênicos, com todos os valores negativos da sociedade e que se perpetuam na mais imunda, na mais horrenda promiscuidade.

O *Sr. Lino Machado* — Essa questão eugênica é interessantíssima, e V. Excia., naturalmente, terá ocasião de versá-la, com o seu preparo e patriotismo.

O SR. BASTOS TAVARES — Essa questão eugênica, como diz V. Excência, é tida até mesmo pelos homens de responsabilidade governamental e com representação nas assembléias legislativas, como fantasia ou utopia.

O *Sr. Lino Machado* — Por isso mesmo é que louvo a atitude de Vossa Excia., médico ilustre, que a ela se refere.

O SR. BASTOS TAVARES — Essa ciência, que traz o aperfeiçoamento e revigoramento das raças, essa verdade mostrada pelo grande Galton, precisa ser melhor conhecida, para ser melhor compreendida e aplicada. O dia em que as diversas nacionalidades dela se aperceberem, o coeficiente de miséria cairá. Mas não será com a demagogia usada nos parlamentos que se há de corrigir todos esses males.

O *Sr. Lino Machado* — Não apoiado. Os parlamentos são a força.

O SR. BASTOS TAVARES — Aquí se tem dito, fazendo-se verdadeiro cavalo de batalha, que o povo brasileiro está faminto, sub-alimentado. Ninguém demonstra, entretanto, essa insuficiência alimentar. As estatísticas existentes no Brasil são tôdas precárias.

O *Sr. Lino Machado* — E' outro problema.

O SR. BASTOS TAVARES — Não temos estatísticas perfeitas, calcadas em dados experimentais, em ciência

honestas. São quase tôdas frutos de imaginação, e mais subjetivas do que propriamente concretas, objetivas.

O *Sr. Soares Filho* — Não posso compulsá-las, neste instante, nobre colega; mas me comprometo, não como resposta a V. Excia. e sim quando julgar oportuno tratar do assunto, a trazer estatísticas feitas pelas instituições mais respeitáveis e até promovidas por mim mesmo. O estado de sub-alimentação do brasileiro é verdade absolutamente incontestável.

O SR. BASTOS TAVARES — Verdade relativa; não absoluta.

O *Sr. Soares Filho* — Verdade super-absoluta, se assim posso dizer. Aquil mesmo, nesta Casa, se quiséssemos fazer um índice com essas características e com essa base científica a que Vossa Excia. se refere, seria apontada. Porque êsse estado de sub-alimentação, de carência do brasileiro provêm da falta de recursos, e, naquêles que não têm falta de recursos, da falta de educação alimentar.

O SR. BASTOS TAVARES — V. Ex.^a diz uma grande verdade. Pode-se mesmo afirmar que dentro desta Assembléa, como V. Ex.^a acentua, certamente existem hipo-nutridos. Por que? Porque não dispõe de capacidade aquisitiva? Não. Porque ignoram como se devem alimentar.

O *Sr. Oscar Carneiro* — O que ocorre no Brasil, em matéria de alimentação, ocorre, igualmente, em outros países, ainda em período semi-colonial, como infelizmente acontece no Brasil. Temos 8.700,00 quilômetros quadrados para uma população de 44 milhões de habitantes. Esse desequilíbrio acentua-se, justamente, com um dêsses aspectos, que é a sub-alimentação, em determinadas zonas, está bem visto.

O SR. BASTOS TAVARES — A extensão territorial do Brasil é, realmente, um motivo de dificuldade, não só para a instrução, para a educação do povo...

O *Sr. Oscar Carneiro* — V. Ex.^a com a divagação, perdeu-se do açúcar...

O SR. BASTOS TAVARES — Absolutamente. V. Ex.^a diz que não existe açúcar para a alimentação do povo e eu já demonstrei o contrário. O que há é má distribuição do produto. E' preciso distribuí-lo melhor e ensinar ao brasileiro a alimentar-se, não só do açúcar, mas de tudo quanto seja necessário à economia.

O *Sr. Hugo Carneiro* — Não posso concordar com V. Ex.^a quando nega o valor das nossas estatísticas. Em 1920 foi feito o recenseamento do Brasil e o emitente Dr. Bulhões de Carvalho produziu uma das obras mais perfeitas da atualidade.

O SR. BASTOS TAVARES — Essa obra é sôbre índice de alimentação nacional?

O *Sr. Hugo Carneiro* — E' uma obra completa.

O SR. BASTOS TAVARES — No Brasil nada existe completo neste sentido. Há estatística da produção nacional, mas revelando o estado de carência alimentar, em nosso país, infelizmente, nada possuímos, ainda.

O *Sr. Hugo Carneiro* — Estão sendo levantadas essas estatísticas.

O SR. BASTOS TAVARES — Estudos relativos ao estado de subnutrição do brasileiro, completos, perfeitos que mereçam crédito, posso garantir a V. Ex.^a que não existem. Essa é uma questão nova para nós, brasileiros e, até, para o universo. Poucas nações cuidam devidamente do assunto. Não dispomos de meios, nem mesmo de cientistas, em número suficiente para tratar da questão. Não estamos aparelhados, material ou mentalmente, para fazer, dentro do Brasil, uma estatística perfeita.

O *Sr. José Varela* — O brasileiro não sabe alimentar-se, devidamente. Em geral, como demais por mero apetite, sem a necessária seleção.

O SR. BASTOS TAVARES — Existem no Brasil várias Faculdades de

Medicina e, até agora, ainda não foi criada a Cadeira de Nutrição, em qualquer delas.

O *Sr. Hugo Carneiro* — Ainda há poucos dias, tivemos o prazer de ouvir o brilhante discurso do Deputado Dr. Agostinho Monteiro, abordando o assunto.

O SR. BASTOS TAVARES — Tudo que existe é fruto de uma observação mais subjetiva, toda ela individual, que não podemos documentar com dados científicos seguros, que nos permitam afirmar que, realmente, o estado de carência alimentar existe em toda a parte. Temos observações isoladas de dietólogos, que realizaram certo número de observações e daí tiraram uma ilação.

Nós outros, que exercemos a profissão médica, dadas as observações dos nossos casos clínicos, dizemos e afirmamos que existe sub-alimentação e, em consequência, doenças de carência alimentar, mas não podemos precisar com segurança a proporção nem mesmo a especificidade dessa carência.

O *Sr. Hugo Carneiro* — Mal maior é o negativismo sistemático.

O *Sr. Agostinho Monteiro* — Não é o médico quem vai falar: é o técnico. V. Excia. conhece o Dr. Josué de Castro...

O SR. BASTOS TAVARES — Conheço, através de trabalhos científicos e confesso minha admiração pela sua cultura.

O *Sr. Agostinho Monteiro* — ...Diretor do Instituto de Nutrição do Brasil.

Pois bem, é ele quem diz:

“No momento atual, continua o país a se debater dentro de sua crise alimentar. Há esperanças de que, com o término da guerra européia, alguma melhoria se produza. Não creio, porém, que seja melhoria suficiente para resolver a nossa crise alimentar”.

O SR. BASTOS TAVARES — Conheço o trabalho do Dr. Josué de Castro sobre alimentação e endosso seus conceitos. Estou a par, inclusive, de suas observações, nesse sentido, sobre o metabolismo basal do Brasil. Também não ignoro o trabalho do Dr. Osório de Almeida sobre esse mesmo metabolismo, asseverando que, no Brasil, o metabolismo basal é mais baixo do que em outra qualquer nação do mundo, atribuindo o fenômeno, naturalmente, ao nosso calor, ao clima tropical.

Não me são estranhos quaisquer desses trabalhos, mas nenhum deles, até agora, me convenceu de que possuamos dados científicos que nos autorizem a determinar com segurança a proporção da carência.

O *Sr. Agostinho Monteiro* — Vossa Excelência pode contestar a estatística que apresentei?

O *Sr. Segadas Viana* — Ainda há poucos dias, o ilustre Representante Sr. Agostinho Monteiro citou estatísticas, inclusive inquérito feito pelo Professor Josué de Castro.

Oportunamente, terei ocasião de ler aqui o resultado dos estudos do Professor Josué de Castro, publicados pela Organização Internacional do Trabalho, comprovando, justamente, que a situação alimentar do Rio de Janeiro é a melhor do mundo.

O *Sr. Agostinho Monteiro* — E' difícil prová-lo.

O SR. BASTOS TAVARES — Ouvi e, posteriormente, li com muita atenção o discurso do nobre Representante Sr. Agostinho Monteiro e fiquei impressionado com as cifras alarmantes das proteínas animais, da proporção em que é feita sua distribuição, *per capita* e *pro die*, à população brasileira. Fiquei tão alarmado, que, ao concluir a leitura do trabalho do ilustre colega, cheguei a pensar que, com aquela percentagem de proteína, já a população deste país teria sido dizimada. Porque não é possível viver-se com 10 gramas de proteínas animais por dia. Teríamos, assim, de admitir que as proteínas

vegetais viriam nas mesmas proporções e sendo as proteínas justamente o alimento histórico por excelência, aquêle que integra a harmonia não só fisiológica como também dos tecidos — as proteínas do crescimento, não poderíamos sobreviver. Dizem os tratadistas que essas proteínas devem figurar na proporção de 25 %, pelo menos, sobre o valor calórico total e nós, com aquela percentagem estaríamos hoje transformados talvez em cadáveres.

Assim, Sr. Presidente, o meu otimismo — como já se vem dizendo pelos jornais — é um otimismo necessário aos brasileiros...

O Sr. Juscelino Kubitschek — Sem dúvida.

O SR. BASTOS TAVARES — ...porque não será com pessimismo ou derrotismo que havemos de eliminar nossas fraquezas e promover o necessário revigoramento de nossa raça.

Precisamos ser otimistas, porque o otimismo constrói, ao passo que o derrotismo e o pessimismo nada criam; muito ao contrário, tudo aniquilam, tudo destroem, impedindo assim o nosso propósito de trabalhar pelo engrandecimento do Brasil e pelo revigoramento da nacionalidade. E' necessário esse otimismo — e eu o bendigo — para que os Srs. Representantes, que, como eu, aqui se encontram para outorgar à Nação uma Carta Constitucional digna da sua cultura e do seu progresso, pensem como eu penso, e assim talvez consigamos construir um Brasil melhor.

Diante dessa sombria realidade, a que alguns querem emprestar cores negras, crescem ainda mais nossos deveres e responsabilidades; e, por isso, devemos, neste instante, possuir aquela coragem moral a que se referiu o velho Lamartine como a mais eloquente das virtudes. Devemos possuí-la, para poder enfrentar as dificuldades e afastar os obstáculos; só assim demonstraremos que nem todos no Brasil são inferiores, pois existem homens capazes de pensar, capazes de reagir e capazes de construir. Devemos abandonar o pessimismo, porque êle como

que transmite aquela inferioridade que justamente queremos corrigir.

O Sr. Lino Machado — O próprio discurso de V. Exa. bem prova o contraste entre o otimismo e o pessimismo. E' certo, que V. Exa., pregando o otimismo sadio e trazendo o exemplo de Lamartine, trabalha, realmente, em favor do Brasil; há, porém, no discurso de V. Exa. de quando em quando, um pouco de contraste. Aliás, é o que acontece conosco...

O SR. BASTOS TAVARES — Não há dúvida alguma de que a vida tem seus hiatos; nem sempre pode seguir linha reta.

Um Sr. Representante — Pode Vossa Excelência dizer como vivem os que se alimentam num regime vegetariano?

O SR. BASTOS TAVARES — Esse é o problema mais complexo. Não fôsse a premência de tempo, poderia responder a V. Ex. sobre o assunto, mais próprio para ser discutido numa assembléa científica.

Existem, realmente, vegetarianos, que vivem quase exclusivamente das proteínas vegetais, mas é difícil demonstrar que se alimentem, apenas, dessa proteína, pois sempre fazem uso de leite e de ovo.

Aliás, os cientistas que já abordaram o assunto declaram que se trata de uma questão de hábito, de adaptação da própria natureza à vida, apenas à custa das proteínas vegetais; desde, porém, que não exista esse hábito de início, não se pode garantir a sobrevivência. Assim, se quisermos libertar um paciente do regime misto — o de proteínas animais e vegetais — para adaptá-lo exclusivamente ao regime vegetal, êle não subsistirá. Tudo se resume, portanto, a uma questão de adaptação, que é muito difícil senão impossível de se conseguir.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, comecei por salientar que a lavoura canavieira de Campos prosperou e que sua prosperidade foi mais acentuada e progressiva sempre depois da defesa da indústria açucareira estabelecida pelo Instituto do Açúcar e do Alcool.

O Sr. Lino Machado — Ainda aí Vossa Excia. está com grande otimismo.

O SR. BASTOS TAVARES — Não há, no município de Campos, lavradores que já o fôsem que não intensificassem a sua cultura de cana. e desde que o Instituto implantou essa situação, ficou determinado que os usineiros seriam obrigados a receber 60% da produção da lavoura canavieira. Assim, os nossos lavradores foram amparados, tiveram facilidades de colocar todo o produto, prosperaram, enriqueceram muitos e, se outros ainda se encontram em estado de pobreza relativa, saíram, entretanto, daquele estado de miséria em que permanentemente viviam.

Agora, se existem agricultores em aperturas, ninguém pode responder por elas, pois na vida há os precavidos, os criteriosos, os equilibrados — e há também aqueles imprevidentes que adquiriram terras por preços elevadíssimos e desejam que essas terras dêem produção capaz de cobrir o capital exagerado que empregaram. Esta, situação de precariedade de alguns que abusaram do crédito, que exorbitaram, assumindo compromissos verdadeiramente delirantes e fantásticos; êsses dificilmente vencerão.

O Sr. Carlos Pinto — Estou ouvindo V. Excia. com muita atenção. Desejaria que V. Excia. antes de sair da tribuna, me respondesse o seguinte: V. Excia. é contra o funcionamento das engenhocas e a fabricação do açúcar instantâneo e da rapadura no Brasil?

O SR. BASTOS TAVARES — Não; sou inteiramente a favor...

O Sr. Carlos Pinto — Muito bem; era justamente essa manifestação que eu pretendia provocar.

O SR. BASTOS TAVARES — ...de tudo quanto promovia o aumento das utilidades. Essa atuação terá minha solidariedade irrestrita e nenhum homem de consciência usará, no Brasil, do direito de à mesma se opor.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Pondero que a hora da Sessão está a findar e,

havendo orador inscrito, a discussão prosseguirá, normalmente, na próxima segunda-feira, em virtude da urgência.

Assim, designo, para segunda-feira, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do requerimento n.º 73, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe, por intermédio do Instituto Nacional do Alcool e do Açúcar, qual o "stock" de açúcar existente nas usinas produtoras e no comércio encarregado da distribuição.

Votação do requerimento n.º 17, de 1946, requerendo sejam solicitadas ao Poder Executivo informações sobre o saldo, no estrangeiro, em divisas e ouro, com especificação por países; sobre a utilização desse saldo, a partir de 1945, em que proporção e para que fim; sobre as necessidades atuais da indústria nacional quanto ao reequipamento; sobre o fornecimento de material de reequipamento por países estrangeiros.

Discussão única do requerimento n.º 72, de 1946, requerendo informações ao Poder Executivo sobre o número de bases aéreas definitivamente entregues ao Governo brasileiro.

Continuação da discussão única do requerimento n.º 16, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavoura e de outros benefícios.

Discussão única do requerimento n.º 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre a aplicação do art. 19 do Decreto-lei, que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sobre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento n.º 36, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre declara-

ções de lucros para efeito do pagamento do impôsto sobre a renda feitas por sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, que exploram vários serviços no território nacional.

Discussão única do requerimento n.º 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por Inter-médio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sobre pagamento de gratificações a Juizes Eleitorais, nos Estados, e aos preparadores das eleições de 2 de Dezembro último.

Discussão do requerimento n.º 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento n.º 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidro-elétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei número 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento n.º 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sobre medidas a serem tomadas para debelação da crise econômica.

Discussão única do requerimento n.º 51, de 1946, requerendo uma providência do Poder Executivo excluindo do contróle do Instituto do Alcool e do Açúcar os açúcares de tipo baixo, e concedendo liberdade de produção aos pequenos engenhos.

Discussão única do requerimento n.º 11, de 1946, solicitando medida do Poder Executivo suspendendo a vigência das alíneas "d" e "e", do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 6.739, de 16 de Julho de 1944, e de proteção aos inquilinos nos casos de venda de imóveis.

Discussão única do requerimento n.º 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes de gêneros alimentícios.

Discussão única do requerimento 21 de 1946, requerendo que a Mesa da Assembléa officie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando suas providências junto à administração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas várias medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento n.º 63, de 1946, requerendo seja sugerido, pela Mesa da Assembléa ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sobre o rio São Francisco; uma ligando Joazeiro, no Estado da Bahia, à Petrolina, em Pernambuco; e outra, neste último Estado, em Jatinã.

Deixaram de comparecer 51 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Cosme Ferreira.

Piauí:

Renault Leite.

Ceará:

Frota Gentil.

Paraíba:

Samuel Duarte.

Pernambuco:

Etelvino Lins.

Jarbas Maranhão.

Ulisses Lins.

Pessoa Guerra.

Alagoas:

Góis Monteiro.

Sergipe:

Leite Neto.

Bahia:

Aloísio de Castro.

Negreiros Falcão.

Altamirando Requião.

Eunápio de Queiroz.

Minas Gerais:

Pedro Dutra.

Joaquim Libânio.

José Alkmim.
Rodrigues Pereira.

São Paulo:

Horácio Lafer.
Honório Monteiro.

Mato Grosso:

Martiniano Araújo.

Paraná:

Roberto Glasser.
Aramis Ataíde.

Santa Catarina:

Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.
Roberto Grossembacher.

Rio Grande do Sul:

Bitencourt Azambuja.
Nicolau Vergueiro.

União Democrática Nacional

Piauí:

Adelmar Rocha.

Ceará:

Gentil Barreira.
Egberto Rodrigues.

Paraíba:

Ernâni Sátiro.

Sergipe:

Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

Bahia:

Clemente Mariani.

Minas Gerais:

Magalhães Pinto.
Lopes Cançado.
Licurgo Leite.

São Paulo:

Aureliano Leite.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Distrito Federal:

Antônio Silva.

São Paulo:

Hugo Borghi.
Romeu Fiori.
Berto Condé.

Partido Comunista do Brasil

São Paulo:

Oswaldo Pacheco.

Partido Republicano

São Paulo:

Altino Arantes.

Paraná:

Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:

Manuel Vitor.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:

Olavo Oliveira.

Partido Republicano Progressista

São Paulo:

Campos Vergal.

Levanta-se a sessão às 18 horas:

37.^a Sessão, em 1 de Abril de 1946

Presidência do Sr. Melo Vianu

As 14 horas, comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Amazonas:

Valdemar Pedrosa.
Pereira da Silva.

Pará:

Lameira Bittencourt.
Nelson Parijós.
João Botelho.

Maranhão:

Afonso Matos.

Piauí:

Areia Leão.

Ceará:

Oswaldo Studart.

Rio Grande do Norte:

Valfredo Gurgel.
Mota Neto.

Paraíba:

Janduí Carneiro.

Pernambuco:

Gercino Pontes.
Oscar Carneiro.
Costa Pôrto.
Ulisses Lins.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.
Medeiros Neto.

Fárias Júnior.
Afonso de Carvalho.

Bahia:

Fróis da Mota.

Espírito Santo:

Ari Viana.
Eurico Sales.
Alvaro Castelo.

Distrito Federal:

José Romero.

Rio de Janeiro:

Carlos Pinto.
Bastos Tavares.
Acúrcio Torres.

Minas Gerais:

Melo Viana.
Bias Fortes.
Israel Pinheiro.
Cristiano Machado.
Wellington Brandão.
Joaquim Libânio.
Augusto Viegas.
Rodrigues Pereira.
Olinto Fonseca.
Milton Prates.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Gofredo Teles.
Noveli Júnior.
Antônio Feliciano.

Goiás:

Pedro Ludovico.
Diógenes Magalhães.
João d'Abreu.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Fernando Flores.
Lauro Lopes.
Gomy Júnior.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Ivo d'Aquino.
Otacílio Costa.
Rogério Vieira.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dorneles.
Gaston Englert.
Adroaldo Costa.
Brochado da Rocha.
Dâmaso Rocha.
Daniel Fáraco.
Antero Leivas.
Manoel Duarte.
Sousa Costa.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.
Herófilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Severiano Nunes.

Pará:

Agostinho Monteiro.

Maranhão:

Antenor Bogéia.

Piauí:

José Cândido.
Antônio Correia.
Coelho Rodrigues.

Ceará:

Plínio Pompeu.
José de Borba.
Edgard Arruda.

Rio Grande do Norte:

José Augusto.

Paraíba:

Argemiro de Figueiredo.
Plínio Lemos.

Alagoas.

Mário Gomes.

Bahia:

Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Manuel Novais.
Nestor Duarte.
João Mendes.
Alberico Fraga.
Rui Santos.

Espírito Santo:

Luis Cláudio.

Distrito Federal:

Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

Soares Filho.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
José Bonifácio.

São Paulo:

Mário Masagão.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.
Aureliano Leite.

Goiás:

Domingos Velasco.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.

Rio Grande do Sul:

Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Distrito Federal:

Rui Almeida.
Gurgel do Amaral.

São Paulo:

Guaraci Silveira.
Eusébio Rocha.

Rio Grande do Sul:

Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Bahia:

Carlos Marighéla.

Distrito Federal:

Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Claudino Silva.

Alcides Sabença.

São Paulo:

José Crispim.

Jorge Amado.

Partido Republicano

Pernambuco:

Sousa Leão.

Minas Gerais:

Artur Bernardes.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se na Casa 118 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. LAURO LOPES (2.º Secretário) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. OSCAR CARNEIRO (*) — Sr. Presidente, do discurso proferido na última sessão, pelo nobre deputado Sr. Carlos Pinto, e das respectivas notas taquigráficas, não consta o aparte que dei, em continuação ao que também proferiu o Sr. Deputado Amaral Peixoto. Dizia S. Ex.ª:

“... O Instituto da Lavoura Canavieira protege de tal modo os fornecedores das grandes usinas

que, hoje, podemos dizer que são contemplados tanto os industriais quanto os fornecedores de cana. Campos, o maior centro exportador do produto, teve os fornecedores de cana às usinas perfeitamente amparados pelo Instituto do Açúcar e do Alcool...”

O Deputado Carlos Pinto respondeu:

“Senhor Deputado Amaral Peixoto, a lavoura do meu Estado, em nome da qual posso falar, congratula-se com V. Ex.ª, porque, de fato, os plantadores de cana, de Campos, se salvaram...”

Disse, eu, então, em aparte:

“Como se salvou da ruína a indústria de açúcar”.

Sr. Presidente, não desejo insistir na defesa, que fiz, da produção açucareira nacional e no ponto em que há verdadeira produção de açúcar no Brasil.

Ainda sábado, o “Diário de Notícias” dava o estoque existente, trazido de Pernambuco pelos navios “Urú” e “Santarém”, num total de 109.394.

O “Correio da Manhã” referiu-se, também, ao estoque aqui no Rio de Janeiro, em número ainda superior.

Srs. Representantes, a produção nacional de açúcar, atualmente, orça em cerca de 22 milhões de sacas.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.ª vai falar sobre o açúcar ou cingir-se à retificação da ata?

O SR. OSCAR CARNEIRO — Desejo, Sr. Presidente, esclarecer, apenas, o meu aparte.

Dizia que a lavoura canavieira do Brasil, foi salva pelo Instituto do Alcool e Açúcar, porque êste, realmente, tomou providências para que tal produto não nos faltasse.

O consumo *per capita*, tomando por base a média de 60 gramas, não attingirá a 16 milhões de sacas; conseqüentemente, temos um *superavit* de cerca de 6 milhões de sacas em nosso país.

O Sr. Carlos Pinto — V. Ex. não pode estabelecer percentagem alguma”,

(*) Não foi revisto pelo orador.

pelo simples fato de que não há açúcar.

O SR. OSCAR CARNEIRO — Existe açúcar. Afirmei, ainda sábado que os jornais noticiaram a chegada ao Porto do Rio de 3 navios carregados com cerca de 109 mil sacas, que correspondem ao consumo de 34 dias na Capital Federal, considerada a média de 60 gramas por pessoa, sendo que a Coordenação estabelecia essa média em 50 gramas.

O Sr. Carlos Pinto — O açúcar, no jornal, não satisfaz a ninguém; o que queremos é açúcar na xícara...

SR. OSCAR CARNEIRO — Há açúcar no bojo de 3 navios. O "Correio da Manhã" e o "Diário de Notícias" ainda nos trazem a grata notícia de que a existência do produto em Recife é abundante. Conseqüentemente há açúcar em fartura para a nossa população de 45 milhões de brasileiros. Os números índices a respeito do açúcar dão a percentagem de 68, só ultrapassada pelo algodão. Assim, a produção do açúcar na vigência do Instituto do Açúcar e do Alcool, duplicou de volume. Isso é incontestável. Tenho em mãos os dados que podem ser examinados pelos Srs. Representantes.

O Sr. Carlos Pinto — Não queremos dados; queremos açúcar. Onde está o açúcar?

O SR. OSCAR CARNEIRO — Está no porto, existe no país. V. Ex. mesmo teve um engenho com produção de 340 sacas, em 1934, a terceiro, que, por sua vez, as negociou. A Usina, em virtude de ter sido agregada, foi mandada lacrar pelo Instituto; V. Ex. apesar de ter transferido sua quota, queria que o Instituto lhe desse nova quota de açúcar. É preciso, entender totalmente do assunto.

O Sr. Carlos Pinto — Também há vítimas no Estado de Minas Gerais.

O Sr. Coelho Rodrigues — E no Piauí, que vai comprar açúcar em Campina Grande.

O SR. OSCAR CARNEIRO — Concluo, Sr. Presidente, tendo feito minha recomendação à ata que o mercado de açúcar do Rio de Janeiro, se acha perfeitamente abastecido por 35 dias consecutivos. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a ata.

O SR. CARLOS PINTO (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, peço que Vossa Excelência me permita falar da bancada, porquanto pouca coisa tenho a dizer.

No meu discurso de sexta-feira, sobre o açúcar, figura aparte do Senhor Senador Pereira Pinto, em resposta a afirmativa minha. Quando eu disse: "V. Ex. representa o Estado do Rio de Janeiro no Instituto do Açúcar e Alcool", respondeu o ilustre colega: "V. Ex. também".

Sr. Presidente, não ouvi esse aparte. Acredito, mesmo, que S. Ex. não o tenha dado; de modo que não sei se peça a V. Ex., mandar excluir do meu discurso o referido aparte ou fazer constar da ata, que nunca fui representante da lavoura do Estado do Rio no Instituto do Açúcar e do Alcool.

Seja como fôr, desejo fique bem claro, para que todos os lavradores brasileiros o saibam, não haver representado a lavoura do meu Estado naquela autarquia. Se assim houvesse acontecido, de tôdas as atas lavradas naquela instituição contaria meu protesto contra as violências praticadas pelo Instituto contra os pequenos lavradores de cana de açúcar do Brasil.

Assim teria eu procedido, porque sou daquêles homens que *não deixam passar gato por lebre...*

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. BASTOS TAVARES (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, no discurso que proferi na sessão de sexta-feira, quando falava sobre proteínas animais, recebi aparte de um Sr. Representante, perguntando-me como viviam aquêles que se alimentavam num regime vegetariano. Esse aparte não consta do "Diário da Assembléia", mas aí figura resposta minha. Desejaria, por isso, mandasse V. Ex. inserir o aparte que recebi, para justificar a resposta inserta em meu discurso.

Respondi ao nobre Representante:

“Este é problema mais complexo. Não fôsse a premência de tempo, poderia responder a V. Excelência sôbre o assunto, mais próprio para ser discutido numa assembléia científica.

Existem, realmente, vegetarianos, que vivem quase exclusivamente das proteínas vegetais, mas é difícil demonstrar que se alimentem, apenas, dessa proteína, pois sempre fazem uso de leite e de ovo.

Aliás, os cientistas que já abordaram o assunto, declaram que se trata de uma questão de hábito, de adaptação da própria natureza à vida, apenas à custa das proteínas vegetais; desde, porém, que não exista êsse hábito de início, não se pode garantir a sobrevivência. Assim, se quisermos libertar um paciente do regime misto — o de proteínas animais e vegetais — para adaptá-lo exclusivamente ao regime vegetal, êle não subsistirá. Tudo se resume, portanto, a uma questão de adaptação, que é muito difícil, senão impossível de se conseguir”.

Essa, a resposta dada ao aparte do ilustre Representante e cuja omissão torna incompleto e em parte sem sentido meu discurso.

Feço, pois, a V. Ex., a devida retificação. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. será atendido.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO (*sôbre a ata*) — Venho, de fato, fazer uma retificação à ata. Nela se encontra o discurso pronunciado pelo ilustre deputado Bastos Tavares, que necessita muitas retificações e a Sua Excelência cabe fazê-las, em homenagem a verdade histórica e científica.

De certo o ilustrado colega retificará ou ratificará a sua sugestão sôbre “a esterilização como recurso de ultra profilaxia para acabar com os mendigos profissionais, com os vagabundos contumazes, com os esquizofrênicos, com tôdos os valores negati-

vos da sociedade e que se perpetuam na mais imunda, na mais horrenda promiscuidade.”

Entretanto, como o nobre deputado, talvez no desejo de invalidar estudos e estatísticas, por mim apresentados a esta Assembléia, comprovadores do estado de subnutrição do povo brasileiro, afirmou não existirem estudos “completos, perfeitos, que mereçam crédito” sôbre a alimentação e que “essa é uma questão nova para nós brasileiros e, até, para o Universo” e que “não estamos aparelhados material ou mentalmente para fazer dentro do Brasil uma estatística perfeita” sou forçado Sr. Presidente, a solicitar seja incluída na ata de nossos trabalhos uma resenha bibliográfica, sôbre a questão alimentar no Brasil, desde a “Primeira Cartilha Portuguesa de Alimentação”, também denominada “A Ancora Medicinal para conservar a vida com Saúde”, até a mais recente “Cartilha Brasileira de Alimentação”, mandada organizar pela Sociedade de Medicina e Cirurgia, sob a orientação do saudoso Hélión Póvoa. Nessa resenha, além da 1.^a Cartilha editada em 1749, figuram outros numerosos trabalhos sôbre alimentação publicados desde 1835 até os nossos dias.

A resenha a que aludí é a seguinte: (*lê*):

A ALIMENTAÇÃO NO BRASIL

(*Bibliografia*)

1) Ensaio higiênico e médico sôbre o clima do Rio de Janeiro e o regime alimentar dos seus habitantes — Rio — 1837 de J.A.B. Imbert.

2) Do regime das classes pobres e dos escravos da cidade do Rio de Janeiro em seus alimentos e bebidas — Rio — 1851 de Antônio José de Sousa.

3) Do regime das classes abastadas do Rio de Janeiro — Rio — 1852 de José Maria Regadas.

4) Qual o regime das classes pobres do Rio de Janeiro — Rio — 1852 de Francisco Fernandes Padilha.

5) Qual a alimentação de que vive a classe pobre do Rio de Janeiro? e sua influência sobre a mesma classe — Rio — 1865 — de Antônio Correia de Sousa Costa.

6) História das plantas alimentares e de gozo no Brasil — Rio 1890 — de Teodoro Pecknolt.

7) L'Alimentation du Brésil et dans le Pays voisins — Revue d'Hygiene de Paris — 1881 de Louis Conty.

E, no século atual:

Francisco Antônio dos Santos Sousa — “Alimentação na Bahia” — Bahia — 1909.

Eduardo Magalhães — “Higiene Alimentar”. — Rio — 1908.

Antônio Alfredo de Andrade — “Alimentos brasileiros” — Rio — 1922.

Manuel Quirino — “A arte culinária na Bahia” — Bahia — 1928.

J. F. de Araujo Lima — “Ligeira contribuição ao estudo do problema alimentar das populações rurais do Amazonas” — Rio — 1923.

Josué de Castro — “O problema fisiológico da alimentação no Brasil” — Recife — 1932.

Nunes Pereira — “Panorama da alimentação indígena” — Rio — 1935.

Josué de Castro — “Alimentação e Raça” — Rio — 1936.

Josué de Castro — “O problema alimentar no Brasil” — 1935.

Josué de Castro — “As condições da classe operária no Recife” — 1935.

Carlos Sá — “Inquéritos sobre regimes alimentares em alguns estabelecimentos escolares do Rio de Janeiro — 1931.

Castro Barreto — “Inquérito sobre a alimentação nos colégios do Rio de Janeiro — 1933.

Rui Coutinho — “Valor Social da Alimentação” — Rio — 1937.

Gustavo Lessa — “Inquérito sobre a alimentação das crianças no Rio de Janeiro — Rio 1937.

Dante Costa — “Bases da alimentação racional” — 1938.

Alexandre Moscoso — “Alimentação e salário mínimo”.

Alexandre Moscoso — “O nosso grave problema alimentar” — I e II volumes — Rio — 1908.

Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio” — n.º 21:

Rui Coutinho — “Dieta e estado nutricional do escravo negro no Brasil” — Rio — 1935.

Cleto Seabra Veloso — “Alimentação” 1938.

Cleto Seabra Veloso — “Alimentação do Povo no Brasil” — “Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio” n.º 28.

Idem — “Boletim do Ministério do Trabalho” n.º 29.

Idem, idem — “Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio” n.º 30.

Leopoldo Lima e Silva — “Alimentação e trabalho” — Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio” n.º 27.

Alexandre Moscoso — “Alimentação e educação” — “Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio” n.º 24.

Renato de Sousa Lopes — “Alimentação do brasileiro” — “Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio” n.º 22.

Alexandre Moscoso — “O problema alimentar” — “Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio” n.º 33.

Valdir Niemeier — “Os artigos da alimentação e a economia nacional” — “Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio” n.º 33.

Paulino de Barros — “Alimentação popular do Brasil” — Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio” n.º 36.

Sinval Lins — “Alimentação nos climas quentes” — Rio — 1933.

Mário Rangel — Cartilha da alimentação do Brasil” — 1938.

Sálvio de Mendonça — “Noções práticas de alimentação” — Rio 1938.
Pedro Borges — “O estudo das carências alimentares no Brasil” — Rio — 1945.

Josué de Castro — “Metabolismo dos Sais Minerais nos Trópicos: Carências Minerais no Brasil” — Rio — 1945.

Josué de Castro — “Áreas Alimentares do Brasil” — Rio — 1945.

Josué de Castro — “Metabolismo das Vitaminas nos Trópicos” — São Paulo — 1945.

E várias e muitas outras publicações.

Era esta, Sr. Presidente, a retificação que desejava fazer sobre a ata, numa devida homenagem à verdade científica e histórica (*Muito bem*).

O SR. FERNANDES TAVORA — (Sobre a ata): — Sr. Presidente, no aparte que dei ao discurso do nobre colega Sr. Carlos Pinto e publicado no Diário da Assembléa de sábado, encontro o seguinte trecho:

“Esse instituto teria, como fundo de reserva, as quotas cobradas no embarque do açúcar, e com esse dinheiro o Instituto entraria no mercado, quer quando a saca de açúcar baixasse a Cr\$ 42,00, quer quando ultrapassasse de Cr\$ 48,00. Porque, com o preço de Cr\$ 42,00 o usineiro já ganharia Cr\$ 6,00 em saca, portanto, o dôbro do que recebia antes”.

Não foi propriamente o que eu disse, mas, sim, o que se segue:

“O Instituto entraria no mercado, quer quando a saca de açúcar baixasse de Cr\$ 42,00, quer quando ultrapassasse Cr\$ 42,00, quer quando ultrapassasse Cr\$ 48,00, porque com o preço de Cr\$ 42,00, o usineiro já ganharia Cr\$ 6,00 em saca e teria um lucro muito compensador quando atingisse Cr\$ 46,00”.

Pediria, também, a V. Excia. Senhor Presidente, permissão para inserir em ata o seguinte telegrama que

me foi enviado pelo Diretório Municipal de Camocim, protestando contra as declarações feitas nesta Casa pelo Sr. Senador Luís Carlos Prestes:

“Pedimos nossa bancada promover movimento a fim registro partido seja cassado, visto como diante declarações seu chefe trata-se organização inimiga nossa pátria. Diretório — José Terceiro Fontenele, Presidente; Alfredo Coelho, Vice-Presidente; Francisco Coelho, Secretário; Murilo Aguiar, Diretor; José Pinheiro Pessoa, Diretor”.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira usar da palavra sobre a ata, dou-a por aprovada.

Passa-se à leitura do expediente.

O SR. LAURO LOPES (2.º Secretário, servindo como 1.º) procede à leitura do

EXPEDIENTE

REQUERIMENTO N.º 74, DE 1946

Requer ao Poder Executivo informações sobre a despesa com a encampação da Estrada de Ferro Vitória a Minas; sobre a constituição do capital da Companhia Vale do Rio Doce, qual a parte subscrita pelo Governo, qual a subscrita pelas autarquias e pelo público; sobre a formação da Companhia seu funcionamento, estado atual dos serviços, etc., etc.

Requeiro que a Assembléa Constituinte solicite do Poder Executivo, por intermédio da Mesa, as informações seguintes:

I — Qual foi a despesa de encampação, pelo governo, da Estrada de Ferro Vitória a Minas, e qual o valor atribuído àquela ferrovia, para efeito complementar da cota do governo na incorporação da Companhia Vale do Rio Doce?

II — Na constituição do capital da Companhia Vale do Rio Doce qual foi

a parte subscrita pelo governo brasileiro e autarquias e qual aquela coberta pelo público?

III — Quando do aumento do referido capital, qual a nova participação do governo?

IV — Para a formação da Companhia Vale do Rio Doce foi feita previsão orçamentária, focalizando não só a constituição da empresa, mas também a ampliação do tráfego da Estrada de Ferro Vitória a Minas e a exploração das riquíssimas jazidas de ferro do pico do Cauê, na antiga Itabira do Mato Dentro?

V — Qual o valor do empréstimo lançado em debêntures? A quanto montou o outro empréstimo, tomado ao governo dos Estados Unidos?

VI — Qual o estado atual dos serviços de exploração das jazidas e das obras de adaptação daquela ferrovia?

VII — Qual o preço, por tonelada, do transporte do minério desde a jazida ao porão dos navios?

VIII — Qual o volume e o custo da produção atual do minério exportado?

IX — Qual o preço, pago pelo comprador estadunidense, por tonelada de minério embarcado?

X — Qual o valor e o volume da exportação, desde a instalação da Companhia Vale do Rio Doce até a presente data?

XI — Está o governo examinando propostas de firmas estrangeiras ou nacionais para venda da sua parte na Companhia Vale do Rio Doce?

Sala das Sessões, em 1 de abril de 1946. — *Café Filho*.

A imprimir.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Jurandir Pires.

O SR. JURANDIR PIRES (*) — Sr. Presidente, apreciava, na última vez que ocupei esta tribuna, o problema da importação necessária ao Brasil, para sua intensa industrialização

(*) Não foi revisto pelo orador.

e, mais do que isso, apreciava a situação excepcional, onde se conciliam dois interesses: o do Brasil e o da América do Norte.

Esses dois interesses se unem, porque a América do Norte, tendo feito grande esforço bélico, produziu em excesso, produziu em quantidade muito acima de suas necessidades.

Acontece, entretanto, que, com a paz, os industriais norte-americanos, que se haviam liberado, durante o período da guerra, da compressão do capital financeiro-monopolista, em virtude do financiamento do Estado, se viram, com o advento da paz, novamente sujeitos à City.

Nessa ordem de idéias, propunham ao Brasil intenso fornecimento de material, que nos habilitasse a avançar um século em nossa civilização, na base do que se chamava — o empréstimo econômico, cujo pagamento seria realizado, de acordo com a produção, operação essa a ser efetuada de Estado a Estado, dentro de base ampla de planejamento, capaz de atender à harmonia total do conjunto econômico considerado.

Esta situação norte-americana, evidentemente, representou alto grau de evolução da sua técnica, capaz de poder selecionar melhor os bens de produção e com maior aperfeiçoamento, posto que a ordem de grandeza entre o nosso índice industrial e o norte-americano vá a 20; ou, em outras palavras, temos situação de intenso pauperismo, porque produzimos pouco por unidade humana. Incontestavelmente, precisamos produzir mais em relação a essa unidade e, conseqüentemente, necessitamos nos aparelhar intensamente no campo industrial, sem que, jamais possamos aspirar — porque não temos, sequer, educação técnica correspondente — atingir os níveis nortes-americanos.

A Sub-Comissão incumbida do estudo da Ordem Econômica e Social, em seu artigo 5.º, determinou que as tarifas alfandegárias não ultrapassassem de 10 % a diferença de preço nos mercados. Há um pequeno detalhe de

técnica, ou melhor, de nomenclatura: fala-se em frete, simplesmente, sem que se diga que natureza representa.

Está assim redigido o art. 5.º:

“As tarifas não poderão elevar-se quando o preço das mercadorias protegidas atinjam internamente a mais de 10 % do preço do produto estrangeiro, salvo os casos de defesa contra o *dumping*”.

Nenhuma indústria se pode formar sem a defesa alfandegária, durante o período de sua implantação.

Se é verdade que se fundam indústrias artificiais no Brasil, à custa da proteção alfandegária, não é menos certo que com isso se impede a criação de indústrias no Brasil e dificulta-se o nosso progresso. Medida desta natureza, além de profundamente anti-econômica é incapaz de atender ao alto sentido que deve ter sido a intenção dos organizadores.

Mas a Subcomissão, que tem sentido tão amplo no campo da concorrência internacional dos produtos, apresenta-se sob a forma de um nacionalismo — por que não dizer — exaltado, nos seus arts. 11, 12 e 13. pois exige que sejam brasileiros natos os que se dedicam a vários mistérios, inclusive as profissões liberais. E' volta ao nacionalismo exaltado, que foge até ao próprio conceito de pátria, que se define no momento presente.

Se apreciássemos a terra, na sua origem divina, como dádiva de Deus, como fonte de riqueza, e a substituíssimos pelo conceito moderno de riqueza, com o trabalho humano convertido em utilidades, veríamos que se transplanta, da gleba para o esforço humano, o aglutinante das sociedades. E em sendo assim, a pátria se vincula mais à conciliação dos interesses coletivos do que à origem divina da terra. E tanto isto é verdade, que assistimos, na hora grave que atravessou o mundo, as minorias nazistas, os franceses e os italianos livres confirmando, efetivamente, em várias partes do mundo, esse conceito.

Mas não para aí o trabalho da Sub-Comissão da Ordem Econômica e

Social. Atinge pontos da mais alta relevância. A impressão que me causou é a de que a referida subcomissão tinha sido traçada para o Nordeste brasileiro. Entre outros artigos, o último determinava que os conflitos oriundos das relações entre usineiros, lavradores de cana e proprietários dos fundos agrícolas seriam resolvidos por ordem, etc.

Além disso, a política evoluída que ela apresenta, dando um sentido social à terra, fê-lo apenas em redor dos grandes rios e dos grandes lagos, como se fôsse necessário que se desapropriassem as margens caudalosas do Amazonas.

É preciso que se compreenda o sentido econômico presente, que se fixa nos aglomerados humanos mais populosos, porque as crises advêm, precisamente, da falta do círculo verde das cidades, onde se desenvolvem, onde se deve compreender a produção com menor consumo de energia humana, isto é, com menor acréscimo de transportes, que lhes onera o produto.

Se apreciássemos, dentro da base das grandes cidades, uma lei de economia declarando que o preço final de uma utilidade é fixado pelo custo de produção mais alto, compreenderíamos que há vantagem de se produzir, no círculo de influência das grandes cidades, os gêneros de primeira necessidade, porque êsses, abastecendo-as, determinarão diminuição evidente dos preços de venda no mercado.

Entretanto, valorizam-se as terras, precisamente, pelo acréscimo do custo. conseqüente do aumento de transporte dos produtos que nos vêm de grandes distâncias, aumenta o lucro do produtor mais próximo, tudo isso concorrendo para agravar todos os dias o problema do abastecimento dos grandes centros.

São exatamente êstes os pontos que me pareciam fundamentais no exame do trabalho da Sub-comissão de Ordem Econômica e Social.

Quanto ao caso dos brasileiros natos, eu lembraria à Assembléia que se trata de repetição do que aconteceu,

há pouco tempo, na Central do Brasil, onde se passou a exigir, para o carregador de malas, daquela ferrovia, a condição de brasileiro nato.

Não é possível, que, ainda hoje, estejamos a prestigiar êsse nacionalismo exagerado, que serviu, evidentemente, de lenha para a caldeira do Estado Novo, mas que, na hora presente, precisa ser afastado para que se encaminhe o pensamento político que vai ser traçado na Carta Magna, com a evolução do progresso, no alto campo em que êle se deve manifestar.

É claro que é necessária certa coragem, a de enfrentar, de algum modo, a indiferença, aquela de voltar atrás para abordar o problema de nosso equilíbrio econômico, dentro da forma capitalista em que vivemos, reapreciando, como mal profundo, a ser resolvido, precisamente, no capítulo da Ordem Econômica e Social.

Quero referir-me ao problema das crises sucessivas, cíclicas, que abafam a economia e criam o pauperismo em todos os regimes fundados no Brasil.

Nesta base e neste sentido é que se tornam necessários os planejamentos econômicos, procedendo-se como alguém que vai construir uma casa e que não se deixa levar ao sabor do acaso, realizando a construção orientado pelos seus desejos de vê-la pronta ou pela sua autoridade de determinar o levantamento das paredes. Mas planeja antes a execução e quanto mais o planejamento é minucioso, tanto melhor o rendimento efetivo que obtém.

Assim, num Estado, cuja vida se pauta pela mutação contínua do cenário, não é possível realizar-se obra duradoura, sem que, antes, seja planejada e, depois, executada dentro das linhas traçadas por um organismo próprio.

Este planejamento deveria funcionar ao lado do Poder Legislativo, tirando ao Executivo aquêle autocracismo que cada dia mais se procura engrandecer e cada instante cresce e se hipertrofia. E' preciso que êle seja apenas Executivo, e todo o planejamento caiba ao Legislativo, aquêle que

traça os ritmos de funcionamento do grande organismo nacional.

E' claro que nesta base de planejamentos prévios se poderá obter máximo de rendimento do trabalho humano e a sua manifestação direta no progresso do país.

Vimos com a força viva do Estado Novo, onde os monopólios se realizaram por intermédio dos Institutos. O que são os Institutos do Estado Novo senão, órgão que, aos estímulos do Estado, criaram o monopólio da produção, encarecendo a vida brasileira e provocando a ruína, o pauperismo e a fome?

Os aumentos continuados dos preços das utilidades vêm, evidentemente, de todos êsses órgãos autoritários, que nada mais foram de que autoridades que condensavam em torno de si a produção nacional, em forma de monopólios e *trusts*. (*Muito bem!*)

E' nesta base de monopólios e *trusts* que vamos continuando a seguir a vida brasileira, agravando-a continuamente e marcando, numa demagogia fofa, a fixação de preços, a marcação de valores finais, sem que isso seja determinado na seqüência lógica das formações dos *trusts*; e quanto mais grave é, hoje, o ônus da nossa atuação, do dia que vivemos, mais certo é que a causa do fenômeno reside precisamente na política do Estado Novo, criando a situação atual, de diminuição contínua da produção, principalmente pela fixação dos preços dos gêneros de primeira necessidade, sem atender ao conjunto da aplicação da economia pública.

O que acontece, se, no tocante aos gêneros de primeira necessidade, se impede que o preço atinja determinado valor, liberando-se tudo mais?

A atividade humana vai buscar os lucros extraordinários, nos outros setores. E' o que presenciamos, no encilhamento das utilidades, realizado no Brasil.

Portanto, a diferenciação de preços entre os produtos liberados e os gêneros de primeira necessidade fez que a produção nacional definhasse, e chegamos à hora presente sem possuir os elementos fundamentais da vida. Hoje, estamos até sem pão! Denun-

ciei, desta tribuna, numa das primeiras vezes em que a ocupei, que a política que levávamos, inclusive no sentido central, nos deixaria sem trigo dentro de poucos meses.

Enquanto isso, faz-se demagogia fôfa, ataca-se com violência a construção dos arranha-céus, e, entretanto, não há lugar onde se more, no Rio de Janeiro! Alega-se que os Institutos, que os órgãos de financiamento estão fazendo a inflação, financiando as obras da Capital da República; mas é o contrário: estão dificultando essas obras, porque passou a ser uma indústria obter financiamento para as construções.

Hoje, precisaríamos levantá-las. E tenhamos a coragem de apreciar a realidade dos fatos. Mas, como essa deficiência, pela própria lei da oferta e da procura, serve aos exploradores, que vivem a vender e a revender, em planta, os apartamentos, valorizando-os à custa de publicidade, o que representa um mal que asfixia o povo brasileiro. (*Muito bem*).

Não apreciemos diante da aparência superficial; cheguemos ao fundo.

A indústria da falta é muito séria.

No Conselho Geral de Transportes, onde representava uma entidade consumidora, quando tive de deixar a Estrada de Ferro Central do Brasil, apresentei certa vez um requerimento, indagando se havia ato do próprio Conselho ou de qualquer outro órgão permitindo se cobrasse uma taxa fixa por vagão que se cedia preferencialmente. O Presidente do Conselho, Sr. Artur Castilho, suspendeu a sessão, apavorado. Ao fazê-lo, disse: "O senhor é um louco! Virá aqui um diretor da Estrada — e citou um nome — de revolver em punho, para dissolver o Conselho!"

Retruquei, então: "Eu pediria a V. Ex.^a que o convidasse a vir ao Conselho — porque sou estudioso de assuntos tarifários — para nos ensinar o método moderno de tarifação".

É precisamente isso: a autoridade substituindo a inteligência; o governo substituindo a conciliação dos interesses.

Não é possível, porém, continuarmos a dar espetáculos, espetáculos para divertir aqueles que se saciam na ingrata sopa de alhos, de aberrações, aqueles que, como dizia Rui Barbosa, saciam os apetites na massa morna e barata das colarejas, para cair a todo instante os que estão mais baixo na escala social, em torno dos acontecimentos de falta, deixando que se deliciem os grandes magnatas da falta, que existem e prosperam à sombra, precisamente, da autocracia das limitações.

Subvencionemos, se possível, o produtor na sua origem, a fim de que se amplie a quantidade disponível para distribuição na sociedade. O que não é possível, entretanto, é que se marque apenas na forma demagógica das chibatadas de praça pública, um problema que se resolve com o cérebro e a consciência perfeita da composição econômica dos fatores. É por isso que eu pleiteava que, na Constituição, constassem, junto ao Poder Legislativo, além dos órgãos de controle econômico, os órgãos de planejamento econômico, e, nunca, junto ao Executivo, para que este não fugisse da sua superior missão de executar aquilo que lhes é determinado pelo poder único de um país.

Nesta ordem de idéias, assistimos a fixação dos preços que, dentro de poucos dias, será trazida pelo Senhor Astolfo Serra, o ex-Padre Serra do Maranhão, e pelo Sr. Gileno de Carli, que, no momento, é o ditador dos preços e cujas qualidades intelectuais reverencio, mas que está sendo atacado pelo próprio Instituto do Açúcar e do Alcool, que o chamou, por edital, para prestação de contas. Não é que dê guarida a nenhum desses fatos, mas num caso desta significação, se revestem de importância vital. Um homem que se arvora em ditador de preços deve ser como a mulher de César: — nem suspeitada! Não é que esteja subcrevendo as insinuações do Instituto do Açúcar e do Alcool; mas, trata-se de um homem que dirige, por parte

do Governo, uma comissão de fixação de preço se deve ter a força moral que só se obtém, ficando, repito, como a mulher de César, acima de qualquer suspeita. E note-se — vale a pena mencionar — não é a oposição quem insinua, mas o próprio órgão paraestatal quem o faz. Assim, a citação do fato, nesta tribuna, não significa desatenção ao Sr. Gileno de Carli nem, tão pouco, ao próprio Governo, pôsto que apenas lhe chamo a atenção. Na hora em que êsses fatos são lançados à propaganda pública, vemos que as faltas aumentam, se agravam e se agravarão. É preciso termos a serenidade de compreender que trazemos um grande fardo do passado. Não devemos resolvê-lo vestindo as lentejoulas falsas dos aplausos momentâneos: temos de ir ao fundo, na base efetiva do aumento da produção. E êsse aumento se pode obter — fatalmente se obterá — em virtude, precisamente, dessa conciliação dos interesses nacionais com os interesses americanos. Não nos esqueçamos de que as nações não se adoram — e não se adoram, porque, a Alemanha, quando estava no auge de sua propaganda anti-bolchevista, não se incomodou de fazer um acôrdo com a Rússia para que ambas devorassem a prêsa agonizante — a Polônia.

Mas, quando a influência germânica nos Bálcans passou a aborrecer a nação moscovita, as primeiras sanções lhe foram impostas, valendo salientar, entre elas, a do fornecimento de manganês à Alemanha. Onde poderia ir buscar a Alemanha manganês para continuar a guerra? Na África do Sul? Parece difícil. Em Cuba? Creio mais difícil ainda. No Brasil? Praticamente impossível. Na América do Norte? Nem se fala. Na Mandchúria? Teve de optar, evidentemente, pela invasão da Rússia. Êsse exemplo histórico de ontem, mostra que o sentimentalismo entre as nações não é mais do que uma veste mais ou menos brilhante para encobrir a nudez da realidade econômica.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que está findo o tempo de que dispunha.

O SR. JURANDIR PIRES — Vou terminar, Sr. Presidente.

É essa a situação que precisamos ver na conciliação dos interesses, em lugar de choques entre êsses mesmos interesses. E é da conciliação dos interesses dos Estados Unidos da América do Norte — de se verem livres da produção de excesso — e os do Brasil, que dela precisa, que teremos de realizar a obra feliz da nossa emancipação econômica, maior que a nossa independência política e a proclamação da República, porque é obra da independência econômica do Brasil, há vários séculos vivendo no regime semi-colonial! (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 143 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Alvaro Maia.
Leopoldo Peres.

Pará:

Magalhães Barata.
Alvaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Pereira Júnior.
Crepory Franco.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luiz Carvalho.
José Neiva.

Piauí:

Renault Leite.
Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Moreira da Rocha.
Frota Gentil.

Almeida Monte.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.
Deoclecio Duarte.
José Varela.

Paraíba:

José Jofill.

Pernambuco:

Novais Filho.
Agamemnon Magalhães.
Osvaldo Lima.
Ferreira Lima.

Alagoas:

Silvestre Péricles.
Lauro Montenegro.
José Melo.

Sergipe:

Graccho Cardoso.

Bahia:

Pinto Aleixo.
Lauro de Freitas.
Vieira de Melo.

Espírito Santo:

Atílio Vivaqua.
Henrique de Novais.
Carlos Lindemberg.
Vieira de Rezende.

Distrito Federal:

Jonas Correia.

Rio de Janeiro:

Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.
Benedito Valadares.
Juscelino Kubitschek.
Duque de Mesquita.
João Henrique.
Gustavo Capanema.
Celso Machado.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
César Costa.
Costa Neto.
José Armando.
Ataliba Nogueira.

Goiás:

Dario Cardoso.
Caiado Godói.
Galeno Paranhos.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.
Argemiro Fialho.

Paraná:

Munhoz de Melo.
João Aguiar.

Rio Grande do Sul:

Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Batista Luzardo.
Pedro Vergara.

União Democrática Nacional

Pará:

Epílogo Campos.

Maranhão:

Alarico Pacheco.

Piauí:

Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.

Ceará:

Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Gentil Barreira.
Beni Carvalho.
Fernandes Teles.
Leão Sampaio.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.
Aluisio Alves.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Vanderlei.
João Agripino.

João Ursulo.
Fernando Nobrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleophas.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.

Sergipe:

Walter Franco.

Bahia:

Luis Viana.
Dantas Júnior.
Rafael Cincurá.
Aliomar Baleeiro.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.
Romão Júnior.
José Leomil.

Minas Gerais:

Gabriel Passos.
Milton Campos.
Licurgo Leite.

Goiás:

Jales Machado.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

Santa Catarina:

Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Flores da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:

Luis Lago.

Distrito Federal:

Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.

Minas Gerais:

Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Romeu Fiori.

Paraná:

Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.
Maurício Grabois.

São Paulo:

Oswaldo Pacheco.
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:

Trifino Corrêa.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Minas Gerais:

Jaci Figueiredo.
Daniel de Carvalho.
Bernardes Filho.
Mário Brant.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:

Manuel Vitor.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro Mendonça.

Ceará:

Olavo Oliveira.

Stênio Gomes.

João Adeodato.

Bahia:

Teóduo Albuquerque.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

O SR. HEITOR COLLET — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. HEITOR COLLET (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes: tenho a subida honra de falar em nome da maioria da representação fluminense nesta Casa. Por isto mesmo, sinto-me fundamente desvanecido, tanto mais quanto é a primeira vez que tenho a oportunidade de me dirigir aos Srs. Representantes.

Sr. Presidente, Adolfo Pozadas, em sua obra sobre a configuração constitucional no após-guerra assinala como um dos problemas do tempo a necessidade cada vez mais imperiosa da harmonia entre a confiança popular — elemento essencial do mandato político — e a competência maior dos representantes — requisito reclamado pelo interesse público — dadas as complexas atribuições do Estado moderno.

Já não basta a origem democrática do poder para legitimá-lo, na lição invocada. Mistér se faz também que o poder, pela ação eficiente de seus órgãos, assegure condições indispensáveis à realização do regime. Governo do povo pela sua origem. Governo para o povo pela sua finalidade. Acentuando a diferenciação entre política e administração, opinião e técnica, conclue Pozadas, à guisa de solução: “Que o político seja cada vez

mais técnico; que o técnico seja cada vez mais político”.

Nilo Peçanha, cujo passamento lembrou o país na data de ontem, reuniu em sua singular personalidade de homem público as qualidades de político e de administrador. Homem de partido e homem de governo, veio Nilo do povo, para ser em sua terra no novo regime, na opinião de um de seus diletos discípulos, “o intermediário culto e diligente do patriciado agrário, com os prejuízos de sua organização, e das correntes de opinião da massa popular”. Nilo, pelo espírito de sua obra e pelo sentido de sua pregação, vive intensamente na atualidade brasileira dos governos”. Por isso mes-sileira. Não acreditava “na ação mesmo, vivo, seria apaixonadamente contrário à concepção totalitária do Estado. Também não acreditava na solução dos problemas nacionais dentro do rigorismo das formas e dos sistemas. Possuía o senso prático, realístico, que as circunstâncias do momento histórico estão impondo aos homens com a responsabilidade de restaurar as finanças e reabilitar o crédito dos povos.

Governou Nilo, por duas vezes, o Rio de Janeiro, seu Estado natal. Sucedeu no governo, da primeira vez, a Quintino Bocaiuva, síndico — como se considerava o grande líder da imprensa republicana — de u'a massa falida. Coube ao novo presidente, ainda muito joven, a árdua e difícil tarefa de restaurar as finanças e reabilitar o crédito fluminense. Fê-lo executando duas providências que constituem, por certo, na atualidade, magnífico programa de governo. Desenvolveu a política de amparo à produção e da mais rigorosa compressão das despesas públicas. Arrostando, em consequência, com a impopularidade. Foi alvo da malquerença dos atingidos pelas medidas administrativas postas em prática. Revelou, entretanto, possuir a virtude, raramente cultivada pelos homens públicos do Brasil, desde os tempos do Império, e que deu excepcional relêvo à ação de Feijó: “teve a coragem de resistir aos amigos”.

— “Se o Estado do Rio não voltou à opulência e à grandeza do passado”

— dizia mais tarde — “retomou a dignidade e o crédito no seio da Federação.”

Voltou Nilo, em 1914, ao governo do Estado. Duas grandes preocupações animaram a ação do estadista na segunda presidência: o progresso da policultura e o desenvolvimento do ensino técnico-profissional. Na sua sensibilidade, pensava com Alberto Tôrres. Era necessário curar, a um só tempo, da valorização da terra e do homem, da formação da riqueza, da segurança da propriedade e da organização do trabalho.

O Sr. Soares Filho — O nobre orador, que fala pela unanimidade da bancada do Estado do Rio nesta Casa, pode dizer que, sob o ponto de vista político, a campanha de que resultou a ascensão de Nilo Peçanha ao Governo, em 1914, foi a primeira que venceu, no Brasil, baseada exclusivamente na força da opinião pública.

O SR. HEITOR COLLET — O nobre colega verificará que, a seguir, abordo esse aspecto da vida política do Brasil. Não distinguia os intelectuais dos trabalhadores. Considerava nobres, igualmente nobres, tôdas as atividades empregadas pelo homem com objetivos econômicos. Antecipava, assim, o estadista o pensamento contemporâneo, que encontra em Lasky, o atualíssimo Haroldo Lasky, a mais autorizada interpretação. Empenhado na preparação do homem para as atividades da agricultura e ofícios industriais, pretendia instalar, no Estado, uma grande escola profissional modelo. Afirmava, então: “O Brasil atual, na sua feição predominantemente intelectual, saiu das academias. É o Brasil dos bachareis. O Brasil de amanhã, forte, rico, poderoso, sairá das escolas agrícolas e profissionais. Será um Brasil redimido pelo trabalho e grande pela riqueza das suas lavouras, das suas indústrias e do seu comércio.”

Presidente da República, realizou profícua e avançada administração. Adiantou a solução dos problemas mais intimamente ligados à obra da definitiva emancipação econômica do Brasil. Prosseguiu a política de estí-

mulo às atividades agrícolas. Criou o Ministério da Agricultura. Promoveu o saneamento da baixada fluminense. Regulamentou o serviço de proteção aos índios. Lançou as bases do ensino profissional. Resolveu, em definitivo, litígios territoriais, de acôrdo com o princípio da arbitragem, introduzido na Constituição de 1891 por sua inspiração. Entendendo vinculado o crédito público à honra mesma da Nação, resgatou o empréstimo ouro de 1879 e antecipou o pagamento do “funding”, para deixar o Brasil, no julgamento dos nossos credores no estrangeiro, “em situação de franca prosperidade”.

Ministro das Relações Exteriores, no governo do Presidente Venceslau Braz, conduziu o Itamarati, durante a penúltima grande guerra, continuando e consolidando a obra de Rio Branco — a política de solidariedade continental.

Empreendeu duas memoráveis campanhas políticas. A primeira, em defesa da autonomia fluminense, contra a intromissão do Governo Federal na vida política do Estado.

O Sr. Acurcio Tôrres — V. Excia. poderia acrescentar que a autonomia fluminense não teve ainda maior advogado que Nilo Peçanha, figura para a qual se voltavam as vistas de todos os patriotas, nos grandes vendavais por que passou a República.

O SR. HEITOR COLLET — Perfeitamente.

A causa teve como patrono o próprio patrono do regime, Rui Barbosa. Eleito presidente por expressiva maioria de sufrágios, assegurado o exercício da investidura pelo Supremo Tribunal Federal, “guarda e intérprete da Constituição, sua garantia máxima”, o fato traduziu — na opinião do saudoso jurisconsulto Mário Viana, representante na Assembléa Legislativa do Partido Liberal, fundado sob a inspiração de Rui — a vitória de três princípios essenciais à vida do regime: a autonomia dos Estados, a verdade eleitoral e o respeito à soberania dos julgados.

Na segunda campanha em que se empenhou, seguiu o exemplo de Rui, com-

batendo as práticas viciosas do regime. Exauriu na luta as últimas energias de uma existência por inteiro consagrada ao serviço das instituições e ao progresso do país. Permaneceu, até a morte, fiel às idéias que pregou, às mesmas que inspiraram a bravura dos heróis de Copacabana, o idealismo de Eduardo Gomes, candidato da União Democrática Nacional ao supremo posto da República no último prélio eleitoral. Cultor do Direito e Mestre, era Nilo, por isso mesmo, infenso aos atos de força para solução dos problemas políticos.

Morreu cristãmente.

O *Sr. Soares Filho* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. HEITOR COLLET — Pois não.

O *Sr. Soares Filho* — Naquela primeira fase, que V. Ex.^a acaba de descrever tão brilhantemente, Nilo Peçanha previu com mais de 30 anos de antecedência as chamadas realidades brasileiras, que ainda hoje estão em busca de solução; na segunda parte, a de sua passagem pelo Ministério do Exterior, além das excelências de sua atuação, tão bem apontadas por V. Excia., Nilo realizou a política de guerra sem desmantelar a economia nacional em face dos bens dos estrangeiros que, no momento, eram contrários à atitude internacional assumida pelo Brasil.

O SR. HEITOR COLLET — Orientador, desde a primeira hora da República, de forte corrente de opinião no Estado, com raro senso de seleção, convocou para as fileiras de seu partido os valores da terra. Escalados nos postos da política e da administração no novo regime, êsses valores scuberam honrar as tradições de inteligência, cultura, probidade e patriotismo do famoso grupo fluminense que no Império tornou histórica a Província do Rio de Janeiro. Cidadãos prestadios, dignos todos da confiança pública, alguns fortalecendo os créditos de tão prestigiosa tradição política, tiveram destacada e brilhante atuação nos trabalhos da Constituinte de 1933. Desnecessário se tornaria declinar-lhes os nomes. São figuras de projeção na sociedade brasileira. Expressões da

nossa cultura jurídica. Homens de ciência. Expoentes das letras e do jornalismo.

Fez parte Nilo da primeira Constituinte Republicana. Foi um dos autores da Constituição de 91. Jurou cumpri-la. E raras vêzes um juramento teria sido tão sinceramente prestado. O governante confirmou o constituinte. O chefe de governo honrou o compromisso do legislador. Foi anti-revisionista. Impunha-se, a seu ver, antes de reformar a Constituição reeducar o homem. E êle próprio demonstrou a procedência do asserto, por sua atitude, por seu valor moral, descortínio administrativo e, sobretudo, pelo afevorado sentimento das responsabilidades.

Governou, na verdade, o Estado do Rio e a Nação, pondo a causa pública acima do interesse das pessoas e dos partidos. A frente do Governo da República, para cumprir a Carta Constitucional repôs governadores elevando o prestígio da Federação. Para cumprir a Constituição, aratou as decisões judiciais, fortalecendo — dizia aos amazonenses — a autoridade da Justiça, "poder desarmado", a cuja porta "têm expirado, nestes trinta anos de regime, a prepotência e o capricho dos governos". Cumprindo a Constituição, cumpriu a lei, expressão da vontade livre e soberana do povo, a que numa legítima, autêntica democracia devem obdiência governantes e governados. Na República presidencial, êsse dever cabe, principalmente, ao Chefe da Nação, para ser, como patrioticamente afirmou que o será o ilustre Sr General Eurico Gaspar Dutra, — Presidente de todos os brasileiros.

Enaltecido ou caluniado — não importa — incontestavelmente a vida pública de Nilo Peçanha reflete a prática vitoriosa do regime.

Eis, Sr. Presidente, os motivos por que, na data de ontem, os brasileiros e de modo particular, os fluminenses prestaram à memória do insigne cidadão expressivas homenagens, a que se associam os representantes fluminenses nesta Casa — em cujo nome tenho

a honra de falar, e, por certo, se associará a Assembléa Nacional Constituinte, dando seu voto ao requerimento ora encaminhado à Mesa. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — Acha-se sôbre a Mesa o seguinte requerimento, a que se refere o orador:

Transcorreu, ontem, o 22.º aniversário da morte de Nilo Peçanha. Foi o saudoso brasileiro propagandista da República, membro da primeira Constituinte republicana, representante do Estado do Rio em várias legislaturas ao Congresso Nacional, Deputado e Senador, presidente por duas vezes ao seu Estado natal, Presidente da República e Ministro das Relações Exteriores.

Requeremos, por aquêlo motivo e em honra à memória do insigne cidadão, se consigne, na ata dos nossos trabalhos, a expressão das homenagens da Assembléa Nacional Constituinte.

Sala das Sessões, em 1 de abril de 1946. — Heitor Collet. — Acúrcio Tôres. — Soares Filho. — Carlos Pinto Filho. — Bastos Tavares. — Amaral Peixoto. — Brígido Tinoco. — Eduardo Duvivier. — Prado Kelly. — Romão Júnior. — José Leomil. — Abelardo Mata. — Alfredo Neves. — Getúlio Moura. — Miguel Couto Filho.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Está aprovado.

Há ainda sôbre a Mesa o seguinte requerimento:

Requeiro que a Assembléa Constituinte consigne em ata um voto de pesar pelo falecimento do Visconde Gort, que comandou a Fôrça Expedicionária britânica na França e se tornou uma das figuras culminantes do exército inglês.

Rio, 1-4-45. — Afonso de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Está aprovado.

Vêm à Mesa os seguintes requerimentos:

Requeiro urgência para discussão e votação do requerimento n.º 72, de 1946.

Sala das Sessões, 29 de março de 1946. — (a.) *Nereu Ramos*, Líder do P. S. D.

Estando já inscritos dezessete Senhores Constituintes para falar sôbre o requerimento n.º 16, que teve sua discussão suspensa no término da sessão de 13 de março por interposição de sucessivas urgências, solicitamos a Vossa Excelência, urgência para o prosseguimento de sua discussão e votação, visto tratar-se de assunto da maior relevância para a atualidade nacional.

Sala das Sessões, 1.º de abril de 1946. — Miguel Couto Filho. — Dário Cardoso. — Mota Neto. — Vespasiano Martins. — Caiado Godoi. — Dolor de Andrade. — Galeno Paranhos. — J. Ponce de Arruda. — Pedro Dutra Nicácio. — João Henrique. — Diogenes Magalhães. — Domingos Velasco. — Hamilton Nogueira. — Aluizio Alves. — Odilon Soares. — Epilogo de Campos. — Agrícola de Barros. — Janduhy Carneiro. — Mesquita da Costa. — Carlos Pinto. — Oscar Carneiro. — Amaral Peixoto. — Brígido Tinoco. — Daniel Faráco. — Eduardo Duvivier. — Gercino de Pontes. — Wellington Brandão.

O SR. PRESIDENTE — A primeira matéria, que figura na Ordem do Dia, é a seguinte:

Continuação da discussão única do requerimento n.º 73, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe, por intermédio do Instituto Nacional do Alcool e do Açúcar, qual o "stock" de açúcar existente nas Usinas produtoras e no comércio encarregado da distribuição.

Tem a palavra o Sr. Arthur Bernardes.

O SR. ARTUR BERNARDES — Sr. Presidente, os nossos problemas apresentam, quase sempre, tantas afi-

nidades e tanta conexão que é temerário propor-se solução para um deles sem considerar outros que sobre ele exercem influência.

Assim, se dá com a política dos nossos Institutos. Todos, porém, no meu conceito, têm um ponto comum, que é o dano, o prejuízo ao interesse público.

Essas Instituições são obsoletas, antiquadas, arcaicas mesmo e se achavam sepultadas na noite dos tempos, onde o Estado Novo foi desenterrá-las.

O Sr. Nestor Duarte — Permita-me o orador ligeira interrupção para pedir ao Sr. Presidente providências no sentido de se consertar o microfone, uma vez que se acha defeituoso e não nos deixa ouvir as preciosas palavras do orador.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa já determinou providências para que se conserte o aparelho. Confesso que não estou ouvindo também o brilhante orador e meu particular amigo.

Continua com a palavra o Sr. Arthur Bernardes.

O SR. ARTHUR BERNARDES — São instituições arcaicas, dizia eu, sepultadas na noite dos tempos, onde o Estado Novo foi desenterrá-las, não para servir à economia nacional, mas para atrelar ao carro da ditadura as classes tidas como independentes. Já há muito haviam sido abandonadas pela humanidade, que, na sua marcha evolutiva para o progresso e para a civilização, atingira estágios mais avançados, como os da livre concorrência e o da lei da oferta e da procura.

Quando a humanidade pôs de lado esses processos empíricos, havia observado que ao Estado faltava aptidão para gerir os negócios, os interesses econômicos. (*Muito bem.*) Sem embargo, nada faltou, nos últimos anos, ao nosso desventurado país, inclusive a ressurreição dessa velharia que tamanha desgraça viria a causar ao povo e à economia brasileira.

O mais antigo desses Institutos é, como sabemos o do Café, hoje denominado — Departamento Nacional do

Café. Criado com a finalidade de proteger esse produto, tornou-se o maior algoz dos que o cultivam, a tal ponto que, quando se falava em proteção do Governo a qualquer gênero, os interessados caíam de mãos postas e pediam que deles não se lembrassem.

Tal foi o caso de São Paulo com o algodão.

O Sr. Plínio Barreto — E' exato.

O SR. ARTHUR BERNARDES — Instalou-se o Instituto com o intuito de proteger o café. Dizia ter por escopo a redução da quantidade de café, para pô-la de acôrdo com as necessidades do consumo. E, para isso, fez a política, a meu ver errada, da queima do produto, quando podia servir-se dele para propaganda nos países que não o consumiam. (*Muito bem.*)

Certa ou errada, ficou sendo política do Departamento Nacional do Café a tomada de certa percentagem da colheita anual ao produtor, percentagem que se tornou igual para todos, o que constituiu profunda injustiça para alguns.

Meu Estado, por exemplo, e, creio, os do Rio de Janeiro e Espirito Santo, produzem por mil pés 30 a 40 arrobas, se não me engano, ao passo que São Paulo chega ao dôbro e o Paraná a mais do dôbro.

O Sr. Carlos Pinto — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARTHUR BERNARDES — Com muita satisfação.

O Sr. Carlos Pinto — O Estado do Rio, o de Minas Gerais, zona da Mata, isto é, parte do norte, produzem quinze arrobas por mil pés de café, e no Estado do Espirito Santo, cálculo certo, são umas trinta arrobas por mil pés.

O SR. ARTHUR BERNARDES — O aparte de V. Ex.^a vem em meu auxílio e, por isso mesmo, eu o agradeço. Mas, nessa uniformidade de quotas de sacrifício, ou de percentagens, existe, como percebem os Srs. Constituintes, profunda injustiça: os Estados cuja produção é menor pas-

saram a pagar o dôbro daquêles que, por mil pés, ultrapassavam cento por cento a sua produção.

Não para aí, porém, a política errada do Instituto. Passou êle, a princípio, a mandar transportar para esta Capital o café destinado à queima, despendendo dois carretos, um na procedência e outro no destino, e, ainda, onerando êsse transporte com o frete. Se êsse café se destinava à incineração, natural era que ela se desse nos lugares onde fôsse recebido, isto é, no próprio interior.

Houve, portanto, um novo êrro do Instituto, onerando, assim, o seu custeio, o qual iria recair, como tem acontecido, sôbre as costas do produtor.

De certo tempo em diante, o Instituto não mais incinerava o café. Passou a vendê-lo. Recebia o produto e dava-lhe fim diferente do legal, e sem o consentimento de seu dono, que era o produtor. (*Muito bem*). Não se sabe para onde ia êsse produto; o que é certo é que o produtor teve dêle o prejuízo

O Instituto, no começo das colheitas, proibia às estradas de ferro transportarem o café dos particulares; o dêle, porém, era transportado em primeiro lugar. Chegado o produto aos portos de venda e exportação, havendo falta do produto e sendo o respectivo preço, forçosamente, maior, o Instituto revendia êsse café, saturava o mercado, atendia-lhe às necessidades, e só depois é que autorizava as estradas de ferro a transportarem o café dos particulares. Êsse café, chegando ao Rio e a Santos, encontrava os mercados mais ou menos abastecidos, os preços decaídos e o produtor ainda tinha o prejuízo da diferença.

O Sr. Lino Machado — Com a devida permissão do ilustre colega que ocupa a tribuna, desejava Sr. Presidente, formular uma questão de ordem, porquanto nada se percebe do discurso de S. Excelência.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Lino Machado.

O SR. LINO MACHADO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, ouvem-se, em meio às bancadas, reclamações contra

o não funcionamento dos microfones. Não se está percebendo cousa alguma do discurso do ilustre Deputado Senhor Artur Bernardes. Tomo, pois, a liberdade de pedir a V. Ex. suspenda a sessão durante o tempo necessário para a reparação completa do defeito. (*Apoiados*).

O SR. ARTUR BERNARDES — Senhor Presidente, estou de pleno acôrdo com a sugestão do nobre colega, e pediria a V. Ex. que adiasse minha inscrição, se não fôr possível atender ao que solicitou S. Ex. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sendo perfeitamente justa a sugestão do nobre Representante Sr. Lino Machado, vou suspender a sessão por alguns minutos, a fim de ser regularizado o funcionamento dos microfones.

(Suspenção-se a sessão às 15 horas e 30 minutos).

(O Sr. Presidente reassume a Presidência às 16 horas).

O SR. PRESIDENTE — Senhores Representantes, em virtude do inesperado defeito nas instalações dos microfones da Assembléia, que não pode ser imediatamente corrigido, deliberei ouvir os líderes e muitos dos Senhores Representantes, sôbre a conveniência de adiarmos para amanhã o prosseguimento de nossos trabalhos a fim de se permitir o necessário reparo nesses aparelhos, havendo SS. Excias. aquiescido na sugestão.

Assim, se não há qualquer objeção da parte dos Srs. Representantes, vou encerrar a sessão, sendo conservada a palavra ao orador que se achava na tribuna. (*Muito bem*).

Designo, para amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do requerimento n.º 73, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe, por intermédio do Instituto Nacional do Alcool e do Açúcar, qual o "stock" de açúcar existente nas Usinas produtoras e no comércio encarregado da distribuição.

Votação do requerimento número 17, de 1946, requerendo sejam solicitadas ao Poder Executivo informações sobre o saldo, no estrangeiro, em divisas e ouro, com especificação por países; sobre a utilização desse saldo, a partir de 1945, em que proporção e para que fim; sobre as necessidades atuais da indústria nacional quanto ao reequipamento; sobre o fornecimento de material de reequipamento por países estrangeiros.

Discussão única do requerimento n.º 72, de 1946, requerendo informações ao Poder Executivo sobre o número de bases aéreas definitivamente entregues ao Governo brasileiro.

Continuação da discussão única do requerimento n.º 16, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavoura e de outros benefícios.

Discussão única do requerimento n.º 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre a aplicação do art. 19 do Decreto-lei, que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sobre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento n.º 36, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o andamento de lucros para efeito do pagamento do imposto sobre a renda, feitas por sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, que exploram vários serviços no território nacional.

Discussão única do requerimento n.º 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sobre pagamento de gratificações a Juizes Eleitorais, nos Estados, e aos preparadores das eleições de 2 de dezembro último.

Discussão do requerimento número 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento n.º 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre declaração das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidro-elétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei número 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento n.º 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sobre medidas a serem tomadas para debelação da crise econômica.

Discussão única do requerimento n.º 51, de 1946, requerendo uma providência do Poder Executivo excluindo do controle do Instituto do Alcool e do Açúcar os açúcares de tipo baixo, e concedendo liberdade de produção aos pequenos engenhos.

Discussão única do requerimento n.º 11, de 1946, solicitando medida do Poder Executivo suspendendo a vigência das alíneas "d" e "e", do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 6.739, de 16 de Julho de 1944, e de proteção aos inquilinos nos casos de venda de imóveis.

Discussão única do requerimento n.º 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes de gêneros alimentícios.

Discussão única do requerimento n.º 21, de 1946, requerendo que a Mesa da Assembléia officie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando suas providências junto à administração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas várias medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento n.º 63, de 1946, requerendo seja sugerido, pela Mesa da Assembléia ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sobre o rio São Francisco; uma ligando Joazeiro, no Estado da Bahia, Petrolina, em Pernambuco, e outra, neste último Estado, em Jatinã.

Deixam de comparecer 61 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:
Cosme Ferreira.

Pará:
Carlos Nogueira.

Paraíba:
Samuel Duarte.

Pernambuco:
Etelvino Lins.
Jarbas Maranhão.
Pessoa Guerra.

Alagoas:
Góes Monteiro.

Sergipe:
Leite Neto.

Bahia:
Aloísio de Castro.
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Altamirando Requião.
Eunápio de Queiroz.
Luís Barreto.

Espírito Santo:
Asdrubal Soares.

Rio de Janeiro:
Pereira Pinto.

Minas Gerais:
Rodrigueus Seabra.
Pedro Dutra.
José Alkmim.
Lair Tostes.

São Paulo:
Horácio Lafer.
Lopes Ferraz.
João Abdala.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.
Honório Monteiro.

Mato Grosso:
Martiniano Araújo.

Paraná:
Roberto Glasser.
Aramis Ataíde.

Santa Catarina:
Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.
Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.

Rio Grande do Sul:
Bittencourt Azambuja.

União Democrática Nacional

Piauí:
Adelmar Rocha.

Ceará:
Gentil Barreira.
Egberto Rodrigues.
Alencar Araripe.

Paraíba:
Ernani Sátiro.

Sergipe:
Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

Bahia:
Clemente Mariani.

Minas Gerais:
Magalhães Pinto.
Lopes Cançado.

São Paulo:
Paulo Nogueira.
Romão Lourenção.

Mato Grosso:
João Vilasboas.

Paraná:
Erasto Gaertner.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Antônio Silva.

Minas Gerais:
Leri Santos.

São Paulo:
Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.
Berto Condé.

Partido Comunista do Brasil

Distrito Federal:
João Amazonas.

Partido Republicano

Sergipe:
Durval Cruz.
Amando Fontes.

Minas Gerais:
Felipe Balbi.

São Paulo:
Altino Arantes.

Faraná:
Munhoz da Rocha.

Partido Republicano Progressista

São Paulo:
Campos Vergal.

38.^a Sessão, em 2 de Abril de 1946

Presidência do Sr. Melo Viana.

As 14 horas, comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Pará:

Lameira Bittencourt.
Nélson Parijós.

Maranhão:

Crepori Franco.
Afonso Matos.

Piauí:

Sigefredo Pacheco.

Rio Grande do Norte:

Mota Neto.

Paraíba:

Janduí Carneiro.

Pernambuco:

Gercino de Pontes.
Oscar Carneiro.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.
Silvestre Péricles.
Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.
José Melo.

Sergipe:

Graccho Cardoso.

Bahia:

Lauro de Freitas.
Vieira de Melo.
Frões da Mota.

Espírito Santo:

Ari Viana.

Distrito Federal:

José Romero.

Rio de Janeiro.

Alfredo Neves.
Carlos Pinto.
Bastos Tavares.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.
Melo Viana.
Bias Fortes.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Joaquim Libânio.
Augusto Viegas.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Antônio Feliciano.

Goiás:

Pedro Ludovico.
Diógenes Magalhães.
João d'Abreu.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Fernando Flores.
João Aguiar.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:

Ivo d'Aquino.
Otacílio Costa.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dornelles.
Brochado da Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Daniel Faraco.
Antero Leivas.
Manuel Duarte.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Severiano Nunes.

Piauí:

Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.
José Cândido.
Coelho Rodrigues.

Ceará:

Plínio Pompeu.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.
João Agripino.
Plínio Lemos.

Bahia:

Juraci Magalhães.
Manuel Novaes.
Dantas Júnior.
Alomar Baleeiro.
Rui Santos.

Espírito Santo:

Luís Cláudio.

Distrito Federal:

Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

Soares Filho.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
Magalhães Pinto.

São Paulo:

Paulo Nogueira.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.
Aureliano Leite.

Goiás:

Domingos Velasco.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.

Rio Grande do Sul:

Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Distrito Federal:

Rui Almeida.
Gurgel do Amaral.

Minas Gerais:

Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Guaraci Silveira.
Eusébio Rocha.

Rio Grande do Sul:

Arthur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Agostinho Oliveira.

Bahia:

Carlos Marighélla.

Distrito Federal:

Maurício Grabois.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Alcides Sabença.

São Paulo:

José Crispim.
Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Minas Gerais:

Artur Bernardes.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

São Paulo:

Manuel Vitor.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro Mendonça.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se na Casa 98 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. LAURO LOPES (2.º Secretário) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. ARRUDA CÂMARA (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, antes de fazer retificação à ata, desejo dar conhecimento à Casa da seguinte moção do Diretório Central do Partido Democrata Cristão de São Paulo, contra as declarações do Sr. Carlos Prestes:

“Partido Democrata Cristão — Comunicado — O Partido Democrata Cristão, contrário por essência a todos os totalitarismos, sempre combateu o comunismo no terreno político e doutrinário, com inteiro respeito, porém, à liberdade de pensamento dos comunistas. Não pode, contudo, silenciar a sua profunda repulsa à atitude do líder do Partido Comunista do Brasil, quanto à posição dos comunistas na eventualidade, por ninguém desejada, duma guerra entre nosso País e a Rússia. Não admite o Partido Democrata Cristão que nenhuma ideologia leve um brasileiro a erguer armas contra sua própria Pátria ou a sabotar-lhe a defesa, como verdadeiro “quinta coluna”; renegando-a assim traiçoeiramente.

A presente resolução foi aprovada, por unanimidade, em reu-

nião do P. D. C., realizada em 21 do corrente.

Secretaria do Partido Democrata Cristão, em S. Paulo, 22 de março de 1946. — *Luiz Gonzaga Calazans*, Secretário em exercício”.

Vou ler também, para que figurem nos Anais, vários dos muitos telegramas recebidos no mesmo sentido:

O ideal da religião cristã, o sentimento do dever dos filhos desta grande Pátria sentem-se cada vez mais fortes mais unidos e mais coesos agora que na alta Câmara dos Deputados os interesses da religião católica são cuidadosamente defendidos pela palavra vibrante sadia e honesta do grande tribuno Arruda Câmara. Protestamos contra as palavras do comunista Prestes e o nosso protesto chega até os confins da Alta Câmara em defesa da religião de Cristo e onde quer que o traidor se ponha em guerrilhas contra o Brasil lá iremos buscá-lo para que o nome da Nação não seja enxovalhado. Abaixo o comunismo viva o Brasil. — *Sebastião Vasco de Faria*, pelos Congregados Marianos de Lorena.

Felicitações nobre e valoroso brasileiro vg defesa honra soberania abençoada Pátria vg ameaçada irmãos traidores conscientes pt Avante glorioso patricio vg com Tiradentes com Caxias com Padre Roma pelo Brasil! Afetuosas saudações. — Tenente Alberto Gabrielli — Candido Benício — 457.

Nome eleitores distrito Igapó onde deputado mais votado foi Vossência aplaudimos entusiasmados Vossa vibrante atitude combatendo comunismo dos traidores Saudações. — *Antenor Alves Pedrosa*, Agrônomo.

Receba meu forte abraço decidida atitude ataque aberto contra comunistas vg maiores inimigos Brasil. — *Wandenkolk Wanderley*.

Receba meus parabens seu bellissimo oportuno corajoso discurs-

so totalitarismo vermelho sofreu grande derrota terras Brasil afetuosamente abraço. — *Padre Laudelino Lins.*

Cumpriu dever alta rara dignidade parabens abraços. — *Conego Jeronymo.*

Aproveito ocasião felicitá-lo substancioso discurso contra comunismo pouco importando atitude gazeteiros e falsos democratas manifestações seus despeitos desleais. — *Joaquim Pessoa.*

Receba V. Rvdma. meus entusiásticos aplausos inteira solidariedade brilhante atitude Assembléia segundo notícia jornais. Respeitosas saudações. — *Ignacio Wanderley, Secretário Confederação.*

Todos amigos correligionários democrata cristão aplaudem calorosamente sua patriótica enérgica atitude. Abraços. — *Barreto Campello.*

Receba meu fraternal abraço pelo seu magnífico discurso e pela sua coragem sacerdotal na defesa da Igreja Católica e do Brasil. — *Cónego Olímpio de Melo.*

Minhas felicitações desassombro com que verberou e denunciou à Nação os comunistas inimigos da Pátria, vassalos potência estrangeira a qual pretendem avassalar o Brasil. — *Dom André Arco-verde.*

Sr. Presidente, como a leitura que acabei de fazer tomou o tempo todo de que dispunha, deixo de aludir ao ponto da ata que pretendia retificar, relativo a aparte que proferi, o qual, acabo de ser informado, deixou de figurar no relato de nossos trabalhos, por não ter sido ouvido pela Taquígrafia na confusão, no momento, estabelecida no recinto. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. LINO MACHADO (*Pela ordem*) — Pediria a V. Excia.. Senhor Presidente, que mandasse tomar as devidas providências para distribuição regular do *Diário da Assembléia.*

Devo dizer a V. Excia. que esse órgão me têm chegado às mãos com o atraso de 48 horas, às vezes ainda maior....

O Sr. Plínio Barreto — Vossa Excelência tem toda a razão.

O SR. LINO MACHADO — ... como aconteceu com o número de sexta-feira, que só recebi na segunda à tarde.

O Sr. Aureliano Leite — Vossa Excelência é feliz, porque ainda o recebe; pelo menos, eu nunca o recebo.

O SR. LINO MACHADO — Vê V. Excia., Sr. Presidente, que há grande irregularidade para os nossos trabalhos. Aqui chegamos sem tomar o conhecimento devido e minudente do que se passou na sessão anterior.

Pediria, portanto, a V. Excia. que, com sua autoridade e com o desejo de pôr em ordem sempre todos os trabalhos da Casa, tomasse na devida consideração esta minha sugestão. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Vossa Excelência tem toda a razão. Já não é a primeira reclamação que a Mesa recebe contra a Imprensa Nacional, sobre a distribuição do *Diário da Assembléia.*

Vou renovar as devidas providências para que essa falta não continue.

Não havendo mais quem peça a palavra, dou a ata por aprovada. Não há expediente a ser lido. Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Marighela.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Sr. Presidente, cedo a palavra ao Sr. Agostinho Dias de Oliveira.

O SR. AGOSTINHO DIAS DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, pedi a palavra na hora do expediente, porque tenho de apresentar um requerimento da bancada do Partido Comunista do Brasil, referente ao direito de greve.

Não se justifica, de maneira alguma, que o nosso país, que assinou a ata de Chapultepec, onde é reconhecido o direito de greve, fuja a esse

compromisso, porque o decreto que elimina esse direito é considerado por nós não apenas uma limitação mas, sim, uma proibição.

Claro que não é privilégio da nossa bancada pugnar da tribuna pelos interesses do povo. Cabe a todos os representantes do nosso como dos demais Partidos a defesa dos interesses dos trabalhadores; mas para mim, como Deputado do Partido Comunista, além de tudo como proletário, esse direito é ainda mais imperativo do que a qualquer outro Sr. Constituinte.

Apresentamos o requerimento por terem chegado a nossa bancada — e temos ciência de que acontece o mesmo com as demais bancadas — telegramas dos diversos Sindicatos do país, protestando contra o decreto que limitou o direito de greve, porque deixá-lo somente aos trabalhadores em construções civis significa liquidá-lo.

Quando começou a declinar o fascismo, em 1945, já estando positivada a vitória das Nações Unidas e do nosso país, surgiu a Carta Fascista de 1937, em virtude da qual alastrou-se o movimento grevista. Havia o Tribunal de Segurança, que, no entanto, não processou, por isso nenhuma diretoria de Sindicato.

Assim, como se explica que hoje, não existindo mais a Carta Fascista de 37, reunida que está a Assembléia Nacional Constituinte, pode ser feito decreto proibindo o direito de greve e determinando que aqueles que a fizerem incorrerão em sanção e serão processados?

Srs. Constituintes, não se pode admitir, hoje, que se processe alguém ou a Diretoria de um Sindicato, porque fez greve. Não há no nosso país nenhum juiz que tenha essa coragem, mesmo porque hoje estão absolvendo aqueles que roubam pão para alimentar a família, que se encontra na miséria. Dest'arte, como se processar — repito — trabalhadores pelo fato de irem à greve, depois de exgotados os outros recursos na defesa das suas reivindicações?

Mas, Sr. Presidente, Srs. Representantes, este decreto, que limitou o direito de greve, é uma trama, que já anteriormente se vinha processando no país. E, para justificar tudo isto vimos as medidas tomadas por certos industriais em São Paulo.

Vou passar a lêr aqui, representação feita a meu Partido pelos operários de Santo André, em São Paulo.

Ei-la:

“Protestamos senhores autoridades, contra a polícia arbitrária de São Paulo, que também foi uma das principais causadoras das greves não terem sido solucionadas num menor prazo, porque a atitude da mesma, efetuando um colosso de prisões, espancando operários em plena rua, onde achavam-se pacificamente, revoltou ainda mais os trabalhadores, criando dessa forma um grande espírito de solidariedade entre os trabalhadores, permanecendo mais firmes na sua atitude. Pedimos também a S. Ex. que tome providência a respeito, porque ainda agora, após normalizada a situação nas Indústrias, a mesma polícia continua fazendo provocações, a soldo dos empregadores que mantenham ainda muitos policiais da Ordem Política dentro das Indústrias, dizendo que é para manter a ordem, mas como expuzemos acima, esses policiais vêm prejudicar o ambiente dos trabalhadores, como acontece na Cia. Brasileira de Mineração e Metalúrgica e Laminação Nacional de Metais. Nas Indústrias em que ainda não se achava aberto o dissídio, e que se declararam em parede, procurou imediatamente o Sindicato orientar esses trabalhadores, fazendo com que os mesmos se dirigissem à Procuradoria do Conselho Regional do Trabalho, para, dessa maneira, legalizar a situação, e ser solucionada a questão no mais breve tempo possível. Ao realizar-se a primeira audiência dos dissídios, se negaram os patrões, com exceção da

Cia. Firestone e Fichet Schwartz, a aceitar qualquer proposta de conciliação, mesmo apresentada pelo Sr. Presidente do Conselho, pedindo então aquela autoridade aos trabalhadores que reingressassem no trabalho, que o dissídio iria para a fase do Julgamento. Em Assembléia, realizada no Sindicato, imediatamente acatarem as decisões da Justiça do Trabalho, demonstrando assim, uma perfeita compreensão, e confiança nos organismos governamentais.

Acontece, porém, que ao regressarem ao trabalho a maior parte das Indústrias, assim como: Companhia Pirelli S. A., Cia. Laminção Nacional de Metais, Companhia Brasileira de Mineração e Metalúrgica, Cia. Swift do Brasil S. A., grande número de trabalhadores tiveram a desilusão de ver as suas entradas barradas, atingindo o número de 1.500, os trabalhadores despedidos.

Entre essas, com exceção da Cia. Pirelli S. A. negaram-se intransigentemente a pagar indenizações, e até salários dos que trabalharam durante 19 dias.

Aproveitaram essas Indústrias, do movimento Paredista provocado por elas, para despedirem velhos empregados que tinham entre 10 a 24 anos de casa, operários inutilizados na própria empresa, uns sem braços, outros sem dedos, outros ainda sem vista e estropiados, sendo que muitos ainda, nem sabiam da greve, pois achavam-se em férias, e algumas mulheres recebendo auxílio da Maternidade.

Todos eles receberam uma carta da indústria, dizendo que incorreram no artigo 723 da C. L. T. e que, portanto, não mais pertenciam à empresa, sem direito de indenizações.

“O que é mais porém, é que todos esses operários despedidos verificaram uma perfeita sabotagem contra eles, pois são privados dos seus direitos mais elementares de negras em todos os estabelecimen-

tos industriais, com o nome de todos que foram despedidos, e embora necessitem de operários essas indústrias, não os aceitam, sob ordem da Federação das Indústrias.

Vemos que com essa atitude dos Industriais, estão eles promovendo em nosso país, um ambiente de desordem, que poderá levá-lo a guerra civil, porque estão concorrendo para a confusão no seio do povo.

Não são mais 1.400 homens que se acham desempregados, mas sim, 1.400 famílias que se encontram a esmolar pelas ruas, clamando um pedaço de pão para seus filhos.

As despedidas vêm se procedendo ainda consecutivamente nas indústrias, e fazemos, portanto, um apêlo ao govêrno, que tome as mais enérgicas providências no menor prazo possível, a fim de que nosso país não vá para o caos.

Lavramos os mais enérgicos protestos contra êsses atos profundamente impatrióticos dos grandes industriais de Santo André e São Paulo, porque nosso país agora que começa a firmar-se numa verdadeira democracia, existindo um govêrno eleito pelo povo, e no qual o povo confia, é que mais necessitamos de ordem, tranquilidade e unidade, para que êste mesmo govêrno possa se sair da melhor maneira possível desta crise de após guerra que o mundo atravessa”.

Êste é um documento dos Sindicatos Proletários de Santo André, em São Paulo.

Vou ler outro documento, firmado pelo Interventor das Minas de São Jerônimo, no Rio Grande do Sul, Capitão Benazé Cabral de Melo.

Diz o seguinte:

“É o cúmulo da exploração aos sentimentos de vocês com mentiras sobre mentiras, falando em um “direito de greve” que absolutamente não existe, pois a tão falada Conferência de Chapultepec, foi assinada pelo Brasil, com restrições relativas ao direito de greve, porque nós temos uma legislação trabalhista e social organizada.

O Governo do Brasil não é indiferente às reivindicações pedidas pelos mineiros por isso que já nomeou uma comissão da qual sou o presidente para estudá-la e propor os meios convenientes. Da minha parte estarei pronto a cooperar em prol do aumento.

Urge porém que vocês atendam à ordem do Governo voltando ao trabalho amanhã sem o que, como cumpridor das ordens superiores, serei obrigado a dispensar do serviço indiferentemente, empregados novos e antigos, faltosos e agitadores como também cumpridores de seus deveres. A realidade será bastante triste para aqueles que se mantiverem amedrontados pela comissão de grevistas.

Este, meus amigos, é o último apelo que lhes posso fazer para evitar esse desgosto que será dado a uma pessoa que nada teve e tem contra vocês”.

Esse documento prova como havia um plano preconcebido dos industriais preparando o decreto que foi assinado pelo Governo contra o direito de greve dos trabalhadores.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Representantes, no momento atual, vemos que, vencido o fascismo no mundo, a reação se rearticula no Brasil especialmente contra os trabalhadores. Contra os elementos que, na hora mais amarga, apertaram o cinturão na barriga e não fizeram greve porque desejavam auxiliar o Governo, para que o país marchasse com as nações unidas na liquidação do nazismo. Liquidado este, os mesmos industriais que se aproveitaram da guerra para enriquecer, encarecendo a produção com a morte de grande parte do nosso povo, pela falta de leite, carne e pão, orientam o Governo no sentido de baixar um decreto privando os trabalhadores da defesa de seus direitos.

Não é possível, na hora atual, em que o mundo marcha para o socialismo, na hora em que o mundo prometia tudo aos trabalhadores, aceitando-lhes com a justiça social, surgir um decreto cassando-lhes o direito de greve.

Não se justifica, portanto, senhor Presidente e Senhores Representantes, sustar esse direito, como também privar a liberdade dos trabalhadores de se reunirem sem a presença da Polícia.

Em 1930, dizia-se que a questão social, no Brasil, era questão de polícia. Mas isso ficou desmentido. Verificasse, entretanto, que, apesar de termos a Assembléia Constituinte em pleno funcionamento, os sindicatos de classe continuam controlados pela Polícia. No Distrito Federal, acaba de se reunir o Congresso de Sindicatos de Trabalhadores e a Polícia proíbe que esse Congresso termine suas sessões com uma solenidade em praça pública, sob o pretexto de haver perturbação da ordem. Há alguma coisa no Brasil que esteja ameaçando a ordem? Acho que não. Existe, sim, o propósito de justificar a reação e disvirtuar a liberdade e as leis que asseguram esses direitos aos trabalhadores e ao povo.

Sr. Presidente e Srs. Representantes, vou ler o requerimento da minha bancada, o qual faço questão seja discutido sem nenhuma intransigência e com caráter democrático por todos os elementos das bancadas que constituem esta Assembléia. É um requerimento que interessa, não só ao Partido Comunista, quanto aos demais aqui representados.

Eis o requerimento: (Lê)

Sr. Presidente, passo às mãos de V. Ex.^a o requerimento que acabei de ler, a fim de que o submeta à discussão no momento oportuno.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado Sr. Augusto Viegas.

O SR. AUGUSTO VIEGAS (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes, — Ao termos de elaborar nossa Constituição, que desejamos, maravilhosa trama de sábios preceitos que assegurem à pessoa hu-

mana o respeito e a dignidade que lhe garantem as verdadeiras civilizações, que assegurem ao povo brasileiro, um padrão de vida digno e a cada indivíduo, a felicidade que lhe auguramos, num ambiente de trabalho e de paz, de liberdade e de justiça, que assegurem à Nação o destacado lugar de alto e nobre relêvo que deve ocupar entre os povos; ao termos de arcar com tarefa de tal magnitude, havemos de ajustar o plano do empreendimento não só às necessidades essenciais do meio, às nossas possibilidades econômicas e ao grau de nossa cultura, como também, sem preconceitos, sem orgulho e sem vaidade e às condições de nossa vida espiritual, às inequívocas reafirmações da fé que professamos desde os primeiros dias de nossa existência.

Então, os princípios que não de entretecer o pretendido estatuto terão de fluir da consciência nacional em suas palpitantes e indeclináveis realidades. Não de os obreiros dessa edificação, sociólogos e juristas que, mercê de Deus, aqui se encontram, não de trabalhar a construção com o emprêgo do precioso cabedal do ambiente, que sua competência e sua técnica terão de afeiçoar a tão importante mister.

Assim, nessa obra se há de refletir o sentimento religioso de nossa Terra na consonância dos mais puros ideais humanos e dos mais legítimos anseios pela felicidade e grandeza de nossa Pátria, aqui se traduzindo no desejo de que no pórtico do almejado templo, como numa legenda santa que aí insculpissem nossos corações, se invoque

o nome de Deus, a fim de que, na trama que desveladamente ora se arquiteta, as mais sábias e felizes disposições se ajustem a estes mesmos ideais de felicidade e de engrandecimento de nosso querido Brasil.

Inscrita no texto inicial de nossa Lei magna tão sublime invocação ao Criador, constituirá ela, desde logo, a reafirmação solene de que na Terra de Santa Cruz, onde o sagrado símbolo do cristianismo se levantou refletindo o cruzeiro que fulge no céu de

nosso hemisfério, imperam não os grosseiros princípios materialistas que pregam exóticas ideologias, mas os ensinamentos do Grande Legislador, que do alto da montanha ditou aos séculos a lei que todo bem encerra, a lei que é equidade e que é justiça, que é sabedoria e que é bondade.

Inscrita no preâmbulo de nossa lei básica essa sublime invocação, ter-se-á respeitado a crença religiosa do povo brasileiro, de tal modo que a alma nacional, na firmeza das virtudes cristãs com que a dotou o Criador, sem as trepidações e sem os sobressaltos que nestes domínios abalam outros povos, possa realmente contribuir para que o Estado preencha sua alta finalidade social e a Nação atinja a posição que para ela aspiramos todos seus filhos.

Como no trabalho de regularizar a vida jurídica de um povo não se criam nem as condições materiais nem os predicados morais do agregado humano, para o qual se moldam os preceitos que o devem reger, mas, ao invés, apenas se recolhem no meio ambiente os elementos que se não de ajustar a tão alta finalidade, basta que se seja exato no desempenho de tão elevada missão constituinte, para que indeclinável imperativo de nossa consciência nos imponha o dever de trasladar para o preâmbulo de nossa constituição o que realmente transborda da alma brasileira, pois que, como ensinam os mestres, "a verdade na ciência e na arte de regular a vida jurídica de um povo, não é mais do que a expressão de sua vida coletiva, de seu sentir e de sua vontade dominante".

Já em 1934, ilustre constituinte de então, o Dr. Nogueira Penido, aqui lembrara o grande Rui Barbosa, que, por sua vez, citara notável escritor norte-americano que ensinara que "as Constituições não se adotam para tyrannizar, mas para escudar a consciência dos povos". "A nossa Constituição, disse este, não criou a Nação nem a Religião Nacional. Achom-as preexistentes e se estabeleceu com o intuito de as proteger sob uma forma republicana de Governo". Ora, diz

nesse ponto o eminente Rui Barbosa, "a condição de nós outros é idêntica, por êste lado, à dos Estados Unidos. Antes da República existia o Brasil; e o Brasil nasceu cristão, cresceu cristão, cristão continú a ser até hoje. Logo, como a República veio organizar o Brasil e não esmagá-lo, a fórmula da liberdade constitucional da República necessariamente há de ser uma fórmula cristã. Como aos americanos, nos assiste, pois, o jus de considerar o princípio cristão como elemento essencial e fundamental do direito brasileiro".

Mais ainda, Srs., do que naqueles dias, ao se votar hoje nossa Lei Magna, se me afigura perfeitamente aplicável ao momento brasileiro a sábia lição do maior dos mestres, conjugada à daquele eminente constitucionalista da América do Norte, pois que mais do que então, se vêm avançando entre nós as esplêndidas conquistas de nossa fé, que agora, como sempre, nos procura congregar em torno de princípios verdadeiramente democráticos.

Por tôda parte, com efeito, em nossa terra, mais do que em todos os tempos, miraculosa, refloresce a seara do Senhor, nas múltiplas instituições cristãs que em todos os quadrantes do País prodigiosamente brotam e frutificam, sob as bênçãos d'Aquele que tão carinhosamente a plantará e sob a gratidão dos que lhes recebem os benefícios.

Em todos os ângulos da Pátria, em verdade, como imprescriptível dever social, desabrocha a flor da caridade cristã alentando com seu aroma os que a recebem e enlevando os que a praticam. Sob o manto dessa mesma caridade se fundam asilos para a infância e para a velhice carecedoras de amparo, como se levantam hospitais para os enfermos e desvalidos.

Em todos os quadrantes do país, à luz de benfazeja ciência, irradiando de quantas congregações religiosas o felicitam com seu trabalho e com sua dedicação, se prepara a mocidade para tôdas as atividades dignas no seio da sociedade, que, reconhecida, as bendiz.

E, quando nos lembramos de que, tal como, debaixo das naves de nossos templos, pregam a boa doutrina, devotados e heróicos sacerdotes católicos, sob o teto rendilhado das florestas, vencendo dificuldades e arrostando perigos, ensinam as leis de Deus e procuram trazer ao seio da civilização a gente das selvas, então sentimos não se poder jamais negar tão consoladoras evidências.

E' também o testemunho de Deus nos Tribunais que muitas vezes dignifica o testemunho dos homens e aclara a consciência dos juizes ante os esplendores da justiça divina, para atenuar os erros da justiça humana.

Sempre e por tôda parte a luz suave da fé a iluminar a rota aos povos crentes e as diretrizes aos Estados cristãos — na paz, procurando moldar os espíritos na conformidade das leis da dignidade, da moral do direito e da justiça; na guerra, buscando minorar, ante o heroísmo de seus apóstolos e o bálsamo de seu bendito ministério, os horrores da calamidade.

E', enfim, Srs., neste ambiente de espiritualidade que se torna quase homogêneo o agregado humano que constitui o povo brasileiro; a todos, corações ao alto, anima o elevado propósito que a todos dignifica para as nobres conquistas do trabalho, que asseguram o bem estar social.

Embora legalmente separados a Igreja e o Estado, como a ambos convém, conjugam ambos seus admiráveis esforços para o aperfeiçoamento do indivíduo e para o bem comum.

Se delicado escrúpulo houvesse de obstar, como aqui, em idênticas condições, se pretendeu outrora, tão confortadora declaração no primeiro texto de nossa Lei constitucional, por não corresponder talvez à unanimidade dos sentimentos religiosos de todos os Constituintes, mais se haveria de justificar a certeza de que a ausência dessa declaração daí viria ferir o sentimento da grande maioria, que sem dúvida nesta ilustre assembléa reflete os sentimentos e os anseios da quase totalidade dos brasileiros.

Nesta hora, pois, Senhores, em que Sua Santidade Pio XII, proclamando

as excelsas virtudes do povo brasileiro como guarda fiel dos sagrados preceitos da fé católica, acaba de fazer a imposição do chapéu cardinalício a dois eminentes prelados brasileiros, a dois príncipes da dinastia eterna da Igreja, para que, cumprindo os santos desígnios de seu Divino Criador, ensinam a toda gente a suave doutrina e por toda parte o bem promovam; nesta hora, entendi dever manifestar à digna comissão a que foi cometida a elevada incumbência de elaborar o projeto da Constituição, que, no preâmbulo desta invoque o nome de Deus e que, quando em plenário, esta egrégia Assembléia, também, sob a inspiração de seu alto sentimento religioso, que é o do povo brasileiro, ratifique a feliz deliberação, a fim de que, obra de sabedoria, de justiça e de brasilidade, constitua o almejado estatuto segura garantia de prosperidade do Brasil e de felicidade de seu povo. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Caires de Brito.

O SR. CAIRES DE BRITO — Sr. Presidente, cedo a minha inscrição ao Sr. Carlos Marighela.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Carlos Marighela.

O SR. CARLOS MARIGHELA (*) — Sr. Presidente, inicialmente faço um apêlo a V. Ex.^a: providenciar no sentido de que os microfones colaborem com os nossos trabalhos, mandando que se proceda a rigoroso conserto, a fim de que toda a Assembléia tenha conhecimento do que desta tribuna vêm revelando os Representantes do povo.

Acredito sejam, realmente, tomadas medidas eficientes. É mister possamos daqui levantar a voz, de molde a ser ouvida pelos ilustres colegas.

Sr. Presidente, meu comparecimento à tribuna prende-se ao expediente que tem sido divulgado no *Diário da Assembléia*, por onde se verifica a publicação de inúmeros telegramas de protesto às declarações do nobre Se-

nador Carlos Prestes, que ocupou a atenção da Casa, há dias, falando em nome do Partido Comunista do Brasil, para denunciar a trama imperialista que se vem desenvolvendo dentro de nossa Pátria. E para mostrar que não são somente as vozes de protesto as que ecoam aqui dentro, vou ler alguns dos numerosos telegramas de organizações e elementos não comunistas, porém pertencentes a várias tendências religiosas e fazem exatamente o contrário do que temos visto até hoje estampado no *Diário da Assembléia*.

São vozes que trazem apóio às justas palavras do nobre Senador Carlos Prestes, denunciando a trama insidiosa do imperialismo do capital reacionário estrangeiro colozizador, principalmente do capital ianque.

O Sr. Arruda Câmara — Naturalmente serão os seus aliados. Na hora da luta, formarão ao lado da Rússia, contra o Brasil.

O SR. CARLOS MARIGHELA — V. Ex.^a não tem direito de assim se expressar, porque se tem manifestado nesta Casa muito mais em favor dos agentes imperialistas e do capital reacionário do que pela dignidade do povo.

O Sr. Arruda Câmara — Desafio V. Ex.^a, ou quem quer que seja, a provar que tenha eu contacto com agentes imperialistas internacionais. V. Ex.^a precisa acabar com essa linguagem.

SR. CARLOS MARIGHELA — Sr. Presidente, não pretendo admitir aparte do nobre Representante Senhor Arruda Câmara, porque vim à tribuna apenas para ler telegramas.

O Sr. Arruda Câmara — Conheço as relações de seu chefe com o Kominintern. Em tempo oportuno farei uma denúncia à Nação.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Quando dispuser de maior tempo, naturalmente terei muita honra em conceder todos os apartes a V. Ex.^a, mas para fulmilá-los de pronto.

O Sr. Arruda Câmara — Para fulminá-los, não: para ouvi-los e guardá-los.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Sr. Presidente, chamo a atenção da Casa para o seguinte trecho da carta do Dr. Romeiro Júnior:

“Sem ser comunista, sem ser ‘russo’ como dizem os reacionários, porém brasileiro de 400 anos, como disse uma vez Alcântara Machado para dar expresso ao patriotismo e brasileiro do descendentes dos primeiros colonizadores portugueses da nossa Pátria, quero deixar bem claro, tanto para os comunistas como para os patriotas de duas caras, que, no momento em que aparecer no Brasil algum Pétain, Laval ou Mussolini estarei pronto para ser ‘traidor’ ao lado dos comunistas, sós ou aliados à Rússia, como, aliás, já estivemos na última guerra, ou mesmo aliado ao Diabo, se algum dia o Diabo deixasse de ser reacionário ou fascista”.

O Sr. Arruda Câmara — O Diabo é comunista. (Riso.)

O SR. CARLOS MARIGHELA — Ainda mais, Sr. Presidente: em apóio à nossa bancada, temos recebido palavras como as que se contém nesta carta do Sr. Ademar Benévolo, irmão do inesquecível Amábal Benévolo; e que vou ler. (Lê.)

“Esquecem que, em 1903, quando houve a ameaça de guerra entre o Brasil e a Bolívia, por causa do Acre, dois tenentes do Exército declararam pelos jornais que não obedeceriam ao Governo, caso o Brasil declarasse guerra para conquistar aquêle território. Já havia corrido sangue brasileiro nas lutas entre as tropas irregulares de Plácido de Castro e as tropas legais da Bolívia, e as nossas fôrças se preparavam para a mobilização.

Um daqueles dois tenentes de 1903 é hoje o General Horta Barbosa, dos mais distintos, íntegros e brilhantes oficiais que temos tido.

Pergunto a êsses “patriotas” o que fariam êles, caso tivesse sido eleito o Yeddo Fiúza e aderido incondicionalmente a P.C.B. ...

— Prestem atenção os Srs. Representantes —

... e se o seu Governo acompanhasse a Rússia e numa agressão à Inglaterra, jogando o Brasil em uma guerra extranha aos nossos interesses”.

Aí fica a pergunta.

Vou lêr, agora, vários telegramas que temos recebido: (Lê.)

“Trabalhadores Volta Redonda hipotecamos nossa irrestrita solidariedade defensor sagrada inspiração nossa nacionalidade tribuna Parlamentar seu imemorable discurso anti-Imperialista desmascarando provocadores de guerra.

Valdemar Oliveira — João Santiago — Altino Naziazeno — Artur Matos — Henrique Ferreira — Pedro Rezende — Alvaro Guimarães — Raimundo Nonato — Joaquim Lourenço — Mário Azevedo — Humberto Amaral — Assis Gomes dos Santos — Dirce Azevedo — Júlia Azevedo — Mário P. do Nascimento — Antônio Manuel do Nascimento — Otávio dos Santos — Antônio Leal — Manuel Francisco — Braulino Rodrigues da Silva — José Nunes — Sebastião F. Silva”.

De Porto Alegre:

“Clube de Cultura Popular Euclides da Cunha. Em nome seus 650 associados expressa V. Exa. Sinceras felicitações pelo seu magistral e patriótico discurso. Sauds. Prof. Jorge Bahlis, presidente — Alvaro Caetano, secretário”.

Do Rio:

“Duas perguntas só aos democratas: se governo errado agir errado deve povo por motivo ordem apenas seguir errado êsse governo errado? Na afirmativa quando alguém ou alguns mandarem povo dar meia volta seguir três passos frente e atirar-se apismo vg deve povo assim agir? Uma resposta a certos democratas: eu não me atiro; só se me empurrarem, porque sou fraco, ignorante e miserável, mas ainda tenho vontade e não sou imbecil. — Alpheu da Trindade Pimentel”.

De Santa Rita do Sapucaí:

"Devemos recordar resposta que o grande General Floriano Peixoto deu imperialistas ingleses quando queriam intervir negócios intimos: Receberemos a bala pt Esta resposta devemos dar imperialistas americanos. — *Antônio Alexandre*".

De Assis, São Paulo:

"Brasileiro homem do norte quem lado Coronel Exército Olímpio Carvalho evitou fundação integrelismo reunião pública novembro 1932 Club Portugal em São Paulo venho trazer prezado amigo inegável líder democracia soberania nacional meu incondicional apoio sua destemida campanha contra dominação pátria capital estrangeiro colonizador pt Sds afetuosas. — *Moura Pinto, Advogado*".

Do Rio:

"Operários Fábrica Estojos Catumbi 84 enviam grande Senador povo sinceras felicitações atitude desassomburada momento perigoso atravessamos".

Ainda do Rio:

"Cidadãos brasileiros vg consciões sua posição frente situação nacional vg hipotecam solidariedade suas declarações tribuna Assembléia Constituinte pt Saudações democráticas. — *Newton Freire. — Edison Cesar de Carvalho. — A. Morais. — Elsa Loureiro. — Iliseth Batista. — João Araujo Dias. — Francisco de Assis Castro. — Anibal Lopes. — Aloisio Neiva Filho. — Salmir Resende. — Vespasiano Luz. — Armando Ziller. — Armando Bastos. — Hermes de Caires. — José Marques. — Orlando Corrêa. — T. Gayo Pascoal. — Danieli. — Joaquim Lima. — Amadeu Conde. — Nilton Lobato. — Idelcina Quadros. — Luis Baum Feld. — Haroldo Aguinage. — Osvaldo Rosth. — Luciano Couto. — Helcio da Costa. — Sebastião Magalhães. — Mario Rotheg. — Alcino Machado. — Edgard Guimarães do Vale. — Valter Carvalho*".

Chamo a atenção da Casa para mais este telegrama, assinado, não

por comunistas, mas por crentes evangélicos: (Lê)

Do Rio:

"Em ampla reunião crentes evangélicos solidários vosso discurso desmascarando maneiras imperialistas demais vitórias alcançadas contra capital colonizador nossa terra hipotecam solidariedade pelas lutas democráticas levantadas por V. Ex.^a nessa Assembléia, tendo ficado assentado para breve sabatina. Saudações. — *A Comissão*".

Telegrama de grande importância que também não é de Comunistas, é do Círculo Católico Maritainista. (Lendo):

"Círculo católico maritainista fiel ensinamentos Jacques Maritain leva vossência integral apoio suas declarações sentido guerra imperialista constituirá horrendo crime povo brasileiro. Outrossim deseja manifestar distinto senador mais profundo protesto contra atitude guerreira imprensa a serviço inimigos pátria brasileira. Cordiais saudações. — *Alfredo Berlaquez*".

Há, ainda, um telegrama de caráter religioso Sr. Presidente, procedente de São Paulo, e para o qual tenho a honra de chamar à atenção da nobre Assembléia. (Lê):

"Acima das nossas condições políticas e religiosas, somos brasileiros e, como brasileiros, filhos do povo, somos contra a guerra imperialista, com Rússia, ou sem "Rússia" porisso, solidarizamos-nos com o grande patriota e magnifico tribuno Senador Prestes que tem sabido corresponder à confiança que nele depositam milhões de brasileiros. Nunca um povo deveu tanto a um só homem que é por si mesmo uma viva demonstração da dignidade humana e uma inequívoca afirmação da Independência e da soberania da terra brasileira. — *João Cunha Andrade, Helio de Castro, Elisario Firmo de Lima, Eduardo Marzaccini, Jaques Benaim, Dr. João Licinio da Silva, Olavo de Campos Toledo, Edward Wandeur, Moacir*

Conte, José Bernardino, Agostinho Garcia, Valdemar Camargo, Guilherme Melo, Mauro Alves, Cláudio Bevilacqua, industriários em Santo André.”

Outro telegrama, de Senhoras católicas, e, vejam bem Senhores representantes, não se trata de comunistas mas, sim, de senhoras católicas. (Lê):

“Senhoras católicas brasileiras residentes São Domingos, Niterói, sem manifestação política partidária apresentam vossência inteira solidariedade aplaudindo entusiasticamente brilhante discurso dia vinte seis reafirmação sadio patriotismo profunda dedicação causa nosso povo. (a.) Mariana Gomes, Zilda Braga Linhares, Cecília Chamberlini, Guarani Salgado, Arthuzinha Loreto Boccanera, Laura Azevedo Loreto, Carmelita Queirós Brito, Otacília Teixeira Santos, Ema Santiago Tôrres, Lucia Cordovil, Hortência de Leos, Herminia Brito, Carmem Conceição, Alice Oliveira, Iria Santos, Maria Celeste Oliveira, Eunice Simpson, Clarice Santos, Helena Castro Santos, Clara Roma, Araci Rios, Amélia Duarte Silva, Eva Bernstein, Celeste Reis.”

E mais o seguinte: (lê)

“Trabalhadores não comunistas congratulam-se V. Ex.^a motivo vosso memorável discurso ontem Constituinte e reafirmam confiança vossa atitude em defesa paz continental e democracia. Saudações cordiais. — J. G. Araujo, Joaquim Pereira, Leonel de Andrade, Wallei Oliveira, Aristoteles Bastos Dinku, José da Silva, João Santana, Antônio Mendes, Ariosto Nunes, Edmundo Marques, João Lopes, Bento Orosco.”

Telegrama de Wilson Silveira, do seguinte teor: (lê)

“Não sou comunista, porém, como brasileiro, patriota, desejo independência econômica e política nossa pátria. Felicito vossência, magistral e esclarecedor discurso ontem Assembléia. — Wilson Silveira.”

O telegrama seguinte é de relevância, não procede de elemento comunistas ou religiosos. São combatentes da nossa gloriosa FEB, em apóio ao Senador Carlos Prestes. (Lê):

“Os signatários ex-combatentes coerentes princípios democráticos defendidos FEB e dentro espírito conferências e tratados nações unidas repudiam e combatem imperialismo sugador energias nosso povo hipotecando inteira solidariedade ao Senador do povo. — Celso Teixeira, Abinel Moreno, Carlos Sdiar, Samuel Sarker, Milton Eloi, Wilson Carneiro da Silveira, Augusto Lopes Villas Boas.”

E mais este, Sr. Presidente: (lê)

“Seu comprovado estoicismo, sua coragem pessoal e cívica, homem do povo grande patriota, sem crença em rei e sim em Deus, será o regenerador da República com tais virtudes características não lhe atingem as grosserias arremetidas diatribes dos comodistas fascistas que meu parecer deveriam herdar o civismo dos Benjamim Constant, Deodoro e Floriano, cultivadores disciplina fundamento existência Exército. Viva o Partido Comunista e o Brasil. Saudações. — Leonidas de Assis Brasil.”

Ainda, Sr. Presidente, de Uberaba, desejo deixar consignado, nos *Anais*, o seguinte telegrama: (lê)

“Trabalhadores de Uberaba solidários suas francas e honestas declarações perante os serventuários da Justiça, congratulam-se com V. Ex.^a por tão digno pronunciamento. — Geraldo Magalhães, Angelo Assis, Emanuel Chaves, Otávio Batista, João Batista, Iraci Nascimento, João Gomes Diniz, Trajano Ferreira, Geraldo Vanunci, João Riciopo, Gustavo Stefani Florestano Tarquinio, Geraldo Cunha, Manuel Barbosa, João Oliveira, José Magno Lacombe, Jesus Faustino, Francisco Teodoro, João Bertoluci, Timóteo Alves Carvalho.”

Francisco Talarico, Napoleão Alves, José Nunes Wanderlei, Licurgo Modesto Almeida, Durval Dias Abreu, Ivan Neves Freitas, Milton Pena Firme, Francisco Rodrigues Silva, Américo Cajado, José Maria, Pedro Bruno, Tasso Rodrigues Cunha, Antônio Borges, Levindo Batista, Augusta Carvalho, Otávio Souza, Luís Alvaréz, Walter Luchesi, Laudelino Almeida, Alvaro Oliveira, Geralda Moroti, Maria Augusta Oliveira, Heloisa Oliveira, João Dorneles, Bento Alves Siqueira, João Alves Siqueira, Mariana Borges Silva, Sebastião Rodrigues Silva, Artur Rodrigues Silva, Kardec Rodrigues Silva, Wilman Rodrigues Silva, Oscar Lopes Cançado, João Domingos Souza, Jamil Jorge Dib, Geraldo Abreu, Lelis Oliveira, Aderlon Ribeiro Rezende, João Ferreira Neves, Antônio Mendonça Freitas, Domingos Bulhões, Alaor Moreira, Tarcílio Batista Borges, José Adolfo Fontoura, Agostinho Araújo Almeida, Benedito Silva Ramos, Luis Silva Ramos, Homero Nascimento, Ana Gouveia Magalhães, Mercedes Madriles, Matildes Madriles, Diva Madriles, Palmira Vanunci, Melvira Marques Silva”.

O seguinte também é de grande importância, por ser de ex-combatente da FEB: — (Lê)

“No momento em que todos facistas do Brasil estão unidos numa campanha contra V. Exa. eu, ex-combatente da FEB, apresento minha solidariedade a V. Exa. porque sómente os farçantes e traidores ocultos são capazes de deturpar vossas palavras. A fim fazerem jús ao soldo a que eles têm direito como defensores do capital colonizador. Abaixo os facistas, tudo pela democracia no Brasil — Ary da Conceição Andrade Araújo, 653, Osvaldo Cruz.”

Outro: (Lê)

“Alexandre Mattar ex-sargento da FEB. cumprimenta o grande líder e camarada Prestes pela ati-

tude inabalável contra as guerras imperialistas.”

Por último, Sr. Presidente, aqui está o memorial de mulheres católicas de São Paulo, não comunistas, e sem qualquer compromisso com o Partido Comunista do Brasil.

O Sr. Arruda Câmara — Não são católicas! Devem ser comunistas fantasiadas de católicas ... Contra essa alegação protesta a consciência católica do Brasil.

O Sr. Gregório Bezerra — Falar em nome dos católicos não é privilégio de V. Exa.

O Sr. Arruda Câmara — São católicas mascaradas. Há muito comunista com pele de católico para explorações políticas.

O Sr. Carlos Marighela — O nobre representante, Sr. Arruda Câmara não pode saber, de antemão, se essas senhoras são ou não católicas.

O Sr. Arruda Câmara — Católicos não assumem essas atitudes. E' muito cômodo lançar-se mão do catolicismo para êsses efeitos.

O SR. CARLOS MARIGHELA — O ilustre colega pensa que é infalível, e que só S. Exa. afirma a verdade?

O Sr. Arruda Câmara — Não; mas, como católicas essas senhoras têm o dever de estar submissas à voz do Pontífice, que disse não ser possível colaboração, em campo algum com o comunismo. Fora da voz e da autoridade do Papa, não há catolicismo.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Nobre colega, os católicos brasileiros ficarão inteiramente pasmados diante da afirmação de V. Exa. de que só podem ser considerados católicos com o seu beneplacito.

O Sr. Arruda Câmara — Com o beneplacito do Papa.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Os católicos hão de achar isso muito interessante, e dirão que o ilustre representante de Pernambuco está completamente divorciado do catolicismo. (não apoiados gerais.)

O Sr. Arruda Câmara — Não reconheço a V. Exa. autoridade alguma para me excomungar da Igreja Católica. (*Muito bem. Riso.*)

O SR. CARLOS MARIGHELA — V. Exa. fique certo de que me sentiria muito honrado se sobre minha cabeça caísse uma excomunhão da Igreja.

O Sr. Arruda Câmara — A Igreja não descera a tanto. Esteja V. Exa. tranqüilo. A Igreja não lhe dará essa honra.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Vou ler o memorial; Sr. Presidente: (Lê).

“Exmo. Sr. Senador Luís Carlos Prestes — Nós, abaixo assinadas, mulheres operárias, residentes á Rua Ivaí, Tatuapé, nesta cidade de São Paulo, congratulamo-nos com V. Exa. pela brilhante defesa do interesse do povo brasileiro e com particular atenção voltada ao proletariado, em face do perigo de uma guerra imperialista, a que nos querem arrastar os agentes provocadores ao serviço de interesses estranhos ao povo brasileiro.

Ninguém mais do que nós mulheres (e mulheres pobres), pode saber o quanto difícil é conduzir a vida com os salários de fome e os preços dos gêneros à altura que estão e com a dificuldade de se encontrar o que é necessário, porque sempre é ocultado pelos açambarcadores, pelos “trusts” e monopólios, que agem livremente no “mercado negro”, sem que os “patriotas” que fazem provocações contra V. Exa. se manifestem em nossa defesa.

Endossamos as palavras de V. Exa. porque patriotismo não é insultar os líderes do proletariado; patriotismo não é o que se apresenta em discursos demagogos para pegar votos do povo, fazendo mil promessas nas vésperas das eleições”.

O Sr. Arruda Câmara — As modestas promessas que fizemos ao eleitorado não se comparam com as fan-

tásticas feitas pelo Partido Comunista, para iludir o operariado.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Continua o memorial: (Lê)

“Do modo como entendemos, patriotismo é lutar para o progresso material e moral da Nação, é cuidar do progresso do povo, na defesa da coletividade, é procurar a unidade de todos os brasileiros (no caso do Brasil) em benefício da Nação, que só é beneficiada quando beneficiado é o seu povo, quando se extirparem a miséria e a fome do seio do povo. Patriotismo também consiste em se respeitar a pátria dos outros. Patriotismo é não permitir que as nossas bases sejam entregues aos estrangeiros. Patriotismo é combater o “câmbio negro”, o “mercado negro”, e não estar fazendo insinuações de guerras e de guerras imperialistas.

Concluimos dizendo que temos tanta certeza de que a União Soviética não nos atacará, como temos certeza de que esses falsos democratas que insultam V. Exa. não pegarão em armas para lutar contra o fascismo.

Sabemos que a Bancada do P. C. B., liderada por V. Exa., apresentou um programa mínimo de União Nacional, de cunho verdadeiramente patriótico; gostaríamos que a Assembléia Constituinte se pronunciasse a esse respeito, saber o que pensam os Deputados e Senadores desse programa.

Juana Romero Trevisan, católica — Isabel Romero, católica — Maria Cortazzi, espírita — Vicenta Romero, católica — Ana Garuti, espírita — Agueda Romero, católica — Encarnação Lopes Leão, católica — Dirce Choni Moguezza, católica — Eliza Neri, católica — Brigida Gomes, católica — Ana Gerrero, católica — e, assim, uma infinidade de assinaturas de mulheres católicas paulistas, reafirmando seu apoio às justíssimas declarações do Sr. Senador Luís Carlos Prestes.

Pergunto, agora: onde está a voz da opinião pública? Com os reacio-

nários e fascistas que costumam telegrafar para aqui, defendendo interesses do capitalismo financeiro, que querem uma guerra imperialista, ou com o povo brasileiro que profliga essas guerras, condenadas pelas Constituições de 1891, de 1934, e também condenadas pelo inolvidável Rui Barbosa?!

Era o que tinha a dizer. (*Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 166 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Álvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:

Magalhães Barata.
Duarte de Oliveira.
João Botelho.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Pereira Júnior.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
José Neiva.

Piauí:

Renault Leite.
Areia Leão.

Ceará:

Moreira da Rocha.
Almeida Monte.
Oswaldo Studart.
Raul Barbosa.

R. G. do Norte:

Georgino Avelino.
Deoclécio Duarte.
José Varela.
Valfredo Gurgel.

Paraíba:

José Jofili.

Pernambuco:

Novais Filho.
Agamemnon Magalhães.
Oswaldo Lima.
Cesta Pôrto.
Ulisses Lins.
Ferreira Lima.

Alagoas:

Afonso de Carvalho.

Bahia:

Pinto Aleixo.

Espírito Santo:

Atilio Vivaqua.
Carlos Lindemberg.
Eurico Sales.
Vieira de Rezende.
Álvaro Castelo.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:

Jônas Correia.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.
Acúrcio Tôrres.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Benedito Valadares.
Juscelino Kubitschek.
Duque de Mesquita.
Cristiano Machado.
Wellington Brandão.
Gustavo Capanema.
Rodrigues Pereira.
Celso Machado.
Olinto Fonseca.

Lair Tostes.
Milton Prates.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Noveli Júnior.
César Costa.
Costa Neto.
José Armando.
Horácio Lafer.
Lopes Ferraz.
Ataliba Nogueira.

Goiás:

Dario Cardoso.
Caiado Godói.
Galeno Paranhos.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.
Argemiro Fialho.

Paraná:

Munhoz de Melo.
Lauro Lopes.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Rogério Vieira.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Gaston Englert.
Adroaldo Costa.
Elói Rocha.
Damaso Rocha.
Batista Luzardo.
Souza Costa.
Pedro Vergara.
Herófilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Pará:

Agostinho Monteiro.
Epilogo Campos.

Maranhão:

Alarico Pacheco.
Antenor Bogéia.

Piauí:

Antônio Correia.

Ceará:

Beni Carvalho.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Edgar Arruda.

R. G. do Norte:

José Augusto.
Aluísio Alves.

Paraíba:

Vergniaud Wanderley.
Argemiro de Figueiredo.
Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleofas.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:

Walter Franco.

Bahia:

Aloisio de Carvalho.
Otávio Mangabeira.
Luís Viana.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
João Mendes.
Albérico Fraga.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.
Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

Minas Gerais:

José Bonifácio.
Gabriel Passos.
Milton Campos.
Licurgo Leite.

São Paulo:
Mário Masagão.

Goiás:

Jales Machado.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.
João Vilasboas.
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

Santa Catarina:

Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Flores da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:

Luis Lago.

Distrito Federal:

Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.

São Paulo:

Romeu Fiori.

Paraná:

Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.
João Amazonas.

Rio de Janeiro:

Claudino Silva.

São Paulo:

Oswaldo Pacheco.
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:

Trifino Correia.

Partido Republicano

Pernambuco:

Souza Leão.

Sergipe:

Durval Cruz.
Minas Gerais:
Jaci Figueiredo.
Daniel Carvalho.
Bernardes Filho.
Mário Brant.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:

Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.
João Adeodato.

Bahia:

Teódulo Albuquerque.

Partido Republicano Progressista

R. G. do Norte:
Café Filho.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — Vêm à
Mesa:

REQUERIMENTO N.º 75, DE 1946

Requer informações ao Poder Executivo sobre as causas determinantes das últimas greves havidas; sobre as medidas que teriam sido tomadas pelo Governo, se de eliminar essas causas, ou suprimir o direito de greve; e motivos da presença dos agentes da Ordem Política e Social nas assembléias dos sindicatos.

Considerando que durante o período da ditadura estado-novista, quando o Sr. Felinto Müller exercia as funções de Chefe de Polícia, a questão social continuava a ser uma questão de polícia, vivendo os sindicatos sob o regime vexatório e ilegal de ocupação; Considerando que tal situação já não

se justifica no momento atual, depois de derrotados os países nazi-fascistas e de restabelecida a marcha para a democracia em nossa Pátria;

Considerando que durante a recente guerra contra a Alemanha hitlerista, o proletariado brasileiro, revelando um alto sentimento patriótico, preferiu apertar a cinta, evitando as greves, no objetivo de contribuir da maneira mais eficiente, na retaguarda, para a ajuda à F. E. B. e para a vitória das Nações Unidas;

Considerando que em recente entrevista, transcrita nos Anais desta Casa, o Exmo. Sr. Presidente da República, declarou que "seria exigir o impossível à natureza humana esperar que essas grandes massas de trabalhadores continuassem agarradas às ferramentas e às máquinas, esperando pacientemente que os patrões lhes marcassem os salários que entendessem inteiramente conformados com as condições de vida que lhes fossem assinaladas pelas conveniências do capital";

Considerando que num requerimento de urgência, datado de 11 de fevereiro dêste ano, e aprovado unanimemente por esta Casa, solicitava esta Assembléa ao Poder Executivo informar se reconhece ou não o direito de greve;

Considerando que, em face do Decreto-lei regulamentando as greves, continua de pé a convicção — em que nos encontramos — de estar o Brasil fugindo aos compromissos assumidos na histórica Conferência de Chapultepec quando subscreveu a ata, reconhecendo o direito de greve, hoje universalmente consagrado com exceção única dos países que se regem por métodos fascistas;

Requeremos que, ouvida a Casa, sejam solicitadas ao Poder Executivo as necessárias informações:

1.^a Se o Governo, já investigou quais as causas das greves irrompidas ultimamente, no país.

2.^a Se, tendo conhecimento das causas das greves, adotou o critério de eliminar essas causas ou suprimir o direito de greve.

3.^a Quais os motivos por que as assembléas dos sindicatos voltaram a ser

realizadas com a presença dos agentes da Ordem Política e Social.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1946.
— Luiz Carlos Prestes. — Jorge Amado. — Carlos Marighella. — Agostinho Oliveira. — João Amazonas. — Milton Caires de Brito. — José Maria Crispim. — Gregorio Bezerra. — M. Grabois. — Claudino José da Silva — Batista Neto. — Alcides Sabença. — Oswaldo Pacheco. — A imprimir.

INDICAÇÃO N.º 35, DE 1946

Indica seja sugerida ao Poder Executivo a conclusão da construção de trechos de estradas de ferro no Estado da Bahia.

Requeiro por intermédio da Mesa da Assembléa, seja sugerido ao Poder Executivo:

I) Conclusão da construção do trecho de Brumado, no Estado da Bahia, Estrada de Ferro Leste Brasileira, a Monte Azul, em Minas Gerais, Estrada de Ferro Central do Brasil.

II) Conclusão do trecho da rodovia Rio-Bahia, entre Teófilo Otoni, em Minas Gerais e Jequié, na Bahia e a construção do trecho Jequié a Feira de Santana, em Bahia, também na estrada Rio-Bahia.

Justificação

A ligação da Estrada de Ferro Central do Brasil à Leste Brasileira e a rodovia Rio-Bahia, são os dois eixos terrestres das comunicações entre o Norte e Sul do País. Durante a última guerra, vimos o Norte isolado do Sul em consequência das operações submarinas alemãs. Levamos por vezes alguns meses sem receber nenhum abastecimento do Sul, devido à interrupção do tráfego marítimo. O nosso comércio com os Estados se paralizou por falta de praça em nossos vapores, cuja frota sofreu tremendas perdas e por falta de segurança na navegação costeira, ameaçada a toda hora pela presença de submarinos inimigos.

O Governo de então resolveu apressar a conclusão das ferrovias e rodovias, entre o Sul e o Norte, cujo

andamento se processava com imprevidente lentidão.

A evidência da guerra e os sofrimentos impostos às populações ncr-tistas, não contribuíram para que a administração federal procurasse superar as dificuldades que se antepunham à execução da tarefa e realizasse as ligações em plena guerra. A prova é que a conflagração terminou e até o presente a Central do Brasil não foi ligada à Leste Brasileira, nem a rodovia Rio-Bahia, iniciada em 1931, foi concluída. Dispenso-me de estimar aqui a importância estratégica, econômica e política destas estradas. Os Excelentísimos Senhores Presidente da República e Ministro da Viação e o nosso Estado Maior do Exército, conhecem de sobejo o que elas valem e representam para a defesa e economia nacionais. Por isso através de um pronunciamento da Assembléa Constituinte, dirijo-me a Suas Excelências para formular um apelo, que o faço como representante baiano e como brasileiro, para que a pretexto algum interrompam a execução destas obras e as concluam rapidamente. Reconheço as imensas dificuldades financeiras do Governo e o esforço patriótico que se propõe dispender pelo nosso equilíbrio orçamentário. Que cortemos despesas supérfluas em todos os compartimentos da Administração Federal e adiemos construções de obras de caráter menos urgentes, está certo, agora, que pretiramos ou retardemos a conclusão destas estradas por medida de economia, é um erro imperdoável. Além da renda que oferecem conseqüente ao desenvolvimento de regiões merecedoras dos cuidados governamentais, estas estradas dissipam o pesadelo de pensar-se em fome e outros percalços, se outra guerra nos surpreender sem comunicações terrestres entre o Norte e o Sul.

As estradas em apreço resolvem indiscutível e definitivamente o problema de transportes entre o Norte e o Sul pelo interior do Brasil a salvo de qualquer espécie de agressão.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1946. — *Manuel Novais*. — *Juracy Magalhães*. — *Raphael Sincurá*. — *Dantas Júnior*. — *João Mendes*. — *Nestor Duarte*. — *Aloysio de Carvalho Filho*. — *Rui Santos*. — *Luiz Vianna*. — *Theodulo Albuquerque*. — *Lauro de Freitas*. — A imprimir.

SUGESTÕES

Sugerimos sejam incluídos, no projeto constitucional, dispositivos:

1. Criando um órgão constitucional de caráter técnico — o Conselho de Economia Nacional — obedecidas as seguintes linhas gerais:

a) o Conselho de Economia Nacional se comporá de cinco membros, com mandato por cinco anos e renovação anual de um quinto do número de seus componentes, asseguradas a estes, durante o prazo do mandato, vantagens semelhantes às dos Ministros do Supremo Tribunal. A renovação anual do quinto asseguraria a introdução de sangue novo, periodicamente, sem prejuízo da continuidade tão necessária aos planos econômicos;

b) os membros do Conselho deverão ser técnicos de reconhecido valor em matéria econômica e serão nomeados pelo Presidente da República, com a aprovação do Senado Federal;

c) cumprirá ao Conselho organizar-se de forma a promover a coleta e a elaboração científica dos dados estatísticos e outros elementos necessários ao exercício de suas funções, cabendo-lhe propor ao Legislativo seu próprio orçamento;

d) todos os projetos de lei de caráter econômico ou financeiro deverão receber parecer do Conselho, fixando-se prazo para o pronunciamento deste. Excedido o prazo, sem o pronunciamento do Conselho, considerar-se-á favorável seu parecer, cabendo-lhe a responsabilidade, pela eventual inércia que revelar. Caberá, ainda, ao mencionado órgão, encaminhar ao Legislativo projetos de sua própria iniciativa, assim como sugerir, ao Poder Executivo, medidas que lhe parecerem oportunas. Assegurar-se-á, desta forma, uma permanente vigilância técnica do Conselho em todos

os setores onde ela poderá ser benéfica;

e) de modo geral, cumprirá ao Conselho traçar, em grandes linhas, um plano econômico nacional, atualizando-o dia a dia, ficando sempre entendido que a execução do plano se fará através de medidas livremente apreciadas pelos órgãos de governo, cada qual dentro da esfera de sua competência.

2. Determinando que a lei estabeleça com oportunidade, bases para a gradativa mitigação e eventual substituição da forma de "locação de serviços" — de que se reveste hoje o contrato de trabalho — pela forma de "sociedade", admitindo o trabalhador a participar, sucessiva ou simultaneamente, dos lucros, da administração e da propriedade da empresa, respeitado sempre o direito de propriedade já adquirido e, quanto possível, o princípio da liberdade de associação.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1945.
— Daniel Faraco. — Mercio Teixeira.
— Teodomiro Pôrto da Fonseca. — Medeiros Neto. — Cícero Teixeira de Vasconcelos. — Manoel Victor. — Arthur Fischer. — Brochado da Rocha. — Damaso Rocha. — Arruda Câmara. — Costa Pôrto. — Thomaz Fontes. — Nicolau Vergueiro. — Aluizio Alves
— À Comissão da Constituição.

Senhor Presidente:

No desejo de contribuir, na medida de suas forças, para a obra altamente patriótica de reconstitucionalização do Brasil, a *Associação Paulista do Ministério Público*, por meu intermédio, na qualidade de seu presidente, tem a honra de apresentar a Vossa Excelência as Sugestões que consubstanciam as aspirações da classe no tocante à estruturação constitucional do Ministério Público, de acôrdo com as conclusões do 1.º Congresso Nacional do Ministério Público, realizado nesta Capital, em junho de 1942.

Submetendo-as à alta apreciação da douta Assembléia Constituinte, esta Associação, como órgão representativo da classe, aproveita o ensejo para testemunhar aos legítimos representantes do povo brasileiro, e a Vossa Excelên-

cia, especialmente, as homenagens do seu profundo respeito e da sua maior admiração. — *João Paulino Pinto Nazário*, Presidente.

A S. Ex.^a o Sr. Dr. Fernando de Melo Viana, DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. — A Comissão da Constituição.

SUGESTÕES APRESENTADAS PELA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO AOS

CONSTITUINTES DE 1946

I — *Deve o Ministério Público retornar à qualidade de órgão constitucional.*

A Constituição de 1934, com os aplausos de seus mais autorizados comentadores, já incluiu, em seu texto, o Ministério Público. Dos debates então havidos no parlamento, põe-se em realce o acôrto da corrente que propugnou, vitoriosamente, por aquela inserção, tendo-se em conta os modernos princípios relativos à defesa social.

A êsse propósito, escreveu Araújo Castro:

"A atual Constituição dá relevo especial ao Ministério Público, colocando-o como um dos órgãos cooperadores das atividades governamentais.

É que o Ministério Público, consoante a tendência moderna, é o órgão da lei, o representante da defesa social, independente no exercício de suas funções e nunca subordinado ao Poder Executivo.

Já em 1914 dizia Alfredo Valadão: "Ele se apresenta com a figura de um verdadeiro poder do Estado. Se Montesquieu tivesse escrito hoje o "Espírito das Leis", por certo não seria triplice, mas quadrupla, a divisão dos poderes.

Ao órgão que legisla, ao que executa, ao que julga, um outro órgão acrescentaria êle — o que defende a sociedade e a lei perante a justiça, parta a ofensa donde partir, isto é, dos indivíduos ou dos próprios poderes do Estado" (*O Ministério Público no Tribunal de Contas* — "Jornal do Comércio" de 19 de abril de 1914).

Justificando a emenda n.º 952, assim se manifestaram na Assembléia

Constituinte os deputados Odilon Braga, José Alkmin e Negrão de Lima: “Ao lado do Poder Judiciário, como representante da sociedade e dos interesses que ela protege, órgão também da lei e fiscal de sua execução, surge o Ministério Público. O rol dos deveres que lhe são assinalados em nossas leis de organização judiciária é de insuperável relevância. Nos povos de espírito “comunário”, tal qual o nosso, nos quais o indivíduo é deficiente como defensor dos interesses abstratos da coletividade, sobe de ponto essa missão “de alta inspeção legal” e “de assistência tutelar”, inerente ao Ministério Público. Este, porém, até aqui não era um poder: era apenas “uma função”. O poder é livre, é autônomo, não obedece a subordinação alguma, salvo a da Constituição. Reduzido a uma função que se interpunha entre o Judiciário e o Executivo, mas subordinado a este, o Ministério Público era um órgão atrofiado e falho. Ora bem: se o cidadão brasileiro, por sua formação comunária, deve ser considerado um fator cívico deficiente, que tudo espera do próprio poder público; e se, pela ordem natural das coisas, ao Ministério Público é que incumbe suprir tal deficiência, que nos restava fazer? Elevá-lo, como fez o Anteprojeto, à categoria de “poder constitucional”, libertando-o da influência do Executivo e fortalecendo-o perante o Judiciário. E’ o que faz a emenda”.

Salientando a importância do Ministério Público como um órgão independente do Executivo, escreve o ministro Pedro dos Santos: “... bem diversa é a concepção que a respeito têm os grandes mestres que pontificam o direito na velha Europa. Para eles, os agentes do Ministério Público, em lugar da apregoada submissão, devem desfrutar “*independenza assoluta del potere executivo*”; em lugar da tão afagada demissibilidade, devem gozar da “*inamovibilità dell’ufficio come la magistratura giudicante*”. E’ o que ensina, por exemplo, — Manduca, na sua conhecida obra — *La procedura penale e la sua evoluzione scientifica* — pags. 97 e 98; e, com êle e como êle,

proclamando o mesmo direito, doutrinam inúmeros outros, entre os quais Manfredini, Bonari, Mirabelli, Mangini, Cezarine, Zanardelli. Alinhando-se a estes, também Lozzi informa que a tendência moderna entre os estadistas, legistas e magistrados é pela organização deste instituto, como um departamento a parte, independente e nunca subordinado, como se fora *servo humilimo do Ministro da Justiça e do Poder Executivo* (Carlo Lozzi — *La Magistratura*, pag. 170). “Livre, independente e responsável”, insiste êle em outro trecho: “deve ser em tudo que diga respeito ao exercício de suas funções judiciárias, no qual deve deduzir o seu mandato, não do Poder Executivo, mas da lei e da sua consciência” (Carlo Lozzi — obr. cit., pag. 171). Borsani e Casorati manifestam-se com a mesma firmeza: “O Ministério Público não é, não pode ser um escravo do governo, porque é um subordinado à lei. Na sua ação ante a justiça é sempre e unicamente o órgão da lei. O Código é a lei escrita, o Ministério Público é a lei falante (*Codice de procedura penale* — vol. I, pags. 13 e 14). O sábio Faustin Hélie, ainda hoje a maior das autoridades no assunto, longe de justificar essa almejada apassivação, também ensina que “o procurador geral há de ser o defensor da justiça e não do parecer do ministro; o seu dever o obriga a expor ao tribunal, que é unicamente quem julga, as razões pró e contra (*Traité de l’instruction criminelle* — vol. I, pag. 548). Na própria Alemanha imperial, dominada pelas duras exigências do despotismo militar, que, em manifestações irreprimíveis fazia repercutir o seu prestígio em toda a parte — na legislação, na administração, na política — o Ministério Público recebeu superior organização, pela qual foram outorgadas aos seus membros as mais salutares garantias, sem que ninguém visse a menor ofensa aos mais altos interesses do Estado “(Voto vencido ao acórdão da Corte Suprema n.º 5.349, de 6-9-1927 — Arq. Jud., vol. VIII, pags 41 e 42)”.

Pontes de Miranda, por sua vez, ensina:

“A inserção do Ministério Público na tratção institucional da Constituição explica-se pela natureza obrigatória do officio. Não se pode cercear, ou tolher, ou dirigir a liberdade de juízo, de pensamento e de ação, do Ministério Público. O de que ele se incumbem é de velar pela observância das leis, regulamentos e instruções, na tutela dos interesses do Estado, de certas instituições, de incapazes, de massas, e de ausentes. É o órgão ou conjunto de órgãos pelo qual, se exerce o interesse público em que a justiça funcione. Se bem que ligado ao ordenamento judiciário, não faz parte da Justiça — não é órgão jurisdicional, mas administrativo. É um dos ramos do Poder Executivo, a que a Constituição de 1934 atribue caráter mais independente deles do que têm outros, e daí a noção de “cooperação nas atividades governamentais” (Comentários à Constituição Federal v. I, p. 778).

E Castro Nunes ressalta, invocando Jules Coumoul, que o Ministério Público é o agente ativo da justiça em todos os assuntos em que predomine o interesse geral. Da função judiciária é ele o dinamismo que a impulsiona ou a faz mover. Por isso é que se deve entender como peça acessória do Poder Judiciário. “La règle de la separation des pouvoirs une fois admise, en effet, elle ne saurait souffrir que le pouvoir executif ait dans sa main une institution d'ordre essentiellement judiciaire”. Rui Barbosa, entre nós, fixou o caráter da instituição: “O órgão da justiça pública não é um patrono de causas, intérprete parcial de conveniências, coloridas com mais ou menos mestria; é rigorosamente a personificação de uma alta magistratura. A lei não o instituiu solicitador das pretensões contestáveis do erário, de seus interesses injustos; mandou-o, pelo contrário, em todos os feitos, onde servisse, “dizer de direito”, isto é, trabalhar imparcialmente na elucidação da justiça” (Atos Inconstitucionais do Congresso Executivo, p. 11).

Daí a necessidade das garantias da função, garantias que não precisam ser

tão amplas quanto as que cercam a função judicial propriamente dita, mas que, segundo Coumoul, devem assegurar o que ele chama “l'esprit de justice dans la direction de leur carrière”. — Castro Nunes, *Teoria e Prática do Poder Judiciário*, p. 556.

Aliás, para Rui, o grande mestre do Direito constitucional, o Ministério Público integra-se no próprio Poder Judiciário: “Onde quer que se vá buscar, a tal respeito, a lição dos mestres e os ditames das legislações, se achará que o Poder Judiciário abraça com os Juizes e tribunais, o Ministério Público, elemento integrante e substancial da magistratura investida nas funções da justiça” (O Direito 91|43).

II — *Conseqüentemente, urge inscreverem-se no texto constitucional os seguintes princípios:*

a) Garantia da carreira, pela obrigatoriedade do curso de provas e de títulos para ingresso nos cargos iniciais, e promoção, de um terço por antiguidade e dois terços por merecimento exceto, quanto ao último grau, em que prevalecerá exclusivamente, o critério do merecimento.

Este preceito, já foi erigido em norma constitucional no Estado de São Paulo, pela Carta de 1935 (arts 67 e segs.) Em verdade, a carreira é uma garantia fundamental. Decorre da própria natureza das funções especializadas exercidas pelos órgãos do Ministério Público. Acresce que desse modo se atende à seleção e ao estímulo de valores. Incompreensível, portanto, o provimento de qualquer cargo, sem obediência à rigorosa estruturação da classe, devendo ser assegurada, de modo claro e expresso, no texto da Constituição, essa norma elementar e imprescindível.

b) Garantia de estabilidade, dependendo as demissões de sentença judiciária ou de processo administrativo em que seja assegurada ampla defesa.

Trata-se de um princípio que se impõe, como consectário lógico dos precedentes. A Constituição Federal de

1934 o inscrevia em seu art. 95, parágrafo 3.º e a Constituição paulista de 1935 também o contemplava no artigo 57. A legislação ordinária dos Estados, de igual sorte, já o tem acolhido como norma indispensável à preservação da independência de funções do Ministério Público.

O eminente Levi Carneiro, comentando o texto constitucional de 1934, pôs em devido relevo que “A independência do Ministério Público e as suas garantias se faziam tão necessárias quanto as prerrogativas asseguradas à Magistratura. “Viventi la vita della magistratura giudicante a fianco della medesima, respiranti la stessa atmosfera, informati e governati dagli identici principi, cotesti magistrati saranno inaccessibile alle passioni, che serebbe imperdonabile colpa il dare ad esse ricetto nell’iniziare, proseguire e condurre i giudizi, nell’aprestare la materia dei pubblici dibattimenti” Juizes e membros do Ministério Público, tem o mesmo escopo final: — a Justiça. A só inspiração da lei lhes estimula a ação. A religião do direito é que lhes absorve a consciência. Para ambos: independência absoluta e responsabilidade impiedosa. Ao dogma social da igualdade não repugna assemelhá-los nas mesmas franquias, sujeitá-los ao mesmo estalão mensurador do prestígio, com o fito de mantê-los indiferentes aos interesses da política, alheios da ação dos partidos, emancipados das solicitações subalternas, pairando numa atmosfera culminante: a dos que vivem livres, dignos, insuperáveis e insuspeitados, enaltecidos e gloriosos, do mesmo tipo e feição. Se esse sistema não vingasse no Ante-Projeto, e, depois, não fôsse acolhido pelo substitutivo, teríamos a amargura de ver, nas organizações judiciárias que surgissem, mais tarde, subsistir aquele mesmo regime que inferiorizava o M. P. como recusar-lhe estabilidade na função que é a sua maior e justa aspiração, agora inscrita no seu armorial” (Documentos Parlamentares” — Anexos dos Anais da Assembléa Nacional Constituinte — 2.º vol. pág. 182 — *apud* Roberto Lira. “Teoria e Prática da Promotoria Pública”).

c) Vencimentos dos representantes do Ministério Público, nunca inferiores a 3/4 do que perceberem os juizes perante os quais funcionarem.

Equivale esse preceito ao art. 60 da citada Carta paulista. A proporção e — o que é, talvez, de maior importância — a fixação de um *mínimo* legal dos vencimentos, correspondem a imperativos de justiça e asseguram o decôro do cargo. Não se trata, como é bem de ver, da irredutibilidade de vencimentos, mas, tão só, de estabelecerem-se bases mínimas, o que se harmoniza, aliás, com os postulados, já pacíficos, de garantia à remuneração do trabalho.

d) Composição dos tribunais superiores, de sorte a que um quinto dos lugares seja preenchido por advogados e membros do Ministério Público.

A Constituição Federal de 1934, em seu art. 104, § 6.º, adotou, pela primeira vez, esse princípio. E a vigente Carta de 1937, no art. 105, assim dispõe: “Na composição dos tribunais superiores, um quinto dos lugares será preenchido por advogados ou membros do Ministério Público, de notório merecimento e reputação ilibada, organizando o Tribunal de Apelação uma lista tríplice”. A melhor justificativa dessa regra está nos excelentes resultados colhidos de sua aplicação em todo o Brasil. Todavia, cumpre estender o preceito à composição dos tribunais superiores federais, que porventura venham a ser criados, uma vez que, pelo sistema da Constituição de 1937, o aludido art. 105 referia-se, apenas, à justiça estadual. Também, parece de toda conveniência que se diga “advogados e membros do Ministério Público”, em vez da fórmula empregada na Carta de 1937, assegurando-se, dêsse modo, nos respectivos tribunais, o ingresso de elementos de ambas as classes.

e) Equiparação dos vencimentos dos procuradores gerais aos dos desembargadores.

Tal princípio já está consagrado pela legislação de numerosos Estados, a saber: Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Goiás, Bahia, Rio Grande do Norte, Ceará e Amazonas. Vigora, também, no Distrito Federal. E o Procurador Geral da República, de igual sorte, tem os seus vencimentos equiparados aos dos Ministros do Supremo Tribunal. Em São Paulo o preceito já era, aliás, de ordem constitucional (art. 61, § 2.º, da Constituição de 1935). Justifica-se, portanto, plenamente, a adoção da medida pelos constituintes federais, atendendo-se não só à natureza e alta hierarquia das funções exercidas pelos Chefes do Ministério Público, como aos precedentes legislativos acima invocados.

São Paulo, março de 1946. — Pela Associação Paulista do Ministério Público. — J. P. Pinto Nazário, Presidente.

Onde convier:

Art.... — Na composição dos Tribunais superiores, federais ou estaduais, um quinto dos lugares será preenchido por advogados e membros do Ministério Público, de notório merecimento e reputação ilibada, escolhidos de lista triplíce, organizada pelos Tribunais.

Do Ministério Público

Art... — O Ministério Público será organizado na União, no Distrito Federal e nos Territórios por lei federal, e, nos Estados, pelas leis locais, respeitados os seguintes preceitos:

a) obrigatoriedade do ingresso, pelos cargos iniciais, mediante concurso de títulos e provas.

b) garantia de estabilidade, não podendo os membros do Ministério Público perder os seus cargos, senão por sentença judiciária, ou processo administrativo, no qual lhes será assegurada ampla defesa.

c) promoção, de uma classe para outra, na proporção de um terço por antiguidade e dois terços por merecimento, exceto quanto à última, em

que o critério será só o do merecimento.

d) vencimentos dos procuradores gerais iguais aos dos desembargadores, e os dos membros do Ministério Público nunca inferiores a 3/4 do que perceberem os juizes de primeira ou de segunda instância perante os quais funcionarem.

Art... — O Chefe do Ministério Público Federal nos juízos comuns é o Procurador Geral da República, de nomeação do Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, dentre cidadãos com os requisitos estabelecidos para os Ministros do Supremo Tribunal. Terá os mesmos vencimentos desses Ministros, sendo, porém, demissível *ad nutum*.

§ 1.º — Os Chefes do Ministério Público no Distrito Federal e nos Territórios serão de livre nomeação do Presidente da República, dentre juristas de notável saber e reputação ilibada, alistados eleitores e maiores de 30 anos, com os vencimentos dos Desembargadores.

§ 2.º — Os Chefes do Ministério Público da União e nos Estados não podem exercer outra função pública, salvo o magistério e os casos previstos na Constituição. A violação deste preceito importa a perda do cargo.

Art... — O Ministério Público, nas Justiças Militar e Eleitoral, será organizado por leis especiais, e só terá, na segunda, as incompatibilidades que estas prescreverem.

São Paulo, março de 1946. — Pela Associação Paulista do Ministério Público: J. P. Pinto Nazario, Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Acha-se sobre a mesa o seguinte:

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Requeremos que a mesa consulte à Assembléa Constituinte se concede urgência para discussão do requerimento n.º 60 em que se solicitam à Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas ao aumento de fretes

dos gêneros de primeira necessidade pleiteado pelos armadores.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1946. — *Mota Neto*. — *Arruda Câmara*. — *Dioclécio Duarte*. — *Euzébio Rocha*. — *José Varella*. — *Georgino Avelino*. — *Oscar Carneiro*. — *Segadas Viana*. — *Ruy Almeida*. — *Novaes Filho*. — *Gercino de Pontes*. — *Domingos Velasco*. — *Flores da Cunha*. — *Raul Pila*. — *Artur Fischer*. — *Epilogo de Campos*. — *Maurício Grabois*. — *Arthur Bernardes*. — *Alcedo Coutinho*. — *Gregorio Bezerra*. — *Walfredo Gurgel*. — *Batista Luzardo*. — *Afonso de Carvalho*. — *Ataliba Nogueira*. — *Lauro Montenegro*. — *Plínio Lemos*. — *Lino Machado*. — *Luis Carlos Prestes*. — *Carlos Marighella*. — *Jorge Amado*. — *Claudino José da Silva*. — *Trijino Corrêa*. — *Café Filho*. — *Hermes Lima*.

O SR. PRESIDENTE — A primeira matéria que consta da Ordem do Dia é a seguinte:

Continuação da discussão única do requerimento n.º 73, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe, por intermédio do Instituto Nacional do Alcool e do Açúcar, qual o "stock" de açúcar existente nas Usinas produtoras e no comércio encarregado da distribuição.

Tem a palavra o ilustre Representante Sr. Artur Bernardes.

O SR. ARTUR BERNARDES — Sr. Presidente, ao iniciar o meu discurso, ontem, nesta Casa, interrompido por uma crise no microfone acentuei que os problemas brasileiros guardam entre si tais afinidades e tal conexão que é temerário propor solução a um, sem considerar outros, cujas influências sobre ele se podem exercer.

Por analogia, tendo de falar sobre a política do Instituto do Alcool e do Açúcar, lembrei que a de todas as outras autarquias apresentava um ponto comum: a nocividade ao interesse público. Essas instituições, que se tornaram obsoletas, pertenciam já à história e foram abandonadas pela

humanidade em sua marcha evolutiva para o progresso e para a civilização. Conhecendo que os Governos não tinham aptidão para gerir interesses econômicos, a humanidade criou novas formulas econômicas, que se tornaram gerais e constituíram leis da ciência econômica, como a da concorrência e a da oferta e da procura.

Estas leis, que, nos tempos modernos são soberanas, porque o seu império se impõe à aceitação dos economistas, regem o mundo dos negócios e as atividades dos que trabalham e produzem. Se elas não têm o rigor de uma equação matemática, são, entretanto, leis sociológicas, cujos efeitos foram e continuam sendo, por todos, sentidos. As autarquias são ressuscitadas por governos ditatoriais mais para servir a interesses das ditaduras do que, propriamente, ao interesse da economia nacional. Servem para submeter às ditaduras as classes conservadoras, havidas como as mais independentes. Não terá sido para outro fim, que ressurgiram essas instituições. Os ditadores são ávidos de poder; quanto mais o têm, tanto mais o querem, e procuram fazer com que nenhuma influência escape à sua jurisdição, ou ao domínio prepotente da sua vontade.

O Sr. Nestor Duarte — Muito bem.

O SR. ARTUR BERNARDES — Falei na nocividade política das autarquias em nosso país, e devo começar a análise — pela mais antiga delas, — o Instituto do Café, hoje Departamento Nacional do Café.

Esse Instituto foi criado com a finalidade de proteger o produto de nossa maior exportação. Estabeleceu-se que a proteção havia de fazer-se à custa dos próprios produtores, aos quais o Instituto tomaria certa percentagem da colheita anual para incineração; e, assim, valorizar a parte restante em poder dos produtores. Para a execução de semelhante política, poderia o Instituto prescindir de transportar, para o Rio e Santos, o café das suas cotas, e queimados nos próprios municípios onde lhe fossem entregues. Excusava assim, a despesa de dois transportes: no ponto de partida e no de destino, e evitava-se, ainda, a des-

pesa com transporte ferroviário, que não montaria em pouca coisa.

No início, essa incineração se fez assim. Depois, o Instituto passou a vender as cotas, onerando ainda mais os produtores, porque não as queimava e, de novo, lançava o café no mercado.

Ao findar a colheita, o Instituto proibia às estradas de ferro os despachos do café sem autorização, e mandava despachar primeiro o das cotas que lhe cabiam.

Com elas supriam os mercados de exportação, ávidos do produto, e lograva preços compensadores. Só depois disso consentia no despacho dos cafés dos fazendeiros, encontrando estes os mercados abastecidos e os preços em baixa.

Assim, além do sacrifício consistente na entrega de uma parte da colheita, gratuitamente, eram os produtores prejudicados, pelo Instituto com tardança da ordem para o despacho de seus cafés.

O Sr. Oscar Carneiro — V. Excia. permite um aparte? Desejava lembrar que o Departamento Nacional do Café não vendia as cotas de sacrifício. Só ultimamente aquela autarquia vendeu os cafés assim retidos, para estabelecer prêmios aos agricultores nacionais. Como membro que fui do Conselho Consultivo do Departamento, posso atestá-lo a V. Ex.^a. Só do ano passado para cá o Departamento começou a vender essas cotas a fim de incentivar a exportação para os Estados Unidos. E o produto das vendas foi distribuído, em cotas, pelos Estados cafeeiros.

O Sr. Toledo Pisa — Cota que não foi às mãos dos fazendeiros.

O Sr. Oscar Carneiro — Direta ou indiretamente.

O Sr. Nestor Duarte — Diretamente, não.

(Trocam-se outros apartes; o Sr. Presidente, fazendo soar os timpanos, reclama atenção.)

O SR. ARTUR BERNARDES — Lamento muito que o nobre Representante Sr. Oscar Carneiro, fazendo parte do Conselho Consultivo do De-

partamento Nacional do Café desconheça os escândalos que lá ocorreram. Não se trata só da venda desses cafés, reservados para incineração. Tinham eles um destino legal, o de serem queimados, para reduzir-se a quantidade do produto exposta nos mercados. Entretanto, o Instituto não se limitou apenas a vender esses cafés, mas passou a dá-los, de mão beijada, a amigos e apaniguados do Governo. (*Muito bem*).

O Sr. Lino Machado — Quando deveria — permita o orador — distribuí-los pelas populações pobres do Norte e do Nordeste do país.

O SR. ARTUR BERNARDES — Não há quem ignore que grande quantidade do produto foi doada a amigos e apaniguadores do Governo.

O Sr. Souza Costa — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. ARTUR BERNARDES — Com muito prazer.

O Sr. Souza Costa — Quer a venda dos cafés destinados à queima e posteriormente vendidos ao comércio norte-americano, quer a distribuição do produto para fins de propaganda...

O SR. ARTUR BERNARDES — A propaganda era o pretexto. A verdade é que o café foi dado a muita gente...

O Sr. Souza Costa — V. Ex.^a chama de pretexto o cumprimento de um dispositivo legal, sugerido por um convênio de Estados cafeeiros, o qual só depois de convertido em lei, foi executado pelo Departamento Nacional do Café. Não houve pretexto algum, mas o cumprimento de preceitos legais, visando atender ao interesse da lavoura e, sobretudo, ao interesse geral da economia do Brasil.

O SR. ARTUR BERNARDES — É possível que uma parte tenha tido essa aplicação. Em tão grande quantidade era o café tomado pelo Instituto aos pobres lavradores, que dava para tudo, inclusive para ser oferecido aos amigos do Governo.

O Sr. Souza Costa — Posso asseverar a V. Ex.^a que nem uma saca foi distribuída a não ser de acordo com

dispositivos legais e no interesse da economia nacional.

O SR. ARTUR BERNARDES — V. Ex.^a me desculpe, mas não posso, nesse particular, dar crédito a tal declaração, porque sei de fatos a ela inteiramente contrários.

(Trocam-se apartes. O Sr. Presidente, fazendo soar os tímpanos, pede atenção.)

O Sr. Otávio Mangabeira — Sou de opinião que a Assembléa deve nomear uma Comissão de Inquérito, para investigar o que se passou no Departamento Nacional do Café, porque a Nação inteira está convencida de que nesse Departamento, ocorreram os maiores escândalos. Seria um meio de se esclarecer a verdade, e estou certo de que a maioria dará seu voto a requerimento nestes termos. Nós o apresentaremos amanhã.

O Sr. Oscar Carneiro — A Nação teve sempre no Departamento do Café os seus representantes: da lavoura, do comércio e dos Estados.

O Sr. Jales Machado — Nunca nomearam um só representante da lavoura.

O Sr. Toledo Piza — Quanto a êsse ponto, o orador está com a razão. Todos os representantes, ali, foram nomeados pelos Governos dos Estados, e não indicados pela lavoura.

O Sr. Otávio Mangabeira — O illustre colega, Sr. Oscar Carneiro, pode ser que esteja com a razão; por conseguinte, não temerá um inquérito.

O Sr. Oscar Carneiro — Não temo qualquer inquérito, porque não faço parte do Departamento Nacional do Café.

O SR. ARTUR BERNARDES — Sr. Presidente, acabei de ouvir um aparte, segundo o qual os Estados tinham representantes nos Conselhos do Departamento Nacional do Café. E' certo que os Estados tinham representantes, mas a lavoura, não! *(Muito bem.)*

O Sr. Toledo Piza — E' a verdade.

O Sr. Oscar Carneiro — Tinham, fora de qualquer dúvida, mas eram nomeados pelo Governo.

O SR. ARTUR BERNARDES — Sim, os representantes eram nomeados pelos Governos, e êstes outra coisa não eram senão a própria ditadura.

O Sr. Adroaldo Costa — Permita-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARTUR BERNARDES — Com muito prazer.

O Sr. Adroaldo Costa — Disse, há pouco, V. Ex.^a que conhecia fatos concretos que comprovavam o desvio que havia sido feito do café, de sua destinação legal. Poderia V. Ex.^a fazer a fineza de citar êsses fatos da tribuna, para perfeito conhecimento da Nação?

O SR. ARTUR BERNARDES — Sr. Presidente, entre os apartes com que acabam de distinguirme, um há que merece resposta imediata: é o do nobre Deputado Sr. Adroaldo Costa. Deseja S. Ex.^a saber quem teria recebido os cafés do Instituto, desviados pelos seus representantes. Existem, vários casos concretos, e são êles do conhecimento de muita gente; um, porém, chegou a ser divulgado pela imprensa, e constitui o maior dos escândalos. Quero referir-me á dádiva de cem mil sacos que, a pretexto de propaganda, se fez a um só brasileiro, no exterior. O fato foi divulgado na imprensa do Rio, mas, antes de sê-lo, já eu o conhecia em seus menores detalhes.

Trata-se de uma dádiva de cem mil sacas, feita a brasileiro residente no exterior, e eu, que me encontrava, no exílio, em Portugal, tive dela conhecimento antecipado.

Só o valor dêsse café devia importar em cento e tantos milhões de cruzeiros.

Chegando ao destino, o café provocou nesse país tal perturbação no comércio legítimo de importação, que êste se reuniu na Associação Comercial e deliberou protestar junto ao Governo brasileiro. Mandou, também ao Rio de Janeiro um emissário com grande "dossier" e farta documentação, o qual, aquí chegando, não conseguiu sequer ser recebido pelo Chefe do Governo.

O Sr. Jales Machado — E' gravíssimo.

O Sr. Acúrcio Torres — Estou ouvindo V. Ex.^a com a atenção que sempre desperta.

O SR. ARTUR BERNARDES — Muito obrigado à V. Ex.^a.

O Sr. Acúrcio Torres — Acho, porém — perdôe-me, talvez tenha sido lapso meu — que V. Ex.^a está dando preço muito alto a êsse café.

O SR. ARTUR BERNARDES — Foi o preço calculado na ocasião.

O Sr. Jales Machado — E está certo, porque países europeus havia que cobravam até mil e seiscentos cruzeiros de impôsto de entrada por saca de café.

O Sr. Acúrcio Torres — Vê o nobre orador que faço bem em procurar esclarecer-me.

O Sr. Barreto Pinto — A informação levada ao orador talvez seja errônea, mas, quanto ao preço, está correto.

O SR. ARTUR BERNARDES — O cálculo é razoável, pois só o impôsto de entrada nesse país ascendia a mil e tantos cruzeiros por saca.

Alfás, não traria para esta tribuna fato que não fôsse verdadeiro. Não ficaria bem com a minha consciência, e faltaria com o respeito que devo à Assembléia.

O emissário, não sendo aqui recebido pelo Govêrno, estava resolvido a voltar para o seu país, quando se lembrou de um brasileiro que conhecera na Europa e se decidiu a procurá-lo, a fim de expor-lhe a dificuldade em que se encontrava. Êsse brasileiro o ouviu, examinou os documentos e achou o fato tão grave, que se comprometia a obter para êle uma audiência do Chefe de Estado. Levou-o, assim, ao Catete. E lá chegando, veio à sua presença um auxiliar da Presidência que, chamando-o à parte, indagou do objetivo da audiência. O nosso compatriota disse-lhe ao que ia, sendo, então, advertido pelo funcionário no sentido de que se retirasse imediatamente, pois, do contrário, acabaria perdendo o emprego.

Ora, Senhores, é uma autarquia que se estabeleceu em nome da proteção de um produto que é o mais considerável do país, por ser o elemento principal de exportação, produto que mais

canaliza ouro para pagamento de nossas compras no exterior, que favorece fatos dessa natureza! E' de estranhar que só agora tenha sido extinta.

Estranho, ainda, Sr. Presidente, haja sido apenas o Departamento Nacional do Café extinto e não também outras autarquias, porque tôdas têm procedido mais ou menos de modo semelhante.

O Sr. Jales Machado — Muito bem.

O SR. ARTUR BERNARDES — O Departamento Nacional do Café, tomando essas cotas de sacrifício, anualmente, aos produtores, variava, de quando em quando, as percentagens estabelecidas, chegando ao ponto de extorquir 40% da colheita bruta anual, quando os lavradores não percebiam 30% sôbre o lucro líquido.

Nem em São Paulo, onde a percentagem por mil pés é o dobro da de Minas, do Rio de Janeiro e, creio, do Espírito Santo, nem em São Paulo o produtor de café tem 30% de lucro líquido sôbre a colheita. Como o Departamento do Café tomava 40%?

O Sr. Oscar Carneiro — O Departamento do Café não tomava 40%: estabelecia uma quota de equilíbrio, porque o café nacional não encontrava mercado no exterior para tôda a sua produção. Conseqüentemente, era preciso uma retenção de quota, que se chamou de equilíbrio, a fim de que os remanescentes tivessem bom preço no exterior. Êsse o fato que se passou a respeito do Departamento, com o consentimento de tôda a lavoura nacional (não apoiados)...

O Sr. Lair Tostes — Da lavoura, não apoiado. A lavoura sempre protestou contra isso.

O Sr. Oscar Carneiro — ... por intermédio dos respectivos delegados, em convênios anuais.

*Trocam-se numerosos apartes.
O Sr. Presidente, fazendo soar os timpanos, reclama atenção.)*

O Sr. Jales Machado — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ARTUR BERNARDES — Pois não.

O Sr. Jales Machado — Naquela ocasião, na qualidade de fazendeiro, propus, inclusive pelos jornais, que o governo obrigasse os fazendeiros a abandonar 20 %. Mas a questão é que o governo precisava do café para as suas manobras.

O SR. ARTUR BERNARDES — Quero, agora, responder ao ilustre conselheiro do Departamento do Café, Sr. Oscar Carneiro.

S. Ex.^a disse que as quotas de sacrifício precisavam ser tomadas para valorizar a outra parte do café que ficava em poder dos fazendeiros. Mas a questão é que essas quotas não eram incineradas: davam uma volta e... entravam, de novo, na circulação. Benefício, não havia.

Sr. Presidente, a tal ponto chegou o sacrifício imposto pelo Departamento aos produtores de café, que, em São Paulo, foram destruídos milhões de cafeeiros por não valer a pena tratar da cultura do café.

Dou ainda meu testemunho pessoal, como produtor de café, que fui e sou. As fazendas tornaram-se deficitárias depois do Departamento. Ninguém mais podia fazer vida agrícola no meu Estado, pois, por muito que trabalhasse, não ganhava quanto chegasse para o Departamento e para os impostos.

Foi nesta situação que São Paulo, destroçando os seus milhões de cafeeiros, passou à cultura do algodão. O norte se prejudicou na cultura do algodão, em grande parte por culpa do Departamento. O lavrador há de cuidar do gênero de cultura que maior interesse lhe dá. Se o café passou a dar prejuízo, era natural que os lavradores paulistas procurassem outra fonte de receita para fazer face à despesa com suas propriedades.

Foi o que se deu comigo próprio. Quando as fazendas se tornaram deficitárias e verifiquei que corria o risco de perder a minha, que representava o produto de longa vida de trabalho e economia, inquietei-me pela minha sorte e pela da família, principalmente no que respeitava ao pagamento das despesas de fim de

mês. Foi quando cogitei de criar uma nova fonte de receita em nossa propriedade, montando uma usina açucareira, de vez que as terras eram mais apropriadas à cultura de cana do que à do café. Como, porém, montar usina açucareira era ter pela frente o Instituto do Alcool e do Açúcar, não tive facilidade de montar a usina.

Era proibido importar os maquinismos do estrangeiro. Era proibido importá-los de um Estado para outro, como se os Estados fossem, entre nós, pátrias diferentes. A custo, descobri uma usina encostada, e tratei de negociá-la. Ajustados o preço e outras condições, faltava, ainda, outra coisa essencial — as cotas ou limite de produção.

Não posso descrever bem a vivo o que foi a odisséia minha em relação à aquisição de cotas.

O Sr. Pereira Pinto — E' que Vossa Excelência encontrou o Instituto do Açúcar e do Alcool já em funcionamento, com todos os serviços organizados, e o açúcar com preços determinados.

O Sr. Jales Machado — O Instituto estava pronto a permitir o desenvolvimento da produção.

O SR. ARTUR BERNARDES — Não em relação a mim.

Em 1937, mais ou menos, quando foram lançados os fundamentos da política protetora do açúcar, eu era Deputado nesta Casa e assisti os primeiros debates em torno do assunto. Tive dos mesmos impressão má; e, conversando com um amigo do norte, também deputado, observei-lhe que, a meu ver, haviam colocado mal a política de proteção do açúcar. Tive como resposta que, no norte, se fizeram grandes inversões de capital, em usinas de primeira ordem, de uma grande capacidade de produção, excedendo mesmo a capacidade de consumo, e que esses usineiros não poderiam sofrer prejuízos. Respondi que não lhe achava razão. Pensava que cada um deveria arcar com as responsabilidades de seus erros. Se os usineiros do norte empregaram capital demasiado na aquisição de usinas de capacidade produ-

tora acima da capacidade de consumo, esses homens cometeram um grande, erro que deviam expiar. Não era possível que o Sul passasse a responder por tais erros dos nossos irmãos do Norte. Exemplifiquei para ilustrar a tese, perguntando se seria justo que esse grande armazém do Rio, intitulado Parc Royal, se resolvesse fundar filial em alguma cidade do interior, gastando no prédio e em suas instalações alguns milhares de contos, se seria justo pedir ao Poder Público o fechamento das portas dos seus concorrentes por haver empregado grande capital na montagem de sua casa. E' o caso dos que no Norte, cometeram esse grande erro.

O Sr. *Pereira Pinto* — Isso seria um caso comercial. No momento trata-se de indústria. E' diferente.

O SR. ARTUR BERNARDES — Fiquem certos os usineiros do norte que lamentamos a situação precária em que ficarão no dia que se acabar com a política protetora do Açúcar.

O Sr. *Lauro Montenegro* — Vossa Excelência permite um aparte? (*assentimento do orador*) Esses industriais montaram tais usinas com grande capacidade precisamente para diminuir o custo da produção. Portanto, não se pode argumentar com o caso do Parc Royal que é mais comercial.

O Sr. *Pereira Pinto* — Muito bem, não se pode utilizar este argumento.

O Sr. *Mário Gomes* — A indústria açucareira no sul cresceu em consequência da criação do Instituto do Açúcar e do Alcool.

O Sr. *Lauro Montenegro* — Exatamente. V. Excia. veja os índices e verificará que a indústria açucareira no Sul desenvolveu-se em consequência da elevação dos preços.

O SR. ARTUR BERNARDES — V. Excia. não pode censurar o sul, por ter tido essa conduta.

O Sr. *Mário Gomes* — Quando se fundou o Instituto, São Paulo produzia um milhão de sacos; hoje produz cerca de quatro milhões.

O SR. ARTUR BERNARDES — O aparte de V. Excia. não traz subsídio à argumentação.

Peço aos nobres colegas que me deixem terminar o pensamento. Depois, responderei, com prazer, a todos os apartes.

E' natural, em quem trabalha a terra, a necessidade de cultivar gêneros que possam alcançar preços compensadores nos mercados. Ninguém cultiva os gêneros de preços baixos.

E' preocupação generalizada, e o mesmo se verifica no setor industrial, quanto a seus produtos.

O Sr. *Pereira Pinto* — Os preços estavam baixos e quem os elevou foi o Instituto.

O SR. ARTUR BERNARDES — Quando o Instituto foi criado, o preço do açúcar estava a Cr\$ 38,00.

O Sr. *Oscar Carneiro* — V. Excia. me permita estavam a Cr\$ 18,00 e Cr\$ 20,00, preços os mais vis.

O SR. ARTUR BERNARDES — Sou também agricultor, e de uma zona agrícola por excelência. Sei quais eram os preços, pelo menos em minha zona.

O Sr. *Oscar Carneiro* — De 1928 a 1935 o açúcar atingiu preços mais baixos em Pernambuco e em quasi todo o Brasil, numa verdadeira crise.

O Sr. *Mário Gomes* — Dai a necessidade de se criar o Instituto.

O Sr. ARTUR BERNARDES — Quando se fundou o Instituto, o produto custava Cr\$ 38,00 a saca e era negócio para o agricultor.

O Sr. *Pereira Pinto* — As fazendas, entretanto, se encontravam hipotecadas, em sua maior parte, e os usineiros escorchados, pois, os preços não compensavam o seu esforço.

O SR. ARTUR BERNARDES — E' outra questão. De que vale o benefício prestado pelo Instituto a cerca de 200 usineiros, e eu também o sou, com o sacrificio de quarenta e dois milhões de consumidores?

O SR. PRESIDENTE — Está terminado o tempo de que dispunha o nobre orador. Tem a palavra o Senhor João Cleofas.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Sr. Presidente, cedo a palavra ao nobre Senhor Artur Bernardes, a fim de que possa concluir suas considerações.

O SR. PRESIDENTE — Continua, pois, com a palavra o Sr. Artur Bernardes.

O SR. ARTUR BERNARDES — Agradecido ao ilustre colega, Sr. João Cleofas.

Esta, Sr. Presidente, tem sido a proteção que o Instituto dispensa ao povo brasileiro, em benefício de alguns privilegiados. E quando assim me manifesto, coloco-me em posição contrária aos meus interesses, coloco acima destes os da minha Pátria.

O Sr. Pereira Pinto — Há 60.000 lavradores beneficiados pelo Instituto, além dos usineiros e operários.

O SR. ARTUR BERNARDES — Mas V. Ex.^a não inclui nêsse número os plantadores de cana e os jornaleiros.

O Sr. Mario Gomes — Estão todos incluídos nesses 60.000 beneficiados pelo Instituto.

O SR. ARTUR BERNARDES — Que é isso em face do sacrifício de 40 e tantos milhões de consumidores?

O Sr. Laurro Montenegro — Não são prejudicados.

O Sr. Pereira Pinto — O Instituto foi fundado na hora em que o açúcar estava desvalorizado e a indústria desorganizada.

O SR. ARTUR BERNARDES — Os apartes de VV. Excias., se bem que me honram, desviam a orientação que desejo dar ao meu discurso.

Falei nas dificuldades para obtenção de cotas de açúcar, como para fundar a usina e impedir a perda da minha propriedade. Tive de lutar, por todos os meios e modos, sem nada conseguir. Apelei para fazendeiros de Viçosa, meu município, e consegui que me transferissem, mais ou menos, uns dez mil sacos. A transferência se fez por escrito; mandei reconhecer as firmas e os transferentes encaminharam o pedido ao Instituto, que, então, só tinha de averbar as cotas, passando-as dos nomes de uns para o de outro. De posse do pedido, sabem o que fez o Instituto?

O Sr. Pereira Pinto — Foi por causa dessas transferências de cotas que os engenhos tiveram de suspender suas atividades.

O SR. ARTUR BERNARDES — Espero que me não interrompam, para não perder o fio do raciocínio.

De posse do pedido de transferência, acentuo, assinado por todos fazendeiros, achando-me eu prêso, em um município diferente e tendo a fazenda como menagem, o Instituto mandou um dos seus fiscais, expressamente, a — Viçosa — para, juntamente com o Coletor Federal, reunir os transferentes e intimidá-los, ameaçando-os o Coletor Federal com a multa de Cr\$ 5.000,00 caso não desfizessem o seu ato.

(Trocam-se apartes.)

O SR. ARTUR BERNARDES — Com êsse vozerio, não poderei responder aos apartes de VV. Excelências.

O Sr. Oscar Carneiro — V. Ex.^a narrou um fato pessoal, que respeito.

O SR. ARTUR BERNARDES — Permitam que continue.

O fiscal e o Coletor reuniram os fazendeiros, e o fiscal já levava máquina de escrever para redigir os requerimentos de desistência.

Vivendo isolados, quase perdidos na solidão de suas propriedades, são os fazendeiros homens simples e dependentes do Coletor Federal, quanto aos lançamentos. Não sabem ou não podem defender o seu direito, e eu, prêso e ausente, não lhes pude prestar a necessária assistência, animando-os e defendendo-lhes aquêle direito. O resultado foi que uns fraquearam e outros mantiveram as transferências. Informado disso, reclamei para o Rio. Não o fiz diretamente ao Instituto, pois, prisioneiro, nada podia à situação. Mas, acreditando ainda na capacidade de se fazer justiça, expus a violência e o abuso a amigo que mantinha boas relações com a autarquia. Êsse amigo está aqui. O Instituto mandou novo fiscal a Minas Gerais, já então para entender-se comigo em minha fazenda, em Ponte Nova, para sindicarem o fato.

O Sr. Pereira Pinto — Daí se conclui a consideração que o Instituto tinha para V. Excelência.

O SR. ARTHUR BERNARDES — Ilusões de V. Ex.^a, como vai vêr. Nenhuma consideração.

Tenha a bondade de esperar, que a todos ouvirei e responderei.

O sr. fiscal procurou-me, na fazenda, em que estava detido, levando em sua companhia outra pessoa. Diziam-se ambos rio-grandenses do sul. O fiscal me declarou que ia da parte do Instituto, saber de mim, e sindicara em Viçosa, o que ocorrera em relação às cotas.

Disse-lhe tudo, o fiscal acabou pedindo-me indicasse pessoa de minha confiança e que fizesse as minhas vezes em Viçosa. Apontei precisamente o cidadão que havia tratado do assunto, em meu nome.

Terminada a palestra o companheiro do fiscal volta-se para mim, e conquanto não houvessemos trocado palavras sobre política, por sabe-los gaúchos, e sugeriu-me a idéia de colaborar com o governo do Chefe de Estado, acrescentando que na pasta da Fazenda eu poderia prestar bons serviços ao país.

O Sr. Pereira Pinto — Pode estar certo de que o fiscal agir por conta própria.

O SR. ARTUR BERNARDES — Não precisou mais para eu ver que os homens lá haviam ido para seduzir-me, corromper-me, subornar-me.

O Sr. Lino Machado — Não foram lá em virtude do respeito que deviam a V. Exa., mas em atenção aos interesses da ditadura.

O SR. ARTUR BERNARDES — Encerrei delicadamente a conversa, dando ao meu interlocutor esta resposta: não se trata de querer, ou não, colaborar com o Governo da República. Eu entendo que a política financeira do Governo está errada, mas o Chefe do Estado não pensa assim, tanto que vem nela prosseguindo. Como poderia um Ministro tomar conta de uma pasta, estando em divergência com o Chefe do Governo?

Encerrei, assim, polidamente, a conversa, e os dois senhores rumaram para Viçosa. O fiscal, porém, atente bem — foi a Viçosa me em vez de procurar a pessoa de minha indicação

foi procurar o chefe político, local meu adversário.

Era essa, Senhores, a justiça dos Institutos.

O Sr. José Bonifácio — Isso se passou com V. Exa. Imagine-se com a multidão, que não tem o prestígio nem a autoridade do nobre orador.

O SR. ARTUR BERNARDES — Se quem prestou alguns serviços ao município, ao Estado, e ao país, era assim tratado pelo Instituto, podemos avaliar o que não sofreram outros mais desventurados.

O Sr. Lauro Mantenegro — Quando os senhores de engenho compraram as cotas e depois recuaram foi porque estavam na persuasão de que depois de conseguidas as cotas podiam fabricar rapadura.

Não houve insinuação do fiscal.

O SR. ARTUR BERNARDES — V. Ex.^a sabe menos disso do que nós, que lá estávamos. (*Trocem-se apartes*)

O Sr. Pereira Pinto — Quero lembrar a V. Exa. que da Comissão Executiva do Instituto consta um representante de Minas, o Sr. Belo Lisboa, um dos espíritos que podem atestar que lá não se faz, absolutamente, política.

O SR. ARTUR BERNARDES — V. Exa. não diga isso a mim:

(*Trocem-se apartes*). (*O Sr. Presidente reclama atenção*)

A desconsideração do Instituto por Minas Gerais chegou a ponto de ser excluído do seu Conselho Diretor apesar de termos ali umas 20 usinas, se me não engano.

O Sr. Oscar Carneiro — O orador há de permitir um aparte de esclarecimento. (*Novos apartes; o Sr. Presidente torna a reclamar atenção*)

O SR. ARTUR BERNARDES — Minas, com sete milhões de habitantes, foi excluída propositadamente do Conselho. Admitindo-se o consumo, anual, médio de 30 quilos de açúcar para cada habitante, Minas necessitaria produzir 3.500.000 sacos. Como possuirá faculdade de produzir 500.000, tinha o deficit, de produção, de 3.000.000 de sacos, que, ao preço de Cr\$ 100,00, o saco, dão em dinheiro, Cr\$ 800.000.000, que é quanto o povo mi-

neiro terá anualmente exportado para fóra do Estado, a fim de adquirir, para o seu consumo, um género que pode produzir em seu território.

Esse, além de outros, o sacrificio imposto a Minas só na usura do Instituto para com suas fábricas de açúcar. Prejuízo correspondente havia na fabricação de alcool.

O Sr. Oscar Carneiro — Em 1924, o Estado de Minas Gerais tinha 1.438 engenhos de açúcar inscritos; em 1944, 4.023. Quer dizer que houve sensível aumento no número das inscrições.

O Sr. Juscelino Kubitschek — Puderá! Em 20 anos ... O Brasil está crescendo.

O Sr. Oscar Carneiro — Houve aumento de inscrições.

O SR. ARTUR BERNARDES — Isto não tem importância; mostrarei a V.V. Exas.

Tenham a bondade de ouvir-me.

(Dirigindo-se ao Sr. Oscar Carneiro) A ponderação do nobre Deputado não tem a menor importância, pois trata-se de meras inscrições. Depois de inscritos, centenas de engenhos foram fechados. (Cruzam-se apartes. O Sr. Presidente intervém, pondo ordem no debate.)

Depois das proibições, ninguém iria plantar cana para não poder moê-la.

O Sr. Oscar Carneiro — A proibição do fabrico era antes da inscrição; depois, os engenhos gozavam de ampla liberdade.

O SR. ARTUR BERNARDES — De cinco anos a esta parte.

O Sr. Monteiro de Castro — A inscrição tinha apenas um sentido — indicar ao Instituto os pequenos engenhos, a fim de que pudesse para lá mandar seus fiscais.

O SR. ARTUR BERNARDES — Muito bem! V. Exa. ilustra o assunto com o seu aparte.

O Sr. Monteiro de Castro — No Município do Sr. Alfredo Sá todos os engenhos foram quebrados.

(Trocam-se numerosos apartes)

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tímpanos) Atenção! Peço aos Srs. Constituintes o favor de ocuparem seus lugares nas bancadas. Estamos em plena anarquia no recinto, e não o posso permitir, na forma do Regimento.

O SR. ARTUR BERNARDES — No grande Município mineiro de Teófilo Otoni, terra de nascimento do Sr. Deputado Alfredo Sá, nenhum engenho ficou imune. Em aparte ao meu discurso, ouvi que o instituto, suprimiu as engenhocas ou pequenas fábricas de açúcar de rapadura, para os pobres.

Creio haver demonstrado que as autarquias não devem continuar, em bem do interesse público. Para honra da administração não podem continuar, porque elas instituíram o monopólio criado em favor de meia dúzia contra a quase totalidade da Nação.

Os Institutos excluem a lei de concorrência, revogam a da oferta e da procura e estabelecem o proteccionismo em favor de uns contra outros dentro do mesmo país, o que é inédito na história.

Trata-se de autarquias nos tempos modernos condenadas pela civilização, e só existentes nos países de ditadura.

O Sr. Mário Brant — E' o fascismo econômico.

O SR. ARTUR BERNARDES — V. Exa. diz muito bem. Elas só serviram para muletas da ditadura.

Sr. Presidente, além do que narrei, é sabido que muitos negócios escusos foram realizados á sombra desses Institutos. Fortunas enormes se improvisaram da noite para o dia, enquanto a nação caminhava para o pauperismo. No Estado que aqui represento, não posso dizer que haja pobreza, pois o povo propriamente dito, que vive de salário, está é na miséria. Os próprios fazendeiros estão, em geral, abaixo da pobreza, porque estão indigentes.

Ensinam os economistas que pobres são os que com o seu trabalho conseguem custear as despesas de vi-

da: Homem de enxada não pode fazê-lo, e os lavradores vivem, impossibilitados de cumprir seus deveres para com o Fisco, as autarquias e, até, com a subsistência própria e a de sua família.

Em nome de quarenta e tantos milhões de consumidores, faço, desta tribuna, veemente protesto contra a continuação dos Institutos, e dirijo caloroso apêlo ao Sr. Presidente da República, para que extinga as autarquias que são, talvez a nossa maior vergonha.

Creio que não preciso mencionar os Institutos do Sal e do Mate, de cada um dos quais citarei apenas um episódio.

A atuação do primeiro levou muita gente do interior a comer sem sal; rebanhos pereceram em consequência de molestias contraídas por falta desse produto, que lhes afetava a resistência física.

Um amigo meu, residente em Minas, em zona de estrada de ferro e distante quatrocentos a quinhentos quilômetros do Rio, adquiriu três sacas de sal por mil cruzeiros, ou sejam á razão de mais de trezentos cruzeiros cada uma! Foi mais um dos benefícios do Instituto do Sal!

No que tange ao Instituto do Mate, cito o caso seguinte: um parente, acompanhando um amigo, foi visitar esse Instituto, nos primeiros tempos de sua instalação. De volta, deu-me as impressões: encontrara um grande salão, repleto de inúmeras mesinhas, junto às quais se sentavam numerosas moças, que se encontravam sem um papél e não executavam nenhum serviço! Ouvindo o Diretor do Instituto, técnico no assunto, importado da Companhia Mate Laranjeiras, de Mato Grosso, soube, pelas suas próprias declarações, que fôra contra a criação do Instituto, mas o Chefe de Estado exigiu e, então, concluiu: "Não tivemos remédio senão criá-lo. Mas a exportação do mate já caiu de 50 %".

Sr. Presidente: sou produtor de café, de álcool e de açúcar, mas coloco os interesses da Pátria acima dos meus próprios. Não ficaria bem co-

migo mesmo, se daqui não denunciasses estes fatos, para que os Srs. Representantes saibam o que devemos fazer em relação à defesa dos supremos interesses do nosso povo. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais oradores inscritos, vou encerrar a discussão. (*Palmas*).

Está encerrada a discussão e adia-da a votação.

Acha-se sôbre a mesa o seguinte requerimento de urgência:

Requeiro urgência na discussão e votação do requerimento n.º 72, de 1946.

Sala das Sessões, 29 de março de 1946.

Nereu Ramos, líder do P. S. D.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em consequência, está aberta a

Discussão única do requerimento n.º 72 de 1946, requerendo informações ao Poder Executivo sôbre o número de bases aéreas definitivamente entregues ao Governo brasileiro.

Tem a palavra o Sr. Senador Ivo D' Aquino.

O SR. IVO D'AQUINO — (*Movimento geral de atenção.*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para prestar a informação oficial do Governo da República a respeito do Requerimento n.º 72, que se refere à indagação do número de bases aéreas definitivamente entregues ao nosso País.

Como, porém, este requerimento está, sem dúvida alguma, em ligação com o discurso proferido, no dia 26 de março próximo passado, pelo Sr. Senador Carlos Prestes, trago também a missão de, em nome do Partido Social Democrático, responder às afirmações contidas naquela oração e que se ligam ao assunto do requerimento em questão. E, falando em nome do meu Partido, penso não me afastar da verdade, expressando, igualmente, em relação a certos tópicos daquele discurso, a opinião da

maioria absoluta desta Casa que, certamente, com eles, se não conformou.

Não tenho nem terei preocupações pessoais a respeito do Sr. Senador Carlos Prestes. Rendo-lhe homenagem ao talento, à tenacidade e à bravura moral com que defende as suas idéias, embora tôdas elas se processem dentro de um ângulo cujo vértice está em Moscou. E, daí, a sua incompatibilidade com as idéias gerais.

Pretendo, Sr. Presidente, responder, ponto por ponto, dos principais, ao discurso proferido pelo ilustre líder comunista, e, para fazê-lo, seguirei a ordem que, em seguida, estabelecerei.

Tratarei, assim:

Em primeiro lugar, das suas declarações publicadas na "Tribuna Popular".

Em segundo, do caso das bases aéreas.

Em terceiro, do alegado imperialismo norteamericano e inglês, na sua relação com o Brasil.

E, finalmente, pretenderei demonstrar que, assim o Partido Comunista como o regime da União Soviética, que é o seu campo de experiência, não são, nem o primeiro, veículo e conteúdo do pensamento democrático; nem o último, a realização desse pensamento.

Sr. Presidente, o Sr. Senador Carlos Prestes permitiu que se publicasse na "Tribuna Popular" a seguinte declaração sua, que leio tópico por tópico:

"A uma pergunta sobre qual a posição dos comunistas, se o Brasil acompanhasse qualquer nação imperialista e declarasse guerra à União Soviética, respondeu: Faríamos como o povo da resistência francesa, o povo italiano, que se ergueram contra Pétain e Mussolini; combateríamos uma guerra imperialista contra a União Soviética e empunharíamos armas para fazer a resistência em nossa Pátria contra um governo desses, retrógra-

do, que quisesse a volta do fascismo. Mas acreditamos que nenhum governo tentará levar o povo brasileiro contra o povo soviético, que luta pelo progresso e o bem estar dos povos. Se algum governo cometesse esse crime, nós, comunistas, lutaríamos pela transformação da guerra imperialista em guerra de libertação."

A declaração do Sr. Senador Carlos Prestes contém várias afirmações que cumpre sejam primeiramente distinguidas para que, interpretadas e combinadas depois, se chegue à conclusão real do seu pensamento.

Essas afirmações são as seguintes:

1.^a — Que o Partido Comunista Brasileiro combateria uma guerra imperialista contra a URSS e empunharia armas para fazer a resistência em nossa Pátria, contra ela.

2.^a — Que a guerra, nesse caráter, importaria, virtualmente, na volta ao fascismo.

3.^a — Que o povo soviético luta pelo progresso e o bem estar dos povos.

O Sr. Senador Carlos Prestes, em vários passos do seu discurso, explica longamente o que entende, em tese, por guerra imperialista. Mas, em alguns deles, estabelece desde logo que a Inglaterra e, especialmente, os Estados Unidos, são nações imperialistas e que, pela sua índole, estão de concerto no propósito de desencadear uma guerra imperialista contra a Rússia, enquanto que os Estados Unidos se servem do Brasil, para o mesmo fim, no continente americano.

Assim, acompanhando o pensamento do Senhor Senador Carlos Prestes, se, porventura, houvesse uma guerra entre os Estados Unidos, ou a Inglaterra, contra a Rússia, existiria fatalmente, da parte dos primeiros, um objetivo imperialista, do qual a Rússia estaria a coberto, porque, ainda na opinião do ilustre senador, essa nação luta sempre pelo progresso e o bem estar dos povos...

Desde, portanto, que o Brasil acompanhasse, como aliado, os Estados Unidos, ou a Inglaterra, numa guerra

contra a Rússia, o Partido Comunista se reservaria o direito de, não apenas contra ela se manifestar, mas de combatê-la de armas em punho, dentro do território brasileiro...

Esta é uma das conclusões que se podem tirar das suas afirmações e da seqüência do seu discurso.

Não é, porém, a mais importante, nem a que toca exclusiva e precipuamente ao Brasil.

O Partido Comunista Brasileiro reservou-se o direito de julgamento, no tocante à conceituação de determinada guerra ser, ou não, imperialista.

Dest'arte, se amanhã o Brasil se empenhar em qualquer guerra, cujo estado fôr legalmente reconhecido, ou cuja iniciativa fôr, da mesma forma, declarada, não se julga o Partido Comunista Brasileiro na obrigação de lhe aceitar a legitimidade e, mais do que isso, entende ser-lhe lícita a rebelião armada no seio da Nação; o que equivale dizer auxiliar o inimigo, e trair a Pátria. (*Muito bem!*)

Tão monstruoso é êsse conceito e tão aberrante dos mais elementares deveres do cidadão em relação à sua Pátria, que não há notícia de alguém já o ter formulado, nos termos apriorísticos em que o lançou o Sr. Senador Carlos Prestes, à face da Nação.

E essa monstruosidade de tal jeito deforma a compleição moral do cidadão, que o próprio Sr. Senador Carlos Prestes, máu grado ter-lhe consentido a publicação e, mesmo, declarado estimar a sua inserção nos anais desta Casa — fugiu de responder, desta tribuna, à incisiva e clara questão que, a respeito do assunto, o Sr. Deputado Juraci Magalhães lhe dirigiu, em aparte ao seu discurso.

A traição à Pátria, e tanto é jurídica e moralmente a insurreição de quem direta ou indiretamente auxiliar o inimigo, pode ser, por exceção, atenuada ou explicada *a posteriori*, embora sempre punível pelo direito universal e execrável pela sensibilidade moral de todos os povos.

Até aqui, porém, ninguém ousara erigi-la como princípio, mesmo condicionada a qualquer circunstância.

Coube essa lamentável primazia ao Partido Comunista, não digo brasileiro, porque não pode ter êste qualificativo um partido, cuja intenção declarada e da qual faz gala, seria a de apunhalar o Brasil, se o destino o levasse a envolver-se num conflito contra a Rússia. (*Muito bem. Palmas*).

Felizmente, para honra do Brasil, êsse conceito não nasceu no ambiente nacional: está, apenas, sendo repetido e glosado em vários países, por partidos comunistas que pensam e discernem, assimilando os comprimidos de idéias, fabricadas e distribuídas pelos laboratórios políticos de Moscou. E a atitude do ilustre Senador Carlos Prestes terá talvez a sua explicação: é que S. Excia. é um exilado espiritual da Rússia no Brasil; poderá ficar execrado pela opinião pública brasileira, mas terá o consôlo e o desagravo de receber os cumprimentos do eminente chefe de tôdas as Rússias, o Sr. José Stalin, por ter sido, pelo menos até aqui, um exemplar-patriota russo.

Sr. Presidente — O nobre deputado, Sr. Prado Kelly, em resposta ao Senador Carlos Prestes, na sessão de 26 do corrente, situou com precisão, inteligência e clareza admiráveis, a distinção entre o direito do cidadão, de opinar, a respeito da preservação da paz ou da aceitação da guerra, e a prática de atos de rebeldia, contra o poder constitucional, legitimamente investido e no exercício regular das suas atribuições soberanas.

Nada haveria acrescentar à sua exposição, se me não corresse o interesse de deixar bem esclarecido que não nego ao Sr. Senador Carlos Prestes, ou a quem quer que seja, o direito de, entre a Rússia e qualquer outra nação, ter por aquela encantos especiais; não lhe acuso a liberdade de ser, por quaisquer motivos, ou mesmo especificamente, contra a Inglaterra ou os Estados Unidos; não o combato, nem lhe faço restrição, antes o louvo e o acompanho, no ser contra a guerra e contra o imperialismo político; concedo-lhe sem reservas o di-

reito de, como representante da Nação, manifestar-se e votar contra a entrada do Brasil em qualquer guerra.

O que lhe neguei foi a manutenção de um princípio imoral, que está auge do clima político brasileiro, e é contundente à consciência de todos os povos, educados para a cidadania e, dêsse modo, para o culto à Pátria, ao seu passado, à sua dignidade e à sua integridade.

O que lhe recusei, ou, melhor, lhe profligui, foi o subtrair-se à ordem jurídica, e, premeditadamente, pretender violá-la, sustentando a doutrina subversiva de que é lícito ao cidadão descumpri-la e, mais ainda, contra ela rebelar-se de armas na mão, sobrepondo aos interesses superiores do Estado a vigência de uma ideologia partidária.

O Estado, quando delibera pelo seu órgão legítimo de representação, que, em tal caso, será o Parlamento, é uma síntese da Nação; traduz, juridicamente, a sua opinião.

Declarada ou aceita a guerra, dêste modo, pela Nação, é criado, desde logo, um "estado de direito", regulado por princípios de ordem internacional e de ordem política interna, aos quais juridicamente ficam subordinados todos os Estados civilizados e, com maior razão, os cidadãos ou súditos de cada um deles.

O Sr. Senador Carlos Prestes que, acolitado pela sua irrequieta e brilhante bancada, tão supercilioso foi na defesa da soberania desta Assembléia, em pontos miudos de regimento, desde que um artigo dêste lhe arranhasse a sensibilidade eslava, nega-lhe, depois, o direito de falar em nome da Nação: e nega-lhe, candidamente, diria eu, se não estivesse no dever de, com lealdade, prestar-lhe homenagem ao talento e à cultura, que reconheço sem restrição; e, sobretudo, se não desconfiasse que, sob a leve capa da ligeireza do seu raciocínio, se abriga, sorrateiramente, alheia e longinqua orientação, que, por certo, não é geração espontânea da dialética das suas sabatinas.

A um oficial do Exército que, num banquete, alertou o espírito dos seus camaradas, a respeito da possibilidade de uma guerra próxima, o Senhor Senador Carlos Prestes chamou a atenção para um artigo do Regulamento Disciplinar do Exército, que considera falta grave "provocar ou fazer-se voluntariamente causa ou origem de alarma injustificável".

Mas esqueceu-se de folhear o Código Penal, para ver em que artigo está incurso o cidadão brasileiro, que, em caso de guerra declarada ou aceita legalmente pelo Brasil, contra êste tomar de armas, para, direta ou indiretamente, auxiliar o inimigo ...

E, se ao ilustre Senador, tão desmerecido já lhe corre nas veias o sangue brasileiro e tão diluída lhe está na memória a sensibilidade nacional, em benefício dos interesses de uma Pátria que não é a sua, a ponto de desprezar e negar validade às leis do Brasil, tenha então a bondade de me acompanhar na leitura do artigo 133 — não já da lei penal, mas da própria Constituição da U. R. S. S.:

"A defesa da Mãe Pátria é dever sagrado para todos os cidadãos da U. R. S. S. Traição à Pátria, violação aos juramentos prestados, deserção, enfraquecimento do poder militar do Estado, espionagem, serão punidos com tôda a severidade da lei, considerados que são como crimes mais graves."

Para coonestar sua atitude, citou vários exemplos históricos, entre os quais o de Tiradentes e Frei Câneca, o dos patriotas da Revolução Francêsa de 1789, o de Karl Liebknecht, de Jaurès, dos *maquis* franceses e do próprio Lenine. Mas nenhum deles se afeiçoa à declaração do Sr. Senador Carlos Prestes.

Tiradentes, assim como todos os generosos sonhadores da Inconfidência Mineira, deram vida, ou liberdade, pela Terra em que nasceram e pela nossa nascente nacionalidade que já tinha adquirido personalidade moral no espírito de todos os brasileiros.

Os patriotas da Revolução Francêsa de 1789, não tiveram duas pátrias, como o afirmou o Sr. Senador Prestes,

porque condicionaram toda a sua luta ao pensamento francês, e não foram buscar no estrangeiro nem o auxílio nem a inspiração para o valimento e a vitória dos seus ideais.

Karl Liebknecht usou no Parlamento do direito de opinião que lhe assistia, de votar contra a concessão de crédito para a guerra, porque, por um princípio maior, e que julgava absoluto, era, em tese, pacifista. E assim o eram todos os comunistas, pelo seu internacionalismo convertido hoje em dia, pela Rússia, numa arma de expansão política e de perturbação mundial. Aliás, Liebknecht não declarou que se escudaria na sua opinião para se rebelar pelas armas contra a decisão do governo do seu país.

Da mesma sorte procedeu Jaurés, estúpida e injustamente assassinado; mas a sua palavra, que sempre foi apostolar, não distinguiu nenhuma nação para a sobrepor à França, nem esta lhe esteve jamais ausente do espírito, não obstante o largo ângulo de humanidade que lhe servia de medida.

Os "maquis" franceses organizaram-se e levantaram-se contra o inimigo que lhes pisava e oprimia o solo da Pátria.

Quanto a Lenine, falarei da sua ação, quando adiante me referir a uma das cartas que o Sr. Carlos Prestes incorporou, como documentação ao seu discurso.

E, para concluir esta primeira parte da minha resposta ao discurso do Sr. Senador Carlos Prestes, dir-lhe-ei simplesmente o seguinte: poderá encontrar, senão naqueles, pelo menos em alguns outros exemplos da história política dos povos, quem abone o facto de agir contra a Pátria na hora grave da guerra em que esta apela para o concurso de todos os cidadãos, mas eu o desafio que, fora da técnica usada agora por Moscovo, e da qual o ilustre Senador se faz eco, haja alguém, com responsabilidade pública, que tenha *a priori* sagrado o princípio contido nas suas declarações. (*Palmas.*)

Sr. Presidente, passo à segunda parte da contestação ao discurso do ilustre Representante, Sr. Carlos

Prestes, a qual se refere às bases aéreas.

Todos estão lembrados nesta Casa, como também todos os brasileiros, de que, quando o Brasil convencionou com os Estados Unidos, a utilização de bases no território brasileiro, para defesa da democracia, levantaram-se vozes integralistas que, com os mesmos argumentos usados agora pelo Partido Comunista, pretendiam ver nela intenção oculta do imperialismo americano.

Naquela ocasião, a U. R. S. S. — e os representantes de seu pensamento político no Brasil, abstiveram-se de qualquer acusação aquela medida de ordem política internacional, que significava, antes de tudo, prevenir e guardar as nações democráticas contra o assalto de que vinham sendo objeto, por parte das nações do "Eixo".

Agora, Sr. Presidente, vemos os mesmos argumentos reproduzidos e, por uma coincidência interessante, justamente na ocasião em que as estações radiofônicas de Moscovo se referem ao mesmo tema.

Não é, pois, de admirar que o Sr. Senador Carlos Prestes, em nome de seu partido, aqui tenha vindo tratar desse assunto: o que é de espantar e repelir são as inverdades e os sofismas de que se serviu S. Exa. para fazer valer seu pensamento ou, melhor, o pensamento a cuja orientação obedece.

Trago, para conhecimento da Assembléia, Sr. Presidente, as informações que colhi nos Ministérios da Guerra e da Aeronáutica, a respeito das bases aéreas estabelecidas no Brasil.

Pelo Gabinete do Sr. Ministro da Guerra me foram fornecidos os seguintes esclarecimentos que passo a ler, textualmente, à Casa: (*lé*)

"1.º — Desde 1939, mediante entendimentos dos Estados Maiores brasileiro e norte-americano, na previsão de guerra, foram apresentados os fundamentos para a defesa comum do hemisfério ocidental e a cooperação das forças

do Brasil com as dos Estados Unidos.

2.º — Essas negociações, cuja iniciativa da nossa parte foi conseqüência de uma ida do então Ministro das Relações Exteriores a Washington, tiveram seguimento nos anos posteriores — 1940 e 1941 — tôdas no terreno militar, visando a cooperação das forças dos dois países, em caso de guerra. Essas bases de entendimento ficaram firmadas em virtude da aprovação dos governos de ambos os países.

3.º — No fim do ano de 1941, tendo sido os Estados Unidos agredidos pelo Japão, e imediatamente e em conseqüência da Conferência do Rio de Janeiro — esta no começo de 1942 — foi, depois de estudos apurados sobre a situação, estabelecido um convênio secreto, entre os governos do Brasil e dos Estados Unidos, com caráter ainda mais amplo do que as negociações anteriores, em virtude do qual se firmou uma verdadeira aliança militar entre os dois países, permitindo a utilização recíproca dos seus territórios e forças contra o inimigo comum. Esse convênio vigorou através da duração da guerra; e, terminada esta, foram então concertadas, entre os dois governos, novas negociações, para regular, não só a utilização das bases, como as preliminares para efetivar os acórdos de Chapultepec e da ONU, no sistema defensivo, que está em organização, para a garantia da paz mundial.

4.º — Esses convênios têm sido rigorosamente cumpridos, dentro das normas de reciprocidade em que foram firmados”.

Essas, Srs. Representantes da Nação, foram as informações prestadas pelo Ministério da Guerra. Devo acentuar que os convênios celebrados entre o Brasil e os Estados Unidos tiveram caráter sigiloso, e continuam a tê-lo. Por isso, como é evidente, não podem ser publicados. O seu sigilo,

como é natural, decorrem de segredo militares pertinentes à defesa de todo o continente americano, contra as agressões das potências do Eixo, procurando-se, assim, resguardar não só a vitória dos aliados, como o futuro da própria Democracia.

Desejo, ainda, tornar claro que nunca se tratou de “cessão” de bases. O de que se cogitou sempre, em todos os convênios, foi da “utilização” de bases em território brasileiro, por forças americanas. Nem o Brasil poderia ter consentido em cessão, no sentido jurídico do termo, porque o território nacional é inalienável.

A propósito, lerei a declaração feita, a 18 de julho de 1944, pelo ilustre brasileiro, Sr. Ministro Oswaldo Aranha, justamente quando surgia uma exploração, por parte de elementos integralistas, em tôrno da utilização das aludidas bases.

Disse, então, o Sr. Ministro Oswaldo Aranha: (Lê)

“Assim como o Brasil considera a cooperação, para os fins da guerra, ou mesmo da paz, uma necessidade fundamental à sua soberania e aos seus interesses, considera a hipótese de uma ocupação ou cessão de bases de qualquer natureza e a qualquer povo uma insensatez, que só pode ocorrer a quem não conhece a História do Brasil e os sentimentos dos brasileiros.”

Cumpr-me, ainda, ressaltar que os convênios, entre o Brasil e os Estados Unidos tiveram um perfeito caráter de reciprocidade.

Passo a lêr. Sr. Presidente, as informações prestadas pelo Ministério da Aeronautica, especificadamente, a respeito das bases aéreas existentes no Brasil, e com relação às quais foi apresentado o requerimento de informações.

Declarou o gabinete daquêlê Ministério: (Lê)

“O Exército Americano instalou as seguintes bases aéreas: De Ibura, em Recife; de Parnamirim,

em Natal; de Tirirical, em S. Luiz; de Valde Cans, em Belém, e Adjacente, em Fortaleza.

A Marinha Americana instalou em vários pontos da costa brasileira postos "blinps", para a observação e patrulha do litoral. Esses postos são os de Igarapé-açu, em Belém, e os de Maceió, Caravelas, Vitória e Santa Cruz.

A base de Curitiba não foi construída, nem pelo Exército, nem pela Marinha americanas, mas pelo Exército brasileiro, apenas com o auxílio de técnicos americanos. A de Pôrto Alegre, exclusivamente pelo Exército brasileiro.

Os americanos já se retiraram de todas as bases, com exceção das de Valdecans (Belém) e Parnamirim (Natal).

Apesar de não terem sido entregues, já foi feita a entrega de parte das suas instalações e material.

Estão os americanos pondo à venda o material que lhes pertence e existente nas referidas bases.

"A demora na entrega das bases reside em fatores que o Sr. Ministro da Aeronáutica explicou em entrevista concedida a um dos diários desta Capital. Mas, especificando esses motivos para esclarecer a Assembléia, destaco dois deles: é que uma base exige, especialmente, em primeiro lugar, um serviço de manutenção; e, em segundo um serviço de segurança do tráfego.

O serviço de manutenção requer grande número de engenheiros especializados e técnicos nas instalações elétricas, frigoríficas e manutenção dos aparelhos de sinalização. O serviço de segurança de vôo, que compreende as torres de controle, as estações radio-goniométricas e comunicações das aéro-vias, requer duas equipes de 7 homens em cada torre, revezadas duas vezes por dia."

Verifica-se, pela leitura que acabo de fazer, Srs. Constituintes, não se poder acusar, absolutamente, o Governo Brasileiro, e, muito menos, o Governo Americano, pela demora na entrega das duas bases ainda desta dependentes.

Nem poderia o Governo Brasileiro, representado, neste assunto, pelas Forças Aéreas Nacionais, assumir o risco de receber integralmente, as duas bases referidas, desde que não dispusesse, no momento, de técnicos e especialistas em número suficiente para manejá-las. Seria verdadeira temeridade, que o Ministério da Aeronáutica, com a responsabilidade que tem perante a Nação, permitisse a transformação imediata dessas bases, não em elementos de serviço à aeronáutica brasileira, mas em postos que, ineficientemente preparados, poderiam ocasionar desastres fatais, pelos quais as autoridades militares não teriam desculpa.

Assim, tem esta Casa, a explicação de que na acusação feita pelo senhor Senador Carlos Prestes vai não só verdade, como, sobretudo, exagero.

Quero agora, porém, Srs. Representantes, acompanhar, ainda a respeito da mesma questão, certos tópicos do discurso de S. Ex.^a.

Afirmou o Sr. Senador Carlos Prestes ter tido notícia de que as cidades de Belém e Natal representam mais terras norte-americanas do que brasileiras.

Sr. Presidente, só um cérebro escapo da realidade e presa do delírio que marca o limite do estado de deliberar poderá figurar tamanho desvirtuamento da verdade.

O Sr. Carlos Prestes — Peço à Vossa Excelência informar onde constam essas palavras que supõe minhas e a que responde.

O SR. IVO D'AQUINO — Eu as li no discurso de V. Ex.^a.

O Sr. Carlos Prestes — De meu discurso creio que não constam.

O SR. IVO D'AQUINO — Afirmo que estão no discurso de V. Ex.^a...

O Sr. Carlos Prestes — Perfeitamente.

O SR. IVO D'AQUINO — ...e vou ler o respectivo trecho: "Li as últimas notícias de Belém e Natal enviadas por pessoas que, achando-se nessas capitais, afirmam que parecia estarem mais em terra americana que no Brasil." Pode V. Ex.^a consultar a publicação, que lá está escrito o que acabo de citar.

Verifica-se, além disso, Sr. Presidente, a intenção do nobre Senador Carlos Prestes, de deturpar a entrevista do Sr. Major-Brigadeiro Trompowski, que, como soldado que é, e dos mais dignos, deu a imprensa informações leais e conforme a realidade. Se o Sr. Major-Brigadeiro Trompowsky tivesse afirmado que tôdas as bases já tinham sido entregues, então, o Senhor Senador Carlos Prestes teria razão de vir a esta Casa atacá-lo, por ter desvirtuado ou escondido a verdade. Mas as suas palavras expressaram o que não era lícito esconder e o que em nada diminuía a dignidade e a soberania do Brasil. E, muito menos, poderiam figurar como expressão do imperialismo norte-americano...

Diz ainda o Sr. Senador Carlos Prestes, no seu discurso, o seguinte:

"Nota-se no Rio Grande do Sul uma atividade maior na construção de bases aéreas. Há um grande movimento de oficiais e inferiores do Exército americano, não só em Santa Maria como em Pôrto Alegre. Diz-se até que, há poucos dias, oficiais americanos estiveram fazendo manobras em Cachoeira."

Tenho informações categóricas do Ministério da Aeronáutica e do Ministério da Guerra de que nem em Pôrto Alegre, nem em Santa Maria, nem em qualquer outro lugar do Rio Grande do Sul se está ativando a construção de bases. As bases no Rio Grande do Sul são as que já foram construídas há muito tempo, e com a responsabilidade do governo brasileiro, embora, na de Santa Maria, tivesse havido auxílio de técnicos americanos.

As manobras de oficiais americanos, a que alude o Sr. Carlos Prestes, na cidade de Cachoeira, se reduzem simplesmente ao seguinte, segundo infor-

mações que colhi no Ministério da Guerra: dois oficiais americanos estão, num regimento de obuzeiros, sediado na cidade de Cachoeira, dando instrução de funcionamento das centrais de tiro a oficiais do Exército brasileiro.

Essas, Srs. Constituintes, são as manobras das forças americanas... (Riso.)

Essas são as manobras que com tanto alarde o ilustre Senador denunciou a esta Casa, como índice de que o Brasil, de concôrto com os Estados Unidos, tem tenções ocultas a respeito da República Argentina.

E' lamentável, Sr. Senador Carlos Prestes, que V. Ex.^a se valha do seu mandato de representante da Nação, para vir à esta Casa fazer uma intriga internacional entre dois países que sempre foram irmãos, nas suas tradições, nas suas aspirações e nas suas convicções, em benefício da idéia pan-americana, que outra não é senão a da unidade continental. (Palmas).

E' lamentável, Sr. Senador Carlos Prestes, que V. Ex.^a que tanto se extrema para chamar a atenção contra o imperialismo norte-americano e do imperialismo inglês, os quais julga fomentadores de guerra, quer no Continente, quer no mundo; é lamentável que V. Ex.^a depois de emitir êstes conceitos, lance idéias que outras não são senão provocações para a própria guerra dentro da América do Sul. (Muito bem. Palmas).

O Sr. João Amazonas — Quem sabe se V. Exa. se refere ao "Livro Azul"?

O Sr. Carlos Prestes — A autoria do "Livro Azul" não é criação minha, nem do Partido Comunista. V. Exa. está equivocado, quando fala em provocação de guerra. — Deve dirigir-se ao autor do "Livro Azul".

O SR. IVO D'AQUINO — V. Exa. não encontrará no "Livro Azul" propósito absolutamente algum que tenha a direção de lançar o Brasil numa guerra contra a Argentina. O que V. Exa. encontrará no "Livro Azul" é a crítica ao regime Perón, ao qual o Partido Comunista Brasileiro está dando um inegável apoio (Muito bem.)

O Sr. João Amazonas — V. Exa. está fazendo intriga com a Argentina, uma vez que Perón foi eleito Presidente da República.

O Sr. Acúrcio Torres — Nada de explorações. Isso é coisa diferente.

O SR. IVO D'AQUINO — O nobre Deputado Sr. João Amazonas é quem se referiu ao "Livro Azul".

O Sr. Artur Bernardes — O "Livro Azul" prova que do lado de lá é que pensavam numa guerra.

O SR. IVO D'AQUINO — Desde que V.V. Exas. trouxeram à balla o "Livro Azul", quis apenas lembrar-lhes a parte dêle, que tocava ao Partido Comunista Brasileiro.

O Sr. Toledo Pisa — O Partido Comunista, na Argentina, estava com a União Democrática da Argentina, contra Perón.

O SR. IVO D'AQUINO — Sr. Presidente, o Sr. Senador Carlos Prestes, falando no imperialismo inglês e norte-americano, esqueceu-se da circunstância de que foram soldados norte-americanos e ingleses que, ao lado das forças Expedicionárias Brasileiras, em terras, céus e mares estranhos, cumpriram o sangrento caminho em benefício da Democracia e da liberdade do mundo. (*Muito bem; Palmas.*)

V. Exa., Sr. Senador Carlos Prestes, nunca poderá dissociar da gratidão e do espírito brasileiros a solidariedade e o apoio sempre decisivos que, assim a América do Norte como a Inglaterra, prestaram ao Brasil. (*Muito bem.*) Quando se tratou da defesa de tôdas as Nações aliadas, entre as quais estava a própria Rússia (*muito bem; apoiados*).

E, se V. Exa. tanto se impressiona como o imperialismo norte-americano e o inglês, permita-me que lhe leia, — a opinião de um Chefe de Estado, ao qual certamente V. Exa. não recusará autoridade.

Em célebre discurso, pronunciado pelo eminente Chefe da União Soviética, Sr. Joseph Stalin, a 6 de novembro de 1941, proferiu êle as seguintes palavras:

"Para aquilatar a sua essência reacionária os hitleristas acusam o regime anglo-americano de regime plutocrático, mas na Inglaterra e nos Estados Unidos, há elementares liberdades democráticas; existem sindicatos de operários e empregados; existem partidos operários; existe um Parlamento, enquanto que na Alemanha o regime hitlerista aboliu tôdas essas instituições. E' suficiente contrapôr êstes dois fatos para compreender tôda a essência reacionária do regime hitlerista, tôda a falsidade charlatanesca do fascismo alemão, a respeito do regime plutocrático anglo-americano".

Há, ainda êste trecho de ouro, que desejo reproduzir, do discurso do Senhor Joseph Stalin:

"A Grã-Bretanha, os Estados Unidos e a União Soviética foram colocadas dentro do mesmo campo de ação e propuseram-se a derrotar os imperialistas nazistas e seus exércitos invasores".

E ainda mais adiante:

"Os povos da União Soviética e seus aliados estão fazendo uma guerra de libertação, que visa restituir a liberdade aos povos subjugados da Europa, vítimas do imperialismo de Hitler. Tôda pessoa honrada deve abastecer os exércitos de nosso país, da Grã-Bretanha e dos Estados Unidos, por se tratar de campeões da libertação, não sômente da Europa, mas também da Ásia, como, por exemplo o Irã".

Diante de tal autoridade, não posso acrescentar outras palavras, a respeito do imperialismo norte-americano e inglês...

O Sr. Plínio Barreto — Aliás, se existe êsse imperialismo, também existe o moscovita, que é muito pior.

O SR. IVO D'AQUINO — O nobre colega diz muito bem e eu, dentro

em breve, pretendo responder a um tópico do discurso do Sr. Carlos Prestes, pelo qual poderemos ver se existe, ou não, o imperialismo russo.

O Sr. Bernardes Filho — Vossa Excelência não se esqueça de consignar estes dois fatos: enquanto os Estados Unidos restituem a autonomia e a liberdade às Filipinas e a Inglaterra promete a independência à Índia, a Rússia trata de se apoderar do Irã. É um paralelo que deve ser estabelecido.

O SR. IVO D'AQUINO — O ilustre Representante disse bem e, muito de propósito, citei trecho do discurso do Sr. Joseph Stalin, que se referia ao Irã.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Isso mostra que a liberdade russa é apenas de fachada.

O Sr. Arruda Câmara — Até agora a Rússia se esqueceu de libertar o Irã e os países bálticos.

O SR. IVO D'AQUINO — Senhor Presidente, toquemos, agora, em um ponto que foi especialmente desenvolvido no discurso do Sr. Carlos Prestes. Refere-se à guerra da União Soviética contra a Finlândia. Vou reproduzir, aqui, os argumentos empregados pelo ilustre líder do Partido Comunista, em defesa da agressão feita pela União Soviética àquele país.

Os argumentos do Sr. Carlos Prestes foram os seguintes:

“1.º — que a política dos Senhores Chamberlain e Daladier prepararam o caminho para jogar a Alemanha nazista contra a União Soviética;

2.º — que a União Soviética tem um governo responsável natural, pela segurança da pátria;

3.º — que Stalin proferiu as seguintes palavras muito conhecidas no mundo inteiro: “não queremos nada das terras estrangeiras, mas não cederemos também uma polegada de nosso solo;”

4.º — que a Finlândia distava de Leniningrado 30 quilômetros,

isto é, distância de um tiro de canhão;

5.º — que a Finlândia estava ocupada por tropas alemãs;

6.º — que a Finlândia, apesar de pequenina e fraca, sentia-se tão forte que não cedia uma linha no acordo proposto pela União Soviética, que consistia em afastar a fronteira dando garantia à capital deste país.

Acha o Sr. Senador Carlos Prestes que todos, inclusive a Finlândia, devem ficar agradecidas ao gesto de benemerência da U. R. S. S., que agrediu o povo finlandês, e lhe tomou um pedaço de território, a fim de se salvar contra a Alemanha, com a qual naquela ocasião — naturalmente por displicência — mantinha um pacto de não agressão...

O Sr. Plínio Barreto — A mesma política de Hitler. Agressão em legítima defesa.

O SR. IVO D'AQUINO — Vamos examinar, porém, ponto por ponto, os argumentos do Sr. Senador Carlos Prestes, em defesa daquela agressão.

Diz S. Excia. que Stalin declarou nada desejar das terras estrangeiras, mas não cederia uma polegada do solo da União Soviética.

O ilustre Senador deve conhecer muito melhor do que eu a história do comunismo e, sobretudo, a do Partido Bolchevique. E saberá, assim, que depois de ter sido este victorioso e ter estabelecido o seu regime na União Soviética, declarou que todos os povos componentes do antigo Império Russo tinham liberdade de ficar, ou não, fazendo parte da Federação Soviética.

Mercê desse consentimento, afastaram-se da União Soviética a Estônia, a Letônia, a Lituânia e a Finlândia.

Ora, senhores, se, naquela ocasião, essas nações se tinham daquela sorte afastado da União Soviética, a esta não era mais lícito, em tempo algum, reivindicar territórios que, declaradamente, tinha reconhecido como ausentes da sua Federação. Porisso, cap-

eioso foi o argumento do Sr. José Stalin, para justificar a anexação de uma parte do território finlandês, ao da União Soviética.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Permita-me um aparte. V. Ex. ainda tem mais um argumento: as recentes declarações de Ribbentrop: “pelo acôrdo da Alemanha com a Rússia, no início da guerra, caberia à Rússia a Finlândia.”

O Sr. Osvaldo Lima — Com maioria de razão, podia V. Ex. dizer que o que caracterizou a primeira Constituição Soviética foi a permissão para os Estados Federados se separarem da União.

O SR. IVO D'AQUINO — Exatamente. Este o ponto que eu acentuava para responder ao argumento usado pelo nobre Senador Carlos Prestes. Prossigamos, porém, no exame de sua argumentação.

A invasão da Finlândia foi determinada por estar a sua fronteira distante, apenas, 30 quilômetros de Leningrado e ser de essencial interesse para a defesa militar da União Soviética a anexação de um trecho do território finlandês limitrofe.

Por esse mesmo argumento, Hitler invadiu a Holanda, a Dinamarca, a Noruega, a Polónia...

O Sr. Plínio Barreto — E a Bélgica.

O SR. IVO D'AQUINO — ... e todos os países cujos territórios julgou essenciais à defesa da Alemanha.

Se Hitler pudesse estar presente neste recinto — graças a Deus não o está — apertaria a mão do nobre Senador Carlos Prestes...

O Sr. Carlos Prestes — A mão de Stalin, não a minha...

O SR. IVO D'AQUINO — ... pela reprodução fiel de todos os seus argumentos, para fazer valer o imperialismo alemão e a política nazista. (*Muito bem*).

Diante do que acabo de expôr, verão os Srs. Constituintes quão difícil será defender, pelo menos neste ponto, o imperialismo russo.

Pode ser que a União Soviética tenha, nesta hora, mudado de intenções, embora fatos recentes não o abonem. Mas não será com o caso da Finlân-

dia que justificará ser contrária a uma intenção, da qual, justamente está acusando duas nações, que foram suas aliadas e que a defenderam em hora de grave perigo, quando agredida pela Alemanha.

O Sr. Plínio Barreto — E concorreram para ela reaver territórios que perdera na Ásia.

O SR. IVO D'AQUINO — Sr. Presidente, quero ainda referir-me a duas cartas que o Sr. Senador Carlos Prestes leu desta tribuna, para lhe confirmar as opiniões. A elas me refiro porque delas se valeu como documentação preciosa, para que não pudessem seus conceitos ser desmentidos por aquêles que julgam não ser o comunismo incompatível com o pensamento cristão.

Escolheu o nobre Senador, muito de indústria, duas missivas de católicos, para as ler nesta Assembléa, e eu lhes passaria por alto se não contivessem afirmações que devem ser contestadas e foram encampadas pelo discurso do ilustre líder do Partido Comunista.

A primeira é a do Dr. Sérgio Gomes.

Houve evidente intuito de escândalo na apresentação desta carta. (*Muito bem*) E' que o Dr. Sérgio Gomes é irmão do Major-Brigadeiro Eduardo Gomes. Mas, a este respeito, quer o Sr. Deputado Prado Kelly, quer o Sr. Senador Nereu Ramos já desfizeram a intenção com que foi aproveitada na oração do Sr. Senador Carlos Prestes. Nada mais, portanto, me resta dizer neste sentido, senão tornar minhas as palavras aqui proferidas por aquêles dois representantes da Nação.

Há, entretanto, alguns tópicos delas que merecem ser relembrados à Assembléa. O primeiro é o seguinte:

“Segundo dados fornecidos por técnicos em negócios de borracha, os lucros que deixaram de entrar no Tesouro Nacional, pelo volume de borracha surrupiada pelos ianques e retirada da Amazônia, através de uma “picada” clandestina na Guiana Inglesa, se eleva a 7 milhões de contos”.

Sr. Presidente: é necessário que o intuito de explorar os acontecimentos

tenha sido levado à obsessão, e até ao delírio, para se afirmar, de público, e nesta tribuna, que os norte-americanos tivessem feito abrir uma picada da Amazônia até a Guiana Inglesa, através de léguas e léguas, de sertões inóspitos e desabitados, para lesarem o fisco brasileiro!...

O Sr. Acúrcio Tôrres — V. Ex.^a permite um aparte?

Tenho para mim que a própria carta, e o respectivo conteúdo, eram o de menos para o Sr. Senador Carlos Prestes. O que S. Ex.^a quis, apenas, com a carta, foi identificar o missivista como irmão do Major Brigadeiro Eduardo Gomes.

O SR. IVO D'AQUINO — Aliás, V. Ex.^a diz muito bem. Mas, como os tópicos da carta ficaram incorporados como argumentos do discurso do ilustre Senador pelo Distrito Federal, eu me permito analisá-la, mais uma vez, perante a Assembléa.

Todos sabem, perfeitamente, que o Governo norte-americano não poupou dinheiro, nem esforços, nem técnica, a fim de que a guerra se decidisse, não só para poupança de vidas humanas, como, sobretudo, para que se realizasse, no prazo mais breve possível, o ideal da vitória da Democracia. Como, portanto, poderiam os norte-americanos, somente para lesar o fisco brasileiro, deixar de transportar pelas vias normais a borracha colhida na Amazônia, para preferirem o trânsito por uma forma primitiva, que retardaria de meses a chegada do produto ao seu destino?

Existe outro tópico, que quero ressaltar:

“Se o Brasil ainda se encontra nesse estado de semi-colônia, é devido ao imperialismo yanque, que não admite tenhamos indústrias de base em nosso território. O auxílio que diz ter proporcionado à Companhia Siderúrgica Brasileira, é uma das muitas “tapeações” com que aquêlê povo desleal ilude a boa fé dos nossos nativos”.

Lendo esta carta Sr. Presidente, o Sr. Senador Carlos Prestes esque-

ceu-se do que proferira antes no seu próprio discurso, e foi o seguinte:

“Ninguém mais do que nós, comunistas, apoiou o Sr. Getúlio Vargas, quando, com seus atos democráticos, do ano passado, abriu as perspectivas para a marcha à Democracia em nossa terra, e quando, em 1933, começou a grande campanha pela siderurgia nacional”.

O Sr. Carlos Prestes — V. Excia. permite um aparte, apenas para esclarecer?

O SR. IVO D'AQUINO — Com muito prazer.

O Sr. Carlos Prestes — Não tinha a intenção de interrompê-lo mas a análise dessa carta, de autoria do Sr. Sérgio Gomes, é desnecessária, porque o meu discurso contém se bem que não houvesse sido revisto para publicação, discordância dos pontos de vista pessoais nela sustentados. Se li toda a carta, que tanta celeuma levantou, é porque havia necessidade de que a mesma chegasse ao conhecimento da Assembléa. Isto, aliás, consta do meu discurso.

O SR. IVO D'AQUINO — Agradeço a informação do ilustre Senador pelo Distrito Federal, e como com absoluta lealdade estou aqui fazendo reparos a tópicos do seu discurso não quero que S. Excia. diga que não aceito as suas explicações.

Quero, porém, deixar acentuado nesta Assembléa que, ainda há poucos dias, vários representantes dela estiveram, a convite do Sr. Ministro da Viação, em visita às instalações da Cia. Siderúrgica Nacional, tendo ocasião de observar que todo o material ali utilizado é de origem norte-americana e traz o selo da sua indústria.

Ora, Srs. Constituintes, se o Governo norte-americano tivesse tido intenção de dificultar a siderurgia nacional bastaria apenas ter demorado a fabricação da encomenda ou o transporte do material de que necessitávamos. (*Muito bem.*)

Há, ainda, um tópico da mesma carta, que vou reproduzir. Diz o seguinte:

“Uma coisa, Sr. Senador, quero vos afirmar: é que se o Brasil fôr obrigado, pelos ianques a se allar, num ataque à Rússia por parte dos Estados Unidos, eu pegaria em armas ao lado da Rússia, pois, combater os Estados Unidos, isto é, combater o maior inimigo do Brasil, é trabalhar pelo Brasil”.

Este tópico vai sem comentários, porque já me referi antes à conceituação do imperialismo norte-americano no discurso do Sr. Senador Carlos Prestes. E se fiz a leitura deste trecho foi apenas para confirmar o que disse há pouco perante esta Casa — é que o ilustre Senador, assim como o seu partido, consideram, “a priori”, os Estados Unidos e a Inglaterra como países imperialistas.

Vejamos agora a carta de “um católico”, titular benemérito da Universidade Católica do Brasil e que conta, segundo diz, com alguns amigos no Clero brasileiro...

O Sr. Aureliano Leite — V. Ex.^a está dando importância demasiada a estas cartas. A Nação não se impressionou com elas.

O Sr. Plínio Barreto — Nem o próprio Sr. Carlos Prestes.

O Sr. Aureliano Leite — Exatamente.

O Sr. Acúrcio Tôrres — O Sr. Carlos Prestes quis, com elas, impressionar os Srs. Constituintes.

O SR. IVO D'AQUINO — Devo dizer que minha intenção é refutar ponto por ponto o discurso do Senhor Senador Carlos Prestes. Talvez vá nisso a minha mentalidade de advogado, que outra coisa não fui durante quase toda a minha vida.

É bem verdade que os advogados e os bachareis em geral estão excluídos do Estado futuro que o Partido Comunista pretende organizar ... (Riso.)

O Sr. Bernardes Filho — Vossa Excelência diz bem: somos os únicos que não poderão exercer sua profissão.

O SR. IVO D'AQUINO — Permita-me, porém, o Sr. Senador Carlos Prestes que, enquanto puder exercer

minhas funções, eu o faça de acôrdo com a mentalidade que tenho e com a orientação que sempre me guiou o espírito.

Por isso vou ler o tópico da carta daquele professor, e ainda por mais uma razão: é que ele se refere a Lenine e fiquei de, quando tocasse nessa carta, exatamente rebater uma comparação feita pelo Sr. Senador Carlos Prestes, entre a ação da sua pessoa, neste momento, quanto à declaração contida na “Tribuna Popular”, e a ação de Lenine, quando deflagrou, na Rússia, o golpe de estado do Partido Bolchevista.

Diz assim essa carta:

“Lenine aproveitou-se da guerra imperialista russa de 1914 para transformá-la na guerra de libertação de 17”.

Devo, entretanto, acentuar o seguinte: a guerra imperialista não havia sido desencadeada pela Rússia, mas pela Alemanha. É possível que ambas tivessem o mesmo intuito, mas, evidentemente, a iniciativa não coube, naquela ocasião, ao Império Russo.

Em segundo lugar, Lenine aproveitou-se do ambiente de desmoralização do exército russo, desvairado pela derrota para nêle fazer a propaganda bolchevista; e nêle se infiltraram, assim, os elementos desse partido, para o golpe de 1917.

Em terceiro lugar, Lenine, na execução de sua obra, foi auxiliado pelos próprios alemães.

E afirmo ainda o seguinte: se a Rússia tivesse sido vitoriosa no conflito com a Alemanha, jamais teria Lenine encontrado o apoio das forças armadas para desferir o dramático golpe de 1917. Por isso, o comunismo na Rússia, ou, antes, a vitória do partido bolchevique, não foi uma solicitação-social, não foi um levante de massas que para êle caminhassem tangidas por um ideal que se contivesse no seu próprio espírito.

O Sr. Bernardes Filho — Foi obra de quinta-coluna.

O SR. IVO D'AQUINO — A verdade é que Lenine, aproveitando a

oportunidade, com o seu gênio político, que era incontestável, deu o golpe em favor do seu Partido e logrou a vitória.

Mas, como assinala um dos autores que comentaram o assunto, Lenine passou pela decepção de verificar que as massas operárias de todo o mundo, longe de acompanharem o partido bolchevista, uniram-se, ao contrário, em torno dos governos dos seus países, para repelir a invasão de um pensamento que ficou apenas, naquela ocasião, restringido à Rússia.

Da referida carta, depreende-se o velado intuito de se valer o Sr. Senador Carlos Prestes da opinião de um católico para poder manter a ilusão de que o Partido Comunista não é absolutamente infenso ao espírito cristão. Quero, então, trazer à Assembléa, não a minha, senão a opinião de um autor russo e comunista a respeito dos partidos cristãos e dos partidos religiosos em geral.

O Sr. Arruda Câmara - V. Ex.^a devia salientar, em seu discurso, o silêncio que há em torno do nome daquele grande católico. As atitudes de um católico, notável professor de uma universidade, em matéria como esta, deviam ser claras e desambíguas. Seu nome devia ser conhecido.

O SR. IVO D'AQUINO - V. Ex.^a diz muito bem, mas o nobre Senador Carlos Prestes houve por bem guardá-lo do conhecimento desta Assembléa.

Há um livro de propaganda comunista, intitulado "Manifesto Comunista" (Marx-Engels - antecedido de uma introdução de Riaganon - Edição da Livraria Calvino), que compendia um "Projeto de uma profissão de fé comunista", uma espécie de catecismo, por meio de perguntas e respostas, nas quais se pretende orientar os proletários, a respeito de vários pontos da doutrina.

A sexta pergunta é a seguinte: "Qual a posição do proletariado, diante dos diferentes partidos religiosos? Um entendimento, com um ou outro partido é possível e oportuno; e,

em caso afirmativo, qual a maneira mais fácil e mais segura para conseguí-lo?"

A resposta é a seguinte:

"As esperanças que certos comunistas depositam nos Católicos Alemães e nos Amigos da Luz parecem injustificáveis. Nunca demos importância ao fato de se querer consertar um velho edifício carunchoso; é tempo perdido. Procurai, portanto, trazer para o bom caminho os que até agora gastaram seus esforços nesse sentido. Não fiquemos parados no passado e não vamos crer que as formas que, no mundo antigo, limitavam o espírito e o coração humano, podem ser transportadas para o mundo novo; isso não acontece.

Os aderentes do partido prussiano-germano-cristão dos jesuítas e protestantes são os obscurantistas dos tempos presentes; incapazes de combater com suas doutrinas, sem espírito e sem coração, as aspirações jovens e enérgicas; mas, resolvidos a manter a todo preço os povos na escravidão por toda parte: Polícia! polícia! e, quando não o podem fazer, procuram atingir sua finalidade desnaturando os princípios sociais ou jogando a suspeição sobre as pessoas que propagam essa doutrina. É preciso arrancar a essas criaturas a máscara que usam, a fim de que todo mundo lhes veja a verdadeira face, e recue horrorizado. Toda a sua atividade tendê, neste momento em recrutar partidários entre os proletários, provocar a desunião entre nós e constituir, em caso de revolução, um exército popular, que, a exemplo dos da Vendéia, de 1792, declarem, em nome de Deus e do Salvador, guerra às idéias de justiça."

Têm, portanto, os católicos e os cristãos em geral a opinião que os participantes do Partido Comunista formam a seu respeito.

Irreconciliável é, portanto, a pretensão de qualquer liame entre o pensamento cristão e o pensamento, ou, pelo menos, a finalidade do Partido Comunista. Bastaria, aliás, que a doutrina marxista se fundasse no materialismo histórico para, desde logo ficar afastada de qualquer doutrina que encerre o espírito cristão.

Não preciso explicar, nesta Assembléia, composta de pessoas esclarecidas, o que significa o materialismo histórico. Evidente é que este, desde logo, torna incompatível qualquer ação dos católicos com o Partido Comunista. E se o ilustre Sr. Senador Carlos Prestes lograr qualquer êxito, nesse sentido, não acredito que o tenha conseguido daqueles que sejam verdadeiramente católicos. (*Muito bem. Palmas.*)

Sr. Presidente: — Um dos meus propósitos, e o derradeiro, no responder ao discurso do nobre Senador, Sr. Carlos Prestes, é o de demonstrar que, nem o comunismo é veículo ou conteúdo do pensamento democrático, nem a União Soviética, seu campo experimental, é uma democracia, no sentido técnico em que esta é compreendida.

E faço-o porque, além das afirmações a esse respeito, contidas naquêlo discurso, — nesta Assembléia, quando espiritualmente transitamos pela larga estrada que distintamente se estende entre o comunismo e o fascismo, e que é a estrada da democracia, somos a cada momento atropelados pelos ilustres, mas apressados constituintes da bancada comunista, que nela penetram contra-mão e sem a devida carteira de identidade democrática. (*Muito bem. Palmas.*)

O nome de democracia, diz Mac Iver, deve exercer alguma atração universal, porque mesmo aquêles que a destroem fazem alarde de estar de posse do seu espírito.

Cumpra, pois, que, se não a definamos, pelo menos lhe acentuemos os característicos que a distinguem da ditadura.

O conflito dos que reclamam a declaração e a garantia de direitos fun-

damentais, contra a rigidez ou a implacabilidade do poder que impõe, em seu benefício, uma ordem fundamental, pode gerar a ditadura ou a democracia.

Quando a ordem fundamental, com caráter de regime permanente, absorve os direitos fundamentais, considerados inalienáveis, dos membros de uma coletividade política — temos a “ditadura específica”; quando existe equilíbrio entre a ordem fundamental e os direitos fundamentais dos cidadãos, e a lei política lhes demarca previamente e com caráter de perpetuidade o espaço de exercício — temos uma “democracia específica”.

A democracia pode obedecer a vários métodos ou a sistemáticas diversas, mas é, sem dúvida, uma “substância”, e só assim se explica que permaneça e funcione em nações que se diferenciam pelas suas formas de governo ou de Estado, pelas suas tradições e pelos seus costumes.

Mas a diversidade daqueles métodos ou sistemas destruirá a substância e, destarte, desvirtuará a democracia, se nesta não ficarem assegurados três elementos essenciais à sua existência: a) representação nacional, que se concretiza no Parlamento; b) responsabilidade do governante; c) garantia eficaz aos direitos fundamentais do cidadão.

Vejamos, agora, em primeiro lugar, se o comunismo, tal como o cumpriram Lenine e Stalin, é caminho hábil para se alcançar a democracia.

Não me quero deter na doutrina marxista, em si, nem este é o objetivo desta exposição, analisando-lhe a teoria do super-trabalho e a mais valia, a lei de expropriação, a afirmação da luta de classes ou a concepção do materialismo histórico, que são os seus fundamentos cardiais.

Meu objetivo é indagar qual o meio de que se valerão os comunistas, para o triunfo político da sua doutrina.

A resposta já foi dada, desde Marx até Lenine, e tem sido repetida, defendida e propagada, por todos quantos lhes acompanham a doutrina e os métodos de execução: — esse meio

é a "ditadura do proletariado", estágio indispensável, para que o Estado realize a proletarianização completa das massas, e assim se cumpra a finalidade comunista.

O Sr. Plínio Barreto — Ditadura, aliás, em nome do proletariado, pois não é este que a exerce e, sim, um grupo de *élite*.

O SR. IVO D'AQUINO — Diz muito bem o nobre deputado; estou, porém, repetindo as próprias palavras empregadas por Marx, Engels e outros doutrinadores do comunismo.

O Sr. Plínio Barreto — Na prática, já houve deturpação dessa doutrina de Marx, que preconizava a ditadura do proletariado. Isso não existe na Rússia.

O SR. IVO D'AQUINO — É o que pretendo demonstrar, quando analisar a Constituição russa.

Que é a ditadura do proletariado?

Demos a palavra a Bukharin, que assim o explica suficientemente no "ABC do Comunismo" (pág. 88 — ed. Estante do Pensamento Social); livro de propaganda para as classes operárias:

Valho-me deste livro, porque é exatamente uma obra de propaganda.

"Para realizar o regime comunista é preciso que o proletariado tenha nas mãos todo o poder, toda a força. Ele não poderá derrubar o velho mundo enquanto não possuir essa força, enquanto não constituir, por algum tempo, a *classe dominante*. Não é preciso dizer que a burguesia não cederá o poder sem luta. O comunismo significa para ela a perda de seu antigo domínio, a perda de sua "liberdade" de subtrair ao operário o suor e o sangue, a perda de seu direito ao lucro, ao juro, à renda, etc. A Revolução comunista do proletariado, a transformação comunista da sociedade, chocam-se, por consequência, de encontro à resistência mais furiosa dos exploradores. A tarefa do poder operário é, pois, *reprimir* implacavelmente essa resistência. E como tal resistência será inevi-

tavelmente muito forte, será preciso que o poder do proletariado seja uma *ditadura operária*. "Ditadura" significa um governo particularmente severo e muita decisão no reprimir os inimigos. Naturalmente, em semelhante estado de coisas, não se poderia cogitar da *liberdade para todos os homens*. A ditadura do proletariado é irreconciliável com a liberdade da burguesia. Ela é necessária, precisamente para privar a burguesia de sua liberdade, para amarrar-lhe os pés e as mãos e *retirar-lhe toda a possibilidade* de combater o proletariado revolucionário. Quanto maior é a resistência da burguesia, mais desesperados são os seus esforços, mais perigosos, e mais a ditadura proletária deverá ser dura e implacável e ir, nos casos extremos, até o terror.

Sob a ditadura do proletariado — *instituição temporária* — os meios de produção não pertencem a toda a sociedade sem exceção, mas unicamente ao proletariado, à *sua organização de Estado*. A classe operária, isto é, a maioria da população, é que monopoliza temporariamente todos os meios de produção. Eis por que as relações de produção não são completamente comunistas. Existe ainda uma divisão da sociedade em classes; há ainda uma classe dominante: o proletariado; uma monopolização, por essa *nova classe*, de todos os meios de produção: um poder de Estado (o poder do proletariado) que submete seus inimigos. Mas, à medida que se quebra a resistência dos antigos capitalistas, proprietários, burgueses, generais e bispos, *o regime da ditadura proletária converte-se, sem revolução alguma, no comunismo*".

O Sr. Osvaldo Lima — Quer dizer: é a ditadura para fazer a democracia.

O Sr. Plínio Barreto — Há de custar um pouco para chegar até lá.

O Sr. Osvaldo Lima — Vai custar toda a vida.

O SR. IVO D'AQUINO — Como os Srs. Constituintes estão vendo, este é o ideal imediato do Partido Comunista: estabelecer a ditadura que ele chama "do proletariado". E como a bancada comunista tanto se esmerou na defesa das prerrogativas desta Assembléa, dando a impressão de que nós outros é que desejávamos o seu desprestígio, não posso deixar de pedir a atenção para este trecho do próprio Lenine, no livro "El Comunismo de Izquierda", edição da Biblioteca Nueva, de Madri.

Diz ele, conforme a tradução que ora faço:

"Do fato que o Parlamento seja o órgão e centro (ainda que, seja dito de passagem, nunca pôde ser realmente o centro) da contra-revolução, e do fato que os operários devam criar os instrumentos a serviço de sua dominação, em forma de sovietes, segue-se que os operários devam preparar-se, doutrinal, política e tecnicamente para a luta dos sovietes contra o Parlamento, para a dissolução do Parlamento pelos sovietes. Não se deduz, porém, de modo algum, que essa dissolução tenha obstáculo, ou seja menos facilitada pela presença de uma oposição soviética no interior do Parlamento contra-revolucionário".

Acho, Srs. Constituintes, que os tópicos a cuja leitura procedi exprímem, suficientemente, o pensamento conduzido pelo Partido Comunista, não só no Brasil, como em todas as nações do mundo, para a consecução de uma idéia que não é, positivamente, a da democracia.

Não obstante a doutrina de Marx, ou Engels, terá, porventura, a Rússia, sofrido uma evolução, norteadada para a democracia, tal como esta é universalmente compreendida, no seu sentido técnico-jurídico? Terá a sua atual Constituição acolhido princípios que a conciliem com o pensamento democrático?

E' exatamente este lance que quero analisar, lendo alguns tópicos da Constituição russa.

Diz o artigo 4.º (lé):

"A base econômica da URSS. consiste no sistema econômico e na posse socialista dos utensílios e meios de produção, firmemente estabelecidos em substituição ao sistema econômico capitalista, com abolição da propriedade privada, dos utensílios e meios de produção e com eliminação da exploração do homem pelo homem".

Por este artigo, verifica-se, desde logo, que toda propriedade, na Rússia, está, em princípio, condicionada ao poder do Estado; e, embora o mesmo artigo declare não ser permitida a exploração do homem pelo homem, seria interessante que o Senhor Senador Carlos Prestes explicasse, depois, descansadamente, à Assembléa, se em certos estabelecimentos da Rússia, como, por exemplo, hotéis, não existem empregados.

O Sr. Plínio Barreto — Até o particular. Há indivíduos que têm empregados privados, conforme depoimento no livro de Walter Citrivi, uma das testemunhas mais idôneas a respeito da realidade russa.

O SR. IVO D'AQUINO — V. Exa. tocou exatamente no ponto que eu ia ferir.

Desejaria ainda que o Sr. Senador Carlos Prestes explicasse também se o eminente Sr. Joseph Stalin, chefe de todas as Rússias, e os ilustres comissários do povo, seus ministros, dispõem, nas suas casas, os empregados, ou se são eles, pessoalmente, ou suas dignas consortes, que realizam os trabalhos domésticos indispensáveis.

O Sr. Osvaldo Lima — Creio que não é neste sentido.

O SR. IVO D'AQUINO — Estou convencido de que o nobre Senador pelo Distrito Federal, Sr. Carlos Prestes, ainda terá ocasião de esplanar suficientemente este assunto, perante a Assembléa...

O Sr. Carlos Prestes — Desde já V. Excia e toda a Casa ficam convidados para as sabatinas que costumo realizar em nome do meu Partido.

O SR. IVO D'AQUINO — Agradeço a gentileza do convite, mas terei oportunidade de as ler, quando forem publicadas. Seria, porém, muito mais interessante que V. Excia. em vez de dar as explicações apenas nas suas sabatinas, o fizesse perante esta Assembléa, que, estou certo, o ouviria com atenção e prazer, para ficar ilustrada e poder firmar opinião sobre o assunto, em torno do qual não se acha ainda habilitada a julgar se a razão está comigo ou com V. Excia.

O Sr. Carlos Prestes — Não disponho no momento, de tempo suficiente para tanto.

O SR. IVO DE AQUINO — Sr. Presidente, lendo-se os arts. 6.º e 7.º da Constituição da União Soviética, verificar-se-á que, ali, toda a propriedade dos bens imóveis, ou pertence ao Estado ou está coletivada, afastando-se dela, assim, inteiramente, a iniciativa individual, bem como quaisquer direitos deles decorrentes, em favor do indivíduo.

Verificar-se-á — repito — que o Estado não só se sobrepõe ao indivíduo, como se coloca em lugar deste.

Desaparece, desta sorte, o equilíbrio entre a ordem fundamental instituída pelo Estado e os direitos fundamentais do cidadão, nos quais se compreende, pelo menos em princípio, o da propriedade.

Nem se pode, a rigor, dizer que há democracia, quando a propriedade individual é absorvida pelo Estado, pois desaparece, assim, virtualmente, o interesse da iniciativa individual, em grande parte da sua função econômica.

Sem a existência da propriedade privada, desaparecem estímulos, que são naturais, não só para o progresso das coletividades, como para a própria constituição da família, que é a sua base.

O Sr. Eduardo Duvivier — V. Exa. permite um aparte? Não só a propriedade individual, mas todos os direitos individuais, particularmente o da liberdade de pensamento. Essa liberdade que a Constituição russa proclama não existe de fato, porque o Estado se apropria de todos os meios

de sua manifestação. Na Rússia, todos são obrigados a pensar sovieticamente; por isso, a meu ver, na democracia todos devem ser obrigados a pensar democraticamente. Daí a necessidade de defendermos a liberdade contra o seu uso para a destruição.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao orador que está findo o tempo. Entretanto, acha-se sobre a mesa um requerimento que vou submeter à Casa, pedindo prorrogação da sessão por meia hora.

Os Srs. Representantes que o aprovam queiram conservar-se sentados.
(Pausa)

Está aprovado.

O orador pode continuar com a palavra.

O SR. IVO D'AQUINO — Agradeço, Sr. Presidente.

O aparte do nobre Deputado Sr. Eduardo Duvivier veio justamente ao encontro do que ia dizer, no prosseguimento de minhas idéias.

Ia, precisamente, ler os artigos da Constituição da União Soviética referentes aos direitos fundamentais do homem.

Os arts. 118, 119, 120 e 121 estabelecem o direito ao trabalho, ao descanso, ao amparo material na idade avançada e à educação.

Como faço análise imparcial da Constituição soviética, quero declarar que considero esses quatro dispositivos verdadeiramente modelares; deveriam, a meu ver, estar consubstanciados em todas as Constituições democráticas do mundo.

Meu propósito não é combater cegamente idéias, reconheço, por isso, que, nos quatro artigos citados, estatuiram realmente, princípios dignos de elogio e defesa.

Vejamos, porém, agora, a Constituição da União Soviética, no que concerne à liberdade de palavra, de imprensa, de assembléa ou reuniões e de passeatas e demonstrações.

Art. 125 diz, textualmente, o seguinte: (Lê)

“De acôrdo com os interesses dos trabalhadores, e a fim de reforçar o sistema socialista, a lei garante a todo o cidadão:

- a) Liberdade de palavra;
- b) Liberdade de imprensa;
- c) Liberdade de assembléia ou reunião;
- d) Liberdade de passeatas e demonstrações."

Como todos estão vendo, essas liberdades só existem, condicionadas a uma ideologia, a um interesse do Estado, a uma predeterminação contida no próprio artigo constitucional.

Ora, desde que as liberdades fundamentais estejam de algum modo subordinadas ou disciplinadas a qualquer pensamento preestabelecido, a qualquer doutrina ou qualquer interesse, essas liberdades realmente não existem.

O Sr. Arruda Câmara — V. Ex.^a deve lembrar que essas liberdades, no campo político, são devoradas pelo partido comunista.

O SR. IVO D'AQUINO — V. Ex.^a ainda lembra bem: a par da inexistência dessas liberdades, na Rússia soviética só existe um partido; e, por melhor explicação que se possa dar da exclusão dos demais partidos, evidentemente o que se conclui é que a democracia não existe.

Não há democracia sem a dialética política dos partidos; e, desde o momento em que a orientação estatal seja monopartidária, não se pode absolutamente sustentar que exista, nesse ambiente, pensamento ou espírito democrático.

O Sr. João Amazonas — Queria apenas dizer que creio que V. Ex.^a, que possui uma carteira de identidade democrática, pelas idéias que acaba de expôr, concorda com a existência legal do Partido Comunista do Brasil.

O SR. IVO D'AQUINO — Respondo ao aparte de V. Ex.^a.

Não estou tocando no Partido Comunista do Brasil. Estou dizendo que, na U.R.S.S., existindo um só partido — que é o partido bolchevique — não há ali democracia.

Mas, como V. Ex.^a alude ao Partido Comunista Brasileiro e ao seu registro, quero deixar desde logo claro

o meu pensamento, para que não possa ser desvirtuado.

Não pode ser consequência da minha exposição nesta tribuna que eu esteja pleiteando a cassação do registro do Partido Comunista Brasileiro.

O Sr. Barreto Pinto — E' matéria que está *sub judice*.

O SR. IVO D'AQUINO — Estou aqui falando em nome do Partido Social Democrático e todas as idéias que tenho expendido são por êle aceitas e encampadas. Não tenho, aqui, a missão de declarar em nome do Partido Social Democrático, se o registro do Partido Comunista Brasileiro deva, ou não, ser cassado.

Se VV. Exs. querem a minha opinião pessoal, apenas lhes direi o seguinte: se dependesse de mim, desejaria que o Partido Comunista Brasileiro pudesse existir mas, realmente brasileiro (*muito bem*.) Desejaria também que, dentro do país, discutisse e defendesse as suas idéias, mas tendo sempre diante de si o pensamento de que é o passado, é a tradição e são os interesses do Brasil que nos devem conduzir (*muito bem*): que o Partido Comunista tenha em vista que êle não deve ser: dentro do Brasil, uma cabeça de ponte (*muito bem*), através dela, serem carreadas idéias, interesses ou finalidades que não coincidam com os interesses, as idéias ou as finalidades nacionais (*muito bem; palmas*.)

O Sr. Barreto Pinto — Idéias importadas.

SR. IVO D'AQUINO — Eu não seria um democrata, nem representaria pensamento democrático se, em princípio, respondesse de outra forma; e, por isso, deixo aqui bem clara a idéia que expendi. E mesmo porque, nem a esta Assembléia nem a qualquer de nós, compete examinar uma questão que está afeta ao Poder Judiciário. (*Muito bem*.)

E, por falar em Poder Judiciário, quero ainda tocar num tópico do discurso do Sr. Senador Carlos Prestes. Disse êle que o Poder Judiciário,

quando o julgou, obedecia às ordens do Sr. Presidente Getúlio Vargas.

Sr. Barreto Pinto — Não apoiado. O Sr. Getúlio Vargas não tinha intervenção alguma no Tribunal.

O *Sr. Carlos Prestes* — O orador está equivocado. Quando foi lavrado o termo de deserção, não o podia ser, porque, de acôrdo com o Código Penal Militar, não era possível eu passar a desertor no momento do julgamento. A ata de deserção foi assinada em 1931 e o julgamento se deu 10 anos depois. Foi êsse termo de deserção que declarei não estar de acôrdo com a lei. E' o que está no meu discurso.

O SR. IVO D'AQUINO — O que V. Ex.^a disse em seu discurso é precisamente o que tenho aqui anotado:

“Infelizmente o Poder Judiciário agia sob a pressão do Sr. Getúlio Vargas.”

O *Sr. Carlos Prestes* — Provavelmente fui aparteado no momento em que proferia a frase. O Tribunal Militar aceitou êste termo de deserção, quando o não podia fazer, porque não estava de acôrdo com o Código Penal Militar; e nenhum General chefe do Departamento de Guerra foi capaz de classificar ou não aceitar a anistia como deserção. Tanto é verdade, que o Conselho de Justiça Militar, em 1942, absolveu-me por unanimidade.

O SR. IVO D'AQUINO — Mas V. Ex.^a não podia daí tirar a conclusão de que o Poder Judiciário agia sob pressão de quem quer que fosse. O Judiciário pode, porventura, ter errado, mas isso não significa que tivesse agido sob pressão.

O *Sr. Carlos Prestes* — Oportunamente darei uma explicação.

O SR. IVO D'AQUINO — Cumprime, aqui, quase por um dever de ofício, fazer a defesa do Poder Judiciário brasileiro, que, mercê de Deus, em todas as nossas lutas políticas, sempre esteve acima das competições partidárias, guarda fiel que tem sido das leis e da Constituição.

O *Sr. Lino Machado* — Exceção feita ao Tribunal de Segurança Nacional.

O SR. IVO D'AQUINO — Não posso, nem assim, acompanhar o aparte do nobre colega, porque, em princípio, não atribuirei aos membros daquele Tribunal julgamento que não obedecesse, retamente, à sua consciência.

O *Sr. Lino Machado* — Não desejo interromper o brilhante discurso de V. Ex.^a, mas poderia declinar alguns casos concretos.

O SR. IVO D'AQUINO — Acabamos de ver, por tópicos que citei, que a Constituição soviética não revela, absolutamente, a existência de um pensamento democrático, como tal considerado na técnica jurídica.

O *Sr. Dantas Júnior* — A prova de que na Rússia não há democracia está no fato de que se alguém tiver a audácia de dissentir de Stalin, será expulso ou fuzilado, como aconteceu com Trotsky, que teve de sair da Rússia e acabou assassinado, no México.

O SR. IVO D'AQUINO — O nobre colega aparteou bem; e eu, em prosseguindo meu discurso, ia justamente perguntar: mas se a Constituição russa não consagra, porventura, princípios formais para as garantias das liberdades públicas, terá, pelo menos o regime envolvido, nesse sentido, para se aproximar daquelas liberdades?

Sabem todos, a Inglaterra é um país cuja Constituição está mais nas suas tradições e nos seus costumes que propriamente na sua lei escrita. Apesar da inconsistência aparente dos princípios constitucionais ingleses, tem a nação britânica uma espécie de paladar constitucional, que sente sempre todas as emoções políticas e as afina, para apurar imediatamente se elas estão ou não dentro do espírito constitucional. Êste milagre, quem sabe se estaria verificado na U. R. S. S., e o Partido Bolchevista, à revelia da própria Constituição, teria realizado êsse ideal democrático, nos seus atos, ou pelo menos, nos seus propósitos? O que temos visto, entretanto, ali, é que, se a Constituição ainda se reveste de uns laivos de pensamento democrá-

tico, em certas garantias fundamentais que consubstancia, no entanto, a prática política unipartidária nem a a essa mesma Constituição obedece.

Ninguém ignora o que tem acontecido na Rússia.

O Sr. Osvaldo Lima — Mas a nossa constituição de 1891 também nunca foi obedecida, no que toca à representação e à liberdade de voto.

O SR. IVO D'AQUINO — Concedo, para argumentar, que, no partido bolchevista todos os operários possam votar como entender, para escolha dos representantes. Não quero contestar, mas desejo apenas perguntar ao Partido Comunista Brasileiro o que ocorreu na Rússia com os partidários de Trotzky.

O Sr. Toledo Pisa — Perfeitamente. Partidário da mesma doutrina.

O SR. IVO D'AQUINO — ... contra aqueles que, sendo comunistas, tiveram a audácia, ou a ilusão, de que poderiam divergir do pensamento dominante, que regia as intenções do Governo.

O mundo inteiro sabe o que foram os processos-monstros, ou, dizendo melhor, os monstruosos processos contra os partidários de Trotzky, eliminados inteiramente da comunhão russa pela condenação à pena capital.

E' bem verdade que os partidários do Sr. Joseph Stalin se defendem dessa acusação, e ainda o faz aqui o Sr. Senador Carlos Prestes, dizendo que os trotzkistas conspiravam, eram partidários da Alemanha e de todas as idéias subversivas contra a própria segurança nacional. Ainda que assim fosse, era o direito de divergir, de dar opinião, a respeito do qual tanto reclama o Partido Comunista Brasileiro. (*Muito bem*).

O Sr. Bastos Tavares — Com isso, perderam direito à vida.

O SR. IVO D'AQUINO — Pergunto: que foi feito do direito de Trotzky, que poderia ter sido um rebelado, e ter-se erguido, no pensamento e na ação, contra o regime instituído na U. R. S. S., mas a quem não era lícito negar ter sido um dos mais altos espíritos que o mundo conhecia naquela

ocasião, considerados, embora, os seus erros. Era um cidadão que, na sua pátria, se valia do pensamento e da opinião para discutir princípios, a seu ver cardiais, na interpretação da doutrina marxista e que, bem ou mal, estavam sendo desvirtuados pelo poder dominante. Responderam-lhe com a execução dos seus adeptos e com o seu próprio assassinio, no México, onde, exilado, o alcançou, finalmente, o braço do governo soviético.

Pergunto se essa ação está de acordo com o pensamento democrático e se coincide com as liberdades que o Partido Comunista quer gozar no Brasil, e tão tenazmente defende nesta Assembléia? (*Muito bem*).

O Sr. Plinio Barreto — Muito bem. Será uma felicidade que o discurso de V. Ex. esclareça essa ramificação de tólos que o Partido Comunista pitorescamente chama "burguezia progressista".

O SR. IVO D'AQUINO — Ainda quero acentuar um fato, que demonstra ser inconciliável o pensamento do Partido Comunista com a existência da liberdade religiosa.

Como todos sabem, a liberdade religiosa na U. R. S. S. praticamente não existe, porque a sua Constituição a afivelou a tais condições que, realmente, só poderá existir se o poder político o consentir. Mas quero, apenas, ressaltar o que se está passando atualmente na União Soviética em relação à igreja católica ucraniana, submetida pelo Governo russo a uma série de compressões, com a finalidade de a extinguir por completo.

A Igreja católica divide-se em vários ritos, entre os quais estão: o romano e o bizantino ou grego. A Igreja ucraniana é do rito grego, mas, não obstante, pertence à comunhão católica e obedece, por conseguinte, à Santa Sé. Ao lado da igreja católica grega, existe, na U. R. S. S., a igreja grega ortodoxa, separada, desde o século XI, da comunhão romana, em virtude do anátema lançado naquela ocasião pelo Papa Leão IX, contra o Patriarca de Constantinópla.

A Igreja Grega Ortodoxa, na Rússia, está sendo neste momento, um instrumento do governo soviético, para compressão da Igreja Católica Grega da Ucrânia, visando, assim, virtualmente, o desaparecimento do pensamento católico dentro da U. R. S. S.

O governo soviético sabe, perfeitamente, que o pensamento católico é inconciliável com qualquer organização política que se inspire no materialismo histórico, ou em qualquer outra doutrina que negue totalmente a influência moral, na explicação dos fenômenos sociais.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Interrompo o nobre orador, para lembrar que se está findando o tempo da prorrogação. Está sobre a mesa requerimento do Sr. Representante Acúrcio Tôres no sentido de que a sessão prossiga por mais meia hora.

Os senhores que concordam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O nobre Senador pode continuar.

O Sr. Arruda Câmara — Peço licença para um aparte.

Uma das provas concretas do ódio dos dirigentes de Moscou à Igreja Católica se patenteia, quasi todos os dias, nas injúrias e calúnias que o rádio e a imprensa moscovitas atiram à face do Vaticano.

O Sr. Osvaldo Lima — O Senhor Carlos Prestes nunca o negou. Os oradores do Partido Comunistas são claramente anti-espiritualistas: de maneira que, com essa afirmação, nada fazemos que eles próprios não proclamem.

O Sr. Arruda Câmara — Mas o que dizem lá fora é que nada têm com a religião. Foi a sua grande arma de propaganda — V. Excia. bem o sabe.

O Sr. Nereu Ramos — O regime soviético não permite liberdade religiosa. Esta a tese que está sendo defendida pelo orador: o regime soviético não é democracia, porque suprime toda liberdade de religião.

O SR. IVO D'AQUINO — Minha intenção, Sr. Presidente, foi menos discutir a incompatibilidade, realmente existente, entre o pensamento católico e o comunista, do que apresentar um fato concreto dessa incompatibilidade, e que é a perseguição nesta hora sofrida pela Igreja Católica Grega da Ucrânia, por parte do poder soviético.

O Sr. Plínio Barreto — A liberdade religiosa na Rússia é uma burla.

O Sr. Osvaldo Lima — Creio que os comunistas não negam que o número de sacerdotes fuzilados, na primeira fase da revolução, foi sem conta.

O SR. IVO D'AQUINO — Não quis tocar exatamente na primeira parte da história da revolução russa, em que seriam explicáveis, talvez, os exageros decorrentes da vitória alcançada pelas massas pertencentes ao partido bolchevista.

O Sr. Walfredo Gurgel — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. IVO D'AQUINO — Pois não.

O Sr. Walfredo Gurgel — Agora mesmo, na Igreja Ucrâniana houve um sínodo, onde alguns membros se desligaram da Igreja Católica; porém no momento em que os bispos católicos ucrânianos, mais da metade do clero, estão presos e deportados. Digo somente para esclarecer que, ainda hoje, continua a perseguição, a falta de liberdade.

O SR. IVO D'AQUINO — Exatamente. Mas a minha explicação...

O Sr. Osvaldo Lima — Já que o orador permitiu esse aparte, consentirá numa observação.

Grande estudioso do assunto afirmou que o racismo alemão e o comunismo russo são aspectos idênticos da revolução mundial. Um é asiático, o outro ocidental, mas iguais.

O Sr. Bastos Tavares — São doutrinas afins.

O SR. IVO D'AQUINO — S. Presidente. Quero referir-me a fatos atuais, e não aos decorrentes

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do requerimento n.º 72, de 1946, requerendo informações ao Poder Executivo sobre o número de bases aéreas definitivamente entregues ao Governo brasileiro.

Votação do requerimento n.º 73, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe, por intermédio do Instituto Nacional do Alcool e do Açúcar, qual o "stock" de açúcar existente nas Usinas produtoras e no comércio encarregado da distribuição.

Votação do requerimento n.º 17, de 1946, requerendo sejam solicitadas ao Poder Executivo informações sobre o saldo, no estrangeiro, em divisas e ouro, com especificação por países; sobre a utilização desse saldo, a partir de 1945, em que proporção e para que fim; sobre as necessidades atuais da indústria nacional quanto ao reequipamento; sobre o fornecimento de material de reequipamento por países estrangeiros.

Continuação da discussão única do requerimento n.º 16, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavoura e de outros benefícios.

Discussão única do requerimento n.º 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre a aplicação do artigo 19 do Decreto-lei, que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sobre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento n.º 36, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre declarações de lucros para efeito do pagamento do imposto sobre a renda, feitas por sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, que exploram vários serviços no território nacional.

Discussão única do requerimento n.º 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negó-

cios Interiores, sobre pagamento de gratificações a Juizes Eleitorais, nos Estados, e aos preparadores das eleições de 2 de dezembro último.

Discussão do requerimento número 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento n.º 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica de São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei n.º 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento n.º 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sobre medidas a serem tomadas para debelação da crise econômica.

Discussão única do requerimento n.º 51, de 1946, requerendo uma providência ao Poder Executivo excluindo do controle do Instituto do Alcool e do Açúcar os açúcares de tipo baixo, e concedendo liberdade de produção aos pequenos engenhos.

Discussão única do requerimento n.º 11, de 1946, solicitando medida do Poder Executivo, suspendendo a vigência das alíneas "d" e "e", do art. 8.º do Decreto-lei n.º 6.739, de 16 de julho de 1944, e de proteção aos inquilinos nos casos de vendas de imóveis.

Discussão única do requerimento n.º 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes de gêneros alimentícios.

Discussão única do requerimento n.º 21, de 1946, requerendo que a Mesa da Assembléia officie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando suas providências junto à administração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas várias medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento n.º 68 de 1946, requerendo seja sugerido, pela Mesa da Assembléia ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sobre o rio São Francisco; uma ligando Joazeiro, no Estado da Bahia, a Petrolina, em Pernambuco;

e outra, neste último Estado em Jatinã.

Deixam de comparecer 59 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Cosme Ferreira.

Pará:

Alvaro Adolfo.
Carlos Nogueira.

Maranhão:

Luis Carvalho.

Ceará:

Frota Gentil.

Paraíba:

Samuel Duarte.

Pernambuco:

Etelvino Lins.
Jarbas Maranhão.
Pessoa Guerra.

Alagoas:

Góes Monteiro.
Farias Júnior.

Sergipe:

Leite Neto.

Bahia:

Aloísio de Castro.
Régis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Altamirando Requião.
Eunápio de Queiroz.
Luis Barreto.

Espírito Santo:

Henrique de Novais.

Minas Gerais:

Rodrigues Seabra.
Pedro Dutra.
José Alkimim.

São Paulo:

Martins Filho.
João Abdala.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.
Honório Monteiro.

Mato Grosso:

Martiniano Araújo.

Paraná:

Roberto Glasser.
Aramis Ataíde.

Santa Catarina:

Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.
Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.

Rio Grande do Sul:

Bittencourt Azambuja.

União Democrática Nacional

Piauí:

Adelmar Rocha.

Ceará:

Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Gentil Barreira.
Egberto Rodrigues.
Alencar Araripe.

Paraíba:

João Ursulo.
Ernani Sátiro.

Sergipe:

Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

Bahia:

Clemente Mariani.

Minas Gerais:

Lopes Cançado.

São Paulo:

Romeu Lourenção.
Paraná:

Erasto Gertner.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:

Antônio Silva.

Minas Gerais:

Leri Santos.

São Paulo:

Hugo Borghi.

Pedroso Júnior.

Berto Condé.

Partido Republicano

Sergipe:

Amando Fontes.

Minas Gerais:

Felipe Balbi.

São Paulo:

Altino Arantes.

Paraná:

Munhoz da Rocha.

Partido Republicano Progressista

São Paulo:

Campos Vergal.

Levanta-se a sessão às 18 ho-
ras e 45 minutos.

39.^a Sessão, em 3 de Abril de 1946

Presidência do Sr. Melo Viana

As 14 horas, comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.

Amazonas:

Valdemar Pedrosa.

Pará:

Lameira Bittencourt.

Nélson Parijós.

João Botelho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.

Pereira Júnior.

Odilon Soares.

Afonso Matos.

Piauí:

Areia Leão.

Rio Grande do Norte:

Dioclécio Duarte.

Valfredo Gurgel.

Pernambuco:

Agamemnon Magalhães.

Gercino Pontes.

Oscar Carneiro.

Costa Pôrto.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.

Silvestre Péricles.

Medeiros Neto.

Lauro Montenegro.

Sergipe:

Graco Cardoso.

Bahia:

Fróis da Mota.

Distrito Federal:

Jonas Correia.

José Romero.

Rio de Janeiro:

Carlos Pinto.

Acúrcio Tôrres.

Minas Gerais:

Melo Viana.

Benedito Valadares.

Juscelino Kubitschek.

João Henrique.

Gustavo Capanema.

Rodrigues Pereira.

Alfredo Sá.

São Paulo:

Gofredo Teles.

Noveli Júnior.

Antônio Feliciano.

Lopes Ferraz.

Goiás:

Diogenes Magalhães.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.

Paraná:

Flávio Guimarães.

Lauro Lopes.

João Aguiar.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.

Rio Grande do Sul:
Damaso Rocha.
Daniel Faraco.
Antero Leivas.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Glicério Alves.
Mércio Teixeira.

União Democrática Nacional

Amazonas:
Severiano Nunes.
Maranhão:
Alarico Pacheco.
Piauí:
Esmaragdo de Freitas.
José Cândido.
Coelho Rodrigues.

Ceará:
Plínio Pompeu.
Edgar Arruda.
Rio Grande do Norte:
José Augusto.
Aluisio Alves.

Paraíba:
Plínio Lemos.
Bahia:
Manuel Novais.
Luís Viana.
Dantas Júnior.
Nestor Duarte.
Aliomar Baleeiro.

Espírito Santo:
Luís Cláudio.
Distrito Federal:
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:
Prado Kelly.
Soares Filho.

Minas Gerais:
José Bonifácio.
Magalhães Pinto.
Gabriel Passos.

Milton Campos.
Licurgo Leite.

São Paulo:

Mário Masagão.
Plínio Barreto.
Aureliano Leite.

Goiás:

Domingos Velasco.

Mato Grosso:

Agrícola de Barros.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Rio Grande do Sul:

Flores da Cunha.
Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:
Leopoldo Neves.
Distrito Federal:
Rui Almeida.
Segadas Viana.
Baeta Neves.

Minas Gerais:
Ezequiel Mendes.
São Paulo:
Eusébio Rocha.

Partido Comunista do Brasil

Bahia:
Carlos Marighela.
Distrito Federal:
Batista Neto.
Rio de Janeiro:
Cláudio Silva.
Alcides Sabença.

São Paulo:
Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão:
Lino Machado.

Minas Gerais:

Jaci Figueiredo.
Artur Bernardes.

Paraná:

Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se na Casa 100 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. LAURO LOPES (2.º Secretário) — Procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. BARRETO PINTO (*Sobre a ata*) (*) — Sr. Presidente, Egrégia Assembléia: ontem, quando aqui falava o Sr. Senador Ivo d'Aquino, representante de Santa Catarina, tive oportunidade de proferir um aparte que não foi apanhado, em todo seu texto. Não pretendo com isto recriminar aos esforçados e incomparáveis taquígrafos da nossa Casa, os grandes colaboradores da realização da obra constitucional em que nos empenhamos.

O que declarei foi o seguinte: "O caso da cassação do registro do Partido Comunista Brasileiro está *sub judice* e eu, apresentando o requerimento em que desejo e pleiteio essa cassação, tenho a consciência tranqüila de que cumpri meu dever de patriota".

Feita a retificação, devo dizer, a propósito dessa minha atitude, que venho recebendo, de todos os cantos do Brasil, as mais inequívocas expressões de agrado. Não se assuste a As-

sembléia, pois não pretendo fazer a leitura de muitos telegramas que recebi, e ainda estou recebendo (cêrcu de algumas centenas — só hoje, dez ou doze), pois penso que o "Diário da Assembléia" não é arquivo dos Senhores Constituintes para nêle fazer-se constar a correspondência que lhes é endereçada.

A propósito, porém, também recebi...

O SR. PRESIDENTE — Chamo a atenção do nobre representante para o fato de que a retificação já foi feita, e outro assunto não pode ser tratado sôbre a ata.

O SR. BARRETO PINTO — Na primeira parte, Sr. Presidente, mas, quanto à segunda, ainda teria uma observação a fazer.

O SR. PRESIDENTE — A sustentação do aparte que V. Ex. declara não ter constado importa num discurso, o que não posso permitir.

O SR. BARRETO PINTO — Peço, então, a V. Ex., Sr. Presidente, que me considere inscrito para falar pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente.

O SR. JALES MACHADO — Peço a palavra, também sôbre a ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra sôbre a ata o Sr. Jales Machado.

O SR. JALES MACHADO (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, ontem, quando falava o Sr. Deputado Artur Bernardes, tive oportunidade de dar alguns apartes, sendo que dois foram publicados de modo a perturbar completamente o sentido que eu tinha em vista.

Disse eu:

"Naquela ocasião, na qualidade de fazendeiro, propus, inclusive pelos jornais, que o Govêrno obrigasse os fazendeiros a abandonar 20% de sua lavoura. Mas a questão é que o Govêrno precisava de café para suas manobras".

(*) Não foi revisto pelo orador.

Na publicação do aparte faltou exatamente a palavra *lavoura*, o que lhe tirou todo o sentido.

Em outra ocasião, declarei:

“O Instituto estava pronto a funcionar, e, portanto, a não permitir o desenvolvimento da produção”.

Saiu publicado, entretanto, o contrário, — “a permitir o desenvolvimento da produção”.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Constará da ata a retificação de V. Excelência.

Não havendo mais quem peça a palavra sobre a ata, encerro sua discussão e vou submetê-la a votos. (*Pausa*).

Está aprovada.

Tem a palavra, pela ordem, o Senhor Representante Barreto Pinto.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, dentro do prazo regimental de 5 minutos, quero dizer que recebi uma carta de Pelotas, assinada por venerando brasileiro, Manuel Silveira, que passou pela tristeza de ver sua casa pixada, porque, durante um comício comunista ali realizado, protestou contra declarações proferidas nesta Assembléia por um Senador. Não me conhecendo, enviou-me um artigo, que peço licença para ler. (*Lê*):

A NEGAÇÃO DA ORDEM

A ameaça contra a nossa soberania, lançada nas declarações do Senhor (cita o nome de um Senador), que nasceu em solo rio-grandense, é de forma tão surpreendente quanto revoltante.

Procurando analisar a gravidade da atitude do senador comunista entreguei-me à meditação sobre diversas épocas da história do Rio Grande do Sul, e no meu vaguear pelo passado defrontei-me com as figuras marcantes dos mais empolgantes episódios revolucionários, mas, para nossa glória, não existe assinalada nenhuma

que, mesmo de leve, se assemelhe a do líder moscovita. Intransigência na defesa da Pátria, sim.

Essa peculiaridade gaúcha encontra confirmação na histórica resposta de David Canabarro ao convite de Rosas, de aliança contra o Brasil.

“O primeiro de vossos soldados que transpuser a fronteira fornecerá o sangue com que assinaremos a paz de Piratini com os imperiais, que acima do nosso amor à República está o nosso brio de Brasileiros”.

A confirmação do senador comunista perante a Constituinte das diretrizes do P. C. B. e de que esse partido lutaria contra o Brasil em qualquer guerra considerada de fins imperialistas, já não deixa a menor dúvida sobre falsos princípios democráticos de seu programa e de sua contraditável situação de subserviente de Moscou.

As antipatrióticas revelações (cita o nome do mesmo Senador) são uma advertência à necessidade de dispensarmos maior proteção ao regime e à República contra a expansão soviética.

No passado as ameaças encontraram, sempre, a resistência dos líderes políticos e serviram, apenas, como razão justificada para o ensarilhamento das armas revolucionárias, e, disso, dá testemunho, incontestável, a proclamação de David Canabarro:

“Concidadãos. Completamente autorizado pelo magistrado civil, a quem obedecemos, e na qualidade de comandante em chefe, concordando com a unânime vontade de todos os oficiais da força do meu comando, vos declaro que a guerra civil que, há mais de nove anos devasta este belo país, está acabada. A cadeia de sucessos, por que passam tôdas as revoluções têm transviado o fim político a que nos dirigimos, e hoje a continuação da guerra tal seria o ul-

(*) Não foi revisto pelo orador.

timatum da destruição e do aniquilamento da nossa terra.

Um poder estranho ameaça a integridade do Império, e tão estólida ousadia jamais deixaria de ecoar em nosso coração de brasileiros. O Rio Grande não será o teatro de suas iniquidades e não partilharemos a glória de sacrificar os ressentimentos criados no furor dos partidos o bem geral do Brasil”.

Luis Carlos Prestes ao declarar-se inimigo do Brasil revelou-se a negação da sua origem.

Sr. Presidente, acabo de ler declarações prestadas a um jornal da gloriosa cidade de Pelotas por um octagenário, e nas quais são reproduzidas passagens belíssimas da história do Brasil. Um General, que se encontrava à frente de revolução contra o poder imperial, terminada a campanha, exclamou: “Senhores, a guerra civil está acabada! Nós nos entregamos e nos consideramos derrotados, porque, acima de tudo, está o Brasil!”.

Um século depois, assistimos a espetáculo inédito, inacreditável: um Senador da República afirma que se o Brasil entrar em guerra contra a Rússia, se colocará ao lado da Rússia!

Aí fica o documento, como homenagem ao grande brasileiro que disse: — Morrerei, sim, morrerei na minha casa! Pouco importa! Acima de tudo, sou brasileiro! Amando o país onde nasci, estarei sempre a seu lado, até a hora da morte!

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do expediente.

O SR. LAURO LOPES (2.º Secretário) — Procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Nacional Constituinte:

Peço seja submetida à consideração da douta Comissão que planeja o capítulo Ordem Social e Económica a seguinte sugestão:

No capítulo Ordem Social e Económica insira-se, onde conveniente:

Art. — Nenhum estabelecimento bancário, salvo o de crédito especial, poderá funcionar ou subsistir no território da República se não aplicar pelo menos 20% de seu capital realizado em empréstimos à agricultura e à indústria, nos moldes, segundo o prazo e as taxas de juros que estiverem vigorando na Carteira de financiamento real de crédito agrícola e industrial do banco oficial.

A aplicação desse crédito será comprovada em balanço especial, incorporado ao anual, e terá início em 1947.

Congresso Nacional. Sala das Sessões, em 3 de abril de 1946. — Wellington Brandão.

A Comissão da Constituição.

Ofício:

Da União Democrática Nacional, Seção do Distrito Federal, enviando à Assembléa Constituinte uma Indicação-Mensagem, em que é feito um apelo no sentido de ser consagrada na futura Carta Magna a autonomia ampla do Distrito Federal. — A Comissão da Constituição.

Telegrama:

De Augusto Garcez, Escrivão Eleitoral, pedindo a intervenção da Assembléa junto ao Governo, no sentido de ser revogado o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 8.835, de 24 de janeiro deste ano, na parte referente à redução das gratificações dos Escrivães Eleitorais. — *Inteirada.*

REQUERIMENTO N.º 76, DE 1946

Requer ao Poder Executivo informações detalhadas sobre as transações do Governo, por meio do Banco do Brasil, dos Institutos de Previdência, Caixa Económica, etc., com a firma Dahne, Conceição & Cia., inclusive as realizadas depois de sua transformação em Companhia Adutora das Obras de Ribeirão das Lages.

Requeiro que a Assembléa Nacional Constituinte, por intermédio da Mesa, solicite do Poder Executivo as informações seguintes:

I — Qual o financiamento proporcionado pelo Banco do Brasil à firma

Dahne, Conceição & Cia., ou a firmas em que aquela figurou como incorporadora ou solidária, qual sucedeu na Cia. Adutora das Obras de Ribeirão das Lages e na Companhia Melhoramentos Públicos, além de outros?

II — Quais as parcelas correspondentes ao financiamento da Adutora de Ribeirão das Lages, para execução dos serviços de abastecimento de água ao Rio de Janeiro?

III — Como se transformou a firma Dahne, Conceição & Cia., em sociedade anônima, para o fim de executar o contrato de construção das obras de ampliação da linha adutora das águas de Ribeirão das Lages, e qual a parte de capital subscrito pelo Banco do Brasil?

IV — Para constituição da Companhia Adutora das Obras de Ribeirão das Lages o contrato que concedera o Governo a Dahne, Conceição & Cia. foi estimado em favor dele, Governo, ou em favor da concessionária? Em que proporção do capital da sociedade?

V — Qual era o débito de Dahne, Conceição & Cia., e firmas associadas, no Banco do Brasil, ao ser transformada a concessionária Dahne, Conceição & Cia. em Companhia Adutora das Obras de Ribeirão das Lages?

VI — Constituída a Companhia, na forma de sociedade anônima, fez o Banco do Brasil novo financiamento? Em que condições e qual o montante?

VII — Os Institutos de Previdência, ou a Caixa Econômica, fizeram financiamentos à Companhia Adutora das Obras de Ribeirão das Lages, à Companhia Melhoramentos Públicos ou a Dahne, Conceição & Cia.?

VIII — Decretada a encampação das firmas referidas, com a justificativa de sua insolubilidade, qual o montante do ativo e passivo das referidas empresas?

IX — Qual o valor das obrigações assumidas, pelo Banco do Brasil, correspondente a créditos das firmas indicadas? Em que consistiu a garantia dessas obrigações?

X — Qual a situação atual dos serviços de abastecimento d'água à Capital da República, e quais os motivos explicativos da sua deficiência depois das vultosas obras contratadas e fi-

nanciadas pelo Governo através o Banco do Brasil?

XI — Está o Governo atento ao grave problema do abastecimento d'água, de relevante interesse para a população da Capital da República, que continua a sofrer os efeitos calamitosos da prolongada falta do líquido indispensável à vida?

Sala das Sessões, 2 de abril de 1946.
— *Café Filho*.
A imprimir.

REQUERIMENTO N.º 77, DE 1946

Requer ao Poder Executivo informações detalhadas sobre a extinção da Comissão Executiva do Leite, e transferência dos seus serviços para a Prefeitura do Distrito Federal.

Tendo o Sr. Prefeito do Distrito Federal declarado ao público que o Governo transferira para a Prefeitura desta Capital a administração e o controle dos serviços que competiam à Comissão Executiva do Leite, extinta, segundo a mencionada declaração, pelo governo federal, e sendo o patrimônio da Comissão Executiva do Leite formado de bens que pertencem aos produtores de leite, requero que o governo federal informe, por intermédio de quem de direito, o seguinte:

1. Qual o número do Decreto-lei que transferiu à Prefeitura do Distrito Federal os serviços que competiam a C.E.L.?

2. Qual o número do Decreto-lei que extinguiu a mencionada Comissão?

3. No caso de ter sido realmente extinta a C.E.L. e ter o seu patrimônio passado para o controle da Prefeitura do Distrito Federal, requero informe o governo se os produtores interessados foram ouvidos.

4. De acordo com os "consideranda" do Decreto-lei n.º 2.384 de 10 de julho de 1940, devendo a organização definitiva da produção e do consumo do leite, no Rio:

a) "ser única, abrangendo desde o produtor até ao consumidor e com-

preendendo todos os serviços atinentes ao assunto”;

b) “ser a do sistema de cooperativas de produtores para administração das usinas de pasteurização ou congelação, no interior, e a reunião dessas cooperativas em uma Cooperativa Central incumbida da direção do entreposto do Distrito Federal”; pede-se informar o que, até hoje, foi feito para atingir a finalidade desse decreto.

5. Qual a importância com que a Prefeitura do Distrito Federal se beneficiou até 31 de março próximo passado, traduzida no aumento de Cr\$ 0,15% sobre o imposto de vendas e consignações, autorizado pelo Decreto-lei n.º 8.081, de 11 de outubro de 1945?

6. Quanto importou para a Prefeitura desta Capital, até a mesma data, a responsabilidade pela subvenção de Cr\$ 0,30 aos produtores por litro de leite consumido no Rio, imposta pelo Decreto-lei citado, n.º 8.081?

7. Qual a estimativa anual do aumento de Cr\$ 0,15 % e da subvenção de Cr\$ 0,30?

8. Quais os pagamentos feitos pela Prefeitura do Distrito Federal até 31 de março próximo passado aos produtores por intermédio da C.E.L. por conta da referida subvenção, discriminados por quinzena?

9. Quais os pagamentos devidos pela citada Prefeitura, da referida subvenção, discriminados pelo mesmo modo?

10. Qual o ativo da Comissão Executiva do Leite e qual o seu passivo?

11. Há cooperativas de produtores, ou usinas, credoras da C.E.L., presentemente, por fornecimento de leite e, no caso afirmativo, a quanto montam os débitos?

Sala das Sessões da Assembléa Constituinte, em 3 de abril de 1946.
— José Bonifácio Lafayette de Andrada.

A imprimir.

INDICAÇÃO N.º 36, DE 1946

Indica seja sugerida pela Assembléa Constituinte ao Poder Executivo a necessidade urgente da criação da cadeira de Tisiologia, nas Faculdades de Medicina do país.

Considerando que a tuberculose constitui o problema médico de maior gravidade, nos dias de hoje;

Considerando que estamos na obrigação de lhe opor a mais eficiente campanha;

Considerando que o seu combate, para ser vantajoso, precisa do concurso de todos, principalmente dos médicos, e muitos destes necessitam conhecê-la melhor;

Solicitamos à Egrégia Mesa da Assembléa Constituinte sugira ao Poder Executivo a criação, imprescindível e urgente, da cadeira de Tisiologia nas Faculdades de Medicina do País, para a maior disseminação dos conhecimentos dessa especialidade, com o que esperamos ter dado um grande passo na luta contra esse mal.

Sala das Sessões, 1 de abril de 1946.
— Odilon Soares. — Diógenes Magalhães. — Pedro Ludovico. — Hamilton Nogueira. — Epilogo de Campos. — Chrysanto Moreira da Rocha. — Afonso Matos. — João Henrique. — Mercio Teixeira. — Sigefredo Pinheiro. — Lino Machado. — José Cândido Ferraz. — Janduhy Carneiro. — Agostinho Monteiro. — Miguel Couto Filho. — Romão Junior. — Bastos Tavares. — Antonio M. Corrêa. — Ruy Santos. — Alarico Pacheco. — Erasto Gaertner. — Dr. Agrícola Pais de Barros. — Vespasiano Martins. — Teódulo Lins de Albuquerque. — Manuel Novais.
A imprimir.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Sr. Presidente, juntamente com ilustres colegas, vou submeter à consideração da Assembléa uma proposta, a fim de ser oportunamente acolhida na nossa futura Constituição Federal.

Muito me honra encontrar-me em companhia de tão distintos colegas e, também, por ser o primeiro signatário da proposta, firmada também

pelos Srs. Arthur Bernardes, Jonas Correia, Orlando Brasil, Hamilton Nogueira, Lauro Lopes, Alarico Pacheco, Lino Machado, Antenor Bogéa, José Cândido Ferraz, Alde Sampaio, José Varela, Rui Almeida, Odilon Soares, José Neiva, Agostinho Monteiro, Victorino Freire, Daniel de Carvalho, Ferreira de Souza, Brigido Tinoco, Manuel Vitor, Gofredo da Silva Teles Júnior, Hugo Carneiro, Arruda Câmara, Romeu Lourenção, Epilogo de Campos e José Armando Afonseca.

É bastante citar o nome dos nobres Representantes, que subscreveram a proposta, para que a Assembléa compreenda, desde logo, que ela não versa assunto partidário. Consubstancia matéria de relêvo e se relaciona, principalmente, com o progresso e a evolução da ciência.

Saliento, como preliminar, a consideração de, no dia de hoje, a técnica invadiu avassaladoramente todos os domínios da ciência. E coloco, em primeiro lugar, o aspecto técnico, porque muitos, desavisados daquilo que constitui a história da longa vida da ciência, não estão lembrados de que a nossa ciência, precisamente a nossa — a política — é das mais antigas no catálogo de qualquer classificação científica. Os estudos científicos, em política, são muito anteriores à era cristã. Com Platão e Aristóteles chegaram a corporificar-se em livros eruditos e, pode dizer-se, a constituir um rol de excelentes princípios que, até hoje, dominam o mundo inteiro, não obstante todo progresso. É que a verdade, neste como em todos os setores, não tem cans, não tem mocidade como não tem velhice.

Assim, ao salientarmos, na apresentação de nosso projeto, em primeiro lugar, o que se refere ao progresso técnico, mostrando que ninguém hoje pode alheiar-se à técnica e deixar de levar em consideração o que lhe diz respeito, queremos dizer que isto o fizemos em homenagem ao tempo presente, se bem que afirme, de modo cabal e positivo, que a ciência é das que se constituíram desde tempos muito anteriores a Jesus Cristo. Platão e Aristóteles, vô-lo disse e repito, se

não deixaram a sua política escrita em obra sistemática, legaram-nos momentos dignos do respeito que os séculos lhes consagraram.

É por isto que sempre me insurjo contra a danosa experiência dos políticos. E, na cátedra de direito afirmo, sempre ser criminoso o legislador quando pretende fazer experiência com o povo. Por que sujeitá-lo ao domínio inseguro da experiência, do tacteamento, se a política é a ciência e a arte do govêrno? Dizendo-a ciência, proclamamos a sua segurança, a firmeza, tanto quanto possível, com que ela pode apresentar as soluções.

O Sr. Nestor Duarte — Desde Platão que os legisladores e filósofos gostam de fazer experiências com o povo. Exemplo disso é o próprio Platão.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Perdão! Posso dizer ao nobre deputado que Platão se distanciou da verdadeira ciência política, quando quis numa espécie de estratosfera intelectual, construir a doutrina de sua cátedra, concebendo um mundo irreal e, aceitando o convite de seu discípulo, o tirano de Siracusa — a palavra tirano, aquêle tempo, era bem inocente — Platão imbuído inteiramente de conceitos abstratos, idealistas, com desdém pela realidade, teve em Siracusa o primeiro e retumbante malogro.

O nobre deputado, meu eminente colega da Faculdade de Direito da Bahia, há de concordar comigo em que os cidadãos de Siracusa tiveram muito tino e muito juízo, quando recolheram o sábio filósofo numa masmorra, a fim de que não prosseguisse nas suas experiências políticas.

O Sr. Nestor Duarte — O nobre orador está confirmando o meu aparte.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Senhores, aquilo que desejo fique inquestionavelmente assentado é a minha afirmação de ser crime, em política, fazer experiência, empregando o povo como cobaia.

Devemos, portanto, atentar bem aos princípios que sedimentam esta

arte, ao mesmo tempo ciência e arte, do governo do povo e que é a política.

A deficiência dos conhecimentos políticos, o alheamento à ciência e arte do governo do povo, é que tem trazido numerosas e profundas calamidades ao mesmo povo sofredor. Tivesse o povo de ser governado por aqueles que se guiam pelos ditames da ciência e da arte de governar e não teríamos a série interminável de tão lamentáveis sucessos, na história, a repetição invariável de erros, acarretando a falência da experimentação à custa do povo.

O Sr. Jurandir Pires — Teria dúvida de saber o que V. Ex.^a chama ciência, posto que, da definição de ciência, pode se entender melhor a exposição de V. Ex.^a. Se V. Ex.^a considera a ciência como prolongamento do bom senso vulgar, a base experimental da ciência é, realmente, o fundamento da sua grandeza. Daí, se a ciência partir da experiência, se ela vem exatamente do elemento material que lhe serve de origem e se desenvolve dentro do arcabouço intelectual da nossa Constituição, para voltar a ser aplicada sobre o mesmo material de origem, forma-se, evidentemente, um círculo fechado, onde o bom senso vulgar é a experiência acumulada dos nossos ancestrais.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Respondo ao nobre Deputado, que me honrou com o seu aparte, para melhor ficar esclarecido o assunto. Talvez tivéssemos de buscar muito longe a resposta. Sintetizo, todavia, o meu pensamento.

Primeiramente, a questão do conhecimento é das largas teses da filosofia; e, segundo a minha filosofia, o preceito inicial é o "*nihil in intellectu, quod non prius in sensu*": Nada se encontra na razão, sem que ela o tenha recebido através dos sentidos.

Pois bem, o nobre Deputado procurou, achegando-se ao meu argumento, fortificá-lo, porque admito a experiência em política, sim; não aquela a que há pouco me referi — a experiência tendo o povo como cobaia, a experiência que faz uma coordenação econômica, que tem sido o tema favo-

rito da grande oratória desta tribuna, pelos desacertos.

O Sr. Jurandir Pires — De acordo com V. Ex.^a.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — ...mas a experiência em política, só a admito num setor, só sob um aspecto — a história. E' a única experiência possível, em política, é aquela tão malbaratada por Maquiavel, no século XVI, quando ele precisamente propunha ao príncipe os exemplos degradantes da história, simplesmente porque tais exemplos, em outros tempos, acarretaram o êxito político. E passou Maquiavel a sustentar o êxito como a norma e guia de ação do chefe de Estado. Eis o exemplo que propõe ao seu discípulo, o príncipe.

Senhores Constituintes, a experiência política só é permitida quando abrindo as páginas da história, vamos ver o resultado do emprêgo de meios, normas e instituições políticas, vamos ponderar o bem ou mal acarretado ao povo.

E digo povo, porque, repito, política é ciência e arte de governo do povo.

Não se trata, como pretendia Maquiavel, de dar nome, de dar grandeza ao Chefe de Estado, ao príncipe. Trata-se, antes, da arte e da ciência do governo do povo. Ciência, digo-o eu, ainda em resposta ao aparte do ilustre Sr. Deputado Jurandir Pires Ferreira, e ciência por que? Porque a política nos dá os princípios, princípios estes de ordem filosófica, ou de outra ordem científica. Arte também, porque nos vem mostrar os meios práticos de serem realizados, de serem atuados os princípios. Eis porque a política participa, nisto se distanciando de várias outras ciências, dos dois aspectos: o aspecto científico e o aspecto artístico. Ciência e arte, em dois momentos ou em duas posições diferentes.

Senhores Constituintes, Aristóteles — e ainda tenho diante de mim o aparte do nobre Sr. Deputado Nestor Duarte — não construiu *a ratiõne* as suas leis do governo e a sua ciência política elaborou-a — veja bem o nobre Deputado pelo Distrito Federal — na experiência política. E assim foi que escreveu o seu magnífico livro,

que ainda hoje ilumina as nossas cátedras e que os estudiosos de toda parte jamais poderão olvidar.

O Sr. Jurandir Pires — Livro de extraordinária valia, e que constitui grande exemplo para nós.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Sim, livro de grande valia, di-lo com conhecimento o nobre Deputado. Aristóteles não construiu "a priori" como os homens da Revolução Francesa, que tanto mal fizeram à ciência política, pelos seus desvarios, pelos seus erros, pela sua concepção abstrata, racionalista.

O Sr. Nestor Duarte — V. Ex.^a está sendo injusto com os homens da Revolução Francesa. V. Ex.^a mesmo é filho da Revolução Francesa, porque a sua ciência se fundamenta nos seus princípios; e os próprios direitos que defende vêm de lá, daquêlê grande quadro político e filosófico.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Pobre humanidade, se os nossos direitos contassem apenas os cento e cinqüenta anos que nos separam da Revolução Francesa!

Pobre humanidade, se não houvesse o cristianismo, antes disso, a afirmar tôdas as nossas liberdades e o catolicismo a erigir a liberdade, o livre arbítrio em dogma. Pobre humanidade, se tivéssemos apenas 150 anos de saber político e não nos houvéssemos de voltar ainda para antes de Cristo, à busca da ciência eterna, dos princípios filosóficos da política, os quais brotam da natureza.

O Sr. Nestor Duarte — Divirjo do nobre colega. O ilustre professor está fazendo demagogia. A ciência se é eterna, não é histórica.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — O direito natural, "*id quod justum est ex ipsa naturare*" — aquilo que é justo pela própria natureza da coisa — é algo de firme, desafia os tempos e concorre em grande parte para a construção política.

Senhores, falava, ao ser aparteado pelo meu ilustre colega da Faculdade de Direito da Bahia, que Aristóteles foi buscar fundamento para a sua política, na experiência. Compulsou 149

Constituições políticas de estados gregos. Foi precisamente a análise desses monumentos jurídicos da época, que levou Aristóteles às suas construções científicas, porque pela observação do direito público desses vários estados gregos, pôde estabelecer a comparação. Pela comparação chegou aos pontos de contato, aos pontos comuns e pôde salientar, numa síntese poderosa, o comum, o constante e enunciar postulados certos da ciência política.

O Sr. Jurandir Pires — V. Ex.^a, fazendo ressaltar a obra de coordenação formidável de Aristóteles, pode desviar o sentido moderno do que devemos apreciar depois de Galileu, que modificou o sentido da ciência, procurando dar-lhe uma base experimental, procurando preparar a ciência na base da experiência, desenvolvendo as conquistas experimentais e teorizando o que a experiência nos dá. Daí o exemplo de Aristóteles ser o de um filho de uma civilização anterior, isto é, da civilização egípcia, onde se exigia, para que o indivíduo pudesse estudar as ciências políticas, que se trancasse, por toda a vida, dentro das pirâmides e dos templos, purificando-se nos quatro elementos da natureza.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Agradeço ao nobre Sr. Deputado Jurandir Pires, o aparte confirmador da sua grande cultura.

Senhores, não é possível dizer — e nisso divirjo do meu prezado colega da Bahia — que a ciência política tem uma certidão de idade. Ela vem da natureza e, portanto, todos quantos procuram, através dos postulados da filosofia ou das ciências particulares, perscrutar a natureza, encontram as regras e as leis invariáveis da política, naturalmente tendo diante de si o homem, o homem dotado de vontade, vontade que timbra em se insurgir contra a frieza das leis científicas.

O Sr. Nestor Duarte — V. Ex.^a está me emprestando conceitos que não emiti. Devo dizer a V. Ex.^a que, por vezes, noto em sua exposição certos arroubos demagógicos, mas não de expositor frio de doutrinas e teorias.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Não é do meu feitio a frieza, mesmo em exposições doutrinárias.

O Sr. Nestor Duarte — Há uma afirmação contraditória em sua exposição. Se o nobre colega diz que a ciência política é uma ciência histórica, ela não pode ser eterna. Se a ciência política é uma ciência social ela não pode provir da natureza.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — A política não pode ser ciência histórica. É filosofia e é ciência social. A história simplesmente lhe é o campo experimental, em que a ciência política vai buscar o desenvolvimento e o resultado da ação humana, na consecução dos fins do estado. Sendo filosofia, as suas leis são normas "do que deve ser", logo não visam este ou aquele povo, este ou aquele tempo. São eternas. Em sua parte de ciência particular, sim, o seu ensinamento é condicionado ao tempo e ao espaço. É ciência "do que é" e não "do que deve ser".

Prossigo em minhas considerações respondendo, agora, ao aparte do nobre colega Sr. Jurandyr Pires.

A ciência é bem antiga; veio cada vez mais se completando e o nome do cientista invocado por S. Exa., como de tantos que se seguiram a Platão e Aristóteles, são nomes de outros tantos grandes políticos, no sentido de expositores e construtores da ciência e da arte, em política.

É realmente importante o estudo da ciência política e da técnica na arte política. Devemos pôr de lado o conceito empírico da política, devemos não ter receio de abandonar algo que se não coaduna com a verdadeira democracia. Pensam alguns que a lédima democracia impõe o afastamento dos homens especializados, para nada influir na escolha, livre, do eleitorado.

Não. Em democracia, devemos acolher a ciência. A verdadeira democracia é a maior amiga da ciência, porque tem sido a maior possibilitadora da sua difusão por tôdas as camadas sociais.

Devemos combater o preconceito de que qualquer pessoa pode ser o me-

lhor político, desprezada a experiência, que tenha tido ou os ensinamentos que haja haurido e que tanto valorizam a ação do homem político.

Devemos exigir que, mais e mais, os Representantes do povo possuam conhecimento de política, seja no tocante à ciência, seja quanto à arte de governar. É mistér, portanto, a elevação do nível cultural, em relação ao conhecimento científico da política. Os Representantes do povo poderão ser cultos nos numerosos domínios do saber humano, porém não serão políticos completos, se não possuírem estudos especializados de política.

Os Representantes do povo hão de ser homens de cultura, mas não basta qualquer cultura, importa que conheçam a política, ciência e arte de govêrno.

O Sr. José Augusto — O povo não pode ter capacidade positiva, mas tem capacidade crítica. Pode não saber curar, mas sabe o modo de curar.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Por isto mesmo, quando afirmo as vantagens da ciência e da arte política, quando pretendo a primazia da política para os políticos, não quero, de modo algum — e nisto penso estar de acôrdo com o nobre colega Sr. José Augusto — privilégio ou monopólio, exclusividade, privando o povo do direito de eleger, de escolher livremente. Poderá ter diante de si, com a finalidade de seleção, os que conhecem e não conhecem a ciência política. Escolherá, dentre uns e outros, a quem queira.

O Sr. Aureliano Leite — Mas, sem privilégios, sem prerrogativas.

O Sr. Gabriel Passos — V. Exa. admite que, para ter conhecimentos de ciência política é preciso possuir diploma de bacharel outorgado por alguma Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas? Richelieu e tantos outros grandes estadistas nunca foram bachareis.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Não tenho, absolutamente, o preconceito do bacharelismo. Respondo,

assim, ao nobre colega Sr. Gabriel Passos.

Não cause mocha a S. Exa., nem cheiro de bacharelices, aquilo que considero necessário — o conhecimento da ciência política, não adstrito, em absoluto, ao diploma de bacharel em ciência política.

O Sr. Nestor Duarte — Qual o critério adotado por V. Exa. na sugestão que propõe à Constituição Federal?

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Não estamos adstritos a diplomas, que podem não dizer a verdade.

O Sr. Daniel Faraco — V. Exa. não acha que, com esse sistema, acabaria criando uma casta de governantes baseada em diplomas?...

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Não; a seguir, mostrarei ao ilustre colega como, de maneira alguma, queremos castas na democracia. Os privilégios, de qualquer forma, sempre nos horrorizam pelo que a própria história nos mostra.

O Sr. Daniel Faraco — A indicação fala em preferência.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Respondendo aos nobres colegas Senhores Gabriel Passos e Daniel Faraco: o conhecimento da política é indispensável; o diploma é dispensável, mas vejam bem.

Não há meio mais fácil de apurar competência científica do que o dos currículos acadêmicos. A universidade é precisamente cadinho para a aquisição de conhecimentos. E posso dizê-lo, autorizado pela centúria de anos, não só da nossa Faculdade de Direito de São Paulo, não só da Faculdade de Direito do Recife, os dois grandes luzeiros do Brasil Imperial; posso afirmá-lo também com o resultado obtido nas demais Faculdades de Direito do Brasil. As suas cátedras de ensino político, ainda confundidas nas dos vários ramos do direito público, especialmente no direito constitucional e na teoria geral do Estado, têm possibilitado a difusão do saber político, da ciência e da arte do Governo. Incontestavelmente, o estudo sistemático da po-

lítica, habilita os políticos para sua ingente e nobre tarefa.

O Sr. Daniel Faraco — Que se diga isso ao eleitorado, antes das eleições, está certo; mas que se crie preferência legal, baseada num diploma, não.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Vou mostrar que essa preferência em nada é anti-democrática. É preferência relativa, limitada, que a lei pode atribuir, por exemplo, a uma única cadeira de vereador ou deputado. Todos os mais, livres da preferência.

O Sr. José Bonifácio — Como V. Exa. concilia os princípios democráticos com a restrição que quer impôr ao eleitorado, na escolha de seus representantes?

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Está dentro do meu roteiro, precisamente, a resposta atinente ao aparte do nobre colega Sr. José Bonifácio.

Senhores, muitos países já enveredaram pela senda por mim apontada. Por exemplo — os Estados Unidos da América do Norte, a Inglaterra, a Suíça e a Rússia Soviética.

Temos, portanto, desde logo, a aceitação do que constituiu a minha observação inicial, a técnica; não a técnica de acolhida anti-democrática, não a tecnocracia, que deve ser repelida por nós. A tecnocracia falseia a finalidade do Estado, que, ao invés de ser meio para o homem conseguir por si, isolado ou em grupo, a própria felicidade, dá ao Estado a finalidade de o buscar a sua grandeza; todo aquêlê estatismo, que se chamou nazismo na Alemanha e hoje se chama, na Rússia, governo técnico das coisas.

Chamo, portanto, a atenção, para a experiência de outros povos.

O SR. NESTOR DUARTE — Desculpe o nobre colega; mas não existe, na experiência dos povos citados, dispositivo como êsse que V. Exa. quer incluir na Constituição Federal.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Quando me refiro a êsses países é porque nêles já existe a preconiza-

da preferência limitada para os especializados em política.

Rogo consultar o que vai escrito na nossa indicação, hoje entregue à Mesa. Há também opiniões respeitáveis de professores universitários e outras autoridades.

O Sr. José Bonifácio — V. Exa. pode citar nomes?

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Estão na indicação e lerei seus nomes e opiniões, se o tempo o permitir.

O Sr. José Crispim — Desejaria saber como, numa Constituição dessa natureza, estabelecendo tais princípios e exigindo diploma de curso político ou de administração, o proletariado do nosso país poderia eleger seus representantes ao Parlamento.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Também responderei ao aparte do nobre Sr. Deputado José Crispim. Só peço que aguarde o momento oportuno. Não deixarei de responder a qualquer dos apartes, dados aliás com honra para mim.

O Sr. José Crispim — Aguardarei a resposta de V. Ex.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Diz a nossa indicação:

“Considerando, porem que, em geral, a graduação universitária confere privilégio profissional, problema este de máxima delicadeza no caso, cuja solução vai sendo encontrada em diversas diretrizes, conforme as circunstâncias de cada povo. Em Espanha, Mira y Lopez, exilado político contratado pelo governo brasileiro para cursos de assunto correlato, assim disserta.”

Trata-se do projecto professor de psicologia Mira y Lopez. Afirma o seguinte:

“Foi-se afastando a possibilidade de uma visão conjunta dos grandes problemas nacionais. Isto só poderia remediar-se mediante a criação da carreira universitária de Político.....”

Note-se: na Espanha os estudos políticos são adiantadíssimos, graças, principalmente, à cátedra de Adolfo Posada.

“... realizando-se, no ingresso, severa seleção intelectual, vocacional e caracteriológica, impondo-se aos estudantes um programa de sólida formação humanística. Depois, a sua atuação na vida pública serviria para estabelecer-lhes a hierarquia” (Jornal do Comércio, 10-3-46). Na Rússia, está prevalecendo a tecnocracia absoluta, pois os jovens, depois de instrução seletiva e autoritária, são finalmente admitidos no que chamam de Partido, reunião de técnicos — cerca de 2% da população — que ocupam todos os postos diretivos, nomeados ou eleitos por processo especial.”

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Desde quando a Rússia é padrão de democracia?

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Concordo com V. Excia.: não é padrão de democracia; mas, como nos dias de hoje frequentemente, desta tribuna, se invoca o exemplo da Rússia apontando aquilo que há de detestável na sua organização política, quero ser justo, mostrando quanto de científico vai no seu processo de recrutar servidores para o Estado.

O SR. NESTOR DUARTE — Não encontramos na Constituição russa qualquer dispositivo idêntico ao que V. Excia. deseja introduzir na nova Carta Constitucional.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — O nobre colega parece esquecido daquilo que constitui a essência do regime Soviético: o tecnicismo a que pretende reduzir o governo dos homens.

O SR. GLICERIO ALVES — Vossa Excia. permite um aparte? Desejo ponderar ao nobre colega que um diploma não é uma presunção “juris et de jure” de sabedoria, mas apenas uma presunção “juris tantum”. Se assim não fôsse, todos os bacharéis seriam bons advogados, o que, na prática, não é verdade.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Já afirmei e repito ao nobre colega pelo Rio Grande do Sul, que me não fascinam os diplomas. Quero que haja meios democráticos, capazes de tornar acessível a todos a frequência às universidades. Devemos abrir as portas das faculdades de ciências político-administrativas ou das cátedras políticas de nossas faculdades de direito a quantos tenham vocação para tal estudo, buscando habilitá-los, com tais conhecimentos, para a vida pública.

O SR. NESTOR DUARTE — Perfeitamente.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Com isso, respondo parcialmente ao nobre Sr. Deputado José Crispim. Só parcialmente.

É dever do Estado abrir as portas dessas escolas, promover o ensino gratuito, mediante a instituição de bolsas ou qualquer outro processo, para que, no Brasil, os jovens de vocação para estudos especializados de política possam fazê-los eficazmente.

Prossigamos, Sr. Presidente:

“A Inglaterra favorece a eleição dos técnicos, dando aos universitários um poder, que vai do dôbro ao décuplo do voto depositado pelo eleitor comum (V. Anexo). Nos Estados Unidos, a mudança já se iniciou, pois em inquérito procedido pelo consul Miguel A. Ozorio de Almeida entre as Universidades Norte-Americanas, tôdas as respostas confirmam possuírem o Curso de Ciência Política Administrativa e, na maioria dos casos, foi retirada da esfera eletiva a chefia do executivo municipal, para ser entregue aos diplomados, por nomeação ou contrato. Isto, porém, ainda não satisfaz a todos os cultores da matéria no grande país amigo; assim, por exemplo, Roscoe (V. Anexo), prega dever-se, “tão rapidamente quanto as circunstâncias e condições o permitam exigir-se tal preparo de tôdas as pessoas eleitas ou nomeadas para os postos públicos.”

O SR. TOLEDO PIZA — De toda a brilhante exposição de V. Excia se conclui que devemos difundir mais no país o ensino da ciência política, mas não dar privilégios a uma classe que se pretende criar, o que seria incompatível com a democracia que vamos reinstaurar com a nova constituição.

O SR. NESTOR DUARTE — O exemplo da Inglaterra de modo nenhum se presta a fortalecer a tese de V. Excia. O voto nas universidades inglesas é privilégio secular, contra o qual se ergue a própria consciência democrática do país.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Data venia, não é exato. No tocante àquilo que se diz técnica e ciência, na Inglaterra voto universitário é especializado, privilegiado. No Brasil, não queremos privilégio nenhum para o eleitor. Nossa democracia, ou será uma democracia isenta de privilégios ou deixará de ser democracia. Como consequência, eu não pretendo dar, como na Inglaterra, privilégios aos eleitores, mas possibilidades àqueles que têm conhecimento de ciência política, àqueles que são experientes na arte de governar o povo. Estes terão relativa preferência como melhor se dispuser na lei eleitoral. A nossa lei dá o privilégio do voto aos alfabetizados, aos que não são praças-de-pré, aos que não têm voto de obediência — ou deu — Eu, entretanto, não pleiteio privilégio para o eleitor. Votará êle em qualquer dos candidatos em condições de elegibilidade. Se, porém, quiser votar em um diplomado em política ou administração, que o candidato tenha alguma preferência limitada.

O SR. JOSÉ CRISPIM — V. Excelência fala de democracia pura. Democracia pura é idealização, é abstração. Como pode V. Excia. dar um exemplo de “democracia pura”? É o povo que vai construindo a democracia e aperfeiçoando-a progressivamente. Não pode ser inventada de um momento para outro.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Estou de acôrdo com o nobre Repre-

sentante Sr. José Crispim somente em que de minha parte reconheço que a palavra "democracia" é expressão equívoca. Não é possível que, falando em "democracia", no Brasil, e com os olhos postos na organização política do passado, se possa ter a mesma concepção de quem, filiado ao Partido Comunista, a define de maneira totalmente oposta. É por isso que, prevenindo o sentido do aparte de V. Excia., eu poderia aludir à Revolução Francesa e dizer que "democracia" não tem um só sentido, não é expressão unívoca, porém, equívoca.

O SR. NESTOR DUARTE—Permite V. Excia. um aparte?

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Meu tempo está a terminar. Peço ao distinto colega que seja breve.

O SR. NESTOR DUARTE — Serei brevíssimo. Todas as referências feitas à Rússia, à Inglaterra e aos Estados Unidos, no memorial que tenho em mãos, são inexatas.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Como disponho de poucos minutos para concluir, peço ao ilustre colega que trate do assunto oportunamente, depois de ler toda a vasta documentação que entreguei à Mesa, como nossa indicação. O que V. Excia. tem diante dos olhos é apenas os considerandos, que fiz chegar impressos às mãos dos Srs. Representantes.

Respondo, agora, à indagação de como os comunistas poderiam eleger os seus representantes.

O SR. JOSÉ CRISPIM — Não é como os comunistas, mas como a classe operária poderia eleger representantes ao Parlamento, sem serem diplomados.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — A nossa futura Constituição poderá consignar preferência limitada aos candidatos diplomados em política e administração. O eleitor de qualquer classe social votará livremente em qualquer candidato. Se, porém, o seu escolhido for diplomado, o voto pode-

rá ser, por exemplo, considerado duplo.

O Sr. Epilogo de Campos — Desejo adiantar a V. Excia. que a idéia ora tão brilhantemente defendida da tribuna já tomou posição definida no cenário do pensamento nacional. Assim é que, no instante, quero trazer ao conhecimento da Casa as palavras do Presidente da Sociedade Paraense de Estudos Econômicos, de inteiro apoio à referida idéia.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Sr. Presidente, como todos ouvimos, o ilustre Representante Sr. Epilogo de Campos informa que a tese que venho sustentando, defendida primeiramente pelo notável cientista Paulo Seabra, já tomou corpo e o eco chegou até ao Estado do Pará. S. Excelência vem de receber telegrama do Presidente da Associação Comercial dali, comunicando que a idéia é magnífica e foi bem recebida.

O cientista Paulo Seabra foi quem a desenvolveu, na imprensa, em magistral e documentado artigo.

Ele, que no domínio da química e da biologia se salientou de modo extraordinário, vem, assim, conquistar louros também nos domínios da ciência política, impellido pelo seu amor à pátria e pelo seu reconhecido espírito público. Pelas colunas do "Correio da Manhã" agitou a questão, que ecoou em todo o Brasil.

Em apenso à indicação, apresentamos as apreciações da imprensa dos Estados. A seguir, juntamos as referências, no original inglês e na tradução portuguesa, das nove Universidades norte-americanas, que se pronunciaram a respeito. Seguem ainda, outras douras opiniões.

O Sr. Luis Viana — A referência de V. Exa. às Universidades norte-americanas não tem cabimento no caso, porque, lá, usam a expressão "política" para cadeira, para departamentos de ensino jurídico, inteiramente em discordância com nossos hábitos universitários. Essa acepção de política compreende direito constitucional, teoria do Estado, direito administrativo, — cadeiras que aqui

estudamos mas sem o rótulo de ciência política. E' justamente o que há.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA —
O nobre deputado tem razão, porém...

O SR. PRESIDENTE — Peço ao nobre orador não permitir mais apartes, pois seu tempo está findo há muito.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA —
Sr Presidente, vou terminar. Lamento que o meu estudo tenha ficado na sua terça parte.

Rogo aos nobres deputados que estudem e considerem a matéria.

Com isto não se criam privilégios, porque o eleitor vota em quem quizer.

Para sapateiro, pedreiro ou relojoeiro exigimos que entenda do officio. Para o político, para o governo do povo, para o que há de tão importante na vida social, haveremos de desprezar a ciência, a competência, o saber? Não é possível.

Em nome da ciência, venho pedir a aprovação da Assembléa Constituinte para esta indicação verdadeira e substancialmente democrática. (*Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Vem à Msea a seguinte sugestão à Comissão da Constituição:

Considerando que o Brasil ao elaborar sua Constituição, em época essencialmente técnica, não pode alheiar-se desta circunstância;

Considerando que vocação é dom natural, porém a técnica é conhecimento laboriosamente conquistado, graças a ensino formal, próprio das universidades;

Considerando que, por isto mesmo, muitos países já instituíram a Faculdade de Política — política, ciência e arte do governo — como os Estados Unidos, a Inglaterra, a Suíça e a Rússia;

Considerando, porém, que, em geral, a graduação universitária confere privilégio profissional, problema êste de máxima delicadeza no caso, cuja solução vai sendo encontrada em diversas diretrizes, conforme as circunstâncias de cada povo. (Na Espanha,

Mira y Lopez, exilado político contratado pelo Governo Brasileiro para cursos de assunto correlato, assim disserta: "Foi-se afastando a possibilidade de uma visão conjunta dos grandes problemas nacionais. Isto só poderia remediar-se mediante a criação da carreira universitária de Político, realizando-se, no ingresso, severa seleção intelectual, vocacional e caracteriológica, impondo-se aos estudantes um programa de sólida formação humanista. Depois, a sua atuação na vida pública serviria para estabelecer-lhes a hierarquia" (Jornal do Comércio, 10-3-46). Na Rússia, está prevalecendo a tecnicocracia absoluta, pois os jovens, depois de instrução seletiva e autoritária, são finalmente admitidos no que chamam de Partido, reunião de técnicos — cerca de 2% da população — que ocupam todos os postos diretivos, nomeados ou eleitos por processo especial. A Inglaterra favorece a eleição dos técnicos, dando aos universitários um poder, que vai do dôbro ao décuplo do voto depositado pelo eleitor comum. (V. Anexo). Nos Estados Unidos, a mudança já se iniciou, pois, em inquérito procedido pelo cônsul Miguel A. Osório de Almeida entre as Universidades Norte-Americanas, tôdas as respostas confirmam possuírem o Curso de Ciência Política e Administrativa e, na maioria dos casos, foi retirada da esfera eletiva a chefia do executivo municipal, para ser entregue aos diplomados, por nomeação ou contrato. Isto, porém, ainda não satisfaz a todos os cultores da matéria no grande país amigo; assim, por exemplo, Roscoe (V. Anexo) prega de ver-se, "tão rapidamente quanto as circunstâncias e condições o permitam, exigir-se tal preparo de tôdas as pessoas eleitas ou nomeadas para os postos públicos";

Considerando que, entretanto, a medida levada ao extremo seria a tecnicocracia, cujo advento, aliás, tem sido preconizado tanto aqui, como nos Estados Unidos, na Inglaterra, e outros países, mas que se não coaduna com o ideal democrático;

Considerando que êsse ideal, como todos, deve ser de consecução adaptada

às circunstâncias do tempo e, em verdade, já são numerosas as conciliações do espírito estritamente democrático com as contingências da vida em sociedade;

Considerando que, em tal sentido, vale dizer, preservar-se a democracia, conciliando-a com a técnica, o ilustre brasileiro Paulo Seabra submeteu a debate público a sua idéia de se não dar o privilégio aos técnicos nas assembléias municipais, estaduais, e federais, mas reservar-lhes cota mínima, e, mesmo nessa cota, não lhes conceder exclusividade, mas simples preferência;

Considerando que, dêste modo, ficará assegurada, ao fim de alguns anos, a existência, nos órgãos legislativos de todo o país, de considerável grupo de técnicos sòlidamente preparados, e, embora isto não seja a garantia profissional existente nas outras carreiras universitárias, já será estímulo suficiente para que as nossas Universidades criem as suas Faculdades de Ciência Política e Administrativa, as quais atrairão jovens em número suficiente para que, também, alguns se encarreirem nos postos administrativos ("Assim, sem prejudicar nem apaupear ninguém, iria subindo a eficiência do nosso Legislativo e do nosso Executivo" — Paulo Seabra);

Considerando que a preferência em ordem progressiva, iniciando compulsoriamente a carreira na esfera municipal para terminar na federal, como propõe o autor, é pormenor importante mas poderá ser estabelecido variavelmente em lei ordinária, bem como o critério para objetivar-se a preferência limitada — se por meio do voto de valor duplo, ou se mediante colocação preferente nas chapas registradas — dependendo do regime eleitoral a prevalecer através dos tempos;

Considerando que o essencial é firmar-se na Constituição o princípio da preferência limitada, perfeitamente democrático, pois assim como, para defesa do bem comum, em determinados casos, privamos o cidadão do direito de ser votado, reforçaremos tal direito aos melhor preparados para esse fim (Parecer do eminente Otávio

Kelly — V. Anexo) e, dentro da necessidade geralmente reconhecida, como já exposto, esta solução se afigura muito mais democrática do que a iniciada nos Estados Unidos — de tirar do cargo o caráter eletivo — ou da inglesa, que estabelece classes de eleitores, uns com voto simples e outros até décuplo, ao passo que, na solução brasileira, todos os eleitores serão iguais, porém livres de dar maior alcance ao seu voto, se, para algumas das vagas, com êle contemplar um dos numerosos cidadãos, de qualquer partido, crença ou côr, o qual dedicou a melhor parte da sua vida em se preparar para mais tènicamente exercer o mandato;

Considerando que semelhante característica democrática explica o movimento nacional de opinião, imediatamente formado em favor da idéia Seabra, expresso em pareceres do mais alto quilate intelectual (Vide comentários e publicações em Rio Branco, Manaus, São Luiz, Vitória, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Florianópolis, Campo Grande e Cuiabá). Fique aqui registrada parte das opiniões emitidas também no estrangeiro (Vide Anexos):

"Paulo Seabra estabelece importante ponto ao dar saliência à necessidade de homens preparados em govêrno. Os problemas que os senhores estão defrontando no Brasil são de profunda importância, não sòmente para os senhores, *mas igualmente para o futuro do govêrno democrático em todo o mundo*. Desejamos seu sucesso ao enfrentar o problema do govêrno representativo" (Herring, da Harward University).

"O artigo do Sr. Paulo Seabra, em conjunto, é muito interessante; apresenta um ponto de vista bem novo". (Prescott, Presidente do Departamento de Govêrno da University of Chattanooga).

"Penso que as idéias expressadas no artigo "Profissionalização da Política" são excelentes". (C.C. Chapman, S. J. Presidente do Departamento de História e Ciência Política da Loyola University).

“Aprovo o pensamento básico do artigo de Paulo Seabra” (Hancher, Reitor da University of Iowa).

“Abrange dois pontos vitais e representa *muito boa filosofia*” (Oberholtzer, Reitor da Houston University).

“O preparo para a função governamental é *uma necessidade em democracia*” (Sproul, Reitor da University Of Califórnia).

“O Sr. Seabra fêz esplêndida afirmativa sôbre a necessidade de ensino adequado para as autoridades públicas. Em geral, as suas idéias estão em harmonia com *a recente evolução nas nossas grandes universidades*”. (Middlebusch, Reitor da University Of Missouri, Columbia).

“Contém idéias verdadeiramente excelentes e espero lhe seja possível por em prática algumas delas”. “O Governador Dewey, de New York, que recentemente foi candidato à Presidência dos Estados Unidos, é graduado em *Ciência Política*, pela Michigan University, assim como o *ex-Governador Stassen*, pela University of Minnesota”. (Hall, Chefe do Departamento de Govêrno da Indiana University).

“O ponto de vista expressado por Seabra tem considerável mérito. *Não há dúvida que o govêrno seria dirigido de maneira mais eficaz*”. (Berdahl, Presidente do Departamento de Ciência Política da University of Illinois).

“Encontro-me em inteiro acôrdo com o objetivo capital do artigo, principalmente em que os cidadãos de um Estado democrático moderno, eleitos para um alto pòsto na cidade ou no Estado, devem ser qualificados por preparo e experiência para as responsabilidades das posições para que são eleitos. *O Govêrno eficiente nas sociedades complexas de nossos tempos requer mais que o entendimento e a habilidade do leigo.*

O sistema de aventura em política não é adequado para os requisitos da moderna vida civilizada”. (Gamertsfelder, Reitor da Ohio University).

“A idéia de dar-se preferência a administradores profissionalmente instruídos, em eleições para os postos municipais, estaduais e federais, parece *progresso digno de muito séria consideração*”. (Goldstein, Reitor da Middlesex University).

“O Dr. Hyink, Presidente da Divisão de Estudos Sociais e eu, *concordamos que o seu artigo é excelente e o louvamos*” (Armstrong, Reitor da University of Redlands, Cal.).

“Os esforços no Brasil para estabelecer dentro dos processos democráticos normas profissionais para servidores públicos de carreira, parece-me constituir *um dos empreendimentos de maior significação em nossos tempos*”. (Johnson, Presidente da Temple University, de Filadelfia).

Considerando finalmente, dentro do espírito de compreensão mútua, que norteia a Constituinte, sem cogitações partidárias, parece-nos muito mais construtivo apresentar à Mesa o ponto de vista para posterior encaminhamento à Comissão Constituinte, de modo que ela o aprecie e enquadre harmonicamente na estrutura a elaborar, ao invés de nos prevalecermos do direito de emenda, que, muitas vezes, embora acéita e oportuna, se não adapta facilmente à aludida estrutura geral;

Os constituintes abaixo assinados, sugerimos à Comissão seja incluída na Constituição o seguinte:

Art. ... — A lei disporá sôbre a preferência limitada, nas eleições federais, estaduais e municipais, para os candidatos diplomados em política e administração.

Sala das sessões, 1 de março de 1946. — Ataliba Nogueira. — Arthur Bernardes. — Jonas Correia. — Orlando Brasil. — Hamilton Nogueira.

- *Lauro Lopes.* — *Alarico Pacheco.*
— *Lino Machado.* — *Antenor Bogéa.*
— *José Cândido Ferraz.* — *Alde Sampaio.* — *José Varela.* — *Ruy Almeida.*
— *Odilon Soares.* — *José Neiva.* — *Agostinho Monteiro.* — *Vitorino Freire.* — *Daniel de Carvalho.* — *Ferreira de Souza.* — *Brigido Tinoco.* — *Manoel Vitor.* — *Goffredo da Silva Telles Junior.* — *Hugo Carneiro.* — *Arruda Camara.* — *Romeu Lourenção.* — *Epilogo de Campos.* — *José Armando Affonseca.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 162 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre:

Hugo Carneiro.

Amazonas:

Alvaro Maia.
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:

Magalhães Barata.
Duarte de Oliveira.
Carlos Nogueira.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Creporei Franco.
Vitorino Freire.
Luis Carvalho.
José Neiva.

Piauí:

Renault Leite.
Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Moreira da Rocha.
Oswaldo Studart.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.
José Varela.
Hans Jordan.

Paraíba:

Jandui Carneiro.
José Jofili.

Pernambuco:

Novais Filho.
Oswaldo Lima.
Ulisses Lins.
Ferreira Lima.

Alagoas:

José Melo.
Afonso de Carvalho.

Bahia:

Pinto Aleixo.
Lauro de Freitas.

Espírito Santo:

Atilio Vivaqua.
Ari Viana.
Carlos Lindemberg.
Alvaro Castelo.
Asdrubal Soares.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.
Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Hector Collet.
Bastos-Tavares.
Brigido Tinoco.
Miguel Couto.
Levindo Coelho.

Minas Gerais:

Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
Cristiano Machado.
Wellington Brandão.
Joaquim Libânio.
Augusto Viegas.
Celso Machado.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.
Milton Prates.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Cesar Costa.
Costa Neto.
José Armando.

Horácio Lafer.
Ataliba Nogueira.

Goiás:

Pedro Ludovico.
Dário Cardoso.
João d'Abreu.
Galeno Paranhos.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Argemiro Fialho.

Paraná:

Fernando Flores.
Munhoz de Melo.
Aramis Ataide.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:

Ivo d'Aquino.
Otacílio Costa.
Rogério Vieira.
Ilans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dorneles.
Gaston Englert.
Adroaldo Costa.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Batista Luzardo.
Nicolau Vergueiro.
Pedro Vergara.
Herofilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Pará:

Agostinho Monteiro.
Epílogo Campos.

Maranhão:

Antenor Bogéa.

Piauí:

Matias Olímpio.
Antônio Correia.

Ceará:

Beni Carvalho.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Vanderlei.
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
João Úrsulo.
Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Clecfas.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:

Válter Franco.

Bahia:

Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Rafael Cincurá.
João Mendes.
Alberico Fraga.
Rui Santos.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.

Rio de Janeiro.

Romão Júnior.
José Leomil.

São Paulo:

Paulo Nogueira.
Toledo Piza.

Goiás:

Jales Machado.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.
João Vilasboas.
Dolor de Andrade.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.
Tomás Fontes.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:

Luís Lago.

Distrito Federal:

Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Benício Fontenele.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.

Minas Gerais:

Leri Santos.

São Paulo:

Guaraci Silveira.
Romeu Fiori.

Paraná:

Melo Braga.

Rio Grande do Sul:

Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.
João Amazonas.
Maurício Graboís.

São Paulo:

José Crispim.
Oswaldo Pacheco.
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:

Trifino Correia.

Partido Republicano

Pernambuco:

Sousa Leão.

Sergipe:

Durval Cruz.

Minas Gerais:

Daniel Carvalho.
Bernardes Filho.
Mário Brant.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:

Manuel Vítor.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro Mendonça.

Ceará:

Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.
João Adeodato.

Bahia:

Teódulo Albuquerque.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — A primeira matéria que figura na Ordem do Dia é o seguinte:

Continuação da discussão única do requerimento n.º 72, de 1946, requerendo informações ao Poder Executivo sobre o número de bases aéreas definitivamente entregues, ao Governo brasileiro.

O SR. ERASTO GAERTNER — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ERASTO GAERTNER (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, venho à tribuna para justificar minha ausência e bem assim a de meus honrados colegas da representação paranaense, Deputados Munhoz da Rocha Neto e Aramis de Ataíde, por alguns dias, desta Casa. Nós três estivemos em visita ao nosso Estado, acompanhando o Exceletíssimo Sr. Ministro da Educação, Prof. Ernesto de Sousa Campos. Os três representantes do Paraná, ao chegar a esta Assembléia havia esta-

belecido, como ponto de honra, aliás esposado depois por tóda bancada, a restauração de nossa Universidade.

No tenebroso balanço da ditadura, o Estado do Paraná compareceu com um passivo dos mais melancólicos: e nêsse passivo, indiscutivelmente, ficou estabelecido o córte das subvenções as faculdades superiores do Paraná, pela ditadura, o que constitue ponto saliente na mágua do povo paranaense.

Aquí chegados e tomando conhecimento de que o Governo da República, bem inspirado, havia arrancado as peias da injunção partidária, quando foi buscar, no silêncio do seu laboratório, na meditação tranquila do seu gabinete, um cientista e um patrióta como Ernesto Sousa Campos, isso nos encheu o coração de conforto, e os representantes paranaenses foram a S. Ex., dirigir-lhe um apelo, pára que visitasse o Paraná e olhasse de perto o que lá foi realizado em matéria de ensino superior. Ele aquiesceu ao nosso convite, lá esteve, e como grande patrióta e verdadeiro cientista que é, resolveu, de pronto, o problema a nossa Universidade. Está restaurada a Universidade do Paraná.

E' por essa razão que a bancada paranaense, por meu intermédio tem a honra de apresentar a moção, que vou submeter à consideração desta Assembléa.

MOÇÃO

A visita feita recentemente ao Paraná pelo Exmo. Sr. Professor Ernesto de Souza Campos, Ministro da Educação e Saúde, cujos resultados culminaram na restauração da Universidade daquele Estado — constituiu um marco histórico na orientação da pasta que envolve os próprios destinos da nacionalidade.

Fruto exclusivo da iniciativa particular, tendo vivido mais de 30 anos desamparadas e esquecidas pelos govêrnos, as valorosas faculdades paranaenses não desanimaram nunca eis que, do contrário, teimaram sempre no propósito obstinado de se reagruparem em universidade, de obterem

a justa reparação dos seus direitos a fim de elevarem ao mais alto grau a sua cooperação no desenvolvimento cultural do país.

Atendendo ao apêlo da representação parlamentar do Paraná, o Sr. Ministro da Educação e Saúde, impressionado com o vigor das justas reivindicações expostas, entendeu que eram de caráter urgente as medidas pleiteadas. O exame local, direto e minucioso das questões formuladas inspirou ao cientista e ao patrióta a única solução compatível: o apôio eficaz, moral e material do Governo ao esforço honrado dos institutos de ensino, já consagrado de muito pelo respeito e pela admiração da coletividade.

Ao entusiasmo indescritível do nosso povo, pela reparação há tanto almejada nos seus mais veementes anêlos, os constituintes do Paraná querem fundir os seus votos nesta moção de sincero aplauso ao titular, cioso dos grandes problemas brasileiros e honestamente devotado às soluções que reclamam.

Na hora que passa, de ardente retôrno às práticas da democracia, a atuação do Ministro Souza Campos, fiel no aprêço à causa universitária, operoso, eficiente e enérgico na obra ingente que lhe foi confiada, ergue-se como exemplo, digno de imitação, para todos aquêles que anseiam por um Brasil grande, honrado e feliz.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1946. — *Erasto Gaertner*. — *Aramis Athayde*. — *Bento Munhoz da Rocha Melo*. — *Gomy Júnior*. — *João Aguiar*. — *Fernando Flôres*. — *Lauro Lopes*. — *Rubens de Melo Braga*. — *Flávio Guimarães*.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação o requerimento número 73, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe, por intermédio do Instituto Nacional do Alcool e do Açúcar o "stock" de açúcar existente nas Usinas produtoras e no

comércio encarregado da distribuição, que se acha sob o regime da urgência...

Os Senhores que aprovam o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Está aprovado.

O SR. OSVALDO LIMA — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que votam contra o requerimento queiram levantar-se. (*Pausa*)

Está unanimemente aprovado.

Vamos passar à continuação da discussão do requerimento n.º 72, de 946.

Tem a palavra o Sr. Otávio Mangabeira.

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA — (*Movimento geral de atenção; palmas prolongadas*)

—Sr. Presidente, somos contra o comunismo, como seremos contra a reação. Anti-comunista, sempre; reacionário nunca. Este o lema, esta a bandeira, a que nós, os da minoria democrática, não haveremos de poupar esforços para ser fieis a todo transe.

A posição que assumimos e volto a estabelecer e fixar nestes termos, — acredito, Sr. Presidente, afina com os sentimentos da grande maioria da nação, e é, no nosso entender, a que mais se ajusta aos interesses e às aspirações do país.

No que concerne ao episódio que tanto impressionou a opinião, e como é natural, repercutiu no seio desta Assembléa, direi que até certo ponto — e esclarecerei por que o digo — nada há, no caso, de extraordinário.

O mundo contemporâneo se o encaramos pelo prisma que interessa a este debate pode ser considerado como dividido em três correntes, a reação, como quer que a denominemos: — fascismo, nazismo, extremismos da direita;...

O Sr. Alde Sampaio — Caudilhismo.

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA — ... a democracia com os graus ou as amplitudes que comporta; e o comunismo, que tem por centro a Rússia, havendo, naturalmente, grupos ou matizes intermédios. Se pudéssemos en-

carinar as três correntes na pessoa de três indivíduos — *a*, *b* e *c* — não seria difícil apurar que, sob certos aspectos, os três se externam em linguas diferentes. E' como se um falasse grego; outro, latim; outro, hebraico. Não há, pois, como evitar que, aqui e ali, se estabeleça entre eles a incompreensão ou a confusão.

Os fascistas, no tempo em que podiam falar grosso (*Riso*), condenavam, sem reservas, tentando até ridicularizá-las, as instituições democráticas.

Os comunistas, porém, partindo do princípio — que reputamos falso — de que o comunismo constitui o melhor dos regimes democráticos, se proclamam também democratas e defensores da democracia.

Já nós outros, entretanto, — os democratas propriamente ditos, — quando falamos em democracia, estamos longe de pensar na Rússia. O que entendemos por democracia é o de que nos dão exemplo os Estados Unidos e a Inglaterra; a Suíça, a Bélgica, a Holanda; os Povos Escandinavos, aí, onde governam as maiorias, é reconhecido às minorias do direito de divergir, e de organizar-se e lutar pelos seus pontos de vista, ainda mesmo que em oposição aos governos ou regimes que estejam dominando.

Ainda quando o nobre Senador pelo Distrito Federal, líder da bancada comunista, não tivesse respondido, nos termos em que o fez à pergunta que lhe formularam a respeito da atitude que teria o seu Partido numa dada hipótese de guerra, era muito de presumir, senão mesmo de afirmar, que o seu modo de ver sobre o assunto seria aquêle, ou mais ou menos aquêle, em que se pronunciou. A quem, que esteja ao par do que se passa no mundo, é lícito ignorar o que seja, e a realidade, o Partido Comunista, de modo a poder provar, com certa aproximação, como ele se portará em determinadas emergências.

A mim, se me perguntarem o que e o Partido Comunista, em ação fora da Rússia, pode ser que esteja em erro mas é de boa fé que lhe darei a seguinte definição: E' um partido revolucionário, tipicamente revolucionário, que procura naturalmente adaptar-se

às instituições vigentes para que possa exercer a sua atividade, e que, de modo geral, particularmente no tocante à política exterior, se orienta por Moscou, seduzidos por um programa em que indiscutivelmente há muito de sedutor, sobretudo para os moços; e misturando, não raro, ao materialismo, uma dose, não pequena, de espírito romântico, os comunistas, pelo mundo em fora, vão-se constituindo, pouco a pouco, uma espécie de seres à parte, que raciocinam, sentem e agem, de alguma forma, a seu modo, donde o desacerto, o desajuste, às vezes desconcertante, que tende a estabelecer, entre eles e os demais, não iniciados na seita. Daí também acontecer, muitas vezes, que o Partido dê a impressão de um corpo estranho, de um quisto no organismo do país, onde, por seu turno se sente numa posição incômoda.

As expressões — guerra justa, guerra do povo, ou guerra imperialista, guerra contra o povo, são muito correntes entre comunistas. Mas a verdade, em grande parte, é esta: guerra justa, guerra do povo, é guerra na qual a Rússia tome parte, ou que tenha o beneplácito da Rússia; e guerra imperialista, ou guerra contra o povo, é guerra condenada pela Rússia, que, assim, de qualquer modo, é, para eles, um ponto de referência.

Exporei, a traços rápidos, o que tive ocasião de observar, primeiramente na Europa, e, depois, nos Estados Unidos.

Não há como contestar que, em certa fase da política européia, as grandes democracias, que tão caro, e não muito longe, haviam de pagar os seus pecados, procuraram tirar partido do fascismo italiano e nazismo alemão, contra o comunismo russo, isto é — do mussolinismo e do hitlerismo, contra o stalinismo.

A União Soviética fazia uma política extremamente de paz, enquanto, é de crer, se preparava em silêncio — nem há de ser por isso que a acusemos — para quaisquer eventualidades.

Os acontecimentos desdobraram-se até que o nazi-fascismo, principal-

mente o nazismo, se sentiu em condições de impor o seu predomínio. Achava-me eu, por esse tempo na França. O que o povo francês revelava, não era apenas repugnância ou aversão: era como um terror pânico, em presença de qualquer possibilidade de guerra. Tanto a França como o Inglaterra se achavam despreparadas, moral e materialmente, para a luta. Daí a triste defecção de Munich, de onde, se Chamberlain e Deladier voltaram, como é sabido, de crista baixa, e humilhados, foi, todavia, para receber o testemunho do agradecimento de seus compatriotas.

Um dia souu em Berlim a hora da agressão, sob a forma de assalto, em grande escala, para o domínio do mundo. A Alemanha se tinha premunido com o pacto germano-soviético, pacto que não faltou quem o julgasse, na sua insinceridade, no seu hibridismo insólito, nas consequências terríveis que teve para o mundo, o mais horripilante dos tratados que jamais se assinaram entre povos.

A Tchecoslováquia já havia sido esfacelada, sob o abandono dos seus aliados. Chegava a vez da Polônia.

Quando, aos primeiros dias de setembro de 1939, a França e a Grã-Bretanha declararam guerra à Alemanha — não há, nem pode haver a menor dúvida — foi depois de terem recuado o mais que era possível, se não além do possível, ou, em outros termos, foi quando se viram compelidas inelutavelmente a fazê-lo. Eis a França, afinal, envolvida, de todo a seu contragosto, na catástrofe, que tanto a atemorizava, e não pudera evitar.

A essa hora trágica, os comunistas franceses tinham os olhos fitos na Rússia, e consideravam, no seu íntimo, que aquela guerra não era guerra do povo. Só passou a ser do povo, quando, mais tarde, Hitler, num dos seus acessos de loucura, desta vez em favor da Humanidade, porque havia de ser, para ele, o co-

meço do fim, invadiu a União Soviética.

Esmagada a França, pela últimas semanas da primavera fatídica de 1940, transpus-lhe a fronteira a 21 de junho, dia do armistício, num cortejo de cenas lancinantes, que nunca mais se apagarão da memória dos que as tenham presenciado, e através de Espanha e Portugal, fui ter aos Estados Unidos.

Lá, do outro lado do Atlântico, a história se repetia. A quase unanimidade do povo americano se opunha de modo formal a que o país entrasse no conflito. Mas o Presidente Roosevelt, conquanto se visse obrigado, reiteradamente, a declarar que não eram outros os propósitos em que se achava o Governo, levava por diante uma política de franca e desabalada simpatia pelas nações aliadas. Os comunistas não lhe davam tréguas; não se fartavam de chamá-lo à ordem, acusando-o, na imprensa e nos comícios, de estar arrastando a nação a uma guerra imperialista.

Invadida, porém, a Rússia, não tardaram, não só a apoiá-lo, mas a concitá-lo a entrar na guerra, porque a guerra, desde então, passara a ser do povo.

A conclusão, Srs. Representantes, que desejo recolher das considerações que, em linhas rápidas, acabo de aduzir, posso consubstanciá-la nestes termos: em regra, de modo geral, as organizações comunistas, as autênticas, para não dizer as ortodoxas, onde quer que se encontrem no mundo, seguem, em política externa, ainda nas horas mais graves, não tanto a orientação dos países onde exercem as suas atividades, mas de preferência a da Rússia, ainda mesmo que esta colida com a dos referidos países.

Quanto à questão de traição à pátria, por motivos de doutrina, ou de convicções, ou, se quiserem, de fanatismo político, reconhecamos que o assunto é delicado e complexo. Aliás, há que distinguir entre dizer que "fará" numa determinada hipótese, e realmente "fazer" quando essa hipótese se verifica. Não há, é claro, em

parte alguma, governo, que não considere traidor todo e qualquer cidadão, ou súdito do país, que, num caso de guerra, se coloque de outro lado da barricada. Não há tribunal militar que assim não julgue. Nem pode ser de outro modo. Na União Soviética, é muto provável que o caso nem chagasse a acontecer, porque, antes que acontecesse já o possível indigitado teria justado contas com o regime.

Vejam, entretanto, o que ocorreu, nestes últimos tempos, na França. Um episódio formidável!

Maurice Thorez é um líder comunista de relêvo. Por ocasião da guerra tomou a linha da Rússia. Foragiuse. Para onde? Para Moscou. Estava em plena vigência o pacto germano-soviético. Acusado de deserção e traição, foi julgado e condenado, muito legitimamente.

Havia, por essa época, na sociedade francesa, um ponto culminante, um ídolo, um patriarca, um verdadeiro *primus inter pares*: o Marechal Pétain. Os franceses, em grande proporção, acompanhavam, por assim dizer, cegamente, o grande ancião de Verdun. Lembro-me de que um dia, em Biarritz, às vésperas do armistício, entrei numa loja para comprar qualquer coisa, e o lojista, a trocar impressões comigo, abriu uma gaveta, e mostrou-me um revólver, dizendo: — "Tenho mulher e seis filhos. Trago aqui este revólver e, ali, o rádio, funcionando. Se o Pétain disser ao microfone que devo suicidar-me, tomarei, incontinentemente, do revólver e darei um tiro no coração."

Hoje, Pétain, desonrado, espera, no cárcere, o fim da mais dolorosa das velhices. Terá sido, também êle, um traidor à Pátria?

E' a opinião dominante. Não falta quem o afirme. Assim o decidiu, solenemente, o tribunal que o julgou. De mim direi que, quanto mais vou vivendo a observar a vida, uma das palavras do Evangelho, que mais se vão impondo ao espírito, cada vez, graças a Deus, mais enraizado na fé, é aquela que diz: "Não julgueis."

Thorez é hoje, na França, membro do Governo. Se, amanhã desembarcar no Rio de Janeiro, à sombra da bandeira tricolor, será recebido com honras, e, se visitar esta Assembléa, não lhe faltarão, à êle, parlamentar de relevo, as nossas homenagens.

Prefiro, Sr. Presidente, colocar a questão em outros termos, para fazer vêr aos brasileiros, principalmente aos operários e aos moços, que há que distinguir, na ação pública de um partido comunista, dois aspectos ou duas faces perfeitamente distintas: Uma, a que nada há a opor, a não serem as divergências quanto a princípios ou de métodos para solução dos problemas que, interessando ao povo, a todos nos interessam; mas outra, em absoluto incompatível com as que desejamos cultivar, no cérebro e, ainda mais, no coração, a velha noção de pátria em que fomos educados e temos de morrer, como se morre na Rússia, que prega, para uso externo, a doutrina acima da pátria, mas pratica internamente a pátria acima de tudo. (*Muito bem. Palmas.*)

Direi mais: um partido, onde quer que se encontre no planeta, que segue, em política externa, uma potência estrangeira, é uma força dissolvente (*muito bem*) no país onde milita, e será verdadeiro contrasenso que aí encontre acolhimento e apoio. (*Muito bem. Palmas.*)

Há dois pontos no discurso do nobre Senador, que *data venia* de S. Ex. desejaria sublinhar.

Morei quatro anos e meio nos Estados Unidos. Teria pontos fracos a citar na organização americana. Nada que é humano é perfeito. Mas de lá saí convicto, profundamente convicto, de que existe, na superfície do globo, uma nação pacifista e promotora da paz, nenhum o é mais que aquela, que, ainda agora, só entrou na guerra quando atacada pelos japoneses, e, mesmo assim, restringiu a declaração ao Japão, não a estendendo à Alemanha, e, à Itália senão quando a Alemanha e a Itália tomaram a iniciativa de abrir-lhe hostilidades.

Sei, de ciência certa, quanto é descomunamente poderosa a máquina ca-

pitalista americana. Não desconheço, como ninguém desconhece, que o grande capitalismo é sem entranhas. Acredito, porém, de tal modo, no sentimento pacífico, quero dizer pacifista da América do Norte, inclusive dos seus capitalistas, que, ainda mesmo admitindo que lá o capitalismo viesse a poder tudo, há uma coisa que nunca poderia: é remover a nação da vocação pacifista que a leva a odiar a guerra e a pugnar pela paz no continente e no mundo. (*Muito bem*). Afastemos por absurda, clamorosamente absurda, qualquer interpretação em que os Estados Unidos possam ser tidos ou havidos como fomentadores de guerra. Afastemos, igualmente, como inadmissível, qualquer possibilidade de duas nações da ordem do Brasil e da Argentina se converterem em dois manicomios (*Muito bem*) e, o que seria pior manicômio de imbecis (*muito bem; palmas*) a ponto, já não digo de irem à guerra, uma contra a outra, por conta de terceiros, mas sequer de interromper a fraternidade indissolúvel de que ambas se desvanecem quebrando, sem motivo, as honras, e a glória de uma tradição secular (*Muito bem. Palmas*).

Na guerra, Sr. Presidente, que ainda há pouco subverteu a terra, e tamanhos sofrimentos custou e há de custar à humanidade, nada menos de quatro milagres ocorreram para salvá-la.

O primeiro terá sido o da resistência britânica, "mais do que prometera a força humana", como diria o épico, após a retirada de Dunkerque.

O segundo exibiu-se, ostentou-se na capacidade e no heroísmo com que os russos expulsaram do seu solo um invasor vitorioso e arrogante, através de episódios incríveis como foram os da defesa de Moscou e Stalingrado.

O terceiro levou Hitler a cometer o que chamei a loucura de invadir a União Soviética, e ocultou ao gênio alemão, a tantos títulos incomparáveis, o segredo final da bomba atô-

mica. O quarto foi o milagre americano.

Quem quer que tenha estado, como estive, nos Estados Unidos, nos anos imediatamente anteriores à sua entrada na guerra, não compreende, até hoje, como pôde aquela Nação realizar o que realizou. O povo queria ouvir falar em tudo menos em guerra. O país não tinha exército, não tinha aviação; a própria marinha não respondia absolutamente, às suas necessidades. O problema, entretanto era este: combater o Japão no Pacífico, e desalojar a Alemanha da vasta fortaleza ou cidadela em que o nazismo havia convertido o Continente europeu.

Mas havia ainda alguma coisa: havia que abastecer de material de toda sorte os companheiros de luta.

Longo tempo não passou, e os Estados Unidos converteram-se na maior potência militar, naval e aérea do mundo. Combatiam sós, no Pacífico, e centenas e centenas de navios americanos transportavam para a Europa tropas destinadas a invadir, como de fato a invadiram, numa arrancada que levaria à vitória. Que gente era aquela? Seriam acaso tropas mercenárias? Seriam profissionais da militância? Seriam forças arregimentadas sob a imposição totalitária? Não. Eram, todos, homens livres, eram cidadãos da Democracia! (*Muito bem*) eram estudantes, operários, funcionários públicos, empregados de comércio (*palmas prolongadas*); eram banqueiros, comerciante, industriais, médicos, advogados, engenheiros, professores de universidades. (*Aplausos*.) Tinham horror pela guerra, mas, ao chamamento da Pátria, acudiram ao campo de honra, e nele se portaram com a bravura que hoje enriquece o patrimônio da História. (*Muito bem. Palmas prolongadas.*)

Mas houve alguma coisa de mais belo. Excetuadas as naturais restrições que as circunstâncias impunham, não se alterou, em coisa alguma, o primado das liberdades públicas. (*Muito bem.*) Wendel Wilkie, adversário de Roosevelt, seu competidor que tinha sido na campanha eleitoral de 1940, foi ao Pacífico e, de-

pois, à Europa, inclusive à Rússia. Visitou diversos teatros de operações militares. Wendel Wilkie, cuja morte, aos 52 anos, privou os Estados Unidos de quem era talvez, no momento, a sua melhor figura de homem público. De regresso, divulgou, pela imprensa e no rádio, as suas impressões, fazendo a crítica livre de tudo quanto viu, conforme bem lhe aprouve.

De dois acontecimentos, cada qual mais empolgante, me coube ser testemunha, orgulhoso de néles vêr em foco toda a beleza dos regimes livres. Em plena guerra, processou-se normalmente, com o maior entusiasmo, uma campanha presidencial, a terminar com a respectiva eleição. Ninguém se lembrou de invocar a guerra, como pretexto, para adiar a luta democrática pelo sucessão do Governo.

Em plena guerra, os mineiros de carvão — note-se bem: os mineiros de carvão — declararam-se em greve. O Presidente da República dirigiu-se a eles pelo rádio, concitando-os à volta ao trabalho, mas a greve se manteve, até que se chegasse a um bom acôrdo entre patrões e operários.

Ninguém se lembrou de qualificar os mineiros de traidores à Pátria, porque eles responderiam citando os nomes dos filhos que tinham nas trincheiras. Aquilo, sim, era a democracia e, só aquilo, é civilização. (*Muito bem.*)

Sr. Presidente, Srs. Representantes: preparemo-nos para receber, de braços abertos, com a mais efusiva das cordialidades, a primeira Embaixada soviética que está prestes a chegar ao Rio de Janeiro. Mas, se é uma fatalidade imprescritível — que podemos lamentar, mas não temos como impedir — si é uma fatalidade imprescritível que o mundo, neste momento ou nesta fase da história, tenha de ficar dividido em três grandes zonas de influência, a britânica, a russa e a americana, vamos dar graças a Deus por estar o Brasil situado numa zona de influência na qual a grande potência que nos cabe

ter como vizinho, o sejam os Estados Unidos (*Prolongada salva de palmas.*)

O que digo não exclui o zelo mais decidido da nossa autonomia, o esforço que empreguemos, sem cessar, para a conquista, o mais depressa possível, ainda que de relativa independência econômica. Afastemos, como indigna tóda e qualquer hipótese de nos convertermos em colônia ou mesmo em semi-colônia americana (*Palmas.*)

Direi, a êsse respeito, uma palavra sôbre o problema das bases. Está esclarecido que não há dúvida sôbre sua devolução ao governo brasileiro. É possível, entretanto, que se estabeleça algum convênio para a administração, pelo menos de algumas dessas bases. O que se impõe é que, se tal suceder, não se faça convênio algum em que, na administração das ditas bases, não prepondere, em terra brasileira, a soberania do Brasil. (*Muito bem; palmas prolongadas.*)

Quero externar-me, por último, sôbre uma hipótese que tem surgido, por entre os comentários a proposito do assunto deste debate.

Refiro-me ao fechamento do Partido Comunista.

Seria, Sr. Presidente, um duplo erro.

Seria um erro sob o ponto de vista internacional, porque, fôssem quais fôssem as explicações, de caráter jurídico ou político, que se dêssem para o caso, ninguém lá fora atribuiria a medida senão a propositos ou sentimentos fascistas. Nos próprios Estados Unidos não tardaria a se fechar para com o Brasil e o seu Governo, mais uma onda de desconfiança. As nações democráticas, na Europa como na América, estão fartas de saber que não é necessário suprimir o partido comunista, para que se possa exercer sôbre as atividades comunistas, sempre que preciso, a vigilância legal sem ofensa aos princípios democráticos.

Seria também um erro, sob o ponto de vista interno. A perseguição favorece. Que o diga Santo Inácio de Loyola, quando escolheu a perseguição como o melhor dos auxílios que poderia dar a lei à sua Com-

panhia de Jesus. E' mais fácil fiscalizar os passos e atitudes de um partido legal, que de um partido oculto ou clandestino. Sou dos que se inclinam a acreditar que o que existe no Brasil é menos comunismo que prestígio. Mas, entre os títulos com que se apresenta à luta o Senador Carlos Prestes, o que a todos sobrepuja na imaginação popular é o de ser o homem, no Brasil da sua geração, que mais duramente tem sofrido por motivos de ordem política. (*Muito bem.*)

Depois, Sr. Presidente, não tenhamos ilusões. A nação, por enquanto mal desperta do pesadelo totalitário, não criou ainda fé na nova democracia que procuramos estabelecer sôbre a base da carta política que esta Assembléia vai elaborando, e, estou certo, elaborará em termos próprios e dignos, com o concurso de todos os partidos aqui representados.

O povo, perseguido, atormentado, por tantas vicissitudes, espregueado, desconfiado. O nome "decreto-lei", que aparece cada dia impresso nos jornais, não lhe sôa bem aos ouvidos; e forçoso é reconhecer que alguns de tais decretos, pelo inopinado com que surgem, e pela gravidade das medidas que nêles se estabelecem, sem que às vêzes se chegue a traduzir o que nêles se contém, trazem consigo, em nítido relêvo, a marca da ditadura, ou dos costumes ditatoriais. (*Apoiados; muito bem.*) O povo nêles vislumbra o uso dos cachimbos que põem a boca torta. A manutenção de muitas peças do Estado totalitário, já irremissivelmente condenadas; as nomeações que se fundam, menos em motivos de ordem pública, que em razões pessoais ou partidárias; certos atos de polícia, proibindo isto ou aquilo, quando nisto e naquilo se envolvem direitos e liberdades de caráter fundamental; a dificuldade, a lentidão, na solução de problemas que dizem visceralmente com a própria vida do povo, a ponto que o povo não pode mais esperar — nada disso contribui para reduzir o ceticismo que é preciso, entretanto, eliminar, para que possamos ressurgir. (*Muito bem.*)

Repito, Sr. Presidente, em outras palavras: a nova democracia que procuramos estabelecer, não é ainda uma árvore que dê abrigo e sombra; é uma planta ainda tenra, que exige todo cuidado para medrar e crescer.

A supressão de um Partido seria como uma rajada, a que outras se seguiriam que lhe poderiam ser fatais. *(Muito bem)*.

Só há dois meios seguros de combater a propaganda comunista: o primeiro consiste em esclarecer devidamente o povo sobre o que é o comunismo na sua realidade; o segundo, ainda mais eficaz, é o que se concretiza em ir ao encontro das necessidades do povo por via de um governo democrático, e só será governo democrático aquele que, assegurando a cada cidadão os direitos e liberdade inerentes à dignidade humana, coloque acima das facções ou dos homens o real interesse público, procedendo com retidão, moralidade e justiça.

Nós, da minoria democrática, "anti-comunistas sempre, reacionários nunca" *(apoiados)*, ficamos naquela parafrase com que, há dias, desta tribuna evoquei, mais uma vez, o gênio tutelar de Rui Barbosa — "Com a democracia, pela democracia, dentro da democracia, porque fora da democracia não haverá salvação".

E, quando digo democracia, insisto em acentuar que me refiro ao que é conhecido, no mundo, como democracia cristã ou democracia ocidental; nunca democracia autoritária, nunca democracia soviética! *(Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas. O orador é vivamente cumprimentado)*.

(O Sr. João Cleofas cedeu o tempo da sua inscrição ao orador).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Deputado Hermes Lima. *(Pausa)*.

Venho de ser informado que S. Excelência se encontra, neste momento, na Comissão da Constituição.

Dou a palavra ao orador seguinte, Sr. Nestor Duarte.

O SR. NESTOR DUARTE — Senhor Presidente, desisto de fazer uso da palavra, e só me inscrevi para que o meu distinto colega, Sr. Hermes Lima, pudesse discorrer mais longamente sobre o tema do seu discurso. Depois, entretanto, que a Assembléa ouviu num de seus dias memoráveis, o discurso do Sr. Otávio Mangabeira, julgo que seria temerário qualquer de nós ocupar a tribuna. *(Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais oradores inscritos, antes de encerrar a discussão, vou submeter à Casa um requerimento, formulado pelo ilustre Deputado Senhor Arruda Câmara, pedindo a retirada de outro, também de sua autoria, por já estar satisfeito com as explicações contidas não só no discurso do Senador Ivo d'Aquino, como no do ilustre orador que acaba de falar.

Nestas condições, vou submeter à Casa o seguinte requerimento de Sua Excelência:

Considerando satisfatórias as informações dos Srs. Ministros Militares, trazidas a esta Constituinte pelo Senhor Ivo d'Aquino, em torno das novas bases aéreas e navais, requeiro a retirada do requerimento n.º 72.

Sala das sessões, 3 de abril de 1946.
— Arruda Câmara.

O SR. BARRETO PINTO *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, se V. Ex não julgar incômodo, e como gosto de voltar com conhecimento de causa, pediria que me informasse de que se trata.

O SR. PRESIDENTE — O autor do requerimento pede sua retirada, porque se julga satisfeito com as explicações recebidas.

O SR. BARRETO PINTO — Agradeço a V. Ex.

O SR. PRESIDENTE — Os Srs. que concordam com a retirada do requerimento, queiram levantar-se. *(Pausa)*.

Foi concedida a retirada.

Vai-se, agora, proceder à votação de matéria cuja discussão foi encerrada.

Trata-se do requerimento n.º 17, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o saldo, no estrangeiro, em divisas e ouro, com especificação por países sobre a utilização desse saldo, a partir de 1945, em que proporção e para que fim; sobre as necessidades atuais da indústria nacional quanto ao reequipamento; sobre o fornecimento de material de reequipamento por países estrangeiros.

Os senhores que aprovam o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Está aprovado.

Está sobre a mesa o seguinte requerimento de urgência:

Estando já inscritos dezessete Senhores Constituintes para falar sobre o requerimento n.º 16, que teve sua discussão suspensa no término da sessão de 13 de março por interposição de sucessivas urgências, solicitamos a Vossa Excelência urgência para o prosseguimento de sua discussão e votação, visto tratar-se de assunto da maior relevância para a atualidade nacional.

Sala das Sessões, 1 de abril de 1946.
— Miguel Couto Filho. — Dario Cardoso. — Mota Neto. — Vespasiano Martins. — Caiado Godoi. — Dolor de Andrade. — Galeno Paranhos. — I. Ponce de Arruda. — Pedro Ludovico. — João Henrique. — Diógenes Magalhães. — Domingos Vellasco — Hamilton Nogueira. — Olímpio Viagas. — Odilon Soares. — Adroaldo Mesquita da Costa. — Epilogo de Campos. — Carlos Pinto Teles. — Dr. Agrícola Pais de Barros. — Oscar Carneiro. — Janduhy Carneiro. — Gercino de Pontes. — Daniel Faraço. — Amaral Peixoto. — Eduardo Duvivier. — Brígido Tinoco. — Wellington Brandão.

Deixo de submetê-lo à votação, porque justamente a matéria, de que trata, é a que se segue na Ordem do Dia:

Continuação da discussão única do requerimento n.º 16, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande

anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavoura e de outros benefícios.

O SR. BARRETO PINTO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex.^a, antes de reabrir a discussão do requerimento que acaba de ser anunciado, que submetesse à consideração da Casa o formulado por mim e pelo líder da bancada do Partido Trabalhista, Sr. Segadas Viana, de urgência para votação de outro apresentado pelo ilustre representante de Alagoas, Sr. Medeiros Neto, no sentido de que seja divulgado em folhetos o discurso ontem proferido pelo Sr. Ivo d'Aquino.

O SR. PRESIDENTE — Tenho de seguir, cronologicamente, a ordem de apresentação dos requerimentos

O SR. BARRETO PINTO — E' requerimento de urgência o que estou submetendo à alta consideração de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE — Os outros também o são.

O SR. BARRETO PINTO — Pediria, então, preferência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa, para atender com equidade às solicitações dos Srs. Representantes, deliberou submeter os requerimentos à consideração da Casa na ordem cronológica de seu oferecimento sem qualquer outra preferência.

O SR. BARRETO PINTO — (*Pela ordem*) — Agradeço a informação de V. Ex.^a Sr. Presidente. Pediria, porém, consultasse a Casa sobre se concede preferência para o meu Requerimento, porque se trata da edição de um folheto, contendo o discurso proferido pelo nobre Representante de Santa Catarina, Sr. Ivo d'Aquino, ao qual quero apresentar emenda, a fim de que também conste do mesmo a oração do Sr. Otávio Mangabeira. Justifica-se o apêlo, porque as declara-

ções do Sr. Ivo d'Aquino e do ilustre Representante da Bahia me fazem considerar festivo para a Democracia o dia de hoje.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Acham-se no recinto apenas 126 Srs. Representantes. De acôrdo com o Regimento, não há número para deliberações.

Continua em discussão o requerimento n.º 16.

Tem a palavra o Sr. Galeno Paranhos.

O SR. GALENO PARANHOS — Sr. Presidente, Senhores Representantes, o assunto de que vamos tratar, é, sem a menor dúvida, um dos mais palpitantes para a vida do nosso país.

A revivificação dos sertões pela mecanização da lavoura e por outros benefícios que lhes são indispensáveis, será o ponto de partida para a solução dos complexos problemas que nos atormentam nêstes dias sombrios em que vivemos.

Fala-se, por aí, no êxodo da população rural, mas, o que ninguém procura descobrir é a verdadeira causa dêsse fenômeno; ela consiste, a nosso ver, pelo menos em vasta região do Brasil Central, na prática ainda primitiva e rotineira da agricultura, isto é: derrubada das matas, queimada, plantio e colheita dos cereais. Desconhecendo as prescrições do Código Florestal os nossos lavradores usam o machado, implacavelmente, não poupando uma árvore sequer.

Plantam o 1.º, 2.º e 3.º anos; já no 4.º ano a terra se mostra enfraquecida e preparada para receber a semente das forragens.

Assim, a terra, onde outrora vicejaram as lavouras, transforma-se em intermináveis invernadas.

E o lavrador, já não tendo mais o que fazer, penetra sertão a dentro procurando o contato das grandes matas virgens, para a faina das derrubadas de nossas reservas florestais.

Nem todos podem ou desejam fazer a aventureira jornada e ficam pelas redondezas a tentar a sorte, até que, minados pelo pauperismo, procuram a cidade para ganhar os meios de sua subsistência.

E as nossas fazendas passam a ser exclusivamente pastoris; a alacridade dos lavradores é substituída, agora, pelo som estridente dos berrantes e o plangente canto do aboiado.

Daí a necessidade de um plano destinado a fixar o homem à terra, que lhe proporcione assistência necessária a um padrão de vida melhor.

Para dar idéia da vida do nosso sertanejo, vou ler uma das mais belas páginas que conheço escrita pelo nosso ilustrado colega Sr. Daniel de Carvalho, e que se encontra em seu recente livro "Estudos de Economia e Finanças":

"Não é só o Jeca-Tatú, o tipo piraquara do Paraíba, imortalizado pela observação penetrante e luminosa de Monteiro Lobato como "o sombrio urupê de pau pôdre, a modorrar silencioso no recesso das grotas".

Se a grei do Jeca-Tatú tem núcleos de representantes, formando gânglios disseminados por tôdas as grotas, barrancas de rio e baixadas paludosas à beira-mar, desde Paraná e São Paulo até o Pará e o Amazonas, muito maior, certamente, é a raça do sertanejo, que inspirou a Euclides da Cunha as páginas de bronze da sua epopéia imorredoura.

O jeca é fraco, raquítico, sedentário, preguiçoso, merencóreo, apalermado, a vegetar de cócoras na sua eterna sonolência, pitando à porta da choça com a impassibilidade muçulmana diante dos homens e dos acontecimentos: — "soêgue o torso, espia, coça a cabeça, "magina", mas volve à modorra e não dá pelo resto".

O sertanejo, ao contrário, "é antes de tudo um forte", apesar da sua figura desgraciosa, de ma-

greza típica, e da aparência de desânimo e de cansaço.

Naturalmente desconfiado e tímido, surpreende-nos pela inteligência aguda e pronta.

Acostumado a lutar sózinho com o despotismo do meio físico e social, encara, sobranceiro, tanto o escachoar das enchentes devastadoras e os rigores das sêcas periódicas, como as imposições dos senhores de latifúndio ou as artimanhas dos caciques de aldeia.

No âmago de seu ser dormem energias físicas e morais de primeira ordem.

Quando se faz mister, o homem de aspecto franzino transfigura-se. Dá-se a galvanização descrita por Euclides da Cunha: "corrigem-se-lhes, prestes, numa descarga nervosa e instantânea todos os efeitos do relaxamento habitual dos órgãos, e da figura vulgar do tabaréu achamboado reponta, inesperadamente, o aspecto dominador de um titã acobreado e potente, num desdobramento inesperado de força e agilidade extraordinárias".

Eis aí, em poucas linhas, definido o Manuel Xique-Xique, de Ildefonso Albano, a "bagaceira" do romance de José Américo de Almeida, a magnífica matéria humana, que deixamos aprodrecer, insulada, no "hinterland" brasileiro desde as montanhas e chapadas de Minas, Goiás, Mato Grosso e Bahia até os derradeiros contra-fortes dos chapadões de Ibiapaba e Apodi e da Serra da Borborema. São os enteados da Pátria, mãe carinhosa para os filhos prediletos da Capital e de algumas regiões felizes e madras-ta cruel para êsses deserdados, dos quais só se lembra quando precisa de imposto ou de soldados.

O divórcio da raça sertaneja torna-se, assim, cada dia maior.

Temos, no proscênio, o Brasil dos palácios, dos arranha-céus, dos cassinos, dos grandes hotéis internacionais, dos nababos do café e de algumas indústrias,

rolando em ricos automóveis pelo asfalto das avenidas ou pelo macadame das estradas de turismo, ostentando as galas e o luxo da mais apurada elegância nos espetáculos das companhias líricas e dramáticas ou nas recepções oficiais...

Penetremos, porém, nos bastidores dêsse cenário ofuscante. Que se nos depara?

A maioria dos brasileiros imersa em trevosa ignorância, morando em ranchos, choças, cafuás cobertas de sapé ou de taboanhas, com paredes de páu a pique, adobe ou folhas de palmeira, comendo feijão, angú, broto-de-samambaia, jacuba (farinha de mandioca e rapadura), poluindo a terra com as dejeções contaminadas pelas verminoses, penando com o canguari, as sezões, o mal de Chagas e a lues, suportando as injustiças dos mandões da vizinhança e só conhecendo o Governo através das garras do Fisco e do Sorteio Militar.

Que doloroso contraste! De um lado, os requintes de civilização e do outro os estigmas da mais pungente barbaria.

Para a pequena minoria dos grandes centros urbanos — água, luz, esgotos, telefones, assistência, tudo! Para as populações do interior — nada.

Não exagero. Não fantasio. Exponho simplesmente os fatos e uma convicção profunda que dêles me vem. Estou sinceramente convencido de que a causa suprema que se institui para o Brasil contemporâneo é a do resgate dessas forças nacionais. Se os motivos de justiça, de sabedoria e de humanidade não o inculcassem aos nossos estudos e esforços teríamos a falar por êle a própria razão política, porque, embora remoto, continuando o abandono do homem do interior, haverá o perigo de uma diferenciação tal de raça dentro do próprio país que chegaria a alarmar a nossa ordem política.

Esta, a meu sentir, a face sombria, da nossa questão social.”

Há, também, nas conclusões do problema tão bem exposto pelo nosso nobre colega, Sr. Daniel de Carvalho, outro imperativo a exigir a sua solução imediata, isto é, aquêlê que interessa à nossa estrutura econômica.

Como poderá produzir o homem dos nossos campos nesse estado de abandono em que se encontra?

Procurando encaminhar bem o assunto, estudemos sucintamente a terra, ou melhor, o modo como se formou a propriedade rural em nosso país.

Como se sabe, é regra geral a domínialidade pública: os descobridores se apossaram da terra de Santa Cruz em nome da Coroa portuguesa.

A princípio, para o povoamento do solo, tentou-se o sistema das grandes doações, sendo dividido o país em capitânicas.

Tal sistema, porém, não deu resultado, voltando as terras doadas novamente ao domínio da Coroa.

O Sr. Jales Machado — Permita V. Exa. um aparte. Nossos sertões, enquanto não houver meios de transporte, não terão possibilidade de levar a efeito a mecanização da lavoura. Nessas condições, o único remédio para produzir é derrubar matas para fazer as plantações. Antes de tudo, porém, torna-se necessário construir estradas de ferro e preparar o terreno a fim de ser feita a mecanização da lavoura.

O SR. GALENO PARANHOS — Peço ao nobre colega aguardar a continuação do meu discurso.

“O modo que então pareceu a El-Rei melhor e mais a propósito — refere a crônica do D. João III — (citada pelo Dr. Rui Cirne Lima, em seu livro “Terras Devolutas”), para hum governo do Brasil, foi revogar os poderes aos Capitães que lá estavam e dallos todos ao Capitão da Bahia de Todos os Santos, que ordenou que fosse governador geral de todas as Capitânicas”.

A Tomé de Sousa, como a seus sucessores, deu-se a faculdade de con-

ceder sesmarias, sem fóro nem tributo, senão o dízimo a Deus, que consistia na 6.^a parte dos frutos, a *Sesma*, paga à Ordem de Cristo, de onde a origem da palavra Sesmaria, na opinião de Rodrigo Otávio.

Paralelamente a êsse sistema, que era moroso e sujeito a despesas, e havendo terras em abundância, foram-se formando posses mansas e pacíficas por todos os recantos do país.

Em 1822, já as terras estavam valorizadas e eram objeto de demandas; não mais se justificava a sua doação e daí a razão por que uma Resolução daquêlê ano pôs termo ao regime das sesmarias no Brasil.

Dessa época em diante, incrementou-se ainda mais o costume de posses até que, em 1850, havendo já grande confusão em se extremar o domínio público do domínio privado, veio a Lei n.º 601, denominada Lei das Terras, e, em 1854, o seu regulamento, que também tomou o nome de Registro Paroquial.

A lei definiu o que eram terras devolutas e estabeleceu que sòmente fòssem elas cedidas a título oneroso bem como o modo de revalidar as concessões de sesmarias e de legitimar as posses mansas e pacíficas.

Mais tarde, vem a Constituição de 91 e atribui essas terras devolutas ao domínio dos Estados.

Agora, são os Estados que vendem as terras, e sabemos muito bem por que processo. Não as compram os agricultores, aquêles diretamente interessados na agricultura, mas, os intermediários e negociastas. Compram-nas, depositando pequena importância nas repartições públicas, à espera de medição e demarcação da gleba, não com o intuito de explorá-las economicamente, e sim de vendê-las ao verdadeiro agricultor que, quando as adquire, já o faz por preço exagerado.

Agora, Srs. Representantes, a propriedade rural, no Brasil, assim constituída, vai se despovoando, segundo a observação de todos.

Sabemos das dificuldades com que luta o nosso agricultor.

A população rural brasileira pode ser dividida em quatro classes distin-

tas: a dos fazendeiros, daqueles que ocupam a sede da fazenda, os donos da gleba, que exercem poderes de quase senhor feudal, de vez que ali nada se faz sem seu conhecimento ou assentimento; a dos agregados, daqueles que, não sendo empregados habituais da fazenda, tomam, de empreitada, os serviços de derrubadas de construção de cercas, de capina e outros peculiares às fazendas; a dos arrendatários, ou melhor, para empregar o linguajar expressivo do sertanejo, a dos *arrendantes*, que tomam conta de pequenas porções de terra e as cultivam, mediante renda que pagam em espécie; e, finalmente, a dos peões, dos homens dos currais e dos *campeiros*, para empregar mais um neologismo introduzido pelos caboclos.

A vida destes homens todos nós devemos conhecê-la pelas páginas orlhantes de Daniel de Carvalho. Entretanto, preciso é que se lhes acrescente alguma coisa. A casa desses pobres agricultores se compõe, geralmente, de três pequenas peças — sala, cozinha e quarto — onde a família permanece em promiscuidade com porcos, cães, gatos e aves, numa vida horrivelmente primitiva. A farmácia não a conhece o nosso camponês, que das raízes das plantas faz suas beberagens e mezinhas. Não conhece autoridades outras senão as do delegado de polícia e do coletor das rendas públicas.

E dizer, Srs. Representantes, que temos aí cerca de 69 % de toda a população de nosso país, percentagem que Daniel de Carvalho eleva para 75 %, considerando, também, como população rural a das vilas e cidades de menos de 2.500 habitantes. Pelo recenseamento de 1940, porém, 69 % é a percentagem para os habitantes da zona rural.

E' necessário, portanto, olhar para esses nossos irmãos com mais carinho e procurar resolver os problemas que os afligem no momento.

Fala-se no plano do ex-Ministro Apolônio Sales; fala-se na mecanização da lavoura; mas tudo isso desordenadamente. E' necessário o estabelecimento de um plano prévio. Sem

o preparo de homens práticos, sem assistência efetiva por parte do Governo, nada se conseguirá de vantajoso.

Preparar o homem do campo é uma necessidade.

Conheço uma fazenda modelo, no meu Estado, há vinte e tantos anos, e não tenho ciência de qualquer benefício pela mesma prestado aos agricultores. Pergunto, porém: quanto teria custado todo aquele aparelhamento à Nação?

As Inspetorias Agrícolas existentes nos Estados só se limitam a beneficiar aos fazendeiros inscritos no Ministério da Agricultura, negando qualquer auxílio aos pequenos agricultores.

O SR. JALES MACHADO — São as magnificências da ditadura que V. Ex. apoiou.

O SR. GALENO PARANHOS — No Brasil, sempre foi assim. Combato a situação que sempre existiu entre nós e pela qual não pode responsabilizar apenas o Governo anterior. Se sempre se fez assim, está errado, e urge corrigir o erro.

Sem assistência, por não conseguir os instrumentos de que necessita para sua lavoura, o lavrador se vê forçado a abandonar a gleba. Jamais se poderá fixar o homem à terra, negando-lhe tudo de que carece.

A situação do nosso lavrador é esta.

Para atacar esse problema, Senhores Constituintes, eu começaria por usar aquela tática que aconselha o ilustre Representante, Sr. Daniel de Carvalho, de não se proceder como o avestruz, que esconde a cabeça pensando fugir ao perigo não o vendo, mas de encarar o problema de frente procurando resolvê-lo de acôrdo com a realidade brasileira. Iniciaria as providências dando terra ao agricultor, terra fácil, que pudesse ser lavrada com a assistência do Estado.

Mas, como conceder terras ao agricultor? Ofereço a sugestão.

Neste momento, em que a Comissão Constitucional está elaborando o Capítulo "Da Ordem Econômica", poderia ser providenciada a distribui-

ção gratuita de terras devolutas aos lavradores, com o encargo de as cultivar, efetivamente. Indo mais adiante, eu aconselharia o combate ao latifúndio, considerando-se como tal o terreno não explorado economicamente, ou que o esteja por intermédio dessas parcerias agrícolas em que o lavrador paga em espécie o arrendamento.

O latifúndio, como todos sabemos, é a propriedade que se encontra sob esse aspecto subjetivo, exclusivo, o que não mais pode prevalecer nos tempos modernos. E' essa, pelo menos, a essência da declaração de direitos de 1789 e do Código de Napoleão de 1804.

E' indispensável que nessa altura da civilização, a propriedade tenha novo conceito, ou seja a modificação do direito liberdade, pelo direito função. E justamente o que preconizava Léon Duguit, na França. A propriedade não pode ser considerada como nós o fazemos, porque isso é retrógrado. Ela tem função eminentemente social. Quando o indivíduo cumpre esta missão, seus direitos de proprietário estão protegidos. Se não cumpre, porém, torna justa a intervenção do Estado para estabelecer o primado do direito social.

Ainda temos presente o que se verificou na França por ocasião da guerra de 1914-18, em que se impôs a requisição de terras que não estivessem sendo exploradas, em benefício da sociedade. E assim me manifesto, Senhores, porque nem mesmo os princípios da Constituição de 1934 estão influenciando na feitura do projeto que será, em breve, submetido à nossa consideração. A Constituição de 1934, pelo art. 113 n.º 17, primeira parte, garantia o direito de propriedade, que não poderia ser exercido contra o interesse social ou coletivo, na forma que a lei determinasse. Era o interesse individual subordinado ao da coletividade.

E se essa foi a intenção dos Constituintes de 1934, eles a viram burlada, porque a conceituação de propriedade, pelo Código Civil, ainda é aquela que apontei: subjetiva, exclusiva e absoluta.

Em tais condições, o princípio constitucional ficou sem aplicação prática, e, agora, que tratamos de elaborar a Nova Carta, por que não havemos de examinar o fato em face da realidade brasileira?

Devemos fazê-lo com cuidado para que o assunto não venha a ser, novamente, letra morta como no caso que apontei.

Segundo De Maistre, as constituições modernas são feitas para o homem; ora, o homem, por mais que o procurasse, nunca o encontrou. No mundo só há franceses, ingleses, brasileiros, etc.

Se assim é, a nossa constituição deverá ser feita para os brasileiros e dentro da realidade nacional.

O Sr. Euzébio Rocha — V. Excia. ventilou a questão do latifúndio, como sendo uma propriedade grande.

Gostaria que V. Excia me esclarecesse se, de fato, para V. Excia., o latifúndio envolve somente territórios, grandes extensões de terra, ou V. Excia. os situa entre as terras não aproveitadas.

O SR. GALENO PARANHOS — Se V. Excia. tivesse prestado atenção ao meu discurso, teria notado que me refiro às terras não aproveitadas economicamente, isto é, a meu ver não existem latifúndios nos sertões de Mato Grosso, Goiás ou na Amazônia, onde não há transportes. Existe latifúndio, na acepção econômica, nos lugares onde as terras podem ser aproveitadas economicamente e não são, ou, o sejam por meio de parcerias agrícolas, em que a renda é paga em espécie. Se V. Excia prestasse atenção teria ouvido que não considero terras com valor econômico, aquelas que produzem para perder. Isso não interessa à sociedade. Eu combato as terras que estão nas mãos dos latifundiários em prejuízo da coletividade.

O Sr. Pedro Vergara — V. Excia. acha que temos população agrícola suficiente para ocupar essas terras? Não acha V. Excia. que o problema é de povoamento?

O SR. GALENO PARANHOS — Respondo a V. Excia. que o problema é de consumo de nossas populações, que estão exigindo melhor distribuição dessas terras. Durante a guerra, que há pouco terminou, sentimos falta de tudo. Desta tribuna, temos ouvido vários oradores falando sobre a falta de carne, de açúcar e de tantas outras utilidades de consumo de nossas populações, o que atesta que a produção é necessária a nossa própria subsistência.

O Sr. Euzébio Rocha — Afirmando a V. Excia. que não é a simples questão de distribuição de terras. Ela é mais complexa e o problema dos transportes, e outros, devem ser ventilados. V. Excia. admite que a simples questão de distribuição de terras vem resolver o problema quando ele é mais complexo. Não se trata somente de distribuição, mas sim, de aproveitar o elemento humano, nas condições mais convinháveis à sociedade.

O SR. GALENO PARANHOS — Estou de acordo com V. Excia. O problema é complexo, mas nem por isso estamos inibidos de examiná-lo convenientemente. Dou meu ponto de vista, porque venho do campo e estou acostumado a sentir as necessidades da população rural.

O Sr. Dolor de Andrade — O mal é a falta de braços, de gente para trabalhar. Não havendo braços, como resolve V. Excia. o problema?

O SR. GALENO PARANHOS — Não há falta de braços, o que há é falta de assistência ao trabalhador rural. Está claro que está tudo subordinado à existência de transportes, de circulação da riqueza, de distribuição e consumo, porque, do contrário, a produção será anti-econômica. O problema é realmente complexo. Precisamos cortar nossos sertões de estradas, instalar por aí a fora as tais escolas e aprendizados agrícolas e distribuir o necessário ao lavrador. São providências administrativas a que me referi no princípio. É um complemento do meu plano. Desviei-me do meu discurso para oferecer uma sugestão a douda Comissão Consti-

tucional lembrando a doação gratuita das terras públicas, com o encargo de exploração efetiva, e cheguei mais adiante, procurando dar um conceito moderno de propriedade, de modo que possa adaptar-se à sua função social.

O Sr. Jales Machado — Na oportunidade em que vivemos, não há latifúndio no Brasil, porque não há nenhum terreno, atualmente, produzindo economicamente. V. Ex.^a sabe que os produtos da lavoura são todos deficitários nesta oportunidade.

O SR. GALENO PARANHOS — Realmente, falta assistência técnica. Mas há muito terreno não aproveitado economicamente. V. Excia. é um dos grandes fazendeiros do Brasil Central e sabe que estou dizendo a verdade. Eu diria mais: é preciso que se saliente que está aí o ponto de partida para a solução do problema social em nossa pátria. É necessário olhar para os 69% da população rural brasileira e dar a esses nossos irmãos melhor assistência, maior solidariedade, propugnando pela socialização ou, direi melhor, pela humanização da lei.

O Sr. Dolor de Andrade — Mas V. Excia. encara o problema de modo geral, em todo o Brasil ou em cada Estado?

O SR. GALENO PARANHOS — V. Excia. me obriga a explicar: se 69% da população brasileira estão situados na zona rural do país, é claro que o problema é nacional.

O Sr. Euzébio Rocha — Lembro a V. Excia. que há peculiaridades locais e há diversas zonas geográficas para as quais não é possível olhar o problema sob o aspecto geral.

O SR. GALENO PARANHOS — Perguntaria ao nobre aparteante se sabe que existem aqui, no Estado do Rio e em São Paulo, terrenos não explorados economicamente.

O Sr. Carlos Prestes — Dentro do Distrito Federal há terras abandonadas.

O SR. GALENO PARANHOS — Dentro do Distrito Federal há terras

que não estão exploradas economicamente, portanto o povo tem o direito de exigir que essas terras sejam aproveitadas.

O Sr. *Euzébio Rocha* — V. Excia. fugiu ao assunto. Situei o seguinte: não é possível admitir solução geral e única para todo o Brasil, porque há peculiaridades regionais. O problema d. Amazonas não é o mesmo de São Paulo. É preciso, conseqüentemente, examinar cada caso e apresentar solução adequada à situação. Foi isto que quis frisar, e é o que me parece coerente. Quanto à entrega ao povo de terras próximas das grandes cidades, é medida que deve ser tomada e o Poder Público há de olhar para isso com a devida clareza, dando aos trabalhadores meios necessários para essa exploração.

O SR. GALENO PARANHOS — V. Excia. concorda comigo; somente penso que o Poder Público não deve tomar ou requisitar os latifúndios e sim expropriá-los mediante justa indenização.

O Sr. *Euzébio Rocha* — V. Excia. situou como latifúndio qualquer grande extensão territorial. Para mim, latifúndio não é apenas isso. Uma grande extensão territorial conveniente e racionalmente explorada é de interesse para a sociedade. O que nos convém é admitir perto dos grandes centros urbanos, o abandono de terrenos onde se possam instalar grandes chácaras facilitando assim o problema da alimentação e a existência nesses mesmos centros. Cabe ao Estado facilitar essa situação. É nessa parte que discordo de V. Excia. e aproveito o ensejo para dizer que tenho ouvido, com toda atenção, o discurso de Vossa Excelência.

O SR. GALENO PARANHOS — Os terrenos situados perto dos grandes centros populosos naturalmente constituem o problema básico. Diria a V. Excia., por exemplo, que os grandes Estados centrais não comportariam uma divisão de terras de modo racional, porque não corresponderia à finalidade econômica. Entretanto, perto do Distrito Federal, de São Pau-

lo, de Belo Horizonte ou outras grandes cidades, o seccionamento de terras é uma necessidade, porque as chácaras são muito úteis ao fornecimento urbano.

Mas, no centro do país, é até necessário que sejam tomadas medidas no sentido de evitar o fracionamento das glebas, porque, como disse, não devemos apenas dar tratos de terra a cada brasileiro, e sim dar-lhe gleba onde possa abastecer-se e produzir também para a coletividade, sob aspecto econômico, de modo racional.

O Sr. *Euzébio Rocha* — Por isso é que dissemos que o problema das terras no Brasil não deve ser olhado homoganeamente, posto que depende das zonas, regiões e Estados. São Paulo, por exemplo, tem seus problemas diferentes dos de Goiás, que V. Excia. representa, aliás, com muito brilho.

O SR. GALENO PARANHOS — Vou completar minha explicação sobre latifúndios, para que não pareça que estou pregando, da tribuna, a requisição desses terrenos.

Se olhassemos para o passado, veríamos essa prática entre os hebreus, nos primórdios da nossa civilização, que redistribuíam, periodicamente, suas terras, para evitar o açambarcamento, o monopólio. É muito conhecida a reforma dos Graccos, que distribuíam suas terras justamente com limitação e restrições em favor do interesse coletivo. Posteriormente, sabemos, veio o feudalismo, em cujo sistema as terras caíram em poder da nobreza, dos grandes senhores, sob a garantia dos governos monárquicos. Somente depois da Revolução Francesa é que esse regime caiu. Daí, para cá, esse conceito subjetivo de propriedade exclusiva, propriedade individualista. É contra esse conceito que ergo minha voz.

O *Senhor Dolor de Andrade* — Quer dizer que V. Excia. pertence à corrente socialista?

O SR. GALENO PARANHOS — Bendito seja este socialismo, se deseja o bem da humanidade. (*Muito bem. Palmas na Bancada Comunista.*)

Chame-me V. Excia. socialista, chame-me comunista ou humanista, mas

reconheça que estou aqui defendendo o direito desses anônimos que aí estão em massa, pedindo a nossa atenção. Defendo o direito da coletividade, portanto, sou socialista e tenho a honra de sê-lo.

O Senhor Dolor de Andrade — V. Excia. não tem, nesta Assembléa, direito exclusivo para a defesa do povo.

O SR. GALENO PARANHOS — V. Excia. é, nesta Assembléa um dos expoentes máximos dessa luta em prol do povo.

O Senhor Dolor de Andrade — Todos nós aqui o temos. Perdoe-me V. Excelência mas a minha pergunta é de V. Excia. é socialista.

O SR. GALENO PARANHOS — Quero explicar: se isto é socialismo se isso é comunismo, bendita seja essa doutrina que quer a humanização das nossas leis.

Defendo, como dizia, o primado do direito social. E' necessário, Srs. Constituintes, que o assunto seja enfrentado pela Constituinte, que seja resolvido de vez porque senão outras soluções virão, impostas por esta grande lei que é a lei da necessidade.

Lembro desta tribuna que estou abordando assunto que diz bem de perto com a realidade da nossa pátria. Quero ver se resolvemos a situação da grande maioria dos brasileiros. E só podemos começar estudando a terra, distribuindo-a melhor, de maneira que ela possa exercer a sua função social: a propriedade só pode ser justificada atendendo a sua função social. Diria mesmo que a própria Igreja Católica aprova a minha tese. Santo Ambrósio disse que a natureza nos deu o direito comum, a usurpação o direito de posse. Santo Tomás de Aquino, cuja teoria é muito conhecida, só justifica a posse como um meio de estimular a produção. Parte do princípio de que tôdas as coisas pertencem a Deus e ao homem só é dado possuir, quando tem a finalidade de servir à coletividade.

Poderia invocar a opinião de Duguit, poderia lembrar que a França na guerra de 1914-1918, requisitou terrenos, porque faltaram ao povo francês: os suprimentos necessários à continuação da guerra.

Poderia lembrar a reforma agrária da Argentina, do Uruguai, da Romênia e da própria Itália, onde o problema agrário vai sendo estudado com mais atenção. No Brasil, entretanto, que é um país essencialmente agrícola, não temos legislação agrária.

Agora, outra sugestão à douta Comissão: poderia incluir, na competência legislativa da União, a de legislar não somente sobre direito civil, direito penal, direito processual, etc. mas também sobre o direito rural. Por que não dizer direito rural? Por que não reunirmos num código esse direito, que assiste a essa gente nobre que habita o sertão do Brasil?

O Sr. Dolor de Andrade — Saiba V. Excia. que o eminente Secretário da Agricultura de São Paulo, Sr. Mota Cardoso, criou o direito rural.

O SR. GALENO PARANHOS — Mas, trata-se de uma legislação de âmbito estadual; não prevalece em todo o país. Preferiria que a Constituição resolvesse o problema, dando atribuição à União para legislar sobre o direito rural, e estabelecesse o verdadeiro conceito de propriedade, não o que encontramos no Código Civil, mas um conceito social, de maneira que a propriedade só se justificasse quando tivesse a função eminentemente social que lhe cabe na sociedade. Fora daí é o exclusivismo do passado, a influência do Código Napoleão, de 1804. Desejamos um direito atualizado, que resolva a situação do povo brasileiro.

O Sr. Segadas Viana — Há uma indicação justamente nesse sentido à Comissão Constitucional, assinada pela bancada do Partido Trabalhista.

O SR. PRESIDENTE (*Interrompendo o orador*) — Advirto ao nobre orador que está quase findo o tempo de que dispunha.

O SR. GALENO PARANHOS — O tempo, infelizmente, senhores Representantes, segundo a advertência do Sr. Presidente, não me permite con-

tinuar nas considerações que vinha expendendo. Desejava ler ainda páginas de um opúsculo distribuído pelo Departamento Nacional da Criança, e que me entregaram nesta Casa, e onde se encontra admiravelmente consubstanciado tudo quando se fêz no Nordeste em prol da lavoura, nos dias de guerra, além de nêlo se encontrar um verdadeiro programa para o Ministério da Agricultura, na formação dos práticos com que o nosso país muito lucrou durante a guerra.

Desejava lembrar medidas de administração, mas como o tempo já está esgotado, quero terminar apelando para a douta Comissão Constitucional, no sentido de não olvidar o que disse aqui desta tribuna: dar competência à União para legislar também sobre direito rural e, na conceituação da propriedade, não se fazer como em 1934, mas descer mais um pouco e dar nova conceituação a êsse instituto, porque isso redundará em benefício do povo. Será solução pacífica e que evitará, assim, que outras possam vir a ser impostas.

Termino minha oração lendo aqui as palavras do Professor Bolla, em um Congresso agrário reunido na Itália:

“A agricultura volta desta maneira a ser não somente um fato econômico e político mas, também, um fato ético, que, como nos tempos de Roma, constituía a base do estado rural e militar; e a terra, que faz a história da raça, caracterizará novamente a nação e a nossa civilização”.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. MÉRCIO TEIXEIRA (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Constituintes: O povo Brasileiro sempre vigilante, volve-se, neste momento excepcional para êste histórico Palacio, onde nós, os seus representantes, nos reunimos, com o fim precípua de bem servir a nossa Pátria, auscultá-la detidamente e assim, sentir os seus próprios anseios, no propósito deliberação

de solucionar os seus problemas e, com a responsabilidade máxima, de votar a carta magna da auspiciosa terceira República.

A natural expectativa dos nossos patricios de todos os recantos do nosso vasto território, podemos afirmar, deve no entanto ser de absoluta confiança.

Passamos a calamitosa fase do mundo — os horrores da guerra, aqueles processos desumanos satânicamente empregados pelos tarados aventureiros nazi-fascistas, contra populações desarmadas e prisioneiros, em campos de concentrações, esclarecem à sociedade, o delírio permanente e tétrico, de um povo intoxicado pelo veneno de doutrinas que facilitariam, sem dúvida, se vitoriosas, um ambiente, no mundo, incompatível, com a honra e a excelsa dignidade humana.

As maiores dificuldades foram vencidas, Deus jamais nos abandonou, as forças do mal derrotadas deixaram-nos apenas tristes remanescentes, provando, cada vez mais, o quanto foi oportuno seu irremediável aniquilamento.

Os regimes de força, as tiranias, as ditaduras, já não existem mais sobre a face da terra.

Assim sendo onde por ventura, talvez para não desmentir a regra, enfeite-se algum govêrno de adornos ditatoriais, em aberrante exceção, não acreditamos que sem raízes na opinião pública seja possível permanecer, muito tempo, tal anomalia por isto que não há povo que não tenha plena consciência desta éra, da democracia, de liberdade — o dia da natural eliminação do corpo estranho ou o da sua extirpação pelos meios adequados não tardará.

Conseqüentemente vimos de um pleito memorável que se processou de maneira tranqüila, honesta e democrática.

A Nação aplaudiu, com entusiasmo as eleições de 2 de Dezembro.

A impressão nossa é que o referido pleito mostrou acentuada melhora do

nosso nível cívico, agiu neste particular, como um termômetro justo.

Já possuímos um eleitorado muito diferente daquela época do caudilhismo desenfreado e perigoso, irreverente aos direitos de outrem, sedutor dos incautos, com falsas promessas e que maculava, com ameaças descabidas, o magnífico exercício do voto.

O que cumpre agora, como bem diz Abel Carvalho, "a todos, vencidos e vencedores, é trabalhar com lealdade, com perseverança, com patriotismo para consolidar a brilhante posição alcançada, não por este ou por aquêle partido, mas pelo Brasil, em face das nações democráticas. Já demos ao mundo um exemplo magnífico que não poderá ser agora prejudicado por ações ou procedimentos menos dignos. Temos que manter-nos à altura dessa responsabilidade, só assim demonstraremos que somos um povo capaz de viver um regime de liberdade de opinião e plenamente apto de usar as franquias democráticas".

É pois motivo de felicitar-mos mutuamente, e ante o tribunal da nossa consciência, com o testemunho de Deus jurarmos que manteremos, em nosso País, uma política elevada e digna, sob a égide da sã democracia impertérrita asseguradora das liberdades.

As restrições à liberdade, como bem sabemos, são muitas vezes inevitáveis, em momentos especiais para prevenir ou combater sérias crises, mas mesmo nestes casos, necessitam o cunho transitório e o povo só as suporta, se o detentor do poder reunir superiores qualidades de administrador e possuir o tato e o senso dos verdadeiros estadistas.

Domina altaneira a verdade reconhecida universalmente, sem liberdade, não há expansão intelectual, nem desenvolvimento político, nem progresso econômico.

O momento é pois da vitória do bom senso, os ensinamentos do sábio livro do passado recente, com as páginas abertas à nossa meditação, alertamos, apontando também o roteiro cer-

to por onde devemos seguir, sem decepcionar o povo que tudo espera de nós, e, com tanta boa vontade, volve-se para nós, num movimento de confiança e afirmação patriótica.

Estamos aqui prôpriamente para deliberar e construir.

Outro não é o nosso fim, senão o de elaborar obra patriótica, ou de agir de acôrdo com as aspirações da Nação que reclama: Paz, tranquilidade e trabalho.

Dotada esta de sua carta magna nem por isto diminuirão os nossos encargos. Talvez maiores até tornar-seão as nossas responsabilidades, perante o povo que jamais nos perdoará se o documento por nós escrito, atendo-se simplesmente à belesa da forma, não estiver à altura das exigências da atualidade, distanciando-se das realidades do momento. É em face dos múltiplos problemas que teremos de solucioná-los a bem da grandesa e do progresso do país.

A chamada questão social, por exemplo, merece tratada com carinho e maior cuidado. Mas não será licito a quem quer que seja exigir — o que seria quimérico — a solução de problemas complicadíssimos, ou pela natureza dos mesmos, muitos de origens remotas e de notória complexidade, todos, explicável também pelas dificuldades oriundas da grande extensão territorial do nosso País, com simples golpes de mágica — cumpre-nos, com sinceridade e amor ao nosso povo conservar, fazer justiça, aperfeiçoando-as, quando necessário, as conquistas sociais já vasadas em sábias leis que nos dão remarcado destaque em face da democracia mundial e continuar no trabalho em prol das justas reivindicações populares que é o meio de mantermos um Brasil rico e nobre, apto a proporcionar bem estar a todos.

Revestem-se de feliz oportunidade as autorizadas palavras de João Daudt de Oliveira: "Precisamos ver encarado de frente e com energia o problema do pauperismo e interpretados os anseios da grande massa de nossas po-

pulações, que aguardam ainda a satisfação das suas mais elementares necessidades de criaturas humanas — pão, teto e roupa.

Não podemos continuar apegados à teoria do "laissez-faire" da velha economia liberal que aqui inspirou o conformismo e a abstenção dos governos para não perturbar o livre jogo das forças naturais. Em cinquenta anos de República será em vão que procuraremos conteúdo econômico nas plataformas presidenciais. Seu "lei-motiv" invariável ficava no café e nas aperturas financeiras. Nunca se abordou um plano de conjunto nem se delinearam diretrizes de um programa econômico. Surgiam medidas, rápidas e urgentemente aplicadas para combater males encontrados ou aparecidos em consequência de outros males. Não havia previsão: proporcionavam-se os remédios à medida que os sintomas se manifestavam. Jamais houve continuidade de administração. Os estudos e projetos mal chegavam a ter início de execução, perdiam-se ou se extraviavam na sucessão dos governos, dissipando tempo, esforços e dinheiro."

Comumente deparamos comentários na imprensa, artigos de fundo dos nossos jornais, sem falar nos eivados do estreito partidarismo, abordando o problema social, notadamente o pauperismo brasileiro, não raro, lembrando sugestivas medidas de combatê-lo.

Dos nossos expoentes da intelectualidade patricia enriquecem as nossas livrarias brilhantes produções deste tema encarando-o sob primas interessantes.

São advertências chamando-nos a maduras reflexões.

De nossos sábios professores em autorizadas entrevistas e, em discursos, clamam também apontando o pauperismo, como nosso deprimente mal social.

Nos lares, aí, é justamente onde mais se discute importante questão de natureza vital para o sereno an-

damento e progresso do nosso País, da nossa democracia.

Da mesma forma, nos cafés, nas esquinas, na sala de espera das nossas casas de diversões, ninguém esquece o pauperismo brasileiro.

Existe, sem dúvida, um movimento de opinião em torno do momentoso assunto que necessita estudado com elevação e muito patriotismo, sem choques, violências e injustificáveis alardes, mas com nítido espírito público, corajosamente e com a compreensão de quem está a serviço de uma grandiosa causa nacional.

Não é privilégio de ideologia o remédio dos males nacionais.

Fomos e seremos sempre apegados à nossa tradição.

Os grandes movimentos nacionais contaram decididamente com o apoio dos governos e do povo.

Não faltará agora este apoio quando se trata de valorizar o nosso homem, torná-lo apto a si e aos serviços do Estado.

O apático, o subnutrido que abandonado vive ao redor das cidades, sem pão, sem roupa, sem teto, constituindo o prisma mais grave do pauperismo.

Prazeirosamente vou citar trechos de um artigo de Olavo de Almeida Macedo, adiantado ruralista da fronteira e um dos expoentes do jornalismo gaúcho:

"O criador, com as esquilas, e o agricultor, com o corte, trilha e capina de seus plantios, lutam atualmente com uma tremenda escassez de braços, de trabalhadores para o desempenho dessas tarefas. Os prejuízos decorrentes dessa falta de homens especializados para os trabalhos do campo já são bastante avultados. Criadores há que oferecem Cr\$ 1,50 por ovelha, para tê-la esquilada e não encontram quem o faça. Outros, com rebanhos numerosos, há meses que esquilam, com o ridículo número de 3 e 4 tezousas, essas mesmo de "pau", como se diz em nosso lin-

guajar campesino, porque são homens que não esquilam mais de 15, quando muito 18 ovelhas por dia. E há o que não encontram esquilador, por preço algum. Com a agricultura também se repetem e se agravam esses fatos.

Falta de braços! Assunto de-veras intrincado e complexo! Dá margem a muitos argumentos e a alguma revolta íntima, também. Que se não atribua a más remunerações por parte dos criadores e agricultores. Sei de gente que, dando alimentação, boa e farta, oferece Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por dia e não encontra quem os aceite. Afinal de contas, onde estão os tais marginais, os que não têm empregos e não têm o que comer? Por que essa gente não se canaliza para os meios onde se faz sentir a falta de braços para os misteres da lavoura?

Criem-se patronatos agrícolas, escolas rurais, aprendizados de criação e agricultura, formem-se elementos capazes, uteis, da geração que desponta para a vida que para a geração de marginais já formada os remédios falharão, pelo vício em que vive, de não fazer cousa alguma. Que se eduquem os filhos dos homens dessa geração, para que tenham melhor sorte que seus pais. No campo, um dia, eles serão bem recebidos, porque no campo jamais deixou de existir a noção de humanidade. É talvez no campo, no lar do criador gaúcho onde, no Rio Grande, se façam as maiores obras de caridade. Posso prová-lo, com fatos que não temem contestação.

Que para o ano não se repita o angustioso problema da falta de braços na campanha rio-grandense, é o que pedimos e confiamos, por parte de quem de direito."

É que o portador de fome crônica, o apático, o sub-nutrido, não possui

ouvidos para distinguir o bondoso chamado de quem lhe remunerará como merecem, os seus serviços, facilitando-lhe também meios de assistência condigna.

A sua já prolongada situação de miséria, pois foi esta o único legado que recebeu, fê-lo um desanimado, vencido mesmo, incapaz de tomar qualquer atitude, de assumir compromissos, o presente e o futuro não tem nenhum significado para uma criatura assim de vida precária entregue a triste e impressionante conformismo.

Não há propriamente falta de braço de vez que este existe, mas formado de elemento negativo.

"Aquêle que, atraídos pela força centrípeta dos grandes aglomerados humanos, vão construir, nos bairros pobres a escória ou resíduo do progresso urbano, sem profissão fixa, sem habilitação para o trabalho, com a saúde abalada pela falta de alimentação adequada e de habitações ou métodos de higiene, sem um sentido exato da vida, sem instrução, sem esperança e sem ideais, constituem um sério problema a resolver para que não aumente e agrave o lastro negativo na formação de um povo forte e progressista." Eis como se expressa o professor Ataliba Paz, ex-secretário da Agricultura do Rio Grande do Sul.

Alberto Pasqualine, ex-titular do Interior do mesmo Estado denominou-os: "marginais" e assim acentua "são esse miseráveis modernos, sem terra e sem trabalho, que habitam casebres de latas, vedadas com trapos e de chão batido, construídas por entre matagais de carrapicho. São o mesmo que o cossaco nordestino ou o rompe-terras das regiões centrais, gente afligida pelas mesmas necessidades, acossadas pelos mesmos problemas, inutilizadas pela mesma penúria". (Diretrizes n.º 203, reportagem de Joel Silveira).

Onde encontrar remédio para combater este mal de sérias consequên-

cias ao nosso progresso e bem estar?

No meu Estado foi iniciado de maneira feliz o sistema de Colônias.

Vejam os que diz o seu pioneiro professor Ataliba Paz sobre o interessante assunto:

“O Núcleo Colonial de Passo Novo, em Alegrete, constitue promissora e audaz tentativa de introdução da lavoura, em larga escala e audaz tentativa de introdução, com o aproveitamento do elemento genuinamente nacional. Não afirmo que o núcleo Colonial de Passo Novo é ou será panacéia para males tão grandes e extensos. O referido núcleo tem por características fundamentais, a fixação do homem à terra, mediante um sistema de lavoura individual e coletiva e assistência moral, material escolar e sanitária a todos seus habitantes.”

Não resta a menor dúvida que é merecedora dos maiores elogios esta grande iniciativa, é claro, de fins altamente patrióticos.

Vitoriosa de início representa eficiente esforço em prol da coletividade.

Nos anuários Estatísticos do Rio Grande do Sul deparamos ensinamentos que mostram situações deveras desconsoladoras, de onde poderemos tirar deduções que nos esclareçam para auxiliar o estudo do problema que vimos expondo. Exemplifiquemos:

Há determinadas zonas em que os municípios apresentam maior crescimento natural, maior coeficiente e índice vital.

E outras de municípios prejudicados sob este aspecto.

Por intermédio dos órgãos competentes o governo poderá oportunamente sugerir, ou criar comissões em que façam parte das mesmas, além de outros elementos, médicos, engenheiros e agrônomos para um minucioso estudo da situação real dos núcleos com os característicos anteriormente descritos, com o fim de solucionar o angustioso problema.

Acreditamos que o sistema de Colônias é conveniente e dará ótimos resultados, corrigidos erros e falhas que possam porventura existir na que foi iniciada no Rio Grande do Sul que a prática poderá aconselhar.

Um dos pontos interessantes é o da localização das Colônias, observar sempre onde as possibilidades ou êxitos sejam os mais presumíveis.

Este ponto reclama além do devido estudo da comissão, a colaboração dos radicados no município que com profundo conhecimento do meio, podem e devem orientar esta e auxiliá-la eficientemente de maneira a chegar com sucesso, ao fim colimado.

Fundando Colônias, fixando assim, o homem à terra e dando-lhe assistência boa e justa, ele pagará, desta maneira valorizado, com juros altos, o que foi feito em seu benefício, transformado em elemento produtivo à economia do Estado.

Fundem-se Colônias, bem organizadas, de extermínio a este pauperismo de tristes consequências para todos nós, organizem-se outros métodos ou sistemas para o mesmo fim patriótico.

E' este, Sr. Presidente e Senhores Constituintes, o prelúdio da modesta contribuição do muito que temos que fazer neste setor, arrebatados pelo sentimento do nosso patriotismo, nos induzindo a oferecer a esta augusta Assembléia, tão certas de que, na elaboração da magna carta, com o imperativo do mundo contemporâneo, a equação dos problemas: econômico-sociais não seja relegada, porque constitui, sem dúvida alguma, a cúpula das mais altas e nobres das aspirações do Povo Brasileiro, a fim de que, e acima de tudo, ele possa viver sob a égide da lei, que assegura, não apenas direitos, mas também o pleno direito de existência física para o perfeito exercício da liberdade, dentro de uma verdadeira e sã democracia. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PEDRO VERGARA —
Senhor Presidente, Srs. Deputados:
Assisti, há dias, ao brilhante discurso, aqui pronunciado, sobre os pro-

blemas da produção, da alimentação e da mortalidade, no Brasil, pelo nobre Deputado, Sr. Agostinho Monteiro, representante do Pará.

Já na legislatura que se iniciou em 1935, — a operosidade e o espírito público do ilustre Deputado haviam suscitado a minha admiração e o meu respeito.

S. Ex.^a, é, realmente, uma inteligência objetiva que se preocupa, de longa data, com os problemas básicos do país.

O Sr. Agostinho Monteiro — Obrigado à V. Ex.^a.

O SR. PEDRO VERGARA — Daí o interesse e a atenção que me despertou o seu último discurso, em que focalizou, de um lado, a alimentação e as doenças do povo, e, de outro lado, a produção agrícola.

Permita, contudo, S. Ex.^a que eu, não sendo médico, nem economista, mas um advogado, apenas, manifeste a minha discordância irredutível com a maior parte de suas afirmações.

Se bem compreendi o seu pensamento, assevera S. Ex.^a:

a) que o povo brasileiro não se alimenta e se encontra num estado de *sub-fome*;

b) que a tuberculose dizima as nossas populações;

c) que é alarmante a nossa mortalidade infantil;

d) que esta situação resulta da escassês da produção agrícola e animal;

e) que, de tudo isso, — falta de alimento, *sub-fome*, doenças, mortalidade, produção baixa, — é responsável principal o governo do Presidente Getúlio Vargas.

As palavras do ilustre Deputado são candentes e peremptórias, na relação que estabelece: afirma S. Ex.^a que é um imperativo desta Assembléia:

“... estudarmos e darmos solução à calamitosa situação econômico-financeira que nos legou a ditadura, transformando a vida do brasileiro, numa verdadeira tragédia de fome”.

E noutro passo:

“Estou examinando todo o consulado Vargas, em especial o Estado Novo, num período de 15

anos, no qual prejudicou de modo danoso, clamoroso, a economia do povo brasileiro”.

Para justificar o seu assêrto, adverte que a nossa população aumentou de 1930 a 1944, — e que, por culpa do governo transato, nesse mesmo período de tempo, diminuiu a nossa produção de gêneros alimentícios.

Produzíamos, — são ainda palavras do orador, — em 1930 — 16.218.514 de toneladas; entretanto, passados 15 anos, apenas produzimos 17.701.352.

E explica: a razão dessa escassez reside na redução das áreas cultivadas: com os nossos 8 milhões e meio de k2 — só plantamos 13.188.000 hectares, quando é certo que só a província de Buenos Aires, na Argentina, planta 10.370.802 hectares.

Eis aí está, para o eminente representante do Pará, a gravidade da situação: o povo não come, e, não comendo, morre, porque não planta, e não planta por culpa do Sr. Getúlio Vargas; êste é o grande responsável, o maior responsável, pela redução das áreas cultivadas, e conseqüentemente, pela redução das colheitas.

O Sr. Coelho Rodrigues — Devido, principalmente, à falta de transportes em Minas Gerais.

O SR. PEDRO VERGARA — Esse aspecto da questão será examinado oportunamente.

Sr. Presidente, lamento que o espírito de oposição e de luta possa obscurecer e obnubilar uma consciência tão reta, como é indiscutivelmente, a do ilustre deputado paraense.

S. Ex.^a incide nos mesmos erros de julgamento, que invalidam, já, em nossos dias, — como resulta de certos debates aqui travados, — os juízos agressivos e, possivelmente, temerários de outros tempos, com que foram difamados, até o aviltamento, outros homens de Estado, que governaram o nosso país.

Hoje, depois que os anos decorreram, — quando o ódio, o despeito, o conflito de interesses, amainaram, decantados, no fundo da história, —

um sentimento de justiça, de respeito e de veneração e, muitas vezes, de remorso, assalta os homens de bem que as paixões de um dia exacerbam.

E, senhores, — se há motivos, para exaltar, agora, os estadistas de tempos idos; se esses homens que foram, outrora, arrastados pela rua da amargura, com o desrespeito do seu próprio lar e o achincalhe dos seus brios e da sua dignidade, — merecem, agora, de amigos e inimigos, um julgamento sereno, que é uma reparação moral; — com maior força de razão, o nome de Getúlio Vargas, à proporção que os anos passarem, irá desarmando prevenções e hostilidades e irá crescendo na consciência dos seus condescendidos.

O Sr. Jales Machado — Não atacamos o Sr. Getúlio Vargas; atacamos a ditadura.

O SR. PEDRO VERGARA — O discurso a que estou respondendo não é de V. Ex., mas do nobre Deputado Sr. Agostinho Monteiro, que de fato atacou, de maneira direta e precisa, a administração do Presidente Getúlio Vargas.

O Sr. Jales Machado — Não atacamos o Sr. Getúlio Vargas, mas a ditadura, porque todo o indivíduo que governa sem o auxílio da Nação, com todas as válvulas da administração fechadas, tem de cair em erro.

O SR. PEDRO VERGARA — O que V. Ex. chama de ditadura, eu chamo Governo Getúlio Vargas e esse é que foi atacado pelo nobre Deputado Agostinho Monteiro.

O Sr. Segadas Viana — Tinha eu o propósito de esclarecer alguns pontos e alguns dados trazidos ao conhecimento da Casa pelo nobre Deputado Sr. Agostinho Monteiro, mas, aproveitando a oportunidade, quero apenas esclarecer que a produção de substâncias alimentícias que S. Ex. disse haver caído nos últimos 15 anos...

O SR. PEDRO VERGARA — Exatamente o que está contido no meu discurso.

O Sr. Segadas Viana — ... teve acréscimo apreciável, passando do in-

dice 122 para 135, num período de 13 anos. Aqui estão os dados oficiais.

O SR. PEDRO VERGARA — Vossa Excelência está adiantando uma parte essencial do meu discurso. De qualquer maneira, agradeço a contribuição.

O Sr. Coelho Rodrigues — A redução da produção de Minas Gerais é um fato, e por falta de transporte da Central.

O SR. PEDRO VERGARA — Pois a verdade, Senhores, é que não há, na História da República, por mais que se estude a vida dos nossos governantes e a sua atividade no poder — um homem de Estado, que tem como Getúlio Vargas, tão assinalados serviços à Patria. E' inútil negá-lo.

O Sr. José Bonifácio — V. Excelência faz gravíssima acusação ao Presidente Dutra, porque êle ajudou a depôr o Sr. Getúlio Vargas em outubro passado.

O SR. PEDRO VERGARA — E' um aspecto político da questão, de véras surpreendente, que é assim, agora, enunciada. V. Ex.^a quer deslocar para o terreno político o debate que estamos travando exclusivamente no terreno econômico.

V. Exa. é que está declarando que o Presidente Dutra ajudou a depôr o Sr. Getúlio Vargas. Eu ignoro isso.

O Sr. Coelho Rodrigues — Sua Ex.^a o Sr. General Gaspar Dutra declarou-o pessoalmente.

O SR. PEDRO VERGARA — Não conheço essa declaração. Ficará constando dos Anais o aparte de V. Exa., como uma contribuição — quem sabe? — para o futuro historiador da época que estamos vivendo.

O Sr. José Bonifácio — S. Ex.^a acentuou isso em vários discursos. Vossa Ex.^a não acompanhou a propaganda da candidatura Gaspar Dutra.

O SR. PEDRO VERGARA — Os discursos do Sr. Gaspar Dutra, pelo menos os que ouvi, foram pronunciados antes de 29 de outubro. Logo, S. Exa. não podia dizer, antes da-

quela data, que ajudou a depor o Sr. Getúlio Vargas.

O Sr. José Bonifácio — Agora, se o Presidente Dutra fêz tal declaração para arrebanhar eleitorado, é outra cousa.

O Sr. Agostinho Monteiro — O ilustre Deputador Sr. Segadas Viana acaba de apresentar uma estatística oficial, pensando que invalida as minhas afirmações, quando vem corroborá-las. É assim que o documento que apresentou à Casa...

O SR. PEDRO VERGARA — No meu discurso, examino minuciosamente as afirmações de V. Exa. do ponto de vista algarismático. Pediria por isso que me permitisse prosseguir no desdobramento da exposição que trago escrita, pois aí, não só os dados que V. Exa. ofereceu são discutidos em si mesmos, para provar que a estatística citada por V. Exa. está errada, quer no seu conteúdo, quer na sua interpretação, como também, através das estatísticas que apresento.

Trata-se, apenas, de erro de interpretação. E é claro que não vou admitir, de modo algum, que V. Ex. interprete de má fé as estatísticas para embair a opinião pública, e muito menos seus pares nesta Casa.

De qualquer maneira, os apartes dos nobres colegas me honram sôbremaneira e estou certo ainda de que, colocados em pontos de vista opostos ao meu, o propósito de SS. Ex.^{as} é o de apurar a verdade, colaborar comigo, e, talvez, quem sabe, esclarecer a opinião pública em sentido favorável ao próprio Sr. Getúlio Vargas.

Mas, ninguém conseguirá desfigurar bastante os fatos, para provar a inexistência de uma obra que se impõe, por si mesma, à evidência e à razão.

O nobre deputado paraense, que tanto se esforçou em vão, nesse propósito, o comprova cabalmente.

Para fazer as suas afirmações, desconheceu, antes de tudo, os próprios dados da experiência e mais do que isso, teve de dar às estatísticas, de que utilizou, uma lógica e uma interpretação que elas mesmas desau-

toram e contestam, na rudeza dos números.

Antes de mais nada, — devemos pôr a nú o seu erro palpável, no que respeita à desnutrição, à falta de alimento, ou aquilo que chama "O estado de subfome", do nosso povo.

O Sr. Jales Machado — V. Ex.^a nega que nossa população rural é subnutrida?

O SR. PEDRO VERGARA — Não; ao contrário, o confirmo. A questão, porém, não é esta. Peço aos nobres deputados que me oiçam.

A posição do Sr. Agostinho Monteiro, peca, em verdade, desde logo, pelas suas limitações, quando diz que a subnutrição dos brasileiros foi proporcionada pela inércias ao Estado Novo, e quando lhe atribui por causa o baixo nível da produção.

Mas, Srs. Constituintes, — o problema alimentar do Brasil, — como o problema do ensino, — como o problema dos transportes, — como o problema do povoamento, — é um problema tão velho, como a nacionalidade.

E' uma herança antiga, transmitida de govêrno a govêrno, desde a Colônia.

E é, a bem dizer, uma diátese nacional; um vício de formação, ao mesmo tempo — etnográfica e histórica.

Sempre fomos um povo desnutrido, quer porque nos tem faltado a alimentação suficiente, na classe pobre, quer porque não sabemos alimentar-nos, na classe média ou rica.

"O nosso povo, — escreve Barros Barreto, — alimenta-se mal, mesmo o pequeno percentual que vive superalimentado, em virtude de um regime econômico que herdamos do passado nacional" (v. "Hábitos e erros alimentares brasileiros", in *Revista Brasileira de Medicina Pública*, n.º 5, ano II, 1946, pág. 16).

O Sr. José Bonifácio — Quando foi escrita essa frase de Barros Barreto?

O SR. PEDRO VERGARA — Não posso dizer com segurança a data certa.

O Sr. José Bonifácio — Foi dentro dos 15 anos do governo do Sr. Getúlio Vargas.

O SR. PEDRO VERGARA — Encontrei-a na Revista Brasileira de Medicina Pública, sob o título: "Hábitos e erros alimentares brasileiros". Deve ter sido dentro do Estado Novo.

V. Excia. não se precipite, porém, nas conclusões a respeito do tema, porque vou citar autores de 60 e 70 anos atrás, que dizem a mesma coisa. O argumento de V. Excia. não tem procedência alguma.

O Sr. José Bonifácio — Por enquanto tem toda a procedência.

O Sr. Bastos Tavares — Devo dizer a V. Excia. que os fatos em apreço vieram justamente à discussão dentro desses quinze anos porque só de 1930 para cá se cuidou no Brasil de tais assuntos. Até então, semelhantes questões eram consideradas secundárias porque antes do Estado Novo, pelo menos antes de 30, não tínhamos estatísticas no Brasil, pois os nossos dados em geral eram precaríssimos.

O Sr. José Bonifácio — O aumento do custo de vida é uma coisa que não pode ser refutada.

O Sr. Medeiros Neto — Estou autorizado, como diretor do Departamento de Alagoas, durante quatro anos, e estudioso dos problemas nacionais, a declarar que nunca foram ali construídos tantos prédios escolares como no Governo do Sr. Getúlio Vargas.

O Sr. José Augusto — Lembraria ao nobre orador que Osvaldo Cruz e Carlos Chagas são anteriores a 1930.

O SR. PEDRO VERGARA — O ilustre Senador José Augusto está corroborando meu ponto de vista, e desautorando o dos nobres colegas.

(Trocaram-se vários apartes. O Sr. Presidente, fazendo soar os tímpanos, reclama atenção.)

O Sr. Bastos Tavares — O aparte do Sr. Deputado José Augusto tem providência, quanto ao valor intelec-

tual e científico dos dois grandes brasileiros — Carlos Chagas e Osvaldo Cruz — cuja reputação é universal; mas a sua atuação se fez sentir em outro setor, ligado às doenças infecciosas, à tuberculose, à epidemia. No terreno nutricional não houve atuação de Osvaldo Cruz, nem de Carlos Chagas, propriamente.

O SR. PEDRO VERGARA — O aparte do Sr. Deputado José Augusto corrobora, repito, o meu ponto de vista. S. Excia. citou autoridades anteriores a 1930, de tal valor, de tal mérito intelectual e científico, que não pode ser posta em dúvida a sua afirmação a respeito de matéria de sua especialidade.

Mas, continuo, Sr. Presidente. Estou, mesmo, convencido de que os defeitos que revelamos, nesse particular, correm parrelhas, em grande número de casos, com os defeitos manifestados nas práticas higiênicas: é, muitas vezes uma questão de educação.

Um trabalhador que ganha por dia 70 cruzeiros, tem uma tendência para alimentar-se tão mal, como aquele que percebe um salário duas vezes menor.

E' que, nesta questão de alimentação, devemos levar em linha de conta muitos fatores que não se restringem, unicamente, à escassez de alimentos.

Escrevendo, por exemplo, sobre a desnutrição dos habitantes pobres do Rio de Janeiro, em 1855, — já observava, numa tese notável, o Doutor Antônio Correia de Sousa Costa:

"Outras causas, dizia ele, que não a alimentação influem, poderosamente, para a fraqueza orgânica. Tais são: "o clima; as variações termo-barométricas: exagerado estado higrométrico e elétrico; o calor excessivo; a excessiva secreção cutânea e pulmonar; o aumento da secreção biliar; o estado incompleto da hematose; a diminuição do ácido carbônico, devido à combustão incompleta de substâncias hidrocarbonadas; a diminuição do apetite; a tendência a atonia e

à pobreza do sangue. (v. op. cit. págs. 37 e 38)''.

Esta é a opinião de ilustre médico, manifestada há cem anos, em época bastante remota, de maneira que não sei se ainda hoje, tem valor científico. Mas não importa ao caso. O fato é que esse ilustre homem de ciência, esse médico viveu no Rio de Janeiro e escreveu estas palavras, chamando a atenção para o estado de fraqueza orgânica do nosso povo.

Esta é a demonstração cabal e conclusiva do que venho afirmando e espero que VV. Exas. dando uma prova de amor à verdade, concluirão comigo, que ninguém nesse país fez, como Getúlio Vargas, tanto pela saúde do povo.

O *Sr. Vargas Neto* — E' preciso não esquecer que, antes de 30, já Miguel Pereira declarava ser o Brasil um vasto hospital.

O SR. PEDRO VERGARA — Esse estado de miséria orgânica — vamos dizer assim — da mocidade, não resultava da subnutrição, não era consequência da falta de alimentação, mas tinha como causa, quase sempre, a sífilis, as lesões da aorta, lesões cardíacas, etc.

Muita coisas se tem feito nesse terreno.

Srs. Representantes, não podemos subir a esta tribuna, a mais alta, a mais autorizada e a mais nobre deste país, apenas para dizer aquilo que nos ocorre no fluir de um debate. Para aqui devemos vir munidos de dados estatísticos e, para isso, precisamos fazer o que eu fiz, isto é, colher os dados, as informações, realizando pesquisas nos órgãos e repartições competentes, ouvindo os técnicos.

O *Sr. Agostinho Monteiro* — V. Exa. permite um aparte? O Sr. Ministro da Guerra, atual Presidente da República, declarou, oficialmente, que a recusa de conscritos para o Exército Nacional é de 70 a 80%.

O SR. PEDRO VERGARA — Coisa dolorosa.

O *Sr. Bastos Tavares* — Consinta o nobre orador que responda ao aparte. Comparando ao Ministério da

Guerra e indagando das causas da recusa dos recrutas, obtive a informação de que as mesmas não eram especificadas.

O *Sr. Agostinho Monteiro* — Está no relatório do Ministro.

O *Sr. Bastos Tavares* — Foi informação que obtive por intermédio do Dr. Humberto de Melo. Declarou-me que a recusa era em grande percentagem, mas que não podia determinar as suas causas.

O SR. PEDRO VERGARA — Consultei estatísticas a respeito da mortalidade dos homens, pela sífilis e várias outras moléstias, em nosso país, e lá está a percentagem enorme de óbitos, a respeito dos quais não foi possível saber a causa.

O *Sr. Rui Santos* — Fiz parte, na Bahia, de uma dessas Comissões, para seleção do pessoal que devia ingressar na FEB, e posso atestar que a situação dos soldados, em grande maioria, era a pior possível. Examinei o setor de cardiologia, apenas, e possa ainda acrescentar que houve na Bahia uma mesa redonda para debate dos problemas relativos à infância. Tomou parte nos mesmos um jovem médico que tem consultório em setor operário. Ele informou que para a grande maioria das crianças fichadas só tinha um diagnóstico: fome.

O *Sr. Coelho Rodrigues* — Deve lembrar-se o ilustre orador da expressão do Dr. Getúlio Vargas, quando se falava em eleições. Disse S. Exa. que o povo que estivesse com fome e que necessitasse de cobertores, não precisava pensar em voto.

O *Sr. Agostinho Monteiro* — Voto não enche barriga, dizia S. Exa.

O SR. PEDRO VERGARA — Com essa frase, o Sr. Getúlio Vargas desejou significar que a missão dos políticos não era a de pedir votos, mas, sim, a de matar a fome, a de impedir que o povo morresse à mingua de alimentação.

Estão assim, Sr. Presidente, os meus ilustres colegas da oposição, colaborando comigo no esclarecimento dos fatos que foram desfigurados, mas que estão na consciência de todos, merecendo aplausos, porque tudo quanto

é verídico e exato, há de se impôr de modo invencível.

O *Sr. Coelho Rodrigues* — Posso dizer a V. Ex.^a que o Sr. Getúlio Vargas reconhecia a falta da nutrição do povo brasileiro.

O SR. PEDRO VERGARA — E' evidente. Todos os discursos do Senhor Getúlio Vargas estão aí. Nunca o negou. Não seria um homem de Estado, nem governante digno desse nome, se o negasse. Todos estamos ao par da situação de miséria física do nosso povo. Se cada um de nós pode afirmar isso, por que não o poderia o Chefe da Nação, que se presumeia mais informado que todos nós?

O SR. PRESIDENTE — Advirto o nobre orador que está findo o tempo da sessão. Entretanto, acha-se sobre a Mesa um requerimento assinado pelo Sr. Representante Glicério Alves, solicitando meia hora de prorrogação. Os Srs. Representantes que aprovam, queiram permanecer como estão. (*Pausa*)

Está prorrogada a sessão, continuando com a palavra o Sr. Pedro Vergara.

O SR. PEDRO VERGARA — Senhor Presidente...

O *Sr. Agostinho Monteiro*: — A Comissão de Salário Mínimo do Pará estabeleceu 330 cruzeiros para operar mensalmente, mas como houvesse empate na Comissão, o caso veio para o Sr. Getúlio Vargas determinar qual deveria ser. O Sr. Getúlio Vargas determinou 130 cruzeiros.

O *Sr. Abelardo Mata* — Não é possível!

O *Sr. Segadas Viana* — O nobre deputado labora em equívoco. Não competia ao Presidente da República desempatar decisões da Comissão de Salário Mínimo.

O *Sr. Juraci Magalhães* — A prova é que a causa que o orador defende é indefensável...

O SR. PEDRO VERGARA — Não sei por quê!

O *Sr. Juraci Magalhães* — ... é que, não obstante o brilho de sua inteligência, não conseguiu evitar que o

recinto se esvasiasse. Veja Sua Excelência que não há mais ouvintes para a ditadura.

O SR. PEDRO VERGARA — Veja V. Ex.^a o seu equívoco. Se é com aparte dessa natureza que Vossas Excelências me pretendem confundir, estão redondamente enganados. Eu comecei a falar já com a Casa vazia. O que me parece é que V. Ex.^a andou passeiando e não assistiu à sessão, como lhe cumpria, chegando agora no fim.

O *Sr. Juraci Magalhães* — Vossa Excelência está enganado. Não me afastei do recinto um minuto.

O SR. PEDRO VERGARA — Então é que não tenho o fulgor da inteligência de V. Ex.^a, e por isso não consegui despertar atenção.

(*Trocam-se apartes*).

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que está findo o tempo de que dispunha.

Acha-se, sobre a mesa o seguinte requerimento:

Requeremos a V. Ex.^a seja a sessão prorrogada por meia hora, para que o orador possa concluir suas brilhantes considerações.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1946.
— *Glicerio Alves*. — *Vargas Netto*.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam o Requerimento queiram levantar-se. (*Pausa*.)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE — O orador inscrito a seguir é o nobre Representante Sr. Agostinho Monteiro que cede ao Sr. Pedro Vergara o tempo de que dispõe.

Continúa, portanto, com a palavra o Sr. Pedro Vergara.

O SR. PEDRO VERGARA — Obrigado ao nobre colega, Sr. Agostinho Monteiro.

Como dizia, existem causas físicas e fisiológicas, causas naturais e humanas que influem na redução da capacidade de trabalho e, por consequência, na capacidade de produção.

A verdade é que todos quantos quiserem observar, por um minuto sequer, a ação, não direi de todos — porque temos de reconhecer a ação fecunda do nosso trabalhador — mas, ao menos, dêsses que labutam nas próprias ruas da cidade, verificarão que muitos dêles alternam a maneira constante que batem sua picareta no chão com aquêles que ficam fumando e repousando. No final das horas de trabalho, a produção é insignificante, quase nula.

E' um aspecto da questão, o que aponto, para mostrar que não é somente o homem de campo que não gosta muito do trabalho. A razão estará, principalmente, na natureza dos trabalhos agrícolas, na tarefa árdua de arar a terra. E isto será, pensamos, consequência da subnutrição, da fraqueza orgânica; terá por causa a verminose; mas é um fato real. Talvez em consequência disso é que vemos o desprezo tão marcado pela agricultura.

Quantas vêzes, ou mesmo percorrendo vastas extensões de terra do nosso "hinterland", no Rio Grande do Sul, Estado de Minas, São Paulo, e Estado do Rio, vi indivíduos que, com sua casa, seu pequeno trato de terra, onde podiam cultivar legumes, feijão, milho e outros cereais, para alimentar-se, aí ficam improdutivos, quase abandonados. Por que isto? Porque êsses homens preferem trabalhar de biscates, ganhando insignificantes, miseráveis salários, para, em seguida, aplicá-los numa venda próxima e dar lucro aos vendeiros, envêz de se dedicar à labuta da terra, ao cultivo, ao aproveitamento do solo que lhes pertence e onde vivem.

O *Sr. Agostinho Monteiro* — Vossa Exa. acusa ou defende o Estado Novo?...

O SR. PEDRO VERGARA — E' assunto do passado.

Mas, seja como fôr, defendo por um dever de consciência, a grande obra administrativa, que durante o Estado Novo realizou o presidente Getúlio Vargas; essa obra não tem paralelo na vida pública brasileira.

Como dizia, o fenômeno é fisiológico; e fenômenos humanos coêsse não podem ser refutados por ninguém.

O *Sr. Rui Santos* — O Estado Novo primou em cantar, através DIP, seu serviço ao trabalhador brasileiro. Pois bem, asseguro a V. Exa. que o melhor que se pederia fazer pelo trabalhador seria dar-lhe um ambiente bom e em condições adequadas. De fato, o homem brasileiro é dotado de grande capacidade de trabalho ...

O SR. PEDRO VERGARA — Não há dúvida; na sua grande maioria.

O *Sr. Rui Santos* — ... e, se não produz, é porque o Governo não obriga o industrial a oferecer-lhe um ambiente de trabalho adequado. Existem em lei as exigências de ótimas condições de trabalho, porém ficam apenas em lei e no noticiário do DIP. Sei de inquérito realizado no Norte, principalmente na Bahia, por alto funcionário do Ministério do Trabalho, e em que se apuro ser o ambiente de trabalho o mais nocivo.

O *Sr. Segadas Viana* — Os trabalhadores não pensam como V. Exa.

(*Trocam-se outros apartes*)

O SR. PEDRO VERGARA — Continúo, Sr. Presidente.

Vê-se, pois, que numa cidade com o Rio de Janeiro, por exemplo, o clima pode influir, grandemente, para a desnutrição.

A êsse fator e aos máos hábitos alimentares, devemos acrescentar, ainda as inúmeras doenças e endemias que infelicitam o nosso povo, — como a sífilis, a verminose, o impaludismo; são males e afecções êstes, que enfraquecendo e dessorando o organismo, afrouxam no homem o sentimento das próprias necessidades.

Essas, talvez, sejam, não raro, as causas fisiológicas, determinantes, à sua vez, de uma causa psíquica, da sub-alimentação, que não pode ser desprezada: por mais que tenhamos o dever de reconhecer e proclamar a te-

nacidade, o porfiado labor, o afinco do nosso povo ao trabalho — talvez em razão do clima, da própria dieta alimentar, tanto quanto das doenças reinantes no campo, nota-se, às vezes, não obstante, no trabalhador rural, nas classes pobres, pouca disposição para o esforço, para a atividade metódica e produtiva; em muitos casos, se prefere passar fome; isso é melhor que trabalhar, para comer...

Quem quer que transite pelas estradas do interior, há de encontrar, realmente não poucos habitantes que possuem ou ocupam a sua casa e o seu terreno e que nada colhem, porque nada plantam; preferem comprar tudo na venda próxima e viver de biscates ou no exercício de atividades que não lhes dão o necessário para o sustento; isto é, aliás, a contra-partida do que vemos na cidade: quem se der também ao cuidado de acompanhar a ação de certos trabalhadores braçais, que desempenham, nas ruas, a sua tarefa, há de verificar que, às vezes, os momentos de descanso intermitente são muito mais numerosos que os momentos de efetivo desempenho da sua labuta.

Essa intercadência no esforço, de origem ibérica, africana e ameríndia, — êsse descaso pela terra e o seu amanhã, que Carlos Otávio Bunge estigmatiza, com acrimônia (v. *Nuestra America*, passim), — já era assinada, pelos viajantes do século XVI e XVII; o próprio português, quando nos veio colonizar, não gostava de plantar, e preferia viver da produção espontânea do solo; a sua agricultura, no século XVI, era atrazadíssima, e assim atravessou todo o período colonial (Capistrano).

Ainda, ontem, num artigo notável observa Heitor Marçal, citando Gandavo, que o brasileiro “nunca se inclinou para essas cousas (trabalho agrícola ou produtivo), que impõe o dispêndio de muita energia. O trabalho se fez para Mouros, se dizia em Portugal, já que o Mouro era infiel; no Brasil, se dizia que havia sido feito para o negro, — e o negro transfe-

riu tal onus para o animal: foi feito para o burro”. (v. *O Jornal*, 24 de março de 1946).

Mais tarde, — quando tomámos conta de nós mesmos, ficámos aferrados ao latifúndio e à monocultura; são essas, por certo, outras causas da nossa pouca produção alimentar. (v. Barros Barreto, op. cit. pag. 18).

Mesmo, após a abertura dos portos, e ao afluxo da colinização alemã e italiana, — gente ativa e de bons hábitos alimentares, — o brasileiro do interior continuou a alimentar-se mal; sempre cultivando pouco e mal o solo, — no centro, seguiu comendo milho e torresmo; no norte, farinha d'água, peixe e frutas silvestres; no litoral, — rapadura, xarque, farinha de mandioca, feijão e algum milho; na costa, — fauna marinha, frutas tropicais e mandioca; nos sertões e nas zonas pastoris, carne, um pouco de leite e rapadura; no pampa, carne e mate (cfr. Barros Barreto, op. cit.).

Ajustemos, agora, ao sibaritismo e à abulia, — a nossa falta de aparelhamento técnico, no trabalho rural, contra o qual sempre gritaram, de há mais de cem anos, os homens dotados de espírito público, neste país.

Basta dizer que perdemos a lavoura do trigo, nos começos do século passado, — deixando-a emigrar para o Prata, — porque a nossa ignorância no preparo das terras e na seleção dos tipos de semente, — deixou que a ferrugem afetasse os trigais, como endemia irremissível.

Nem preciso falar-vos dos produtos agrícolas, brasileiros, — a laranja, por exemplo, — que são rejeitados, em grandes partidas, nos mercados europeus e americanos, de hoje, — porque aparecem, no seu destino, com os defeitos de que as marcam, na sua origem, as deficiências técnicas do mercado produtor.

Mas, existem, indiscutivelmente, as causas sociais da infra-alimentação; tais causas, relacionadas com o clima, as doenças e a tendência para a inércia, e a ignorância, — vêm, também, de um passado remoto, e os médicos,

higienistas e homens de Estado, em geral, sempre as observaram, como um fato irrecusável e inelutável.

Os negros escravos, nos meados do século XIX, aqui ao lado, na Província do Rio de Janeiro, tinham uma dieta vegetariana, forçada: só lhes davam para comer, feijão cosido, angú de farinha de milho ou de mandioca.

Nos dias de festa se regalavam com carne seca. (Dr. Antônio Correia de Sousa Costa, v. op. cit. pag. 37).

O Instituto de Higiene de São Paulo mandou fazer, em 1933, um inquérito sobre a alimentação das classes pobres que vivem nos bairros paulistas.

Os médicos que levaram a efeito essa pesquisa, assim concluíram:

“Deixamos estabelecido, — são palavras suas, — que o regime alimentar mediano, do bairro Cerveira César, apresenta certas falhas de importância capital; essas falhas consistem na deficiência da proteína animal, consequência do custo elevado da carne e deficiência de cálcio, do preço elevado do leite, da pouca tendência natural para usá-lo”. (Boletim número 38, pág. 35).

Verificou-se, dêsse estudo, que cada indivíduo da população examinada consumia, por exemplo, 62 gramas de carne, quando devia consumir 200 gramas, — que consumia 125 gramas de leite, em vez de 300, — e que consumia 0,20 centígramos de queijo, e não 100 gramas, como convinha.

Uma das autoridades em que se apoia o Deputado Agostinho Monteiro é o Dr. Josué de Castro; os dados que ele recolheu, de fato, sobre a alimentação das classes pobres do Recife, moradores de mocambos, em 1933 são impressionantes; mostrava, o ilustre nutrólogo, que, ali, a subalimentação crônica, de longíssima data, provinha dos salários vis, — 3\$700, para uma família de 5 ou 7 pessoas.

Podemos generalizar essa observação e dizer que no interlande, como na orla atlântica, — a grande massa humilde do povo vivia, até bem pouco, de salários de fome; — não se traba-

lhava para comer, mas para morrer, — porque êsses salários estavam abaixo das exigências mais essenciais à vida.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — V. Ex. está fazendo história, ao passo que eu estou tratando de coisa concreta, objetiva.

O SR. PEDRO VERGARA — Mas, no caso, precisamos dos fatos históricos.

V. Ex.^a afirmou que o Presidente Getúlio Vargas trouxe a ruína ao trabalhador; que foi um Governo calamitoso, e não permitiu que o trabalhador se alimentasse, porque não fomentou a agricultura e a produção cerealífera do país.

Dentro disso deve girar minha argumentação, porque, do contrário nossas premissas resultariam erradas e teriam que ser substituídas por outras, agora apresentadas por V. Ex.^a.

Ora, tal situação, — como ia dizendo, é muito anterior ao Estado Novo.

Enquanto à mortalidade infantil, que o orador diz ser uma calamidade do governo Getúlio Vargas, — é outra acusação injusta.

O Sr. Afrânio Peixoto, grande autoridade, citada pelo orador, — afirmava em 1917, — quase três decênios antes do Sr. Getúlio Vargas terminar o seu governo:

“Há um século, a mortalidade infantil era pavorosa aqui. Gobineau, entre vingativo e alarmado, profetizava a extinção do Brasil.

E Haddock Lobo deu para a vida média, no Rio, 8 anos”.

E' nesse trabalho, — aulas dadas naquele tempo (v. *Clima e Saúde*, Brasileira, S. Paulo), — que Afrânio Peixoto usa a frase: “Nós estamos em dieta” e observava que “aumentamos a população, mas não aumentamos a produção”.

E' essa a anotação que põe, agora, no seu discurso, o nobre Deputado Agostinho Monteiro, atribuindo êsse alegado e velho desnível dos índices demográficos, em alta, com os índices

de produção, em baixa, — ao governo do Sr. Getúlio Vargas.

O SR. BASTOS TAVARES — Vossa Ex.^a permite um aparte? (*Assentimento do orador*) Devo acentuar que o conceito universal, a respeito das degenerescências se prende, justamente, nisso. Desde que a produção aumente, vamos ter uma queda rápida do índice de degenerescências.

O SR. PEDRO VERGARA — Não há dúvida.

Enquanto à tuberculose, — produzia esta, em 1933, — 502.690 óbitos — 1,2 % da população.

Podemos, pois, Sr. Presidente, reconhecer que o nosso povo, desde tempos afastados, e muito antes do Estado Novo, já era um povo devastado pela mortalidade infantil e pela tuberculose, e é, hoje, ainda, um povo que se alimenta extremamente mal; — que essa alimentação deficitária sempre foi devida, na grande generalidade dos casos, à exiguidade das rações alimentares; — que essa escassez, porém, não é sempre o resultado da falta de produção, — mas, de muitos outros fatores, aí incluídas, por certo, a alta forçada das mercadorias e os baixos salários, sem proporção com os preços.

O Sr. Bastos Tavares — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. PEDRO VERGARA — Os apartes de V. Ex.^a são muito úteis e essencialmente colaboradores.

O Senhor Bastos Tavares — O índice morbido no Brasil, por tuberculose, aumentou, depois que se passou a diagnosticar essa doença, depois que foram melhorados recursos propedêuticos capazes de diagnosticar bem a tuberculose.

O Sr. Euzebio Rocha — Com relação ao problema da criança, é de notar os inúmeros preventórios que foram instalados.

O SR. PEDRO VERGARA — Esse é um dos pontos centrais de meu discurso.

Mas, — se não se pode fugir à verificação do fato, — é também fora de dúvida que nenhum governo fez

mais pelo bem estar das classes trabalhadoras, pobres, — mesmo nesse particular, — do que o presidente Getúlio Vargas.

Basta que recordemos, Sr. Presidente, antes de tudo, a legislação social que deu ao trabalhador tôdas as outorgas; que lhe possibilitou o regime de 8 horas, as férias remuneradas, o salário mínimo, os restaurantes populares; que o estabilizou no emprêgo; que proclamou e fez valer os direitos da criança e das mães; que estabeleceu os abonos familiares; que criou as caixas de aposentadorias e pensões, para a salvaguarda da velhice e da invalidez e amparo às famílias. — que fomentou inúmeras atividades novas, fazendo que se verificasse no Brasil, não a falta de trabalho, mas a falta de braços.

A melhor prova desses benefícios é a gratidão, o afêto, o quasi fanatismo, que o nosso povo manifesta ao grande líder.

O Sr. Coelho Rodrigues—Vossa Excelência ainda está integrando o Ministério Público?

O SR. PEDRO VERGARA — Sim, o Ministério Público Federal.

O Sr. Coelho Rodrigues — Daí a dificuldade que tem V. Excia. para defender. Apesar do Promotor Público não ser obrigado a acusar sempre, V. Excia. demonstra dificuldade para defender a ditadura.

O SR. PEDRO VERGARA — Sou criminalista e procurador. Não estou, aqui, porém, agindo como criminalista ou como procurador. Vamos admitir, entretanto, por amor à humorística comparação de V. Ex.^a que estou agindo como juiz criminal, para absolver o Sr. Getúlio Vargas das acusações infundadas que lhe fazem.

O SR. PRESIDENTE — Comunico ao ilustre Deputado, Sr. Pedro Vergara, que restam poucos minutos para concluir seu discurso.

O SR. PEDRO VERGARA — Senhor Presidente, pediria então a V. Ex.^a fizesse inserir na ata dos nossos trabalhos de hoje o final de meu

discurso. Desejaria, mesmo, que fôsse criticado pelos nobres Representantes, porque, assim, teria outra oportunidade para vir à tribuna contrariar, de modo absoluto e integral, com dados precisos, quaisquer impugnações. (*Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Vossa Excelência será atendido.

Vem à Mesa a seguinte conclusão do discurso do Sr. Pedro Vergara para ser dada como lida:

Vajamos, porém Sr. Presidente, o que fêz o governo Getúlio Vargas, para ressaltar cada um dos problemas de que se trata.

Para obviar a propagação da tuberculose, deu todo amparo a Fundação Ataulfo de Paiva, que acolhe as crianças afetadas dêsse mal; fez distribuir, até agora, centenas de milhares de vacinas do BCG; mandou construir os sanatórios de Jacarepaguá e Miguel Pereira, êste, com 600 leitos; os sanatórios do Pará, do Ceará, de Pernambuco, do Espírito Santo, do Estado do Rio, de São Paulo, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Sergipe, de Minas Gerais; forneceu a maior parcela, para o financiamento do sanatório Belém, em Pôrto Alegre, — o maior e o mais bem aparelhado hospital de tuberculosos, da América do Sul; são obras, ainda, do governo Getúlio Vargas, — no Distrito Federal: Hospital Guilherme da Silveira, Hospital Tôrres Homem, Hospital Pedro de Almeida Magalhães; no Estado do Rio, o Preventório de Jurujuba; o do Espírito Santo, — o da Paraíba, — o da Baía, — o do Rio Grande do Sul.

Gastou, o governo Getúlio Vargas, em cruzeiros, — no Amazonas: 460.000,00, para a construção do sanatório de tuberculose, em Manaus; 800.000,00, para o sanatório popular de Belém; 550.000,00, para o sanatório popular de São Luís; 1.100.000,00, para o sanatório de tuberculosos pobres de Fortaleza; 170.000,00, para o sanatório popular de Natal; 165.000,00, para o preventório de tuberculosos de João Pessoa;

1.100.000,00, para o sanatório popular do Recife; 650.000,00, para o sanatório de Maceió; 440.000,00, para a construção do sanatório de tuberculosos pobres de Aracajú; 415.000,00, para o preventório de Salvador; 545.000,00, para a construção do sanatório popular de Vitória; 1.370.000,00, para o sanatório do Estado do Rio; 1.635.000,00, para o sanatório Miguel Pereira; 4.352.154,50, para o sanatório Belém de Pôrto Alegre.

Todos êsses dados são antigos, — datam de 4 anos atraz.

Vale isso por dizer que maior ainda foi a obra de Getúlio Vargas, nesse particular, — se voltarmos as demais iniciativas, subseqüentes.

Para combater a mortalidade infantil, não desconheceu a realidade, não regateiou recursos, não descansou.

Relativamente, à defesa da criança, — podemos afirmar, sem nenhum receio de contestação, que foi esta uma das maiores preocupações do seu governo.

Seria absurdo negar que se verifica em nosso país, atualmente, como há mais de cem anos, uma percentagem alarmante de óbitos infantis, em relação aos nascimentos.

Mas, a verificação que hoje fazemos, a êsse respeito, — graças aos dados estatísticos e levantamentos oficiais, — perderia muito do seu sensacionalismo, — se os governos precedentes houvessem, também, realizado pesquisas e controlado os quantitativos, de óbitos e nascimentos, realmente verificados, na sua época.

Mas, assim mesmo, — é preciso considerar que a percentagem atual de mortalidade infantil, conhecida não corresponde por inteiro à verdade.

É que todos os óbitos de crianças são levados a registro, — mas há uma quantidade enorme de nascimentos, que não o são.

Assim, a percentagem dos óbitos que devia incidir sobre o número índice, não pode ser comparada, proveitosamente, com a percentagem dos nascimentos.

Seja como fôr, — o que é certo, realmente, é que a ação do Presidente Getúlio Vargas, para proteger a criança, foi das mais eficientes e fecundas.

A criação do Departamento Nacional da Criança e a organização do Serviço Social já valeriam por um propósito firme e vasto, naquele sentido.

Mas, os números falam mais alto que as palavras.

Foram gastos, por aquêlê Departamento, só com auxílio a instalações, construções e reformas de estabelecimentos destinados à defesa da criança: em 1939, Cr\$ 3.200.000,00; em 1940 Cr\$ 4 000.000,00; em 1943 Cr\$ 2.000.000,00; em 1944 — Cr\$ 5.000.000,00; em 1945 — Cr\$ 5.000.000,00; para 1946 a verba a ser aplicada é de Cr\$ 6.000.000,00.

Mas, as verbas de manutenção dêsse estabelecimento, que o govêrno utilizou, também com a mesma finalidade, só em 1945, atingem 30.000.000,00 de cruzeiros.

Temos, assim, a inversão de mais de 50 milhões — no período de 5 anos.

O número de entidades que receberam êsses auxílios se eleva a 2.326, distribuídos por todo o país; são lactários, maternidades, crêches, preventórios, — que já não funcionam mais sem o amparo, a orientação e a vigilância do govêrno federal.

Por outro lado, — em razão dêsse estímulo do centro, — os govêrnos estaduais e municipais têm despendido, à sua vez, vultosas somas, na grandiosa obra de redenção da criança.

Já agora, podemos, a título de exemplo, indicar alguns resultados.

Quando se inaugurou o pòsto de assistência infantil de Igarapava, os dados eram êstes: 230 óbitos por mil; um ano após, êsse obituário — por força dos serviços postos em prática — baixou para 175.

Quando, igualmente, em Ponta Grossa, se inaugurou o pòsto aí existente, em 1935 — para mil nascimentos havia 229,7 óbitos; em 1942, essa alarmante cifra havia baixado para 162.

No que respeita à agricultura, evocemos — preliminarmente — a recuperação da Baixada Fluminense,

que se deve, tôda, ao govêrno Getúlio Vargas.

Foram reconquistadas ao impaludismo, à esterilidade e ao abandono, enormes extensões de terras — aproximadamente 14.000km², ou sejam 80% da zona insalubre.

As colônias agrícolas, que aí se estabeleceram, ou desenvolveram já estão contribuindo, de modo promissor, para minorar a crise alimentar do Rio de Janeiro.

A mais importante é o núcleo Colonial de Santa Cruz, que data de 1930; era habitado, então, por 230 pessoas; em 1941, subiu a sua população a 3.885 almas; a sua área cultivada que era, em 1930, de 1.175 hectares, — em 1941, era de 3.279; em consequência, nesse último ano, a sua exportação de gêneros alimentícios nos dava a cifra de Cr\$ 4.919.741,30.

Fundaram-se mais os núcleos de Campo Grande, Guaratiba, Nova Iguaçu. Aí surgiu ainda a Fazenda Normândia.

Nessas vastas regiões reconquistadas eram produzidas, em 1940, 8.417.265 caixas de laranja, no valôr de Cr\$ 42.623.739,00.

Tôda a zona saneada, na área de Campos, — num total de 3.000 km², foi já aproveitada, em pastagens e canaviais, pelos fazendeiros.

Os municípios de Nova Iguaçu, Itaguaí e Mangaratiba, situados na Baixada — parte de Sepetiba — nos oferecem mais claramente, a prova dos benefícios já alcançados com o saneamento.

Nova Iguaçu, antes das obras, tinha uma população de 48.090 almas; hoje, o número dos seus habitantes é de 142.021; as suas rendas gerais em 1932, atingiam a Cr\$ 2.689.619,00; em 1941, já eram de Cr\$ 16.165.020,00.

Itaguaí, no mesmo ano de 1932, arrecadava Cr\$ 366.044,00; e em 1941, passou a arrecadar Cr\$ 1.504.441,00; Mangaratiba duplicou as suas rendas, naquele período: de Cr\$ 214.050,00 em 1932, começou a arrecadar Cr\$... 409.019,00, em 1941.

Como um símbolo dessa prosperidade e da vitória da inteligência e do esforço humano, sôbre as fôrças da

natureza, erguem-se, hoje, na zona saneada de Itaguaí, a Escola Nacional de Agronomia e o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, — duas outras afirmações monumentais do interesse que sempre revelou o presidente Getúlio Vargas, pelos problemas agrícolas do país.

Evoquemos, também, as obras contra as sêcas do Nordeste, onde foram gastos, no governo Getúlio Vargas, — em 15 anos, — duas vezes mais do que se gastou, nos governos precedentes, desde a Independência.

O que representa ali a grande e a pequena açudagem, promovida, depois de 1930, está representado por estes algarismos: foram captados, nesses açudes, para mais de 1.876 milhões de metros cúbicos de água; desse imenso volume — 68% resultaram das obras contra as sêcas, mandadas executar por Getúlio Vargas.

Não preciso salientar o papel que já está desempenhando na vida rural do nordeste, esse esforço ciclópico.

São milhares de hectares de terras — para mais de 5.000 — aproveitados para plantio, graças aos canais de irrigação que aquelas obras possibilitaram.

Enquanto ao crédito agrícola, observemos, em primeiro lugar, Sr. Presidente, que antes de 1937, não estava organizado entre nós.

Os fazendeiros e agricultores estavam em geral, entregues à usura das carteiras hipotecárias dos Bancos particulares ou dependiam dos capitalistas que lhe financiavam as safras, sob ruinosas garantias pignoratícias.

É só nos começos de 1937 que se instala a Carteira Agrícola do Banco do Brasil.

Desde então começam os financiamentos do governo à lavoura.

E para que se julgue da eficiência e dos benefícios dessa intervenção do crédito oficial na vida rural do país, — basta o conhecimento destes números.

1) Num período de 5 anos apenas, — de 1938 inclusive, a 1942 inclusive, — o Banco do Brasil concedeu 38.955 financiamentos ou créditos; tais concessões se processaram em progressão geométrica: em 1938 — foram abertos

1.021 créditos; em 1939, — 3.251; em 1940, — 7.218; em 1941, — 11.607; em 1942, — 15.858; — total — 38.955.

Durante esse mesmo período de tempo, — a Carteira Agrícola só concedeu às indústrias 340 financiamentos.

— Isso mostra a firme preocupação do governo em amparar, de modo precípuo e quasi exclusivo, o trabalho rural.

2) O valor dos créditos concedidos, no mesmo quinquênio de 1938-1942, — isto é, o montante dos empréstimos feitos à lavoura, — ainda mais evidencia a importância e a significação daquele amparo: os créditos aplicados atingiram a 2 bilhões 696 milhões de cruzeiros em 1942; e a sua progressão foi esta: em 1938, — 80 milhões; em 1939, — 236 milhões; em 1940, — 408 milhões; em 1941, — 676 milhões; — em 1942, — um bilhão e 296 milhões; total: — 2 bilhões, 696 milhões.

Nesse período, a indústria só obteve 514 milhões.

Em síntese, a agricultura recebeu 84 % das dotações; a indústria só obteve 16%.

Os financiamentos assim realizados, incluídas a agricultura e a indústria, se estenderam a todo o país: o norte, recebeu, em cruzeiros, 15 milhões e 287; o nordeste ocidental, — 16.207; o nordeste oriental, — 371.639; o leste setentrional, — 154.790; — o leste meridional, — 569.902; — o sul, 1.967.394; o centro — oeste, — 116.706.

No total de 3.210.925 de cruzeiros que favoreceram tôdas as zonas aqui discriminadas, — a parte que coube à indústria não vai além de 515 milhões, contra 2 bilhões e 696 milhões da lavoura.

3) A preocupação do governo, no que respeita à produção agrícola, tem sido, sobretudo, a proteção do agricultor de escassos recursos.

E' assim que, — no mesmo período, — foram financiados nada menos de 22.027 pequenos agricultores, contra 11.135 agricultores médios e 5.793 grandes agricultores.

4 — Os produtos que mereceram os maiores créditos foram, precisamente, os alimentares, — se fizermos abstração do algodão; assim, aplicaram-se, em cruzeiros, no financiamento da-

queles gêneros — 1 bilião, 62 milhões e 774 mil.

(V. *Relatório do Banco do Brasil*, 1942, págs. 60 e seguintes.)

Mas, a ação do nosso governo foi além.

Em 1942, celebrou um acôrdo com o governo americano, sendo, então, criada a Comissão Brasileiro-Americana de Produção de Gêneros Alimentícios.

A iniciativa teve por fim obviar pela intensificação da produção agrícola, e insuficiência de recursos alimentares, no norte do país.

O Brasil colocou à disposição da Comissão 800 especialistas em agricultura e 2.000 trabalhadores, em média.

Os Estados Unidos entraram, apenas, com 23 técnicos.

Tendo sido extinta a Comissão, em junho de 1945, as suas fazendas e centros de treinamento foram transferidos ao Ministério da Agricultura, — e êste se acha, agora, aparelhado, para a continuação da grande obra (v. *Fomento da Produção de Gêneros Alimentícios no Norte do País*, public. ofc., 1945, pag. 3 a 5).

Para que se tenha, também, uma idéia dêsse empreendimento, — vamos citar os números.

a) Foram criadas e aparelhadas, — 56 fazendas agrícolas, distribuídas por todos os Estados do Norte; em 1944, se iniciou a instalação de um desses estabelecimentos no vale do São Francisco, Pernambuco; também, foram incorporadas no plano as "fazendas cooperadoras", que o Ministério da Agricultura já havia, antes, montado.

b) Foram distribuídas, de início, aos fazendeiros, para o depósito e guarda das sementes, 1.205 unidade de aço; isto, possibilitou aos agricultores a conservação das suas próprias sementes que eram, antes, compradas a altos preços.

c) Só em 1942-1943, 345.077 fazendeiros receberam sementes selecionadas de milho, feijão, arroz, batata e estacas de mandioca.

ros, atingiram, em média, — de 1942-

d) As áreas cultivadas dêsses gêne-

1944, — a 1.700 quilômetros quadrados.

e) Para a produção de frutas e legumes, — fundaram-se 15 fazendas, — sem contar outras 22 que integram as 56 já mencionadas; ao todo, pois, 37 fazendas, só para aquêles dois produtos.

Com a cooperação de 401 fazendas já existentes, fêz-se o plantio de 550.000 árvores frutíferas e hortaliças.

f) Organizaram-se 450 hortas da vitória.

g) foram instaladas 35 fazendas para avicultura.

h) A criação de porcos foi amplamente desenvolvida, através de 6 fazendas, com a produção de 500 a 1.200 animais por ano.

i) Gastou a Comissão nas suas atividades e empreendimentos Cr\$ 5.339.536,00, — sendo que dessa despesa couberam ao Brasil Cr\$ 2.719.987,00.

Em 1945, foi organizado o plano de emergência, para maior proteção e incentivo à lavoura.

Segundo a sua estrutura, — o Banco do Brasil, em observância do contrato, assinado com o governo federal, — financiará, durante 90 dias, toda a produção que não tenha encontrado colocação imediata, no mercado.

A condição única, imposta ao produtor, é o expurgo prévio da mercadoria, a ser financiada, nos armazéns, a êsse fim destinados.

O obstáculo que retardou, até êste momento, a execução do plano de emergência, que resolverá a crise da produção agrícola, no país tem sido, precisamente, a construção e aparelhamento dos armazéns de expurgo.

Logo que estejam terminadas essas obras, — terá início a execução do gigantesco empreendimento.

Todavia, Sr. Presidente, o ilustre deputado pelo Pará declarou, como vimos, que a mortalidade e desnutrição decorria, nêstes últimos anos, da baixa produção e da consequente ruína econômica do país, ocasionadas pela inércia do governo.

Ora, Sr. Presidente, vamos demonstrar, com as estatísticas, interpreta-

das, fielmente, — que jamais, em fase alguma de sua história, o Brasil produziu tanto, como no governo do estadista riograndense e que, jamais, também, como nêsse governo, subiram tanto os índices da nossa prosperidade, naquele particular.

Utilizaremos, pois, aqui, os dados e a fonte a que recorreu o emiente orador.

São os mesmos de que se serviu e que aplicou, notável estudo sôbre a matéria, o Dr. Rafael Xavier, técnico em estatísticas do Ministério da Agricultura e da Comissão Censitária Nacional.

Trata-se de esquemas preciosos sôbre a situação econômica e financeira do Brasil, em 20 anos, — de 1925 a 1944.

O meu estudo está, portanto, fundamentado em verdadeira obra de pericia técnica.

Desafia, por isso, tôda e qualquer contestação.

Em verdade, o Dr. Rafael Xavier se valeu dos algarismos publicados pelo próprio governo e través dêles, com a sua interpretação e o seu confronto, procedeu a estimativas irretorquíveis, embora devesse, às vezes, complementá-las, para poder oferecer, como oferece aos estudiosos dêsses assuntos, uma análise estatística abundante, em números representativos, e em que se reflete o desenvolvimento das nossas atividades, em 4 períodos decisivos: — período de prosperidade, que abrange os anos de 1925 a 1929; período de crise, de 1930 a 1934; período de pré-guerra, de 1935 a 1939; período de guerra, de 1940 a 1944.

E' claro que só nos atemos aos coeficientes econômicos da produção, a que também se referiu o orador, no seu esforço para provar que no governo que findou a 29 de outubro, e mesmo a partir de 1930, os índices da nossa produção, principalmente de produtos à alimentação do povo, não guardaram proporção com os índices dos aumentos demográficos; valeria por dizer que decresceram, calamitosamente. Aliás, não deixa de ser contraditória a sua argumentação, — pois, se de fato, a mortalidade infantil é de-

vastadora, não se percebe como ter subido os índices demográficos.

Mas, se o prestigioso deputado paraense, — *data venia*, — fôsse menç partidário, e houvesse analisado o fatos com maior espírito crítico, desapeado de propósitos apurísticos, teria achado, no conjunto das tabelas que apresenta Rafael Xavier, os elementos suficientes à perfeita compreensão da economia brasileira, de 1925 a 1944; e teria prestado ao país, dêss modo, um serviço inestimável, ao mesmo tempo em que teria praticado um ato de justiça.

Direi mais: — se o nobre Deputado houvesse, ao menos, apresentado à Assembléia, os quadros-síntese, elaborados pelo técnico a que aludo, — teria demonstrado e provado, exatamente, o oposto de sua tese.

Pois, a verdade, que se impõe à consideração da crítica imparcial, é esta: a produção brasileira, em cada um dos seus aspectos ou seja — a produção agrícola, extrativa, mineral, animal e industrial, — se desenvolveu com índices animadores, em todo o decurso do Estado Novo.

Vejamos a *vexata quaestio*, — a produção de gêneros alimentícios. Se a computarmos no quadro apresentado pelo técnico citado, e que abrange, sômente 22 produtos fundamentais da nossa economia, — vê-se que teve, em síntese, a seguinte evolução, no seu volume físico, tomadas as médias dos quatro quinquênios, já referidos:

1925-29 = 14.370.000 toneladas;
1930-34 = 17.372.000 toneladas;
1935-39 = 18.837.000 toneladas; e
1940-44 = 18.569.000 toneladas.

Se tomarmos, agora, como base, para o confronto, o período de 1925-29, vemos que foi, de 21, 31 e 29 por cento a elevação da tonelagem produzida.

Os mais exigentes poderão dizer que isso foi pouco; mas, ninguém poderá afirmar, sem grave erro, que houve diminuição; isto seria a negação mesma da evidência.

A realidade, sob êste aspecto, é tão imperiosa e gritante, que podemos comprová-la, sem esforço algum, com

o próprio quadro que exibiu o Sr. Deputado Agostinho Monteiro.

Aí, de fato, em 1930, a produção de gêneros alimentícios era de ... 16.219.000 de toneladas; em 1944, passou a ser de 17.701.000; ainda, aí, pois, não houve diminuição; houve antes, um acréscimo de 1.482.000 toneladas, em relação a 1930.

Mas, o nobre Deputado para estabelecer as suas conclusões alarmantes sobre este ponto, citou os algarismos extremos: em 1930, produzimos — 16.219.000 de toneladas, — ao passo que em 1944, — 14 anos depois, — só produziemos 17.701.000; não viu, porém, ou não quis ver, no próprio quadro utilizado, — que em 1940, em 1941, em 1942 e em 1943, produzimos respectivamente, 18.010.000, 19.177.541, 18.801.200 e 19.157.057 de toneladas, — ou seja — a média de cerca de 19 milhões de toneladas.

Feito o confronto com os dados de 1925-1929 que eram de 14.370.000 de toneladas, — temos que, em 1944, o Brasil passou a produzir — 5 milhões de toneladas a mais, sobre aquele período base.

E' assim que, no período de 1930 a 1944, as nossas estatísticas apresentaram as maiores somas verificadas em nossa história econômica, no volume da produção de gêneros de alimentação e, justamente, as toneladas mais elevadas foram as de 1937-1938, onde achamos, como vimos — 19.098.000 toneladas; as de 1939, com 19.002.000, e as de 1943, com 19.157.000; tudo isso confere com o quadro original do Sr. Rafael Xavier (quadro 1), que temos à mão.

Homem atento aos problemas materiais do país, — não desconhece, o Sr. Deputado Agostinho Monteiro, que entram na produção agrícola numerosos fatores — sobretudo, de ordem meteorológica; no Rio Grande do Sul, por exemplo, as enchentes de 1942, arrasaram a maior parte das lavouras; as quedas verificadas, portanto, em anos intercalados, quasi nada significam, — salvo quando, como no caso do café, a tendência do declínio se manifesta em períodos sucessivos.

Aí, por certo, o argumento prevalece, o que se pode notar na coluna referente aos produtos tropicais; mas, aí mesmo, a influência que sobreleva é a do volume do café.

Se o ilustre orador houvesse apresentado o quadro em seu conjunto, veria que todos os grupos de gêneros destinados à alimentação, tiveram, em relação ao ano-base de 1925-29, elevações e não diminuições; é o que fica demonstrado com a tabela que anexamos a este discurso, para conhecimento da Assembléia. (Quadro 1).

O nobre deputado, foi exíguo demais, no seu exame; focalizou, somente, os dados do volume físico; esqueceu ou não quis comentar o dos valores, cuja significação é de importância inegável, quando se desejam estudar, com proveito os fenômenos econômicos.

Esses dados são, também, anexados, a este discurso, para o pleno conhecimento dos interessados (v. quadro n.º II).

Vê-se, daí — que no período de 1925-1929, — a nossa produção global gêneros alimentícios rendeu 7.804.212,00 de cruzeiros; ao passo que em 1944 esse rendimento atingiu a 14.423.609,00; duplicou, portanto.

Impõe-se, agora uma síntese interpretativa da tabela, n.º II que também se refere ao valor, para a comprovação de que o governo, tão acerbamente criticado, — se é que ao governo se deve tudo atribuir, — estimulou a produção agrícola, direta ou indiretamente, e evitou o aviltamento do preço pago ao produtor.

De fato, os 543 cruzeiros, por tonelada de gêneros de alimentação, em 1925-1929, passaram, em 1944, para 815 cruzeiros; houve pois, a ascensão de 50% a mais sobre o período de base (v. quadro n.º III).

As frutas de mesa, de 104 cruzeiros por tonelada, passaram para 150; os cereais, de 267 foram para 539; os outros produtos, de origem vegetal, a-líam 465 cruzeiros a tonelada e subli-

ram para 841; o preço dos produtos tropicais, ainda devido à influência do café, cujo valor é determinado pelas cotações externas, de 2.438, cruzeiros, declinou para 1.471; sofreu, pois, uma baixa de 40% (Quadro número 3).

Ma., enfrentemos, em seguida, a questão da expansão das culturas, em hectares, que tanto apaixonou ao ilustre deputado.

Sobre esse aspecto, afirmamos, enérgicamente: a área cultivada do Brasil não diminuiu, também: apesar do surto industrial, passa de 11.200.000 de hectares, em 1930, para 13.200.000 de hectares em 1944; é essa uma tendência progressiva, constante, para o aumento: isto se pode ver, ainda com nitidez, do quadro que ora anexamos sob n.º IV (v. Rafael Xavier, "O Município na Organização Nacional"); esse quadro, infirma de fato, totalmente, a arguição do Sr. Deputado Agostinho Monteiro, quando assevera que o rendimento médio por hectare é de 1,5 toneladas; na verdade, as cifras mostram que é bem superior, ou seja de 3.211 (Quadro n.º 4).

— Mas, é esta a oportunidade para expor e refutar um argumento de importância aparente, e, em verdade, simplista e parcial.

Todo mundo admitirá, — assim o suponho, — que o presidente Getúlio Vargas, — de acordo com os dados estatísticos, apresentados, — promoveu o fomento da agricultura, saneou terras inóspitas, melhorou os meios técnicos do trabalho e da produção rurais, e gastou, enormes somas com a lavoura e a pecuária; mas, dir-se-á, apesar disso, — o Rio de Janeiro, e São Paulo, para citar as maiores cidades do país, — não têm feijão, açúcar, milho, carne, leite, suficientes, para o sustento das suas populações; vivemos, aí, no regime das filas e dos racionamentos. O argumento, em si mesmo, provaria de mais, porque, se o governo Getúlio Vargas é responsável pelas filas e pelos racionamentos, a que estão obrigados os que procuram alimentos, — então deveria ser, também, res-

ponsável pelas filas dos ônibus, dos elevadores e dos cinemas.

Mas, é fácil a resposta.

Ninguém ignora que por força do extraordinário impulso que adquiriram as nossas indústrias, de 1939 a esta parte, — os campos se despovoaram, de modo alarmante, ao passo que as cidades se super-povoaram. E' este, aliás, um fato universal.

Desse duplo fenômeno, derivam duas conseqüências capitais: de um lado, com o despovoamento dos campos, a produção rural, — por mais que fôsse incrementada, não poderia corresponder ao aumento dos créditos e à multiplicação de providências, oficiais, adotadas, para aquele incremento.

Por outro lado, — e esta é a consequência mais importante, — aumentando, pelo êxodo rural, em razão da industrialização intensiva das cidades, — a população dos centros urbanos, — aumentaram igualmente, aí, a capacidade e as necessidades do consumo; para abastecer de gêneros alimentícios essas enormes aglomerados humanos, supre-acrescidos, vertiginosamente, já não bastaria a produção normal dos campos; muito menos, ainda, bastaria a sua produção real, do momento, quando a vemos reduzida, necessariamente, pela falta de braços.

Neste ponto, Sr. Presidente, a lei econômica de Ricardo V. Strigl, sobre o rendimento decrescente da terra ou a sua lei sobre os incrementos decrescentes do rendimento, — que é um desdobramento da primeira, — assume um papel da maior relevância.

Diz êle, — em relação à produção agrícola, que o trabalho aí empregado, — ainda que se lhe multiplique e melhore ao infinito, — dá sempre um resultado que não corresponde ao esforço empregado, e é sempre menor do que êle, se, ao mesmo tempo que o

trabalho, assim desenvolvido, em intensidade, — não aumentarem e não melhorarem todos os fatores essenciais à produção de que se trata.

Noutras palavras, — segundo a própria linguagem de Strigl: “Em circunstâncias iguais, o incremento contínuo das contribuições de trabalho a um terreno de extensão dada, produz rendimentos cada vez menores”.

E' que, diz ainda Strigl — “O incremento unilateral do trabalho, sem aumento simultâneo dos demais elementos que cooperam na produção não pode trazer consigo um incremento do produto, coorelativo do incremento do trabalho”.

Há um decréscimo verificado num crescimento que não guarda proporção com o aumento do trabalho.

Esta lei vale para todos os fatores da produção.

Assim, no caso de inversão de mais capital, e de mais trabalho, sobre a terra, — também, segundo Strigl, se verifica, de maneira fatal, — que “aumentadas as inversões de capital e de trabalho sobre um terreno dado, o rendimento cresce mais lentamente que o incremento das quotas invertidas de capital e de trabalho”, (v. Richard V. Strigl, *Curso médio de Economia*, 1941, pags. 37 e segts).

Esta lei valeria só por si, — no caso em que, durante o governo do Presidente Getúlio Vargas, — permanecessem estaveis, todos os fatores da produção, sobre os quais o poder público não poderia atuar de modo direto, imediato e decisivo; supondo-se, pois, que o governo fizesse tudo o que realmente fez: aumento de crédito, melhoria da técnica, e mesmo do solo, e garantia a aquisição dos produtos, — ainda assim, a produção de gêneros alimentícios não corresponderia, de maneira alguma, ao esforço oficial dispendido; haveria sem-

pre uma produção menor, decrescente, em proporção dos meios estimulantes, utilizados pelo governo: e isso aconteceria, — porque, ao lado desses estímulos, continuariam a existir e a influir os fatores negativos preexistentes.

Mas, entra aqui o fator população rural.

Se ainda encarássemos os dados normais, — verificaríamos esta chocante desproporção: ao passo que a população duplica num período dado, — a produção decresce, em desproporção com o aumento do trabalho, do capital ou do incremento de qualquer fator isolado.

Dessa forma, — se é verdadeira a afirmação do deputado Agostinho Monteiro, de que a nossa população cresceu, ao mesmo tempo que decresceu a nossa produção, — a culpa não pode ser atribuída ao governo, — mas à lei de Strigl — ou seja — à lei do rendimento decrescente da terra, desdobrada na sua lei dos incrementos decrescentes do rendimento.

Aliás, — na lição dêsse grande economista, — a sua lei, também, se aplica ao aumento da povoação, guardadas, sem dúvida, as reservas que impõe certos dados, — como v. gr. uma excepcional melhoria técnica, nos métodos produtivos.

A povoação crescente, — diz êle, — se chocará sempre com os limites da zona ocupada, — um país pequeno, uma cidade super-povoada, etc.

“Enquanto não se apliquem os conhecimentos do homem a respeito dos métodos de produção mais vantajosos, e em quanto, com o capital, não cresçam mais rapidamente, do que a população”, — a lei do rendimento decrescente da terra se aplicará inteiramente.

Mas, no caso brasileiro, — a situação não se apresenta dêsse modo, —

nem se trata de situação normal, nem de aumento de meios técnicos ou de capital, em condições normais, aplicados à lavoura.

Trata-se, antes do oposto: houve aplicação do capital, — os créditos oficiais, — e houve, se quizerem, — melhoria técnica; — mas houve, também, simultaneamente, o despovoamento dos campos e a super-população urbana; ou melhor: reduziu-se a produção alimentar do campo, pelo despovoamento, e aumentou o consumo urbano pela super-população das cidades.

Seria absurdo, — repito, — que atribuíssemos ao governo o advento desse fenômeno, — porque se o fizéssemos, — devíamos também, atribuir-lhe a culpa da revolução econômica e o povoamento das cidades contra o despovoamento dos campos, — que se verifica, aos nossos olhos, — como já aconteceu, de uma vez, ao menos, no curso da história, quando o aparecimento da burguesia e do comércio, feriu de morte o regime feudal.

Mas, assim mesmo, Sr. Presidente, — admitido que houvesse o decréscimo da produção agrícola, em face do crescimento da população, — é indubitável que a produção agrícola primária, subiu de 33.794.000 de toneladas em 1930, para 42.391.000 em 1944, ou sejam 25% de elevação; também o valor em cruzeiros, da mesma produção vai de 6 bilhões 693 milhões, para 8 bilhões 461 milhões, respectivamente, de 1930 para 1944, — ou sejam 26% de acréscimo.

Isto posto, Sr. Presidente, — é o caso de perguntar agora se a alegada queda da produção agrícola, — à parte as deficiências de alimentação, que podem ser obviadas foi um mal ou um bem para o Brasil.

Feita aquela ressalva, entendemos, que foi um bem relativo; porque de qualquer forma, imprimiu um surto de

expansão excepcional à fortuna pública.

É indiscutível que a produção agrícola desceu, se a confrontamos com a produção de matérias primas; mas é também, indiscutível que subiram, enormemente, as médias do valor de toda a nossa produção; enquanto à relação entre a produção agrícola e a primária, os dados são decisivos.

É a partir de 1934 que principia a acentuar-se a tendência para o aumento das matérias primas, e para a baixa correlativa dos índices de produtos alimentícios; aquêles aumentos ascendem, num crescendo, até 1944: é quando a tonelagem atinge e ultrapassa um terço do volume total produzido: produção total — 24.955.000 de toneladas; produção de matérias primas — 7.254.000 de toneladas.

Em 1925-1930, porém, a produção total era de 16.400.000 de toneladas e a produção de matérias primas era apenas de 2.030.000; um oitavo.

No que toca aos valores — crescem com mais acentuada rapidez, e por motivos óbvios os índices das matérias primas, em confronto, igualmente, com o valor dos gêneros destinados à alimentação.

Assim, — no quinquênio de 1925 a 1929 a produção alimentar valia em cruzeiros 7.804.000,00 ao passo que a produção mineral não valia mais do que 1.171.000,00; em 1944, porém, a produção alimentar vale 14.424.000,00, ao passo que a mineral, vale apenas .. 7.375.000,00.

De produtor de gêneros de alimentação, em sua quase totalidade, passa o Brasil, violentamente, para a exploração de matérias primas, que entram a animar o quadro dos seus valores econômicos.

construir os próprios fundamentos de sua vida econômica, fazendo-o rumar para novos destinos, — o abalo e a confusão serão ainda maiores; mas, isto é um bem e não um mal; e se acaso há perigos nessa transformação, — é mais fácil conjurá-los, do que obstar o curso da vida.

Se, já agora, se verifica um desnível, em que as elevações da produção de gêneros alimentícios não foram tão animadores como parecem ao representante paraense, — o volume e valores da indústria básica do Brasil, atingiram contudo cifras realmente, notáveis; e, se o presidente Getúlio Vargas foi o culpado de tudo segundo o raciocínio apresentado nesta casa, então, devemos atribuir-lhe também por coerência, a causa de tamanho crescimento.

Em 1925-9, o Brasil produzia 108.262 toneladas, dos artigos chamados de base industrial; no quinquênio seguinte, produz em média, 301.986 toneladas; no período anterior à guerra, já é de 811.132 toneladas a nossa produção; e de 1940 a 1944 produzimos em média 1.317,129, toneladas ou sejam 1.117 % a mais do que no período de base.

Os valores seguem curva mais veloz, — principalmente a partir de 1938, chamado da ditadura (vide quadro anexo n.º 8).

O cimento que era de 63.044 toneladas no último quinquênio, em análise, — passa em 1944 para 764.153 toneladas; o ferro gusa, de 25.233 toneladas, para 229.295; o laminado de 17.819 toneladas, para 151.936; por fim, o aço de 14.774 toneladas, passa para 172.043.

Com a implantação da siderurgia nacional, com a formação da indústria pesada, outras perspectivas se apresentam ao país; só não se verificará isto, se quisermos demolir a verdadeira obra de estruturação econômica que, penosamente, estamos construindo: modificamos o estado primitivo de nossa produção; passamos da simples exploração de produtos alimentícios, coloniais e de matérias primas, para uma industrialização vigorosa e firme.

As conseqüências desse deslocamento, são necessariamente penosas.

Cumprir evitar desequilíbrios e instabilidade e, para tanto, devem fazer convergir os nossos esforços construtivos.

São de agrado, sempre, aos que desejam combater os nossos fenômenos de desenvolvimento, as comparações desabonadoras e são, também, de uso, as citações de fontes estatísticas, mormente no que diz respeito à nossa tão debatida inflação e ao alto custo de vida do país.

Vamos valer-nos de uma notável publicação nacional, cujas séries representam, para estudo dos nossos problemas, fonte preciosa de informes.

Em seu número 11, referente ao trimestre de julho a setembro de 1945, insere o Boletim Estatístico do I. B. G. E. às páginas 168 a 170, vários quadros comparativos, em que se mostra a nossa posição, confrontada com vários países do Continente Americano e da Europa.

1) No aumento percentual do potencial monetário, considerado como um dos índices de inflação, o Brasil, em 1944, ocupa o 8.º lugar, em con-

fronto com 18 países do continente americano.

2) Na elevação do custo de vida, no período de 1939 a 1944, ocupa o 10.º lugar, em face de 14 países americanos, estando, somente, em posição mais favorável, a Argentina, o Uruguai, a Venezuela e a Colômbia.

3) No índice das notas em circulação, o Brasil está em 6.º lugar, se o confrontamos com os nove principais países da América, e a Suíça e Suécia.

4) Nos índices das reservas de ouro, a posição é a mais vantajosa, em relação ao mesmo número de países, excluído o Canadá, cujos números não foram publicados.

A diferença entre o crescimento percentual do Brasil e os demais países, é realmente admirável.

Nos índices dos depósitos bancários, o Brasil ocupa o 2.º posto.

Nos dos valores da exportação, o 3.º, — só ficando acima os Estados Unidos e o Canadá.

Nos valores da importação ocupamos o 5.º lugar.

Como se vê, a nossa posição, nos confrontos feitos, não tem características sombrias; bem ao contrário: nada nos pode envergonhar ou deprimir; podemos arrostar qualquer paralelismo, na esfera internacional, — com a ufania de uma nação consciente dos seus destinos.

E nesta hora de verificação e de julgamento, — nada mais justo nem mais honroso, do que exaltarmos o nome de Getúlio Vargas, — o estadista de virtudes extraordinárias, que nos deu ordem e paz, segurança e justiça, para que trabalhássemos e progredíssemos.

Ergamos, por fim, os nossos votos a Deus, para que o presidente Eurico Gaspar Dutra possa também realizar os seus planos de governo, e fazer alguma coisa a mais do que não fez, por que não pôde, Getúlio Vargas.

Já, agora, as primeiras medidas que anuncia, para debelar a crise de alimentos e os males da inflação, são promissoras e exequíveis.

Desejamos a S. Ex.^a do fundo da alma, um êxito completo.

O seu nome se cobrirá de glórias, e o Brasil avançará mais ainda, no caminho da riqueza, da prosperidade e do bem estar.

O SR. PRESIDENTE — Vou levantar a sessão. Antes, porém, de fazê-lo, comunico aos Srs. Representantes que a de amanhã será dedicada, de acôrdo com deliberação da Assembléia, à matéria constitucional, ficando para sexta-feira a continuação da discussão do Requerimento n.º 16, de 1946.

Designo para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Matéria constitucional: — Divisão de rendas — Presidencialismo ou parlamentarismo.

Deixam de comparecer 53 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Cosme Ferreira.

Pará:

Alvaro Adolfo.

Ceará:

Frota Gentil.

Almeida Monte.

Raul Barbosa.

Paraíba:

Samuel Duarte.

Pernambuco:

Jarbas Maranhão.
Pessoa Guerra.

Alagoas:

Góis Monteiro.
Farias Júnior.

Bahia:

Aloísio de Castro.
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Vieira de Melo.
Altamirando Requião.
Eunápio de Queros.
Luiz Barreto.

Espírito Santo:

Henrique de Novais.
Eurico Sales.
Vieira de Resende.

Minas Gerais:

Rodrigues Seabra.
Pedro Dutra.
Bias Fortes.
José Alkmim.

São Paulo:

Martins Filho.
João Abdala.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.
Honório Monteiro.

Goiás:

Caiaido Godóo.

Mato Grosso:

Martiniano Araújo.

Paraná:

Roberto Glasser.

Santa Catarina:

Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.
Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.

Rio Grande do Sul:

Bittencourt Azambuja.

União Democrática Nacional

Piauí:

Adelmar Rocha.

Ceará:

Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Gentil Barreira.
Egberto Rodrigues.
Alencar Araripe.

Paraíba:

Ernani Sátiro.

Sergipe:

Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

Bahia:

Clemente Mariani.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
Lopes Cançado.

São Paulo:

Romeu Lourenção.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:

Antônio Silva.

São Paulo:

Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.
Berto Condé.

Partido Republicano

Sergipe:

Amando Fontes.

Minas Gerais:

Felipe Balbi.

São Paulo:

Altino Arantes.

Partido Republicano Progressista

São Paulo:

Campos Vergal.

Levanta-se a sessão às 18 horas
e 30 minutos.

DEPRESSÃO ECONÓMICA NA PRODUÇÃO PRIMARIA

"Memorandum sobre el proyecto de anuario estadístico interamericano a publicarse bajo los auspicios del Instituto Interamericano de Estadística"

Por el Profesor Roberto Guye
Delegado Técnico del IASI en la América Latina.

Washington, D.C.
Instituto Interamericano de Estadística.
Setiembre de 1944.

Página 13:

"Un análisis de los varios "índices mundiales" compilados en Ginebra. y los cuales dan un panorama sintético de la evolución de la economía mundial como un conjunto, demuestra muy claramente que 1937 fué en realidad el punto de transición entre el restablecimiento económico general que estaba operándose después de la depresión mundial y la nueva depresión económica que principió en 1938, probablemente creada en parte por factores políticos (véase el cuadro siguiente). Es verdad que las condiciones especiales de la economía de guerra han modificado en los años subsiguientes la evolución clásica del ciclo, bien sea acentuando la depresión en ciertos campos y países, bien introduciendo una época de prosperidad repentina ocasionada por la guerra, en otros. Pero en todas estas series estadísticas relativas a la producción *mundial primaria*, intermediaria y manufacturera, al comercio internacional, a la ocupación y a la desocupación obrera internacional en todo el mundo, el año de 1937 corresponde al punto más alto que se haya obtenido antes de la guerra y subsiguiente a la crisis mundial, *mientras que el año de 1938 muestra un receso general en la economía mundial, en conjunto*. Esto puede comprobarse también con numerosas series estadísticas de cada país. Aunque este hecho no está todavía ampliamente reconocido, el argumento parece ser lo suficientemente poderoso para justificar la adopción de este año en particular como una base standard de índices para los efectos de la comparación interamericana".

INDICES MUNDIALES DE ACTIVIDAD ECONÓMICA

Fechas	Producción primaria		Producción intermedia	(1) Producción manufactura			Comercio internacional: Volumen	Empleo industrial (1)		Paro: (2) Porcentajes	
	Agrícola	No Agrícola		Total	Prod. de consumo	Prod. de capitalización		Números ocupados	Total horas trabajadas	A	B
9	100	100	100	100	100	100	100	100	100	5.4	6.3
0	101	93	89	86	91	82	93	91	90	10.5	11.0
1	100	79	76	74	87	61	86	81	78	16.4	16.7
2	99	67	63	63	80	43	75	73	67	21.3	28.6
3	101	73	73	72	87	55	75	77	72	20.1	20.5
4	101	83	84	78	90	64	78	85	79	16.0	16.6
5	101	90	97	87	94	77	82	91	84	14.5	15.2
6			113	97	101	93	86	98	92	11.9	13.0
7			128	104	105	103	97	107	100	9.6	10.7
8	108	106	117	93	99	85	89	106	98		

Nota: (1) Excluyendo U.R.S.S. (por falta de datos).

(2) A y B: Promedios calculados utilizando dos series diferentes para los EE.UU.

Fuente: Oficina Internacional del Trabajo, Anuario de Estadísticas del Trabajo, 1942.